

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2018****PROCESSO Nº 1809030001/2018**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a EDINALDO LOPES DA SILVA, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

- Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
- 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
- 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
- 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
- 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
- 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
- 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
- 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
- 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
- 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

- 1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
- 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
- 3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Prefeito José Marques Fernandes
- 2 - Deusdete Gomes de Barros
- 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:  
“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de 14 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 14 de agosto de 2019.

Município de Acari/RN  
**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Contratante**EDINALDO LOPES DA SILVA**  
CPF nº 048.995.874-57  
Contratado**TESTEMUNHAS:**

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:8E1D3C14****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2019 – PMA-GP***Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a consolidação da Política de Assistência Social do Município de Acari/RN.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Acari/RN, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais das 07:00h às 12:00h, tendo como tema central: **“DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 22 de agosto de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Acari /RN

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**698437CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 0028/2019–  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 310/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**, para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 22/08/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**8F12C2EB

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 028/2019–  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 310/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto

**ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**, Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 22/08/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**FE1FAB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada a Praça 09 de junho, 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

**NOTIFICADA: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.007.485/0001-27, estabelecida no (a) Rua Felipe Camarão, nº 853, Complemento Loja B Bairro doze anos, Zona Urbana, Mossoró/RN, que tem como representante legal o Srº João Ricardo de Oliveira Gonçalves, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram o Contrato Administrativo de nº 084/2019 para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, mediante o Pregão Presencial de nº 027/2019, destinado a Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino da cidade de Afonso Bezerra/RN.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a referida empresa para **ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL SOLICITADO MEDIANTE ORDENS DE COMPRA Nº 238/2019 E 564/2019, JÁ TENDO EXTRAPOLADO O PERÍODO DE ENTREGA.**

Através do presente, e na qualidade de CONTRATANTE da prestação de serviço em epígrafe, onde Vossa Empresa configura-se como CONTRATADA, venho informar-lhe **ADVERTÊNCIA**, devido a falta de compromisso em relação a entrega total do material acima citado.

Deve-se salientar que, em 23 de junho de 2019 e 26 de julho de 2019, encaminhamos a Vossa Senhoria por e-mail e via Whatsapp Web Ordens de Compra de número 238/2019 e 564/2019 consecutivamente, onde solicitamos uma lista de materiais permanentes destinados a esta secretaria e escolas da rede municipal de ensino. No entanto, Vossa Empresa entregou apenas um quantitativo, faltando a entrega de outros que por várias vezes entramos em contato para requerer. Na promessa de entrega breve, já se passaram mais de 30 (trinta) dias, e não recebemos o material.

Esta entidade resolve então ADVERTI-LA, e informá-la que o não cumprimento desta solicitação poderá acarretar em prejuízos contratuais junto ao ente, inclusive multa e rescisão contratual.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para envio dos materiais e ajuste das situações problemas ainda existentes na falta de pontualidade na entrega dos materiais.

A falta de defesa/resposta por parte da notificada, o envio dos produtos fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente aludirá **na aplicação das penalidades** previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida

no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Afonso Bezerra, 22 de agosto de 2019.

**THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 019/2018

**Publicado por:**  
Thamires Cunha de Araújo  
**Código Identificador:**AACD3101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 22/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados realizados em confecção de próteses dentárias para pessoas consideradas carentes deste município. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 05/09/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 22/08/2019

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**17A9EA50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 539, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 539, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **LIDIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº 186, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 13 de agosto de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D4F5A075

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 538, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 538, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIGELZA FERREIRA NOBRE**, Matrícula n.º 398-1, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 823 (oitocentos e vinte e três) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, período de 01/10/1995 a 31/12/1997.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0E4DABD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 540, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 540, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 269, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 20 de agosto de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**6CBD9D33**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 541, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.****PORTARIA Nº 541, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 106, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.965-X, referente às diárias no período dos dias 05 a 09 de agosto de 2019, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – VIII Semana de Vigilância do Natal, ficando-lhe atribuída 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos ao dia 05 de agosto de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de agosto de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**83F543A4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 542, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.****PORTARIA Nº 542, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **MARVIO ALEXANDRE ABRANTES FORMIGA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 DE AGOSTO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**38758E5A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 543, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.****PORTARIA Nº 543, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 DE AGOSTO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**1AF47084**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018 CONTRATO Nº 044/2019  
TERMO ADITIVO Nº 002****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404, CNPJ: 27.706.782/0001-35.**

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 27.706.782/0001-35, sediada a R. Vicente Guilherme Teixeira, 142, Alto do Triângulo, Angicos/RN, neste ato representada por Josue Nicacio Barbosa, portador(a) do CPF nº 655.226.724-04, residente e domiciliado(a) à R. São José, 258, Centro, Angicos/RN, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 16 de maio de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **044/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **044/2019**, quem tem por como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, COM A FINALIDADE DE ATENSER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE ARTE DE CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, FLYES, CONVITES, CAMISETAS, PLACAS, ETIQUETAS, CERTIFICADOS, PASTAS, ADESIVOS, BANNERS, E DEMAIS ARTES, NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS	UND	677	RS15,00	RS10.155,00

ALMOÇOS ACRESCIDOS	169	
PERCENTUAL ACRESCIDO	24,96%	
VALOR DO TERMO ADITIVO (VALOR UNITÁRIO X ALMOÇOS ACRESCIDOS)	R\$2.535,00	
VALOR DO CONTRATO APOS O TERMO ADITIVO	R\$12.690,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles a economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo justifica-se em virtude da o procedimento licitatório, para uma nova licitação, encontrar-se em fase preparatória.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO**

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

2 – Fica o contrato de nº **044/2019**, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de R\$ **10.155,00**(dez mil, cento e cinquenta e cinco reais), para R\$12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 044/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 21 de agosto de 2019.

Município De Angicos	Josue Nicacio Barbosa 65522672404
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.706.782/0001-35
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>JOSUE NICACIO BARBOSA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 655.226.724-04
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:4A4F3616**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018 CONTRATO Nº 044/2019  
TERMO ADITIVO Nº 001**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404, CNPJ: 27.706.782/0001-35.**

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 27.706.782/0001-35, sediada a R Vicente Guilherme Teixeira,142 , Alto do Triangulo, Angicos/RN, neste ato representada por Josue Nicacio Barbosa, portador(a) do CPF nº 655.226.724-04, residente e domiciliado(a) à R. São José, 258, Centro, Angicos/RN, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 16 de maio de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **044/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93,

nº 044/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 044/2019 de 17/08/2019 até o dia 17/09/2019, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo justifica-se em virtude da o procedimento licitatório, para uma nova licitação, encontrar-se em fase preparatória.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **044/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 15 de agosto de 2019.

Município De Angicos	Josue Nicacio Barbosa 65522672404
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.706.782/0001-35
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>JOSUE NICACIO BARBOSA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 655.226.724-04
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:40B6721C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018 CONTRATO Nº 045/2019  
TERMO ADITIVO Nº 001**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA EDNEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE 28944798400, CNPJ: 22.589.524/0001-00.**

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa EDNEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE 28944798400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 22.589.524/0001-00, sediada a R Gamaliel Martins Bezerra,736, Alto da Alegria, Angicos/RN, neste ato representada por Edneide Costa de Andrade Cavalcante, portador(a) do CPF nº 289.447.989-00, residente e domiciliado(a) R Gamaliel Martins Bezerra,736 , Alto da Alegria, Angicos/RN, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 16 de maio de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **045/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, nº 045/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 045/2019 de 17/08/2019 até o dia 17/09/2019, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo justifica-se em virtude da o procedimento licitatório, para uma nova licitação, encontrar-se em fase preparatória.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **045/2019**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 15 de agosto de 2019.

Município De Angicos	Edneide Costa De Andrade Cavalcante 28944798400
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.589.524/0001-00
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>EDNEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE</b>
Prefeito Municipal	CPF: 289.447.984-00
Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:27A4BC32**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica, define as atribuições e atividades e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial encarregada de proceder com vistorias nos veículos disponibilizados para o transporte escolar durante o ano letivo de 2019, conforme Processos Licitatórios, elaborando para tanto parecer conclusivo.

**Art. 2º** Designar na qualidade de Presidente, o senhor Manoel Antônio de Macêdo, matrícula 3300. Como membros: Daniel Petrônio de Souza, matrícula 5975, José Nilberto Oliveira da Silva, matrícula 472 e Elimar Jackson da Cunha, matrícula 3360.

**Art. 3º** A Comissão procederá com as respectivas vistorias, a fim de avaliar a situação dos veículos que prestam serviços de transporte escolar no município de Angicos.

**Art. 4º** Compete à Comissão realizar a vistoria nos veículos escolares no dia 24 de agosto de 2019, às 8h, no Centro Recreativo Governador Aluísio Alves (Clube municipal), localizado na Rua Aristófanes Fernandes, Angicos/RN.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de agosto de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**MANUELA RODRIGUES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:17E4CE53**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à **Sra. RAYUSKA DAYELLY DE ANDRADE**, Mat. 4081, Subcoordenadora de Ensino Especial, Comissionada, 1 1/2 (uma diária e meia), a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da "Capacitação Técnica do PDDE e das Políticas de Transporte Escolar", nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, em Caicó/RN.

**Art. 2º** A saída está programada para 5h no dia 26 de agosto de 2019 e retorno previsto para 18h do dia seguinte.

**Art. 3º** O valor unitário de diária para dentro do estado é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o valor de meia diária é de R\$ 100,00 (cem reais), para esse cargo. Assim, o valor a ser concedido é de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JESSYKA CUNHA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3344

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:E90C5463**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de agosto de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**4BEF8504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 32.932.000/0001-16

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,  
CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E  
REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS CONSTANTES  
NAS CLÁUSULAS DESDE TERMO, PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ANGICOS**

VALOR: R\$ **13.670,00** (treze mil setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:11110000–Receitas de Impostos e Transferência de impostos-  
Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 24 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 24 de julho de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**D679F360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins-RN. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br.

Antonio Martins - RN, 22 de Agosto de 2019

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**17F18C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
1460/2019 09 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 948.138,95(NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 948.138,95 (novecentos e quarenta e oito mil centos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **execução de obras de “Construção da Feira Livre de Apodi/RN”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.98	Construção da Feira Livre de Apodi/RN			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25300000	R\$ 948.138,95
Total (R\$)					948.138,95

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras da Feira Livre de Apodi/RN.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 09 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**12DBBA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº. 0055/2019  
DECRETO Nº. 0055/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 948.138,95(NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E

NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1460/2019 de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2015 do dia 10 de maio de 2019;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 948.138,95 (novecentos e quarenta e oito mil centos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **execução de obras de “Construção da Feira Livre de Apodi/RN”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.98	Construção da Feira Livre de Apodi/RN			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25300000	R\$ 948.138,95
Total (R\$)					948.138,95

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3ª – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras da Feira Livre de Apodi/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**757D216F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2018**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS, CPF: 084.433.704-83 e RG: 2.808.791/SSP/RN, referente à prestação de serviços na função de Magarefe para atuar na Secretaria de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos a partir de 1º de agosto de 2019, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 003/2018.

Apodi/RN, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**283EB0E5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 057/2019**, cujo objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, em atendimento as necessidades de manutenção da frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Apodi. Onde se-consagrou vencedora a empresa: **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86**, foi vencedora do único item da licitação, com o valor global de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.

Apodi/RN, 22 de agosto de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F587A460

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 058/2019**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, OBTIDO MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO REFRENTE AO PREÇO DA TABELA DE FABRICA OFERECIDO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência). Empresa vencedora, **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86**, foi vencedora do único item da licitação, com o desconto de **07% (por cento)**.

Apodi/RN, 22 de Agosto de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D52366C4

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 52/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;



**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais para ornamentação para o desfile cívico no município, que acontece entre os dias 05, 06 e 07 de setembro do presente ano, realizado pelas escolas, contando com a participação de todo o corpo estudantil do município. Os desfiles de Sete de Setembro são uma oportunidade para as escolas trabalharem questões como ética, cidadania e símbolos pátrios, contribuindo assim, para a formação moral dos indivíduos.

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO** para Secretaria Municipal do Lazer, Turismo e Cultura neste município, para a **CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.823.100/0001-31, no valor de R\$: 4.448,23 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a Nota Fiscal de nº 4010.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F9C87C61

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 53/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 69,18 (Sessenta e nove reais e dezoito centavos) e R\$: 1.512,52 (Hum mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), R\$: 601,63 (Seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), R\$: 1.425,10 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), R\$: 1.371,15 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos), R\$: 2.010,38 (Dois mil e dez reais e trinta e oito centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6075, 6076, 6077, 6078, 6079 e 6080.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**707076EA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Contratação de Pessoa Física para Confeção de roupas para os integrantes da banda marcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto a HEMLY TAYANE ALMEIDA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF: 084.403.864-43, com valor global de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 21 de Agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**62BD6D65

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 54/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, no valor de R\$: 596,58 (Quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) ,correspondente a Nota Fiscal de nº 6106.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**92FA4AAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 55/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para

a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 2.180,58 (Dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e R\$: 1.733,25 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) correspondente as Notas Fiscais 6107 e 6108.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**4FF65BD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 56/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Infraestrutura, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 2.358,72 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), R\$: 2.247,65 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), R\$: 768,71 (Setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondentes as Notas Fiscais de nº 6000, 6110 e 6111, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**215DEE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 57/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 311,72 (Trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), R\$: 69,59 (Sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6131 e 6132.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7553C94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 58/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 1.210,19 (Hum mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos) e R\$: 1.442,01 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavos) correspondente as Notas Fiscais 6133 e 6134.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9F9141E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 59/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como

por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Infraestrutura, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.786,18 (Hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), R\$: 1.829,91 (Hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) e R\$: 1.318,22 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavo) correspondentes as Notas Fiscais de nº 6135, 6136 e 6137 respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**30CD2E9F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº. 002/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE Nº. 002/2019, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS E CALÇADAS, ORIUNDAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 845088/2017/MCIDADES/CAIXA, para declarar a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), vencedora do certame, com valor global de R\$ 181.445,22 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Arez/RN, 22 de agosto de 2019.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**604A54EA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 23/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.094,62 (Hum mil, noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), R\$: 2.332,15 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), R\$: 3.708,25 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavo), R\$:138,36 (Cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondentes as Notas Fiscais 6081, 6082, 6083 e 6084, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 22 de agosto de 2019.

**ANA ALICE CUNHA DE MATOS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria 016/2019

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**726C9EE5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 24/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.567,80 (Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), R\$: 3.121,39 (Três mil, cento e vinte e um mil reais e trinta e nove centavos), R\$: 462,35 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavo), R\$: 415,08 (Quatrocentos e quinze reais e oito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 6112, 6113, 6114 e 6115, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 22 de agosto de 2019.

**ANA ALICE CUNHA DE MATOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 016/2019

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**21C286FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 25/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.334,46 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), R\$: 2.961,16 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis

centavos), R\$: 579,83 (Quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavo), R\$:765,49 (Setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondentes as Notas Fiscais 6038, 6139, 6140 e 6141, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 22 de agosto de 2019.

**ANA ALICE CUNHA DE MATOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 016/2019

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3FD52DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 032/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 3.390,68 (três mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), R\$: 207,54 (Duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente as Notas Fiscais 6069 e 6074, respectivamente.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**  
Portaria: 004/2017-GP  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E539F0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 024/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 1.151,67 (Hum mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a Nota Fiscal 6072.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C3928E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 033/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 2.003,80 (Hum mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), R\$: 1.015,04 (Hum mil, quinze reais e quatro centavos), correspondente a Nota Fiscal 6070 e 6073.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F9F1F60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 034/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como

por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 176,44 (Cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), R\$: 1.825,23 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), R\$: 2.840,22 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6100, 6101 e 6103.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:4B8EE4DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 033/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 2.612,76 (Dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos), R\$: 69,18 (Sessenta

e nove reais e dezoito centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6102 e 6105.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:80C679F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 026/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.311,87 (Hum mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a Nota Fiscal 6128.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:370CFB4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 035/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 3.361,98 (Dois mil, trezentos e sete reais e vinte centavos) e R\$: 1.602,38, correspondente as Notas Fiscais 6127 e 6129.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7927BECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 034/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 2.502,32 (Dois mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos) e R\$: 139,18 (Cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondente as Notas Fiscais 6126 e 6130.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**22AB0482

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da



Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 683,04 (Seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), correspondente a Nota Fiscal de nº 6068.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2019.

**DARLAN FERREIRA MATOS**

Portaria 003/2017 – GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**67224742

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 276,72 (Duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois

centavos) e R\$: 675,72 (Seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), R\$: 572,67 (Quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6097, 6098 e 6099.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2019.

**DARLAN FERREIRA MATOS**

Portaria 003/2017 – GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C385DDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 208,77 (Duzentos e oito reais e setenta e sete centavos) e R\$: 424,80 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) correspondente as Notas Fiscais de nº 6124 e 6125.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2019.

**DARLAN FERREIRA MATOS**

Portaria 003/2017 – GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D8968634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Após o julgamento das contrarrazões apresenta pela Empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME / 03.681.329/0001-53, a CPL de Formosa/RN, resolver HABILITAR a referida empresa na TP Nº 002/2019. Assim sendo, ficam convocados os representantes das empresas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME / 26.951.460/0001-99; ECC - EMPREND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33; DR & J LOCAÇÕES EIRELI EPP / 17.382.733/0001-30; e ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA / 06.984.317/0001-96; e TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME / 03.681.329/0001-53, convocados para a sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preço do certame mencionado acima, que ocorrerá às 09h00min do dia 02/09/2019, caso não haja manifestação dos interessados, no prazo previsto em lei. O Processo com todas as peças documentais encontram-se na sala da CPL para vista de quem assim interessar.

Baia Formosa/RN, 22 de agosto de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**6860DE37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 021/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 084-B/2019, de 01 de abril de 2019, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que do resultado final após diversas negociações e análise de amostras não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela procuradoria geral do município relativo ao processo epigrafado; e,

**Considerando** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentaram as empresas: **JOSÉ AMADEU & CIA-EPP, CNPJ: 08.248.403/0001-66**, vencedora dos itens nº 04, 30, 40, 44, 48, 49, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 68, 77, 77.1, 78, 79 e 80 perfazendo o valor total de R\$ 70.334,40 (Setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e a empresa: **R B D DA SILVA - ME, CNPJ: 32.859.224/0001-87**, vencedora dos itens nº 08, 14, 39, 41, 42, 45, 51, 54, 55 e 57 perfazendo o valor total de R\$ 2.781,33 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 21 de agosto de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**  
Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**60AE8654

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**DE PROPOSTAS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.**

Às 09h do dia 12 de agosto de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria n.º 084-B/2019, de 01 de abril de 2019, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 023/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Foi concedido prazo de 10 minutos de tolerância, tendo sido aberta a sessão às 09h10min. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido **DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA PELA PRIMEIRA VEZ** por este Pregoeiro.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 09h30min do dia 12 de agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

**MADSON FERREIRA DE MELO**  
Pregoeiro Municipal

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**  
Equipe de Apoio

**JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**82087F45

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 166/2019, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 16 de setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores

informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 22 de agosto de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**A2C8800B

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2019 - Processo Administrativo nº 158/2019, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 05 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 22 de agosto de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**CABC63EE

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

##### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que conforme licitação anterior declarada deserta, a publicação pela segunda vez do aviso de licitação exclusiva para ME/EPP referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2019 - Processo Administrativo nº 123/2019, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á às 14h do dia 16 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 22 de agosto de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**BED4CACE

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2019 - Processo Administrativo nº 087/2019, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO, (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) E TRANSLADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO NATAL/RN, DESTINADOS AOS HÓSPEDES (PACIENTES E ACOMPANHANTES) QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN À CAPITAL POTIGUAR COM OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS**. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 10 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 22 de agosto de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**8C944EA4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2019

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial SRP N.º 014/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JURÍDICA NO TOCANTE, AS APLICAÇÕES DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, após correções nas especificações de alguns itens do edital, a ser realizado as 10:00 (dez horas) do dia 05 de setembro de 2019. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail ([licitacaobentofernandes@gmail.com](mailto:licitacaobentofernandes@gmail.com)), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 22 de agosto de 2019.

**ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Adja Myllena Nunes da Silva

**Código Identificador:**9482DE80

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 001/2019

##### \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

##### RESOLUÇÃO 001/2019 de 20 de agosto de 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”;  
Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2019;

Aprova a retificação do Demonstrativo Físico e Financeiro/Programas e Serviços do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições de lhe confere a Lei de N. 269 resolve:

Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019 com o Tema “**Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**”;

Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, o Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2019; e

Aprovar, a Retificação do Demonstrativo Físico Financeiro/Programas e Serviços do ano de 2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes, 20 de agosto de 2019

**MARIA DO LIVRAMENTO FREIRE DA CUNHA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**25F2C141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

DECRETO Nº 018, de 22 de agosto de 2019

Prorroga a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Boa Saúde-RN.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Maria Edice Francisco e Félix, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Saúde, Marquione Silvestre da Rocha, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, do dia 21 de agosto de 2019, para o dia 26 de agosto de 2019, tendo como tema central: “*Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social*”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde-RN, 22 de agosto de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita Municipal

**MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA**

Presidenta do CMAS/BS

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**569ED7DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2019**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 015/2019.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**

Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratado (a): **TACIO MOREIRA DA SILVA**

**Vigência: 01/08/2019 podendo ser até 31/12/2019**

Objeto: Prestação de Serviços de **CIRURGIÃO DENTISTA**

**Atividade: 10.301.2061 - Manutenção do Programa Saúde Bucal**

**Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + PMAQ mensal.**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 01 de agosto de 2019.

**TACIO MOREIRA DA SILVA**

Contratado

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratante

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**45B3AEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2019**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 015/2019.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**

Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratado (a): **GIVANILSON LUIZ DA SILVA**

**Vigência: 01/08/2019 podendo ser até 31/12/2019**

Objeto: Prestação de Serviços de **CIRURGIÃO DENTISTA**

**Atividade: 10.301.2061 - Manutenção do Programa Saúde Bucal**

**Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + PMAQ mensal.**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 01 de agosto de 2019.

**GIVANILSON LUIZ DA SILVA**

Contratado

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratante

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**E3124E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2019**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 301/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 305/2017, DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 015/2019.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**

Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratado (a): **LARISSA MIRELLA ARAUJO DE MACEDO**

**Vigência: 13/08/2019 podendo ser até 31/12/2019**

Objeto: Prestação de Serviços de **MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Atividade: 10.301.0002.2060 – Manut. do Programa Saúde da Família -PSF**

**Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) + PMAQ** mensal.

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 12 de agosto de 2019.

**LARISSA MIRELLA ARAUJO DE MACEDO**

Contratado

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratante

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:E342200A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** T DE S C CARVALHO ME . CNPJ: 14.465.585/0001-20 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.**

Bodó/RN, 06 de agosto de 2019.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:F6772ADB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP (SRP) Nº 007/2019**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 007/2019, realizado em 21 de agosto de 2019, a saber:

**VENCEDOR**

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26**, saiu vencedora no lote 01 com um valor total de R\$ 121.840,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);

Bom Jesus/RN, 22 de agosto de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:DC8463BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO Nº 095/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO Nº 095/2019**

DISPENSA Nº 067/2019– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.07.31.0080

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** **SILVONALDO ALVES DOOS SANTOS**, portador do CPF 241.387.034-20; **OBJETO:** **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Maria Roquilane Santos Queiroz; VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Código de Atividade: 12.08.244.0019.1208.2034 – Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social.; Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte : 1001; **VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, no período de 15 agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.

Caicó/RN, 15 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:94F0A87F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2019 -  
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.  
003/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 003/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4685 - Serviço de Consultoria em Gestão Tributária Municipal Serviço de Consultoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município, no intuito de promover o crescimento	UND	9	7.700,00	69.300,00

real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros fins.				
<b>TOTAL</b>				69.300,00

Caicó/RN, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**CDFEF452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – PROC. ADMINIST. MC/  
RN Nº 2019.06.18.0050

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de picador/triturador de galhos; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** ECO – TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 138.500,00, (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Caicó/RN, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**D0D1FF12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 074/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 190729559**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, comunica aos interessados que o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, tipo Menor Preço, adjudicação por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOTOS está SUSPENSO em virtude da necessidade de alterações no Edital, em virtude da apreciação do pedido de impugnação. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com.

Caicó/ RN, 22 de agosto de 2019.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro da SMSC

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4663CD75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190816565 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 ATA DA SESSÃO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e dois dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais da área de Saúde para execução dos seus respectivos processos de trabalho**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: **HEITOR ALVES CADÊTE FIGUEIRÊDO – CPF: 016.834.744-06**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO do Profissional: HEITOR ALVES CADÊTE FIGUEIRÊDO – CPF: 016.834.744-06**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 22 de agosto de 2019.

<b>FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS</b>	
Membro	

<b>MARLY MAIA CAVALCANTE</b>	<b>SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**DCC67A38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190816565 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 ATA DA SESSÃO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e dois dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais da área de Saúde para execução dos seus respectivos processos de trabalho**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pela proponente: **ISADORA LANAY FERREIRA LOBATO – CPF: 099.268.184-71**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO do Profissional: ISADORA LANAY FERREIRA LOBATO – CPF: 099.268.184-71**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 22 de agosto de 2019.

<b>FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS</b>	
Membro	

<b>MARLY MAIA CAVALCANTE</b>	<b>SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0BF650A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190816565 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 ATA DA SESSÃO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**

Aos vinte e dois dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Profissionais da área de Saúde para execução dos seus respectivos processos de trabalho**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Físicas e Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, Estabelecimento de Saúde para atendimento Regional, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: **GIL DOMINGOS DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA – CPF: 045.704.014-90**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO do Profissional: GIL DOMINGOS DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA – CPF: 045.704.014-90**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 22 de agosto de 2019.

<b>FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS</b>	
Membro	

<b>MARLY MAIA CAVALCANTE</b>	<b>SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2B40C176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Arthur Augusto de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Assessor Jurídico			
<b>MATRÍCULA:</b>	1124617			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 087.318.484-00	RG: 002.884.391		
<b>LOTADO (A):</b>	Procuradoria Geral			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 16/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à Natal/RN, nos dias 16 de agosto de 2019 para participar no SEBRAE de um seminário de compras dos pequenos negócios fomentando o desenvolvimento local – Pregoeiros, Gestores e Procuradores Municipais.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	16/08/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

**ROBSON ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**41606BB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2019**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118536			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 15/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2019, para tratar de assuntos relacionados ao município na Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefe de Gabinete				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	15/08/2019	C/Pernoite 250,00S/Pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Secretário de Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**3D3330F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 15/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2019, conduzindo o Senhor Prefeito Municipal, onde o mesmo irá tratar de assuntos relacionados ao município na Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	15/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**A76E59BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 05 (cinco) diária(s) com pernoite (GO) e 01 (uma) diária sem pernoite (RN), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Valeska Salvino Leite			
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal de Administração			
<b>MATRÍCULA:</b>	11192303			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 012.154.354-44	RG: 002.140.840 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00h do dia 26/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à Goiânia/GO no dia 26/08 a 01/09 de 2019, para participar do CONEX 2019 (Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas).				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
05 diárias C/pernoite (GO) 01 diária S/pernoite (RN)	Goiânia/GO	26/08 a 01/09/2019	Demais estados C/pernoite 400,00 S/pernoite 200,00 S/pernoite(RN) 125,00	2.125,00

**Importa a quantia de R\$ 2.125,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**8BC44F78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 05 (cinco) diária(s) com pernoite (GO) e 01 (uma) diária sem pernoite (RN), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Roberth Batista de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Pregoeiro/ Diretor de Departamento			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118544			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 071.460.884-05	RG: 022.735.628 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:00h, 26/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Goiânia/GO nos dias 26/08 a 01/09 de 2019, para participar do CONEX 2019 (CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
05 diárias C/pernoite (GO) 01 diária S/pernoite (RN)	Goiânia/GO	26/08 a 01/09/2019	Demais estados C/pernoite 230,00 S/pernoite 115,00 S/pernoite 85,00 (RN)	1.235,00

**Importa a quantia de R\$1.235,00 (Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**46441927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:00h do dia 26/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 26 de agosto de 2019, para conduzir a secretária de Administração e o diretor de licitação aonde irão para Goiânia participar do CONEX 2019.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/pernoite	Natal/RN	26/08/2019	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**E7023681

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	15621			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	22:00h do dia 31/08/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem a Natal/RN no dia 31 de agosto de 2019, conduzindo do aeroporto até Caicó a secretária de Administração e o diretor de licitação onde os mesmos participaram do CONEX 2019 em Goiânia.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/pernoite	Natal/RN	31/08/2019	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**5C6398A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Givanildo Florindo da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5543			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00h do dia 22/08/2019			
<b>Objetivo da Viagem</b>				
Viagem à cidade de Messias Targino/RN, no dia 22 de agosto de 2019, para conduzir a Sra. Ivani Matias Xavier Trigueiro que realizou palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de gestão descentralizada do programa Bolsa Família SUAS, conta nº 52.173-6.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1 diária s/Pernoite	Messias Targino/RN	22/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19 de agosto de 2019.

**JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Arthur Vinícius Santos  
**Código Identificador:**05B0A976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 857 / 2019**

**PORTARIA Nº 857 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de conformidade a Lei nº 4.263 de 06 de dezembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ainda com o Memorando nº 201/2019, de 01 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**A - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: TATIANE CARLA DE LIMA SILVA

Suplente: LUANA DANTAS VALE

**B - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: IBSEN PEREIRA DA SILVA

Suplente: LARISSA RÉGIA ALVES DE MEDEIROS

**C - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Titular: RAQUEL PEREIRA GURGEL SILVA DE OLIVEIRA

Suplente: IZAYANE RAFAELY DE ARAÚJO TERTULIANO  
**D - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Titular: ISMAR DE ARAÚJO

Suplente: MANOEL FRANCISCO DA COSTA

**E - Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**

Titular: ANA PAULA DE SENA CUNHA

Suplente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

**F - Representante da 10ª Diretoria Regional de Educação Cultural e Desporto - 10ª DIRED**

Titular: GISONALDO ARCANJO DE SOUSA

Suplente: ISABEL SIMONE DA SILVA PEREIRA

**2- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**A - Representante das pessoas com Deficiência Auditiva**

Titular: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO

Suplente: LARISSA RÉGIA ALVES DE MEDEIROS

**B - Representante das pessoas com Deficiência Visual**

Titular: RAIMUNDA BRAGA DOS SANTOS

Suplente: JOSÉ CARLOS ROBERTO XAVIER

**C - Representante das pessoas com Deficiência Mental e/ou Múltiplas**

Titular: GEANNE ESTEVAM SILVANO

Suplente: DEILTON BRITO DE MEDEIROS

**D - Representante das pessoas com Deficiência Física**

Titular: ANTONIO DE SOUZA FILHO

Suplente: ROSIVALDO DA COSTA

**E - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Titular: MARIA DE GUADALUPE MEDEIROS

Suplente: CAMILA OLIVEIRA DA COSTA

**F - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RN - LOCAL**

Titular: SILVANO SANTOS FILHO

Suplente: HIGOR VINICIUS CARDOSO DANTAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 904 / 2017, de 06 de dezembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**6C77D72B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 858 / 2019**

**PORTARIA Nº 858 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR, JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHÔA BRAGA**, inscrita no CPF nº 914.372.704-25, como ordenadora de despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 235/2017, de 30 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**F70B734B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 859 / 2019**

**PORTARIA Nº 859 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.03.15.0005**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação dos Agentes de Combates as Endemias e Demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde, a funcionária **MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.4240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**21183993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 860 / 2019**

**PORTARIA Nº. 860 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.23.0052**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO**, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.4716, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**ED48F1F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 861 / 2019**

**PORTARIA Nº. 861 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.08.20.0029**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA ZILDA VALLE DE MEDEIROS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**ECB1880F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 862 / 2019**

**PORTARIA Nº. 862 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.18.0061**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **VITÓRIA MARIA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, matrícula nº 1.5542, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**FAD79089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 863 / 2019**

**PORTARIA Nº 863 / 2019**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.06.28.0037;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA LÚCIA DANTAS**, Matrícula nº 1.1914, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**8D7C5818

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 864 / 2019**

**PORTARIA Nº 864 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 213/2019 – SEMTHAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, **JANAÍNA CHRISTINE AZEVÊDO UCHÔA BRAGA**, inscrita no CPF nº 914.372.704-25 e **CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA**, inscrito nº 064.613.054-40, como gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**1FEC1A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV**  
**PORTARIA RETIFICADORA Nº 0011/2019**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA LAURINDA DE OLIVEIRA.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria de nº 04/2017, de 31 de julho de 2017, para constar o valor correto percebido pela servidora a título de vantagem pessoal, bem como com a indicação correta da legislação referente à gratificação de vantagem pessoal.

**Art. 2º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOSEFA LAURINDA DE OLIVEIRA**, RG nº 752.576, ITEP, CPF nº 408.965.364-91, servidora efetiva, no cargo Professora Magistério-I-J, matrícula nº 251, lotada na Secretaria de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000004/2017, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

- Vantagem pessoal no valor de R\$ 372,41 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 22 de agosto de 2019.

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO**  
Diretora Presidente

De acordo:

**RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA**  
Assistente Administrativo

**Publicado por:**  
Flavia Claudjane da Silva Florencio  
**Código Identificador:**B505F1A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 193/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 80, da Lei Municipal nº 012/2009, de 21/12/2009, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 27, §2º, da Lei Municipal nº 010/98, de 14/05/1998,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TORNAR** sem efeito a Portaria nº 087/2019, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 1º de Abril de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de agosto de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:448DB989

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura de Campo Redondo, em 21 de Outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** os demais atos normativos de nomeação de pessoal,

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR**, em caráter efetivo, o senhor **FLAVIO BEZERRA FAUSTINO** para exercer o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, em virtude de O mesmo ter sido aprovado em 10º lugar, no concurso supra mencionado e ter apresentado toda a documentação conforme o Edital de Convocação nº 014/2019-SEMA.

**II –** Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de agosto de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:C0F28064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN**, no uso de suas atribuições, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo e considerando a Portaria nº 193/2019-GP, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

**DOS ATOS DA NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 22 de agosto de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**ANEXO I****CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 001/2018**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
6º	JOÃO CLAUDIO ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR MATEMÁTICA	Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com o original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;

- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**D7DF4D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN**, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS**  
**ADMISSIONAIS**

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

**DOS ATOS DA NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 22 de agosto de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**ANEXO I****CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 001/2018**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
3º	ÍTALO RAFAEL DE FRANÇA ASSUNÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:AE16E5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica.

DATA: 04 de setembro de 2019.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [pregao@canguaretama.rn.gov.br](mailto:pregao@canguaretama.rn.gov.br), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 22 de agosto de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:E8DA63C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

OBJETO: Contratação de serviços visuais.

DATA: 04 de setembro de 2019.

HORA: 13h30min (treze e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [pregao@canguaretama.rn.gov.br](mailto:pregao@canguaretama.rn.gov.br), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 22 de agosto de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:515E9120

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 107/2019****Portaria nº 107/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Flery Sandy Apolinario Lopes**, inscrito no CPF nº 081.269.854-10 e RG nº 002.758.737, do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**7145915C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 108/2019****Portaria nº 108/2019**

*Nomeia Conselho do FUNDEB para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Canguaretama, para o BIÊNIO 2019/2021.

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

Titular: Edinaldo Ferreira de Brito  
Suplente: Késsia Katiane Alves Pessoa

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

Titular: José Francisco Vicente - **Presidente**  
Suplente: Geraldo Fernandes de Oliveira

**III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Patrícia Delgado da Silva  
Suplente: Josilene da Costa.

**IV – MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Joaci Ferreira da Silva.  
Suplente: Francisco de Assis Germano da Silva

**V – MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Titular: Francisco Alves Galvão Neto.  
Suplente: Maria Elizabeth de Lima Silva

**VI – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Otamir Revoredo Costa  
Suplente: Juciane Amaro dos Santo Claro

**VII – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Titular: Emmanuel do Nazareno da Silva Alves.  
Suplente: Clhoris Tavares Peixoto da Fonseca.

**VIII – MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

Titular: Joelma Freire de Andrade - **Suplente**  
Suplente: Andréa Pereira da Silva  
Titular: Elizabete Miguel Alves  
Suplente: Telma Caetano da Silva Gomes

**IX – MEMBROS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**

Titular: Daniel Moreira da Souza  
Suplente: Jacreane de Lima.  
Titular: Cícero Ferreira de Moura  
Suplente: José Marcos Idelfonso

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**830FC5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 128/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

**CONSIDERANDO** o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **THAIS VIVILY DE MORAIS**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 003.022.516-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.237.084-17, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **12 de agosto a 10 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de agosto de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**EDD8355C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 782 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

PORTARIA n.º 782 de 22 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Everton Ferreira do Nascimento – matrícula – 0089931-1**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de agosto de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F600714F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho e a Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças, a Sra. Marília da Silva Oliveira, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade de Material Hospitalar, para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos Material Hospitalar, para as unidades de saúde deste município, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Material Hospitalar, para o Hospital deste município. Para o fornecedor: ALCANTARA & ABREU HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.091.295/000178, Referente ao empenho nº 808.003/2019, no valor de R\$ 25.6267,90(vinte e cinco mil, seiscentos e vinte sete reais e noventa centavos) referente a nota fiscal nº 72, datada de 09/08/2019.

Ceará-Mirim (RN), 22 de agosto de 2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D3A2D6D6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho e a Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças, a Sra. Marília da Silva Oliveira, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade de Material Hospitalar, para as unidades de saúde.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos Material Hospitalar, para as unidades de saúde deste município, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;



CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das unidades de saúde deste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Material Hospitalar, para as unidades de saúde deste município. Para o fornecedor: ALCANTARA & ABREU HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.091.295/000178, Referente ao empenho nº 808.004/2019, no valor de R\$ 45.768,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) referente a nota fiscal nº 74, datada de 09/08/2019.

Ceará-Mirim (RN), 22 de agosto de 2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D3640878

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho e a Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças, a Sra. Marília da Silva Oliveira, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade de Material Hospitalar, para as unidades de saúde.

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade dos Material Hospitalar, para as unidades de saúde deste município, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das unidades de saúde deste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Material Hospitalar, para as unidades de saúde deste município. Para o fornecedor: ALCANTARA & ABREU HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.091.295/000178, Referente ao empenho nº 808.005/2019,

no valor de R\$ 62.059,50 (sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) referente a nota fiscal nº 73, datada de 09/08/2019.

Ceará-Mirim (RN), 22 de agosto de 2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C530CFB

**SAAE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN (FUNCERN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78 pela Contratação de empresa para realização de análises de água para consumo humano e efluentes domésticos desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 05 de março de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**E4F70BA1

**SAAE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de análises de água para consumo humano e efluentes domésticos desta Autarquia Municipal.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.960,00 -(Sete mil, novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar de 05/03/2018 a 31/08/2018.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e

**PELA EMPRESA CONTRATADA:** Jairo José dos Santos.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**5A4BD8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 1.837.846,76 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 22/08/2019 a 21/08/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Lenilson Angelo de Almeida, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**33E2ABCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** BRASO SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 455.977,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

**Vigência:** 22/08/2019 a 21/08/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Wagner Santos Vieira Da Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**EE461BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução dos serviços de adequação/construção dos passeios públicos, localizados nas ruas de Jacumã no município de Ceará-Mirim/RN, que teve o seguinte resultado da fase de propostas de preços: empresas ARTHUR NUNES DE FREITAS – CNPJ: 28.432.179/0001-75 e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33, **desclassificadas** por terem apresentado suas propostas com divergências e inconsistências com o objeto licitado, conforme parecer técnico anexo aos autos do processo. **Empresas classificadas:** M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 19.119.769/0001-51. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de propostas de preços, conforme preceitua o inciso I, alínea “b”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 22 de agosto de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F761BACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº100/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SENHORA JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO**

**Portaria nº 100/2019-GP.** Em, 22 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** Conceder uma meia diária, ao valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para a Senhora Joilza Patrícia Cordeiro Marinho, ocupante do cargo de Psicóloga do município de Coronel Ezequiel/RN. Para no dia 23 de agosto de 2019, se deslocar e alimentar-se em Santa Cruz/RN, no qual participará da “Oficina de Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social”, no auditoria do Instituto Cônego Monte.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B63F5E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel de softwares de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AGF SERVIÇOS ESPECIAIS-EIRELI-ME (19.485.821/0001-93), objetivando Contratação de empresa especializada em aluguel de softwares de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos, com o valor total julgado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Agosto de 2019

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**91DAD0A6

**CORONELPREV**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AGF SERVIÇOS ESPECIAIS-EIRELI-ME (19.485.821/0001-93), referente à Contratação de empresa especializada em aluguel de softwares de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	900 - Software de gestão, investimentos e controle de carteira de ativos	Mês	12	900,00	10.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>10.800,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Agosto de 2019

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**2D4C26B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA AVISO DE**  
**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública que será adiado a realização da licitação do Processo nº 077/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de instalação, remoção, manutenção, troca de compressor, capacitor e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, geladeira, frigobar, geláguia e freezer, com reposição de peças, que se realizará dia 05/09/2019 às 08:30 h. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Crúzeta/RN, 22 de agosto de 2019.

**HILKA TERESA CARDOS DA COSTA**  
Pregoeira.

Motivo: Alteração no Termo de Referência e Mudança no critério de Julgamento.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**DA8C4588

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 080/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS que se realizará dia 06/09/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Crúzeta/RN, 22 de agosto de 2019.

**HILKA TERESA CARDOS DA COSTA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**D517DDA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA –**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a obra de construção da Unidade Básica de Saúde na comunidade Malhada da Areia**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório, a abertura do envelope de proposta de preços das habilitadas.

Data de abertura: 29 de agosto de 2019

Hora: 09h – Horário Local

Local: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do SESI - CURRAIS NOVOS–RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**944842E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 033/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 033/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme solicitação oriunda das Secretarias Municipais e em conformidade

com as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência) e demais informações integrantes deste Edital, realizada em 14 de agosto de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**  
- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 02** - pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);  
**Item 07** - pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);  
**Item 08** - pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);  
**Item 10** - pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);  
**Item 12** - pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);  
**Item 15** - pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos);  
**Item 16** - pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos);  
**Item 18** - pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos);  
**Item 19** - pelo valor unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos);  
**Item 20** - pelo valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos);  
**Item 21** - pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);  
**Item 23** - pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);  
**Item 24** - pelo valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos);  
**Item 25** - pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos);  
**Item 26** - pelo valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos);  
**Item 28** - pelo valor unitário de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);  
**Item 37** - pelo valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos);  
**Item 42** - pelo valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos);  
**Item 43** - pelo valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos);  
**Item 44** - pelo valor unitário de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais);  
**Item 48** - pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos);  
**Item 56** - pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais);  
**Item 57** - pelo valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos);  
**Item 58** - pelo valor unitário de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos);  
**Item 60** - pelo valor unitário de R\$ 13,08 (treze reais e oito centavos);  
**Item 64** - pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);  
**Item 65** - pelo valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos);  
**Item 66** - pelo valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos);  
**Item 68** - pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos);  
**Item 69** - pelo valor unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);  
**Item 74** - pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);  
**Item 78** - pelo valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos);  
**Item 83** - pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real);  
**Item 84** - pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos);  
**Item 85** - pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos);  
**Item 86** - pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);  
**Item 88** - pelo valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos);  
**Item 89** - pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos);

**Item 90** - pelo valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);  
**Item 91** - pelo valor unitário de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos);  
**Item 92** - pelo valor unitário de R\$ 7,14 (sete reais e catorze centavos);  
**Item 94** - pelo valor unitário de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos);  
**Item 98** - pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos);  
**Item 112** - pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos);  
**Item 114** - pelo valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos);  
**Item 115** - pelo valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);  
**Item 118** - pelo valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos);  
**Item 119** - pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);  
**Item 120** - pelo valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos);  
**Item 121** - pelo valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);  
**Item 122** - pelo valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos);  
**Item 123** - pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);  
**Item 124** - pelo valor unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos);  
**Item 125** - pelo valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos);  
**Item 130** - pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos);  
**Item 131** - pelo valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos);  
**Item 132** - pelo valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos);  
**Item 135** - pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos);  
**Item 140** - pelo valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos);  
**Item 148** - pelo valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos);  
**Item 149** - pelo valor unitário de R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos);  
**Item 152** - pelo valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos);  
**Item 153** - pelo valor unitário de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);  
**Item 154** - pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);  
**Item 155** - pelo valor unitário de R\$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos);  
**Item 165** - pelo valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais);  
**Item 171** - pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos);  
**Item 174** - pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);  
**Item 175** - pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);  
**Item 176** - pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);  
**Item 188** - pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos);  
**Item 189** - pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais);  
**Item 190** - pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos);  
**Item 191** - pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);  
**Item 192** - pelo valor unitário de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos);  
**Item 193** - pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos);  
**Item 194** - pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);  
**Item 195** - pelo valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos);  
**Item 198** - pelo valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos);

**Item 200** - pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);  
**Item 201** - pelo valor unitário de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos);  
**Item 202** - pelo valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);  
**Item 203** - pelo valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);  
**Item 205** - pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos);  
**Item 207** - pelo valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);  
**Item 211** - pelo valor unitário de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos);  
**Item 214** - pelo valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais);  
**Item 220** - pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais);  
**Item 221** - pelo valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 01** - pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);  
**Item 03** - pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);  
**Item 04** - pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);  
**Item 06** - pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos);  
**Item 09** - pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos);  
**Item 11** - pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);  
**Item 17** - pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);  
**Item 22** - pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);  
**Item 27** - pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);  
**Item 29** - pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);  
**Item 30** - pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);  
**Item 32** - pelo valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);  
**Item 39** - pelo valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos);  
**Item 41** - pelo valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos);  
**Item 46** - pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);  
**Item 47** - pelo valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);  
**Item 49** - pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);  
**Item 51** - pelo valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);  
**Item 53** - pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais);  
**Item 59** - pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos);  
**Item 61** - pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);  
**Item 62** - pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);  
**Item 63** - pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);  
**Item 70** - pelo valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);  
**Item 71** - pelo valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos);  
**Item 72** - pelo valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos);  
**Item 73** - pelo valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos);  
**Item 80** - pelo valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos);  
**Item 82** - pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);  
**Item 95** - pelo valor unitário de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos);  
**Item 96** - pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);

**Item 97** - pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);  
**Item 100** - pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);  
**Item 101** - pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);  
**Item 111** - pelo valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos);  
**Item 113** - pelo valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos);  
**Item 127** - pelo valor unitário de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos);  
**Item 128** - pelo valor unitário de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos);  
**Item 129** - pelo valor unitário de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos);  
**Item 133** - pelo valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);  
**Item 138** - pelo valor unitário de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos);  
**Item 139** - pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);  
**Item 141** - pelo valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos);  
**Item 142** - pelo valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);  
**Item 143** - pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos);  
**Item 144** - pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos);  
**Item 145** - pelo valor unitário de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos);  
**Item 146** - pelo valor unitário de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos);  
**Item 150** - pelo valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos);  
**Item 151** - pelo valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);  
**Item 156** - pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos);  
**Item 157** - pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);  
**Item 159** - pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);  
**Item 160** - pelo valor unitário de R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos);  
**Item 161** - pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);  
**Item 162** - pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais);  
**Item 164** - pelo valor unitário de R\$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos);  
**Item 166** - pelo valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);  
**Item 167** - pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);  
**Item 168** - pelo valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos);  
**Item 169** - pelo valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos);  
**Item 172** - pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);  
**Item 173** - pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);  
**Item 196** - pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);  
**Item 206** - pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);  
**Item 208** - pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos);  
**Item 209** - pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);  
**Item 210** - pelo valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);  
**Item 212** - pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);  
**Item 215** - pelo valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);  
**Item 216** - pelo valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);  
**Item 217** - pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);  
**Item 218** - pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);

**Item 222** - pelo valor unitário de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

**L. C MAGALHAES COM, SERV, DIST, ASS E LOG EIRELI** - CNPJ: 26.369.568/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

- Item 05** - pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);  
**Item 13** - pelo valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos);  
**Item 14** - pelo valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis e noventa centavos);  
**Item 31** - pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);  
**Item 33** - pelo valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);  
**Item 34** - pelo valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);  
**Item 35** - pelo valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);  
**Item 36** - pelo valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);  
**Item 38** - pelo valor unitário de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos);  
**Item 40** - pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);  
**Item 45** - pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);  
**Item 50** - pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);  
**Item 52** - pelo valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos);  
**Item 54** - pelo valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos);  
**Item 55** - pelo valor unitário de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos);  
**Item 67** - pelo valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa centavos);  
**Item 75** - pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais);  
**Item 77** - pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos);  
**Item 79** - pelo valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos);  
**Item 81** - pelo valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);  
**Item 87** - pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);  
**Item 93** - pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);  
**Item 99** - pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);  
**Item 102** - pelo valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos);  
**Item 105** - pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos);  
**Item 106** - pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);  
**Item 110** - pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);  
**Item 116** - pelo valor unitário de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos);  
**Item 117** - pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);  
**Item 126** - pelo valor unitário de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos);  
**Item 134** - pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais);  
**Item 136** - pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais);  
**Item 137** - pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);  
**Item 147** - pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
**Item 158** - pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos);  
**Item 163** - pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos);  
**Item 170** - pelo valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);  
**Item 177** - pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);  
**Item 178** - pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);  
**Item 179** - pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);  
**Item 180** - pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);  
**Item 181** - pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);  
**Item 182** - pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos);

- Item 183** - pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);  
**Item 184** - pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);  
**Item 185** - pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);  
**Item 186** - pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);  
**Item 187** - pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);  
**Item 197** - pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais);  
**Item 199** - pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);  
**Item 204** - pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais);  
**Item 213** - pelo valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);  
**Item 219** - pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);  
**Item 223** - pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

Currais Novos/RN, 20 de agosto de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B87CC04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 031/2019, que licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO DE GÁS 13 KG, conforme solicitação oriunda das Secretarias Municipais e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência) e demais informações integrantes deste Edital, realizada em 01 de agosto de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**OESTE GÁS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA.** - CNPJ: 24.755.562/0001-03, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

**Item 1** – pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Currais Novos/RN, 21 de agosto de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**33AA199C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.441, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Torna de utilidade pública a ‘Associação dos Moradores do Sítio Cachoeira’, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CACHOEIRA”, Associação Civil de Direito sem fins lucrativos, fundada em 10 de março de 1997, com sede no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural no Município de Currais Novos/RN,

inscrita no CNPJ sob o nº 02.426.397/0001-03 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no respectivo Livro AX-I, fls. 91, sob o nº de ordem 286, datado de 23 de março de 1998; (Segue em anexo, as cópias da Ata de Fundação, do Estatuto Social, Certidão da Ata da Nova Eleição e Posse e do CNPJ fornecido pela Receita Federal).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 19 de agosto de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:2608036B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
066/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A SISTEMA DE DADOS EDUCACIONAIS, COM BASE EM SOFTWARE PÚBLICO, COBRINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, cobrindo serviços de implantação, customização de relatórios, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 14 de agosto de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:EDD80846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
066/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de BESCHE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.153.998/0001-60, com endereço á EST. BR, 405 – KM, 154, SN, BLOCO 1 SALA

103, CHICO CAJÁ, PAU DOS FERROS/RN, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionado a sistema de dados educacionais, com base em software público, cobrindo serviços de implantação, customização de relatórios, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, de forma a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades municipais de ensino. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de agosto de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Presidente Da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:2095B82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 066/2019

**CONTRATO Nº** 2019.305.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** BESCHE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.153.998/0001-60, com endereço á EST. BR, 405 – KM, 154, SN, BLOCO 1 SALA 103, CHICO CAJA, PAU DOS FERROS/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A SISTEMA DE DADOS EDUCACIONAIS, COM BASE EM SOFTWARE PÚBLICO, COBRINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>Função:</b>	12- Educação
<b>Programa:</b>	023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Dividido em Dois Projetos:
<b>Projeto/atividade:</b>	2.007- Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de recursos – 100, Recursos ordinários; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros Serviços terceiros Pessoa jurídica.
<b>Projeto/atividade:</b>	Projeto de Atividade 2.032 – Aplicação do Salário Educação, Fonte 115 – Transferência de recursos do FNDE; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:D14D9604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**TIPO: Maior percentual de desconto Por Item****EDITAL Nº 015/2019. 2º CHAMADA**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que o pregão que seria realizado no dia 22 de agosto de 2019 às 08h30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Doutor Severiano-RN, foi adiado para o dia 30 de agosto de 2019 no mesmo local e horário, na data supra citada estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório. O motivo do adiamento problemas de saúde do pregoeiro e em um dos membros da comissão ficando assim impossibilitado de realizar na data marcada. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0002. E-mail licitapmds@gmail.com

Doutor Severiano/RN, 22 de agosto de 2019.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**5C9DE4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00027/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2019, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços em serigrafia e personalizar em adesivação de veículo para atender as necessidades das secretarias mantidas pela prefeitura municipal de equador/RN no exercício 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE RODRIGUES LUCINDO 06597759486 - R\$ 16.475,00.

Equador - RN, 19 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**DB01D5C5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2019. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços em serigrafia e personalizar em adesivação de veículo para atender as necessidades das secretarias mantidas pela prefeitura municipal de equador/RN no exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de

Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/08/2019.

Equador - RN, 19 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**948B0240

**GABINETE DA PREFEITA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00027/2019**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para executar serviços em serigrafia e personalizar em adesivação de veículo para atender as necessidades das secretarias mantidas pela prefeitura municipal de equador/RN no exercício 2019; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretária de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e Junior Alves da Silva, Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00027/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**FD246353

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO AO CT Nº 1DV27/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços em serigrafia e personalizar em adesivação de veículo para atender as necessidades das secretarias mantidas pela prefeitura municipal de equador/RN no exercício 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2019.

DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 11 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 111 02030.12.361.004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 111 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 120 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 113 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 113 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001



33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 212 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 212 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 212 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 212 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 311 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAL 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 311 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 311 02100 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 02100.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV27/2019 - 20.08.19 - REJANE RODRIGUES LUCINDO 06597759486 - R\$ 16.475,00

Equador - RN, 19 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:5AB34946**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de refeições para atender à solicitação necessária das secretarias municipais de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA BULCAO DA SILVA - ME - R\$ 24.800,00.

Equador - RN, 22 de Agosto de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:283777C5**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação, nos processos de licitação no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:EF3627A8**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação, nos processos de licitação no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/08/2019.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:F387271D**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação, nos processos de licitação no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretário de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e JUNIOR ALVES DA SILVA, Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 15 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:63844794**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE CONTRATO AO CT Nº 1IN10/2019

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação, nos processos de licitação no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019. DOTAÇÃO: 02020 - SECRETARIA DE ADM. ORC. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até 14/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN10/2019 - 16.08.19 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Equador - RN, 16 de Agosto de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**CC6F5604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADO: ADILSON RAMOS CAMPOS. OBJETO: Aquisição de Imóvel. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de agosto de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**C1121B0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADO: ADILSON RAMOS CAMPOS. OBJETO: Aquisição de Imóvel. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 31/12/2019. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de agosto de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ADILSON RAMOS CAMPOS**

Contratado

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**DC36E747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTÃO DE 13KG (P13) SOMENTE LÍQUIDO E VASILHAMES**. A sessão pública, será realizada às **09:30hs** do dia **04 de SETEMBRO de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de agosto de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAS PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**3D088991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**. A sessão pública, será realizada às **10:00hs** do dia **04 de SETEMBRO de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de agosto de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAS PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**FD9D0EA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE USO PEDAGÓGICO**. A sessão pública, será realizada às **11:00hs** do dia **04 de SETEMBRO de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede

da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de agosto de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador: B504DC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 273/2019 – GP EM, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Controladora que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

Conceder 01 (uma) diária a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 013.818.674-05 e RG: nº 002.051.284 SSP/RN, nomeado no cargo de Controladora Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 461/2017- e lotado na Controladoria Geral do Município, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2019, oportunidade em que participará do evento - CNM Qualifica - O controle interno nos Municípios.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 21 de agosto de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 154D2192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 321/2019**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 007/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 321/2019, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador: 955549A5

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 321/2019**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução da “Construção do Pólo da Academia de Saúde” no Município de Fernando Pedroza/RN.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301- Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal
Projeto/Atividade	Construção do Polo da Academia de Saúde
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 158.000,00
Total	R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)
Fonte de receitas	Recurso Federal
Fonte de receitas	Recursos ordinários

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Construção e Recuperação de Canteiros, Praças e Jardins.
Elemento	44.90.51 – Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	Recurso Federal
Fonte de receitas	Recursos ordinários

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Urbanização da Entrada da Cidade
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 58.000,00
Total	R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)
Fonte de receitas	Recurso Federal
Fonte de receitas	Recursos ordinários

Objetivo e justificativa do projeto: O objetivo desse projeto/atividade é construir mais uma área de atividade de esportes, onde serão instalados equipamentos de ginástica, esses voltados à terceira idade, para que essa faixa etária possa desenvolver atividades desportivas e trazer ganhos na qualidade de vida de cada indivíduo.

Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:BCB4DC14**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2019 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**,CPF nº 025.559.094-60, matrícula nº 601, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 520,35 (quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE E DAS POLÍTICAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, no auditório da 10ª Dired, localizado na Rua Monsenhor Severiano, nº 150 – Caicó/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:5D1D27D9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2019 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA**,CPF nº 430.488.544-87, matrícula nº 001431, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar

da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE E DAS POLÍTICAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, no auditório da 10ª Dired, localizado na Rua Monsenhor Severiano, nº 150 – Caicó/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:74460A6D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2019 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**JOSÉ ALISSON NICÁCIO BARBOSA**,CPF nº 113.922.104-37, matrícula nº 006835, **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE E DAS POLÍTICAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a ser realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, no auditório da 10ª Dired, localizado na Rua Monsenhor Severiano, nº 150 – Caicó/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:BD1F28BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO  
PORTARIA Nº 20 - GS/SMECTUR/PMFP, DE 22 DE AGOSTO  
DE 2019**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de 07 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, na forma do artigo 102, da Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 1998, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Município de Fernando Pedroza-RN, lotados na SMECTur:

<b>SERVIDOR(A)</b>	Francineide de Souza Araújo
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Serviços Gerais

QUINQUENIO	13/11/2013 a 13/11/2018
PROCESSO	071707/2019 - SMECTur

SERVIDOR(A)	Maria de Fátima de Andrade Silva
FUNÇÃO	Professora
QUINQUENIO	03/09/2009 a 03/09/2014
PROCESSO	010309/2018 - SMEC

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

#### FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**6F755A52

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0108025/2019 .

##### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108025/2019

Objeto: Serviços de conserto e manutenção dos ônibus escolares do nosso município.

Contratado: FRANCISCO MAX GOMES HONORATO (081.582.934-50)

Valor Total Julgado: R\$ 1.754,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2F891EA3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0108024/2019

##### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108024/2019

Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 2.555,13

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2B07AB83

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0108026/2019

##### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108026/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 9.013,45

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**18A1C3F2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO PP 017.2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Galinhos, por intermédio da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação: participaram do certame as empresas ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, DentalMed Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21 1281603, PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.320.140/0001-01. Após a fase de lances e negociação apresentaram o menor as empresas DentalMed Comércio e Representações LTDA com o valor total de R\$ 7.828,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI com o valor total de R\$ 231.012,75 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos) e RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA com o valor total de R\$ 166.224,40 (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Ato contínuo, o pregoeiro questionou o licitante sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado. Assim, foi ADJUDICADO o objeto à empresa licitante acima mencionada.

Galinhos/RN, 22 de agosto de 2019.

#### GILDÁZIO DE OLIVEIRA VIDAL

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**D3AB9C43

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0128/2019-GP/PMG

*DESTITUIR da coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC de Galinhos/RN e dá outras providências.*

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - DESTITUIR a Sra. LEONETE ROSENO DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 813.453.054-00, da coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC do Município de Galinhos-RN.

**Art. 2.º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2019.

**Art. 3.º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos-RN, 14 de Agosto de 2019.

#### FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**61ED6EB4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0129/2019-GP/PMG

*Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **GESIEL DE MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 025.528.424-10, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de Agosto de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:8F2DB14C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0130/2019-GP/PMG**

*Designar para a coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC de Galinhos/RN e dá outras providências.*

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar o Sr. **GESIEL DE MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **025.528.424-10**, para a coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC do Município de Galinhos-RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Agosto de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos-RN, 14 de Agosto de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:147215E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0131/2019-GP/PMG**

*Nomeia o servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Meio Ambiente nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **CARLIANE MATIAS DA SILVA, portador do CPF nº 093.141.814-30**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC-1.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de Agosto de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:EBCA0F06

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0125/2019-GP\*REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

*Exonerada a pedido servidora, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 169/97 - Regime Jurídico Único dos Servidores, com fundamento no Art. 34.

**CONSIDERANDO** O pedido de exoneração da sra. ANADEGE BRAGA MATTOS, matricula funcional 348.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a pedido **EXONERADA**, a servidora Público Municipal, Sra. **ANADEGE BRAGA MATTOS**, portadora do CPF/MF nº 777.388.700-44, admitida em 01/02/2012, matricula funcional 348, do cargo de **Instrutor de Artes**.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo de **Instrutor de Artes**, da **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, em virtude da exoneração da servidora acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

**Art. 4º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Agosto de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2019. Edição 2074, Código Identificador:9FD6497C

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:20959D18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0132/2019/GP-PMG**

**PORTARIA Nº 0132/2019/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESCADOR PROFISSIONAL, QUE EXERÇA A ATIVIDADE PESQUEIRA DE FORMA ARTESANAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica deste Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º -**SUBSTITUIR** representante dos Pescadores o sr. ERIVANALDO GOMES DA HORA, portador do CPF: 701.827.365-15, Pelo sr. Marcio José Oliveira de Moura, portador do CPF nº 076.487.644-90 da Comissão Especial que trata sobre a concessão do benefício de auxílio financeiro ao pescador profissional.

**Representante da Secretaria Municipal de Pesca:**

ROBSON SILVA DE LIMA  
CPF: 077.126.294-98

**Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:**

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO  
CPF: 022.857.814-07

**Representante Colônia de Pescadores – Z-30:**

ROSÂNGELA DA SILVA  
CPF: 036.340.234-90

**Representante dos Pescadores:**

RAQUEL COELHO LOPES  
CPF: 702.110.624-64  
Marcio José Oliveira de Moura  
CPF nº 076.487.644-90

**Representante do Poder Legislativo Municipal:**

DENISE SILVA DA COSTA  
CPF: 054.817.364-89

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 14de Agosto de 2019.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:5D3036C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 04 de Setembro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 034/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da

publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: [pregoeiro.pmg@hotmail.com](mailto:pregoeiro.pmg@hotmail.com) ou ainda pelo Site do Município: [www.goianinha.rn.gov.br](http://www.goianinha.rn.gov.br).

Goianinha/RN, 22 de agosto de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:0595752A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
21/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS. Empresa Vencedora: **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA-** CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.

Goianinha/RN, em 20 de agosto de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:C45750DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP 21/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS. Empresa Vencedora: **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA-** CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 20 de agosto de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:60547983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP 21/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES

E CORRELATOS. Empresa Vencedora: **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA-** CNPJ: 17.640.366/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 20 de agosto de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:27E114DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 299/2019-  
GP**

Goianinha - RN, 20 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, como lhe faculta o inciso V, do art. 28 da Lei Federal nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2017;

as Leis Municipais nº 931/2017, de 15 de junho de 2007, e nº 1.219/2010, de 12 de agosto de 2010, que tratam da criação, no âmbito do município, do Conselho do FUNDEB (CMACS/FUNDEB) e de sua composição;

a portaria nº 001/CMACS-FUNDEB, de 03 de junho de 2013, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (CMACS/FUNDEB);

o término do mandato dos conselheiros escolhidos para o biênio 2017-2019, em 07/08/2019;

o ofício nº 006/2019, da Comissão de Escolha dos novos representantes do Conselho do FUNDEB, em que é apresentada a nova composição do conselho para o biênio 2019 – 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, (CMACS/FUNDEB), os seguintes representantes:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titulares: Mícarla da Silva Trindade Faustino CPF: 046.113.984 – 71  
Juliana da Silva CPF: 063.994.914 – 28

Suplentes: Elisângela Félix de Lima CPF: 037.708.364 – 05  
Maria Tereza de Paiva Ribeiro CPF: 034.019.774 – 90

**II – Representantes dos professores da educação básica pública**

Titular: Márcia Rodrigues Gomes CPF: 036.984.804 – 76

Suplente: Michelle Gomes dos Santos CPF: 072.264.234 – 21

**III - Representantes dos diretores das escolas da educação básica pública**

Titular: Diana Oliveira Freire da Silva CPF: 029.100.964 – 67

Suplente: Marneide Moisés da Silva CPF: 663.388.754 – 04

**IV – Representantes dos técnicos – administrativos da educação básica pública**

Titular: Fernando Santana da Silva CPF: 035.134.484 – 57

Suplente: Gildene Bonifácio da Silva CPF: 087.186.037 – 69

**V – Representantes dos pais de alunos**

Titulares: Geovânia Cristina da Silva CPF: 111.345.767 – 81

Sonival Gomes da Silva CPF: 277.739.598 – 54

Suplentes: Tânia Maria Nascimento da Silva CPF: 703.498.274 – 00

Alexandreus de Carvalho Sales CPF: 030.404.414 - 85

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

Titulares: Maycon Eduardo Nascimento CPF: 086.569.654 – 33

Francisco Gilberto Martins CPF: 466.667.534 – 53

Suplentes: Ana Vitória Oliveira de Souza CPF: 184.572.597 – 25

Edson Lima Honorato CPF: 033.255.764 – 27

**VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Paulo César Adelino dos Santos CPF: 423.014.594 - 20

Suplente: Elisângela Souza e Silva Lira CPF: 663.445.734 – 49

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Dionaldo Oliveira da Silva CPF: 039.688.644 - 25

Suplente: Jailma da Silva Cananea CPF: 045.953.984 – 17

Artigo 2º- O mandato dos Conselheiros nominados no artigo anterior tem início em 08/08/2019 e término em 08/08/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha - RN, “Palácio Agenor Lima, em 20 de agosto de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edja Márcia Ferreira Leonez  
Código Identificador:FF3A4F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA 300/2019-GP**

Goianinha/RN, 19 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º Demitir por justa causa, o Sr. GERSON LUIZ FERREIRA, sob a portaria nº 300/2019, do cargo de Ag. Fisc. Limpeza Publica, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de Agosto de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:9606E353



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 028/2019 - Processo Administrativo nº 6.484/2019 - Originado pelo Memorando nº 260/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Aquisição de Peças para Manutenção dos Cataventos dos Assentamentos Santa Maria III, Santa Paz, Umarizeiro, Lagoa de Baixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 22 de Agosto de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:635D9443**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
062/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 062/2019 - Processo Administrativo nº 5421/2019 - Originado pelo Memorando nº 741/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar, sem Motorista e sem Combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966- 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 22 de Agosto de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:5B74B942**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS NO 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, e com base no entendimento exarado pelo representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especialmente no tocante as **Planilhas Orçamentárias e de Composições** analisadas, que julgou como **CLASSIFICADAS as propostas das empresas CICLO EMPREENDIMENTOS LTDA - 17.557.821/0001-26; FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04; GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI - 23.723.911/0001-42; M A R CONSTRUÇÕES EIRELI - 07.112.653/0001-01 e MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 11.478.139/0001-61 e como **DECLASSIFICADAS as propostas das empresas B K L CONTRUÇÕES LTDA - 03.372.105/0001-60 por infringir o subitem 6.6 do edital; M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 03.954.299/0001-01 por infringir o subitem 6.3 do edital; e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - 08.487.196/0001-00, por infringir o subitem 6.6 do edital.****

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, Nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.**

Guamaré (RN), 22 de agosto de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:D5D10AD5**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 737/2019**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 675/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o §2º do art. 3º da Lei nº. 675/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

§1º - [...]

§2º - Ao Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por processo concluído com relatório final, ficando defeso o pagamento acima de 06 (seis) jetons mensais.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:339A5011**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 738/2019**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 375/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei nº 375/2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Banda de Música denominada “Banda Municipal de Guamaré”, de ordem pública, sendo uma sociedade musical, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º - Altera o art. 3º da Lei nº 375/2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Nos eventos com a participação da Banda, não oficiais, poderá ser cobrada taxa cachê, ingressos e similares a critério da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 3º - Altera o art. 5º da Lei nº 375/2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica criado o cargo de Maestro, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme o anexo I.”

Art. 4º - Altera o art. 8º da Lei nº 375/2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Será regulamentado por decreto o quadro de bolsistas músicos, aspirantes e valores, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da vigência da presente Lei.”

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especial às contidas na Lei nº. 375/2007.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:7546074D**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2019**

**CREDECIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDECIADA:** MARIA GORETE DO VALE CAMARA BORGES 85240788472 - **CNPJ:** 12.884.006/0001-58;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5709/2019;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 22/08/2019

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDECIANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- **CPF Nº.** 032.313.434-37

**CREDECIADA:** MARIA GORETE DO VALE CAMARA BORGES - **CPF Nº.** 852.402.884-72

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:D673FC1E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2019**

**CREDECIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDECIADA:** VANIA LUCIA MORAIS DE LIMA RIBEIRO 03410787437- **CNPJ:** 34.362.320/0001-03;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5709/2019;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 22/08/2019

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDECIANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- **CPF Nº.** 032.313.434-37

**CREDECIADA:** VANIA LUCIA MORAIS DE LIMA RIBEIRO - **CPF Nº.** 034.107.874-37

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:8FA1B2CC**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2019**

**CREDCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CREDCIADA:** VALCLECIA MORAIS DE LIMA  
 03431418414- CNPJ: 34.361.434/0001-39;  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;  
**PROCESSO:** 5709/2019;  
**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.  
**FIRMADO EM:** 22/08/2019  
**SIGNATÁRIOS:**  
**CREDCIANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CREDCIADA:** VALCLECIA MORAIS DE LIMA - CPF Nº. 034.314.184-14

**Publicado por:**  
 Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**45415C82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2019**

**CREDCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CREDCIADA:** REBECA EYSHILA SABINO DO NASCIMENTO - CPF: 124.504.744-20;  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;  
**PROCESSO:** 5709/2019;  
**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.  
**FIRMADO EM:** 22/08/2019  
**SIGNATÁRIOS:**  
**CREDCIANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CREDCIADA:** REBECA EYSHILA SABINO DO NASCIMENTO - CPF Nº. 124.504.744-20

**Publicado por:**  
 Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**1DCCD44B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PROCESSO Nº:** 6385/2019.  
**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.  
**CONTRATADO:** Aldinete Rodrigues da Rocha.  
**CPF:** 156.587.164-20

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 427, Centro, Guimarães/RN, cuja finalidade é o funcionamento do arquivo do Hospital Manoel Lucas de Miranda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 10 de agosto de 2019, com termo final em 09 de agosto de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Aldinete Rodrigues da Rocha – Contratado.

Guimarães/RN, 07 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
 Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**08465D9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.528/2019**

Nomear, ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO no cargo de Assessoria Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessoria Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**463F6A98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.529/2019**

Nomear, CINTIA RAQUEL ROCHA DE CARVALHO no cargo de Diretoria de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CINTIA RAQUEL ROCHA DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretoria de Habitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:99E02E8C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.530/2019**

Nomear, EVANDSON DOMINGOS GOMES no cargo de Gerente de Cadastro e Distribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **EVANDSON DOMINGOS GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Cadastro e Distribuição, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:F668E661**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.531/2019**

Nomear, ROSANGELA NASCIMENTO DOMINGOS no cargo de Chefe de Artesanato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **ROSANGELA NASCIMENTO DOMINGOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Artesanato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:6FF7F68C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.532/2019**

Nomear, WLADNA TEIXEIRA DE ARAUJO no cargo de Coordenadora dos Benefícios Sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **WLADNA TEIXEIRA DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora dos Benefícios Sociais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:3FD33584**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
27	137274-7	WILLIANA VIANA DA COSTA FEITOSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 21 de agosto de 2019

**Publicado por:**Taiane Miranda dos Santos Moraes  
Código Identificador:D9DEAA64**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356/2019**

De 22 de Agosto de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) **JOSÉ EDGAR GOMES JUNIOR****O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSÉ EDGAR GOMES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **202.272.214-00**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**

**ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**A81BA879

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 357/2019**

De 22 de Agosto de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) **DEBORAH KADJA SOARES VALE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **DEBORAH KADJA SOARES VALE**, inscrito no CPF sob o nº **056.313.524-78**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**53CCB850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO 001/2019**

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ANEXO I – CONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital.	20.08.2019

Período de Inscrições.	26.08 a 10.09.2019
Período de solicitação de isenção de inscrição	26 a 28.08.2019
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	02.09.2019
prazo para recurso PELO INDEFERIMENTO DO pedido de isenção da taxa de inscrição	03 a 04.09.2019
divulgação do julgamento dos recursos PELO O INDEFERIMENTO DO pedido de isenção da taxa de inscrição	06.09.2019
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	11.09.2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13.09.2019
PROTOCOLO OU REMESSA DE TÍTULOS	16 a 19.09.2019
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	04.10.2019
PRAZO PARA RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	07 a 08.10.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	11.10.2019
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	14.10.2019
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA PARA PROFESSORES	16.10.2019
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DIDÁTICA	28.10.2019
PRAZO PARA RECURSO DA PROVA DIDÁTICA	30.10.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA PROVA DIDÁTICA	05.11.2019
<b>Divulgaçã do Resultado Final</b>	<b>06.11.2019</b>

IPANGUAÇU (RN), 21 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**939E8E74

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO 004/2019**

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ANEXO VI PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	NIS
E-MAIL	CPF	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, de 2019 relativo ao Processo Seletivo para preenchimento de cargos temporários, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RN, de 2019, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

IPANGUAÇU (RN) de 2019

Assinatura Do Candidato

**O ANEXO VII PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:****ANEXO VII****MODELO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA****DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - RN, conforme Edital Nº001/2019. A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo.

IPANGUAÇU (RN) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

IPANGUAÇU (RN), 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**DCFC51D9

**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 63/2019-GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

Na edição de nº 2080, de 12 de agosto de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de Concessão De Diária De nº: 63/2019, de 09 de agosto de 2019, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 5971, CPF nº 107.161.384-76, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 a 13 de agosto do corrente ano, durante a participação de aulas extras, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**581AEFF2

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 139/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E JUAN CARLOS BEZERRA MONTENEGRO**

**O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 139/2019**, firmado com e do outro o Sr. **JUAN CARLOS BEZERRA MONTENEGRO**, brasileiro, solteiro, Motorista, CPF nº 703.372.254-00, RG. 7863582– SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Rocha Oliveira, nº 95, Bairro Veneza, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 139/2019, firmado no dia 16 de agosto de 2019, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 16 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**9696D2FB

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 50/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E AMICILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**

**O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 50/2019**, firmado com e do outro a Sra. **AMICILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 026.526.194-54,

RG. 1.640.949- ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Vinte e Três de Dezembro, nº 123, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 50/2019, firmado no dia 22 de agosto de 2019, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 22 de agosto de 2019.

**CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**3502478F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 73/2019-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2716, CPF nº 660.369.504-97, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE)Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 28 agosto de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**B7E124C3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 74/2019-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **FRANCISCA DIACUI ROCHA**, matrícula funcional nº 2492, CPF nº 419.052.374-72, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE)Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 28 agosto de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**7C8887E4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 75/2019-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1254, CPF nº 028.343.994-76, ocupante do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE)Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 28 agosto de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:5E91AC43**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA - PORTARIA Nº 210-2019-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Na edição de nº 2084, de 16 de agosto de 2019, no Jornal Oficial Do Município De Ipanguaçu, foi publicada a Portaria de nº 210, de 05 de agosto de 2019, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 8221/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o teor de remanejamento no quadro funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, O Sr. **SAMUEL JUNIOR FILHO**, matrícula: 3179, servidor público titular do quadro efetivo, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:0574177D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2019-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para A Servidora **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, com CPF: 049.738.584.80 e matrícula funcional nº 5140, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Compras Públicas dos Pequenos Negócios Fomentando o Desenvolvimento Local, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TECRN), no auditório do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRA), na cidade de Natal/RN, **no dia 16 de Agosto de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:90CAE685**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2019-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e



**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO**, matrícula funcional nº 1204, CPF nº 323.654.034-68, ocupante do cargo de Coordenador de Normatização Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE)Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 28 agosto de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A9FFCC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 0238/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0238/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MOISÉS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª

REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**D351EF86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 0239/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0239/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6B5AD817

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 0240/2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0240/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILDENIR DE MEDEIROS BRITO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**0E1C2029

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0241/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0241/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA MEDEIROS DE LUCENA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**:5CADF695

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0242/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0242/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RENIR DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**4B7C918E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0243/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0243/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA CLIZANILDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6470AE64

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0244/2019  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0244/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) AVANEIDE FERREIRA DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**6D1A2DD8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0245/2019  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0245/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DAVI SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN.

SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**DE751A72

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0246/2019  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0246/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LUANA DA SILVA SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**CABD6C14

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0247/2019  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0247/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**AB8365E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0248/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0248/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA DE FATIMA MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**317C79E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0249/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0249/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) VICTOR LUCENA LEMOS, ocupante do cargo de MÉDICO, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**246CA7A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0250/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0250/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F5965FF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0251/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0251/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JULIANA DE MEDEIROS LINO MONTEIRO, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**7208BA55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0252/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0252/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOÃO MARIA FONSECA MAFRA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EA069579

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0253/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0253/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**88B417BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0254/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0254/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GABRIELA MEDEIROS MARTINS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO

WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**4F0301CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0255/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0255/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO CLOMACIO PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**650D9C7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 0256/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0256/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LUANA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SAUDE BUCAL, 0,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO WORKSHOP 1 DO Planifica SUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAICÓ RN. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A8632D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**PROCESSO/RN Nº 2551/2019**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento da franquia do veículo gol trendline de placa GGS5021, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kênis Araújo

**Código Identificador:**05784F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

**PROCESSO/RN nº 2549/2019**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação da Filarmônica José Isidoro dos Santos para realizar apresentações, durante as festividades alusivas aos 80 anos de fundação do Município de Ipueira e à tradicional, histórica, turística e cultural festa de nossa senhora do perpétuo socorro, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o

Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **RODRIGO MEDEIROS COSTA**, inscrito no CPF sob o Nº **016.622.034-54**, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a pessoa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipuera/RN, 02 de agosto de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1927A02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO Nº 028/ 2019**

*“Dispõe sobre a convocação ordinária da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Itaú/RN”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 30 de agosto de 2019, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, às 08h da manhã.

Art. 3º O evento terá como tema central **ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**”.

Art. 4º Para a organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 21 de agosto de 2019,

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**3C65F822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaú-RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, torna **CANCELADA**, por solicitação da Procuradoria Geral Município, o Pregão Presencial nº 017/2019, para Registro de Preço, que tem como objetivo **Contratação de empresa para Fornecimento de Leite Pasteurizado para complementação da Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, a atender as necessidades do setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município**, considerando a necessidade de readequação e especificação detalhada do Termo de Referência do presente certame, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido, para melhor atender aos interesses da administração. Portanto, todos os atos constantes do Processo Administrativo nº 13.06.001/2019, ficam revogados.

Itaú-RN, 14/07/2019

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**55C486F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 410/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 410/ 2019. De 20 de agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, nos dias 21 e 22 de agosto de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com as pacientes Francisca Ricarte da Silva na CLINICA ODONTOORIMEFACIAL e Deuzivania Ferreira na TRAUMACENTER em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**9B64BBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 413/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 413/ 2019. De 21 de agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 21 de agosto de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com o paciente Hiago Silva no HOSPITAL WALFREDO GURGEL em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**5C0E8132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 384/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 384/ 2019. De 02 de agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diárias (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com as pacientes Maria Sonaria de A. Freitas no COMPLEXO SAUDE ANITA GARIBALDI e Francisco Neurember de Paiva no HOSPITAL MEMORIAL em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**7E4ED464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 399/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 399/ 2019. De 13 de agosto de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 14 de agosto de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Francisca Nubia Menezes B. da Silva na CLINICA DR. FABIO em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**DB5FF991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**AVISO TP Nº 003/2019 - COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Janduí - RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº. 41/2019, de 16 de abril de 2019**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna publico que após feitos questionamento quando a fase de habilitação pela empresa **SERRA LIMA CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**; contra as empresas: **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSEIRELI; CNPJ Nº 31.890.755/0001-32**; e empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOSE OBRAS URBANÍSTICASEIRELI CNPJ Nº 09.181.832/0001-26**, que participam do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº.3/2019 – TP**, cujo objeto é a



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, portanto, fica suspensa a sessão,** a fim de dar prosseguimento ao feito a CPL se reunira para análise dos questionamentos o qual será tornado público as indagações da empresa acima mencionada e análise final da CPL, quanto a fase de habilitação.

Janduís, 22 de agosto de 2019

**WILLI KESLE FERREIRA**

Pres. Comissão Permanente e Licitações.

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
Código Identificador:59DA8B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 260/2019 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA GP Nº 260/2019**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 229/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 25 de junho de 2019, sob Códigos Identificadores, respectivamente, **A161DEB0** pela pessoa de Francisco Leonardo da Silva faz-se necessário a seguinte correção:

**Art.1º** - Onde se lê: “Nomear os membros que constituíram a Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**I – Associação Pedra do Navio**

Marcelo André Câmara – **Titular** – (Vice-Presidente)

João Maria Soares – **Suplente**.

**II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Marcelo Silva Barbosa – **Titular**

Fairuzy Sabrina Barbosa Câmara – **Suplente**

**III – Comunidade Missão Pentecostal - COMIP**

Janny Clecia Brito Câmara – **Titular**

Wanderleia Suerda Câmara - **Suplente**

**IV – Associação Ubacira**

José Genival da Silva – **Titular**

Anaildo do Nascimento – **Suplente**

**V – Trabalhadores em Saúde**

Angélica Moraes Ferreira Bezerra – **Titular** – (1ª Secretária)

Ana Meris Tavares da Silva – **Suplente**

Margarida Maria da Silva Melo – **Titular** – (2ª Secretária)

Manoel Ferreira de Lima - **Suplente**

**VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMAP**

Idesio Pedro de Lima – **Titular** – (Presidente)

Rodrigo Rômulo Bezerra de Moraes – **Suplente**

**VII – Secretaria Municipal de Saúde**

José Mário Barbosa – **Titular**

Aline Bezerra de Melo - **Suplente**”, leia-se: “...Art.1º - Nomear os membros que constituíram a Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**I – Associação Pedra do Navio**

Marcelo André Câmara – **Titular**

João Maria Soares – **Suplente**.

**II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Marcelo Silva Barbosa – **Titular** (Presidente)

Fairuzy Sabrina Barbosa Câmara – **Suplente**

**III – Comunidade Missão Pentecostal - COMIP**

Janny Clecia Brito Câmara – **Titular**

Wanderleia Suerda Câmara - **Suplente**

**IV – Associação Ubacira**

José Genival da Silva – **Titular**

Anaildo do Nascimento – **Suplente**

**V – Trabalhadores em Saúde**

Edvalda Lopes da Silva – **Titular** – (Vice Presidente)

Margarida Maria da Silva Melo – **Suplente**

Manoel Ferreira de Lima – **Titular** – (1ª Secretário)

João Maria Câmara - **Suplente**

**VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMAP**

Idesio Pedro de Lima – **Titular**

Rodrigo Rômulo Bezerra de Moraes – **Suplente**

**VII – Secretaria Municipal de Saúde**

José Mário Barbosa – **Titular** (2º Secretário)

Aline Bezerra de Melo - **Suplente**”.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da portaria retificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 19 de agosto de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
Código Identificador:B9AFB427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

Aos 22/08/2019, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 006/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PROJETADA (ENTRE A RUA PAULINO MEDEIROS E RUA SANTOS DUMONT - CANAL), CONFORME PROJETO BÁSICO., para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram envelope as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	PROCOLOU

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão rubricassem, não houve licitante presente uma vez que protocolou seu respectivo envelope, De volta a mesa, foi constatados que a empresa licitante cumpriram com as exigência contidas no Edital, assim sendo foi habilitada para a fase seguinte. Ato contínuo, considerando que somente uma empresa protocolou e ela foi considerada habilitada, não há que se falar em propositura de recurso. Diante do exposto,

procedeu-se com a abertura da única proposta apresentada, nos termos do Art. 43, III da lei 8666/93  
Fornecedor(es): YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007917		SERVIÇO	1,00	39.281,4100	39.281,41
Total					39.281,41

De acordo com os preços ofertados pelos licitantes, os quais foram registrados no quadro acima.

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:4627F15C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.  
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR E COMPOSITOR CAPILÉ, PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL “FEIRINHA DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2019.

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**ONDE SE LER:**

Jardim do Seridó/ RN, 20 de setembro de 2019.

**PASSA A LER:**

Jardim do Seridó/ RN, 20 de agosto de 2019.

Jardim do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:964CF6F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 813.016/2019 ERRATA DO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**ONDE SE LER:**

Jardim do Seridó/ RN, 20 de setembro de 2019.

**PASSA A LER:**

Jardim do Seridó/ RN, 20 de agosto de 2019.

Jardim do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL/MJS

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:4D19AE4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 612.012/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de setembro de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, com itens de participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:DBB48C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 381/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº381/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 17 de Agosto de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AA407F31

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 382/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 382/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 2 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando portanto R\$ 300,00 (Trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, nos dias 18 a 20 de Agosto de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3D88BE66

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 383/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 383/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 20 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A5D019B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 384/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 384/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6A7AAFA9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 385/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 385/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 20 de Agosto de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DCECD3BA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 386/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 386/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Agosto de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, no dia 21 de Agosto de 2019, a fim transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B8341FA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO.PROCESSO:22080001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 22080001/2019**

**Objeto: Aquisição de produtos automotivos e serviços de manutenção preventiva (limpeza de bicos injetores) destinado ao Veículo Especial/Caminhonete/Ambulância de Placa QGT2C18/RN, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.**

**Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0003-79), com Valor Total Julgado: R\$ 313,07**

**Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 22/08/2019**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**5D516B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ADITIVO Nº SÉTIMO DO CONTRATO Nº 01030004/2019**

**ADITIVO Nº Sétimo DO CONTRATO Nº 01030004/2019**

A Fundo Municipal de Educação/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.075/0001-20, com sede na Rua Antonio Fernandes de Moura, nº 11 - Centro, representado por **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 12.995.411/0001-43, com sede na R DES HEMETERIO, 65, Centro, Martins/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo objetiva a acrescer o valor contrato para execução do objeto em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme planilha de quantitativos e custos deste termo, 60 - AÇUCAR CRISTAL, 1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Alterando a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL do contrato Nº 01030004/2019 de 01/03/2019.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
60 - AÇUCAR CRISTAL	500	RS 1.150,00
1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE	9.000	RS 3.150,00
TOTAL DE: R\$ 4.300,00		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente aditivo tem o início no dia 01/08/2019 com o término no dia 31/10/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 1 de agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F A NUNES GONDIM EIRELI
CNPJ(MF): 06.081.075/0001-20	CNPJ(MF): 12.995.411/0001-43
Contratante	Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**525697E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO.PROCESSO:22080001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 22080001/2019**

**Objeto: Aquisição de produtos automotivos e serviços de manutenção preventiva (limpeza de bicos injetores) destinado ao Veículo Especial/Caminhonete/Ambulância de Placa QGT2C18/RN, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.**

**Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0003-79), com Valor Total Julgado: R\$ 313,07**

**Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 22/08/2019**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**AC99C634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no

Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:  
**NOME: JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES**  
**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Procurador Geral**  
**CPF: 101.620.354-38**  
**MATRÍCULA: 008685-1**  
**DESTINO: NATAL-RN**  
**JUSTIFICATIVA: Acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões administrativas junto a FUNASA e o DNOCS .**  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 21 de agosto de 2019.**  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária e ½ (meia)**  
**VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais)**  
**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador: B3BF6F0C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 039/2019**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 09080001/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Gradativa de Serviços Funerários**

**TERMO DE DISPENSA Nº 039/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA ME (CNPJ: 00.921.750/0001-04)**, no valor global de **R\$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Gradativa de Serviços Funerários**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, **ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador: F951C4A6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 009/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à Reforma do Campo de Futebol no centro do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ENGENHARIA QUALITY LTDA

**CNPJ:** 30.399.726/0001-00

**ORIGEM:** Tomada de Preços Nº 002/2018

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 23 de agosto a 23 de fevereiro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de agosto de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro

**PELA CONTRATADA:** Marcos William Bezerra de Andrade

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador: 9FD5BD5C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, através de seu Presidente torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 006/2019, agendada para 05/09/2019, foi remarcada a **HORA** para as 13h:30min do mesmo dia, em virtude da adequação de horários. Essa alteração de hora visa adequar o processo e assim permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado.

Informações: Edital disponível, através do e-mail: cp.licitacao1@gmail.com, Tel.: (84) 3437-2232 - 2234 de 08h às 13h.

Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2019.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador: 17569053**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2620/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA: HEMOLAB – LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ: 40.774.796/0001-54)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR EXAME EM PACIENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:057CF30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA NOVA/RN POR ERRO FORMAL**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019 às 14h00, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN, reuniu – se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova RN, onde foi realizada reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: **Cristiane Correia de Farias Assis; Maria das Graças Silva; Adriana Paulino de A. Silva; Nelimar Pereira da Silva; Maria do Céu Aciole da Costa; José Flávio Cardoso da Silva; Eliene Cassimiro de Farias; Ivonald Junior de Medeiros.**

A reunião teve a seguinte pauta:

Justificativa a cerca dos agentes comunitários de saúde;

Relatório anual de gestão;

Emenda de 300 Mil Reais de Walter Alves, destinado para atenção básica de saúde do município.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria do Céu Aciole da Costa, declarou aberta a reunião agradecendo a todos os presentes e apresentou as ordens do dia citadas acima.

Ilaionara fez uma exploração pertinente, a justificativa a cerca dos ACS. Mostrou a importância do Conselho Municipal de Saúde junto à sociedade, e a soberania do mesmo sobre os sindicatos, que por algumas vezes tentam derrubar decisões do CMS. Em seguida foi abordado o assunto sobre o remapeamento dos ACS e o processo seletivo que não tem respaldo diante da Lei de um novo processo no momento para ACS em nosso município, pois já temos ACS a mais do que o permitido por Lei.

Tratou-se também sobre gratificações dos ACS, aqueles que se dispõem em contribuir com o município, e agregar novas famílias para as áreas descobertas. Nesse contexto, o CMS aprova que o município gratifique o ACS escolhidos, primeiramente por indicação dos enfermeiros responsáveis por cada equipe, e não havendo indicação, os interessados procurariam a Secretaria de Saúde do

município para agregarem novas famílias das áreas descobertas, vindo esses a receberem as gratificações coerentes ao seu trabalho, dando prioridades aos: acamados, diabéticos, hipertensos, deficientes, crianças, entre outros que se encaixem nessa categoria de prioridades.

Foi decidido que a próxima reunião houvesse um convite aos vereadores para conversar sobre as gratificações, e explicar a importância do CMS.

Outro assunto em pauta é a Emenda de 300 Mil Reais para Atenção Básica do município. Esse valor será destinado da seguinte forma, e deliberado pelo CMS, e aprovado pelos presentes.

Implantação de laboratório de próteses para atender à população lagoa-novense, no valor de R\$ 60.000,00;

R\$ 140.000,00 para à reforma da UBS do Sítio Buraco da Lagoa. Mais com uma ressalva que: o saldo da referida reforma caso haja, será destinado para o Programa de Próteses;

R\$ 50.000,00 destinados para insumos das Unidades Básicas de Saúde;

R\$ 50.000,00 para manutenção de frota.

Devido ao horário avançado a pauta pertinente ao Relatório Anual de Gestão, ficou para uma próxima reunião.

Sem nenhum assunto a mais a ser tratado, a presidente do CMS Maria do Céu Aciole da Costa, declara encerrada a referida reunião e eu, Nelimar Pereira da Silva, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN Lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do CMS que se fizerem presentes no ato da leitura da mesma.

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Executivo do CMS

**Publicado por:**

Ronriery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:A4E401D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2.300/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

**EMPRESAS CONTRATADAS:** BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP - CNPJ: 21.189.579/0001-52, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 14; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 899,85 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP - CNPJ: 10.942.831/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.333,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.770,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 29.007.485/0001-27, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 121.944,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 26.570.361/0001-67, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 35, 37; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 8.770,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). PROMOALPHA

COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MANUFATURADO - CNPJ: 23.955.392/0001-48, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 941,70 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLOMÉDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.540,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 14.190.355/0001-03, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 30; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 8.790,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 17.252.670/0001-06, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 11, 16, 18, 20, 28, 29, 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 52.200,56 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS. AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 12150000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. AÇÃO: 2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 12150000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:** 22 DE AGOSTO DE 2019 A 21 DE AGOSTO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**2863FA42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

### TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO ADITIVO DE CESSÃO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CEDENTE**, e o Cessionário a seguir descrito, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da** Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CEDENTE**, do outro lado, a **Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região**, sediada na Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - CEP: 59063-900 - Natal/RN, representado pelo senhor BENTO HERCULANO DUARTE NETO, residente à Rua Governador Juvenal Lamartine, 18, apt. 1401 - Tirol, Natal-RN, DESEMBARGADOR DO TRABALHO, Servidor Público Federal, Brasileiro, casado, portador do CPF 444.518.224-91 e RG 607142 - ITEP/RN, doravante denominado

**CESSIONÁRIO, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da cessão da servidora pública municipal **Ione do Nascimento Silva Santos**, ocupante do cargo de ASG (Auxiliar de Serviço Geral), Matrícula Funcional n.º 000368, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Lagoa Nova/RN para desenvolver suas atividades junto a **Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região**, com ônus para o CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. Caberá ao Cessionário realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo Aditivo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

4.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo Aditivo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo Aditivo de Cessão terá vigência a partir de **10/08/2019** até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990 Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. O presente Termo Aditivo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2019.

**IONE DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**

Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**BENTO HERCULANO DUARTE NETO**

Desembargador do Trabalho

TRT 21ª Região.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**633711EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0345/2019-GP**

**Portaria nº 0345/2019-GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte – TRTRN, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte – TRT21 RN, Termo Aditivo de Cessão assinado no dia 09 de julho de 2019;

**Considerando** que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, que serão designados servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal Regional Trabalho Rio Grande do Norte – TRTRN a senhora **IONE DO NASCIMENTO SILVA SANTOS**, Função: **ASG**, Matrícula: **0368** para prestarem seus serviços neste órgão e com ônus de seus vencimentos para o cedente, ao prazo de vigência no Termo Aditivo de Cessão assinado no dia 09 de julho de 2019, publicado em diário oficial dos municípios <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2019.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7797A222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de julho de 2019 às 10h05, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN, reuniu – se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Lagoa Nova RN, onde foi realizada reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Nelimar Pereira da Silva, Laysa Sabrina Souza Gomes, Manoel José da Silva, Eliene Cassimiro de Farias, Francisco de Sales Medeiros, Josefa Rodrigues Firmino dos Santos, Maria do Céu Aciole da Costa, Raniclécia Caline de Matos Medeiros, Franciélio Fernandes da Silva Oliveira, Cristiane Correia de Farias Assis, Elda Medeiros Rinaldi, Maria das Graças Silva e Ismênia Sonelles da Silva.

A reunião teve a seguinte pauta:

Retificação e prazo sobre as áreas descobertas pelos ACS; A presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria do Céu Aciole da Costa, declarou aberta a reunião agradecendo a todos os presentes e apresentou a ordem do dia citada acima. Maria do Céu Aciole da Costa deu início a reunião abordando a deficiência que o município vem sofrendo com as áreas descobertas pelos ACS, e que até o presente momento não foi sanado essa grave situação.

Foi retificado novamente o assunto sobre as “gratificações” para os ACS que forem ficar responsáveis por essas áreas. Foi designado da seguinte forma: A enfermeira responsável pela equipe irá selecionar o ACS mais capacitado da sua equipe para agregar essas áreas, o mesmo dará prioridade aos grupos de riscos, bem como será gratificado financeiramente pelo município por seus trabalhos adicionais. Foi dado um prazo de 15 Dias, para que a Coordenação da Atenção Básica remeta até o CMS, a situação real dos ACS, como também onde está esse pessoal, já que não se pode fazer um novo processo seletivo, por que o município já tem profissionais a mais do que o permitido por Lei.

No âmbito dos ACS, também se discutiu a problemática sobre os atendimentos dos mesmos perante a população, é necessário que haja uma reciclagem no âmbito de humanização. Também foi dado um prazo de 30 (trinta) dias, para que a Gestão Municipal sane totalmente a situação das áreas descobertas pelos ACS, caso contrário, o CMS acionará o MP, para que tome as devidas providências cabíveis, pois não é lícito que a população seja penalizada por falta de irresponsabilidade da gestão no contexto da saúde pública.

Sem nenhum assunto a mais a ser tratado, a presidente do CMS, Maria do Céu Aciole da Costa, declara encerrada a referida reunião e eu, Nelimar Pereira da Silva, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN lavrei á presente ata que será assinada pelos membros do CMS que se fizerem presentes no ato da leitura da mesma.

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Executivo do CMS

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**86FE8DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 às 10h23min, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN, reuniu – se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova RN, onde estavam presentes os Conselheiros e convidados: Nelimar Pereira da Silva, Laysa Sabrina Souza Gomes, Francisco de Sales Medeiros, Maria do Céu Aciole da Costa, Raniclécia Caline de Matos Medeiros, Franciélio Fernandes da Silva Oliveira, Cristiane Correia de Farias Assis, Maria das Graças da Silva, Josaisa Ruthe da Silva Costa Felipe, Jair Rodrigues de Souza Júnior e Fabíola Palmeira Pinto.

Pauta da reunião:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Aprovação do REMUME;



- Informações sobre os valores que serão repassados aos ACS, como forma de gratificação, pelos serviços das áreas descobertas;
- Divisão de áreas e remanejamento de ACS que estão dispostos a cobrirem áreas descobertas;

- Justificativa do RH sobre os descontos das gratificações dos servidores que estão entrando de férias.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria do Céu Aciole da Costa, declarou aberta a reunião agradecendo a todos os presentes e apresentou as ordens do dia citados acima.

O Secretário Executivo do CMS Nelimar Pereira da Silva fez a leitura da Ata anterior, que foi realizada no dia 17 de julho de 2019. Não havendo revisões na mesma, houve aprovação por todos os presentes.

Aprovou-se por unanimidade pelos conselheiros presentes, o REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário SUS no município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados com equidade. Quem fez a explanação sobre o REMUME foi o farmacêutico lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jair Rodrigues de Souza Júnior, mostrando a importância do programa, principalmente para um melhor controle dos medicamentos.

O CMS deliberou a seguinte ordem: que os gestores: Coordenador, Secretário e Prefeito, tenha um prazo de 15 (quinze) dias, para informar para o CMS o valor real que será repassado para os ACS como gratificação pelos serviços agregados nas áreas descobertas.

Como solicitado em reunião anterior à presença da Coordenadora da Atenção Básica do município de Lagoa Nova/RN, a senhora Elda Medeiros Rinalde para trazer os dados solicitados, a mesma não compareceu devido há um evento da saúde em Caicó/RN, mais deixando documentos em anexos das áreas cobertas pelas equipes. Nesse contexto de ausência, o CMS fez uma divisão de áreas e remanejamento de alguns ACS, para sanar a situação das áreas descobertas, mais abre um parêntese (será comunicado o que foi tratado à coordenadora, e esperamos a sua aprovação diante dos fatos aprovados pelo conselho).

As divisões de áreas e remanejamento ficaram da seguinte forma:

- Sítio Clavinote: Maria das Graças Macêdo;
- Baixa Verde: Alex Marcos José Justino (Cobrirá a área de Maria das Vitórias Justino dos Santos, e dará suporte a área de Maria da Paz Bezerra, dando prioridade aos grupos de riscos);
- Equipe 1: Ana Maria Ferreira da Silva e Tamiramis Vasconcelos S. de Souza (ambas cobrirão a área do ACS Alex que será remanejado para a Baixa Verde);
- Equipe 6: Cristiane Correia de Farias e Maria das Graças da Silva, ambas atenderão as ruas descobertas no Bairro Jesus Menino.

O CMS solicita que a gestão municipal, veja como se vai proceder com relação há servidores que estão afastados por motivos de saúde, bem como aqueles que pediram licença, nesse caso verificar e enviar ao CMS, o prazo que expiram as mesmas, para ter um melhor controle logístico das áreas.

As situações reais são as seguintes:

- Maria de Lourdes da Silva está de atestado médico. Verificar quando esse servidor voltará para suas atividades, e o prazo que os médicos deram a mesma, pois pelo tempo de afastamento já se deveria está encostada pelo INSS, e não recebendo do município. Equipe 01, MA 02;

- Maria das Dores Silva está de licença. Verificar o prazo da licença e remeter ao CMS. Equipe 02, MA 05;

- José Geromilton de Medeiros. Cargo Comissionado. Equipe 01, MA 01;

- Francisca Sueli Galvão licença de 02 anos, e a mesma encontra-se no estado de SP. Equipe 01, MA 08;

- Maria da Paz Bezerra afastada desde a gestão passada, verificar juntamente com o setor de RH e financeira, como está essa situação. Equipe 04, MA 24;

- Maria das Vitórias Justino dos Santos exonerada em 2018. Equipe 04.

O CMS quer respostas dessas situações, pois vemos que existem servidores que não estão mais desempenhando suas funções e não foi colocado mais ninguém em seu lugar; servidores recebendo pelo não trabalho, o que é inadmissível, e ilegal; servidores afastados sem nenhum documento que ampare sua saída; desvios de funções sem que houvesse substituição do servidor, para cobrir sua área.

Segue abaixo as áreas descobertas pelos ACS do município de Lagoa Nova/RN, listadas pela Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde:

- Sítio Clavinote; Sítio Baixa Verde; P.A. Serrano; Rua Laurentino Alves; Rua Severino Pinheiro; Av. Sílvio Bezerra de Melo (ADESCOL até a feira coberta); Rua Radir Pereira (até a João Bezerra Galvão); Rua Tomaz Silveira; Sítio Cabeço; Sítio do Meio e Sítio Volta da Serra.

Sanando essas situações, resolve-se a situação precária que o município enfrenta diante das áreas descobertas, aonde acabou gerando um problema sério de saúde pública municipal.

O CMS solicita do Setor de RH que seja dada uma resposta pertinente o porquê das gratificações dos servidores serem pagas anteriormente e hoje as mesmas são descontadas em folha, mediante os dias não trabalhados. Essa resposta é para título de conhecimento dos servidores, pois não houve nenhum comunicado oficialmente, prejudicando o financeiro dos mesmos.

Sem nenhum assunto a mais a ser tratado a, presidente do CMS Maria do Céu Aciole da Costa, declara encerrada a referida reunião e eu, Nelimar Pereira da Silva, Secretário Executivo do CMS do Município de Lagoa Nova – RN lavrei a presente ata que será assinada pelos membros que se fizerem presentes no ato da leitura da mesma.

**NELIMAR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Executivo do CMS

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:2B79E044**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0343/2019 - GP**

**Portaria nº 0343/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Evarista Alves de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Evarista Alves de Medeiros**, matrícula nº: **144**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria

Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**771AD1AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0342/2019 - GP**

**Portaria nº 0342/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria da Paz Guimarães, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria da Paz Guimarães**, matrícula nº: **159**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8D336F68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0341/2019 - GP**

**Portaria nº 0341/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria Irene da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Senhora **Maria Irene da Silva**, matrícula nº: **166**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**ED65E875

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0346/2019 - GP**

**Portaria nº 0346/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **GENILSON PINHEIRO BORGES**, matrícula nº **1570**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, cargo de Secretário Municipal, viagem a Natal/RN, para participar da Audiência Pública: Regulamentação do Potencial de Exploração de Energia Eólica e Solar nos Assentamentos Rurais. Será realizado no dia 23 de agosto de 2019, a partir das 14h, no Plenário Deputado Cortez Pereira na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Sete de Setembro, Bairro: Cidade Alta - NATAL/RN - CEP 59025-300.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D9D0F502

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0347/2019 - GP**

**Portaria nº 0347/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **VLADEMIR BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula nº **2429**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, cargo de Subcoordenador Administrativo, viagem a Natal/RN, para participar da Audiência Pública: Regulamentação do Potencial de Exploração de Energia Eólica e Solar nos Assentamentos Rurais. Será realizado no dia 23 de agosto de 2019, a partir das 14h, no Plenário Deputado Cortez Pereira na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Sete de Setembro, Bairro: Cidade Alta - NATAL/RN - CEP 59025-300.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**32DBC70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 573/2019 ERRO  
FORMAL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 573/2019** Lagoa Nova/RN, 14 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, LUCIANO SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Lagoa Nova/RN, no dia 29 de Agosto de 2019, às 07h, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua: João Lopes Galvão, Bairro Jesus Menino, Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - O evento terá como tema central “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

**Art. 4º** - Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILMERITA BEZERRA DA SILVA**

Presidente do CMAS

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E22A8AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0344/2019 - GP**

**Portaria nº 0344/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº **479**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo: Secretária Municipal, para participar da Capacitação Técnica do PDDE e das Políticas do Transporte Escolar nos dias **26 e 27 de agosto de 2019**, das 8h às 18h, localizado na 10º Dired – Diretoria Regional de Educação e Cultura e dos Desportos – Rua Monsenhor Severiano, nº 150 – Centro – Caicó/RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**910B6C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0348/2019 - GP**

**Portaria nº 0348/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula nº 110, Lotado

na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor, viagem para Caicó/RN, nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, horário 08h às 18h, para participar da capacitação técnica do PDDE e das políticas do transporte escolar. Local: 10º DIRET – Diretoria Regional de Educação e Cultura e dos Desportos - Rua Monsenhor Severiano, nº150- Centro – Caicó/RN, CEP: 59.3000-00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:845C5329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**  
**- SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E**  
**FUTUROS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E HOSPEDAGEM**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SRP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E HOSPEDAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS EVENTUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00: ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 05/09/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE AGOSTO DE 2019.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
CPF: 020.954.934-35  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:0054958F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0349/2019 - GP**

**Portaria nº 0349/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA EDIONE DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 359, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor, viagem para Caicó/RN, no dia 26 de agosto de 2019,

horário 08h às 18h, para participar da capacitação técnica do PDDE e das políticas do transporte escolar. Local: 10º DIRET – Diretoria Regional de Educação e Cultura e dos Desportos - Rua Monsenhor Severiano, nº150- Centro – Caicó/RN, CEP: 59.3000-00.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:A99D73D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0350/2019 - GP**

**Portaria nº 0350/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 22 de agosto de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 1600, Cargo de Coordenadora de Finanças, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Viagem a Caicó/RN, para participar da Capacitação Técnica do PDDE e das Políticas do Transporte Escolar nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, das 8h às 18h, localizado na 10º DIRET – Diretoria Regional de Educação e Cultura e dos Desportos – Rua Monsenhor Severiano, nº 150 – Centro – Caicó/RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:0E853560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2019 – GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

*REGULAMENTA A LEI Nº549/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE LAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei

Municipal nº549, de 27 de Abril de 2012, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Chefia de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Lajes DECRETA:

**Art. 1º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o Órgão da Administração Pública, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, responsável pelas ações de Proteção e Defesa Civil no município, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art.2º** - São atribuições da COMPDEC:

I - elaborar planos de prevenção, visando atuação imediata e eficiente, para limitar os riscos e perdas a que está exposta a comunidade, em consequência de desastres;

II - realizar campanhas com a finalidade de difundir à comunidade noções de defesa civil e sua organização;

III - notificar imediatamente a Secretaria de Estado de Defesa Civil, quaisquer situações de perigo e ocorrências anormais graves referentes à defesa civil, independente das providências implementadas;

IV - desencadear as ações de defesa civil, em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

V - remeter à de Secretaria de Estado de Defesa Civil, diante da ocorrência de desastres, relatório circunstanciado, com avaliação da situação contendo: tipo, amplitude e evolução do evento; características da área afetada, efeitos e prejuízos sobre a população, socorros necessários e o grau de emergência destes;

VI - implementar a política municipal atinente à Proteção e Defesa Civil, de forma articulada, sempre que couber, com as secretarias municipais constituídas;

VII - administrar, coordenar, elaborar e executar, de forma articulada, sempre que couber, com as secretarias municipais, estudos, planos e programas, visando diminuir os riscos de desastres;

VIII - articular e coordenar as ações de Proteção e Defesa Civil no município, correspondendo estas ações a:

- a) Prevenção e preparação para desastres;
- b) Assistência e socorro às vítimas das calamidades;
- c) Restabelecimento de serviços essenciais e;
- d) Reconstrução.

IX - realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;

X - elaborar e implementar políticas, diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e resposta a desastres causados por ação da natureza e ou do homem no âmbito do município;

XI - coordenar e elaborar o plano de contingência municipal;

XII - mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;

XIII - disseminar a cultura de prevenção por meio de inclusão dos princípios de Proteção e Defesa Civil na sociedade;

XIV - fomentar a realização de programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, visando o aprimoramento de medidas de prevenção de desastres, mediante a cooperação técnica com entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais;

XV - prestar informações a Secretaria de Estado da Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil ou órgão correspondente às ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no município;

XVI - propor a Chefe do Poder Executivo a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública;

XVII - gerir os recursos do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo;

XVIII - gerir os recursos advindos do Cartão de Pagamento de Defesa civil conjuntamente com a Chefe do Executivo;

XIX - elaborar o orçamento do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil, em consonância com a orientação sistêmica da área de planejamento do município, bem como, proceder a sua execução;

XX - providenciar e gerenciar a distribuição e o abastecimento de suprimentos necessários nas ações de socorro e ajuda humanitária no município;

XXI - proceder às ações de ajuda humanitária, suporte material e técnico em apoio a municípios da região central do Rio Grande do Norte, quando da ocorrência de evento adverso que supere a capacidade de resposta do município atingido;

XXII - promover o intercâmbio técnico e firmar mecanismos de cooperação entre instituições municipais, de Proteção e Defesa Civil;

XXIII - promover a capacitação de pessoas para as ações de Proteção e Defesa Civil, em articulação com os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil;

XXIV - fomentar o fortalecimento da estrutura de Proteção e Defesa Civil, no âmbito municipal;

XXV - realizar a interdição de áreas de risco identificadas, que comprometam a segurança das pessoas no âmbito do município;

XXVI - Utilizar o Sistema de Comando de Operações - SCO, como ferramenta de gestão durante ao atendimento de Desastres, em parceria com os órgãos Municipais, Estaduais e Federais envolvidos nas Operações de Resposta.

**Art. 3º** - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e será presidida pelo Coordenador de Defesa Civil, tendo a seguinte composição:

I - Coordenador;

II - Secretaria;

III - Conselho Municipal;

IV - Conselho Técnico;

V - Setor Operativo.

**Art. 5º** - A secretaria designado pelo Coordenador, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Coordenadoria, cabendo a esta a confecção e organização das atas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Parágrafo único. O secretário será designado Preferencialmente dentre os funcionários que exercem funções na Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 6º** - Os Membros do Conselho Técnico serão compostos pela equipe técnica disponível no Município de Lajes;

§ 1º Nos períodos de anormalidade o Coordenador da COMPDEC poderá convocar os membros do Conselho Técnico para definir as ações a serem desencadeadas de acordo com as ameaças/vulnerabilidades existentes no município propondo, através de ATA Específica, a Chefe do Executivo, a Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

§ 2º Todas as deliberações do COMPDEC deverão estar em consonância com, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, e demais leis orçamentárias do município de Lajes, havendo disponibilidade de recursos financeiros.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal será composto, além dos membros que compõem o Conselho Técnico, de:

I - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores, a ser indicado por seus pares;

II - 01 (um) representante de Associações de Bairro, devidamente constituída;

III - 01(um) representante do clero, indicado por seus pares;

IV - 01 (um) representante de associações rurais;

V - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Lajes;

VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lajes;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDS;

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

**Art. 8º** - A indicação dos representantes do Conselho Municipal, e seus respectivos suplentes serão efetuados por cada Associação/Conselho específico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, respeitados os quantitativos máximos de cada representação.

**Art. 9º** - Todos os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, em ato específico, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. No ato de designação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão indicados o Membro Titular e 01 (um) suplente, de acordo com os quantitativos previstos nos Artigos 7º e 8º do presente Decreto.

**Art. 10** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade se reunirá, ordinariamente, nos meses de Abril e Outubro, para a definição das metas e ações a serem desencadeadas no próximo semestre e para a apresentação do balanço das ações realizadas no período anterior.

**Art. 11** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 12** - O Coordenador da COMPDEC equipara-se nos direitos e deveres as atribuições dos Secretários Municipais.

**Art. 13** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Agosto de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal de Lajes

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:385DABAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 017/2019 - PROCESSO  
1878/2019 - ANÁLISE DE RECURSO E RESULTADO FINAL**

**AVISO AOS INTERESSADOS – ANÁLISE DE RECURSO,  
DILIGÊNCIA E RESULTADO FINAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PROCESSO ADMIN.  
1878/2019**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades da Sec. Mun. de Educação e Cultura; Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e Sec. Mun. de Administração do Município de Lajes/RN.

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2019, a partir das 09hr30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro, nomeado através da 004/2019 e a equipe de apoio para conduzirem a **SESSÃO RESERVADA** referente ao Pregão Presencial Nº 017/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Em Resposta ao Recurso apresentado nos autos do Pregão Presencial nº 017/2019, contra a decisão do pregoeiro de inabilitar a empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 14.928.383/0001-77**. Passamos para o julgamento do mérito do recurso, na ata da sessão pública realizada em **22/07/2019** consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 14.928.383/0001-77**, tendo sido protocolado/entregue o recurso em **26/07/2019**, vê-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo do mesmo. Após análise dos documentos da empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº**

**14.928.383/0001-77** foi constatado que a mesma deixou de apresentar o item **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**. Letra “a” **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2018), registrado na Junta Comercial e cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, razão pelo qual o Pregoeiro declara INABILITADA**. Foi alegado pela recorrente que, a apresentação do balanço patrimonial tem a única razão de ser, qual seja “comprovar a boa situação financeira da empresa”, o que foi devidamente constatado com a apresentação do balanço patrimonial devidamente assinado pelo seu contador, registrado e autenticado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em suas razões de recurso, apresenta sua indignação contra a decisão que a inabilitou. **Passamos a opinar:** Analisando o feito, verifica-se que a empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 24.797.019/0001-7914.928.383/0001-77**, apresentou o balanço patrimonial com ausência dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, conforme exigidos no instrumento editalício no seu item 9.1.3 - qualificação econômico financeira, que o levou a inabilitação, por está diretamente ligado às garantias da execução do objeto contratual e, tratando-se de forma mais adequada de demonstrar a saúde financeira da empresa, os requisitos de qualificação econômico-financeira estão diretamente ligados a capacidade de licitante em cumprir o contrato, não podendo ser relativizados, quando não existe outro documento hábil a supri-lo. Diante do exposto, o Pregoeiro **NEGA PROVIMENTO**, quanto a todas as alegações apresentadas pela empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 24.797.019/0001-7914.928.383/0001-77**, por descumprimento do item 9.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** letra “a”, que por final comprovou sua inabilitação. Por consequência **RATIFICO** a decisão que declarou **INABILITADA** a empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 24.797.019/0001-7914.928.383/0001-77**. Quanto aos questionamentos levantados pelas empresas **F&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI e da GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, em relação aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS, CNPJ: 29.048.853/0001-85** ganhador do item (01) e Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **EUDES FELINTO DA SILVA NETO**, ganhador do item (06), ambas as empresas foram questionadas no tocante a incompatibilidade com referidos atestados de capacidade técnica, questionamentos esses levantados na sessão de recebimento de documentação e fase de lance no dia 22 de julho de 2019, de acordo com os fatos registrados em ata na referida data, ficou decidido pelo Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio a necessidade de diligência juntos aos órgãos emissores dos referidos atestados de capacidade técnica, diligências essas realizadas e constatadas nos autos do processo. Diante dos fatos passamos a relatar o seguinte: No que se diz a respeito ao atestado de capacidade técnica da empresa **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, foi diligenciado por meio eletrônico, ficando constatado que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI** é compatível com o item ganho pela referida empresa. No tocante ao questionamento da empresa **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI** feitos as empresas: **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS** e **EUDES FELINTO DA SILVA NETO**, após diligências realizadas também por meio eletrônico as empresas supracitadas, sendo constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados pelas mesmas são compatíveis com os itens ganhos pelas referidas empresas. Tudo conforme diligências incertas aos autos. Em seguida passou para nova classificação dos itens: **Códigos 23870; 23871; 23872 e 23875** tendo em vista que a empresa **V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ Nº 24.797.019/0001-7914.928.383/0001-77**, classificada à princípio foi

inabilitada. Passando a seguinte classificação: **K&JR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.202/0001-94** para o **item/código 23870** no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo um montante de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); **EUDES FELINTO DA SILVA NETO - CNPJ: 33.539.273/0001-68** para o **item/código 23871** com o valor unitário de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) e o **item/código 23872** com o valor unitário de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) e **F&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.913.707/0001-21** para o **item/código 23875** com valor unitário de R\$ 2,93 (Dois reais e noventa e três centavos), perfazendo um montante de R\$ 70.320,00 (Setenta mil trezentos e vinte reais). Passando para análise de documentação de habilitação, foi constatado que as empresas classificadas cumpriram na íntegra o instrumento convocatório. Diante de todo o exposto, fica decidido da seguinte forma, empresas **CLASSIFICADAS E VENCEDORAS: K&JR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.202/0001-94** para o **item/código 23870** no valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), perfazendo um montante de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); **EUDES FELINTO DA SILVA NETO - CNPJ: 33.539.273/0001-68** para o **item/código 23871** com o valor unitário de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) e o **item/código 23872** com o valor unitário de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um montante de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - CNPJ: 29.048.853/0001-85**, para o **item/código 23869** com o valor unitário de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um montante de R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois e oitocentos reais); **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.913.707/0001-21**, para o **item/código 23875** com o valor unitário de R\$ 2,93 (Dois reais e noventa e três centavos), perfazendo um montante de R\$ 70.320,00 (Setenta mil trezentos e vinte reais); **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 33.618.111/0001-11**, para o **item/código 23876** com o valor unitário de R\$ 2,87 (Dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um montante de R\$ 68.880,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e oitenta centavos) e **FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 23.200.679/0001-68**, para o **item/código 23873** com o valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Tudo conforme Mapa de Vencedores por item incerto aos autos do processo. Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao excelentíssimo senhor prefeito para **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pelos licitantes.

Lajes/RN, 20 de Agosto de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**

Apoio

**ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO**

Apoio

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO**

Assessora Técnica

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**2782BEA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 437/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, Natal/RN, neste dia 22 de agosto de 2019, no transporte de pacientes para consultas e exames especializados nos Hospitais LIGA CECAN, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**A738F395

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 438/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Mossoró/Lucrécia, neste dia 22 de agosto de 2019, onde irá submeter o ônibus de Placa NOE 4470 no processo de vistoria para Alteração de documentação exclusiva para ônibus escolar.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**D3751B79

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 439/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, RG 2.546.717 ITEP/RN, Matrícula 120428-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Mossoró/Lucrécia, neste dia 22 de agosto de 2019, onde irá submeter o ônibus de Placa OWE 1568 no processo

de vistoria para Alteração de documentação exclusiva para ônibus escolar.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**DA42B6BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 440/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Servidor **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, neste dia 22 de julho de 2019, para fazer vistoria em dois ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**F6EF8070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 013-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 013-PP/2019-SRP. Objeto: é o Registro de Preços para escolha de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal-Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Foi Vencedora a empresa denominada Juridicamente de DIANA HOLANDA DE QUIEROZ-ME, inscrita no CNPJ/MF 18.370.401/0001-07, representada por Vicente Holanda Montenegro Filho, inscrito no CPF nº 020.407.874-10. O pregoeiro envia o presente processo para o jurídico para análise e parecer, para que seja Adjudicado, Homologado e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**973319A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 011/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 13 de agosto de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO**o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 11/2019, do tipo menor preço global; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO - RN, Em favor da Pessoa jurídica BANCO BRADESCO SA CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus, sn, Vila Yara, Osasco - SP, CEP nº 06029-900, venceu item 01, com a maior oferta no valor UNITÁRIO de R\$ 120.005,00 (cento e vinte mil, e cinco reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,**

Messias Targino, 15 de agosto de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**C8B14EB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO PP Nº 11/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019**  
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a **EMPRESA: BANCO BRADESCO SA CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus, sn, Vila Yara, Osasco - SP, CEP nº 06029-900. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO - RN . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Manut. das Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos 33. 90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Orçamento 2019 - com o valor de R\$ 120.005,00 (cento e vinte mil, e cinco reais) DURAÇÃO: **60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019 - FORO: PATU - RN,****

Messias Targino, 19 de agosto de 2019.

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**C8E319E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000146/2019**



**PROCESSO: Nº 198/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000146/2019**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 MPI DE PLACA QGT-7371, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 721,95 (Setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de agosto de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**89C65277

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000146/2019**

**PROCESSO Nº 198/2019**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 04.770.238/0001-57  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 MPI DE PLACA QGT-7371, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 721,95 (Setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de agosto de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DA2BB5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO**  
**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - SEMUMAT**

A **PREFEITURA DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 08.365.900/0001-44, com endereço na Avenida Juvenal Lamartine, nº 31, Centro, Monte Alegre/RN,** torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo do município de Monte Alegre/RN, a **Licença Simplificada** para construção da 1ª etapa do calçadão da Lagoa do Mato, localizado no Distrito de Lagoa do Mato, Monte Alegre/RN.

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**79F6DDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2019, 21 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2019, 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO EDSON MOREIRA  
 CPF 052.461.344-31

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico do Bolsa Família (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Santa Cruz/RN	23.08.2019	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da Oficina de Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social.

Local: Auditório Monsenhor Raimundo Gomes Garbosa

Hora: 8:30h às 17h

Endereço: Instituto Cônego Dumont, Santa Cruz/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de agosto de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**DC7DE686

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2019, 21 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2019, 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HILARIO JOSE MOREIRA  
CPF 074.651.434-46

Cargo/Emprego/Função: Assistente Social (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Santa Cruz/RN	23.08.2019	100,00	50,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar da Oficina de Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social.

Local: Auditório Monsenhor Raimundo Gomes Garbosa

Hora: 8:30h às 17h

Endereço: Instituto Cônego Dumont, Santa Cruz/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de agosto de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**EC569FD5

#### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

#### NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

#### CONVOCAÇÃO 11

Pela presente fica Notificado o candidato convocado (ANEXO I) no processo seletivo simplificado 01/2019, a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN no Horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00 horas, caso o candidato não comparece no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o ato convocatório será considerado como desistente.

O candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- A - Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- B - CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- C - 01 foto 3X4 recente;
- D - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- E - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- F - Certidão de casamento ou nascimento;
- G - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- H - Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- I - Declaração de Bens (original);
- J - Declaração de Doenças Preexistente (original);
- K - Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos.
- L - Comprovante de residência atual;
- M - Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada;
- N - Comprovante do número da conta bancária, especificando instituição financeira e a agência;
- O - Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado.

Fica desde já cientificado o notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Monte das Gameleiras/RN, 21/08/2019

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

#### ANEXO I

#### Lista para ato convocatório

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
26	Eliönay Dantas Gomes

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**9FD0ADCF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº25/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO ATENDIDAS AS 12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL E O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**

O pregoeiro da PMNF, torna público que em virtude da não publicação do referido edital no diário oficial da União, determino que seja reaprazado para o dia 04 de setembro de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**B741DA82

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº21/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48; **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.304.898/0003-38**, saiu vencedora no item: 26; **PNEUTEX LTDA - ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 40. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, Sala das Licitações, 22/08/2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hilberito Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C2CA407C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº21/2019**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitantes vencedores:**

**3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48; **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.304.898/0003-38**, saiu vencedora no item: 26; **PNEUTEX LTDA - ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 40.

Nísia Floresta/RN, 22/08/2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilberito Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**937A5DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº21/2019**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADOS: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48; **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.304.898/0003-38**, saiu vencedora no item: 26; **PNEUTEX LTDA - ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 40 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Alysson Ricardo Santiago de Oliveira, Maria Joelma Linhares Bezerra e João Alberto Alves Teixeira respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 22/08/2019.

**Publicado por:**  
Hilberito Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**2024D1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP**  
**023/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 do dia 04/09/2019**, fará realizar Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial 023/2019**, do tipo Menor preço, AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES DE EDEMIAS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através

do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de agosto de 2019.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0220B734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP**  
**024/2019 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13:00 do dia 04/09/2019**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTARIA COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de agosto de 2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F4B991C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00007/2019**

OBJETO: Obra de pavimentação e drenagem superficial da rua projetada paralela a rua Vereador José Miguel neste município de Paraná-RN. LICITANTES HABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA; LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI; SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA; VINICIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA. . LICITANTES INABILITADOS: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/09/2019, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 22 de Agosto de 2019

**FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**89DA28D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00008/2019**

OBJETO: Obra de pavimentação e drenagem superficial continuando a Av. Luiz Pinto neste município de Paraná-RN. LICITANTES HABILITADOS: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA; LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA; VINICIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA. LICITANTES INABILITADOS: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/09/2019, às 13:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 22 de Agosto de 2019

**FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**F2B7D945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 083/2019**

**Portaria nº 083/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 23 de Agosto de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** NOMEAR o Senhor: ANTÔNIO DIOGO ARAÚJO, CPF: Nº 069.415.304-48, ao cargo de CHEFE DE GABINETE na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**B002DCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Município de Parazinho/RN, através da CPL, comunica aos interessados que a Chamada Pública 001/2019, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, fica suspensa para alterações no edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 22 de Agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B4C22CC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 469/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO			
MATRÍCULA: 1205340-01			
DI: 054.809.774-74			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina de Capacitação sobre o DIGISUS.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**249D70A5

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 471/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em			

CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**4C615E80

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 472/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**14F7021A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 473/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**C0D92FC5

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 470/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA			
MATRÍCULA: 120663-0			
DI: 2184340/SSP-RN			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina de Capacitação sobre o DIGISUS.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**E55B06A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 558/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS, do cargo Coordenadora de Patrimônio, Licitação e Contratos – CCE 3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E, CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de agosto de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**FC117DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 551/2019**

“Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Parelhas/RN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017 – 2020/ O Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda Criança do Semiárido para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

**I – Articuladora do Selo Unicef no Município**

Maria de Lourdes Santos da Silva

**II – Secretária Municipal de Educação**

Inácio Dantas Marcolino  
Marciane Araújo Azevedo Dantas

**III – Secretária Municipal de Saúde**

Claudete de Azevedo Dantas  
Edileide Cordeiro de Figueiredo Santos

**IV – Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação**

Fernanda Valentim Dantas  
Nicácio de Lima Gonçalves

**V – Assessoria de Comunicação**

Vitória Angélica Dantas Cândido  
Charles Gavim Silva Félix

**VI – Secretária Municipal de Turismo da Cultura e do Esporte**

Ulisses de Oliveira Silva  
Almir Salvino Sobrinho

**VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Sandra da Silva França  
Maria do Socorro dos Santos

**VIII – Conselho Tutelar**

Rusinete da Costa Silva  
Maria da Conceição

**IX – Membros Representante dos Adolescentes**

Esterfanny Marques dos Anjos  
Hercules Gabriel de Oliveira França

**X – Pastoral da Criança**

Ozileide dos Santos Azevedo

**§ Único.** A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a Portaria nº 322/2017 de 26 de maio de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**7931D1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 553/2019.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Laboratório Plant. /B-I, ocupado pela servidora MABEL VIEIRA DE LIMA, matrícula 120653-2 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**13ED8933

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 555/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora IEDA RÉGIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/B-I, matrícula 120586-2, licença não remunerada, conforme art. 99, inciso III, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Parelhas, a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**EB9008A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 556/2019.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-VII, matrícula nº 100620-7, licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/08/2019.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**A6997521

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 557/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora NELMARA SOUZA E SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Prog. Fed /C-I, matrícula 120611-7, licença não remunerada, conforme art. 99, inciso III, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Parelhas, a partir de 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**66BC7E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 560/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido LAÍS AZEVEDO DANTAS, do cargo Subcoordenadora de Compras e Serviços CC-E- 3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; E, CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de agosto de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**9D0FE451

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 554/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora INÁCIA AZEVEDO DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/B-I, matrícula 120575-7, licença não remunerada, conforme art. 99, inciso III, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Parelhas, a partir de 1º de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**F09F30AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE – Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13052019/04

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Convite nº 001/2019, com objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s)

na Locação de Computadores, Impressoras, serviços de rede e aquisição de link dedicado de Internet, para atender necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, cujo resultado teve como vencedoras as empresas: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO - MEI, CNPJ: 27.472.402/0001-45, vencedora dos Itens 02, 03 e 04, com valor global de R\$ 29.749,60 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), e a Empresa: ANDRÉ ALVES DA CRUZ - ME, CNPJ: 08.661.972/0001-39, vencedora do Item 01, com valor global de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) conforme mapa de apuração e adjudicação dos itens licitados pelo Presidente da CPL, Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, inciso III e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 21 de Agosto de 2019

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**DF150B6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20190161**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190161

CONVITE – Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13052019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN  
CONTRATADO: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO - MEI, CNPJ: 27.472.402/0001-45

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE REDE PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, E LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 29.749,60 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 21/08/2019 até 31/12/2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2019, - 0201.041220021.2.2003 e outros

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22 III e suas alterações legais

Data Assinatura: 21 de Agosto de 2019

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
CPF: 630.350.064-15  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**JAKSON DAVID BATISTA DE ARAÚJO**,  
CPF: 061.611.394-30  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**27B783EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20190162**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190162

CONVITE – Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13052019/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: ANDRÉ ALVES DA CRUZ - ME, CNPJ: 08.661.972/0001-39

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, PARA ATENDER DEMANDA JUNTO AO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 21/08/2019 até 31/12/2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2019, - 0201.041220021.2.2003

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22 III e suas alterações legais

Data Assinatura: 21 de Agosto de 2019

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
CPF: 630.350.064-15  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**ANDRÉ ALVES DA CRUZ**,  
CPF: 087.979.084-95  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**75F68EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2019-GP**

**PORTARIA Nº 062/2019-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 276/2011 de 05 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no que se refere a sua composição:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES**, com seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do



Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Mila Christian Cândida Cortez

SUPLENTE: Marcos Aurélio Felipe de Oliveira

b) REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Maria Livaneide Rezende Maia

SUPLENTE: Edilma Araújo Campos

c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

TITULAR: Terezinha Adelino Alves de Souza

SUPLENTE: Gerlúzia Maria Martins

d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

TITULAR: Maria José Viana

SUPLENTE: Maria Kaliane da Silva

e) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Ana Rosa Emídio Dantas

SUPLENTE: Ana Girlene Isaias dos Santos

TITULAR: Edivanilma Rocha Paiva

SUPLENTE: Josefa Andréia Silvino

f) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Verônica Dantas dos Reis Queiroga

SUPLENTE: Ubiraci Felix de Andrade

g) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR: Célia Maria da Silva

SUPLENTE: Francisco Barbosa de Medeiros

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Vioneide Linhares

SUPLENTE: Maria Delivanira Moura

i) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Francisco Raniery de Moura Alves

SUPLENTE: Caio Rodrigues Teixeira Alves

j) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

TITULAR: Francisco Raniery de Moura Alves

SUPLENTE: Caio Rodrigues Teixeira Alves

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 1º de agosto de 2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de agosto de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:FE004A3D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2019-GP**

**PORTARIA Nº 063/2019-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, o Senhor **KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 027.488.874-25, do Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Eventos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 12 de agosto de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:001EBA89**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: Marinho e Melo Comércio Varejista de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda – EPP – CNPJ:18.457.707/0001-97

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar até 31/12/2019, o prazo de execução do Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 22/08/2019.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Marinho e Melo Comércio Varejista de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda – EPP– Pela Contratada.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:C8BC548C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONSTRUPAV**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 30.08.2018 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, COM O SEGUINTE OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-

09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na rua: Nossa Senhora de Candelária, 3469, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-490, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.251.160/0001-74, neste ato representada pelo senhor, João Vitor de Souza Torres Cabral, portador da cédula de identidade nº. 002.594.526 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº. 085.525.754-77, residente e domiciliado à rua: São José, 1233 – bl B, apt 501, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da tomada de preços nº. 004/2018 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.08.2018.

#### **CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:**

*I – Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de agosto de 2019.*

#### **CLÁUSULA 2a. - DO OBJETO**

*I - O objeto do presente contrato é o ajuste do valor global contratado, totalizando R\$ 5.320,22 (cinco mil, trezentos e vinte e vinte e dois centavos).*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

#### **CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

Pedra Preta/RN, 30 de janeiro de 2019.

<b>LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOÃO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:8FF1434A

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 022/2019-SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, PERMANENTES E ELETROELETRONICOS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

#### **ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.**

**Considerando, que houve manifestação no que concerne à interposição de recursos pela empresa Dental Med Comercio e Representações Ltda e sendo-lhe concedido o prazo determinado pela lei vigente e este não apresentando-o fica precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO, em favor das licitantes: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME vencedora dos itens 4, 52, 53, 55 e 59 com proposta final de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora do item 7 com proposta final de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), A N Q GONÇALVES JUNIOR vencedora dos itens 20, 45, 46, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 74, 75 e 81 com proposta final de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME vencedora dos itens 2, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 27, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 77, 78 e 82 com proposta final de R\$ 63.291,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais) e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI vencedora dos itens 1, 3, 6, 9, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 40, 43, 44, 49, 50, 68, 69, 73 e 76 com proposta final de R\$ 60.674,88 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a licitação Pregão Presencial nº 022/2019 para aquisição de materiais médico-hospitalar, permanentes e eletroeletrônicos, destinados a equipar as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.**

PEDRO AVELINO/RN, 15 DE AGOSTO DE 2019.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:6F6AA60F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 022/2019-SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, PERMANENTES E ELETROELETRONICOS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO em favor das licitantes: M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME vencedora dos itens 4, 52, 53, 55 e 59 com proposta final de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora do item 7 com proposta final de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), A N Q GONÇALVES JUNIOR vencedora dos itens 20, 45, 46, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 74, 75 e 81 com proposta final de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME vencedora dos itens 2, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 27, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 77, 78 e 82 com proposta final de R\$ 63.291,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais) e NACIONAL COMERCIO E**

**REPRESENTAÇÃO EIRELI** vencedora dos itens 1, 3, 6, 9, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 40, 43, 44, 49, 50, 68, 69, 73 e 76 com proposta final de R\$ 60.674,88 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a licitação Pregão Presencial nº 022/2019 para aquisição de materiais médico-hospitalar, permanentes e eletroeletrônicos, destinados a equipar as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registros de preços.

PEDRO AVELINO/RN, 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4381225F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207014/2019

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207014/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 20.08.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **MAPRI EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.002.788/0001-57, para contratação de empresa especializada no Programa ApertaQuem Premium 7, para aquisição de chave de acesso de programa a ser usado no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2019 do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1C26D6B7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207014/2019

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207014/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **MAPRI EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.002.788/0001-57, residente na Rua Joaquim Mateus Correia, nº 61, Vila Jaguari, São Paulo - SP, CEP: 05.162-030, com valor total de **R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada no

Programa ApertaQuem Premium 7, para aquisição de chave de acesso de programa a ser usado no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2019 do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**EBDCBFA2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908015/2019

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908015/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 21.08.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Senhor **FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF. 072.543.654-90,, para contratação de profissional especializado em Atividade de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2019 do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**25C53806

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908015/2019

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908015/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto o Senhor **FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF. 072.543.654-90, residente na Rua José Reinaldo da Silva, nº 78, SEHAC, Lajes - RN, CEP: 59.535-000, com valor total de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, referente à contratação de profissional especializado em Atividade de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2019 do Município de Pedro Avelino/RN. Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**03357B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 08.294.654/0001-87; PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 748/2019; CONTRATO Nº 030/2019; EMPRESA CONTRATADA: GG SOPPA ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.589.875/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA COM VALIDADE DE USO PARA 02 (DOIS) ANOS, DE 01 SOFTWARE” SISTEMA WEB, PARA GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS E ADMINISTRATIVOS, COM PUBLICAÇÕES DE FREQUÊNCIA DIÁRIA, PUBLICAÇÕES EM TEMPO REAL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL; VALOR MENSAL DA LICENÇA + SOFTWARE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.002 – ELEMENTO: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 01.08.2019 ATÉ 31.12.2019. GILMAR GILSON SOPPA PELA CONTRATADA.

PEDRO AVELINO-RN, 29 DE JULHO DE 2019

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**DE367EE5

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER**

Proc. Nr. 003/2017

Interessado: Arco Engenharia Ltda

**PARECER**

**EMENTA:** CONTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DE REPASSE 1015.032-05/2014. REFORMA E AMPLIAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO. VENCIMENTO CONTRATO. CONTRATO POR ESCOPO. LEGITIMIDADE DE SEU ADITAMENTO EM FACE À NÃO CONCLUSÃO DAS OBRAS. PERMISSIBILIDADE DO § 1º, DO ART. 57 DA lei nr. 8.666/93.

Trata de Contrato para execução de obras para reforma e ampliação de Ginásio Poliesportivo, decorrente do Contrato de Repasse 1015.032-05/2014, celebrado com o Ministério dos Esportes – Caixa Econômica Federal, com valores da ordem de R\$ 477.210,92 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Dez Reais e Nove e Dois Centavos).

Após vencido o processo de licitação com a adjudicação do objeto em favor da empresa ARGO ENGENHARIA LTDA, foi assinado o contrato nr. 057/2017 em data de 21 de junho de 2017, devidamente publicado no Diário dos Municípios FEMURN em data de 22 de junho de 2017, conforme documentos de fls. 194/199.

Como se sabe, a empresa ARGO ENGENHARIA LTDA foi contratada após se habilitar em processo de Licitação – Tomada de Preços 003/2017, tendo o objeto sido a ela adjudicado em face ter apresentado melhores condições para a Administração Pública por meio de melhor proposta, além de haver demonstrado capacidade técnica e financeira que a habilitaram á boa execução do objeto contratado.

O contrato ao qual nos reportamos tinha o prazo de vigência programado até o dia 31 de dezembro de 2017, contudo nenhum ato consta dos autos de ter havido qualquer prorrogação do contrato.

O que consta é que o contrato venceu sem a respectiva prorrogação, não obstante as obras ainda não tenham sido concluídas e o Contrato de Repasse 1015.032-05/2014 tenha sido prorrogado.

O fato é que sem motivos legítimos o Município de Pedro Avelino não promoveu a prorrogação da vigência do contrato, deixando assim vencer o prazo sem que, motivadamente, expusesse as razões dessa sua omissão.

Contudo, em se tratando de **contrato por escopo (obras)**, a vigência do negócio não se confunde com o prazo de sua execução, pois ainda que não se possa prorrogar um contrato de vigência expirada, o mesmo não podemos dizer com relação ao aditivo para estabelecer novo prazo de execução.

Neste sentido, é oportuno evidenciar a lição do nobre Ministro Substituto do TCU Marcos Bemquerer Costa, ao se manifestar nos autos do Acórdão nº 2.406/2010:

**Relatório 5.2.52. A título ilustrativo, convém citar que Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição, Dialética, São Paulo, 2009) distingue os contratos administrativos em "de execução instantânea" (ou "de escopo") e "de execução continuada":**

**'(...) Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (...)**

**Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor. (...)**

**As distintas características das duas espécies contratuais acima referidas produzem reflexos marcantes relativamente ao prazo de vigência, o qual desempenha função normativa diversa em cada caso.**

**Num contrato de execução instantânea, o prazo de vigência se destina a delimitar o período de tempo para a execução da prestação pela parte. Assim, o prazo de vigência de um contrato de obra de engenharia é fixado em face do tempo necessário e adequado para a execução do objeto.**

**Já num contrato de execução continuada, existe uma clara dissociação entre as condições temporais para execução da prestação e o prazo de vigência. Um exemplo facilita a compreensão. Suponha-se contrato de serviço de limpeza, que especifique a obrigação contratual de o contratado promover a limpeza dos vidros do edifício uma vez por mês. O sujeito estará obrigado a realizar essa prestação a cada mês, sem que tal especificação se destine a determinar a duração propriamente dita do contrato. O prazo de vigência destina-se, nesse caso, a estabelecer o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos.**

**5.2.53. A implicação prática de tal diferenciação reside no fato de que o contrato por escopo não se extinguiria pela simples ultrapassagem do tempo de vigência, mas sim pela conclusão da obra ou serviço. Assim, mesmo que o prazo de execução dos serviços terminasse, caso o objeto ainda não tivesse sido finalizado totalmente, a avença ainda restaria válida no mundo jurídico. Os prazos estabelecidos teriam, portanto, caráter meramente moratório, e não extintivo. A partir do término dos prazos estabelecidos, poderiam ser aplicadas as diversas sanções previstas em lei ou no próprio instrumento de ajuste, que, entretanto, não se extinguiria até a consecução do objeto. (grifou-se)**

Nessa mesma linha de entendimento, cita-se a lição de Hely Lopes Meirelles:

**A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra dos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os**

que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos o prazo é de eficácia do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público, ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há, portanto, prazo de execução e prazo extintivo do contrato. (grifou-se)

Fica evidente que o fato do contrato em epígrafe haver cessado seu prazo de vigência, não significa dizer que não possa ele ser aditado para se fixar novo prazo de execução, cabendo o ônus da mora a quem deu causa ao retardamento pela não execução integral do objeto contratado no prazo ajustado no instrumento negocial.

Nesse contexto, observa-se que a Lei de Licitações trata da matéria nos incisos do § 1º do seu art. 57, que versam, justamente, sobre a possibilidade de prorrogação dos prazos de execução dos contratos de escopo, nos seguintes termos:

Art. 57. (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Os incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 prescrevem formas distintas de ampliação do prazo de execução dos contratos administrativos (contratos por escopo) em comparação com as hipóteses de prorrogação constantes dos incisos do caput do art. 57 da Lei de Licitações (contratos por prazo certo).

Isto é o que entende o TCU, conforme o seguinte provimento sumulado:

**Súmula 191 - TCU Torna-se, em princípio, indispensável à fixação dos limites de vigência dos contratos administrativos, de forma que o tempo não comprometa as condições originais da avença, não havendo, entretanto, obstáculo jurídico à devolução de prazo, quando a Administração mesma concorre, em virtude da própria natureza do avençado, para interrupção da sua execução pelo contratante.** (grifou-se)

Outros julgados da Corte Federal de Contas seguem pela aceitabilidade de devolução do prazo dos contratos por escopo (obras), quando justificada a impossibilidade de sua conclusão do tempo de execução inicialmente contratado:

ACÓRDÃO Nº 1674/2014 – TCU – Plenário – Ministro José Múcio

Voto:

No tocante à retomada da avença, a unidade técnica e a Procuradoria acreditam ser possível, por se tratar de contrato por escopo, cuja extinção ocorreria apenas com a conclusão do objeto.

Para fundamentar essa posição, foram mencionados o Acórdão 778/2012 – Plenário e a Decisão 732/1999 – Plenário. (Grifou-se).

ACÓRDÃO Nº 5.466/2011 – TCU – Segunda Câmara – Ministro – José Jorge

Voto:

Como demonstrou a Srª Abreu, a doutrina e a jurisprudência dividem os contratos públicos em duas espécies: 1) por prazo determinado, que se extingue pela expiração do prazo de sua vigência; e 2) “por escopo”, que se extingue pela conclusão de seu objeto. No caso dos segundos, expirado o prazo de sua vigência sem a conclusão do respectivo objeto, seria permitida a devolução do prazo, como previsto no art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

‘Art. 79 (...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralização ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.’

A jurisprudência do TCU também postou-se nesse sentido, como se observa no Voto condutor da Decisão 732/1999 – Plenário, de que se extraiu o trecho a seguir: ‘No entanto, ao meu ver, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do contrato pelo término de seu prazo somente se opera nos ajustes celebrados por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou eficácia do objeto avençado, o que não é o caso do contrato firmado pelo DER/MG, no qual a execução prévia é o seu objetivo principal. Dessa forma, não havendo motivos para a cessação prévia do ajuste, a extinção do contrato firmado com o DER/MG operar-se-ia apenas com a conclusão de seu objeto e recebimento pela Administração, o que ainda não ocorreu’. (Grifou-se)

Não se vislumbra no caso presente outra solução que melhor atenda aos interesses da administração pública senão aditar o contra em tela para dar-lhe novo prazo de execução, pois a realização de um novo certame não permitirá atrair melhor proposta em relação ao valor já adjudicado ao notadamente quando a empresa contratada já expressão em notificação o interesse em dar continuidade à execução das obras até sua conclusão final., por essa razão opinamos para que seja realizado termo aditivo fixado novo prazo para execução das obras, observada a vigência das dotações orçamentárias e o prazo de vigência estipulado no Contrato de Repasse 1015.032-05/2014.

É o Parecer,  
S.M.J.

Pedro Avelino(RN), 21 de Agosto de 2019.

**STEPHANIE BEATRICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Procuradora Municipal

- Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 10ª ed.

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:03E05D88

#### GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A ARCO ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, pessoa jurídica de direito público, Inscrição no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP nº 59.530-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 596.825.744/04, e de outro lado, inscrito no CPF nº 465.385.774-15, simplesmente como CONTRANTE e do outro lado a empresa **ARCO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.299.025/000109, com endereço Rua

Francisco Pinto Ferreira, 73, Centro, Passa e Fica/RN, CEP nº 59.082-165, neste ato representada pelo senhor Vlamon Carlos de Aquino Souto, CPF: 915.657.584/04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 003/2017, **Contrato de Repasse nr. 1015-032.05/2014 – Construção Ginásio Poliesportivo**, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, devidamente referendado pelo Prefeito Municipal, fica aditado o presente contrato pelo período consignado em sua cláusula de vigência, peritindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas cláusulas originárias do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATO

O valor do contrato corresponde a R\$ 477.210,92 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Dez Reais e Nove e Dois Centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – TERMO GERAL

Ficam ratificados todos os atos de execução do presente contrato realizados ante da publicação do presente aditivo, cuja demora se justifica em face à mudança de gestão e os regulares e razoáveis procedimentos inerentes ao ato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, em 21 de Agosto de 2019.

#### MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

C.N.P.J. nº 08.294.654/0001-87

Contratante

#### ARCO ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. nº 01.299.025/0001-09

Contratada

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**29FE9B3B

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 064/2019

DECRETO nº 064/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal faz saber:

#### DECRETO DE CONVOCAÇÃO – VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor Diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2019, a partir das 7hs, no CEI – Centro Educacional Integrado; tendo como tema:

“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de cotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**EVA MARIA ANTAS**

Presidente do Cons. Mun. de A. Social.

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**53C10FCD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2018(a)	2017(d)	20162018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2018(b)	2017(e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**4D525E57

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2020	2021	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-

Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de receitas para o período demonstrado.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**364E9F91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2020
Aumento Permanente da Receita	7.130.859,70
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	7.130.859,70
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	7.130.859,70
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	7.130.859,70

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**D94017C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	(RS)
	2020
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**55A3985D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 173/2019 GAB, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de VICTOR DANTAS DE AZEVEDO, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADOR DE OBRAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição

Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido **VICTOR DANTAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 002115565 SSP/RN, CPF(MF): 060.283.544-57, do cargo de provimento Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 22 de agosto de 2019.**

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**739A250A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172/2019 GAB, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de LARYSSA BEZERRIL BARROS, do cargo de provimento Comissionado de COORDENADORA DE OBRAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **LARYSSA BEZERRIL BARROS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 002.677.616 SSP/RN, CPF(MF): 014.921.734-01, do cargo de provimento Comissionado de **COORDENADORA DE OBRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 22 de agosto de 2019.**

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**ABEDF18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2019-ADM, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre as Contratações, de acordo com a Lei Municipal nº. 581/2019, de 07 de janeiro de 2019, publicado Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, no dia 13/03/2019, Edição 1975.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** De acordo com a Lei Municipal nº. 581/2019, de 07 de janeiro de 2019, conforme memorando de Nº 380/2019 recebido pela secretaria municipal de educação, resolve substituir os contratados conforme relação abaixo:

01 Marcio Luiz Soares Bezerra – Final de contrato dia: 31/07/2019 como professor, com salário de R\$ 1.200,00. Será substituído pelo professor Jailton Targino da Silva com início de contrato dia: 16/08/2019 exercerá suas atividades na Escola Municipal Joao Pedro de Oliveira no Sitio Nova Descoberta.

02 Waltécia Gomes da Silva Soares – Final de contrato dia 31/07/2019 como professora, com salário de R\$ 1.200,00. Será

substituída pela professora Maria de Fatima Silva Leite com inicio de contrato dia 16/08/2019 exercera suas atividades na Escola Municipal Joao Pedro de Oliveira no Sitio Nova Descoberta.

03 Shirley Lima da Silva – Final de contrato dia 02/08/2019 como auxiliar de serviços gerais, com salario de R\$ 998,00. Será substituída pela auxiliar Lenira de Lima Silva Barbosa com inicio de contrato dia 18/08/2019 exercera suas atividades na Creche Antônia Gomes no Sitio Bocas.

04 Alzenir Rodrigues Barbosa Teixeira – Final de contrato dia 02/08/2019 como auxiliar de serviços gerais, com salario de R\$ 998,00. Será substituída pela auxiliar Joseilma Alexandre da Silva com inicio de contrato dia 12/08/2019 exercera suas atividades na Creche Antônia Gomes no Sitio Bocas.

05 Leandra Dina de Oliveira – Final de contrato dia 02/08/2019 como auxiliar de serviços gerais, com salario de R\$ 998,00. Será substituída pela auxiliar Flaviana do nascimento Teixeira de Oliveira com inicio de contrato dia 12/08/2019 exercera suas atividades na Creche Antônia Gomes no Sitio Bocas.

06 Marília Ribeiro de Amorim – Final de contrato dia 02/08/2019 como auxiliar de serviços gerais, com salario de R\$ 998,00. Será substituída pelo auxiliar Haroldo Cavalcante Moreira com inicio de contrato dia 01/08/2019 exercera suas atividades na Escola João Pedro de Oliveira no Sitio Nova Descoberta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Publique-se e registre-se.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 21 de agosto de 2019.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**99B5C981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 041/2019 –  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 041/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.** O Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que a licitação marcada para o dia **23/08/2019 às 09h00min.**, que tem por **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via Rádio na frequência 5.8 MHz. E via Fibra Optica com links full dedicados e ip's fixos e suporte técnico permanentemente (24) horas diárias, para conexão á internet, mais comodato de rádios receptores e equipamentos de Fibra. Foi **REVOGADA**, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**FA92467F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 040/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº 040/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que a licitação acima descrita, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, (ÓLEO, FILTRO, GRAXA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA-** CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor global estimado em **R\$ 78.346,00** (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** o resultado nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN, 22/08/2019.**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**16A58462

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 039/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO FM, DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

Fica convocado o representante da empresa: **MARIA LARA PENHA DE SOUSA 01694629430 - CNPJ Nº 34.218.192/0001-29**, no prazo de ate **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinar a ata de registro de preços e contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em Lei 8.666/93.

**Pendências/RN, 22/08/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**7C330D6A

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 040/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) - DESPACHO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 040/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**



Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, (ÓLEO, FILTRO, GRAXA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**- CNPJ Nº 08.547.432/0008-03, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor global estimado em **R\$ 78.346,00** (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Pendências/RN, 22/08/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**89921511

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** M GEANE DE SOUZA – CNPJ: 29.507.003/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisas em malha piquet, gola polo, na cor vinho, tendo o brasão da banda bordado no peito e a pintura da logo da Prefeitura nas costas da camisa. Essa aquisição é destinada aos integrantes da Banda Filarmônica Flor de Cactus, ligada a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 21/08/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 21/08/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**4F1F4EA3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** M GEANE DE SOUZA – CNPJ: 29.507.003/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisas em malha piquet, gola polo, na cor vinho, tendo o brasão da banda bordado no peito e a pintura da logo da Prefeitura nas costas da camisa. Essa aquisição é destinada aos integrantes da Banda Filarmônica Flor de Cactus, ligada a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 21/08/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 21/08/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**1CC79CE2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019:** (Dispensa de Licitação nº 058/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** M GEANE DE SOUZA – CNPJ: 29.507.003/0001-067. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisas em malha piquet, gola polo, na cor vinho, tendo o brasão da banda bordado no peito e a pintura da logo da Prefeitura nas costas da camisa. Essa aquisição é destinada aos integrantes da Banda Filarmônica Flor de Cactus, ligada a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 21/08/2019.

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**MARIA GEANE DE SOUZA,**

CPF: 852.975.854-49.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**DB332A1B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO EXTRATO DE RESULTADO PP 017

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados o resultado de análise de propostas de preços e documentos de habilitação do Processo nº 657/2019, certame licitatório Pregão Presencial nº 017/2019 Sistema de Registro de Preços. Empresa vencedora ELETRO PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76. Valor registrado em sua proposta de preços 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para veículos da frota municipal, à serem adquiridos fracionados pelo período de um ano.

Publique-se, para que surta seus efeitos legais, com posterior adjudicação e homologação.

Poço Branco-RN, 22 de agosto de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**1F4FF948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.007.031.003 -  
REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/19**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios Eireli - ME**, com endereço na R Mato Grosso, 667, RIBEIRAO PRETO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.371.330/0001-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: AQUISIÇÃO de Equipamentos Odontológicos e 01 (uma) Câmara Refrigerada para suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMSAB. Valor total: R\$ 449,00(quatrocentos e quarenta e nove reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 31 de julho de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO** e **BEATRIZ PECCIA DE SOUZA**.

PORTALEGRE/RN, 22 de agosto de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:5B37D29C**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.007.031.004 -  
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 036/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 000107/19**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **MAXWELL CRISTOVAM ALVES DA SILVA 01644412470**, com endereço na R TIRADENTES, 237, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.280.758/0001-80, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PNE LOCALIZADO NO PRÉDIO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 31 de julho de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MANOEL DE FREITAS** e **MAXWELL CRISTOVAM ALVES DA SILVA**.

PORTALEGRE/RN, 22 de agosto de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:8FB77D0C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOANA DARC BESSA ME (18.010.260/0001-03), com o valor total de R\$ 9.603,50 - referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Senhora Secretária de Saúde.

Rafael Fernandes/RN, 19/07/2019

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:2A98FCC8**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOANA DARC BESSA ME (18.010.260/0001-03), com o valor total de R\$ 9.630,20 - referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Senhora Secretária de Saúde.

Rafael Fernandes/RN, 19/07/2019

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:051EC69A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2019 – GP**

**Portaria nº 167/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Luciano Germano da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 044.112.044-01 e Registro Geral sob o Nº 1.603.391 ITEP/RN, Servidor Municipal, 02 (duas) e ½ (meia) diário, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a

importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Aracati/CE, para participar da **I COPA DE HANDEBOL ARACATI**, nos dias 23,24 e 25 de agosto do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 22 de agosto de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**AC62A2B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2019 – GP**

**Portaria nº 166/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Orlando Marques da Rocha Filho**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 082.871.274-32 e Registro Geral sob o Nº 2830516 ITEP/RN, Motorista,02 (duas) e ½ (meia) diário, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Aracati/CE, para transportar servidor para participar da **I COPA DE HANDEBOL ARACATI**, nos dias 23,24 e 25 de agosto do corrente ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 22 de agosto de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**DD5F6486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 294/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preço destinado a aquisição futura e parcelada de materiais Esportivos, Lazer e Brinquedos para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias Municipais de Esporte, Assistência Social e Saúde e Saneamento que dispõe sobre Registro de preço destinado a aquisição futura e parcelada de

materiais Esportivos, Lazer e Brinquedos para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Pregão Presencial**” para a Registro de preço destinado a aquisição futura e parcelada de materiais Esportivos, Lazer e Brinquedos para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**7B34B256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão nº 0018/2019. Objeto:** Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - CNPJ: 20.048.814/0001-03, com sede na R NISIA FLORESTA, 136, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - CNPJ: 02.924.367/0001-27, com sede na R BATISTA MELO, 705, CENTRO, Severiano Melo/RN; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com sede na AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, Mossoró/RN; LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede na R JOSE DE ALENCAR, 373, ALTO DA CONCEICAO, Mossoró/RN; L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74, com sede na R CORONEL GURGEL, 549, CENTRO, Mossoró/RN, com os seguintes valores DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - CNPJ: 20.048.814/0001-03, com o valor total de R\$ 160,00; ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - CNPJ: 02.924.367/0001-27, com o valor total de R\$ 40.199,48; JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, com o valor total de R\$ 131.190,57; LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ: 04.768.789/0001-86, com o valor total de R\$ 111.265,59; L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74, com o valor total de R\$ 3.360,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 22/08/2019.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8B8E9141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LEILÃO N.º 001/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Leiloeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, o resultado do procedimento licitatório Leilão N.º 01/2019. Licitantes Vencedores: **ITEM 1** - MOTOCICLETA YBR 125 K, MARCA YAMAHA, COR VERDE, arrematado pela empresa HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO 84768525415, CNPJ N.º 34.597.876/0001-89, com o lance de R\$ 800,00; **ITEM 2** - TRATOR MARCA FORD, MODELO 7610, COR: AZUL, não houve apresentação de lances; **ITEM 3** - VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO BANDEIRANTES BJ 50 LVB, COR BRANCA, arrematado pelo senhor JORGE ALBERTO HERSCH MACHADO, CPF N.º 405.595.300-30, com o lance de R\$ 20.000,00; **ITEM 4** - VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA EL 1.4 FLEX, COR: CINZA, arrematado pelo senhor JORGE ALBERTO HERSCH MACHADO, CPF N.º 405.595.300-30, com o lance de R\$ 10.000,00; **ITEM 5** - VEÍCULO AMBULÂNCIA MARCA FIAT, MODELO FIORINO TECFORM FLEX, COR BRANCA, não houve apresentação de lances; **ITEM 6** - VEÍCULO AMBULÂNCIA MARCA GM, MODELO S10 DLX 2.4 D FLEX; COR: BRANCA, não houve apresentação de lances; e **ITEM 7** - VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOBLO ELX 1.4, COR: PRATA, arrematado pela empresa HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO 84768525415, CNPJ N.º 34.597.876/0001-89, com o lance de R\$ 9.000,00. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Agosto de 2019.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**  
Leiloeiro Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:245CF885**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEILÃO N.º 01/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento dos lances de que trata o processo licitatório Leilão n.º 01/2019 que teve como objeto a alienação de bens do município de Ruy Barbosa/RN consistente de veículos conforme relacionado no Anexo I do Edital. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Leilão n.º 01/2019 e ADJUDICO aos proponentes: **ITEM 1** - MOTOCICLETA YBR 125 K, MARCA YAMAHA, COR VERDE, arrematado pela empresa HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO 84768525415, CNPJ N.º 34.597.876/0001-89, com o lance de R\$ 800,00; **ITEM 3** - VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO BANDEIRANTES BJ 50 LVB, COR BRANCA, arrematado pelo senhor JORGE ALBERTO HERSCH MACHADO, CPF N.º 405.595.300-30, com o lance de R\$ 20.000,00; **ITEM 4** - VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO SIENA EL 1.4 FLEX, COR: CINZA, arrematado pelo senhor JORGE ALBERTO HERSCH MACHADO, CPF N.º 405.595.300-30, com o lance de R\$ 10.000,00; e **ITEM 7** - VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOBLO ELX 1.4, COR: PRATA, arrematado pela empresa HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO 84768525415, CNPJ N.º 34.597.876/0001-89, com o lance de R\$ 9.000,00, vencedores desse leilão nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Agosto de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:05411253**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE N.º 044/2019 - SMA**

Em, 22 de agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para o Senhor Alcides de Moura Barbosa, ocupante do cargo de Secretário Adjunto e da função de Coordenador da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme Portaria de n.º 012/2019, portador do CPF n.º. 704180204-34, para participar do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PROMOVIDA PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COPDEC**, a ser realizado nos dias 23 de Agosto de 2019, com início as 07:30 horas e término às 17:00 horas na cidade de Cerro Corá/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:331FA7C3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE N.º 045/2019 - SMA**

Em, 22 de agosto de 2019

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para o Senhor José Jailton da Costa, Membro da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, portador do CPF n.º. 055939264-84, para participar do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PROMOVIDA PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COPDEC**, a ser realizado nos dias 23 de Agosto de 2019, com início as 07:30 horas e término às 17:00 horas na cidade de Cerro Corá/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:8B202C95**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE N.º 046/2019 - SMA**

Em, 22 de agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Em atendimento a carta Convite nº 005/2019 CONCEDER ½ (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar da **SESSAO DE NEGOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA promovida pelo MPE o Rio Grande do Norte em parceria com as Promotorias de Justiça de Defesa do meio Ambiente e Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição**, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2019 na Sala de Reunião do NUPA, na Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**9D693842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 047/2019 - SMA**

Em, 22 de agosto de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Em atendimento a carta Convite nº 005/2019 CONCEDER ½ (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para o Sr. Marlielson Felipe da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, portador do CPF nº. 030.977.334-26, para participar da **SESSAO DE NEGOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA promovida pelo MPE o Rio Grande do Norte em parceria com as Promotorias de Justiça de Defesa do meio Ambiente e Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição**, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2019 na Sala de Reunião do NUPA, na Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**321D942E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 641/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 23 do corrente mês e ano, na cidade de Tangará/RN, onde participará da XXV reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste Trairi, conforme Solicitação nº 55.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**E1094C23

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 642/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, CPF: 751.695.684-87, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas no dia 23 do corrente mês e ano, na cidade de Tangará/RN, onde participará da XXV reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste Trairi, conforme Solicitação nº 56.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**06DA34D2

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 643/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 151814-3, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 23 do corrente mês e ano, na cidade de Tangará/RN, onde participará da XXV reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Agreste Trairi, conforme Solicitação nº 54.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**451B3929

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 644/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **24 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará do encerramento do XXI Encontro Luso Brasileiro de Turismo Sênior, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **57**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**115DB3DB

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, **ADJUDICO** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação e Ampliação do Canal de Drenagem de Águas Pluviais “Riacho do Pecado”, no Município de Santa Cruz/RN.

**Licitante Vencedor:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.

**Valor Global Ofertado:** R\$ 285.624,09 (duzentos oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4AE8A747

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e ultrapassado o lapso temporal para fins de interposição recursal e não sendo registrado algum, **HOMOLOGO** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

**Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação e Ampliação do Canal de Drenagem de Águas Pluviais “Riacho do Pecado”, no Município de Santa Cruz/RN.

**Licitante Vencedor:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.

**Valor Global Ofertado:** R\$ 285.624,09 (duzentos oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1AF37DFA

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

**CONTRATADA:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação e Ampliação do Canal de Drenagem de Águas Pluviais “Riacho do Pecado”, no Município de Santa Cruz/RN.

**VALOR:** R\$ 285.624,09 (duzentos oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos provenientes do OGU – Orçamento Geral da União/Ministério das Cidades e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

**DATA:** 21 de agosto de 2019.

**ASSINATURA:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E2181327

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 645/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **uma diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **JEANE MERICE DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 040.712.364-42**, Chefe de Empenho, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, Controle Orçamentário e Contábil deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **26 e 27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Capacitação Técnica Programa Dinheiro Direto na Escola e Técnica de Políticas de Transportes Escolar, que serão realizados na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **52**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DEF5A1ED

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 646/2019 – GAB**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria no 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal, e os termos do Ofício Circular nº **059/2019-CMS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria no 008/2018 – GAB do Conselho Municipal de Saúde**, onde **CRISTOVÃO JUSTINO**, a partir desta data, representará o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o qual substituirá a Sra. **CLÁUDIA CRISTIANE ROCHA CARDOSO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de agosto de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D23C19A9

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de setembro de 2019, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, objetivando a locação de trator para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**  
Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**C07CBC36

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de setembro de 2019, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de tubos d'água e esgoto e selim de esgoto para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**  
Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**61EB75B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - EXTRATO**  
**DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE**  
**HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Inácio Antônio de Araújo, Rua Anael F. de Oliveira, Rua Santa Maria, Travessa Tota Azevedo e Travessa Inácio Antônio de Araújo, todas localizada na cidade de Santa Maria/RN.

**"INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS" CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 30.251.160/0001-74, JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME/CNPJ: 27.776.149/0001-13 E FRANCISCO JURANDI DE LIMA JÚNIOR ME/CNPJ: 19.363.375/0001-44, pelas irregularidades apresentadas. Pela "HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS" T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME/CNPJ: 27.623.174/0001-67, DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP/CNPJ: 17.382.733/0001-30, D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP/CNPJ: 24.295;246/0001-04, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI EPP/CNPJ: 12.607.846/0001-73, FAN CONTONSTRUÇÕES EIRELLI/CNPJ: 09.254.081/0001-20, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME/CNPJ: 19.657.875/0001-99, pelo cumprimento das regras editalícias. Ficando aprazado a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia 02 de setembro de 2019, às 11:00 horas, caso não haja interposição de recursos.**

Santa Maria/RN, 21 de agosto de 2019.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**ACCD3407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16081/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019– PROC. ADMINIST.**  
**MSM/RN Nº 1736/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Santana do Matos/RN;  
**CONTRATADA:** DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME; CNPJ 19.686.025/0001-19

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de Agosto de 2019 à 16 de Agosto de 2020.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014.

Santana do Matos/RN, 16 de Agosto de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**BE8C6EEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEM EFEITO Nº 1210/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEM EFEITO 1210/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1210/2019-Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2087 do dia 21 de Agosto de 2019.

Motivo: A viagem do servidor cancelada.

Santana do Matos/RN, 22 de Agosto de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**98E9C3B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1176/2019**

Portaria de diária nº 1176/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Workshop 1 do planifica SUS, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de Agosto de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**C5FCED1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2019**

Portaria de diária nº 1212/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Reunião Ordinário do Colegiado de Gestão Regional (CIR). A ser realizado na IV URSAP, no dia 23 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Agosto de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**69431B55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1185/2019**

Portaria de diária nº 1185/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente até Hospital Regional do Seridó, no dia 07 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de Agosto de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**CF350865

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019**

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 23 de agosto de 2019 até 22 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.



Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

#### **Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Motorista		
Nome	CPF	Classificação
SANDOVAL MARCIO DA SILVA	045.308.164-94	14º
Operador de Máquinas		
JOCIELE FERNANDES DE ARAUJO	104.341.584-02	1º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador: B2F2A5FB

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2018 TERMO ADITIVO N. 09/2019 – HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e a Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e os Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado através do Termo Aditivo n. 09/2019, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo visando à contratação em caráter temporário de Profissionais para o cargo de **Podador**.

CARGO: <b>PODADOR</b>		
Aprovado	Nome	RG/CPF
1	<b>VALDETARIO MONTEIRO JUNIOR</b>	<b>002.683.111</b>
CLASSIFICADOS		
1	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE LIMA	1.017.728
2	DERIVAN NASCIMENTO DA SILVA	2.486.395

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, no **dia 26 de agosto de 2019, no horário de 08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital.

São Bento do Norte/RN, 23 de agosto de 2019.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

#### **ANEXO I**

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;

3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
7. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
8. Cópia do comprovante de Residência atualizado (mês de ref. julho e agosto/19);
9. 1 foto 3x4;
10. Carteira dos conselhos e sua quitação;
11. Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. Certidão de nascimento ou casamento;
13. Declarações escolar dos filhos;
14. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
15. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
17. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
18. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
19. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:C0844EAC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO III

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.350.609,18	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.917.134,02	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:21F8327A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO VI

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2019		Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.350.609,18	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.010.305,53	49,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		12.069.328,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.398.810,68	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-6.702.845,13	-29,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.820.731,02	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.917.134,02	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.576.097,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.564.542,64	7,00

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:E5EC13DB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 005-GPMSF/2019, de 14 de janeiro de 2019, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às empresas PEDRO AFONSO DANTAS-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.204.760/0001-22, J ALVES DUTRA FILHO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 24.779.186/0001-97, TOP PEÇAS 01.184.984/0001-70, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de Agosto de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador:F76AD98B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 052/2019, na forma substanciada na Ata de Registro de Preços retro às Empresas EDRO AFONSO DANTAS-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.204.760/0001-22, J ALVES DUTRA FILHO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 24.779.186/0001-97, TOP PEÇAS 01.184.984/0001-70.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de Agosto de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B61849DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Raoni Francis De Araújo**, CPF 067.427.494-66, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 04 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **RAONI FRANCIS DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**1F87A618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 251/2019, 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	21 de agosto de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de agosto de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sonália Sandrine Farias de Medeiros  
**Código Identificador:**8C9BDD41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 221, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2019, de 22 de agosto de 2019, da SESAD,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de agosto.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de julho de 2019, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes

lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sonália Sandrine Farias de Medeiros  
**Código Identificador:**9313F6E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

*Institui Comissão de Chamamento Público de Parcerias - CCPP e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 182, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Chamamento Público de Parcerias – CCPP, cujos membros em número de três servidores, serão nomeados pela Prefeita Municipal, sendo que, ao menos um membro deverá ser servidor efetivo do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Chamamento Público de Parcerias terá como titulares os servidores, FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº. 266, SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 130806-8 e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – Portaria de Nomeação nº 011/2017. A Comissão será presidida pelo servidor FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá como suplentes os servidores SANDRA ROSARIO PEREIRA – Portaria de Nomeação nº 095/2011, SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO – Portaria de Nomeação nº 094/2017 e JOEL DANTAS – Portaria de Nomeação nº 053/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador: B21DD733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 073/2018**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**, junto à empresa: **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da senhora **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador: 2C2C7E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
020/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº  
079/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

**Assunto:** Contratação direta dos serviços de apresentação musical da **Banda Hugo & Heitor** para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de apresentação musical da Banda Hugo & Heitor para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN** junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450** (CNPJ nº 27.999.079/0001-62), no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e**

**quinhentos reais)** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador: 62614424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/ 2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº  
079/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ nº 27.999.079/0001-62); OBJETO: Execução dos serviços da BANDA HUGO & HEITOR para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN; DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 22 de setembro de 2019, das 12:00 às 13h 20min; VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040- Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01000; 01094; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Hugo Santos da Costa – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador: 79A8ECDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2019**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de material esportivo para utilização nas atividades esportivas e educacionais do município**.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **04 de setembro de 2019**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme Processo Administrativo nº 02962/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no

horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:7275FDF3

## RECURSOS HUMANOS

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento de Contrato, o INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos José Brandão Guimarães, portador do RG nº 2.161.329 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 803.813.081-20, doravante denominada Prefeitura Municipal de São Miguel, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº 46, Centro, São Miguel/RN, inscrita sob o CNPJ nº 088.355.463/0001-88, aqui representada por seu Prefeito, José Gaudêncio Diógenes Torquato, casado, e inscrito no CPF sob o nº 199.228.684-15, portador do RG nº sortee003121782, doravante denominado Contratante, resolvem celebrar o presente Contrato, firmado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição, pela Contratante, de 200 (duzentas) cédulas de identidade, sendo adicionadas 50%, equivalente a 100 (cem) cédulas destinadas às isenções previstas em lei, e as demais às segundas e terceiras vias, a serem emitidas pela Contratada através da realização de cinco Ações, com duração de 01 dia, visando a facilitação da obtenção do documento de identidade pelos cidadãos.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que para a efetivação deste contrato a Contratante deverá adquirir no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) cédulas por dia de Ação.

Parágrafo segundo: O valor contratual será definido pelo número de segundas e terceiras vias adquiridas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato se dará através da realização de 1 (uma) Ação, pela Contratada, para a emissão das Carteiras de Identidade junto à Contratante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

Este instrumento contratual está fundamentado na Lei nº 8.666/1993, devendo ser observado, em especial o art.25 da referida norma, por tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

##### I- COMPETE À CONTRATADA

1. Estabelecer rotinas operacionais através de resoluções para a devida execução deste contrato;
2. Indicar os servidores disponíveis para colaborar na realização da Ação, respeitado o quantitativo estabelecido na Cláusula Quarta do presente contrato;
3. Supervisionar e controlar a Ação a ser realizada pela Contratante;
4. Emitir as carteiras de identidade objeto deste contrato, recolhendo a documentação extraviada e aquela irregularmente utilizada, quando constatado em fiscalização de rotina operacional;
5. Fornecer os formulários necessários à execução dos serviços de identificação;
6. Transportar os servidores para que prestem serviço na Ação.

##### II – COMPETE À CONTRATANTE

1. Estabelecer o número máximo de cédulas adquiridas para a realização da Ação;
2. Realizar a Ação meio de execução do presente contrato;
3. Disponibilizar ambiente adequado ao desenvolvimento dos trabalhos de confecção dos documentos, inclusive cadeiras e mesas para todos os colaboradores, cadeiras para os usuários, água potável, banheiros, acessibilidade para deficientes e energia.
4. Fornecer Internet com conexão à cabo, com velocidade suficiente para a realização da Ação, e no mínimo 05 (cinco) pontos;
5. Dispor de equipe de suporte com, no mínimo, seis servidores, para auxiliar os colaboradores da Contratada durante toda a Ação, conferindo os documentos exigidos, entregando as fichas de atendimento, organizando as filas e dando todo apoio logístico necessário;
6. Indicar servidor técnico em informática para dar suporte durante toda a Ação e servidor técnico em rede elétrica (sobreaviso) para possíveis imprevistos;
7. Prestar todas as informações aos usuários sobre a realização da Ação e a documentação necessária para expedição do documento de identidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES DISPONÍVEIS

A Contratada disponibilizará servidores para colaborar na realização da Ação realizada pela Contratante, nas proporções definidas abaixo:

150 identidades 09 pessoas

300 identidades 12 pessoas

#### CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR

O valor estimado do presente contrato a ser pago pela Contratante é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à aquisição de 200 cédulas de identidade, 2ª vias a serem emitidas pela Contratada.

Parágrafo único: O valor unitário cobrado por cédula é de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de São Miguel

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Celebrado o presente contrato, a Contratante deverá realizar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário em favor da Contratada, na Conta Corrente de nº 9026-3, Agência 3795-8, (ITEP ARRECADAÇÃO) do Banco do Brasil S/A.

#### CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de não pagamento dentro prazo estabelecido na Cláusula Sexta do presente contrato, a Contratada não fornecerá o material necessário à execução deste contrato, até que seja quitado o débito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de até 01/09/2019, com eficácia a partir de sua celebração e previsão de realização nos dias 17/08/2019, devendo a confirmação das datas ser encaminhada previamente, pela Contratante, à Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante informação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, independentemente de notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN como competente para dirimir eventuais questões provenientes da execução deste Contrato, não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo as partes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal (RN), 22 de agosto de 2019.

**MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES**

Diretor Geral do ITEP

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:EB13E381

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –  
APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **José Gaudêncio Diógenes Torquato**, **Resolve:**

**NOTIFICAR** a CONTRATADA **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.974.969/0001-78, com sede a rua Paranaense, 810, Conceição – Osasco/SP, CEP: 06.140-052, para que a empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** realize a substituição do produto por outro igual – pneu radial REF: 225/75 R16, da mesma espécie em perfeitas condições de uso.

Nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em até no prazo de **(05) CINCO DIAS** a contar do recebimento desta, estando os autos, desde já, franqueados para exame e cópia.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de São Miguel (Setor de Licitações e Contratos)  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro  
São Miguel/RN  
CEP: 59.920-000

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:968435EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA 115**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar ordinariamente a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em São Miguel do Gostoso /RN, no dia 23 de Agosto de 2019.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social”.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:A9DAFC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 281/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor DIEGO RAPHAEL CAMPOS CORDEIRO, CPF: 014.312.294-07, classificado em 3º lugar, para o cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de agosto de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**D6F4CEFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 114/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n.º **070.097.134-30** e no RG sob o n.º **002.591.357 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Luiz Garcia de Araújo, n.º 90, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **CUIDADOR (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR (a)**, obrigando-se a prestar os serviços em diversas áreas do conhecimento, para inserir o aluno com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando para educação inclusiva, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
00 SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
12.361.01002009.0000 MANUTRENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 05 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**  
CPF: 070.097.134-30  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01.	02.
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**44F100CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**002/2019 - CONTRATO 20190171**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

**CONTRATANTES.....:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ: 08.308.470/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ 19.881.198/0001-98

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 na seguinte rubrica orçamentária: 10.302.0014.1028 – Aquisição de Veículo – Média e Alta Complexidade / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**VIGÊNCIA.....:** 22 de agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de agosto

**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PELA CONTRATADA:**

HEITOR JOAQUIM DE SOUZA - NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ 19.881.198/0001-98

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D32A04DA

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 28060014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 28060014, datado em 28/06/2019, no valor de R\$ 1.342,70 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6324. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta GENEROS ALIMENTICIOS para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/08/2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**88067091

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 28060015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 28060015, datado em 28/06/2019, no valor de R\$ 2.731,70 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6334. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para o veículo de placa QGS-8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta a equipe pedagógica para reuniões e formações relacionadas a educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/08/2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DBC0CEAE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº. 18 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - IPSV**

“CONCEDE 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias,

**R E S O L V E:**

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária a servidora **IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**, Mat. 091, ocupante da função de DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, para custeio de despesas com alimentação durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN, tendo por finalidade a participação no I Seminário ANORPREV, tendo como temas: Cenário Econômico: Perspectiva de Investimento com a Reforma da Previdência; e Perícia Médica, realizada em 14/08/2019, no Othon Suítes Natal, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 788. Petrópolis, Natal - RN, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de agosto de 2019

**ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO**  
Gerente Adm. e Financeiro  
Port. 013/2018

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**98E4AF20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº. 19 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - IPSV**

“CONCEDE 1/4 (UM QUARTO) DE DIÁRIA AO GERENTE ADM. E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias,

**R E S O L V E:**

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO**, Mat. 297, ocupante da função de GERENTE ADM. E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, para custeio de



despesas com alimentação durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN, tendo por finalidade a participação no I Seminário ANORPREV, tendo como temas: Cenário Econômico: Perspectiva de Investimento com a Reforma da Previdência; e Perícia Médica, a ser realizado em 14/08/2019, no Othon Suítes Natal, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 788. Petrópolis, Natal - RN, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de agosto de 2019

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

Port. 013/2018

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
Código Identificador:1CCE791B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO  
DOENÇA”

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV.

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de **08/08/2019 a 03/02/2020**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **Simone Vale de Azevedo Guerra**, brasileira, solteira, RG. n.º 2.077.452 SSP/RN e CPF de n.º 012.616.034-19, titular do cargo de **Professor(a)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com matrícula funcional n.º 0000736, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2019.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV

Port. n.º.013/2018 - PMSV

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
Código Identificador:64E0B5E3

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE  
INTERNO  
PORTARIA Nº 004/2019-SF, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Concede diária(s) a GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, Mat. 759, ocupante da função de **CONTADORA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **comparecer ao evento CNM Qualifica – Regime Previdenciário nos Municípios, a ser realizado no dia 25 de julho de 2019 no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel na cidade de Natal/RN**, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de julho 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AD55A6BF

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE  
INTERNO  
PORTARIA Nº 005/2019-SF, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Concede diária(s) a GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, Mat. 759, ocupante da função de **CONTADORA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **comparecer a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA locadora do software módulo contabilidade para solucionar divergências nos arquivos de envios das Matrizes de Saldos Contábeis de Janeiro a Junho de 2019 no dia 29 de julho de 2019**, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de julho 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C8688A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 037/2019-FMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede diária(s) a ANA PAULA DE ARAUJO RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **ANA PAULA DE ARAUJO RIBEIRO**, Mat. 841, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COMO REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de agosto de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F2AF317B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 038/2019-FMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PARA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de agosto de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**87B9076E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 039/2019-FMAS, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede diária(s) a **MARIA SOCORRO DE LIMA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 4 (quatro) diárias integrais a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de **BRASÍLIA/DF**, a fim de **PARTICIPAR DA 6ª MARCHA DAS MARGARIDAS, ORGANIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES E COMPARECER AOS MINISTÉRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADO FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, NOS DIAS 13 A 16 DE AGOSTO DE 2019 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF**, totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de agosto de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C584AAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 040/2019 - FMAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Concede diária(s) a **ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA**, Mat. 443, ocupante da função de **PSICÓLOGO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, DAS 08H030MIN ÀS 17H00, NO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER LOCALIZADO NO LARGO DOM MANOEL TAVARES, 58, CAICÓ/RN**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de agosto de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4B2CE861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 041/2019-FMAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Concede diária(s) a JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZÊVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZÊVEDO, Mat. 290, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, DAS 08H030MIN ÀS 17H00, NO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER LOCALIZADO NO LARGO DOM MANOEL TAVARES, 58, CAICÓ/RN, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de agosto de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:CB553B3C**

Adriana Lopes da Silva Costa – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA – CPF 071.994.514-09**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:33186EF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 06**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN –

**DECRETO Nº 06, 01 DE AGOSTO DE 2019**

*DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo nº 0800120-66.2018.8.20.5136, em trâmite na Vara Única da Comarca de Arês/RN;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando medidas que buscam a redução das despesas com pessoal, objetivando a adequação ao limite prudencial, conforme disposto no Decreto nº 4 de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o processo citado baseia-se no período relativo ao primeiro quadrimestre de 2018, onde o percentual alcançou o patamar de 79,26% (setenta e nove vírgula vinte e seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida ajustada;

**CONSIDERANDO**, que após a edição do Decreto nº 4 de 14 de dezembro de 2018, houve substancial redução, onde no 2º bimestre de 2019, o percentual da Receita Corrente Líquida foi de 69,94% (sessenta e nove vírgula noventa e quatro por cento);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprir a decisão liminar que determina que o Município “Reconduza os gastos de despesa com pessoal do Executivo de Senador Georgino Avelino com a adoção das medidas do art. 169, §§3º e 4º, da Constituição Federal, até que sejam atingidos os patamares legais.”;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reduzido temporariamente, no percentual de 30% (trinta por cento), pelo prazo de até 06 (seis) meses, os subsídios na forma adiante mencionada:

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL
Prefeita	R\$ 9.742,60
Vice-Prefeita	R\$ 4.871,30
Secretário Municipal	R\$ 2.657,20
Controlador Geral do Município	R\$ 2.657,20
Procurador Geral do Município	R\$ 3.500,00
Assessoria Especial para Articulação Institucional	R\$ 2.657,20
Assessoria Técnica	R\$ 1.750,00
Coordenadoria de Recursos Humanos	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Compras	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Patrimônio	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Tecnologia e Informação	R\$ 1.050,00
Tesouraria	R\$ 1.400,00
Coordenadoria de Finanças	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Orçamento	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Contabilidade	R\$ 1.050,00
Coordenadoria Pedagógica e Formação Continuada	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Programas e Projetos	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Educação Infantil	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Ensino Fundamental	R\$ 1.050,00
Coordenadoria de Tributos	R\$ 1.050,00
Diretores das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 1.400,00
Coordenadoria Administrativa	R\$ 1.050,00
Coordenadora Geral	R\$ 1.400,00
Coordenadoria de Unidades de saúde	R\$ 1.050,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº.....: 011/2019**  
**SMS**

**CONTRATO Nº.....: 011/2019**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)**

**CONTRATADA(O).....: TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA – CPF 071.994.514-09**

, CRM/RN: 9433

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Médico Plantonista em escalas de 12 h ou de 24 h, de acordo com escalas de serviços elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde, até o dia 20 do mês anterior a prestação do serviço.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**

II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 1030200142.046 Manut. Da Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Transferência SUS Bloco de Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 21 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de agosto de 2019

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Coordenadoria de Vigilância Sanitária	RS 1.050,00
Coordenadoria de Transportes	RS 1.050,00
Coordenadoria do PaiF- CRAS	RS 1.550,00
Coordenadoria do Trabalho	RS 1.050,00
Coordenadoria de Programas e Projetos	RS 1.050,00
Coordenadoria de Eventos	RS 1.050,00
Coordenadoria de Turismo	RS 1.050,00
Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico	RS 1.050,00
Coordenadoria de Cultura	RS 1.050,00
Coordenadoria de Esporte	RS 1.050,00
Coordenadoria de Lazer	RS 1.050,00
Coordenadoria de Eventos	RS 1.050,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras	RS 2.657,20
Coordenadoria de Fiscalização	RS 1.400,00
Coordenadoria de Obras	RS 1.050,00
Coordenadoria de Limpeza Urbana	RS 1.050,00
Coordenadoria de Transito e Mobilidade	RS 1.050,00
Coordenadoria de Defesa Civil	RS 1.050,00
Coordenadoria de Agricultura	RS 1.050,00
Coordenadoria de Pesca	RS 1.050,00
Coordenadoria de meio ambiente	RS 1.050,00

Art. 2º. A redução dos subsídios não resultará em redução da jornada laboral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 01 de agosto de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:DC951E74**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 -  
PROCESSO Nº. 729.025/2019.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 036/2019, com o objetivo de Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e finalização de todo e qualquer ato administrativo, dos interesses do Município de Serra Caiada/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e Tribunal de Contas da União – TCU, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 22 de Agosto de 2019.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:3AC2D7AF**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
033/2019 - SRP PROCESSO Nº. 702.019/2019**

**TIPO:** Menor preço por Item

**OBJETO:** Registro de preços para contratação futura da prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e entrega de passagens aéreas e demais

serviços correlatos em conformidade com as necessidades deste município, nas condições e especificações detalhadas constantes do anexo I - termo de referência.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

a) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.477.835/0001-90, com a REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV (R\$) 0,00 (zero virgula zero) (taxa zero).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 22 de Agosto de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:51B55803**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
034/2019 - SRP PROCESSO Nº. 729.006/2019**

**TIPO:** Menor preço por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

a) ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 10, 32, 62, 63, 71, 77; totalizando o valor de R\$ 157.189,40 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

b) JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86; totalizando o valor de R\$ 107.380,50 (cento e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

c) L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedora nos itens: 31, 37, 50, 51, 52, 53, 61, 69, 72; totalizando o valor de R\$ 54.728,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

d) LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 12.072.665/0001-90, saiu vencedora nos itens: 11, 23, 27, 42, 46, 70; totalizando o valor de R\$ 47.726,10 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 22 de Agosto de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**E9BC26CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2019**

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a brutal queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal Nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita; Considerando-se as determinações em relação à limitação de empenho estabelecidas no art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 - Lei Municipal nº 151/2018, de 26 de outubro de 2018; art. 10 da Lei Orçamentária Anual 2019 - Lei Municipal nº 152/2018, de 26 de outubro de 2018, combinado com o art. 9º da Lei Complementar 101/00;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos órgãos da Administração Direta e à Administração Indireta autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo 10% (dez por cento) da despesa orçada as seguintes:

- I - Horas extras;
- II - Despesas com diárias, viagens e cursos;
- III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis para a frota de veículos;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
- X - Equipamentos e material permanente;

- XI - Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;
- XII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;
- XIV - Material de distribuição gratuita, exceto as destinadas às obrigações constitucionais e aos programas sociais.

§1º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - PASEP;
- V - pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
- VII - Demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

Art. 3º. Conforme Art. 1º. ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, nas ações abaixo relacionadas:

- I - Concessão de diárias, que se dará somente com autorização da Prefeita Municipal, no período de limitação de empenho;
- II - Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pela Prefeita Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
- III - Suspensão de novos contratos de gestão, exceto contratos de gestão com recursos vinculados;
- IV - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pela Prefeita Municipal;
- V - Redução de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente autorizadas pela Prefeita Municipal;
- VI - Redução de auxílios em Geral, exceto casos Judiciais;
- VII - Redução de ligações telefônicas, consumo de água, energia elétrica e correios;
- VIII - Suspensão de eventos e festividades culturais e esportivas e recreativas, exceto os contratos já firmados e ou autorizados pela Prefeita Municipal;
- IX - Redução das despesas com material de expediente ao mínimo indispensável;
- X - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade de município, exceto transporte escolar e as autorizadas pela Prefeita Municipal;
- XI - Fica vetado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após horário normal de expediente ressalvando os casos de necessidade e/ou situação de emergência, devidamente autorizados pela Prefeita Municipal;
- XII - Ficam canceladas imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
- XIII - Ficam suspensos de forma temporária:

a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e obras previamente contratadas e situações emergenciais;

b) Ficam suspensas por tempo indeterminado novas nomeações de servidores de cargo em comissão, contratados, convocações para regime especial e contratação de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e autorizadas pela Prefeita Municipal;

c) Novos afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgão Federais, Estaduais ou Municipais;

d) Concessão de novas gratificações;

e) Fica suspensa a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;  
f) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;

g) Concessão de férias que importem em conversão pecúnia;

h) Em caso de necessidade serão tomadas outras medidas que se fizerem necessárias para redução com despesa de pessoal;

§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.

Art. 4º. Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização da Prefeita Municipal.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Acio da Rocha Pereira

**Código Identificador:736E5F3D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 223/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALC & ASSOCIADOS para a Contratação de serviços de elaboração e implantação de programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) no Município de Serra do Mel, no valor global de R\$ 9.587,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:0127BF49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HOSPITAL SAO LUIZ LTDA para a Taxa de despesas Hospitalar para realização de cirurgia Adenoamigdalectomia, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA.

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:C9F6F109**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Taxa de sedação para realização de procedimento de cirurgia de Adenoamigdalectomia, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:5F135442**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 226/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CRM COMERCIAL LTDA para a Aquisição de equipamento e materiais permanentes para a manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena., no valor global de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**898B4E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 227/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **T & D OTORRINO - ME** para a Taxa de Honorário medico para procedimento de cirurgia de Adenoamigdalectomia para o munícipe: Iranildo Nogueira de Lucena, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**62152AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 228/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para o Pagamento de taxa referente a materiais e medicações utilizadas em procedimento de sedação para realização de sedação., no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**998A38BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 229/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para o Pagamento de taxa referente a materiais e medicações utilizadas em procedimento de sedação para realização de sedação., no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de Agosto de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**EA3E2465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 1908210001 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **23 de agosto de 2019**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de empresa destinada a execução das obras de projeto de prevenção a incêndio e catástrofes do mercado público de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **17 de setembro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de agosto de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6E536E0E

**GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 22 DE AGOSTO DE 2019****LEI MUNICIPAL Nº 722, de 22 de Agosto de 2019**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2020 será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §2o, da Constituição Federal: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; organização e estrutura dos orçamentos; diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento; dos “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” disposições sobre alteração na legislação tributária do Município; disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; disposições sobre a dívida pública municipal; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas ; disposições finais.

**Art. 2º.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

## **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, embora não se constituem limites à programação das despesas.

**Art. 4º.** O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

**Art. 5º.** Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2019.

**Art. 6º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

**Art. 7º.** Para a elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 8º.** O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 9º.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10.** As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 11.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, ao idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

**Art. 12.** As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedecem ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 13.** As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

**Art. 14.** O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2020.

**Parágrafo Único.** No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

**Art. 15.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

**Art. 17.** Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos; nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 18.** Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

**Art. 19.** As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

**Art. 20.** Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

**§1º.** Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2019 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:

número do processo e data de ajuizamento da ação originária; II. número do precatório e data de sua expedição;

nome do beneficiário;

valor do precatório a ser pago;

data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

**§2º.** Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

**§3º.** A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009.

**Art. 21.** Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2019, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 22.** A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento até 31 de julho de 2019, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

**Art. 23.** Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I. recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II. receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 24.** O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 25.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

**Art. 26.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados;

V – anexo do orçamento de investimento.

**Art. 27.** A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:



I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;

III – os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

**Art. 28.** Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

**Art. 29.** Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

**Art. 30.** As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

**Art. 31.** O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 32.** Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

**Art. 33.** A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

**Art. 34.** Na Lei Orçamentária Anual, constarão as seguintes autorizações:

I. para abertura de créditos adicionais:

- a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (Hum por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.
- e) para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

**Art. 35.** A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para

aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

I - esfera de Poder e unidade orçamentária;

II - órgão e unidade orçamentária;

III - categoria econômica, grupo de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§3º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 36.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º. – Poderá realizar ainda transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, mediante Decreto Orçamentário.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

**Art. 37.** Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 38.** Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2020, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 39.** O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 40.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

**Art. 41.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 42.** O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da

despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

**Art. 43.** Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

## CAPÍTULO VII

### DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 44.** A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2020, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 45.** As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária anual em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 47.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

**§1º.** Cada projeto de lei poderá evidenciar mais de um tipo de crédito adicional.

**§2º.** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**Art. 48.** O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2020, com autorização específica da Câmara Municipal.

**Art. 49.** As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

**Art. 50.** A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2020, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
- II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 51.** A utilização das dotações com origens de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Art. 52.** Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

**Art. 53.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição; e

II. entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

**Art. 54.** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 55.** No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal,

estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de

Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – despesas com serviços de consultoria;
- II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - despesas com locação de mão de obra;
- V - despesas com locação de veículos;
- VI - despesas com combustíveis;
- VII - despesas com treinamento;
- VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - outras despesas de custeio;
- X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – despesas com comissionados;
- XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

**Art. 56.** Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Serra Negra do Norte – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

**Art. 57.** As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2019, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

**Parágrafo Único.** A proposta de lei orçamentária anual será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de agosto de 2019.

**Art. 58.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

### I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Adquirir veículo e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;

Realizar Audiências Públicas;

Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;

Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;

Divulgar as atividades executivas;

Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;

Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;

Agendar audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;

Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

## II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários e agentes públicos municipais diretamente com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, organização de arquivos e administração pública;

Levantar todo o patrimônio público e realizar tombamento dos bens moveis e imóveis;

Reestruturar a Lei que define a estrutura administrativa do município;

Reorganizar o mapa da cidade definindo e denominando os logradouros públicos;

Ampliar o espaço físico do arquivo municipal, mantendo-o organizado;

Adotar medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;

Manter a política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa a administração pública, bem como a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Adquirir veículos do apoio administrativo;

Elaborar Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;

Adquirir mobiliário e equipamentos para o Centro Administrativo Municipal;

Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Manter as atividades de tombamento do patrimônio público;

Reformar o prédio do centro administrativo, reforçando a fechada do prédio (com grades) e substituindo o telhado e as divisórias existentes destruídos pelo cupim;

Implantar sistema de vigilância eletrônica nos prédios públicos;

Implantar ponto eletrônico nas repartições públicas do município.

## III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1.1. Gestão

Capacitação dos recursos humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS

Manutenção do Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social

Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social

Apoio à gestão e aos serviços de vigilância social no território no âmbito do SUAS

Apoio à projetos sociais voltados para pessoas com deficiência

Apoio a gestão descentralizada do sistema único da assistência social

Apoio a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família

#### 1.2. Proteção Social Básica

Estruturação da rede de proteção social básica

Construção de unidades públicas de proteção social básica

Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSB

### 1.3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades

Estruturação da rede de proteção social especial

Construção de unidades públicas de proteção social especial de média e alta complexidade

Manutenção das ações dos serviços de proteção social especial de media complexidade

Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSEMC e PSEAC

Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC e PSEAC

### 1.4. Benefícios Eventuais

Concessão de auxílio funeral

Concessão de auxílio natalidade

Oferta de serviços e benefícios de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade temporária

Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência

### 1.5. Programas Socioassistenciais

Implantação de programa socioassistencial municipal, estadual ou federal

Manutenção do programa primeira infância no suas - criança feliz

Manutenção do programa BPC na escola

Manutenção do programa ACESSUAS trabalho

Manutenção da cozinha comunitária

## 2. CONTROLE SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social

Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistência social

Manutenção do conselho municipal de assistência social

Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social

Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse social

## 3. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais

Construção de unidades sanitárias

Regularização fundiárias de moradias para população em vulnerabilidade social

Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DO TRAB. HAB. E ASS. SOCIAL

### 1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS

Manutenção da SMTHAS

### 2. CONTROLE SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social

Reestruturação da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar

Manutenção do Conselho Tutelar

Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Reativação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social

Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

### 3. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social

Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso

Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência

Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária

Criação e manutenção de espaço para venda de artesanato

Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho

Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo

Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva

Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo

## **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio à projetos sociais voltados para a criança e ao adolescente

### **IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ampliar a cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar e creches, garantindo o acesso e permanência na escola a todos os alunos;

Construir, recuperar e ampliar prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal com acessibilidade;

Adquirir veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;

Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, consequentemente, melhorando o IDEB do município;

Adquirir veículo tipo picape para o desenvolvimento das atividades da secretaria de Educação e Cultura;

Manter a assistência ao educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, laboratórios, entre outros;

Estabelecer parcerias para realização de Cursos de Capacitação com a UFRN, UERN, EAJ, entre outras.

Fortalecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde na Escola;

Ampliar a parceria com o PROERD no desenvolvimento de ações de combate e prevenção às Drogas;

Desenvolver atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;

Fortalecer os Conselhos Municipais;

Firmar convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa de Cultura Popular;

Implantar o Calendário Festivo, com incentivo aos festejos socio-religiosos;

Formação continuada para os profissionais da educação;

Apoiar as atividades de Ensino Rural desenvolvidas nas comunidades onde são ofertados ensino;

Adquirir equipamentos e implantação da Banda Sanfônica;

Permanecer valorizando e qualificando os profissionais da Educação, assegurando o Piso Nacional do Magistério e suas promoções verticais e horizontais;

Revisão Elétrica de todas as unidades Escolares;

Climatização das salas de Aula das Escolas Municipais;

Construção de nossas quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o Governo Federal;

Compra de novos instrumentos Musicais para a Filarmônica Ruy Pereira;

Implantação do Centro de Reabilitação para alunos com necessidades educacionais especiais, em parceria com a Secretaria Municipal de

Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Realizar convênio com Associação Jovem de Difusão Cultural de Serra Negra do Norte/RN visando a transferências de recursos financeiros para a manutenção da “Banda de Música”.

### **V – NA ÁREA DE SAÚDE**

Manter e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde;

Manter, ampliar e fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

Manter e fortalecer as ações de Média e Alta Complexidade, compreendendo os serviços do Laboratório Municipal, Clínica de Fisioterapia e Centro Especializado;

Manter e fortalecer os serviços de saúde bucal incluindo a prótese dentária;

Manter e fortalecer os serviços do transporte sanitário;

Adquirir equipamentos médico-hospitalares para as Unidades de Saúde;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da assistência farmacêutica;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da Vigilância em Saúde, incluindo as ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e o Centro de Controle de Zoonose – CCZ, garantindo a prevenção e o controle das doenças e agravos;

Manter, preservar e conservar o Patrimônio Público da saúde;

Estimular as ações de promoção de hábitos mais saudáveis, desenvolvendo as ações na academia da saúde com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;

Implantar ações de práticas integrativas junto a comunidade com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;

Adquirir terreno, projetar, garantir fonte de financiamento para construir e instalar o Fortalecer a política de educação permanente e gestão do trabalho;

Fortalecer a política de educação popular em saúde;

Adquirir equipamentos priorizando a informatização e modernização da rede com foco na implantação do Prontuário Eletrônico das Unidades de Saúde;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar as ações de regulação dos procedimentos ambulatoriais especializados;

Manter, fortalecer e ampliar as ações de assistência hospitalar, incluindo a contratualização dos serviços prestados pelo Hospital Maria Candida de Medeiros Mariz;

Adquirir veículos como forma de melhorar a frota da Secretaria Municipal de Saúde;

Manter e fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola;

Manter, fortalecer e implementar o “Projeto Saúde na Feira”;

Implantar o “Projeto Prefeitura nas Comunidades”;

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde;

### **VI – NA ÁREA DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO**

Instalar hidrômetros nos prédios públicos, industriais, comerciais e residenciais da zona urbana (sede do município);

Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;

Sanear o Bairro Ambrosina Bezerra de Faria (Lagoa);

Construir estação de reuso do esgoto;

Ampliar o sistema de água e esgoto;

Realizar a manutenção de dessalinizadores;

Realizar a manutenção de cataventos;

Construir cisternas comunitárias;

Melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e da coleta de esgoto nas zonas urbana e rural;

Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, visando melhor assistir a população municipal;

Implantar sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais;

Ampliar a Barragem Dinamarca e construir a barragem da gaiófa, localizadas no rio espinharas;  
 Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana;  
 Cumprir as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico;  
 Construir uma Adutora Piranhas/Serra Negra com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da zona urbana do município;  
 Construir um sistema de esgotamento sanitário na vila das comunidades rurais Lagoa da Serra e Saudade;  
 Construir uma Caixa de Água ~~na caixa de Água~~ na comunidade Rural da Lagoa da Serra.

## VII – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Modernizar e administrar operacionalmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
 Construir quadras cobertas e descobertas;  
 Recuperar quadras da zona rural e urbana;  
 Construir e recuperar campos de futebol nas comunidades rurais;  
 Concluir o Estádio Municipal José Azougue;  
 Incentivar as diversas modalidades de esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;  
 Fortalecer a realização de torneios e campeonatos internos;  
 Aquisição de materiais esportivos, assim como técnicos capacitados para o desenvolvimento e o acompanhamento das modalidades a serem desenvolvidas;  
 Construção de um complexo poliesportivo para a prática das modalidades esportivas, tais como: Vôlei de areia, Futevôlei de areia e Futebol de areia, bem como áreas reservadas para preparação física dos atletas e prática de modalidades olímpicas;  
 Adquirir cursos profissionalizantes em todas as modalidades do esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e cultura;  
 Aquisição de um transporte;  
 Construção de quadra na Comunidade Rural Barra da Carnaúba;  
 Construção de quadra na Comunidade Rural Pintado;

## VIII – NA ÁREA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Oferecer assistência técnica de apoio aos agricultores rurais, incluindo um técnico agrícola ou agrônomo dentro do quadro da Secretaria;  
 Perfurar, recuperar e instalar poços tubulares e amazonas, fazer substituição de cata-vento por bombas, dependendo da vazão;  
 Começar a implantar novas culturas agrícolas, diminuindo a monocultura de feijão, substituindo por fruticultura (acerola, pinha, graviola, mamão e outros);  
 Manter o Programa de corte de terra de pequenos produtores e distribuição de sementes, realizando e seguindo o cadastro dos agricultores que trabalham com irrigação;  
 Construir e reformar passagens molhadas e bueiros, priorizando Sítio Saudade, Curral Queimado, Riacho do Agreste, Sítio Várzea Redonda;  
 Manter o Programa de peixamento nos açudes e barragens;  
 Recuperar e instalar mata-burros;  
 Construir o horto municipal (árvores nativas)  
 Ampliar a pocilga municipal;  
 Fomentar a agropecuária;  
 Elaborar e executar o plano de arborização da cidade, e reflorestamento das margens dos rios;  
 Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;  
 Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, com o fim de melhor assistir à população (exemplo, ensiladeiras e plantadeiras);  
 Construir abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;  
 Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;  
 Desenvolver programas de reuso da água, inclusive nos dessalinizadores;

Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise a profissionalização dos agricultores contra uso de agrotóxicos, uso da água e do solo, em parceria com a EMATER;  
 Construir barragens subterrâneas;  
 Dar continuidade ao Programa de ensilagem para alimentação dos animais, com base na realização de cadastro e cronograma de execução a ser elaborado pela Secretaria de Agricultura;  
 Implantar o programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para as pessoas com idade e direito à aposentadoria, inclusive vendendo a produção ao Compra Direta, valorizando assim a agricultura orgânica.  
 Recuperação de açudes e barreiros e barragens;  
 Contribuir para campanha de vacinação contra febre aftosa, brucelose, raiva;  
 Incentivo a reorganização das Associações Rurais, com assessoramento.

## IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construir, ampliar e recuperar praças e outros espaços públicos de uso geral;  
 Fazer gestão junto a COSERN para implantação de subestação de energia;  
 Ampliar o cemitério público municipal, construindo ossuários;  
 Construir pavimentação, galerias pluviais e demais obras de urbanização nas zonas urbana e rural;  
 Construir e reformar passagens molhadas e bueiros, priorizando Sítio Saudade, Riacho do Agreste e sítio Varzea Redonda;  
 Ampliar o sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;  
 Construir garagem municipal para guardar frota de veículos do município;  
 Implantar Coleta seletiva de lixo, limpeza das ruas, tratamento e destino final;  
 Construir e melhorar lavanderias públicas na zona urbana e rural, priorizando as construções de lavanderias nas Comunidades Rurais Barra da Carnaúba, Entre Serras e Barra de São Pedro;  
 Recuperar e ampliar prédios públicos;  
 Implantar placas de sinalização de trânsito e de indicação de logradouros;  
 Construção de praças de eventos no bairro Ambrosina (lagoa);  
 Construção de unidades habitacionais;  
 Construção de unidades sanitárias (praça Júlio Neto – B.Arecio);  
 Arborizar vias e logradouros públicos;  
 Urbanizar logradouros públicos;  
 Adquirir e/ou desapropriar e indenizar imóveis;  
 Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;  
 Construir praça no bairro da Liberdade;  
 Melhorar e ampliar a usina simplificada de Reciclagem de Lixo do município;  
 Firmar convênio com a Associação dos Vaqueiros de Serra Negra do Norte;  
 Recuperar o prédio do almoxarifado público.  
 Colocar forra de terra em trechos das estradas rurais;  
 Recuperar o Mercado Público municipal conforme TAC firmado com o Ministério Público;

## X – NA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Implantação do centro industrial;  
 Promover a qualificação de mão-de-obra em parceria com sistema S:  
 Realizar a feira de negócios;  
 Apoiar a criação de micro e pequenas empresas no município sob orientação do SEBRAE/RN;  
 Apoiar atividades geradoras de renda, em parceria com a casa da indústria CDL e outras instituições;  
 Apoiar e incentivar a criação de cadeias produtivas no município;  
 Incentivar a criação da central de artesanato;  
 Manter atualizado o inventário turístico do município de Serra Negra do Norte, em parceria com a UFRN;  
 Realizar o georreferenciamento municipal em parceria com o geoparque de Currais Novos;

Manutenção do pórtico frisando a indústria boneleira;  
Elaboração de eventos turísticos voltados para cultura do município (músicos da terra, trilhas, apresentação de poetas e etc);  
Implantação de galpões industriais destinados a micro e pequenas fabricantes.

#### **XI – NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

Instalar câmeras de segurança nos principais pontos da zona urbana com monitoramento;  
Apoiar o funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;  
Estimular e apoiar as organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;  
Colaborar na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias Civil e Militar;  
Implantar Programas de Defesa do Consumidor;  
Fazer gestão junto ao Governo do Estado para instalação de um Posto Policial na comunidade rural Barra de São Pedro;  
Municipalizar o trânsito.

#### **XII – NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Realizar o pagamento de parcelamento de débitos existentes;  
Manter a regularidade nos pagamentos de obrigações com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais;  
Manter a regularidade nos repasses de recursos financeiros a Câmara Municipal de Vereadores;  
Manter Programa de Recuperação Fiscal, visando a eficácia na cobrança e arrecadação dos tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotadas as possibilidades administrativas e amigáveis;  
Alterar o calendário de pagamento do IPTU, trazendo para o primeiro semestre do ano;  
Adquirir equipamentos para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;  
Executar na íntegra a Legislação Tributária Municipal;  
Atualizar o cadastro Técnico multifinalitário, visando a possibilidade de utilização no planejamento urbano.

#### **XIII – NA ÁREA DE PROCURADORIA JURIDICA E CONTROLADORIA GERAL**

Modernizar administrativa e operacionalmente a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral;  
Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2019.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**B0FB77F9

#### **GABINETE CIVIL**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 723, de 22 de agosto de 2019**

REFORMULA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, REVOGA AS LEI MUNICIPAIS 548/2012 E 562/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a Lei

Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Serra Negra do Norte, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

**Proteção e Defesa Civil:** ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.

**Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

**Situação de Emergência:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

**Estado de Calamidade Pública:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

Coordenadoria Executiva

Conselho Municipal

Secretaria

Setor Técnico

Setor Operacional

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, podem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, das Polícias Civil e Militar, de entidades religiosas, representantes do Setor Industrial do Município, da EMATER, e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas a Lei Municipal 548/2012 e a Lei Municipal 562/2012.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte, 22 de agosto de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**692610EC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 138/2019**

**PORTARIA Nº 138/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>ROZELILSON MORAIS CANDIDO</b>				
<b>Cargo/Função:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
<b>CPF</b>	850.468.174-20				
<b>Quant.</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
½ (meia)	LAGOA NOVA/RN	30 de agosto de 2019	100,00		50,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a **LAGOA NOVA/RN**, no dia de 30 de agosto de 2019, com o objetivo de participar da **39ª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Seridó**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**5863A759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**00002/2019**

OBJETO: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:

CT Nº 00090/2019 - 20.08.19 - JEOVA REGIS DE OLIVEIRA - R\$ 6.850,00;

CT Nº 00092/2019 - 20.08.19 - CARLOS ANDRÉ DA SILVA - R\$ 3.065,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6ADA17E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00014/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00089/2019 - 19.08.19 - GENILDO CARNEIRO DA SILVA - R\$ 6.500,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8E888392

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00091/2019 - 20.08.19 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - R\$ 19.705,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F10296D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019**

**TIPO - MAIOR OFERTA**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo maior oferta, PP-00055/19 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco do Brasil, para a prestação e serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública Direta do Município de Severiano Melo - RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Severiano Melo - RN, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 23 de agosto de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**CD59E303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CMAS.**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social 2019 do município de Sítio Novo – RN.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Rosa Maria Mafra no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. nº1** – Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social 2019 com objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social

**Art.2º** - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á, em Sítio Novo-RN, no dia de 28 de agosto de 2019, no Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Antônia Ferreira Lima, nº 46 – Centro, nesta cidade,

**Art.3º** - A VIII Conferência terá como tema: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

**Art.4º** - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá uma comissão Coordenadora com a seguinte composição:

- Eliezer Jobson Rodrigues Alves – Representante dos Trabalhadores dos SUAS;
- Walkenia Cosme de Oliveira Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Iris Catiane de Lira – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Rosa Maria Mafra – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Magaly de Carvalho Porfirio Silva – Representante da Associação Comunitária Mulheres do Carrasco
- Dayane da Silva Gonçalo - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

**Art.5º**- A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deverá promover todos os procedimentos para a realização da VIII Conferência Municipal, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.

**Art. 6º**- Caberá à Comissão Organizadora:

- Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Territoriais;

- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora da VIII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

Sítio Novo-RN, 08 de agosto de 2019.

**ROSA MARIA MAFRA**

Presidenta do CMAS

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**52A6DD58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2019**

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor tipo Utilitário, Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), equipamentos e material permanente para aparelhagem da Unidade de Saúde da Família VI, Sítio Catolé, localizado na Zona Rural de Tangará/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 011/2019-GP, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/08/2019 das 09h00min até às 08h59min do dia 05/09/2019. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05/09/2019, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 05/09/2019. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 22 de agosto de 2019.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**ACEC7597

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2019 - GP**

**Portaria nº 143/2019 - GP**

Tangará/RN, em 22 de agosto de 2019.



O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Comissionado “Coordenador de Compras” na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **ADELSON FELIPE SANTIAGO**, portador do CPF/MF 012.404.104-33.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**109B8E23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2019 – GP**

**Portaria nº 144/2019 – GP**

Tangará/RN, em 22 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenador de Arrecadação” na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **ADELSON FELIPE SANTIAGO**, portador do CPF/MF 012.404.104-33.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**BA601A7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 145/2019 – GP**

Tangará/RN, em 22 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Fica designado para exercer a função não remunerada de “Coordenador de Compras, o Senhor Anderson Felipe Santiago, portador do CPF/MF 031.320.844-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**47D5A21D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2019**

Decreto nº 011/2019

*CRIA O COMITÊ DE MORTALIDADE, FETAL, MATERNO E INFANTIL.*

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer-se uma rede municipal de vigilância aos óbitos materno, fetal e infantil, incentivando a identificação de todos os óbitos ocorridos, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Fetal e Infantil com objetivo de estabelecer-se no Município de Tangará uma rede de vigilância aos óbitos, incentivando a identificação de todos os óbitos de crianças menores de um ano, assim como o conhecimento de suas causas e fatores determinantes e, de propiciar a sua utilização visando a detecção de falhas que tornaram o óbito materno, fetal e infantil possível, propiciando sua correção de modo a garantir o funcionamento adequado do sistema de saúde no Município de Tangará/RN.

Art. 2º - São atribuições do Comitê:

Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos materno, fetal e infantis a nível municipal;

Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade materno, fetal e infantil e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade;

Garantir a comparabilidade de estatísticas de mortalidade com níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas disponíveis, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco; Consientizar os formuladores de políticas, os responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e comunidade sobre a situação da mortalidade infantil;

Recomendar aos gestores ações de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde materno-infantil e outras ações de prevenção, estimulando parcerias entre as diversas instituições e organizações envolvidas, governamentais ou não;

Estabelecer critérios para avaliação do impacto das intervenções sobre a morbidade e mortalidade materna infantil e a qualidade da atenção à saúde;

Art. 3º - O Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município, terá a seguinte forma e composição:

§ 1º. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Um representante da Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, Francisco Alves da Silva Júnior.

Um representante da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde; José Pacífico Filho.

Um representante do Sistema SIM- Sistema de Informação de Mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde; Maria Cícera Praxedes da Penha.

Um representante do NASF- Núcleo de atenção à Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde; Maricélia Maria Bezerra.

§2º. Representante do Hospital Santa Terezinha:

Um representante da Enfermagem- Juliana Ferreira Gomes de Moraes

§3º. Representante da Rede Cegonha:

Um representante do SISPRENATAL da Secretaria Municipal de Saúde, Edla Dandara Teixeira Silva.

Art. 4º - A Coordenação/presidência do Comitê serão preenchidas por membros eleitos entre seus pares, com mandato de dois anos.

Art. 5º- O Comitê Municipal de Mortalidade, Fetal e Infantil receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica e da Coordenação de Programas.

Art. 6º- O Comitê Municipal de Mortalidade, Fetal e Infantil reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quantas vezes for necessário, por convocação de seu Presidente/Coordenador.

Art. 7º. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente/coordenador o voto do desempate.

Art. 8º. Ao presidente/coordenador compete:

Coordenar e presidir os trabalhos, convocar reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;

Convidar outros membros para participar na discussão de temas relevantes, sem direito a voto;

Representar o Comitê Municipal de Mortalidade, Fetal e Infantil, junto aos órgãos competentes;

Criar mecanismos para por em prática as deliberações emanadas das reuniões.

Art. 9º Ao Secretário compete:

Elaborar a pauta de cada reunião;

Redigir a ata de cada reunião;

Auxiliar o presidente durante as sessões ordinárias e extraordinárias;

Organizar a documentação e o banco de dados do Comitê de Mortalidade, Fetal e Infantil;

Art. 10. Ao representante do Hospital Santa Terezinha compete investigar o óbito referente à parte hospitalar (internação, prontuário, parto, etc).

Art. 11. Ao representante da Vigilância Epidemiológica compete realizar a investigação do óbito em um prazo máximo de 40 dias (entrevista domiciliar).

Art. 12. Aos membros do comitê compete:

Discussão e análise dos dados;

Elaborar propostas para redução da mortalidade fetal e infantil;

Acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 20 de agosto de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**A3C344D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR, referente à CONTRATAÇÃO DE CONFERENTISTA PARA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sendo no valor de R\$ **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 22 de agosto de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**961FE7C8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 061 -2016 -GP-PMTA**

**PODER EXECUTIVO**

**Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000**

**CNPJ: 08.357.667/0001-58, Telefax: (84) 3386 -2213**

**PORTARIA Nº 061/2019-GP-PMTA**

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art.1º** ficam nomeadas para compor o Conselho de Administração do FUNPREV, instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTES
JOSE MARCELO DA SILVA	FRANCISCO JOSÉ SARMENTO
ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ	VANDECI VIEIRA PINTO
HAROLDO JOAQUIM DE ANDRADE	FLAVIO FERNANDES VIEIRA
RAIMUNDO ADALBERTO DO MONTE	JOÃO GLIMAR FILHO
IRENE JACOME DE ANDRADE	MARIA DOS ANJOS SARMENTO SILVA
MARIA NADJA FERREIRA	MARIA JOSÉ AMBROSIO QUITERIA

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias-RN, em 22 de agosto de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**AA14F394

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 062-2019 -GP-PMTA**

**PODER EXECUTIVO**

**Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000**

**CNPJ: 08.357.667/0001-58, Telefax: (84) 3386 -2213**

**PORTARIA Nº 062/2019-GP-PMTA**

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art.1º** ficam nomeadas para compor o Conselho FISCAL do FUNPREV, instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

CONSELHO FISCAL	SUPLENTES
MANOEL JACOME SARMENTO	DIANA ABRANTES BATISTA
MARIA ERLÂNIA DE ABRANTES	LÚCIA DE FATIMA VIEIRA
ANTÔNIO MARCOS ROCHA GERMANO	EUGÊNIA MARIA PINTO
GERALDA ALEXANDRE NOBREGA DA SILVA	MIRANDA MARTA MELO
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS
LEILDE MENDES VIEIRA	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias-RN, 22 de agosto de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**C2C19FBC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 063-2019-GP-PMTA**

**PORTARIA 063/2019-GP/PMTA**

*Dispõe sobre a composição da Vigilância Sanitária Municipal.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Vigilância Sanitária Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Caroline Gracielle Torres Ferreira para o cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Nomear a servidora Paula Germana Leite de Abrantes para o cargo de Fiscal Farmacêutica.

Art. 3º- Nomear o servidor José Douglas Jácome Alves para o cargo de Auxiliar Sanitário.

PARÁGRAFO ÚNICO-Ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde, mediante necessidade administrativa a realocação deste servidor em ocasiões futuras.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 22 de agosto de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita de Tenente Ananias

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**F599635B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2019 –  
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 029/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de agosto de 2019, com objetivo de resolver problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 06:00 hs do dia 21/08/2019 – Chegada: 19:00hs do dia 21/08/2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de agosto de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**E5A5DF6F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 038/2019 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 222/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias, sendo: 04 COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta Reais), perfazendo o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 1685 ocupante do cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 26 a 30 de agosto de 2019, com objetivo de Participar da Capacitação para Supervisores do Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de agosto de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**83EF23D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA N.º 0213/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL N.º 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANTONIO PAULO SILVA SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, Lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO O CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS**, no período: de **22/08/2019** à **22/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de agosto de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:2CB515FB**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PRIMEIRO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE UM LADO, O MUNICIPIO DE TIBAU/RN – E DE OUTRO O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICIPIO DE TIBAU/RN**, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Rua da Jangada, 10, centro, Tibau/RN, inscrita no CNPJ nº 01.622.882/0001-doravante denominado simplesmente “CONSORCIADO”, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. **Josinaldo Marcos de Souza**, portador da carteira de identidade nº. 1.526.221 – SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº. 876.968.194-53, e **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, pessoa jurídica de direito publico, com sede a Rua Dr. Abelardo Calafange, nº 1828, Nova Descoberta, inscrita no CNPJ nº 12.120.272/0001-04, , doravante denominada “CONSORCIO”, neste ato representada pelo Sr(a). **José Arnor da Silva**, portador da carteira de identidade nº.403.342 SSP/RN, registrado no CPF sob o nº.201.550.004-97, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a prestação de serviços de saúde de media e alta complexidade ambulatorial especificado na tabela de serviços de saúde do COPIRN, anexa ao contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

Tendo em vista a necessidade de melhor o acesso da população aos serviços de saúde de media e alta complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência a saúde dos municípes, será reajustado o teto financeiro para o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fê.

Tibau/RN, 01 de Agosto de 2019.

Município de Tibau	Consortio Publico Intermunicipal do RN
<b>JOSINALDO MARCOS DE SOUZA</b>	<b>JOSÉ ARNOR DA SILVA</b>
Contratante	Contratada

**Testemunhas:**

1)	Nome: Márcia Cristina Alves J. Barboza CPF: 850.428.114-00	2)	Nome: Jessika Christhiny L. Souza CPF: 004.661.753-10
----	---	----	--

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:1273585A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2019 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, ao servidor(a):

**SERGIO RAMOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 035.408.374-00, com matrícula nº 4707, no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:D5F9EF5F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provedimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em seu Artigo 110, inciso II;

**CONSIDERANDO** a decisão, conforme as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, nos termos do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO ARRUDA DIAS**, matrícula 22675-1, inscrito no CPF nº 603.962.123-01, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**C29A9CC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em seu Artigo 110, inciso II;

**CONSIDERANDO** a decisão, conforme as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018, nos termos do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **WELLINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 1130-4, inscrito no CPF nº 903.819.394-72, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**4E6F524C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - CPAD 014/2018**

**Processo: 014/2018**

**Interessado: EUGER DA SILVA ALVES**

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo nº 014/2018, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento ante o pedido de exoneração do servidor municipal EUGER DA SILVA ALVES.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 014/2018, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 14 de Agosto de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**A540B8D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - CPAD 016/2018**

**Processo: 016/2018**

**Interessado: LUIZ ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo nº 016/2018, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento ante o pedido de exoneração do servidor municipal LUIZ ANTONIO JOAQUIM DA SILVA.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 016/2018, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 14 de Agosto de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**1CAFAB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2019-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 152/2019-GPMTB.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Exonerar a Senhora **VANESSA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF nº 078.842.354-12, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PROGRAMAS DE SAÚDE**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de agosto de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:20A1CB45**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Touros/RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração por motivos de conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do processo administrativo nº 9.053/2018.

Publique-se.

Touros/RN, 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:34AD001F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 086/2018 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: **MARIA CARMEN LUCIA ALMEIDA DE LIMA** 77788958468, (CNPJ/MF Nº 27.834.453/0001-70).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 22 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE** (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, **EMANOEL NAZARENO DE LIMA**.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 22 de agosto de 2019.

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:AA69B286**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº717/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Umarizal/RN, diretamente subordinada a Prefeita ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador;
- II. Conselho Municipal;
- III. Secretaria;
- IV. Setor Técnico;
- V. Setor Operativo.

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, via Portaria, e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos Membros dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sediados no município, bem como instituições da Sociedade Civil Organizada.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - Constituem recursos financeiros do Fundo de Proteção e Defesa Civil - FMPDC:

- I - As dotações anuais constantes do Orçamento do Município e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II - Doações, legados e contribuições;

III – Os oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;

IV – Os transferidos por outros órgãos do sistema;

V – Outros recursos que lhes sejam destinados;

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Umarizal.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 490/2012 e demais dispositivos em contrário.

Umarizal/RN, 22 de agosto de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita de Umarizal

**Publicado por:**

Manoel Paulo Cavalcante

**Código Identificador:**51B9ACDF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº106/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Lucas Alves de Souza para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e da Habilitação e a Sra. Sandra Maria de Souza Silva Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomeia o Senhor **LUCAS ALVES DE SOUZA**, CPF Nº 094.351.774-50, RG Nº 2.881.281, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Assistência Social e da Habilitação – (CC1) e **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA** Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças (CC1).

**Art. 2º.** Os servidores ora nomeados em conjunto responderam pelo setor de finanças e Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias nas contas **26299-4, 26313-3, 26308-7, 26302-8, 26296-X, 23350-1, 27.150-0, 26312-5, 27555-7 e 26394-X, todas da agência 0879-6, Banco do Brasil**, para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ,AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REIQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 3º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 22 de agosto de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALVES DE SOUZA**

Secretário Municipal da Assistência Social e da Habitação

**SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Manoel Paulo Cavalcante

**Código Identificador:**16E4B128

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA N. 0340/2019-GPMU, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N. 0340/2019-GPMU, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, I cumulado com o art. 34, caput, da Lei Municipal nº. 162/1996.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR, por motivo de pedido da servidora efetiva, a servidora ANA CRISTINA DE MELO SILVA, matrícula n.º 438, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de agosto de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B6F8CDA1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.803/2019, AVALIAÇÃO FINAL.** Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Getúlio Vargas, centro do Município de Upanema/RN. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a p residência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA-RN 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 090/2019-GPMU, de 21 de agosto de 2019, onde se

constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com proposta no valor de R\$ 263.525,31 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 22 de agosto de 2019.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente

**KARINNY ALMEIDA ROCHA**  
Membro da CPL

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**1924012C

### PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 044/2019.**  
**Processo n.º 1012/2019.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 06 de Setembro de 2019 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço/menor desconto por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de peças e acessórios, originais de primeira linha ou genuínos, para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 22 de Agosto de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**717DC6F1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 09 de 20 de março de 1997, e em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2019 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante Decreto nº 014, de 19 de agosto de 2019 convocaram, a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Venha-Ver, Rio Grande do Norte, no dia 29 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria Gilderlândia Pessoa, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Andresa Pessoa Nunes Dantas, e pelos (as) conselheiros (as):

a) Maria Elania de Souza, conselheira representante da Secretaria Mul. de Educação, Cultura e Desporto;

b) Adriano Batista de Souza, conselheiro representante da Secretaria Mul. de Saúde;

c) Maria Luiza Alves de Castro, conselheira representante do Grupo de idosos Mãe Cabocla.

d) Patrícia Régia Nogueira, conselheira representante da Igreja Católica;

e) Antônia Samara de Souza Freitas, conselheira representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

f) Antonio Conrado de Figueiredo, conselheiro representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;

III – Sistematizar e acompanhar a definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 21 de agosto de 2019

**MARIA GILDERLÂNGIA PESSOA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**7F4839FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019 – PMVV**



O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 00824/2019. Dispensa de Licitação nº 012/2019 - PMVV que tem como objeto: **REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO RIACHÃO.**

Venha-Ver, 22 de agosto de 2019.

**TARCISO ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**19EAE55B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO SEC ADJUNTA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 038/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DO ROSARIO GUEDES DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Comissionada de Secretário Municipal de Saúde Adjunto, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013, com a 475/2017.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 22 de agosto de 2019.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**26EF2A32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE LICENÇA PREMIO A FATIMA ROCHA**

**PORTARIA Nº 041/2019**  
**Vera Cruz/RN, em 22 de agosto de 2019.**

Concede licença a servidor, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, disposto no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Município, Lei municipal nº: 374/2010;

**CONSIDERANDO**, que a servidora **Maria de Fátima da Rocha**, é servidora efetiva desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, que o pleito do Professor foi avaliado e deferido pelo Procurador Municipal, uma vez que não fere o decreto 162/2017

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder a Professora efetiva, **Maria de Fátima da Rocha**, licença Prêmio por três meses, a contar da data da publicação deste documento.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**4AAACE43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 645/2019**

PORTARIA Nº 645/2019, de 22 de agosto de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,  
Considerando o requerimento expedido em favor de Zesilmar de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,  
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Zesilmar de Freitas, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**BF1ACD0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 12080001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA TORAX, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA DO DESTERRO ANDRADE, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM

CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 12 de Agosto de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**C091DB6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190112**

**CONTRATO N°.....:** 20190112

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12080001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA TORAX, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA DO DESTERRO ANDRADE, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 385,00

**VIGÊNCIA.....:** 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de Agosto de 2019

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**5DFB3894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13080001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA CRÂNIO, ÓRBITA OU SELA TÚRCICA, SNC E ANESTESIA, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª NAUANNY DO NASCIMENTO LAURENTINO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM ROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 13 de Agosto de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**2303B844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20190113**

**CONTRATO N°.....:** 20190113

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13080001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA CRÂNIO, ÓRBITA OU SELA TÚRCICA, SNC E ANESTESIA, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª NAUANNY DO NASCIMENTO LAURENTINO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM ROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 675,00

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Agosto de 2019

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**A2A79894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19080001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ANESTESIA, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª RHILLARY VITORIA SILVA BEVENUTO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Agosto de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**E1A594A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190114**

**CONTRATO N°.....:** 20190114

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19080001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ANESTESIA, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª RHILLARY VITORIA SILVA BEVENUTO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.350,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Agosto de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**24AD4367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 20080001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SALES PEDROSA 44447680459, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER FARDAMENTO ESCOLAR OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 20 de Agosto de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**DBFE1BB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190115**

**CONTRATO N°.....:** 20190115

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20080001/19

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** MARLI SALES PEDROSA 44447680459

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER FARDAMENTO ESCOLAR OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0701.123610188.2.022 Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 17.320,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Agosto de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**ABB28C4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 22080001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL), JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. MANOEL PONCIANO DE ARAUJO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 22 de Agosto de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**CC754801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190116**

**CONTRATO N°.....:** 20190116

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22080001/19

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL), JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. MANOEL PONCIANO DE ARAUJO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 750,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Agosto de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**247154A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 011/2019 – CPL/PMVF - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa POSTO MEDEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.398.119/0001-15, foi a vencedora dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 provenientes do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2019 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer combustível, lubrificantes e materiais correlatos, os quais serão destinados aos veículos da frota oficial e locados a serviço da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, com um valor global de R\$ 781.672,50 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2019 (22/08/2019).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN  
Portaria n.º 060/2019 – GP/PMVF

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8506D67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN;

**CONTRATADA:** JANINI COUTO PESSOA EIRELI - ME, CNPJ N.º: 29.288.569/0001-86.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 235.867,16 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAJUEIRO.**

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA DOZE DO CONTRATO TEM VALIDADE DE 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

Florânia/RN, 20 de agosto de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**13E7FD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 840/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C2E0363B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 841/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 20 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:2705995C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 842/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:DBB7E0F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 843/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:BE501231

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 844/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de agosto de

2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**91811C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 845/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**43DD03C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 846/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**2ED4705A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 847/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, 21 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de agosto de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**01A7EF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**

PROCESSO Nº. 19070001/2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 055/2019, do processo nº 19070001/2019. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/08/2019, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**- DO OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som e veiculação sonora, para serem utilizados nas realizações de eventos, feiras, palestras atividades culturais e esportivas, apoiados e promovidos pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:****1081 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
4	7531 - LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL Estrutura móvel de volante (carro de som) com potência mínima de 5000 Watts, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador, potências, microfones, reverber para atender as solicitações de propagações dos eventos promovidos pelo município, com condutor capacitado e habilitado.	HORA	A. T. DA MOTA JUNIOR	650	57,00	37.050,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>37.050,00</b>

**2015 - E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	7528 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada, 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	UND	CONSOLE YAHAMA	60	890,00	53.400,00
2	7529 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada, 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio) monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais.	UND	CONSOLE YAHAMA	25	2.050,00	51.250,00
3	8220 - Locação de sistema de sonorização de grande porte. Sistema (tipo Fly com 82.400 WATS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 autofalantes de 1.500 WATS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 autofalante de 1.100 WATS RMS cada e 1 drive titânio 125 WATS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WATS RMS (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WATS RMS (titânio). 02 torres de deley com 8 caixas de médio com um alto falante de 1100 WATS RMS e um drive titânio em cada caixa e 02 caixas de sub de 1500 WATS RMS de cada lado Monitores, setes de contrabaixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favorável a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais.	UN	CONSOLE YAHAMA	10	4.745,00	47.450,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>152.100,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir a estrutura desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento da estrutura, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento Das estruturas, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** O recebimento, o local e o prazo de entrega das estruturas deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega Da estrutura só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido da estrutura. As estruturas deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar as estruturas no prazo de até três horas antes do evento;
- 8.3 Entregar as estruturas em suas embalagens originais;
- 8.4 Substituir as estruturas não aceitas pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 3 (horas), a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93; 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas as estruturas locadas pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES** Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório das estruturas se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, as estruturas que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento das estruturas, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 055/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 22 de agosto de 2019.



**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

E Pereira Torres – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64

**EDNESIO PEREIRA TÔRRES**

Rep. Legal

CPF: 465.107.454-53

Fornecedor 1.

A T Da Mota Júnior,

CNPJ: 10.482.096/0001-25,

**ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR,**

Rep.

CPF: 023.686.894-27

Fornecedor 2.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**FB2C1A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019**

**PROCESSO Nº19070002/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apodi, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 056/2019**, do processo nº 19070002/2019. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. **Prefeito Municipal, datada de 16/08/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**- DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Luminárias de LED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).**

**- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:****2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (RS)	Valor total (RS)
1	10840 - Luminária Led Pública 150w Branco frio Luminária LED cob Pública , potência 150w , voltagem:bivolt , frequência 50/60 Hz, Fluxo Luminoso : 12000 lúmens, temperatura de cor : branco frio 6000k/6500k.ângulo do feixe de luz 120°, proteção IP66(uso externo), temperatura de trabalho -20 a 55° C, vida útil 30.000 horas, material: liga de alumínio tratado.	UND	STAR	150	578,00	86.700,00
2	10841 - LUMINARIA LED PÚBLICA 100W BRANCO FRIO Potência 100w, Cor: branco frio ,modelo: luminária pública para poste , temperatura da cor 6000k-6500k vida útil 50.000horas , voltagem: bivolt , ângulo de abertura 125°, resistência a água.	UND	STAR	100	520,00	52.000,00
3	10842 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED BULBO – HP- 75w Potência 75w, Cor: branco frio ,modelo: luminária pública para poste, temperatura da cor 6000k-6500k vida útil 50.000horas , voltagem: bivolt , ângulo de abertura 125°, resistência a água.	UND	STAR	100	125,00	12.500,00
<b>Total (RS):</b>						<b>151.200,00</b>

**- DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

#### **- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **- DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **- DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **056/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **056/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 22 de agosto de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Josimar Ferreira De Lima – ME

Rep. Legal.

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA**

CPF: 024.023.534-73

Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**7F9CEECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0110/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 835.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pelas Leis Municipais nº 1.416/2019 e 1.417/2019 de 25 de fevereiro de 2019, em conformidade ao artigo 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1965 do dia 26 de fevereiro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 835.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.155	Manutenção da Educação Infantil – Creche Sonho de Criança				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	300.000,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	23.000,00
Soma (RS)						<b>323.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.162	Manutenção da Educação Infantil – Pré – Escola Carmelita Ferreira de Lima				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	412.000,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	100.000,00
Soma (RS)						<b>512.000,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Suplementados (RS)</b>						<b>835.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				

Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.175	Manutenção do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Apodi				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11160060	R\$	274.000,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>274.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2016	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.166	Manutenção da Educação Infantil – Prê Escola Francisco Targino				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11160060	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11160060	R\$	11.000,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>61.000,00</b>
Total da Soma das Anulações (R\$)						<b>335.000,00</b>
Excesso de Arrecadação (R\$)						<b>500.000,00</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>						<b>835.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de agosto de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:729063D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0111/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.643,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.643,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.180,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>9.180,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	43.163,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>43.163,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				

Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	1.300,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>1.300,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Suplementados (RS)</b>						<b>53.643,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.400,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	52,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	65,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>1.517,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.880,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.660,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>4.540,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2003	Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	26,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>26,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2003	Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	0.1	Consignações a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909100	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>1.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2004	Sec. Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	21,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	601,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>622,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				

Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	41,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>41,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2006	Sec. Mun. de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.882,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>2.882,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>Poder Executivo</b>				
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	61,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	165,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>226,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.35	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	3390140	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.37	Programação de Formação de Professores				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	150,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>150,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.78	Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	500,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>500,00</b>

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	478,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>478,00</b>

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	261,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>261,00</b>

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.180	Dia do Professor				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	500,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>3.500,00</b>

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>2.000,00</b>

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
<b>Soma (RS)</b>						<b>10.000,00</b>

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.183	Contribuições a Entidades Sem Fins Lucrativos – LIGA MOSSOROENSE - LMCC			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	33500000	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	33504100	Contribuições	Fonte de Recurso	1001000	R\$
Soma (R\$)					20.900,00
Total da Soma dos Créditos Anulados (R\$)					53.643,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de Agosto de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3543B1B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - B**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em BENTO FERNANDES/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA O MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA O MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de BENTO FERNANDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa: **FHOSPODONT LTDA**, na qualidade de **FORNECEDOR**

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Executar os serviços solicitados num prazo conforme as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:



Vencedor(es): FHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Email: licitacao@phospodont.com.br	Telefone: (84) 3611-3159 / 3217-5970
Endereço: AV Ayrton Senna, 562, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: - RG:		

LOTE 2	300.000,000		
Itens do Lote 02	Unidade		Vir. Unitário
261 - 0005846 - ACICLOVIR 50MG/G CREME	Bis	300,00	3,14
262 - 0005847 - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	CPR	5.000,00	0,17
263 - 0005848 - Adenosina 3mg/mL c/2mL	Amp	300,00	10,86
264 - 0005849 - ALGESTONA ACETONIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG+10MG/ML	Amp	1.500,00	6,76
265 - 0005850 - ALTEPLASE 10mg	FA	10,00	846,00
266 - 0005851 - ALTEPLASE 20mg	FA	10,00	1.269,00
267 - 0005852 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/ML	FRS	700,00	15,00
268 - 0005853 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG+125MG	CPR	3.000,00	2,85
269 - 0005854 - AMPICILINA SÓDICA 2g+SULBACTAM SÓDICO 1g	FA	300,00	25,38
270 - 0005855 - ATENOLOL 100MG	CPR	4.000,00	0,10
271 - 0005856 - ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG	CPR	2.000,00	0,40
272 - 0005857 - BENZOATO DE BENZILA 25% 60ML	FRS	700,00	5,36
273 - 0005858 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FR 100ML	FRS	700,00	8,30
274 - 0005859 - BETAMETASONA+GENTAMICINA 0,64MG+0,5MG/G CREME 30G	Bis	200,00	6,26
275 - 0005860 - CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI	CPR	2.000,00	0,13
276 - 0005861 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO C/15g	PÓ ORAL	500,00	54,00
277 - 0005862 - Cefepime 1g — FA	FA liofi	300,00	22,56
278 - 0005863 - CINARIZINA 25MG	CPR	2.000,00	0,28
279 - 0005864 - CINARIZINA 75MG	CPR	2.300,00	0,43
280 - 0005865 - DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	Bis	700,00	5,81
281 - 0005866 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOL ORAL 20ML	FRS	700,00	4,75
282 - 0005867 - Dimenidrinato + cloridato de piridoxina 50mg+50mg/mL 1 mL IM	Amp	1.300,00	1,68
283 - 0005868 - Dimenidrinato de pirodoxina + glicose + frutose (30 + 50mg + 1g+ 1g) 10 mL EV	Amp	300,00	4,23
284 - 0005869 - DIPIRONA 500MG/ML FR 10ML SUSP ORAL	FRS	2.000,00	0,94
285 - 0005870 - DIPIRONA 500MG/ML FR 20ML SUSP ORAL	FRS	2.000,00	1,93
286 - 0005871 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE BETAMETASONA 5MG+2MG/ML	Amp	300,00	6,82
287 - 0005872 - ESPIRAMICINA 500mg	CPR	1.000,00	5,05
288 - 0005873 - ESTREPTOQUINASE 250.000UI	FA	50,00	280,00
289 - 0005874 - Fitomenadiona 10mg/mL 1mL IM/SC	Amp	1.000,00	1,87
290 - 0005875 - FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA+ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML	Amp	300,00	7,76
291 - 0005876 - GLICAZIDA 30mg	CPR	300,00	1,36
292 - 0005877 - GLICAZIDA 60mg	CPR	300,00	2,47
293 - 0005878 - GLICEROL 120mg/ml C/500ml SOLUÇÃO RETAL	Bolsa	300,00	7,45
294 - 0005879 - GLICEROL INFANTIL 1,57G CONTEM 1,44G DE GLICEROL	UND	300,00	0,91
295 - 0005880 - Gliconato de cálcio 10% 10mL	Amp	300,00	2,01
296 - 0005881 - LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	FRS	1.500,00	8,00
297 - 0005882 - METFORMINA 500MG	CPR	60.000,00	0,11
298 - 0005883 - MUPIROCINA 20mg/g C/15g	Bis	300,00	18,69
299 - 0005884 - NAFAZOLINA+DIFENDRAMINA 1MG+0,5MG SOL NASAL 20ML	FRS	300,00	11,41
300 - 0005885 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G - 15G	Bis	5.000,00	2,90
301 - 0005886 - Nitroprusseto de sódio 50mg/ML	Amp	300,00	14,60
302 - 0005887 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2mg/ml C/4ml	Amp	300,00	2,64
303 - 0005888 - Noretisterona+ESTRADIOL 50MG+5MG/ML	Amp	1.500,00	16,92
304 - 0005889 - OLEO MINERAL 100ML	FRS	700,00	2,88
305 - 0005890 - REMOVEDOR DE CURATIVO C/HIDRA P/PELE C/100ml	FRS	200,00	115,00
306 - 0005891 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/100ml	Bolsa	1.000,00	2,64
307 - 0005892 - SOLUÇÃO MANITOL 20% C/500ml	Bolsa	600,00	7,70
308 - 0005893 - SORO GLICOFISIOLÓGICO (5%+0,9%) C/250ml	Bolsa	1.000,00	3,88
309 - 0005894 - SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% C/100ml	Bolsa	2.000,00	2,82
310 - 0005895 - SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% C/250ml	Bolsa	5.000,00	2,90
311 - 0005896 - Suxametônio 100mg	FA-liofi	100,00	12,41
312 - 0005897 - Suxametônio 500mg	FA-liofi	100,00	13,20
313 - 0005898 - TOBRAMICINA+DEXAMETASONA SOL OFTÁLMICA 5ML	FRS	300,00	24,20
314 - 0005899 - Vancomicina 500mg	FA liofi	300,00	14,89

**Art. 7º.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) executar os serviços solicitados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de BENTO FERNANDES/RN

Nada mais havendo a tratar, eu **Adja Myllena Nunes da Silva**, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

BENTO FERNANDES/RN, 12 de Julho de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PHOSPODONT LTDA,**

Inscrita No CNPJ: 04.451.626/0001-75.

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Silva  
**Código Identificador:**59F65DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 071/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 071/2019, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**1135 - ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (28.344.495/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5565 - Processador móvel para a redução de volume de resíduos do tipo reboque "picador/triturador", com a seguinte descrição mínima: • Capacidade de picar/triturar galhos e troncos de ø 230 (duzentos e trinta) milímetros; • Velocidade de rotação mínima de 1.500 rpm; • Potência do motor mínima de 40hp; • Combustível: diesel, capacidade do tanque mínima de 70L; • Sistema de arrefecimento a água; • Bica de descarga giratória de até 360°; • Facas/lâminas: no mínimo duas, com dupla face, reversíveis e afiáveis; Contrafacas: no mínimo 1 (uma); • Com sistema elétrico (1-12V-70A) de luzes de parada, seta e traseira e kit completo de sinalização viária para transporte; • Cortina de Proteção com lona dupla; • Sistema de proteção: eixo de torção; • Sistema de Freios: Automático por gravidade automático; Freio estacionário por alavanca e pé mecânico de apoio frontal; • Engate esférico para reboque: Trava padrão ABNT; • Comprimento nominal do cavaco: aproximadamente 10 (dez) milímetros; • Velocidade de alimentação: manual variável – 0 a 35 metros por minuto; • Pneu: aro 16" (duas unidades) e um estepe (aro 16" – uma unidade); • Com garantia de um ano ou 1000 (hum mil) horas para peças e assistência técnica. • Incluindo entrega técnica e treinamento de operação.	UN	LIPPEL PDU-260D	1	138.500,00	138.500,00
<b>TOTAL</b>						138.500,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 22 de agosto de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:BC9A9B34**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 071/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 071/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	1	Processador móvel para a redução de volume de resíduos do tipo reboque "picador/triturador"	UN	LIPPEL PDU-260D	1	138.500,00	138.500,00

Caicó/RN, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:4060E2E6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 003/2019 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**

Após analisado o resultado do Tomada de Preços nº. 003/2019, o Prefeito, Sr. **Robson de Araújo** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****538 - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA (27.141.614/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4685 - Serviço de Consultoria em Gestão Tributária Municipal Serviço de Consultoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município, no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros fins.	UND	9	7.700,00	69.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.300,00</b>

Submetemos o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:5BF2F998**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 073/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **PP - 073/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****626 - VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI (07.524.849/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	5600 - OLEO DE GIRASSOL 200ML	Frase	BIOFARMA	2.000	12,89	25.780,00
3	5601 - PAPAÍNA 10% GEL 50G	BIS	BIOFARMA	6.000	20,89	125.340,00
4	5602 - PAPAÍNA 4% GEL 50G	BIS	BIOFARMA	6.000	18,89	113.340,00
5	5723 - TACROLIMO 0,1% BISNAGA 10G	BIS	BIOFARMA	100	37,99	3.799,00
<b>TOTAL</b>						<b>268.259,00</b>

**1134 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI (04.162.170/0001-23)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5599 - HIDROCORTISONA 3MG	CAP	MANIPULADO ESTRATTI	1.800	1,20	2.160,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.160,00</b>

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rm), 22 de agosto de 2019

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrizio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:35A2051E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 073/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP - 073/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO	1	5599	HIDROCORTISONA 3MG	CAP	MANIPULADO ESTRATTI	1.800	1,20	2.160,00

EIRELI								
VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI	2	5600	OLEO DE GIRASSOL 200ML	Frasc	BIOFARMA	2.000	12,89	25.780,00
VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI	3	5601	PAPAINA 10% GEL 50G	BIS	BIOFARMA	6.000	20,89	125.340,00
VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI	4	5602	PAPAINA 4% GEL 50G	BIS	BIOFARMA	6.000	18,89	113.340,00
VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI	5	5723	TACROLIMO 0,1% BISNAGA 10G	BIS	BIOFARMA	100	37,99	3.799,00

Caicó(Rn), 22 de agosto de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:52353112**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Givanildo Florindo da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5543			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b>	16:00h do dia 21/08/2019			
<b>Objetivo da Viagem</b>	Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 21 de agosto de 2019, para conduzir a Sra. Ivani Matias Xavier Trigueiro para realizar palestra na XII Conferencia Municipal de Assistência Social. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de gestão descentralizada do programa Bolsa Família SUAS, conta nº 52.173-6.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	21/08/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19 de agosto de 2019.

**JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Arthur Vinicius Santos  
**Código Identificador:435A3A7A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 063/2019**

DECRETO Nº 063/2019. De 22 de agosto de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraubas/RN, 22 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>ANEXO I (ACRÉSCIMO)</b>					<b>68.000,00</b>
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					3.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					65.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	65.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>68.000,00</b>
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					3.000,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					65.000,00
	2063 Manutenção, Conservação e Recuperação de Imóveis a disposição da Infraestrutura				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	25.000,00
	1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:0B0ED174**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 995, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 89/2019-GP/SEMSA, no qual solicita autorização do servidor para conduzir a frota de veículos e motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Francilenio de Macedo Diogo**, matrícula 33359-1, ocupante do cargo de **Assessor de Controle de Atividades**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme registro nº 04114380797, categoria AB, com validade até 02/05/2022, a conduzir somente para fins institucionais, os veículos e motocicletas abaixo, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com deslocamento intermunicipal:

Categoria	Marca/Mod.	Placa	Categoria	Marca/Mod.	Placa
Automóvel	Renault Clio	QGO1163	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7843
Automóvel	Renault Clio	QGO1183	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7913
Automóvel	Renault Clio	QGN8273	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7903
Automóvel	Renault Clio	QGN8323	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGJ7883
Automóvel	Fiat Mobi	QGS8043	Motocicleta	Yamaha YBR 125	QGM8733
Automóvel	Fiat Mobi	QGS8033	Motocicleta	Honda CG FAN 125	OWB4307
Automóvel	Fiat Uno	NNO1799	Automóvel	Fiat Fiorino Furgão	NNO1859
Automóvel	Fiat Uno	NNY0158	Automóvel	Fiat Strada	OWC8093
Automóvel	Chevrolet S10	MXU2677	Automóvel	Fiat Mobi	QQQ9J55
Automóvel	Volkswagen Gol	MXM7968	Automóvel	Fiat Mobi	QQQ9J45
Automóvel	Chevrolet Spin	QGU2D35	Automóvel	Volkswagen Fox	QGU2C95

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é resolver questões de interesse do serviço público exclusivamente no exercício de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 118, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 12 de agosto de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EBF8479D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0508000180/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0508000180/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0508000180/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente as locações de Som, Palco e Iluminação, para evento de inauguração da quadra de esportes do Sítio Carnaubinha, município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**208 - D. S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16401 - Locação de Som de grande porte com dois pas fly	SV		1	1.200,00	1.200,00
2	16402 - Locação de Palco Lastro, medindo 8x4 m	SV		1	1.000,00	1.000,00
3	16403 - Locação de Iluminação contendo movings beam, par leds e máquina de fumaça	SV		1	1.200,00	1.200,00
<b>Total (RS):</b>						<b>3.400,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/08/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**2830862A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2019**

**PROCESSO** n.º72301/2019

**Pregão PresencialSRP**n.º 27/2019

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Dix-sept Rosado.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 22 de agosto de 2019 ate 21 de agosto de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>L L BRAGA - ME</b>		
CNPJ: <b>12.664.450/0001-68</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV CHICO FELIX, 0, CENTRO, ICAPUÍ/CE, CEP: 62810-000</b>		
Representante: <b>Raimundo Nonato Feliciano - CPF: 791.651.764-72</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0003299 - REFEIÇÃO A QUILO (produtos que compõem o buffet a quilo na modalidade self service, cujo valor pago será por quilo de alimento pronto para consumo): Arroz branco ou refogado; Batata doce; Churrasco ou cozido de carne de boi; Farofa d'água, farofa com torresmo ou de cuscuz; Feijão (carioca, verde e ou preto);Frango assado na brasa ou na chapa; Guisado de carneiro; Buchada de carneiro; Macarrão ao óleo;Macaxeira cozida ou frita; Peixe frito ou cozido; Picadinho de carne acebolado; Salada crua (alfaca, tomate e cebola); Vinagrete picado no vinagre (tomate, cebola e pimentão)		KG	2300,00	35,000	80.500,00
2	0003300 - CAFÉ DA MANHÃ/TIPO BUFFET, para uma pessoa, composto de : 01 café com ou sem leite (200 ml); 01 tipo de suco de fruta natural (300 ml); 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada); 01 salada de fruta (200 g); 01 pão de francês (50 g); 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria; 01 fatia de presunto (30 gramas); 01 fatia de queijo (30 gramas)		UND	2800,00	15,000	42.000,00

3	0003301 - COQUETEL para uma pessoa, composto de: 01 tipo de canapé; 10 mini salgados variados (forno); 01 copo de água mineral (200 ml); 01 copo de água de coco (200 ml); 01 refrigerante de 350 ml; 01 coquetel sem álcool; Tabua de Frios, composto de: Queijos 02 fatias; Presunto02 fatias; Salame 05 fatias; Azeitona 05 unid.; Frutas para decorar.	UND	3300,00	23,000	75.900,00
---	--	-----	---------	--------	-----------

Governador Dix-sept Rosado/RN, 22 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO**  
Gestor do FMAS

L L Braga - ME  
**RAIMUNDO NONATO FELICIANO**

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**2E20D43C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**

**PROCESSO** nº51601/2019  
**Pregão PresencialSRP** nº 13/2019  
**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

**OBJETO:** Prestar Serviços com Hospedagem no Município de Governador Dix-sept Rosado para suprir as necessidades das Secretarias Municipal

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019.  
**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 22 de agosto de 2019 ate 21 de agosto de 2020.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>Fornecedor: José Batista Rios</b>		
CNPJ: 359.853.993-20	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Manoel Salviano, 239, Centro, Gov. Dix-sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: José Batista Dias - CPF: 359.853.993-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0000811 - Serviços de Diária com Hospedagem na cidade de Governador Dix-sept Rosado em apartamento Single equipado com TV, Ar condicionado e Internet, com café da manhã incluso.		UND	240,00	70,000	16.800,00
2	0000812 - Serviços de Diária com Hospedagem na cidade de Governador Dix-sept Rosado em apartamento Duplo equipado com TV, Ar condicionado e Internet, com café da manhã incluso.		UND	125,00	100,000	12.500,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 22 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN  
**FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO**  
Gestor do FMAS

**JOSÉ BATISTA RIOS**

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**4C72BBC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019**

**PROCESSO** nº62402/2019  
**Pregão PresencialSRP** nº 23/2019



**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10**ORGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Bancos de jardim para instalação em praças, canteiros centrais e logradouros de vias públicas, bem como em escolas e unidades de saúde do município.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2019.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 21 de agosto de 2019 até 20 de agosto de 2020.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>32.932.000/0001-16</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-085</b>		
Representante: <b>ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES</b> - CPF: <b>051.414.994-99</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007389 - Banco para jardim modelo tamanduá, com estrutura de ferro fundido com secagem em estufa que impede torções, com pintura esmalte sintético preto. Com 09 (nove) réguas sem nós, medindo 1,50x 0,50x 0,022 cm em madeira de lei tratada, reflorestada, selecionada, com parafusos, arruelas e porcas zincadas.		UND	120,00	412,000	49.440,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 21 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestor do FMS

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES**

ZIB Comercio E Serviços LTDA

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**13AFC4FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, que faz publicar no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** os beneficiários abaixo relacionados do **Programa Municipal de Renda Cidadã**, afim de atualizar seus dados cadastrais, por meio do **recadastramento** dos beneficiários deste programa, a saber se os contemplados ainda encontram-se inseridos nos critérios elencados no **artigo 56 da Lei Municipal nº 647/2015**, a comparecerem à sede da **Central da Cidadania**, localizada na rua Luiz de Souza Miranda, s/n, Centro, Guimarães/RN, no período contados a partir do dia 02 (dois) de setembro ao dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, das 07h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min de segunda a quinta-feira, sexta-feira das 07h:00min às 12h:00min, sob pena de exclusão do beneficiário do programa, caso seja observado no momento do recadastramento a não compatibilidade de sua situação com os critérios estabelecidos na lei, bem como implicará na suspensão imediata do benefício o não comparecimento dos convocados, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

**BENEFICIÁRIOS:**

NOME	CPF
ADEILZA ROCHA DE AGUIAR	874665544-15
ADELINE TEIXEIRA DE ARAUJO	103595764-78
ADELSA TEIXEIRA DE ARAUJO	093554334-17
ADENILDO ANANIAS DE MIRANDA	067361974-57
ADILENE DA SILVA TRAJANO	079192564-10
ADILSON IZIDIO DE MIRANDA	551063584-34
ADNA JULIANA VALENTIM DA SILVA	063301654-32
ADRIANA DA SILVA CRUZ	042568227-71
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	021457894-13
ADRIANA GOMES DE SOUZA	080084964-79
ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	012563564-84
ADRIANA QUIRINO DA SILVA	029175444-90
ADRIANA RABELO DE OLIVEIRA SI	010571374-05
ADRIANA ROSENO DOS SANTOS	016428344-75
ADRIANO DA SILVA TRAJANO	051222694-67
ADRIELLE NASCIMENTO DA SILVA	700765824-50
ADRIENE SILVA DOS SANTOS	708953524-00
AGLAY MARIZE LIMA DA SILVA	096650444-51
AGRIPINA SILVA DE ALMEIDA	220822043-91
AILDIANE SOARES DOS SANTOS	056259784-09
ALAIDE DA CONCEICAO ARAUJO	074248824-14

ALAIINE MONTENEGRO DA CRUZ	095792984-67
ALANA LAILA DA SILVA	103863044-40
ALANE ALVES DA SILVA	116902714-85
ALBA XAVIER	938362104-44
ALBANEIDE SILVA DE OLIVEIRA	075798754-03
ALBANIZA FERREIRA LOPES	457118953-20
ALBERTO JUNIOR DA CUNHA	071998884-57
ALBINA GOMES DE ARAUJO	706775184-55
ALCIONE BORGES DA SILVA	093058854-11
ALDA DE MELO SILVA	036824524-19
ALDA RODRIGUES	938141514-53
ALDECIR LOURENCO DOS SANTOS	018631124-99
ALDENIRA NUNES	088436104-73
ALDENIZE CRISTINA DA SILVA	072115354-23
ALDENORA DA SILVA	112368994-66
ALDENORA NUNES	061287764-77
ALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	084995164-08
ALDO JOSE SANTANA DO NASCIMENTO	490290294-04
ALEQUECIA ALVES ALEXANDRE	076449434-12
ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	087205144-76
ALESSANDRA MARIA MORAIS DA SILVA	048316054-76
ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA	701874544-69
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	097198054-39
ALEXANDRA JANAIDA BARBOSA DOS SANTOS	700746194-89
ALEXANDRA MARCOLINO DA SILVA	038297454-94
ALEXSANDRA ANCIOLI DO NASCIMENTO	072146724-56
ALICE DE SOUZA FERREIRA	104006854-50
ALICIA FERREIRA DE SOUZA	016676734-40
ALICIA SILVA DOS SANTOS	710770174-64
ALINE ALVES NASCIMENTO	704748744-19
ALINE CRISTINA DE A RODRIGUES	097680664-90
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	104280194-04
ALINE ESTEFANYA MORAIS DA SILVA	061425214-80
ALINE PEREIRA DA SILVA	700399404-62
ALISSON DE OLIVEIRA GOMES	099387804-07
ALISSON MIRANDA DE FREITAS	060467524-00
ALMIR SALVADOR PEREIRA	351189469-72
ALYNE SAMARA DA SILVA	097516994-79
ALZENEIDE VENTURA RIBEIRO	069524914-22
ALZENIR RODRIGUES DA SILVA	077317868-39
ALZENIRA RIBEIRO DA SILVA	465396464-53
AMANDA CATARINA SILVA DE SOUZA	093461544-62
AMANDA PAULA SANTOS DE QUEIROZ	012821754-59
ANA AMELIA SILVA DE SOUZA	084412054-50
ANA BEATRIZ RODRIGUES SALVIANO	712018114-90
ANA BEL DA SILVA NASCIMENTO	702184104-33
ANA CARINA FIRMINO DOS SANTOS	100805654-50
ANA CARLA MORAIS DA SILVA	059451964-01
ANA CELIA SALES DA SILVA	059079064-13
ANA CHRISTINA MORAIS DO NASCIMENTO	017390884-50
ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	004146252-18
ANA CLAUDIA DA SILVA	016111684-14
ANA CLAUDIA DA SILVA	069694014-05
ANA CLAUDIA DA SILVA	070094054-50
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	077317744-22
ANA CLEIDE DA SILVA	077274934-57
ANA CLESIA DE SOUZA SILVA	011668414-30
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	702378554-02
ANA CRISTINA DE ANDRADE	875877424-68
ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	075758264-83
ANA CRISTINA SILVA FREITA	072312744-12
ANA FLAVIA SILVA DE BRITO	017407814-57
ANA GLEIDE GOMES DA SILVA	079192424-60
ANA HELIA BARBOSA DA SILVA	094837914-64
ANA IRES DE SOUZA ASSUNCAO	084121734-30
ANA KALINE MORAIS DA SILVA	061425154-05
ANA KARLA DA SILVA	010655324-07
ANA KELLE SILVA FREITAS	118905144-38
ANA LUCIA CRUZ DO NASCIMENTO	089390974-24
ANA LUCIA DA SILVA	072702344-69
ANA LUCIA DA SILVA	595433374-20
ANA LUCIA DA SILVA ARAUJO	070007844-40
ANA LUCIA DA SILVA BORGES	061511094-06
ANA LUCIA DE LIMA OLIVEIRA	040504834-32
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	027153704-31
ANA LUCIA FILGUEIRA VALENTINO	702422064-33
ANA LUCIA ROSENO DA S GASPAR	021366204-36
ANA LUCIA SILVA SOUZA	406507154-20
ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	068008274-36
ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA	074806194-05
ANA MARIA DA SILVA	736352944-20
ANA MARIA DE LIMA	013532274-05
ANA MARIA DE MIRANDA	043787064-23
ANA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	063849044-89
ANA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	059308294-03
ANA MARIA LEMOS DA SILVA	018052833-59
ANA MARIA MIRANDA SILVA	222222222-22
ANA MARIA OLEGARIO DE SOUZA	308108414-87
ANA MARIA TAVARES DA ROCHA	043797034-52

ANA PATRICIA DA FONSECA	092155314-59
ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA	068771374-93
ANA PAULA AZEVEDO DE MOURA	700336974-50
ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA	087893064-73
ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	054495594-37
ANA PAULA DO NASCIMENTO MELO	016036684-08
ANA PAULA GOMES DA SILVA	077924154-14
ANA PAULA GOMES DE LIMA	080176984-10
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS ROCHA	010690254-70
ANA PAULA ROCHA DA SILVA	700955864-74
ANA PINTO DOS SANTOS AGUIAR	065249094-88
ANA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	102946247-08
ANA RUSSIA NUNES DA SILVA	050063614-17
ANA SHEILA DO NASCIMENTO	088393904-56
ANACI BATISTA DE ARAUJO	912333214-04
ANACLEIDE SILVA DA COSTA	062696594-26
ANDECIA CRISTINA ALVES DA SILVA	060419394-71
ANDERSON CESAR LIMA DA SILVA	017188584-85
ANDREA DE ANGELIS DE LIMA	084121774-28
ANDREA GONSAGA DO NASCIMENTO	710237074-11
ANDREIA DOS SANTOS SALES	009360454-85
ANDREIA NASCIMENTODA SILVA	061601684-01
ANDREIA SILVA DOS SANTOS	030085164-24
ANDREINA CRISTINA FREIRE DA SILVA	120844604-50
ANDRESINA MIRANDA DA SILVA	017518924-25
ANDREZA KELLY MIRANDA DA SILVA	101080424-30
ANDREZA ROSENO DOS SANTOS	016428334-01
ANDRIARA RODRIGUES SOARES	060566154-56
ANGELA MARIA ALVES	050123454-36
ANGELA MARIA BARROS	077228384-21
ANGELA MARIA DA SILVA	013773234-12
ANGELA MARIA DA SILVA	035014844-96
ANGELA MARIA DE MENEZES	060182744-93
ANGELA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	097599744-01
ANGELICA FERNANDES DE SOUZA	090184514-01
ANGELICA MACIEL DA SILVA	086328614-33
ANGELICA MARIA DA FONSECA	089686564-95
ANGELICA VERONICA LUIZ DA SILVA RODRIGUES	921203504-34
ANGELUCIA MARIA DA SILVA	065829484-90
ANNE CAROLINE DE LIMA	701408384-81
ANTONIA BISPO DOS SANTOS	024783354-17
ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA	035104634-10
ANTONIA CARNEIRO DE SOUZA	035104694-10
ANTONIA DA FONSECA	045899074-45
ANTONIA DA SILVA DANTAS	090772314-47
ANTONIA EDNA PEREIRA MARTINS	059952124-43
ANTONIA FERNANDA DA SILVA	027541874-05
ANTONIA KLEGINEIDE DE A NASCIMENTO	057642444-71
ANTONIA MARIA DE ARAUJO	722237824-34
ANTONIA NASCIMENTO DE JESUS	092737614-88
ANTONIA ODETE DE OLIVEIRA SILVA	013203464-64
ANTONIA PAULINO DA SILVA	091665524-51
ANTONIA SALUSTIANO DE SOUZA	046729974-99
ANTONIA SIQUEIRA LOPES	058621884-01
ANTONIA VANECIA DE QUEIROZ	877936954-53
ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ	063869984-30
ANTONIO ALBERTO SANTOS DA SILVA	012036834-05
ANTONIO CARLOS DA SILVA	481924734-49
ANTONIO DA CONCEICAO	507294104-63
ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	737359064-00
ANTONIO DE SOUZA SANTOS	778297434-87
ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO SILVA	067442764-50
ANTONIO FRANCIMAR DE MEDEIROS	021463344-60
ANTONIO GENIVALDA ALVES DA SILVA	065076214-20
ANTONIO ISIDIO DE MACEDO	509652394-20
ANTONIO JUNIOR DA SILVA	111111111-11
ANTONIO LUCAS FERREIRA DE MEDEIROS	701176144-67
ANTONIO LUIZ ALVES	437677964-49
ANTONIO MARCOS DDE MELO	071008734-95
ANTONIO MARCOS LUCAS DA SILVA	027610344-06
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	967650624-91
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	288844694-49
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	026364214-32
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	504920124-15
ANUNCIADA BELARMINO BATISTA	555316444-34
ARAO SARAIVA TORRES JUNIOR	031400514-50
ARLEAN FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	056335604-93
ARNALDO SEVERO NUNES	221377004-25
ARTEMISIA BARBOSA DA SILVA	081026324-61
ASSUCENA MARIA DA FONSECA SOUZA	839028304-25
AUREA DANTAS DE MORAIS	241811104-00
AURICELIA DAVID LIMA	073225714-01
AURISANDRA CABRAL DA SILVA	059580444-60
BALTAZAR EDIMILSON ALVES MACIEL	672395014-34
BARBARA JAYARA DE ARAUJO	711568454-59
BARBARA KATARINA BEZERRA DA COSTA	070121914-90
BEATRIZ BALBINO DE ARAUJO	063934494-11
BENICIO MARTINHO FIRMINO	025988204-60
BETANIA GALVAO	077628004-09

BLENIA KELLY RAYANA DA SILVA	086297274-46
BRUNA ADELAIDE DA COSTA TIBURCIO	088224834-05
BRUNA DA SILVA RIBEIRO	701613004-56
BRUNA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	101450304-31
BRUNA MIRANDA BORBA	089292694-51
BRUNO MIGUEL SOARES	025105434-90
CACILDA MARIA SILVA DE SOUZA	011401944-45
CALINE DE GOIS RODRIGUES	016632314-43
CAMILA CANDIDO DA SILVA	134466804-62
CAMILA CRISTINA S DE MORAIS	100068334-62
CARLA EDILSA SIMAO	079465604-86
CARLA MARIA DE OLIVEIRA	060337954-07
CARLA PEREIRA DE ALMEIDA	091558834-00
CARLOS ANTONIO BONIFACIO	064734374-60
CARLOS LUIZ DA SILVA	357578254-72
CARMEM LUCIA L DOS SANTOS	011453514-09
CAROLINE SANTANA SIMAO	700250684-66
CECILIA MENDES DE OLIVEIRA	737354504-15
CELIA MARIA CIRILO	074965284-55
CELIA MARIA ESTEVAM VIEIRA	496315354-87
CELIANE ARAUJO DOS SANTOS	067850494-66
CHAIENY AGUIAR CABRAL	064114574-84
CHARLEIDE DE MORAIS SALES	017612104-83
CHARLIANE PEREIRA DA ROCHA	016908864-20
CHERMERSON OLIVEIRA DA COSTA	125822624-39
CHILISMAR ALVES AMARAL	009013474-50
CHIRLY CARDINAYA DE MOURA SILVA	017544784-50
CICERA DAMIANA M DE OLIVEIRA	012204504-13
CICERA MEDEIROS DA SILVA	061418154-21
CICERA PAZ SILVA	093328374-14
CICERO BARBOSA DA SILVA	522602594-72
CICERO ROMAO COSTA DO NASCIMENTO	030943992-23
CIMONIA MARIA DE BARROS	072376874-92
CLARICE MARIA MARTINS DE SOUZA	094188364-75
CLAUDENIZE DO NASCIMENTO SILVA	092537534-98
CLAUDETE DA R BARBOSA	539018354-15
CLAUDIA C S BARBOSA	066609074-24
CLAUDIA MARIA DE SOUZA DIAS	005755657-13
CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA	011379334-02
CLAUDIA RAQUEL CORLETE DA SILVA	094282354-07
CLAUDIA SILVA DA FONSECA	061578694-45
CLAUDIANA DO NASCIMENTO	123219274-02
CLAUDIANA MIGUEL ALVES	075183684-20
CLAUDIANA VALENTIM ANTUNES	059326494-02
CLAUDIANE TAVARES DO NASCIMENTO	090927554-86
CLAUDIO ALVES FREIRE DE SOUZA	778306364-00
CLAUDIO COIMBRA	365150780-72
CLAUDIONOR DE ARAUJO SOUZA	736370254-34
CLEDEMAR DA SILVA NASCIMENTO	106511814-70
CLEGIA MARIA DA SILVA	067625744-59
CLEIDE BARBOSA DE LIMA	071259724-70
CLEIDE SILVA MIRANDA	092627314-00
CLIDENOR VITORIANO DA SILVA	188069294-53
COSME DA SILVA BEZERRA	702313854-47
CREUZA DE ABREU SILVA	079192454-86
CRISTIANA ALVES FELIPE	088190494-57
CRISTIANA SOUSA DE OLIVEIRA	938093364-91
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	097576794-10
CRISTIANE DA SILVA MARTINS	055577704-96
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	076134924-35
CRISTINA DA SILVA	067773454-93
CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	062201714-46
DAIANE STEFANI MORAIS DA SILVA	078301794-41
DALVANEIDE BARBOSA PINTO	127308494-24
DALVANIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	054588534-58
DALVANIRA GRACIANO DA SILVA	391903404-00
DALVINA ELICARLOS DA SILVA	027100534-38
DALVINA SOARES DA SILVA	023597804-33
DALVIRENE GOMES DA SILVA	786103174-53
DAMARA LUCINEIDE BARBOSA DE LIRA	096079054-31
DAMIANA DA SILVA SANTOS	721187504-63
DAMIANA DE OLIVEIRA	055927294-48
DAMIANA LEANDRO BEZERRA	039788764-77
DAMIANA MEDEIROS DE ABREU	018270754-73
DAMIANA NAZARE DA SILVA	503625934-34
DAMIANA ROZA NUNES	011750024-02
DAMIANA TERTO DE BARROS	062789594-88
DAMIAO BARBOSA DA SILVA	391698714-34
DAMIAO DOS SANTOS	016710234-63
DAMIAO GOMES DE AGUIAR	874625834-53
DAMONIQUE RODRIGUES DE BRITO	061834114-50
DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	084148764-20
DANIEL MARTINS DE SANTANA	115858494-64
DANIELA BEZERRA DE LIMA	066801144-03
DANIELA DE MIRANDA SALES	069785544-99
DANIELA LIMA DO NASCIMENTO	087584324-77
DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	075787564-51
DANIELE CRISTINA DA SILVA	011966634-08
DANIELE DA SILVA	715086174-14

DANIELE DA SILVA ABRAAO	707850124-19
DANIELLY DA SILVA GOMES	101935034-25
DAURITA VALENTIM BEZERRA DA SILVA	026280914-10
DAVID ANTONY SILVA DE SOUZA	710052384-21
DAVID COSTA DO AMARAL	016950474-35
DAYANE SOUZA DA SILVA	077265484-01
DAYANNE DA SILVA BEZERRA	700018114-10
DAYANNY LOPES DA SILVA	112669234-46
DAYSE SAMARA FERREIRA DE MORAIS	101267474-66
DEBHORA BEATRIZ BRAZ DA SILVA	137934434-42
DEBORA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	700221974-00
DEBORAH KALLYANNE DE M SOUZA	076633144-09
DEILDA LEOCADIO DE ARAUJO	722695104-53
DEILHA CRISTINA DA SILVA	089542554-85
DELINE SUELI RODRIGUES DE MORAIS	083857754-87
DELMA DA SILVA BELARMINO	059835534-02
DENISE COELHO DO NASCIMENTO	700997764-05
DENISE GRACIANO DA SILVA	036752474-06
DENIZZE MIRANDA SALES	060162854-39
DEYS DANILY DA SILVA RODRIGUES	079853594-60
DIANA SILVA SANTIAGO	071003004-52
DIANE FREIRE DA SILVA	036753584-40
DINARA DEIZE CARNEIRO	967557094-68
DIOGLAMIO ONESIO DO NASCIMENTO	703455204-59
DIONE DE ARAUJO	792369364-15
DIRONE MARIA DE MORAIS	231017254-53
DIVANICE DE ARAUJO	485227594-72
DIZIA FERNANDA SOUZA	146996984-09
DIANIRA FERREIRA DE LIMA	085449194-56
DIANY MARIA PALHARES FREIRE	629117594-00
DJEFERSON BARRETO DE LIMA	028973877-69
DJERSILENE PALHARES FREIRE	058381204-01
DONATA MARTINHA FIRMINO	807287584-15
DRYKA EPIFANIO B. DE LIMA	017409504-02
DUCARMO SILVA DE MARIA	089168204-05
DULCINEIDE DE MELO	736385954-04
EDCLEIDE SOUZA DE ALMEIDA	016954644-60
EDENEIDE PAULA AZEVEDO	028684344-79
EDICLEIDE DE SOUZA SANTOS	099615924-09
EDIENE NASCIMENTO DA COSTA	017309734-00
EDILANE SILVA DE OLIVEIRA	132150224-94
EDILEIDE MARIA MARTINS DE LIMA	077507454-32
EDILENE BEZERRA DA SILVA	029421834-38
EDILENE PATRICIA GOMES DA SILVA	979514142-22
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	037114934-75
EDILMA DA SILVA	066517794-19
EDILMA MARIA DE ARAUJO	056065174-00
EDIMAR DE AQUINO	063020564-70
EDIMARA DA COSTA MARTINS	017651394-90
EDIMARA DA SILVA FREIRE	073481194-25
EDINALVA BATISTA MIRANDA	060796884-25
EDINALVA DO NASCIMENTO SILVA	066801814-25
EDINALVA DOS SANTOS	085555644-76
EDINEIDE BARBOSA DA SILVA	072115344-51
EDINEIDE CANUTO GUEDES	062367334-73
EDINEIDE DA FONSECA SOARES	201982724-72
EDINEIDE GOMES DA SILVA	077317154-18
EDINEIDE SILVA SANTA	054235304-07
EDINETE DOS SANTOS NASCIMENTO	008948334-05
EDINETE MARIA DA SILVA LIMA	047710904-75
EDINUZA FURTUNATO DA SILVA	082792454-21
EDITE MENDES DE SOUZA SILVA	050424724-70
EDIVANEA GOMES DA SILVA	077317924-04
EDIVANIA DE SOUZA AQUINO SILVA	850367904-30
EDIVANIA DO NASCIMENTO MARTINS	027971474-21
EDIVANIA FERREIRA DE ALMEIDA	063869374-81
EDJANE PAULINO DA SILVA	109190434-02
EDJANE SYANG BASILIO IDALINO	123620204-01
EDLUCIO SIQUEIRA DA SILVA	078421514-66
EDMILSON MARTINS DA CRUZ	938169604-72
EDNA CELINAIDE RODRIGUES DA CRUZ	071070514-07
EDNA DA COSTA LIMA	108723194-90
EDNA MARIA BARBOSA	046926444-60
EDNA MARIA DA SILVA	369263534-68
EDNALVA PAULINO DE LIMA	009748514-42
EDNEIDE DA FONSECA	047852084-06
EDNEIDE DAVID DA SILVA	032946734-42
EDNEIDE FELIX DE MELO	314271034-53
EDNEIDE MENDES AVELINO	098489064-52
EDNILSON GOMES RODRIGUES	050877824-77
EDUARDA GUIMARAES TEIXEIRA	706520044-23
EDUARDO CRISPIM DE M FILHO	465361594-20
ELAIDE DA SILVA F DE MOURA	081673484-40
ELAIDE DE LIMA EUZEBIO	085155974-38
ELAIDE LINS DA SILVA	070296524-36
ELAINE CASSIA ANTUNES DA SILVA	018281194-82
ELAINE CRISTINA DA SILVA	112086874-25
ELAINE DE SOUZA SILVA	087914464-57
ELAINE GOMES SIMPLICIO	096828704-29

ELANE PAULINO DA SILVA	063301674-86
ELENUSKA SILVA DOS SANTOS	053655594-01
ELIABIO RODRIGUES CLEMENTE	026931663-90
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS GALVAO	028143424-79
ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	012212984-96
ELIANE ALVES FERREIRA	054443564-81
ELIANE COSTA DO AMARAL	761389254-91
ELIANE DA SILVA TRAJANO	077317964-00
ELIANE DE AQUINO	063481624-19
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	722768004-53
ELIANE DE SOUZA LOPES	626369104-25
ELIANE GOMES RODRIGUES	072721954-52
ELIANE LINS DA SILVA OLIVEIRA	010321444-59
ELIANE MARINHO DA SENA	016578904-22
ELIANE PEREIRA DA SILVA	062582364-80
ELICASSIA DA SILVA FORTUNATO	072230764-02
ELIDIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	084063254-10
ELIECI BARROS DA COSTA	506842484-68
ELIEDILMA DA COSTA BEZERRA	049530594-41
ELIENE DA SILVA MARTINS	029425564-80
ELIETE DE SOUZA JANEIRO	037417824-08
ELINDE INACIO PEREIRA	024442014-93
ELIONAI PINTO DOS SANTOS XAVIER	098510664-60
ELIONE FELICIANO DO NASCIMENTO	011393934-93
ELIONE GOMES DA SILVA	119772234-35
ELIONETE NASCIMENTO DA CRUZ AGUIAR	088831344-60
ELISANGELA BEZERRA DA SILVA	060833614-94
ELISANGELA DE MIRANDA BELARMINO	018156044-50
ELISBAN FERREIRA DA SILVA	406643334-00
ELISIO ROSA DE SOUZA	829109444-68
ELIVANIA COSMO FELIPE	086477184-37
ELIZABETE ANDRADE DOS SANTOS	102948614-08
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA LIMA	103016204-23
ELIZABETE SILVA DE SOUZA LIMA	085840334-08
ELIZABETE SOARES FERREIRA	481958124-49
ELIZABETH CRISTINA SILVA DE LIMA	093304414-32
ELIZANGELA DE CARVALHO TAVARES	074429914-40
ELIZANGELA DE FREITAS BEZERRA	011340404-23
ELIZANGELA DOS SANTOS	013509204-36
ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	011529294-29
ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA	054723554-27
ELIZETE NUNES DA SILVA	704303574-00
ELIZETE SABINO DA SILVA	035429914-06
ELIZIANE VIEIRA REBOUCAS MARQUES	017822503-79
ELUSIANE GOMES DA SILVA	077317714-07
ELUZIA GOMES DA SILVA	037115754-47
ELZA JANUARIO RODRIGUES	023522974-19
ELZA MARIA GOMES DE SOUZA	904294274-68
ELZENIR DIAS FRANCA DA COSTA	222330404-49
EMIKSON DA SILVA FORTUNATO	062666104-85
ERATUZA PEREIRA DE SOUZA	085090084-00
ERIBERTO VERISSIMO DE MELO	261793424-15
ERICA CLAUDIA CARNEIRO NETO	099663814-81
ERICELIA DE ARAUJO TORRES	086648614-39
ERIDIVANIA BEZERRA DE LIMA	079853664-07
ERIKA DOS SANTOS NASCIMENTO	114173524-50
ERITANIA DA COSTA LIMA	061127984-33
ERIVAN DO NASCIMENTO NUNES	020583294-65
ERIVANALDO SOUZA COSMO	967402484-00
ERIVANIA DA SILVA MARTINS	087162994-18
ERNALVA BATISTA DE MIRANDA	058280604-65
ERNANDI DOS SANTOS MIRANDA	778962544-68
ESTELA CLARINE DA COSTA	069973864-40
ETIENE DO NASCIMENTO	053157394-06
EUGENIA DANTAS MENEZES	064018384-00
EVA VILMA BARROS DA COSTA	701980534-52
EVANDRO DA SILVA MARTINS	331301914-53
EVANEIDE DE SOUZA SANTOS	081856574-83
EVANI DE SOUZA SANTOS	081856564-01
EVANILDE LENI DE ANDRADE	011453844-12
FABIANA COSTA DA SILVA	062201744-61
FABIANA DE LIMA	067627144-80
FABIANA DO NASCIMENTO FURTADO	064218404-69
FABIANA PEREIRA DA SILVA	087509374-48
FABIANE DA SILVA OLIVEIRA	008978364-64
FABIOLA CANDIDO DA COSTA	063355224-03
FELIPE EMERSON COELHO TRAJANO	133489554-67
FERNANDA ALEXANDRA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	119958544-09
FLAVIA DA SILVA MELO	706508824-31
FLAVIA FELICIANO SIMAO	103170524-46
FLAVIA REGINA DE SOUZA	100851524-80
FLAVIANA TAVARES DOS SANTOS	051256404-33
FRANCA ELISANGELA DA SILVA	095000254-26
FRANCICLEIDE DA SILVA COSTA	091501724-50
FRANCICLEIDE DE FREITAS SILVA	083427914-24
FRANCICLEIDE REJANE DA SILVA	017463554-09
FRANCIDALVA DA SILVA COSTA	075235474-43
FRANCIDALVA MIRANDA ESTEVAO	078785454-99
FRANCIELLY OLIVEIRA DA SILVA	700586634-79

FRANCILENE ARAUJO DA SILVA	096099644-35
FRANCILENE PESSOA DA SILVA	012188254-30
FRANCILENE TRAJANO	060138474-10
FRANCIMARA DE MELO RIBEIRO	103842824-66
FRANCIMARA DE MIRANDA LOPES	097288434-37
FRANCINALBA CANDIDO DA SILVA	722231544-68
FRANCINALBA DO VALE CAMARA	066632404-20
FRANCINALDA AVELINO VIEIRA	089567444-08
FRANCINEIDE DA FONSECA SILVA	035135684-36
FRANCINEIDE PEIXOTO DE OLIVEIRA	702280614-40
FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	012037254-18
FRANCINETE ALVES	027978534-82
FRANCINETE CELESTINO DA SILVA	828582254-00
FRANCINETE DA SILVA GOMES	062912744-18
FRANCINETE SILVA DE ABREU	088404274-06
FRANCINILDA SOARES DE ARAUJO	026688634-57
FRANCIRENE DA SILVA FRANCA	131768884-81
FRANCISC ANTONIO DE OLIVEIRA	030209504-73
FRANCISCA ALBUQUERQUE DE MIRANDA	024795214-19
FRANCISCA AUZIDETE SILVA DE MIRANDA	045695284-57
FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO	072543664-61
FRANCISCA BELA DANTAS DA SILVA	722225654-72
FRANCISCA CANINDE DA SILVA	078262644-05
FRANCISCA CARDOSO CONSTANTINO	008467894-18
FRANCISCA CELIA ALVES DE ARAUJO	058495223-60
FRANCISCA CICERA DA COSTA OLIVEIRA	011308804-35
FRANCISCA CLAUDIA ALVES FERREIRA DA COSTA	010861684-37
FRANCISCA CONCEICAO DE MIRANDA	094591524-14
FRANCISCA CRISPIM VIEIRA	705094763-68
FRANCISCA CRUZ DE SOUZA	750756874-15
FRANCISCA DA CHAGAS PACHECO COELHO	061546954-03
FRANCISCA DA CONCEICAO PEREIRA QUEIROZ	322395484-87
FRANCISCA DA SILVA	539077014-53
FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	059081854-69
FRANCISCA DA SILVA LEMOS	481955024-15
FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	012257304-81
FRANCISCA DA SILVEIRA MELO	301249054-04
FRANCISCA DAIANA LOPES DA SILVA	114875754-67
FRANCISCA DANGLEIDE S DE OLIVEIRA	073688234-03
FRANCISCA DANTAS DUARTE	586587934-00
FRANCISCA DAS CHAGAS CAMARA	499031104-30
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	026286744-32
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	031949084-05
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MIRANDA	061159434-00
FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	028914594-58
FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	073633254-56
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA	084121654-11
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S SILVA	412493991-49
FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DA	023340754-50
FRANCISCA DAS CHAGAS GALVAO AGUIAR	047849974-40
FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES	307497004-91
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA	011776314-40
FRANCISCA DAS CHAGAS PONTES ALMEIDA	307852604-63
FRANCISCA DAS CHAGAS S GOMES	086320164-40
FRANCISCA DAS CHAGAS S GUILERME	010878404-57
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA	282412824-00
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA	010118114-05
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES SANTOS	499022374-87
FRANCISCA DAYANNE DOS SANTOS SILVA	093619034-54
FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	045384434-09
FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA LIMA	074735154-62
FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	414062814-68
FRANCISCA DE ASSIS GOMES	081446244-83
FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA	567938454-53
FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA TAVARES	828587304-82
FRANCISCA DE FATIMA EVARISTO DA SILVA	035548024-76
FRANCISCA DO NASCIMENTO	062234634-21
FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA NETA	081446374-61
FRANCISCA EDNA FERNANDES DE M	079909164-28
FRANCISCA EDNA PACHECO COELHO	785064094-20
FRANCISCA EDNEUSA DE ASSUNCAO	026534414-03
FRANCISCA ELIANE ELIAS	057557144-60
FRANCISCA ELIANE SABINO DA SILVA	052082304-45
FRANCISCA ELIENE DE MELO PINHEIRO	009065524-13
FRANCISCA ELINE ELIAS DA SILVA SOUZA	074260044-06
FRANCISCA ELITE ALMEIDA	622348544-15
FRANCISCA ELIZANGELA O DO NASCIMENTO	011082514-47
FRANCISCA ERICLENI GONCALVES FIRMINO	119999374-30
FRANCISCA ERITANIA DE O ANANIAS	070179844-04
FRANCISCA EVARISTO DO NASCIMENTO	009490104-05
FRANCISCA FABIANA DA SILVA	076549854-52
FRANCISCA FABIANA DA SILVA	702104194-23
FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	064734354-17
FRANCISCA FLAVIANA DA SILVA	075758224-96
FRANCISCA FONSECA NUNES	035921914-46
FRANCISCA GOMES DA SILVA	075758254-01
FRANCISCA GONZAGA GOMES DA SILVA	077318024-93
FRANCISCA GUEDES DA C. FONSEC	331292074-49
FRANCISCA HELENA GOMES	813638004-00

FRANCISCA HENRIQUE DO NASCIMENTO	671394004-82
FRANCISCA HERMINIO DO NASCIMENTO	053033714-25
FRANCISCA ILZARLANE MARTINS DE SOUZA	090112174-62
FRANCISCA INACIO GOMES DA SILVA	737417014-91
FRANCISCA IONISE ANDRADE DOS SANTOS	637727564-91
FRANCISCA IVONE COSTA	078608834-65
FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA	054701674-37
FRANCISCA IZIDIO DE MIRANDA	294173174-15
FRANCISCA IZONEIDE DA SILVA	011109664-23
FRANCISCA JACICLEIDE C DE SOUZA	066733444-95
FRANCISCA JAILMA DA SILVA	065009344-58
FRANCISCA JANAINA DO NASCIMENTO	079241914-61
FRANCISCA JANIO SILVA	812834314-91
FRANCISCA JARIANA DA SILVA	114907274-18
FRANCISCA JORGE DA SILVA	852095974-15
FRANCISCA JOSELMA DA SILVA	365698524-34
FRANCISCA JOSENILDA DA SILVA	077318004-40
FRANCISCA JUCICLECIA S DA SILVA	094437164-70
FRANCISCA JUCILENE L DA SILVA	029254214-31
FRANCISCA KATIANE DO NASCIMENTO COSTA	077317804-06
FRANCISCA LARISSA SANTINO DE MORAIS	701981224-46
FRANCISCA LEOCADIO DA SILVA SOUZA	010830384-51
FRANCISCA LUCIA DA SILVA	545594214-04
FRANCISCA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	077273424-08
FRANCISCA LUCIA OLIVEIRA SILVA	050880804-92
FRANCISCA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	701792754-02
FRANCISCA LUCIANA DA SILVA	016634744-27
FRANCISCA LUCILA DA SILVA LIMA	638795904-78
FRANCISCA LUCIMAR LUCAS	572528744-00
FRANCISCA MARIA DA SILVA	049010504-19
FRANCISCA MARIA DA SILVA	055154114-80
FRANCISCA MARIA DA SILVA	059308584-11
FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MORAIS	702769514-68
FRANCISCA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	012501824-09
FRANCISCA MARIA DE LIMA SILVA	075874444-75
FRANCISCA MARIA LIMA DA SILVA	097848164-07
FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA	785136854-53
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	030299104-23
FRANCISCA MARLEIDE MARTINS DA SILVA	012031524-69
FRANCISCA MARTINS DA CRUZ	897408154-72
FRANCISCA MARTINS DE SOUZA	874689134-04
FRANCISCA MDA SILVA FREITAS	061650424-14
FRANCISCA MELO SILVA	736355534-68
FRANCISCA MICHELE GONZAGA	063870624-62
FRANCISCA NEIDE F BEZERRA	968770814-04
FRANCISCA OZIANA DA SILVA	016826514-10
FRANCISCA PAULINO DE LIMA	011860814-05
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	021775674-32
FRANCISCA PEREIRA DE ASSIS	054539194-69
FRANCISCA QUERINO NASC DA CRUZ	874621684-72
FRANCISCA RAFAELA DA SILVA	106832554-28
FRANCISCA RANIELY MATIAS DE MENDONCA	094047214-76
FRANCISCA RICARDO DA SILVA	317008104-72
FRANCISCA RISENEIDE XAVIER DE FRANCA	049200474-95
FRANCISCA RITA DE CASSIA S SILVA	011168124-36
FRANCISCA RODRIGUES SOARES	301184094-68
FRANCISCA ROSA BATISTA	876439794-72
FRANCISCA ROSA DA SILVA	791272664-00
FRANCISCA ROSA VITORINO	012847934-51
FRANCISCA ROSANA SILVA GOMES	785072434-87
FRANCISCA ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO	083289954-25
FRANCISCA ROSICLEIDE NUNES MENDES	012047904-42
FRANCISCA ROSILENE SILVA LIMA	006297041-04
FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA	066452644-61
FRANCISCA ROZA DA SILVA MALAQUIAS	012541784-57
FRANCISCA SANDRA GOMES DA SILVA	090942204-40
FRANCISCA SATURNINO DE LIMA	072605934-07
FRANCISCA SILVA DE ASSUNCAO	073141044-09
FRANCISCA SIMONE G DE SOUZA	028547387-56
FRANCISCA SOARES DA SILVA	017014134-93
FRANCISCA SOUZA DE LIMA	443596324-87
FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	060137864-45
FRANCISCA THIANE S VALE	066794344-75
FRANCISCA TORRES DA CRUZ	671933824-20
FRANCISCA VALNICE SOARES SILVA	016701914-78
FRANCISCA VARELA DE MORAIS	791262274-87
FRANCISCA VIANA SOARES DA SILVA	100937264-57
FRANCISCA VITOR DO NASCIMENTO	477721824-49
FRANCISCA VITORIANO DE MELO	638858674-00
FRANCISCA WILMA DA SILVA	012366124-26
FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA	293373804-04
FRANCISCO AIRTON DE LIMA MEDEIROS	701635914-07
FRANCISCO ALDECIR DA SILVA	079073794-90
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	437673464-00
FRANCISCO ASSIS ARAUJO	737404204-30
FRANCISCO BATISTA DA SILVA	037803814-19
FRANCISCO C VALENTIM DA SILVA	393154604-72
FRANCISCO CANINDE DA COSTA	876355344-91
FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	971309584-72



FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA	064465204-76
FRANCISCO CASIMIRO DE ALMEIDA	035858734-48
FRANCISCO CESAR ARAUJO DA SILVA	040084414-17
FRANCISCO DAMIAO PEGADO BASILIO	069461594-38
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	315501264-15
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	778970304-82
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	307737174-04
FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO DE LIMA	011496304-50
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA CANINDE	241863094-34
FRANCISCO DE ASSIS PAZ DA SILVA	702009194-66
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS	052756554-79
FRANCISCO DOS SANTOS PRAXEDES	702313544-87
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	874671784-68
FRANCISCO EDSON ISIDIO DE MIRANDA	022240214-88
FRANCISCO ELEON RODRIGUES DE MIRANDA	034234884-17
FRANCISCO ENIO DE MIRANDA SILVA	062973144-62
FRANCISCO EUDAN BEZERRA DE ARAUJO	028610084-31
FRANCISCO EUDES DA SILVA LINO	095483534-40
FRANCISCO EUGENIO DE SOUZA	050175864-07
FRANCISCO FERREIRA	128958674-88
FRANCISCO FORTUNATO DA SILVA	297194534-00
FRANCISCO GOMES DA SILVA	960880040-97
FRANCISCO GOMES FERREIRA	828579464-49
FRANCISCO IDALINO DO NASCIMENTO	046903154-93
FRANCISCO JANILTON DE OLIVEIRA	011893514-39
FRANCISCO JUNIOR SABINO DA SILVA	083840264-08
FRANCISCO LEMOS	790458124-87
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	737404114-49
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	221315744-87
FRANCISCO MARCAL	704261714-20
FRANCISCO MARIO BEZERRA OLIVEIRA	037427544-08
FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	807285374-00
FRANCISCO PAULO MENDES AVELINO	033380204-73
FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO	392177364-49
FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	968863404-25
FRANCISCO SABINO SOBRINHO	073201714-90
FRANCISCO VALMIR DA SILVA	700742154-77
FRANCISCO VITORINO DE MELO JUNIOR	025190434-23
FRANCISCO WELLINGTON DA COSTA	378101034-15
FRANCISSANDRA CRISPIM DO NASCIMENTO	100757964-14
FRANCLEIDES DAVID DA SILVA	103843374-65
FRANKLEIDE DA SILVA SOUZA	066175804-43
FRINEA FERREIRA PASSOS DA SILVA	024760553-01
GABRIELA DE SOUZA	711464774-30
GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	706543234-37
GARDENIA CLAUDIA FONSECA DE OLIVEIRA	043798234-31
GEIDIANE RIBEIRO DA SILVA	054489514-22
GEILMA DE ALMEIDA MIRANDA	053292223-97
GEIZA PEREIRA DOS SANTOS	017376094-52
GELIANA GALVAO DE MELO	063773464-50
GENIVAL ALVES DE ARAUJO	971296404-30
GENIVAL LIMA DE SOUZA	703379264-68
GEOVANA CRISTINA DA SILVA	713668024-70
GERALDO RICARDO DOS SANTOS	033324748-55
GERDA FREITAS DA COSTA	011014004-47
GERUZA MARIA RODRIGUES	392172134-20
GESSICA DO NASCIMENTO LIMA	128402954-90
GILBERTO MARCOLINO DA SILVA	089373554-00
GILCELIA FRANCA DE AZEVEDO	579591882-20
GILCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	101956514-48
GILCICLEITON PEREIRA DA SILVA	016955374-40
GILDECY DA COSTA BRITO	084147704-86
GILDENE GOMES DE LIMA	011350414-40
GILDEONES DA SILVA	012849384-41
GILDERLIN CLEMENTE RODRIGUES	701013064-74
GILDETE COSTA DA SILVA ARAUJO	056036274-92
GILMARA GOMES DA SILVA	125772024-40
GILMARA MOURA DE GOIS	088668454-42
GILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA	086336874-37
GILVANETE DA SILVA MENDES	778965304-06
GIRLENE BEZERRA ANTUNES	075758204-42
GISELDA LUCAS DE SOUZA	670936474-72
GISELIA DAS DORES NASCIMENTO	791827714-72
GISELIA JULIAO DA SILVA	064069344-13
GISSELE NASCIMENTO DE SOUZA	073829924-38
GIVANILDO DA SILVA FELIX	087551894-07
GIZELIA GERMANO DE SOUZA	055507804-37
GIZELIA ISIDRO DA SILVA	079192594-35
GIZENILMA MARIA DA SILVA	070180164-60
GLENDIA GARDE BARBOSA DE SOUZA	079073284-03
GOUSIMA GOMES FERREIRA	721720454-20
GRACIENE SILVA DE MIRANDA MAIA	073374434-63
GRACIETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	288890454-34
GRACILEIDE JULIANA DO NASCIMENTO	040612954-11
GUTEMBERG GOMES DA SILVA	038523464-36
HAGAR DE MENDONCA SOARES	012423294-98
HELENA DIOGO DE OLIVEIRA	028532614-76
HELIA YASMIM MOREIRA DA SILVEIRA	016819684-01
HELIONAY NIELLE DA SILVA GASPAR	016955074-52

HELOISA DE CARVALHO SILVA	054301594-76
HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	941619914-53
HERLANIA IARA FARIAS DA SILVA	091498024-61
HISLLANIA KACIA DE ARAUJO OLIVEIRA	110056074-27
HOSANA FRANCISCO DA SILVA	701865484-00
HOSANIR GOMES DE OLIVEIRA	087060444-92
IANES ALVES DE MIRANDA	073990294-66
IARIO FERNANDO DE OLIVEIRA	011314114-98
IASSANARA DA SILVA SOUZA	076875814-90
IEDA FERREIRA DA SILVA	079853614-48
IEDA GOMES DANTAS	828594004-78
IJARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	097406684-29
ILMA SALUSTINO DE SOUZA	052304234-55
ILZETE SILVA DA FONSECA	041756154-74
INES MARIA RODRIGUES	073442464-73
INGRID IVANILDA SILVA PEREIRA	706512824-54
IONEIDE DE ARAUJO TAVARES	413072084-87
IRACEMA DA CONCEICAO RIBEIRO	700533934-73
IRACEMA GOMES FERREIRA	025938094-69
IRACI DE OLIVEIRA AGUIAR	039924084-50
IRACI LINS DE FREITAS SILVA	175922244-53
IRACI SILVA DA FONSECA	874626484-15
IRACY PAULINO	307209744-53
IRAIDE RODRIGUES DE MIRANDA	807455204-72
IRAILMA LOPES DE ANDRADE	043925104-41
IRAILZA LOPES DA CRUZ	053899804-09
IRANETE EMILIANO DE PAULO	060250124-58
IRANETE GOMES DE OLIVEIRA	010959264-62
IRANI FELIX DOS SANTOS	024800114-02
IRANI VITORIANO DA SILVA LIMA	072920024-80
IRIS DA SILVA SANTOS	045969984-93
IRIS DO CEU MARTINHA FIRMINO	392431504-30
IRIS GOMES DE SOUZA	069696364-70
ISABEL CRISTINA BARBOSA SIMAO	874690064-00
ISABEL CRISTINA JUSTINO DA SILVA	050202954-42
ISABEL SANTANA DE SOUZA	035040954-40
ISRAEL ARNALDO DA SILVA	101703794-93
ISRAEL DE SOUZA DA PENHA	060984214-55
IVAN CORINGA DA SILVA	852479014-87
IVANEIDE COSTA DA SILVA	010708494-56
IVANETE DA COSTA SANTOS	032278334-84
IVANILDA CABRAL DA SILVA	045618124-58
IVANILDA CLEMENTE RODRIGUES SANTOS	201699734-68
IVANILDA JOAQUIM DO NASCIMENTO	029005284-02
IVANILDA PAULINO DE ARAUJO	047241124-17
IVANILDA PEDRO DA COSTA	792311984-34
IVINA KELLY VALENCIO	047879504-10
IVONE BATISTA SABINO	033113314-86
IVONEIDE BARBOSA DANTAS	048387134-60
IVONEIDE TAVARES DA SILVA	595581564-34
IVONETE COSTA SILVA	048109854-23
IVONETE DE LIMA ALMEIDA	013293014-55
IVONETE SILVA DE MIRANDA PEREIRA	041644774-07
IVONETE VITORIANO DA SILVA	785073244-87
IZABEL CRISTINA BARBOSA PINTO	090320934-95
IZABEL EPIFANNIO DA SILVA NETA	403809204-68
JACIARA SILVA SOUZA	117960024-02
JACIARA VITAL DE SIQUEIRA	067470584-59
JACILENE MARIA DE ARAUJO MIGUEL	035328704-01
JACIRA ARAUJO DA SILVA	073479504-14
JACIRA SILVA DE SOUZA	011579314-30
JACKSON DA CRUZ ALVES	106342984-61
JACKSON ROCHA DA SILVA	043972523-27
JADNA GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	043320804-08
JAILLA REGINA DA SILVA	083427984-37
JAILSA DA SILVA LIMA	054626744-06
JAINÉ PEREIRA DOS SANTOS	700905754-07
JAIRLIS SILVA DO NASCIMENTO	700840644-47
JAKELENE PEDRO DA SILVA	055019754-08
JAMILE DA SILVA TEIXEIRA	712477404-71
JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS	011323834-71
JANAINA DANTAS ALVES	046730834-90
JANAINA DE MASCENA	055988274-25
JANAINA DO NASCIMENTO DA COSTA	702128914-64
JANAINA FIRMINO DA SILVA	110549274-56
JANARA RAIANE ANDRADE DE MELO	092697194-80
JANDIRA DA COSTA BRITO	036861014-40
JANE CLEZIA DE LIMA	055264644-07
JANE CRISTINA S DE SOUZA	091177134-47
JANEIDE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	307475624-15
JANETE ALEXANDRE DA SILVA FONSECA	837227934-91
JANICEIA DOS SANTOS GUIMARAES	012058994-05
JANICLEIA ISIDRO DA SILVA	079146244-70
JANICLEIDE BERNARDO DE ZOUZA	065267974-90
JANICLEIDE MARIA DE SOUSA	040256434-05
JANIELE DIONISIO DA SILVA	104144724-89
JANIELE FIRMINO DA SILVA	134060664-02
JANIERICA SILVA DE OLIVEIRA	090181994-86
JANILMA DA SILVA BASILIO	059751704-51

JAQUELINE CONRADO DE MORAIS	075566934-73
JAQUELINE DA CRUZ ALVES	094282334-63
JAQUELINE DE CASTRO	878566034-53
JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	706552264-43
JAQUELINE GONCALVES DO NASCIMENTO	041427074-69
JAQUELINE PINTO DE MELO	067208824-06
JARIANE LIMA DA COSTA SILVA	084534864-76
JARISON FREIRE FELICIO	016822424-04
JASSIARA ANTONIO DE SOUZA	054875044-07
JEAN CLECIO DE OLIVEIRA	051177154-11
JEANE CUNHA DE M SILVA	040133344-29
JEANE DO NASCIMENTO SOUZA SILVA	073494464-03
JEFERSON DEIVID DE SANTANA SILVA	705246824-70
JEFFERSON MARTINS SANTOS DA SILVA	701426524-58
JENIFFER CAETANO DA SILVA	116322514-26
JERIS SANTANA SABOIA	500745803-10
JERLANY DE LIMA ARAUJO	075758324-59
JERLIZIANE ISIDRO DA SILVA	009250644-59
JESSICA DANIELE CAMARA	017273404-50
JESSICA LUANA ALVES DA SILVA	103066134-09
JESSICA MAIARA BRITO	702191304-42
JESSICA MERCIA DA SILVA LOPES	092388414-97
JESSICA RAIANE ALVES DA SILVA	106736244-47
JESSICA RIBEIRO DE MIRANDA	107520954-47
JEYFSON HAYALLE SOUZA DE AQUINO	123708664-70
JOANA CANELA DE SOUZA	069525044-27
JOANA CLAUDIA BARBOSA LEANRO	009253484-81
JOANA D'ARC DA SILVA	051895114-64
JOANA DAR C DO NASCIMENTO SILVA	061953164-90
JOANA DAR C BRITO	070233874-55
JOANA DARC AQUINO	560833006-49
JOANA DARC BALBINO DE ARAUJO	059421504-86
JOANA DARC BARBOSA PINTO	017872804-70
JOANA DARC DA SILVA BASILIO	403806614-20
JOANA DARC PEREIRA DE ALMEIDA	030946904-08
JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	897412004-63
JOANA MARIA MENDES DA SILVA	011071264-10
JOANA MARINHO DE SOUZA	051579398-17
JOAO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE FILHO	386037133-91
JOAO BATISTA	874512554-68
JOAO BATISTA AZEVEDO	443488944-34
JOAO BATISTA DA SILVA	011436874-00
JOAO BATISTA DE ANDRADE	874688834-91
JOAO BATISTA DE CARVALHO	035155584-62
JOAO BATISTA FONSECA DA SILVA	099786244-06
JOAO BATISTA TOMAX RODRIGUES	448576164-91
JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS	874653964-68
JOAO FRANCISCO DE SOUZA	720879274-72
JOAO MARIA BEZERRA COELHO	075183724-52
JOAO MARIA DA SILVA	024002084-76
JOAO MARIA DA SILVA	036452874-50
JOAO MARIA DA SILVA	750760554-04
JOAO MARIA FIRMINO DA SILVA	465366204-53
JOAO MARIA GOMES DA SILVA	114084544-67
JOAO MARIA MIRANDA DE SOUZA	652643124-00
JOAO MARIA SILVA DE MIRANDA	465447124-34
JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA	090592614-53
JOATAN FERREIRA BARBALHO	036025864-84
JOCKSAN NOEMIA TEIXEIRA DOS SANTOS	941997014-00
JOELMA DE PAULA AZEVEDO BEZERRA	077317144-46
JOELMA QUEIROZ MARQUES	117871514-09
JOELMA RIBEIRO DA SILVA	042524224-26
JOELMA SOUZA BEZERRA	712405214-99
JOICE CLENIA DOS SANTOS NASCIMENTO	117695544-67
JOICIELLY CRISTINA DO NASCIMENTO ARAUJO	702430064-70
JOILMA FRANCINEIDE ROQUE	090525024-98
JOILMA PEREIRA DA SILVA	008967264-01
JOILSON ROBERTO DA CONCEICAO	105276894-67
JONAS DO NASCIMENTO LUNA	634538274-49
JORGE LUIZ DE SOUSA DANTAS	017499704-30
JORGE ROBERTO DA CONCEICAO	850535034-00
JOSANGELA ALVES	007780264-00
JOSE ANTONIO FERREIRA DE MELO	376103504-78
JOSE BORGES PAIXAO DA SILVA	131461134-81
JOSE CARLOS PEREIRA	704306164-49
JOSE CRIZELDO DA COSTA FERNANDES	791228334-04
JOSE EDNI RODRIGUES	778292394-87
JOSE ELIEDSON ANTUNES DA SILVA	702425174-39
JOSE ELSON DA SILVA SOUZA	546034984-20
JOSE ERIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	100977154-09
JOSE EUDES DA SILVA	045749344-50
JOSE FERREIRA DA SILVA	874665704-53
JOSE GALVAO DE SOUZA NETO	039345814-80
JOSE IRTON OLINTO BARBOSA	010713474-89
JOSE IVAN DA SILVA	778970564-49
JOSE LOPES MARIANO DA SILVA	068922154-16
JOSE LUCAS DA SILVA	791739264-34
JOSE MARIA INACIO DE OLIVEIRA	049763424-41
JOSE MENDES AVELINO	041441324-55

JOSE PAULINO DOS SANTOS	336108434-20
JOSE PEGADO DA SILVA	721187174-15
JOSE PINTO FILHO	837271164-04
JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA	078263184-32
JOSE RIBAMAR DE SOUZA	638811014-20
JOSE RIBAMAR MEDEIROS DA SILVA	737358414-49
JOSE RICARDO FELIX DA SILVA	027121114-86
JOSE ROCHA DA SILVA	242650044-15
JOSE RODRIGUES	010670394-30
JOSE SEVERINO DA SILVA	054606784-04
JOSE SOARES DE MORAIS	481971904-10
JOSE VALENTIM DANTAS	967575904-68
JOSE WALESSÉ DA SILVA	062745044-00
JOSE WILSON DA SILVA	078263344-70
JOSE WILTON DA SILVA	044450394-38
JOSEANE FERREIRA DE SANTANA	073374084-71
JOSEANE NUNES DO NASCIMENTO	103843444-02
JOSEFA BARBOSA DE ARAUJO	051172094-78
JOSEFA BENTO DOS SANTOS	064783894-05
JOSEFA DA SILVA	915550514-72
JOSEFA DE OLIVEIRA PEREIRA	019106524-23
JOSEFA GEANE DA CRUZ	081478514-05
JOSEFA LUCAS GRACIANO	057975714-55
JOSEFA LUCIA DA SILVA	022507554-77
JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARACHO	024020454-93
JOSEFA NUNES DA SILVA	509650774-20
JOSEFA SABINO TRINDADE	028367094-05
JOSEFA TIBURCIO DA SILVA FILHO	081685224-35
JOSEILDA RIBEIRO DA SILVA	063684144-80
JOSELIA MARIA GOMES	214540604-25
JOSELMA FERREIRA DE ANDRADE	023422144-56
JOSELMA MARCOLINO DA SILVA	025626254-39
JOSENEIDE DA CRUZ BEZERRA	103843144-14
JOSENILDA TEIXEIRA DA SILVA	062825954-95
JOSIANO MARQUES DA SILVA	089433394-10
JOSIAS TIBURCIO DA SILVA JUNIOR	063589234-04
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	033441484-94
JOSICLEIDE PEGADO BASILIO	701742254-66
JOSIELE COSTA DA SILVA	096901374-41
JOSIENNE CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO	117957524-59
JOSILAINY CRISTINA DO NASCIMENTO ARAUJO	113062064-64
JOSILDA DE MIRANDA LOPES	031262124-84
JOSILDA LUANA PEREIRA DA SILVA	079853764-70
JOSILEIDE TAVARES DA SILVA	051642194-84
JOSILENE MARIA DA SILVA	024023374-35
JOSIMAR ALVES DA COSTA	288836164-72
JOSIMARA DANTAS DA CONCEICAO	120835674-71
JOSIMARA DO NASCIMENTO SILVA	700466534-81
JOSIMERE PEREIRA DA SILVA	737414264-15
JOSINAIDE SANTANA DA SILVA	012593314-23
JOSINEIDE BELARMINO DA SILVA	074410254-51
JOSINEIDE REGES DE LIMA	040089984-11
JOSINEIDE SOUZA VICENTE DA SILVA	708975514-27
JOSINETE DO CARMO DA SILVA	634533394-87
JOSIVAM AUGUSTO GUIMARAES	989092078-68
JOSIVAN DA SILVA NUNES	074585244-05
JOSUELA PEREIRA DA SILVA	103491754-46
JOVELINE MARTINS DA SILVA	060583924-70
JUARES DOS SANTOS ANDRE	024764834-51
JUCELINO ALVES DE OLIVEIRA	629122084-91
JUCIARA DA SILVA	017460324-05
JUCIARA TEIXEIRA DOS SANTOS	075102364-79
JUCICLEIDE BEZERRA DE ARAUJO	007877484-55
JUCIELIO MARTINS DE MELO	082730424-21
JUCIELY DA SILVA	700974164-60
JUCILENE MARQUES DA SILVA	069163054-28
JUCILENE MARTINS DE MELO	054564044-00
JUCIMARA SILVA DO NASCIMENTO	149366574-09
JUCIMARA XAVIER DA SILVA	090240224-28
JULIANA CARVALHO DAMASCENO	702706694-77
JULIANA DA SILVA JANEIRO	075758384-90
JULIANA DE LIMA ARAUJO	095760364-96
JULIANA PEDRO DA SILVA	087978774-09
JULIANA PEREIRA DA SILVA	704831934-88
JULIANA RIBEIRO DE MIRANDA	069524834-03
JULIANA SILVA DA CRUZ	101426034-57
JULIANA SILVA DE LIMA	083207704-67
JULIANA TOMAZ NOGUEIRA DA SILVA	707125274-27
JULIANO SILVA MENEZES	970302874-87
JULIETE MELO DE FREITAS	099282544-00
JUNIOR ANDRE DOS SANTOS	391903584-49
JUVANETE DANTAS DA CRUZ	828408144-04
KACIA KYSSY L DE OLIVEIRA MIRANDA	066517734-88
KADIDJA WEQD IMPERIAL DA SILVA	008358304-11
KADYDJA RAQUEL MOURA DA SILVA	085795144-01
KALIANE PEREIRA DA SILVA	088834884-31
KALIANE VICENTE DE SANTANA	077317164-90
KALINA CRISTINA DAS NEVES RIBEIRO	071778544-01
KALINE CLEMENTE RODRIGUES SANTOS	049523954-21

KALINEANE ROSEIRA FERNANDES DA SILVA	705017014-35
KALLINE MARCIELLY N DE MIRANDA	075787644-70
KAMILA KARLA MENDONCA DA SILVA	065114874-07
KARLA DANIELA DA SILVA	106303554-60
KARLA FRANCISCO SIMAO	074287524-50
KARLIANNE SIMAO DA SILVA	133989104-24
KAROLYNE RAFAELA GALVAO COSTA	104632224-90
KATHIANE SILVA DE MELO	704704684-40
KATIA CILENE ROCHA CANARIO	010628874-17
KATIA FELIX DO REGO	071157704-84
KATIA MARIA DA CONCEICAO	043628424-38
KATIANE BEZERRA LIMA SILVA	074735174-06
KATIANE DA SILVA MEDEIROS	103616804-22
KATIENE CRISTINA DE ABREU	012256584-38
KATIUSSIA KELLY DANTAS DA ROCHA	078263174-60
KEILA BARBOSA DA SILVA	075336654-14
KEILHA JORGE DA SILVA	097509054-23
KELAYNNE DA SILVA COSTA	085703134-11
KELIA LIANE LIMA CRISPIM	074782394-47
KELIANE DA SILVA NASCIMENTO	702918084-41
KELLY SAYONARA DE SOUZA TEIXEIRA	088524314-54
KERGINALDO BATISTA	098653954-60
KESIA DA SILVA D. MELO	071058404-04
KESIA RODRIGUES DE MIRANDA	075787484-32
KIVIA SILVA DE SOUZA	016810494-65
LAIS DE PAULO XAVIER	121445364-30
LAIS MILENE SALES DOS SANTOS	099486234-28
LAISLA GUILHERMINA DA SILVA	060053444-80
LAIZE CRISTINA FARIAS DA PURIFICACAO	037121854-30
LARISSA ALVES DA SILVA	702557434-16
LARISSA KARINE TAVARES DA SILVA	707782524-85
LARISSA RAFAELA VITAL DA SILVA	095365784-17
LARISSA SHAIANY CELESTINA DA CUNHA	051005484-60
LEA JEIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	081446314-20
LEANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	084151254-02
LEDA MARIA DE SOUZA	968767434-20
LEDNA PEREIRA DA SILVA	079146374-59
LEDRIAN MARIA DE FREITAS ARAUJO	062911684-99
LEIDE MARIA DA CONCEICAO	094591514-42
LEIDIANE CHAGAS FERREIRA DE SOUZA	099895775-71
LEILA KARLA FREIRE DA SILVA	070709674-03
LEILIANNE GOMES DA SILVA	137389864-05
LEILZA TEIXEIRA DA SILVA	057518084-60
LENILDA COSTA DA SILVA	595142564-68
LENILDA DOS SANTOS	032721794-45
LENILDA PAULINO DA CONCEICAO	057642364-52
LENILDO BATISTA DE LIMA	073408084-00
LENIRA ALVES	851927324-68
LEOMARA DA COSTA SILVA	125039444-93
LEONETE DA SILVA LIMA	496315434-04
LIDIA JANUARIO SOUZA DOS SANTOS	672607134-53
LIDIANE ARAUJO DA COSTA	093236534-54
LIDIANE MIRANDA DA SILVA	077540714-36
LIDICLECIA KAROLINE LIRA	702399364-93
LIDUINA MOSANGELA PEREIRA DA SILVA	012813974-90
LIEGE VIEIRA DA SILVA	010843504-08
LIGIA KARLA DE SOUSA VALE	016878474-28
LILIA KELLY DE OLIVEIRA	112632064-17
LILIAN MARIA FONSECA	701866994-41
LILIANE COSTA PEIXOTO	064801694-33
LILIANE DOS SANTOS	073810814-60
LINDACIR GOMES	075787554-80
LINDALVA GONCALVES S SILVA	785087894-91
LINDALVA MARIA DA CONCEICAO SILVA	045790064-45
LINDARAY NUNES DA CRUZ	102601684-32
LINDINEZ ARAUJO DA SILVA	114893194-50
LINDOMAR DE OLIVEIRA AGUIAR	807287074-20
LINDOMAR JORGE TORRES	019545154-64
LOUIZA YASMIM DE LIMA	109271924-54
LOURIVANIA LEODORO DA SILVA	088534974-16
LUAN PAULO SANTOS MELO	094799874-81
LUANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	111178844-81
LUANA VIEIRA DOS SANTOS	129212444-03
LUANNA DA CRUZ SILVA	108427344-65
LUCAS MIRANDA DE SOUZA	702587134-61
LUCELIA LOPES DOS SANTOS	088427154-41
LUCELIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	057429524-06
LUCIA DE FATIMA COELHO COSTA	336066174-53
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	009985364-74
LUCIA RODRIGUES DA CRUZ	567559964-91
LUCIANA DA COSTA SILVA	064014054-81
LUCIANA DA SILVA	073806864-65
LUCIANA DE MELO DA SILVA	075164914-70
LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	036131154-09
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	058698924-22
LUCIANA MARTINS DA SILVA	967186684-00
LUCIANA SOARES DA SILVA	705547564-39
LUCIDALVA MARIA DA SILVA	022397704-73
LUCIENE DE LIMA	072625394-42

LUCIENE DE LIMA SILVA	701828144-08
LUCIENE ISIDRO LOPES DA FONSECA	018065108-18
LUCIENE MIRANDA ESTEVAO	078785434-45
LUCILA TRAJANO DA SILVA	039925524-97
LUCILEIDE BELARMINO DA SILVA	074934464-40
LUCILEIDE FERREIRA ROCHA	063131624-07
LUCILENE NASCIMENTO SILVA	057434054-84
LUCILIA DE SOUZA SEIXAS	083386114-09
LUCIMAR DA CRUZ	078263124-00
LUCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	671788474-68
LUCINEIDE DE MIRANDA SILVA	012037274-61
LUCINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	721806094-34
LUCINEIDE RIBEIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	897401494-72
LUCINEIDE SOARES DA SILVA	033007164-54
LUCINETE JANUARIO DE SOUZA	058386794-41
LUCIVALDA OLIVEIRA DA SILVA	075235494-97
LUCRECIA DOS SANTOS	025068734-81
LUIS GUILERME	369594804-34
LUIZ CARLOS DOS ANJOS	042182414-06
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	492046024-49
LUIZA CATHARINA DA SILVA	016731624-95
LUIZA ROSA EVANGELISTA	074370374-08
LUSINEIDE SABINO DA SILVA	012279614-48
LUSINETE DA SILVA LIMA	496313304-00
LUZANIRA GALVAO DE SOUZA	672588164-53
LUZENILDO PAULINO DA SILVA	075154704-90
LUZIA DAS GRACAS DA SILVA	083048104-41
LUZIA MARIA LENDRO DA SILVA ALVES	702133504-08
LUZIA PEDRO DA SILVA	057305374-09
LUZIA TEIXEIRA DE LIMA SILVA	053210964-30
LUZIA VENANCIO DA SILVA	094572954-55
LUZICLEIA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO	012083744-78
LUZIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	077985264-80
LUZIMAR IZABEL DA SILVA	275525604-44
LUZIMEIRE SILVA DE LIMA	063547764-58
LUZINEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	039925674-19
LUZINETE GALVAO	059222444-93
LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	049474654-84
LUZINETE SANTANA DO NASCIMENTO	053498674-90
LUZINETE TEIXEIRA DE SOUZA BEZERRA	047650704-92
LUZINETE VITORIANA DA SILVA	068190514-09
MACICLEIDE SANTOS DE MELO	060866144-90
MAELISON COSTA DE BRITO	700841994-58
MAELY DE OLIVEIRA FREITAS LEMOS	706045314-86
MAGDA PEREIRA DE SOUZA	059533874-74
MAGNA MAIANE DA SILVA SOUZA	101346604-71
MAGNOLIA DA SILVA LIMA	075121194-02
MAGNUS KELLY DA SILVA	778962704-04
MANOEL AGUIAR PEREIRA	083240944-82
MANOEL BARBOZA DE LIMA	702138364-91
MANOEL BELARMINO NETO	359471874-34
MANOEL CAMPOS DE SOUZA	807284644-20
MANOEL CRISPIM SOBRINHO	443997904-15
MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO	358211324-87
MANOEL IVYSON DE MIRANDA	017824094-08
MARA NAIANE DE OLIVEIRA	707004304-07
MARCELA GOMES DA SILVA	072246204-24
MARCELO COSME RODRIGUES	045517584-50
MARCELO DA CRUZ JULIAO	018269734-78
MARCELO TRISTAO DE SOUZA	620468619-49
MARCI CLEIDE TAVARES DE QUEIROZ	062617094-08
MARCIA FERREIRA SILVA	852407704-25
MARCIA MARIA LIMA GUILHERME	702296514-53
MARCIA MARQUES DA SILVA	084119494-78
MARCICLEIDE DE FREITAS ARAUJO	101450294-25
MARCICLEIDE FREITAS DE ARAUJO	124676904-23
MARCILIANI SOARES DE MORAIS	095084194-31
MARCOS ANTONIO BEZERRA	096068044-61
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	393138404-72
MARCOS ANTONIO SILVA	702843774-49
MARCOS AURELIO VALE DE MORAIS	026142744-02
MARCOS JUNIOR RODRIGUES	737417364-49
MARGARETE MARTINS DA CRUZ	022839264-08
MARGARETE PEDRO DA SILVA MARQUES	079140994-57
MARGARIDA FRANCISCA CABRAL	059695434-46
MARIA ADRIANA DA SILVA	075289614-85
MARIA ADRIANA DAS CHAGAS	010775604-86
MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO	023126274-42
MARIA ADRIANA DOS SANTOS	008908274-51
MARIA ALCIONE BARBOSA	059306574-32
MARIA ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	088493394-61
MARIA ALINEDIAS MARCOLINO	079192054-25
MARIA ALVES CHACON	813874154-68
MARIA ALZENIRA TEIXEIRA DA CRUZ	026878504-03
MARIA ANANIAS PEDRO FILHA	807459094-20
MARIA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	701603504-25
MARIA ANTONIA NOBREGA DE OLIVEIRA	076443304-02
MARIA ANTONIA PURESIA PEGADO	596509824-34
MARIA APARECIDA BEZERRA	026425514-31

MARIA APARECIDA DA FONSECA EPIFANIO	065773908-19
MARIA APARECIDA DA FONSECA LEMOS	051981734-60
MARIA APARECIDA DA SILVA	012567994-75
MARIA APARECIDA DA SILVA	037385444-70
MARIA APARECIDA DA SILVA LEMOS	011082594-21
MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	090112214-94
MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	093619024-82
MARIA APARECIDA DE LIMA FREIRE	878553484-68
MARIA APARECIDA DE SOUZA	054285224-10
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	068171025-02
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	938012114-87
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	051171764-48
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIRA	094765764-99
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	067208774-02
MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA	792368124-49
MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	076317724-52
MARIA APARECIDA NUNES	050395194-35
MARIA APARECIDA PEGADO BASILIO	088415164-61
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	026879134-13
MARIA APARECIDA SANTOS DELMIRO	016271514-51
MARIA APARECIDA B CIRILO	080685194-59
MARIA AUCILENE DE LIMA E SILVA	702439014-02
MARIA AURENICE DANTAS DE MORAIS	053331464-03
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	011603534-04
MARIA AUXILIADORA F DA PURIFICACAO ALVES	722236854-04
MARIA AUXILIADORA J DA COSTA	058112124-45
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	098063874-73
MARIA AUXILIADORA SOUZA	073583024-00
MARIA BARBOSA DA SILVA	024046414-17
MARIA BATISTA DE LIMA	046640184-10
MARIA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA	083075864-02
MARIA CANDIDO CAVALCANTE	282245904-97
MARIA CELIA DA SILVA	022512334-74
MARIA CELIA DA SILVA	071000344-77
MARIA CELIA DE LIMA	061224744-95
MARIA CELIA GOMES	081691744-22
MARIA CICERA	634558894-68
MARIA CICERA DA CUNHA	586578944-91
MARIA CICERA DE SOUZA	938008604-06
MARIA CICERA RODRIGUES DE MIRANDA	073162664-81
MARIA CILENE COSTA DE MOURA	033918244-09
MARIA CILENE PEREIRA DA SILVA	075183624-59
MARIA CIPRIANO DA SILVA	010849124-22
MARIA CLARA ALVES	721102204-40
MARIA CLEONICE DE SIMPLICIO	737642804-68
MARIA CONCEBIDA DE JESUS ALVES SILVA	912918954-34
MARIA CONCEICAO APARECIDA DE LIMA JANEIRO	057174104-50
MARIA CONCEICAO DA SILVA	058973974-30
MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	049488674-97
MARIA CRISTIANA DE LIMA	042691384-16
MARIA CRISTIANA PAULINO DE SOUZA	708339654-09
MARIA CRISTINA DE ARAUJO	737401284-53
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	702639494-00
MARIA DA CONCEICAO	074348194-13
MARIA DA CONCEICAO A DE ARAUJO	465405204-68
MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DE SIQUEIRA	422262524-87
MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	000000000-00
MARIA DA CONCEICAO B DA SILVA	025955174-06
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE OLIVEIRA	084148184-98
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE OLIVEIRA	701416954-80
MARIA DA CONCEICAO BELARMINO DA SILVA	061472634-47
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	010857564-08
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	043305374-78
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	074585154-14
MARIA DA CONCEICAO DE MELO	061949994-03
MARIA DA CONCEICAO DE MIRANDA	096989164-40
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	051410894-01
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	051085854-62
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	060467664-60
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	076875774-69
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	422499454-20
MARIA DA CONCEICAO FELIPE DE ARAUJO	010634234-73
MARIA DA CONCEICAO GALVAO	722231624-87
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	012517904-96
MARIA DA CONCEICAO LOPES	011243424-00
MARIA DA CONCEICAO LUVINO SARAIVA	008748784-54
MARIA DA CONCEICAO MAURICIO FERREIRA	093827054-56
MARIA DA CONCEICAO NOBRE DE OLIVEIRA	020538564-83
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	077265534-05
MARIA DA CONCEICAO PEREIRADA SILVA	079146254-42
MARIA DA CONCEICAO S DA CAMARA	084148244-63
MARIA DA CONCEICAO SILVA	014913124-08
MARIA DA CONCEICAO SILVA	498090914-00
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	060193624-85
MARIA DA CONCEICAO SOUZA MALAQUIAS	046726224-10
MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DA CRUZ	828595314-91
MARIA DA CONCEICAO TRAJANO NASCIMENTO	016756964-38
MARIA DA GLORIA DE MELO MARTINS	030464714-40
MARIA DA GLORIA VALECIA CAROLINA KERMYLL	106418254-20

MARIA DA GUIA BARBOSA DE LIMA	052918754-02
MARIA DA GUIA MEDEIROS DE ABREU	785078474-04
MARIA DA PENHA DA SILVA ARAUJO	093301284-59
MARIA DA PIEDADE SILVA DE SOUZA	059839704-37
MARIA DA SALETE S. DE QUEIROZ	036266004-24
MARIA DA SILVANORONHA	086175254-60
MARIA DAIANE DE MIRANDA RODRIGUES	076875784-30
MARIA DALVA DA SILVA	026304644-31
MARIA DALVA RODRIGUES	021669904-52
MARIA DALVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	079927104-79
MARIA DALVANIRA SANTOS	027029354-00
MARIA DAMIANA DA SILVA	071388204-29
MARIA DAMIANA DOS SANTOS SILVA	087927604-57
MARIA DAMIANA LOPES DE ANDRADE	509040434-87
MARIA DAMIANA PAZ DA SILVA	066192624-90
MARIA DAS DORES ALMEIDA BELO	021669944-40
MARIA DAS DORES COSTA DE ALMEIDA	077317664-03
MARIA DAS DORES DA SILVA	074957844-07
MARIA DAS DORES DA SILVA	551063314-04
MARIA DAS DORES DE BARROS DA SILVA	089279414-38
MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	874647134-00
MARIA DAS DORES MEDEIROS DE ABREU	017072874-90
MARIA DAS DORES MIGUEL ALVES	175183694-00
MARIA DAS DORES SOARES FONSECA	045132884-23
MARIA DAS DORES XAVIER	423316924-91
MARIA DAS GRACA GABRIEL	070849464-11
MARIA DAS GRACAS CONFESSOR	937170594-91
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	026029344-02
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	653911284-04
MARIA DAS GRACAS DA SILVA LIMA	828878884-04
MARIA DAS GRACAS DA SILVA MENDES	736356504-04
MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRA	043342444-32
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	009615174-92
MARIA DAS GRACAS DE M PEREIRA	035989484-41
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	061549514-18
MARIA DAS GRACAS JERONIMO DA SILVA	044615054-13
MARIA DAS GRACAS MEDEIROS DE ABREU	017066354-00
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	634521624-00
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE LIMA	465411524-20
MARIA DAS GRACAS PONTES DA SILVA	297045614-15
MARIA DAS GRACAS SANTOS DA ROCHA	800216383-49
MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	722214884-15
MARIA DAS NEVES GOMES VITURINO	690118184-15
MARIA DAS VITORIAS DE ABREU SILVA	700584754-78
MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DE ARAUJO	010727924-00
MARIA DAVINEIDE DO NASCIMENTO	061602154-26
MARIA DE DEUS VIEIRA SILVA	064946194-01
MARIA DE FATIMA AGUIAR PEREIRA	078302074-02
MARIA DE FATIMA ALVES	645447374-00
MARIA DE FATIMA ARAUJO 248	041478694-75
MARIA DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO	053837594-92
MARIA DE FATIMA BRITO ARAUJO	058934724-11
MARIA DE FATIMA DA CRUZ	066609064-52
MARIA DE FATIMA DA SILVA	011024504-05
MARIA DE FATIMA DA SILVA	012179124-60
MARIA DE FATIMA DA SILVA	014603434-17
MARIA DE FATIMA DA SILVA	027566104-02
MARIA DE FATIMA DA SILVA	028740694-69
MARIA DE FATIMA DA SILVA	701369494-01
MARIA DE FATIMA DA SILVA	704309854-87
MARIA DE FATIMA DA SILVA LINS	283979594-91
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	032514804-05
MARIA DE FATIMA DE MENEZES	322984204-91
MARIA DE FATIMA DE SOUZA BELCHIOR	097326724-04
MARIA DE FATIMA DE SOUZA SENA	315967204-25
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	790793774-49
MARIA DE FATIMA DO SANTOS	700796714-03
MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA	050321274-18
MARIA DE FATIMA FORTUNATO DA SILVA	063836154-08
MARIA DE FATIMA LOPES BENTO	049284894-70
MARIA DE FATIMA QUEIROZ	053282954-98
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA	010775834-27
MARIA DE FATIMA SABINO CAMARA	465428504-06
MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU	785076264-91
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	039044984-95
MARIA DE FATIMA TOMAZ DE SOUZA	050697784-63
MARIA DE FATIMA TORRES	100086664-58
MARIA DE FTIMA FERREIRA	700263044-06
MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	090085134-12
MARIA DE LIMA	080176994-92
MARIA DE LOURDES BEZERRA COELHO	059306644-80
MARIA DE LOURDES COSTA BRITO	028336094-18
MARIA DE LOURDES DA SILVA	200593964-15
MARIA DE LOURDES DA SILVA	288861274-72
MARIA DE LOURDES DA SILVA FELIPE	040301054-32
MARIA DE LOURDES DA SILVA LIM	090861314-84
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA	061500654-05
MARIA DE LOURDES DE LIMA	008163314-99
MARIA DE LOURDES DE MEDONCA	876992654-91



MARIA DE LOURDES DE SOUZA BEZERRA	097032364-64
MARIA DE LOURDES GOMES	221397614-72
MARIA DE LOURDES LINS DA SILVA	587700894-34
MARIA DE LOURDES MEDINO DA SILVA	074585214-90
MARIA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA	068488714-27
MARIA DE LOURDES PEREIRA	014187104-07
MARIA DE LOURDES SANTANA DO NASCIMENTO	276385104-53
MARIA DE LURDES DE MELO	010655364-02
MARIA DE LURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA	261313234-53
MARIA DE MELO PINHEIRO	913053734-72
MARIA DE NAZARE DA SILVA FARIAS	111371584-76
MARIA DE PAULA BEZERRA DA FONSECA	057018414-21
MARIA DENIZE DE MELO ARAUJO	012137274-05
MARIA DIDIANE DE SOUZA SILVA	086744064-32
MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA DE MACENA	042928964-29
MARIA DO CARMO DA FONSECA NUNES	034663624-82
MARIA DO CARMO DA SILVA	261796284-91
MARIA DO CARMO DA SILVA BEZERRA	116649994-42
MARIA DO CARMO DA SILVA MARTINS	075787594-77
MARIA DO CARMO DE FRANCA	088056184-03
MARIA DO CARMO DE QUEIROZ	443960234-72
MARIA DO CARMO PEREIRA	056745114-38
MARIA DO CARMO SANTOS DE MIRANDA	672608964-34
MARIA DO CEU FONSECA NUNES	040150084-56
MARIA DO CEU GOMES DOS SANTOS SILVA	046455364-43
MARIA DO CEU PEREIRA DA SILVA	039205834-00
MARIA DO CEU PEREIRA DA SILVA	076125684-97
MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	036764704-43
MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA SILVA	093154644-35
MARIA DO LIVRAMENTO SOARES SILVA	087998534-85
MARIA DO ROSARIO ALVES MACIEL	874727164-72
MARIA DO ROSARIO DA CUNHA MIRANDA	047652914-05
MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS	035826844-31
MARIA DO SOCORRO ANGELO	068403934-61
MARIA DO SOCORRO BELO DE SOUZA	444387534-49
MARIA DO SOCORRO CAMARA SILVA	077361104-50
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	790464874-15
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS	737409184-20
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	722248004-87
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO	011150524-03
MARIA DO SOCORRO LEMOS	065043974-06
MARIA DO SOCORRO NICACIO	080744674-22
MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO	523240444-04
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	010555254-24
MARIA DO SOCORRO SOARES DE MORAIS	520965724-87
MARIA DOS NAVEGANTES C DE ALMEIDA	097474594-42
MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA	071890984-45
MARIA DOS NAVEGANTES OLIVEIRA	069226114-11
MARIA DOS NAVEGANTES SOUSA LPOES	081770254-73
MARIA DOS PRAZERES P	068450974-10
MARIA DOS SANTOS COSTA	108196914-88
MARIA DUCILENE DOS SANTOS	020612323-02
MARIA DULCE DOS SANTOS	025210684-97
MARIA DULCINEIDE S DE ASSUNCAO	029222674-82
MARIA EDILEUZA SIMAO	077317204-11
MARIA ELENILDA OLIVEIRA SILVA	070620744-03
MARIA ELIANE DA SILVA	059341084-09
MARIA ELIANE DA SILVA BARBOZA	101215844-61
MARIA ELINEIDE NASCIMENTO DA CRUZ	028795744-63
MARIA ELISABETE AURELIANO DA SILVA	034451584-28
MARIA ELISANGELA B C DA SILVA	070899654-06
MARIA ELITA GOMES DA SILVA	379264544-00
MARIA ELONILDA LUCAS GRACIANO	057411474-29
MARIA ELPIDIO DE SOUZA	021680454-02
MARIA ELZA FERNANDES FILGUEIRA SILVA	812323144-04
MARIA ENILDE DE AGUIAR DOS SANTOS	010245464-70
MARIA ERIVANILDA DA SILVA	073530264-21
MARIA EUNICE DAS CHAGAS	012258024-90
MARIA EUNICE GONCALVES DE SOUSA	938391974-49
MARIA EVANIA PEREIRA	009429054-74
MARIA FERREIRA DE SOUZA	642525154-91
MARIA FRANCLANGELA DA SILVA URBANO	066908115-90
MARIA FRANCINETE LOPES DA SILVA	078063714-35
MARIA FRANCISCA DA C NASCIMENTO	033159974-03
MARIA FRANCISCA DA SILVA	047653094-60
MARIA FRANCISCA DE J ALVES	938361804-30
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	785060424-53
MARIA FRANKILEIDE DO CARMO	080394464-06
MARIA FURTUNATO DA SILVA	029026864-80
MARIA FURTUNATO DA SILVA	076120644-21
MARIA GABRIELLY LUCAS DOS SANTOS	125427284-45
MARIA GALVAO DE ARAUJO	513156294-53
MARIA GALVAO DE SOUZA	053310494-78
MARIA GEOVANIA DOS SANTOS ANDRE	089974864-38
MARIA GILMA MANSO MACIEL	102081344-09
MARIA GORETE DA SILVA	429467434-20
MARIA GORETE DA SILVA COSME	633900514-49
MARIA GORETE DA SILVA DOS SANTOS	082073894-86
MARIA GORETE LIMA DA SILVA	049365864-55

MARIA GORETTI BELARMINO DA SILVA	084147734-51
MARIA GRACIELLE SANTOS DE LIMA	102256304-19
MARIA HELENA HONORATO DE AQUINO	116620824-95
MARIA HELOIZA FERREIRA DA SILVA	706552454-05
MARIA HILDA	028744254-35
MARIA IRACI VALE DE MIRANDA	041680994-40
MARIA IRENE MIRANDA DA SILVA	077317424-90
MARIA IRICELIA DA FONSECA	874624004-72
MARIA IVANICE DE LIMA	072952394-21
MARIA IZABEL DA SILVA	241876404-44
MARIA IZABEL DE MELO	008368274-06
MARIA IZABEL S. DE OLIVEIRA	736870734-91
MARIA IZAMAR ANTONIA DA SILVA	807197273-00
MARIA JACI DO NASCIMENTO SILVA	074934454-78
MARIA JANAINA A DE MIRANDA	030880394-90
MARIA JARLENE DA SILVA	082107364-85
MARIA JEANE DA SILVA FARIAS	008748674-10
MARIA JOSE A DA SILVA OLIVEIRA	059143434-29
MARIA JOSE BEZERRA	066456524-70
MARIA JOSE BRITO DA SILVA	062611694-54
MARIA JOSE DA CRUZ	056036244-77
MARIA JOSE DA SILVA	013989574-45
MARIA JOSE DA SILVA	015248304-70
MARIA JOSE DA SILVA	016099094-70
MARIA JOSE DA SILVA	596318304-97
MARIA JOSE DA SILVA	874649854-00
MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES	807293554-20
MARIA JOSE DAS CHAGAS	059081894-56
MARIA JOSE DE MELO	000000000-00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	010141364-58
MARIA JOSE DE SOUZA	481924144-34
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	087604954-48
MARIA JOSE DOS SANTOS	066800904-74
MARIA JOSE DOS SANTOS	201870684-53
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	608066214-00
MARIA JOSE GALVAO	073598214-79
MARIA JOSE GALVAO DE ANDRADE	029275114-11
MARIA JOSE GALVAO DE LIMA	067677194-71
MARIA JOSE GRACIANO DA SILVA	538124174-72
MARIA JOSE MELO DE FREITAS	595958844-72
MARIA JOSE MIRANDA DOMINGOS	084148044-38
MARIA JOSE NASCIMENTO DE PAIVA	055029014-16
MARIA JOSE REINALDO DE ASSIS	068113664-27
MARIA JOSE ROSA EVANGELISTA	075658894-40
MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	293865005-15
MARIA JOSE SILVA DE ASSUNCAO	062455864-96
MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	077317614-44
MARIA JOSENICE DA SILVA	067194864-46
MARIA JOSEVANEIA DE MELO	099586567-10
MARIA JOSILINA ALVES DA SILVA	024061174-80
MARIA JOSINEIDE DE ARAUJO	010269054-51
MARIA JULIANA DA SILVA	084148114-85
MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	057671934-01
MARIA JULIAO DA C MIRANDA	057518174-51
MARIA KELLY DOS SANTOS	087868544-88
MARIA LARISSA DA SILVA FELIPE	133277564-06
MARIA LETICE DOS SANTOS	010775944-61
MARIA LUCIA DA SILVA	629111714-20
MARIA LUCIA DE ARAUJO	065789034-02
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	019305094-30
MARIA LUCIA FERREIRA	241886034-53
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	437688734-04
MARIA LUCIA MARTINS	779396464-00
MARIA LUCIANA BEZERRA DA SILVA	119124704-03
MARIA LUCIANO DE ARAUJO	596757304-63
MARIA LUCILENE BRAZ VIEIRA	061088544-80
MARIA LUCIMAR DA S ARAUJO	056980374-85
MARIA LUCINEIDE DIAS DA SILVA	052722834-65
MARIA LUIZA DE LIMA	086054124-02
MARIA LUIZA M FERREIRA	011334984-00
MARIA LUZIA DA FONSECA NASCIMENTO	391731944-68
MARIA LUZIA ROSENO DA SILVA	067677184-08
MARIA LUZIMAR CARDOSO SOUZA	566288204-59
MARIA MAGNOLIA DA S SILVA	060080374-05
MARIA MARCIA DE MIRANDA SILVA	111726324-05
MARIA MARCIA MACIEL NASCIMENTO	700892634-05
MARIA MARGARIDA DA SILVA MIRANDA	061602064-35
MARIA MARGARIDA DO NASCIMENTO	033290774-09
MARIA MARLENE DE OLIVEIRA	045263714-75
MARIA MATILDE ALMEIDA DE SIQUEIRA	785077744-15
MARIA MENDES AVELINO	673281994-15
MARIA MINERVINA SIQUEIRA DA SILVA	088468384-24
MARIA MIRANDA DA COSTA	391904634-04
MARIA MIRTES ANDRADE DE MIRANDA	110830064-28
MARIA MOACILDA ANDRADE DA SILVA	538812814-87
MARIA NASCIMENTO SILVA	088158134-89
MARIA NATIVIDADE MATIAS DE MENDONCA	492061174-91
MARIA NATIVIDADE VALENTIM ANTUNES	701649374-12
MARIA NEUMA ALMEIDA DE SIQUEIRA	437689464-87

MARIA NEUSA FELIX DA SILVA	391698124-20
MARIA NORAIDE DE AZEVEDO	792132354-53
MARIA ODETE DE ARAUJO SILVA	326555174-15
MARIA ODETE LUCAS DA SILVA	040559844-05
MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	093591214-28
MARIA PATRICIO JANUARIO	012037244-46
MARIA PAULA DOS SANTOS	099645024-60
MARIA PEREIRA DA SILVA	938393594-49
MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	020190484-50
MARIA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	702427764-50
MARIA RAIMUNDA SILVA FRAGA	071729964-37
MARIA REGIA DANTAS RODRIGUES	054152564-66
MARIA REJANE SOARES	022853824-64
MARIA RILDA DA COSTA ASSUNCAO	071756294-86
MARIA RIVELSA DA COSTA	056106294-38
MARIA RIVETE DA COSTA SILVA	010708724-31
MARIA ROBENIRA DA SILVA	785049884-49
MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	012111434-14
MARIA ROSA DA SILVA	076695014-05
MARIA ROSILENE DA SILVA	012505024-03
MARIA ROSINEIDE TERTO DE BARROS	072890824-78
MARIA ROZILMA DO NASCIMENTO	039206134-14
MARIA SALETE DIAS DANTAS	878695864-04
MARIA SANDRA FIRMO DA SILVA	046137694-69
MARIA SEBASTIANA SILVA BARROS	077317194-05
MARIA SEGUNDA M DE SOUZA	722211514-53
MARIA SELMA DE MORAIS	079659194-60
MARIA SELMA FONSECA DA SILVA	520965214-91
MARIA SELMA GOMES DA SILVA LOPES	501230924-34
MARIA SIONE DE SOUSA	750762334-34
MARIA SOLIDADE FIRMINO	039795594-40
MARIA SONIA DA SILVA ALMEIDA	625506404-20
MARIA SONIA DE MOURA	025827474-32
MARIA SUELEIDE FERREIRA DA SILVA	041312204-23
MARIA TAIZA P DA SILVA	078262894-08
MARIA TANIA DA SILVA MIRANDA	639150814-34
MARIA TATIANE DA SILVA ARAUJO	057793494-52
MARIA TEIXEIRA DIAS	874500624-53
MARIA VALTEANE DE SOUZA SOARES	073466444-33
MARIA VANUZIA DE A COSTA DA SILVA	024655694-30
MARIA VERA DA SILVA	721183424-20
MARIA VERONICA DE ARAUJO DIOGO	044322574-58
MARIA VITOR DA SILVA SANTOS	938191704-30
MARIA ZELIA GALVAO	672594724-72
MARIA ZELIA GOMES DA SILVA	034631364-30
MARIA ZENILDA DOS SANTOS S. COSTA	031373794-07
MARIA ZUEIDE DANTAS	032823394-37
MARIA ZUETE NASCIMENTO SILVA	638554964-04
MARIANA GOMES DA SILVA	102005224-42
MARIANE CAETANO PEREIRA	102744294-38
MARIANO ALVES	790754524-20
MARILEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	792384594-87
MARILEIDE VITORIANO DE BRITO	807288984-20
MARILENE EXPEDITA DE FREITAS MARCIANO	010865944-52
MARILIA DA SILVA TEIXEIRA	010471844-78
MARILUCE BERNARDO DA SILVA	915866584-68
MARILUCE SOARES PEREIRA LIRA	221731104-20
MARILY SOARES PEREIRA	778276514-53
MARINA ALVES	685403374-87
MARINALVA BARBOSA DE A FLAUSINO	074227484-51
MARINALVA DA CONCEICAO SILVA	000000000-00
MARINDEIDE DA SILVA	074585204-18
MARINEIDE DE ARAUJO SILVA	067438744-93
MARINEIDE DE LIMA SILVA	916374654-91
MARINEIDE FELIX DO NASCIMENTO	061584314-00
MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	968766114-34
MARINES JORGE DA SILVA	055733724-08
MARINEZ GOMES DOS SANTOS	096061514-84
MARISEIDE ADALTO DO NASCIMENTO	088040114-16
MARISTELA DA SILVA	422454784-87
MARIZA MORAIS DE AGUIAR	044799334-84
MARLENE FORTUNATO DA SILVA	465435544-87
MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	874645004-15
MARLENE QUIRINO DO NASCIMENTO	025119814-67
MARLENE SABINO DA CUNHA	012768534-08
MARLIETE ALVES DE ALMEIDA	062696604-32
MARLUCE FIRMINO DA SILVA	639161344-34
MARLUCE FORTUNATO DA SILVA	391904044-91
MARLUCE JACINTO DE OLIVEIRA DA SILVA	068169734-29
MARLUCE SEMIAO	047533204-05
MARLY SILVA SALES	074259684-28
MARTA DA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	786047104-34
MARTA JUSSARA DE OLIVEIRA SILVA	011515834-05
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	106480654-64
MARTA REGINA DA SILVA LIMA	091371174-83
MAXIMA DOS SANTOS	852483312-24
MAYARA COSTA DE BRITO	110442104-60
MAYARA KARINE DA SILVA	100518184-50
MAYARA RAIANE SILVA DOS SANTOS	094868174-80

MAYARA TYANE MARTINS DA CRUZ DO NASCIMENTO	707180044-85
MAYARLA KELLY DA SILVA VITOR	706544124-56
MERICIAN LOPES MONTEIRO	060710364-70
MICAELE NASCIMENTO DE JESUS	017598814-57
MICARLA DA FONSECA	033293284-28
MICARLA DA NOBREGA	022824711-05
MICARLA JOSE DA SILVA BEZERRA	079853534-29
MICARLA MELO TERTULIANO DA SILVA	701740714-85
MICARLA RAYANI DA ROCHA	162689754-25
MICARLA VALENTIM DA SILVA	067943974-98
MICARLA VIEIRA DA SILVA	071355234-40
MICHELE CAVALCANTE PONTES	060056494-00
MICHELE LOPES DE OLIVEIRA	060387534-35
MICHELE DOS SANTOS MOREIRA	065999794-08
MICHELY FELIX DE LIMA	122191794-35
MICLESIA FIRMINO DA SILVA	106148884-50
MIGUEL GOMES DQA SILVA	060859524-14
MIKAELE IMPERIAL DA SILVA	083061024-36
MIKAELLY RODRIGUES DE ALMEIDA	701932914-44
MILAELE PAULINO DA SILVA	041366934-62
MILIANE ALVES FERREIRA	000000000-00
MIRIA JESSICA DE AQUINO	707771614-78
MIRIAM LUIZ DA SILVA	009751294-06
MIRIAM VITORIANO DA SILVA	509651404-82
MIRIAN DA CUNHA SANTAN	078150884-30
MIRIAN FRANCA DA SILVA	097031144-31
MISMA DE SOUZA SILVA	700772254-73
MONICA SUERDA ALMEIDA DA SIQUEIRA	081413384-39
MONICA VITORINO FERREIRA	293166264-04
MONIQUE ADRIANE RODRIGUES SILVA	700403864-51
NAAB WILDIMA XAVIER BEZERRA	090931494-23
NADIOLANDIA F LEMOS ABREU	058456174-13
NADJA SUELI DOS SANTOS SILVA	034668494-38
NAELZA FELIX DE ALMEIDA	704272674-04
NAILMA MOREIRA DA SILVA MIRANDA	042382874-60
NARCISIA CANDIDO DA SILVA BATISTA	010726044-18
NATALIA AGUIAR DA SILVA	078262874-56
NATALIA CRISTINA DA SILVA	085067224-46
NATALIANA ROCHA DE OLIVEIRA	603842823-26
NATALY AGUIAR SILVA	061704004-47
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	700803934-46
NATHALIA SHIRLEY M. DA SILVA	125894134-16
NAYARA MARIA DE OLIVEIRA GOME	017100064-12
NAYONARA KATARINA DA SILVA	108313824-30
NAZARENO CARLOS DA SILVA	052918704-35
NECI FERREIRA DA SILVA	722211274-04
NECI JOSE DA SILVA	176019674-68
NELSON GOMES DA SILVA	221661904-30
NILZA KALIANE DA SILVA	079192504-80
NIZETE FERREIRA DE SOUZA	028955844-19
NIZIA MARIA DA CRUZ	596897144-49
NIZIA MARIA GOMES DA SILVA	077317914-32
NIZIA SILVA DA COSTA	093581594-56
NIZIA MARIA GOMES DE ANDRADE	030643774-00
NOEMIA GOMES DA SILVA	078263904-60
NUBIA DA SILVA NEGRO	837352594-72
NUZIA SILVA DA COSTA	093197144-60
OCINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	028647994-05
OTACIANA LIMA DE ARAUJO	875568634-68
OZANEIDE MIRANDA DA SILVA	785079014-68
OZENEIDE GOMES DA SILVA	501240134-49
PATRICIA DANYELE DA COSTA RODRIGUES	075495434-02
PATRICIA DE ARAUJO COSTA	017461824-74
PATRICIA DO NASCIMENTO DIAS	074957774-60
PATRICIA MARIA DA SILVA	016093034-07
PAULA CRISTINA MAIA DE LIRA	084800754-90
PAULA FRANCINETE SILVEIRA DA SILVA	044293584-60
PAULA WILDMA DE FARIAS RODRIGUES	074944474-66
PAULINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	711264094-64
PAULO GALDINO DA SILVA	241541564-20
PETROCINA DA SILVA	040784334-56
POLIANA SANTOS DE CARVALHO	055843644-79
POLYANNA KASSIA DE SOUZA	062805384-35
PRISCILA COES DA SILVA	109782344-05
PRISCILA DEISE DE AZEVEDO BEZERRA	016532644-11
PRISCILA MIRANDA DE FREITAS	017288394-67
PRISCILA QUIRINO DA SILVA	029231084-69
PRISCYLLA FRANCELLY RODRIGUES DA COSTA	077265514-61
QUEREN HAPUQUE R. DE SOUZA	705500134-07
RAFAEL BATISTA BERTOLINO DA SILVA	016937014-30
RAFAELA DA CONCEICAO SILVA	093155744-51
RAFAELA DE LIMA COSTA	701742924-90
RAFAELA FERNANDES DE SOUZA	062048254-02
RAFAELA LARISSA ARAUJO DO NASCIMENTO	088888424-97
RAFAELA MARIA DA SILVA	073148214-02
RAFAELA RAYANE SILVA DE LIMA	702928394-56
RAFAELA SALES DA SILVA	125538364-06
RAIANE DIAS DA SILVA	078302064-30
RAIANE DOS SANTOS SILVA	707022664-00

RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	498191354-00
RAIMUNDA CANDIDA DA SILVA	075687614-10
RAIMUNDA CONCEICAO DOS SANTOS	393758704-72
RAIMUNDA DA CONCEICAO ARAUJO	028375564-40
RAIMUNDA DAVI SOARES	014911734-59
RAIMUNDA FERNANDES DE FREITAS	036093484-61
RAIMUNDA FLORENCIO DA SILVA	200483274-68
RAIMUNDA GRACIANO PEREIRA	052773494-21
RAIMUNDA JORGE DA SILVA	059617154-42
RAIMUNDA KELLY CAMBRAIA DE LIMA	700601064-09
RAIMUNDA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA	474799810-49
RAIMUNDA LUIZ DA SILVA	044359194-60
RAIMUNDA NASCIMENTO DOS SANTOS	026484014-31
RAIMUNDA ROCHA FREIRE	077317944-58
RAIMUNDA SANTANA DA SILVA	481737384-91
RAIMUNDA SANTIAGO MIRANDA SOARES	938182704-49
RAIMUNDA SILVA DE LIMA ARAUJO	496312924-87
RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	060105374-52
RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	050017524-18
RAIMUNDA VANIA DA SILVA	043924634-27
RAIMUNDO MACAL DA SILVA	229362034-49
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	013396234-20
RANIELE KATIA ARAUJO DOS SANTOS	093546284-86
RASANGELA BASILIO PEGADO	073163654-63
RASANGELA DA SILVA SANTOS	623819213-54
RASANGELA DE MIRANDA BELARMINO	711104314-65
RAYANNY MACILIA DA SILVA	097063184-70
RAYONARA KERLIN MACIEL DO NASCIMENTO	144844434-90
REGIA SIQUEIRA DE FREITAS	915042874-87
REGIANE DA SILVA TRAJANO	077275034-36
REGIANE DE LIMA COSTA	012359734-09
REGILMA MARIA PINHEIRO	068577724-36
REGINA CELIA NASCIMENTO DA COSTA	938203644-04
REGINA DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA	011992124-31
REGINALDO DA CONCEICAO	056046044-96
REGINALDO GUILHERME	706775816-53
REGINALDO MARQUES DA SILVA	342467464-87
REGIVALDO ALVES DE MELO	778301054-72
REJANE CARVALHO DE FREITAS FARIAS	555162383-15
RENATA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	017128514-03
RENATA BRIGIDA LEMOS	083449874-07
RENATA DANIELA DE DELMIRO	072857974-05
RENATA DE LIMA ARAUJO	077317494-01
RHAYLLANY ALLEN ALVES	701944604-36
RICARDO JOSE DE LIMA	118373544-80
RISONETE CANDIDA DA SILVA	072605914-55
RITA DE CASSIA ARAUJO DA SILVA	075758304-05
RITA DE CASSIA BORGES DA SILVA	127204434-33
RITA DE CASSIA BURITI DO NASCIMENTO	980497984-53
RITA DE CASSIA DA SILVA	033369944-03
RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA	702135654-47
RITA GERALDA DE ANDRADE	777421173-04
RITA MARIA DA CONCEICAO	028959294-16
RITA MARIA FERREIRA	085497854-23
RITA MARIA GALVAO	075121184-22
RIZOLEIDE BARBOSA DA SILVA	011080404-03
ROBINSON CESAR LOPES JUSTINO	045573994-36
ROBSON CAETANO BEZERRA	084643634-51
ROGERIA DA SILVA LEITE	071460904-85
ROMANA LIDIANE DA SILVA	092793094-39
ROMARIO DE ARAUJO NASCIMENTO	016949174-95
ROMILDO FONSECA	722249404-91
RONALDO GALVAO DA SILVA	993345934-62
RONALDO SALES DA SILVA	035005904-70
ROSA DE LIMA BARROS	037817374-03
ROSA DE LIMA CAMARA	090837084-97
ROSA MARIA COSTA DE BRITO	737415664-20
ROSA NUBIA DA SILVA	015024734-61
ROSA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO	967504304-06
ROSALIA MARTINS	790690024-34
ROSALVA SILVA DE MEDEIROS SOUZA	013456744-73
ROSANA DA SILVA PEREIRA	074782384-75
ROSANGELA DE ARAUJO DA SILVA	023905954-99
ROSANGELA INACIO DE SOUZA	092103024-02
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	778990834-00
ROSANGELA SANTANA ANDRADE	070104854-96
ROSANGELA SILVA DA CRUZ	129509054-63
ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA	025085634-47
ROSANGELA SIMPLICIO DA SILVA	059203634-01
ROSEANE FRANCISCO DA SILVA	094044014-80
ROSEANE LIMA DA ROCHA	074957804-10
ROSEANE SANTANA ANDRADE	077437754-29
ROSEANE TERTULIANO DA SILVA	070540004-20
ROSELIA GOMES DOS SANTOS	050756254-28
ROSELY VITAL DA SILVA	875776314-34
ROSENEIDE ABREU DA SILVA TAVA	174619847-80
ROSENEIDE SIQUEIRA DE FREITAS	028504464-83
ROSENILDA MELO DE MIRANDA	067217204-69
ROSICLEIDE DA SILVA GOMES	057100324-92

ROSICLEIDE FERREIRA LEITE	700237634-93
ROSICLEIDE INACIO DE SOUZA	084121594-46
ROSILDA CANDIDA DA SILVA	037495884-06
ROSILEIDE MARTINS DO NASCIMENTO	053035304-00
ROSILEIDE SILVA DE ARAUJO	069756384-70
ROSILENE DA SILVA FONSECA SANTOS	063100884-59
ROSILENE MIRANDA DOMINGOS	008897134-13
ROSIMAR LIMA DE MELO	072239834-42
ROSIMEIRE ARAUJO DA SILVA RIBEIRO	737407054-34
ROSINEIDE CANDIDA DA SILVA	073707664-03
ROSINEIDE CANDIDO DOS SANTOS	044580214-60
ROSINEIDE MARIA MARTINS DA SI	054976324-40
ROSINEIDE OLIVEIRA SILVA	095880904-66
ROSINEIDE VERISSIMO DA SILVA	254678834-53
ROZANGELA LEANDRO MARINHO	063651254-10
ROZEAN FIRMINO RODRIGUES	012788624-98
ROZIMARIA CANDIDO DE SOUSA	055181584-16
RUBIA CLECIA SOUSA DE ARAUJO	061637274-44
RUTE SILVA DA COSTA	071746764-30
RUTILENE PEREIRA DA SILVA	064516634-09
SAARA MARIA ALBINO DA SILVA	070863804-07
SABRINA JANUARIO DA SILVA	105153174-89
SALETE DA SILVA LISBOA	970904414-15
SALIENY MARTINS	074957784-31
SALVINA DA SILVA TAVARES	064827054-80
SAMARA MARIA ALBINO DA SILVA	097333354-52
SAMARA SAMANTHA S. DOS SANTOS	706370114-22
SAMARIANA ANDRADE DA SILVA	106619964-76
SANDI PEREIRA DA SILVA	913035244-49
SANDOVAL MENDES GRACIANO NETO	094799864-00
SANDRA MARIA ALVES BATISTA	075183714-80
SANDRA MARIA BEZERRA	025471024-71
SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO	096676704-73
SANDRA MARIA XAVIER	071767634-02
SANDRA ZELIA DA SILVA	700573694-02
SANIELE DE SOUZA SILVA	104310224-88
SANTANA PEREIRA DA SILVA	066735434-42
SANTELMA DA SILVA NASCIMENTO	026704214-07
SARA DE ALMEIDA SILVA	701673054-92
SAVIO DA COSTA VALENTIM	039927924-55
SAYONARA BARROS DA COSTA SILVA	083575642-40
SEBASTIANA SILVA FREITAS	792367824-34
SEBASTIAO DE LIMA PEREIRA	622320964-91
SEBASTIAO JEFERSON DE SOUZA	017034894-62
SEBASTIAO MARTINS FILHO	046492634-33
SELENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	081563074-37
SEMIRAMES ELAYNE DE ARAUJO	915743664-91
SEMIRES GALVAO DE SOUZA	074651514-65
SERGIA DO NASCIMENTO FERREIRA	671394424-87
SERGIO DA SILVA FORTUNATO	062665944-20
SERGIO FERNANDO CRISPIM DO NASCIMENTO	092134684-07
SERGIO LUIZ GALVAO DE SOUZA	054626774-21
SEVERINA BEZERRA COELHO	954096614-00
SEVERINA CRISTIANE MARQUES DA CRUZ	078301964-51
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	048259794-16
SEVERINA MIRANDA DA SILVA FELIX	009515354-39
SEVERINO MARTINHA FIRMINO	059571454-40
SEVERINO RODRIGUES DE ALMEIDA	751014154-87
SILMARA DA SILVA SANTANA	016611074-43
SILVANA FERREIRA DA COSTA	034467903-90
SILVANA GOMES DOS SANTOS	044842084-82
SILVANEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	119589724-36
SILVANIA CANDIDO DA SILVA	008884554-02
SILVIA MARIA DA COSTA	026315954-08
SIMONE SILVINO DA SILVA	070293984-67
SOLANGE MARIA BARROS DA SILVA	051430174-08
SOLANGE MARIA DE AGUIAR	603641224-04
SOLANGE MARIA DE LIMA	011678314-11
SOLANGE MARIA DE SOUZA	465585004-34
SOLANGE MARIA FLORENTINO DINIZ	825168804-30
SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	737316844-20
SONIA MARIA LEITE DA SILVA	046064984-12
SONIA MARIA OTAVIANO DA SILVA	512850454-91
SORALKA BRUNA FELIPE DE S. CU	073813164-47
SUELI CONCEICAO DO NASCIMENTO	092209384-99
SUELY BEZERRA	066605664-14
SUERDA MARIA GOMES DA SILVA	712093514-39
SUIANA DA SILVA OLIVEIRA	068621964-30
TAISE DA SILVA BEZERRA	130008304-21
TAIZE DE BRITO VALE	098573824-36
TALITA DA SILVA FRANCA	706541734-43
TANIA MARIA DA SILVA	030489044-84
TANIA MARIA GOMES DE SOUSA	201714474-68
TARCIANA DA SILVA FRANCA	706539664-90
TARCIO DA SILVA FRANCA	705360454-37
TATIANA MESQUITA DE PAIVA	561771193-87
TATIANA RODRIGUES DA CRUZ	086346664-84
TATIANE BARBOSA CRUZ	085981454-83
TATIANE MIGUEL ALVES	071349034-94

TAYRYS CHRISTINA DA COSTA QUEIROZ	017586894-80
TELMA DA SILVA BELARMINO	084424314-03
TEREZA FELIX DA SILVA	072586257-20
TEREZINHA BARBOSA DE LIMA SILVA	011403414-13
TEREZINHA DA ROCHA RIBEIRO	392172994-72
TEREZINHA GOMES DOS S FONSECA	874656634-15
TEREZINHA RAMOS DA SILVA	034031334-00
TEREZINHA SILVESTRE DOS SANTOS	241460214-72
TEREZINHA TACIANA BEZERRA DE AQUINO	243149784-49
THAISA ANDREIA BARBOSA DE LIMA	051172104-84
THAISA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	104681064-21
THALIA ADRIANA DE LIMA SILVA	703896904-81
THALIA DA CRUZ BEZERRA	130911014-01
THALIENE DE SOUZA GOMES	750465524-98
THAYZY SONALLY MACEDO DE OLIVEIRA	702292634-45
THIAGO DE SOUZA CAVALCANTE	077342154-83
TUANE RODRIGUES	078262884-28
VALDECI FORTUNATO DA SILVA	876682704-34
VALDEMAR TOMAZ DA SILVA	785073084-49
VALDERINO BARBOSA DE LIMA	025090814-03
VALDETE ARCANJO DO NASCIMENTO	025223604-18
VALDETE BARROS CARDOSO DA SILVA	042731824-67
VALDICE ISIDRO DE MIRANDA	009197514-07
VALDILENE PAULINO DA SILVA	027249394-50
VALDIMIRA ANDRADE DA SILVA	968762044-72
VALDIRENE DALVINO DA SILVA	050787734-95
VALERIA BEZERRA ROSEIRA	091603584-08
VALERIA CARLOS DA SILVA	061956814-31
VALERIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	077317534-25
VALERIA RICASSIA DIONIZIO DA COSTA	052077064-11
VALESCIA ALVES DE SANTANA	058755944-62
VALMIR FURTUNATO DA SILVA	024832324-50
VALMIR PEREIRA DA SILVA	393479404-10
VALMIZA MEDEIROS SEVERINO	028205394-83
VALQUIRIA DE ASSIS	061472254-30
VANDERLANDIA PEREIRA DA SILVA	063547734-32
VANDERLEIA SOARES DA SILVA	064014404-73
VANDERLUCIA FERNANDES DA SILVA	039207444-38
VANDERLUCIA VIEIRA RODRIGUES	938082674-53
VANESSA DE OLIVEIRA GOMES	017259324-74
VANESSA ELAINE FILGUEIRA DA SILVA	103842634-02
VANESSA FRANCA DA SILVA	085346094-97
VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	048802524-92
VANIA LOPES MONTEIRO	054709264-43
VANICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	041535784-52
VANIELSON TAVARES DA SILVA	115890664-13
VANILDE DA COSTA FREITAS	008456244-74
VANILDE DA ROCHA RIBEIRO	033942744-26
VANUSA FRANCA DA SILVA	009720434-03
VANUSIA LOPES DE LIMA VALE	048089014-55
VERA ANILDA DA TRINDADE	050228634-21
VERA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO	538672384-72
VERA LUCIA DA COSTA	036771154-00
VERA LUCIA DA SILVA	037129244-10
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	792371004-00
VERA LUCIA TOMAZ DE OLIVEIRA	391758124-87
VERALUCIA DA COSTA SANTOS	011655054-60
VERANEIDE ALVES	057518194-03
VERIDIANA MARTINS DOS SANTOS	012817144-88
VERONICA DA SILVA DANTAS SENA	071058294-35
VERONICA MARIA PEREIRA	079736104-99
VERONICA SILVA MENESES	064019014-62
VERONICA SOUZA DE OLIVEIRA	021065984-08
VITORIA CARLA PEREIRA DA SILVA	137135524-01
VITORIA RAISSA VARELA DA SILVA	083049504-56
VIVIAN ISABEL SILVEIRA DE AQUINO LOPES	137120844-12
VIVIANE MIRANDA BELARMINO	711445624-73
WAGNER SAVIO DE SOUZA	852450114-68
WALECKSSA DE LIMA BARRETO	081478534-40
WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA	101224614-01
WANDERLANIA EPIFANIO DA SILVA	052697134-70
WESCLEYA DA SILVA SANTOS	091605594-97
WEUTON DA SILVA GONZAGA	713905284-05
WILDACI RODRIGUES DE ARAUJO	067588014-97
WILDMA DE BEGNA ALVES LEITE	070672634-09
WILEANE DOS SANTOS DANTAS	060055444-97
WILLIAN BARROS BEZERRA	705763894-98
WILLICLEIDE MACIEL CONSTATINO	700272334-05
WILSON MIGUEL BARBOSA	481920664-87
WIZABELE DE JESUS PACHECO	014391404-99
WYLLYANNE GOMES DINIZ	702327484-70
ZACARIAS RODRIGUES	045700504-17
ZEENEIDE DA SILVA	852967834-68
ZILDA MARIA MARTINS BARBOSA	093398934-25
ZULEIDE DE FREITAS BEZERRA	034033894-64
ZULEIDE FIRMINO NUNES	056776474-54
ZULMIRA ALBERTINA DE ABREU SILVA	807285964-15

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ingrid Vasconcelos Farias  
**Código Identificador:**8BA139AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2019**

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 2.11 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**2.11 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS E DIVULGADAS APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DE EDITAL ESPECÍFICO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FUNVAPL.COM.BR, SE SUA INSCRIÇÃO FOI EFETUADA E SE SEU NOME CONSTA DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS;**

**O ANEXO II QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado em Serviço Social mais Inscrição no CRESS	01	01	-	30h/sem.	RS 1.092,00
PSICÓLOGO	Bacharelado em Psicologia mais Inscrição no CRP	01	01	-	30h/sem.	RS 1.500,00
CADASTRADOR DO CADÚNICO	NÍVEL MÉDIO	01	01	-	40h/sem.	RS 998,00
DIGITADOR	NÍVEL MÉDIO	01	01	-	40h/sem.	RS 998,00
OFICINEIRO DE DANÇA	NÍVEL MÉDIO	01	01	-	40h/sem.	RS 998,00
OFICINEIRO DE MÚSICA	NÍVEL MÉDIO	01	01	-	40h/sem.	RS 998,00
OFICINEIRO DE TEATRO	NÍVEL MÉDIO	01	01	-	40h/sem.	RS 998,00
OFICINEIRO DE ESPORTE	NÍVEL MÉDIO	01	01	-	40h/sem.	RS 998,00
ORIENTADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	03	03	-	40h/sem.	RS 998,00
VISITADOR SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	06	05	01	40h/sem.	RS 998,00

IPANGUAÇU (RN), 21 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**66E60A59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2019**

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ANEXO II QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITO	VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	Bacharelado em Engenharia Civil mais Inscrição	01	01	-	30h/sem.	RS 2.050,00



no CREA

IPANGUAÇU (RN), 22 de agosto de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**42A2D595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.311/2019.**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.311, DE 21 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de agosto de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**08AB7ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO "CARONA" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PMGDSR-RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix. Sept. Rosado/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS LETREIROS, TRÊS LOGOMARCAS EM AÇO GALVANIZADO PARA SEREM COLOCADOS NOS PONTOS DE ACESSO A ENTRADA DO MUNICÍPIO.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX. SEPT. ROSADO/RN, inscrita no CNPJ: 08.349.094/0001-10.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA, CNPJ Nº 08.424.210/0001-19.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Lote 01	Descrição Objeto	Marca	Und	Qtd	VI/Unit	VI/Total
1	0005440 – SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, LOGOMARCAS EMAÇO GALVANIZADO Nº 18, TRATADO COM ANTICORROSIVO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO DE SECAGEM EXTRA RÁPIDO, COM VERNIZ, ESTRUTURA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO RETANGULAR DE METALON GALVANIZADO 40X40 NA CHAPA 18, SENDO: 02 COM ÁREA DE OCUPAÇÃO 12MTS.	NORTE PLACA	Und	2	R\$ 22.130,00	R\$ 44.260,00
2	0005441 – SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, LOGOMARCAS EMAÇO GALVANIZADO Nº 18, TRATADO COM ANTICORROSIVO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO DE SECAGEM EXTRA RÁPIDO, COM VERNIZ, ESTRUTURA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO RETANGULAR DE METALON GALVANIZADO 40X40 NA CHAPA 18, SENDO: 01 COM ÁREA DE OCUPAÇÃO 10MTS.	NORTE PLACA	Und	1	R\$ 20.480,00	R\$ 20.480,00
3	0005442 – SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO COM ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE DOIS ARCOS EM TUBO RETANGULAR DE METALON, COM LETREIROS EM AÇO INOX ESCOVADO EM RELEVO MEDINDO 10 METROS.	NORTE PLACA	Und	2	R\$ 13.630,00	R\$ 27.260,00

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):** 08/11/2018 a 07/11/2019.

**VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 22/08/2019 a 07/11/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, em, 22 de agosto de 2019.**

Prefeitura Municipal De João Câmara/RN  
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal  
Pela/Contratante

Norte Placa Indústria E Comércio – LTDA  
CNPJ Nº 08.424.210/0001-19.  
**LORENA PACHECO DIAS MARINHO**  
CPF: 785.946.264-87  
Sócia-Administradora  
Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C07AC371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 046/2019**

**Processo Administrativo nº 01080001/2019**

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DO DISTRITO DE BOI SELADO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**1033 - SAINT"CLAIR PEREIRA DE ARAUJO (053.106.244-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO DE BOI SELADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS AREAS ADISCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE BOI SELADO PARA ESTABELECIMENTO DE SAUDE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO.	MÊS		12	2.899,00	34.788,00
<b>Total (RS):</b>						<b>34.788,00</b>

Valor Total da Contratação **R\$ 34.788,00 (trinta e quatro setecentos e oitenta e oito reais).**

**CONVOQUEM-SE** ; a Licitante, acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2019.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1FFBD46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 046/2019.**

**Processo Administrativo nº 01080001/2019**

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DO DISTRITO DE BOI SELADO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**1033 - SAINT"CLAIR PEREIRA DE ARAUJO (053.106.244-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO DE BOI SELADO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS AREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE BOI SELADO PARA ESTABELECIMENTO DE SAUDE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO.	MÊS		12	2.899,00	34.788,00
<b>Total (RS):</b>						34.788,00

**Valor Total da Contratação R\$ 34.788,00 (trinta e quatro setecentos e oitenta e oito reais).**

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 20 de Agosto de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**6C34DF71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 3138/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2019.**

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
03.001.10.301.0109.2023	Programa de Atenção Básica	3390.30	0012140000	150.000,00
03.001.10.302.0112.2154	Expansão do Programa de Próteses do Município	3390.32	0012140000	9.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>159.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0109.2021	Programa de Agente Comunitário de Saúde	3390.14	5.000,00
		3390.32	5.000,00
		3390.39	5.000,00
03.001.10.301.0109.2024	Programa Saúde da Família	3390.30	20.000,00
		3390.36	15.000,00
		3390.39	15.000,00
03.001.10.301.0109.2107	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	3390.30	10.000,00
		3390.36	5.000,00
		3390.39	10.000,00
03.001.10.302.0109.2082	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3390.39	20.000,00
03.001.10.304.0109.2147	Programa Vigilância em Saúde	3390.30	15.000,00
03.001.10.302.0109.2076	Adesão a Contratação de Hosp. Filantrópicos	3350.41	34.000,00
TOTAL			159.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:355E4559

### GABINETE DO PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº. 001/2019, HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público para os cargos de Ensino Superior, Ensino Médio e Nível Fundamental de:

### Provas Objetivas - Auditor Fiscal nº 1 AUDITOR FISCAL (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA	143770-4	61,0	18	10,0	3,0	5,0	06/09/1991
2	Habilitado	MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA	144455-4	56,0	16	9,0	1,0	6,0	27/12/1978
3	Habilitado	THIAGO REGIS DA JUSTA RIBEIRO	141787-1	54,0	16	7,0	1,0	8,0	22/08/1977
4	Habilitado	JAIME BEZERRA DA COSTA	140362-8	54,0	16	7,0	1,0	8,0	30/08/1986
5	Habilitado	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	144606-4	53,0	15	9,0	1,0	5,0	27/04/1959
6	Habilitado	RODRIGO MACKSSUEL SILVA DE MELO	139892-2	53,0	16	7,0	2,0	7,0	24/07/1992
7	Habilitado	MARISA SILVA DOS SANTOS	144387-5	51,0	16	6,0	3,0	7,0	25/02/1974
8	Habilitado	JESSICA LAYANNE DE MEDEIROS SANTOS	142127-5	51,0	15	7,0	1,0	7,0	19/02/1993

### Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)

#### nº 2 PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	145093-0	JANE CLAUDIA DA SILVA	74,0		64,0	10,0	03/07/1987
2	Sim	142663-0	TALITA BEZERRA DA CUNHA FARIAS	69,0		59,0	10,0	13/10/1985
3	Sim	141772-0	JARDÊNIA LÚCILA LISBOA DE FREITAS	68,0		68,0	0,0	06/11/1995
4	Sim	145052-6	MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	64,0		54,0	10,0	12/06/1987
5	Sim	143037-9	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	62,0		52,0	10,0	11/12/1982
6	Sim	144901-8	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES	60,0		50,0	10,0	30/05/1993

### Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)

#### nº 3 PEDAGOGO (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	140983-4	ISAIAS EDUARDO SANTA ROSA	78,0		68,0	10,0	26/08/1986
2	Sim	141333-2	JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	55,0		55,0	0,0	06/01/1996
3	Sim	145041-6	VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA	53,0		53,0	0,0	15/06/1991
4	Sim	141586-9	GEOVAR MIGUE DOS SANTOS	52,0		52,0	0,0	16/07/1992
5	Sim	143445-7	MARIA ELIZANGELA BEZERRA DE SOUZA	51,0		51,0	0,0	14/12/1983

### Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)

#### nº 4 ASSISTENTE SOCIAL (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	LARISSA WILZA RODRIGUES DE MOURA COSTA	143085-0	85,0	25	3,0	13,0	9,0	27/06/1986
2	Habilitado	RAILMA RIBEIRO DA SILVA	143491-8	83,0	24	3,0	14,0	7,0	20/07/1990

3	Habilitado	ELANE SALES DA CUNHA DE MORAIS	142760-7	82,0	24	3,0	13,0	8,0	05/04/1994
4	Habilitado	CHRISLAYNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	142979-8	80,0	23	2,0	13,0	8,0	28/07/1991
5	Habilitado	THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS	142998-1	77,0	23	4,0	12,0	7,0	23/01/1988
6	Habilitado	MARIA MILENA DE SOUZA MAURICIO	142731-9	76,0	22	1,0	11,0	10,0	20/09/1985
7	Habilitado	ILANIA DANTAS TARGINO	143866-6	74,0	22	3,0	11,0	8,0	04/11/1991
8	Habilitado	RENATA CELLI DA SILVA NOGUEIRA MEDEIROS	143782-0	74,0	22	3,0	11,0	8,0	02/03/1992
9	Habilitado	MARLA BEATRIZ FERNANDES FONSECA	142645-1	74,0	22	3,0	11,0	8,0	24/12/1993
10	Habilitado	JANAINA KELLY PAIVA DO NASCIMENTO	143339-0	69,0	20	2,0	11,0	7,0	06/03/1993
11	Habilitado	LILIAN BARBOSA DA CRUZ	143168-1	65,0	19	2,0	10,0	7,0	27/12/1978
12	Habilitado	LARISSA DE AZEVEDO ARAUJO	139859-2	65,0	18	1,0	12,0	5,0	03/08/1995
13	Habilitado	BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA	143431-0	64,0	19	2,0	9,0	8,0	21/02/1989
14	Habilitado	AMARALINA DA SILVA SANTOS	141530-3	64,0	19	4,0	11,0	4,0	11/07/1992
15	Habilitado	ELIZABETH ELIZEUDA DE SENA SEBASTIAO	142883-6	64,0	19	3,0	10,0	6,0	15/04/1994
16	Habilitado	LOURENA BEZERRA DE AMORIM	143053-6	63,0	19	4,0	10,0	5,0	03/05/1985
17	Habilitado	ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA	141200-9	63,0	19	3,0	9,0	7,0	07/04/1994
18	Habilitado	GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	141389-8	62,0	19	4,0	9,0	6,0	17/01/1988
19	Habilitado	LOUISI EVILI DA SILVA ALBANO	141257-0	61,0	17	2,0	12,0	3,0	21/01/1993
20	Habilitado	MARIANA DE LELIS BEZERRA SOUZA	143202-5	61,0	17	1,0	11,0	5,0	07/12/1994
21	Habilitado	WRTISONEIDE FERREIRA DA SILVA	141511-0	60,0	18	2,0	8,0	8,0	06/09/1976
22	Habilitado	ANDREIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA	140933-1	60,0	17	1,0	10,0	6,0	19/03/1988
23	Habilitado	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	143407-0	59,0	17	2,0	10,0	5,0	26/08/1991
24	Habilitado	FRANCISCA EDILEUMA MAIA DE MEDEIROS	143835-7	58,0	17	1,0	8,0	8,0	04/08/1975
25	Habilitado	MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO	142250-4	58,0	16	1,0	11,0	4,0	25/05/1993
26	Habilitado	NIZANGELA LAUREANO ALVES	144154-8	56,0	16	1,0	9,0	6,0	23/03/1986
27	Habilitado	ANA CLAUDIA FERNANDES	140231-5	56,0	16	2,0	10,0	4,0	19/05/1986
28	Habilitado	MARIELE CAVALCANTE DA CUNHA	141933-4	56,0	16	2,0	10,0	4,0	01/12/1996
29	Habilitado	FRANCISCA CLEILMA CAMARA	141391-9	55,0	16	3,0	10,0	3,0	18/01/1992
30	Habilitado	JANYNE TEIXEIRA DE ARAUJO FONSECA	140585-0	55,0	16	2,0	9,0	5,0	22/03/1995
31	Habilitado	LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES	140784-2	54,0	16	2,0	8,0	6,0	03/09/1985
32	Habilitado	ROSANA KARLA XAVIER DE MENDONCA	142703-6	54,0	15	1,0	10,0	4,0	29/07/1986
33	Habilitado	NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA	140703-0	54,0	16	2,0	8,0	6,0	27/12/1993
34	Habilitado	FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS	140098-3	53,0	15	2,0	10,0	3,0	15/09/1992
35	Habilitado	KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA	141291-5	52,0	15	1,0	8,0	6,0	03/04/1986
36	Habilitado	ANA PAULA PAULINO	143103-7	52,0	15	1,0	8,0	6,0	15/09/1989
37	Habilitado	RADILA MILLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	143130-4	52,0	15	2,0	9,0	4,0	05/05/1996
38	Habilitado	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	142308-9	51,0	15	2,0	8,0	5,0	10/03/1976
39	Habilitado	MARIA ISABEL MENEZES COSTA	143807-4	51,0	14	1,0	10,0	3,0	22/09/1995
40	Habilitado	MAGNAYARA CELIANE RODRIGUES DA SILVA	144013-0	51,0	15	2,0	8,0	5,0	12/11/1998
41	Habilitado	EDJANE DO NASCIMENTO SILVA LIMA	141799-7	50,0	14	1,0	9,0	4,0	11/10/1988

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)  
nº 5 BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	YAGO DE LIMA MIRANDA	140516-4	65,0	19	10,0	2,0	7,0	29/12/1995
2	Habilitado	LARISSA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142854-8	64,0	20	8,0	4,0	8,0	30/07/1997
3	Habilitado	ERIC HENDIERY DANTAS DO NASCIMENTO	144912-8	56,0	17	8,0	3,0	6,0	31/12/1984
4	Habilitado	DONATO JUNIOR DE HOLANDA	144760-2	55,0	17	7,0	3,0	7,0	07/06/1987
5	Habilitado	PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUSA	144107-1	55,0	16	8,0	1,0	7,0	08/09/1987
6	Habilitado	JULIANA MARREIRO DE OLIVEIRA	141589-5	54,0	16	8,0	2,0	6,0	05/04/1988
7	Habilitado	TALYTA ANDRESSA ARAUJO DE ASSIS	144582-5	54,0	16	8,0	2,0	6,0	26/11/1995
8	Habilitado	ANE COSTA LINHARES DO NASCIMENTO DA CUNHA	142488-9	53,0	16	8,0	3,0	5,0	24/08/1992
9	Habilitado	JOAO ARNOBIO DO NASCIMENTO RAMALHO	143721-7	53,0	18	4,0	5,0	9,0	02/03/1993
10	Habilitado	ADRIANA GYSSELLE SILVA DE MEDEIROS	143277-4	51,0	15	7,0	1,0	7,0	04/04/1989
11	Habilitado	ALEX BRUNNO DO NASCIMENTO MARTINS	145069-9	51,0	17	5,0	5,0	7,0	07/02/1992

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)  
nº 6 ENFERMEIRO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	140246-7	88,0	26	13,0	3,0	10,0	06/05/1993
2	Habilitado	ROSA TETE PESSOA DE MELO	141779-8	84,0	25	13,0	4,0	8,0	02/11/1983
3	Habilitado	ISADORA DANTAS FERNANDES	141734-2	84,0	25	12,0	3,0	10,0	17/11/1989
4	Habilitado	ANA CECILIA ARAUJO SANTOS	140361-2	83,0	24	13,0	2,0	9,0	19/12/1988
5	Habilitado	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	144658-8	82,0	24	13,0	3,0	8,0	21/04/1986
6	Habilitado	ALANA ASSUNCAO DE AZEVEDO	141346-3	82,0	24	14,0	4,0	6,0	27/08/1993
7	Habilitado	ROBSON EDCARD DA ROCHA MELO	144618-0	81,0	23	14,0	2,0	7,0	14/09/1990
8	Habilitado	LUANNY KELLY NOBREGA GONCALVES AZEVEDO	142312-0	80,0	23	12,0	1,0	10,0	16/10/1986
9	Habilitado	ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO	142876-8	79,0	23	12,0	2,0	9,0	26/01/1989
10	Habilitado	LUANA JORDANA MORAIS	143235-5	77,0	22	13,0	2,0	7,0	25/07/1994
11	Habilitado	LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE	141116-2	76,0	22	12,0	2,0	8,0	02/06/1990
12	Habilitado	YARINA XAVIER BATISTA	144471-1	76,0	22	12,0	2,0	8,0	30/10/1991
13	Habilitado	LUANA SILVEIRA FONSECA	142130-1	76,0	22	13,0	3,0	6,0	01/02/1995
14	Habilitado	LEONIDAS DOS SANTOS ARAUJO	142571-0	75,0	21	13,0	1,0	7,0	23/03/1988
15	Habilitado	ADAIANE LUIZ ALEXANDRE BEZERRA	141789-2	74,0	21	12,0	1,0	8,0	22/01/1985
16	Habilitado	LAHELIA CARLA DE ANDRADE OLIVEIRA	143951-8	74,0	21	13,0	2,0	6,0	05/07/1992
17	Habilitado	VANDE CLEUMA BATISTA	143640-7	71,0	20	12,0	1,0	7,0	20/11/1975
18	Habilitado	LUCAS ALVES FERREIRA	143629-7	71,0	21	11,0	3,0	7,0	08/05/1991
19	Habilitado	SUELEIDE KARLA DE LIMA	141886-0	71,0	21	11,0	3,0	7,0	21/06/1992
20	Habilitado	MADJA RUANNA SOARES MACEDO	144621-6	71,0	21	12,0	4,0	5,0	15/12/1995
21	Habilitado	ETIANY OLIVEIRA SANTOS	142227-9	70,0	21	10,0	3,0	8,0	10/04/1978
22	Habilitado	ANGELICA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	140770-6	70,0	20	12,0	2,0	6,0	05/08/1983

23	Habilitado	IARA CYBELE LOPES DE MEDEIROS	144826-0	70.0	20	12.0	2.0	6.0	23/02/1989
24	Habilitado	KAYNARA TÂNIA DE LIMA GALVAO DATA	142003-0	70.0	21	10.0	3.0	8.0	07/06/1992
25	Habilitado	JOANA GABRIELA BORJES SOARES	143778-8	69.0	20	11.0	2.0	7.0	20/03/1991
26	Habilitado	JULIANA FERREIRA MOURA DOS SANTOS	140491-0	69.0	19	13.0	1.0	5.0	24/10/1992
27	Habilitado	CRISLAINE KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	140520-6	69.0	20	11.0	2.0	7.0	17/06/1995
28	Habilitado	ISAAC COSTA	141297-8	68.0	20	10.0	2.0	8.0	20/11/1978
29	Habilitado	JOSIMELRY VIANA DO NASCIMENTO LIMA	144411-4	68.0	20	12.0	4.0	4.0	28/05/1986
30	Habilitado	NYCHOLLAS BRUNO AIRES DE MORAIS	140054-3	68.0	21	9.0	4.0	8.0	02/07/1993
31	Habilitado	INDIRA DE ARAUJO LUCENA	142636-2	68.0	20	11.0	3.0	6.0	03/07/1993
32	Habilitado	SAYONARA MONIQUE DE MELO NOGUEIRA	139832-5	67.0	20	9.0	2.0	9.0	10/05/1994
33	Habilitado	MARCELLA AUGUSTA DE SOUSA FELIX MARQUES	143902-0	66.0	19	11.0	2.0	6.0	26/05/1983
34	Habilitado	FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA	143805-3	66.0	19	11.0	2.0	6.0	12/03/1992
35	Habilitado	PATRICIA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUSA	141344-2	65.0	20	9.0	4.0	7.0	01/03/1979
36	Habilitado	TATIANNALAIS FONSECA DE MEDEIROS	143619-2	65.0	19	10.0	2.0	7.0	09/12/1991
37	Habilitado	JANNELIA KESLEY FERNANDES VICTOR DE SOUSA	141587-4	65.0	19	11.0	3.0	5.0	04/09/1992
38	Habilitado	BRENDALINDA QUEIROZ DOS SANTOS	141067-7	65.0	19	11.0	3.0	5.0	10/04/1995
39	Habilitado	ALINE PEREIRA DE MEDEIROS	143882-3	64.0	19	10.0	3.0	6.0	25/07/1991
40	Habilitado	RANNY BERY RADAMEZ DE SOUZA SILVA	142601-1	63.0	18	11.0	2.0	5.0	20/12/1980
41	Habilitado	LARISSA DE SOUZA GUEDES PEREIRA	144362-9	63.0	18	10.0	1.0	7.0	25/07/1984
42	Habilitado	ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS	144976-7	63.0	19	9.0	3.0	7.0	13/11/1987
43	Habilitado	MAYARA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	144736-1	63.0	18	11.0	2.0	5.0	04/07/1994
44	Habilitado	ELIANA RIBEIRO NUNES	141559-1	62.0	18	9.0	1.0	8.0	19/10/1979
45	Habilitado	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	140628-3	62.0	18	9.0	1.0	8.0	11/04/1987
46	Habilitado	KLEBIA KAROLINE DOS SANTOS NECO	141717-0	62.0	18	11.0	3.0	4.0	30/06/1991
47	Habilitado	ROBERTTA SAMARA SOARES PIRES	145049-0	62.0	18	10.0	2.0	6.0	03/10/1992
48	Habilitado	JOAO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	141927-1	62.0	18	10.0	2.0	6.0	24/09/1993
49	Habilitado	ANA TEREZA DE MEDEIROS FERNANDES	144316-8	62.0	18	10.0	2.0	6.0	21/03/1995
50	Habilitado	GABRIELA COSTA SOARES	144670-3	61.0	18	9.0	2.0	7.0	28/05/1991
51	Habilitado	FATIMA GEIZE DANTAS DE LIMA	143809-5	61.0	17	11.0	1.0	5.0	13/05/1993
52	Habilitado	POLYANA GABRIELA BATISTA DE ARAUJO	144799-5	61.0	17	11.0	1.0	5.0	22/07/1994
53	Habilitado	ERINEIDE DE SOUSA NOBRE	142496-2	60.0	17	11.0	2.0	4.0	18/10/1981
54	Habilitado	PATRICIA MARTILIANO BATISTA	142593-0	60.0	18	9.0	3.0	6.0	20/12/1985
55	Habilitado	KALJANE KARINE DOS SANTOS VIEIRA	144306-3	60.0	17	10.0	1.0	6.0	19/06/1987
56	Habilitado	AMANDA PEREIRA FERREIRA	142069-0	60.0	17	11.0	2.0	4.0	15/04/1990
57	Habilitado	ANDREA GOMES DA ROCHA BRITO	143520-4	60.0	18	9.0	3.0	6.0	11/05/1990
58	Habilitado	FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES	144228-0	59.0	17	10.0	2.0	5.0	08/03/1982
59	Habilitado	BARBARA SANTOS JOSUA	141795-5	59.0	17	10.0	2.0	5.0	03/06/1991
60	Habilitado	VALESKA ALVES EVANGELISTA	144741-9	59.0	18	8.0	3.0	7.0	27/01/1996
61	Habilitado	ALINE DE LIMA BEZERRA MARQUES GOIS	144407-2	58.0	17	9.0	2.0	6.0	03/02/1982
62	Habilitado	PEDRO LUCAS BENTO TORRES	141192-7	58.0	18	7.0	3.0	8.0	31/05/1993
63	Habilitado	MONICA MILENA XAVIER DA SILVA	143285-8	57.0	16	10.0	1.0	5.0	14/06/1982
64	Habilitado	SUZANA LUCIA NUNES DA COSTA	141659-5	57.0	17	9.0	3.0	5.0	05/05/1989
65	Habilitado	SUELI PAIVA LOPES	141154-0	56.0	16	10.0	2.0	4.0	30/08/1968
66	Habilitado	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE CABRAL	143568-6	56.0	16	11.0	3.0	2.0	14/02/1985
67	Habilitado	CRISTIANE SOARES DE MEDEIROS	144042-9	56.0	16	9.0	1.0	6.0	06/01/1986
68	Habilitado	MARILIA GRAZIELLE DA SILVA TORRES	142314-1	56.0	16	9.0	1.0	6.0	12/01/1987
69	Habilitado	JOSIVALDO ALVES BEZERRA	143576-0	55.0	16	8.0	1.0	7.0	21/03/1982
70	Habilitado	BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA	142070-6	55.0	15	11.0	1.0	3.0	17/10/1982
71	Habilitado	RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA	144588-8	55.0	16	8.0	1.0	7.0	21/04/1995
72	Habilitado	ISABEL CRISTINA DA SILVA	142029-2	54.0	15	10.0	1.0	4.0	07/08/1970
73	Habilitado	JEFFERSO KLEBER JUSTIO DE PONTES	142808-7	54.0	16	8.0	2.0	6.0	05/03/1991
74	Habilitado	VANESSA RALINE REZENDE VIANA	144336-7	54.0	16	8.0	2.0	6.0	11/06/1991
75	Habilitado	FRANCISCO NERI BEZERRA	141418-4	53.0	16	7.0	2.0	7.0	19/09/1980
76	Habilitado	RILMA NEVES DANTAS	142836-0	53.0	15	10.0	2.0	3.0	08/09/1981
77	Habilitado	INGRID LOUISE ANDRIOLA LIBERATO VIEIRA	144377-0	53.0	16	7.0	2.0	7.0	11/03/1987
78	Habilitado	LUANA DE SOUSA PEREIRA	143250-7	53.0	16	7.0	2.0	7.0	13/11/1987
79	Habilitado	MONIQUE ARAUJO BEZERRA MELO	141440-4	52.0	15	9.0	2.0	4.0	19/06/1981
80	Habilitado	MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO	141655-3	52.0	15	9.0	2.0	4.0	01/05/1986
81	Habilitado	JULIANA CAVALCANTE DO CARMO	142539-5	52.0	15	8.0	1.0	6.0	01/08/1986
82	Habilitado	ANA FLAVIA COSTA DA SILVA	142986-6	52.0	15	9.0	2.0	4.0	27/07/1989
83	Habilitado	SHEILA RENATA ROA OVELAR	143061-0	52.0	16	6.0	2.0	8.0	24/01/1993
84	Habilitado	THAISA MACHADO DE OLIVEIRA	139858-7	52.0	16	7.0	3.0	6.0	02/10/1994
85	Habilitado	MICAEL PYERRE MARTINS DUARTE	144181-5	52.0	15	9.0	2.0	4.0	06/12/1995
86	Habilitado	NATALIA DE OLIVEIRA VIEGA	144739-8	52.0	15	9.0	2.0	4.0	03/04/1997
87	Habilitado	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	144951-0	51.0	15	8.0	2.0	5.0	06/07/1990
88	Habilitado	LUANA DA SILVA PALHARES	143079-8	51.0	15	9.0	3.0	3.0	15/04/1991
89	Habilitado	MARCIA ALENUSKA SUASSUNA GODEIRO	142525-9	50.0	15	7.0	2.0	6.0	29/09/1979
90	Habilitado	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNCAO DA SILVA	143682-6	50.0	14	9.0	1.0	4.0	14/08/1981
91	Habilitado	JORGE AUGUSTO FIGUEREDO DE SOUSA	143561-8	50.0	15	6.0	1.0	8.0	29/07/1984
92	Habilitado	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	143755-2	50.0	14	9.0	1.0	4.0	18/07/1987
93	Habilitado	RAISSA LIMA FERNANDES DE ARRUDA ALVES	144341-4	50.0	14	9.0	1.0	4.0	23/12/1988
94	Habilitado	PRISCILLA MAYRA DE PAULA VIANA	142595-0	50.0	15	9.0	4.0	2.0	06/06/1991
95	Habilitado	DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	143360-5	50.0	15	7.0	2.0	6.0	09/10/1992
96	Habilitado	EMMILY SAYONARA FERNANDES DA COSTA	144825-5	50.0	15	7.0	2.0	6.0	02/04/1994

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação) - nº 7 FISIOTERAPEUTA CLÍNICO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	LUARA RAYANE DANTAS	140284-4	91.0	27	14.0	4.0	9.0	21/05/1992
2	Habilitado	GUNARVINGREEN HENRIQUE DE ALMEIDA	140593-4	84.0	25	13.0	4.0	8.0	28/11/1990
3	Habilitado	ERICA SILVA DANTAS LIMA	141010-6	81.0	24	13.0	4.0	7.0	30/11/1986
4	Habilitado	LUIZA GABRIELA DE ARAUJO FONSECA	144035-0	80.0	23	13.0	2.0	8.0	07/07/1994
5	Habilitado	LETICIA AMANDA DOS SANTOS DANTAS	142136-4	79.0	23	13.0	3.0	7.0	03/11/1992

6	Habilitado	CLEITON ANDRADE COSTA	140838-5	79.0	23	12.0	2.0	9.0	06/05/1993
7	Habilitado	RODRIGO WAGNER DA SILVA MONTORIL DE ARAUJO	141647-0	77.0	24	10.0	5.0	9.0	26/05/1987
8	Habilitado	DENISE RODRIGUES DA SILVA	142743-4	75.0	22	11.0	2.0	9.0	21/01/1996
9	Habilitado	LETICIA CRISTINA CARDOSO	141755-7	74.0	22	12.0	4.0	6.0	20/04/1989
10	Habilitado	NAYRE BEATRIZ MARTINIANO DE MEDEIROS	140329-8	74.0	22	11.0	3.0	8.0	26/05/1993
11	Habilitado	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	140636-7	73.0	21	11.0	1.0	9.0	22/03/1989
12	Habilitado	GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO FREITAS	144174-7	71.0	21	11.0	3.0	7.0	02/04/1988
13	Habilitado	THIAGO ROBEMAR VILELA SANTOS	143796-6	71.0	21	10.0	2.0	9.0	26/02/1994
14	Habilitado	RENATA JOSUE MEDEIROS	144420-3	69.0	20	11.0	2.0	7.0	05/04/1990
15	Habilitado	JOYCE RAQUEL CANDIDO DE MEDEIROS	142076-9	69.0	20	12.0	3.0	5.0	09/08/1995
16	Habilitado	SADOTE MACEDO CABRAL NETO	142244-1	68.0	20	11.0	3.0	6.0	01/03/1987
17	Habilitado	VANESSA KAROLINE DA SILVA	141132-0	68.0	20	11.0	3.0	6.0	29/08/1994
18	Habilitado	BIANCA FERNANDES VASCONCELOS E SILVA	139938-1	67.0	20	10.0	3.0	7.0	03/04/1992
19	Habilitado	ROSEANE GENILDA DA CUNHA	143110-5	66.0	18	13.0	1.0	4.0	17/01/1987
20	Habilitado	LIARA DELGADO RIBEIRO DE ANDRADE	141860-8	65.0	19	11.0	3.0	5.0	18/02/1989
21	Habilitado	JOSE FELIPE COSTA DA SILVA	141752-0	65.0	18	12.0	1.0	5.0	20/05/1992
22	Habilitado	HELOISE DOS SANTOS LOBATO CUNHA	140754-9	65.0	18	12.0	1.0	5.0	03/08/1993
23	Habilitado	YHOHHANES ITALO GONCALVES	141965-9	65.0	19	10.0	2.0	7.0	31/01/1994
24	Habilitado	IKARO FELIPE DA SILVA PATRICIO	140843-2	65.0	19	11.0	3.0	5.0	10/09/1994
25	Habilitado	KELVIN LANDOLFO TORRES EVANGELISTA	140568-8	64.0	18	11.0	1.0	6.0	01/02/1989
26	Habilitado	MAYARA JULLY COSTA DA SILVA	144819-2	63.0	19	9.0	3.0	7.0	01/12/1988
27	Habilitado	TAYSA LORENA PEREIRA DE FREITAS	141751-5	63.0	18	10.0	1.0	7.0	27/12/1996
28	Habilitado	HELDERLANE MARQUES DE MEDEIROS	140951-0	62.0	18	10.0	2.0	6.0	23/11/1991
29	Habilitado	RONAN ROMENO VARELA DE MELO	140611-0	62.0	18	9.0	1.0	8.0	30/10/1992
30	Habilitado	MARALICE EUGENIA ROCHA NUNES SILVA	141244-9	62.0	17	12.0	1.0	4.0	11/01/1993
31	Habilitado	JESSICA ARAUJO AZEVEDO	144526-0	62.0	18	10.0	2.0	6.0	20/03/1994
32	Habilitado	GENIELE LARISSA PESSOA MACEDO	141898-5	61.0	17	12.0	2.0	3.0	26/01/1992
33	Habilitado	MANOELLY WESLEYANA TAVARES DA SILVA	142196-1	61.0	18	10.0	3.0	5.0	25/08/1992
34	Habilitado	IANCA VALENTINA DA SILVA BEZERRA	141316-0	61.0	17	11.0	1.0	5.0	24/02/1996
35	Habilitado	EMILY CAROLINE BARBOSA DE ASSUNCAO	140479-4	61.0	17	11.0	1.0	5.0	17/03/1997
36	Habilitado	GILDILENE ARAUJO AZEVEDO	144546-9	60.0	18	9.0	3.0	6.0	17/07/1990
37	Habilitado	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	144250-0	59.0	16	12.0	1.0	3.0	17/11/1986
38	Habilitado	RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES	143912-5	59.0	18	7.0	2.0	9.0	04/06/1988
39	Habilitado	RENATA ARAUJO NASCIMENTO	143437-3	56.0	16	10.0	2.0	4.0	24/12/1986
40	Habilitado	GIULIANA DE SOUZA SENA	141867-6	56.0	16	9.0	1.0	6.0	29/03/1993
41	Habilitado	MARIA IZABEL LUDOVICO DE SOUZA	144199-3	55.0	15	11.0	1.0	3.0	24/05/1992
42	Habilitado	MAYARA AYSLA COSTA ARAUJO	142961-0	55.0	16	9.0	2.0	5.0	12/02/1993
43	Habilitado	ISLANE FREIRE RODRIGUES	143916-7	52.0	16	8.0	4.0	4.0	30/12/1991
44	Habilitado	GORGIANE VENCESLAU DE OLIVEIRA	143167-6	50.0	15	8.0	3.0	4.0	25/04/1980
45	Habilitado	GLAQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO	144058-6	50.0	14	9.0	1.0	4.0	13/05/1988

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação) - nº 8 PSICÓLOGO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	PAULA CERVEIRA ABUANA OSORIO	144298-1	90.0	26	15.0	3.0	8.0	01/06/1983
2	Habilitado	KADJA KAREN DA SILVA SILVEIRA	144665-6	88.0	25	15.0	2.0	8.0	15/04/1989
3	Habilitado	JANINE CONCEICAO DE ARAUJO E SILVA	141420-5	87.0	26	13.0	4.0	9.0	07/04/1992
4	Habilitado	VANESSA ALLANA SOUZA BARBOSA BARROS	142617-9	83.0	24	13.0	2.0	9.0	21/03/1995
5	Habilitado	ROSY EMANUELLY COSTA DA SILVA	143847-2	82.0	23	14.0	1.0	8.0	02/10/1987
6	Habilitado	ERICA JULIANA DE MACEDO BEZERRA	140734-0	82.0	23	15.0	2.0	6.0	10/11/1989
7	Habilitado	MAURICIO DE CAMARGO BARROS	140928-4	81.0	24	13.0	4.0	7.0	24/09/1976
8	Habilitado	BRUNA LIMA DA SILVA	142101-3	81.0	24	13.0	4.0	7.0	18/09/1991
9	Habilitado	MAYRA SHAMARA SILVA BATISTA	141924-5	81.0	24	12.0	3.0	9.0	24/04/1994
10	Habilitado	JESSICA MILLENA DOS SANTOS COSME	142834-9	80.0	23	14.0	3.0	6.0	18/09/1989
11	Habilitado	VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA	141323-8	78.0	23	12.0	3.0	8.0	27/05/1981
12	Habilitado	WIGNA SINEIRI COSTA DE FREITAS	144995-0	78.0	23	13.0	4.0	6.0	20/12/1990
13	Habilitado	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	142971-4	77.0	22	13.0	2.0	7.0	17/12/1992
14	Habilitado	MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA	141606-6	75.0	22	12.0	3.0	7.0	23/04/1996
15	Habilitado	CAMILLA BANDEIRA SANTOS	141850-3	73.0	21	12.0	2.0	7.0	02/03/1990
16	Habilitado	THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	140518-5	71.0	20	12.0	1.0	7.0	30/07/1992
17	Habilitado	SAARA VIRGINEA RODRIGUES FERNANDES	143335-9	71.0	20	13.0	2.0	5.0	23/04/1993
18	Habilitado	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	142421-3	70.0	20	12.0	2.0	6.0	03/08/1986
19	Habilitado	ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO	141296-2	70.0	20	12.0	2.0	6.0	17/11/1988
20	Habilitado	PAULO RICARDO ALBINO ALVES	143587-0	70.0	20	11.0	1.0	8.0	21/03/1989
21	Habilitado	FABYO ANDERSON BERNARDO SILVA	140805-5	70.0	20	11.0	1.0	8.0	27/11/1989
22	Habilitado	MICAELE DALINE APOLONIO DA FONSECA	142353-4	70.0	20	13.0	3.0	4.0	20/11/1991
23	Habilitado	PEDRO FELIX DE VASCONCELOS	143957-0	69.0	20	12.0	3.0	5.0	29/12/1986
24	Habilitado	ELISAMA BATISTA DA SILVA	143308-1	69.0	19	13.0	1.0	5.0	24/03/1993
25	Habilitado	WANDECLEBSON FERREIRA JUNIOR	144959-4	69.0	19	13.0	1.0	5.0	18/01/1996
26	Habilitado	ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA	144138-0	68.0	20	10.0	2.0	8.0	16/07/1989
27	Habilitado	MARIA IZABEL FELIX FREIRE	144087-4	68.0	20	11.0	3.0	6.0	22/11/1991
28	Habilitado	JULIA MONTENEGRO DA CUNHA MOURA	142604-8	67.0	19	11.0	1.0	7.0	11/05/1993
29	Habilitado	MAYRA AMORIM MACEDO LIMA	144185-7	67.0	19	11.0	1.0	7.0	15/08/1993
30	Habilitado	ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA	144277-7	67.0	19	11.0	1.0	7.0	06/10/1994
31	Habilitado	JULY SUANNY SALES DE MEDEIROS	144677-1	66.0	18	13.0	1.0	4.0	29/04/1980
32	Habilitado	JOSEILDES FARIAS FONSECA	142740-8	66.0	19	11.0	2.0	6.0	03/09/1981
33	Habilitado	JARLENE MARIKA TRAJANO DE ARAUJO DOS SANTOS	142363-9	65.0	19	12.0	4.0	3.0	31/03/1987
34	Habilitado	JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES PAIVA	142461-1	65.0	20	10.0	5.0	5.0	04/07/1987
35	Habilitado	JOANE MANOELLA LISBOA DA SILVA	144070-1	65.0	19	11.0	3.0	5.0	27/05/1995
36	Habilitado	IZIDY BARBARA DA SILVA DANTAS	144000-0	63.0	18	11.0	2.0	5.0	19/01/1995
37	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS JOSUA	141800-0	62.0	18	11.0	3.0	4.0	23/02/1961
38	Habilitado	FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	144567-3	62.0	18	10.0	2.0	6.0	30/06/1988
39	Habilitado	ANA TEREZA RANGEL ANDRADE	140490-4	62.0	17	12.0	1.0	4.0	26/10/1995
40	Habilitado	THATIANY GOMES OTAVIANO	141256-4	62.0	18	9.0	1.0	8.0	23/10/1996

41	Habilitado	ELIENE ANDRE DE SOUZA	140685-4	60,0	18	9,0	3,0	6,0	26/10/1988
42	Habilitado	LUANA BANDEIRA ATAIDE ARRUDA	141900-4	59,0	17	9,0	1,0	7,0	08/03/1981
43	Habilitado	SHEYLLA BEZERRA DUTRA	139854-5	59,0	17	9,0	1,0	7,0	16/05/1991
44	Habilitado	CLEMONICE ALVES	141400-6	56,0	15	12,0	1,0	2,0	30/04/1987
45	Habilitado	MARAIZA DE SOUZA NUNES	143467-7	54,0	15	10,0	1,0	4,0	14/09/1994
46	Habilitado	JARLENE KELLY QUIRINO SILVA	142887-8	52,0	15	9,0	2,0	4,0	16/09/1992
47	Habilitado	GISLANIA COSTA AZEVEDO	142583-5	52,0	15	8,0	1,0	6,0	25/05/1995
48	Habilitado	AILA ALVES DE LIMA	140626-2	51,0	14	11,0	2,0	1,0	25/01/1995
49	Habilitado	BIANCA FERNANDES DIOGENES	143087-1	50,0	14	9,0	1,0	4,0	15/10/1994
50	Habilitado	MERCELY FERREIRA DE SOUZA	142261-4	50,0	14	9,0	1,0	4,0	27/11/1995

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)**  
**nº 9 MÉDICO GINECOLOGISTA (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	LUIZ FAGNER DE PAIVA SILVA	143977-0	90,0	27	14,0	5,0	8,0	17/06/1985
2	Habilitado	LUNA CAECILIA DE SOUZA DANTAS	142123-3	82,0	23	15,0	2,0	6,0	14/01/1990
3	Habilitado	ANA CLAUDIA CORDEIRO ERNESTO	143114-7	76,0	22	13,0	3,0	6,0	16/10/1990
4	Habilitado	FRANCISCO ROGERIO CARLOS AMARAL	140600-0	57,0	16	11,0	2,0	3,0	07/01/1983

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)**  
**nº 10 MÉDICO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	EMERSON ALVES ARAUJO	143011-7	83,0	25	4,0	12,0	9,0	30/12/1995
2	Habilitado	ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	140202-7	70,0	21	3,0	10,0	8,0	02/09/1983
3	Habilitado	GUSTAVO LUIZ ROCHA REBOUCAS	144784-3	61,0	18	2,0	9,0	7,0	26/02/1983
4	Habilitado	STERFFERSON LAMONIER DE OLIVEIRA DANTAS	145087-7	56,0	16	1,0	9,0	6,0	20/11/1989

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)**  
**nº 11 NUTRICIONISTA (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	ANDREIA DOS SANTOS GONCALVES	141785-0	77,0	23	11,0	3,0	9,0	02/12/1989
2	Habilitado	HELOISA COSTA PINTO	141501-5	73,0	22	11,0	4,0	7,0	08/06/1992
3	Habilitado	NIEGIA GRACIELY DE MEDEIROS ALVES	144356-6	71,0	22	9,0	4,0	9,0	15/05/1995
4	Habilitado	ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA	139966-4	70,0	21	11,0	4,0	6,0	01/12/1987
5	Habilitado	THAYSA LORENA SOARES DAMASCENO GOMES	143894-9	70,0	21	11,0	4,0	6,0	28/12/1989
6	Habilitado	LUANA RIRIS MACIEL DE LIMA	142809-2	68,0	21	9,0	4,0	8,0	16/10/1993
7	Habilitado	KATIUCIA TAYANE SILVA DE CARVALHO	140811-8	68,0	21	9,0	4,0	8,0	06/05/1995
8	Habilitado	IZAURA CAROLINE MEDEIROS COSTA	143756-8	64,0	19	9,0	2,0	8,0	26/06/1996
9	Habilitado	CIBELE LORENA FERNANDES GUERRA	142527-0	63,0	20	7,0	4,0	9,0	27/08/1982
10	Habilitado	SUZANNE RAISSA SALVADOR FERNANDES	141742-6	63,0	19	9,0	3,0	7,0	11/11/1989
11	Habilitado	MARIA GABRIELA FERREIRA ROCHA SILVA	141598-4	63,0	19	8,0	2,0	9,0	01/06/1991
12	Habilitado	ANA MARCIA SOARES FERNANDES	140227-3	63,0	19	9,0	3,0	7,0	08/11/1996
13	Habilitado	HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	141865-5	62,0	18	9,0	1,0	8,0	13/09/1990
14	Habilitado	LARISSA INGRID SILVA DE FARIAS	142870-5	60,0	18	9,0	3,0	6,0	16/01/1996
15	Habilitado	DIANA COSTA DE MENDONCA	142550-5	58,0	18	7,0	3,0	8,0	14/01/1983
16	Habilitado	CLARISSE JALES DE MATOS	143725-9	58,0	18	7,0	3,0	8,0	09/11/1987
17	Habilitado	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	142817-6	58,0	17	9,0	2,0	6,0	13/05/1992
18	Habilitado	HELRY COSTA DA SILVA	140815-0	58,0	18	7,0	3,0	8,0	02/01/1993
19	Habilitado	BRUNA GONDIM VARELA DE FARIAS ALVES	144600-1	58,0	17	9,0	2,0	6,0	20/04/1994
20	Habilitado	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA FREITAS	140987-6	57,0	17	9,0	3,0	5,0	14/04/1988
21	Habilitado	LARYSSA BRAGA EPIFANIO	143511-5	56,0	17	7,0	2,0	8,0	25/11/1996
22	Habilitado	PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	140336-6	55,0	15	11,0	1,0	3,0	25/12/1991
23	Habilitado	JOYCE CAROLINE AGUIAR DE SOUZA	145001-8	55,0	17	7,0	3,0	7,0	25/10/1996
24	Habilitado	LARYSSA DALLIANE SILVA LOPES	140395-8	54,0	16	8,0	2,0	6,0	17/06/1987
25	Habilitado	RHAYANNE PRISCILLA DE MACEDO COSTA	144289-2	54,0	16	8,0	2,0	6,0	26/01/1992
26	Habilitado	MARILIA CELESTE BRITO DA CUNHA	140494-6	53,0	17	6,0	4,0	7,0	25/04/1994
27	Habilitado	MICHELE EDMILA SILVA SOUSA	141481-8	52,0	16	7,0	3,0	6,0	30/08/1993
28	Habilitado	ADRIANA RODRIGUES BEZERRA	142286-0	51,0	15	8,0	2,0	5,0	29/05/1987
29	Habilitado	GLAUCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA	141047-8	51,0	15	8,0	2,0	5,0	28/06/1992
30	Habilitado	RAQUEL GOMES DE MORAIS	144061-2	51,0	15	7,0	1,0	7,0	29/06/1995
31	Habilitado	LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	144962-0	50,0	15	7,0	2,0	6,0	12/02/1986

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)**  
**nº 12 MÉDICO VETERINÁRIO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	ITAINARA TAILI DA SILVA FREITAS	142504-4	75,0	22	12,0	3,0	7,0	21/11/1995
2	Habilitado	RUANA RAFAELA LIRA TORQUATO PAIVA	141726-9	74,0	22	11,0	3,0	8,0	17/10/1993
3	Habilitado	THIAGO CEZAR CARDOSO LINHARES	141033-1	73,0	22	11,0	4,0	7,0	24/04/1987
4	Habilitado	WALISSON BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA	144554-2	72,0	20	13,0	1,0	6,0	26/03/1994
5	Habilitado	PEDRO HENRIQUE PIRES SOARES DA SILVA	140609-0	70,0	21	10,0	3,0	8,0	08/04/1991
6	Habilitado	ALUISIO DE SOUZA NETO	144208-0	65,0	20	9,0	4,0	7,0	13/08/1995
7	Habilitado	HIGOR GOMES LOPES	142246-2	64,0	19	10,0	3,0	6,0	02/12/1988
8	Habilitado	DANIARA CRISTINA SOARES DE MACEDO	142201-7	64,0	20	8,0	4,0	8,0	29/12/1990
9	Habilitado	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	140696-4	63,0	19	9,0	3,0	7,0	04/03/1993
10	Habilitado	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA	144393-8	62,0	20	7,0	5,0	8,0	26/04/1994
11	Habilitado	DOMINGOS ANDRADE NETO	142853-2	61,0	18	10,0	3,0	5,0	19/07/1982



12	Habilitado	EDUARDO LOURENCO MARIZ	140388-0	61.0	17	11.0	1.0	5.0	06/10/1993
13	Habilitado	FILIFE DE ARAUJO LIMA	143319-1	60.0	17	11.0	2.0	4.0	21/09/1987
14	Habilitado	RICHARDSON VICTOR MOREIRA DE FREITAS	142762-8	60.0	18	9.0	3.0	6.0	19/02/1992
15	Habilitado	LEONARDO LOMBA MAYER	142342-4	59.0	17	11.0	3.0	3.0	28/10/1991
16	Habilitado	HEITOR CABRAL BARROS DE ARAUJO	143151-9	58.0	17	9.0	2.0	6.0	09/12/1992
17	Habilitado	KADJA LOPES SOARES	143680-5	58.0	17	8.0	1.0	8.0	22/05/1995
18	Habilitado	JOAO PAULO DO NASCIMENTO PAIVA MOURA	144879-0	57.0	17	8.0	2.0	7.0	02/01/1984
19	Habilitado	IRIANE DE ASSIS BEZERRA	143679-0	57.0	17	8.0	2.0	7.0	31/10/1991
20	Habilitado	ANNE YASMINE SALES	140029-7	56.0	16	9.0	1.0	6.0	07/07/1994
21	Habilitado	FRANCISCO CANINDE LOPES	142555-2	52.0	15	8.0	1.0	6.0	27/10/1973
22	Habilitado	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	143018-5	50.0	15	8.0	3.0	4.0	06/04/1995

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)  
nº 12 MÉDICO VETERINÁRIO (Lista Pessoas com Deficiência)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FILIFE DE ARAUJO LIMA	143319-1	60.0	17	11.0	2.0	4.0	21/09/1987

**Provas Objetivas - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação)  
nº 13 DENTISTA (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Lógica	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	CAMILA ISABELA DIONISIO SANTOS	142523-8	87.0	26	13.0	4.0	9.0	15/08/1994
2	Habilitado	CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS	143518-3	85.0	25	13.0	3.0	9.0	16/07/1992
3	Habilitado	FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA MACIEL	143499-1	84.0	25	12.0	3.0	10.0	04/01/1981
4	Habilitado	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	144063-3	80.0	23	13.0	2.0	8.0	06/06/1994
5	Habilitado	DEBORA JULIANA DE ARAUJO LOPES	141773-5	80.0	24	12.0	4.0	8.0	13/06/1995
6	Habilitado	FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA	140385-3	77.0	23	11.0	3.0	9.0	05/06/1988
7	Habilitado	LUIZ PAULO DE AMORIM MONTEIRO	139967-0	76.0	22	13.0	3.0	6.0	05/06/1991
8	Habilitado	TARCIANA SENI DANTAS DE MEDEIROS	141489-1	74.0	23	10.0	5.0	8.0	16/02/1996
9	Habilitado	GABRIELLY LAIS BARBOSA DUARTE DE ARAUJO	141347-9	72.0	22	10.0	4.0	8.0	12/12/1994
10	Habilitado	STEPHANNE LOUISE DE ARAUJO	142100-8	71.0	21	12.0	4.0	5.0	05/06/1992
11	Habilitado	GISELE FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA	144818-7	71.0	20	12.0	1.0	7.0	21/03/1994
12	Habilitado	JOSEANE BEATRIZ GURGEL DE MEDEIROS	141941-8	70.0	20	11.0	1.0	8.0	18/03/1993
13	Habilitado	MAURA KATY ANNE MARROCOS DE OLIVEIRA	144033-0	68.0	19	12.0	1.0	6.0	04/09/1994
14	Habilitado	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	140290-7	68.0	20	10.0	2.0	8.0	14/05/1996
15	Habilitado	ERIKA DE AMORIM GOZ	141224-0	68.0	20	10.0	2.0	8.0	15/06/1997
16	Habilitado	WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS	140113-3	67.0	20	10.0	3.0	7.0	23/01/1994
17	Habilitado	ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	143249-1	66.0	19	11.0	2.0	6.0	07/10/1993
18	Habilitado	AMANDA MEDEIROS BEZERRA	141947-0	65.0	20	9.0	4.0	7.0	18/02/1996
19	Habilitado	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	141563-3	64.0	18	11.0	1.0	6.0	10/07/1994
20	Habilitado	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	140026-0	61.0	17	11.0	1.0	5.0	09/05/1996
21	Habilitado	MONIQUI CAROLINE LINHARES DE ANDRADE DANTAS	142053-3	60.0	17	11.0	2.0	4.0	01/10/1992
22	Habilitado	ELOISY KARLA DA SILVA ARAUJO	143001-2	58.0	17	10.0	3.0	4.0	08/04/1991
23	Habilitado	SASHA MULATINHO LUSTOSA DE SOUSA	142564-1	55.0	16	9.0	2.0	5.0	25/11/1991

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 14 PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	142262-0	OLÍVIA SOBREIRA GOMES	82.0	57.0	25.0	0.0	14/02/1993
2	Sim	143347-4	ARTUR BRENO MEIRA SILVA	72.0	72.0	0.0	0.0	07/07/1994
3	Sim	140144-2	JOSÉ AURIMAR BELARMINO	69.0	69.0	0.0	0.0	16/09/1975
4	Sim	144684-0	RAENE GALVÃO FARIAS	67.0	57.0	10.0	0.0	09/12/1992
5	Sim	139856-6	LUCAS GABRIEL LIMA TEIXEIRA	63.0	63.0	0.0	0.0	12/01/1997
6	Sim	144893-6	MATHEUS WINGLES ALVES RIBEIRO	63.0	63.0	0.0	0.0	02/12/1997
7	Sim	144478-0	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	62.0	62.0	0.0	0.0	19/05/1997
8	Sim	143677-9	ÍTALO BENKKA ALVES JÚNIOR	59.0	59.0	0.0	0.0	25/04/1986
9	Sim	143901-5	HERAK HERTON DA SILVA BRITO	54.0	54.0	0.0	0.0	30/07/1980
10	Sim	144575-7	ESLANIA GOMES TORQUATO	54.0	54.0	0.0	0.0	11/11/1983
11	Sim	142946-8	UBIRACI PEREIRA DA SILVA	52.0	52.0	0.0	0.0	03/08/1979
12	Sim	141399-2	CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA	50.0	50.0	0.0	0.0	15/04/1991

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 15 PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Provas Objetivas Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141677-3	GUSTAVO ALEXANDRE BRAGA DE CARVALHO	98.0	73.0	25.0	0.0	07/05/1991
2	Sim	143331-7	JASMINE ASNATHE MARTINS RODRIGUES	86.0	61.0	25.0	0.0	05/06/1989
3	Sim	140374-3	AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA	73.0	63.0	10.0	0.0	26/05/1990
4	Sim	143930-3	VIRGÍLIO ZOE DÍAS DE BRITO	72.0	72.0	0.0	0.0	27/06/1991
5	Sim	141009-0	CARLOS JOSÉ ARAUJO DA SILVA	70.0	60.0	10.0	0.0	06/12/1981
6	Sim	144049-7	ROBSON CAVALCANTI MACEDO	69.0	69.0	0.0	0.0	15/05/1991
7	Sim	144730-9	ALDO ALVES DE MELO	69.0	59.0	10.0	0.0	01/06/1976
8	Sim	141756-2	JOAO PAULO GABRIEL DOS SANTOS	67.0	67.0	0.0	0.0	01/05/1990
9	Sim	142795-8	HELDER FERNANDES DE ARAUJO	62.0	62.0	0.0	0.0	27/04/1984
10	Sim	139916-1	THIAGO FERNANDO GOMES DE FREITAS	56.0	56.0	0.0	0.0	14/01/1985
11	Sim	144782-2	GEOVANNA GOLDMA DE SOUZA LOPES	56.0	56.0	0.0	0.0	03/04/1998

12	Sim	145029-0	GLAICON DE SOUSA SANTOS	54,0	54,0	0,0	11/11/1989
13	Sim	144734-0	LAIZ ARAUJO SILVA DO NASCIMENTO	54,0	54,0	0,0	18/09/1994

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 16 PROFESSOR DE HISTÓRIA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	143828-9	FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA	116,0	76,0	40,0	25/09/1986
2	Sim	141087-6	FRANCISCO URBANO ALVES	103,0	78,0	25,0	06/03/1988
3	Sim	143621-3	GABRIELA CAVALCANTI MACEDO	101,0	76,0	25,0	06/01/1990
4	Sim	141574-3	ABIMAEEL ESDRAS CARVALHO DE MOURA LIRA	97,0	72,0	25,0	28/08/1992
5	Sim	141532-4	DARCIO CESAR CONSTANTE	95,0	70,0	25,0	14/07/1987
6	Sim	141557-0	TIAGO DE SOUZA MARIANO	92,0	67,0	25,0	15/07/1992
7	Sim	140614-7	PEDRO GIL SILVA SANTOS	91,0	66,0	25,0	27/07/1992
8	Sim	140497-2	MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO	88,0	63,0	25,0	20/01/1990
9	Sim	140323-5	ADERILDO CUNHA MACEDO	83,0	73,0	10,0	27/11/1974
10	Sim	140234-1	SANTIAGO CAVALCANTE DA SILVA	83,0	73,0	10,0	09/09/1986
11	Sim	143318-6	ARITONIO LEITE DE AZEVEDO	79,0	69,0	10,0	18/06/1977
12	Sim	143264-3	ISMAEL FERNANDES DE MELO	79,0	54,0	25,0	12/05/1968
13	Sim	141194-8	ADEMAR PELONHA DE MENEZES FILHO	78,0	68,0	10,0	05/12/1982
14	Sim	140589-2	KAMYLA RAPHAELY MACEDO MONTEIRO	78,0	68,0	10,0	23/08/1984
15	Sim	144628-4	EMÍDIO JOSÉ AVELINO DE MEDEIROS	76,0	76,0	0,0	26/12/1994
16	Sim	141268-0	ANGÉLICA LOPES BULHÕES	75,0	75,0	0,0	08/02/1997
17	Sim	141461-9	DIÉGO PEREIRA DA SILVA	72,0	72,0	0,0	20/12/1996
18	Sim	141273-7	CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA	71,0	61,0	10,0	03/10/1987
19	Sim	144459-6	ALEXANDRE KALLEW SOUZA FREIRE	69,0	69,0	0,0	21/10/1989
20	Sim	143935-0	CÍCERO BATISTA ELEUTÉRIO DA SILVA	67,0	67,0	0,0	17/06/1985
21	Sim	142213-2	JERLIMAR ADELTRUDES BATISTA	66,0	66,0	0,0	11/01/1993
22	Sim	144091-6	ANA PAULA DE LIMA SILVA	65,0	65,0	0,0	06/04/1989
23	Sim	143055-7	LORENA LOISE SILVA DE AZEVEDO	63,0	63,0	0,0	26/09/1991
24	Sim	142599-2	JADNA KARINA MIRANDA DE SOUZA	63,0	63,0	0,0	26/08/1994
25	Sim	141842-0	IZABEL MARIA NUNES DO NASCIMENTO	62,0	62,0	0,0	23/06/1994
26	Sim	140823-3	CLÁUDIA VANESSA GONÇALVES DE BRITO	62,0	62,0	0,0	31/01/1995
27	Sim	142582-0	MARCIO JOSE DE ARAUJO SILVA	61,0	61,0	0,0	12/10/1977
28	Sim	143982-7	FRANKLIN SOARES DE ARAUJO SOBRINHO	61,0	61,0	0,0	20/11/1985
29	Sim	140736-0	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	04/07/1986
30	Sim	142319-9	JOSÉ WEDSON CÂMARA JÚNIOR	61,0	61,0	0,0	02/04/1993
31	Sim	144732-0	PRISCILA MARROCOS DA SILVA	59,0	59,0	0,0	24/09/1987
32	Sim	141030-5	CLARA REGINA MEDEIROS DE LIMA	59,0	59,0	0,0	13/08/1991
33	Sim	143793-0	MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACEDO	59,0	59,0	0,0	02/11/1998
34	Sim	145028-5	REJANILSON MOURA MONTEIRO	58,0	58,0	0,0	16/03/1981
35	Sim	143368-9	RUDSON MELK BATISTA ALVES	57,0	57,0	0,0	12/10/1984
36	Sim	144678-7	CAMILA FERNANDA DA FONSECA GALIZI	57,0	57,0	0,0	21/10/1997
37	Sim	142533-2	EMERSON DE CARVALHO LIMA	56,0	56,0	0,0	17/12/1985
38	Sim	144986-1	FRANCISCA KALIDIANY DE ABRANTES LIMA	56,0	56,0	0,0	28/12/1991
39	Sim	144343-5	PEDRO EDUARDO DA SILVA BEZERRA	56,0	56,0	0,0	26/02/1992
40	Sim	144970-4	JANILSON XAVIER DE MESQUITA	54,0	54,0	0,0	19/09/1978
41	Sim	143768-3	IAPERY ARAUJO BASTOS	54,0	54,0	0,0	01/01/1981
42	Sim	144122-3	FRANCISCO LOURENÇO SILVA DE ARRUDA	52,0	52,0	0,0	10/08/1978
43	Sim	143579-6	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	51,0	51,0	0,0	28/10/1982
44	Sim	144925-9	SANDRIGO ROBERTO DE OLIVEIRA	51,0	51,0	0,0	22/01/1987
45	Sim	141364-1	DJAINÉ REVANY DE ANDRADE SILVA	50,0	50,0	0,0	20/02/1982

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 17 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141890-1	ROBSON HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA	85,0	60,0	25,0	19/04/1990
2	Sim	140725-0	ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA	77,0	67,0	10,0	15/10/1993
3	Sim	141455-6	WALISSON PEREIRA DA SILVA	64,0	64,0	0,0	30/08/1993
4	Sim	144146-4	MARIA CHARLIENE DA SILVA XAVIER	61,0	51,0	10,0	24/01/1988
5	Sim	143656-4	SEBASTIANA RUTE DE SOUSA	60,0	60,0	0,0	20/01/1992
6	Sim	141459-8	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUSA CÂMARA MARINHO	57,0	57,0	0,0	10/08/1993
7	Sim	142468-0	MARIA KELIANE DE LIMA	53,0	53,0	0,0	26/12/1984
8	Sim	141163-9	ALINE CABRAL CAVALCANTE	51,0	51,0	0,0	22/06/1998

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141620-2	ALETHÉA CURY RABELO LEITÃO	99	74	25	16/10/1981
2	Sim	142204-3	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	86	76	10	20/03/1984
3	Sim	143180-7	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE SOUZA	85	75	10	31/10/1974
4	Sim	141014-8	FÁBIO SANTOS DA FONSECA	80	80	0	28/08/1994
5	Sim	143040-5	BRUNO FERREIRA SILVA	78	78	0	18/01/1987
6	Sim	144642-0	ELISEU DA SILVA HENRIQUE	78	68	10	03/07/1982
7	Sim	143313-9	DARLAN MATTSON NUNES RIBEIRO	75	75	0	05/06/1988
8	Sim	141578-5	LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO	73	73	0	02/11/1983

9	Sim	144896-2	HEVERTON SILVA PEGADO COSTA	73	73	0	14/04/1992
10	Sim	141466-6	FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA	73	73	0	17/07/1995
11	Sim	142655-6	LUAN VITOR MONTEIRO	73	73	0	27/10/1995
12	Sim	139880-7	ISRAEL FEITOSA	72	72	0	20/03/1992
13	Sim	141405-3	GABRIEL ANSELMO LEÃO	72	72	0	25/01/1998
14	Sim	144224-8	JOBSON DA SILVA FERREIRA	72	72	0	09/03/1998
15	Sim	144864-8	LUÍS MATEUS DA CRUZ VICENTE	70	70	0	27/06/1998
16	Sim	144265-1	LUIS CARLOS DE FRANÇA COSTA	69	69	0	13/10/1987
17	Sim	143961-2	WASTSON COSTA DE MELO	69	69	0	26/12/1988
18	Sim	140283-9	ALEX CESARIO DA SILVA	69	59	10	26/11/1988
19	Sim	140042-8	ERASMO CARLOS DA SILVA	67	67	0	29/06/1980
20	Sim	142749-7	FABIANA JANE BEZERRA DA SILVA SEVERIANO	67	67	0	11/02/1987
21	Sim	140985-5	JOSÉ JÚNIOR DA SILVA	65	65	0	21/02/1989
22	Sim	140377-0	HELVIS ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	64	64	0	11/10/1990
23	Sim	143017-0	PAULO CÉZAR DE SOUZA	62	62	0	06/04/1971
24	Sim	143965-4	AMÉLIO BASÍLIO PORTO	62	62	0	05/04/1986
25	Sim	142351-3	DJEFYSON SEDYSON NUNES DE MORAES	62	62	0	26/09/1992
26	Sim	140396-3	THAIZA ESTELITO MAGALHAES	61,0	61,0	0,0	28/03/1992
27	Sim	144937-4	IZALLYSSON EDUARDO MEDEIROS PRIMO	60,0	60,0	0,0	14/05/1988
28	Sim	142720-9	FÁBIO JEAN BEZERRA E SILVA JUNIOR	57,0	57,0	0,0	22/11/1995
29	Sim	142131-7	MORGANA DA SILVA MEDEIROS	56,0	56,0	0,0	12/06/1987
30	Sim	145015-4	ARTHUR PAULO CUNHA DA SILVA	54,0	54,0	0,0	26/03/1986
31	Sim	142026-6	IVAN KLEBER DE LIMA BATISTA	53,0	53,0	0,0	10/07/1996
32	Sim	140969-8	GILSON LOPES	50,0	50,0	0,0	09/04/1956
33	Sim	141621-8	LICURGO FERNANDES DE SOUSA	50,0	50,0	0,0	29/05/1985
34	Sim	143849-3	MARIA BERENICE PIRES DA SILVA	50,0	50,0	0,0	06/09/1991

### Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa) nº 19 PROFESSOR DE DANÇA (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141906-7	LARISSA ARAUJO DE FARIA	74,0	74,0	0,0	14/01/1992

### Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa) nº 20 PROFESSOR ENSINO INFANTIL (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas - Profissionais da Educação (exceto Portuguesa)	Prova de Títulos - Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	143078-2	THATIANE FERNANDES CABRAL DE ALBUQUERQUE	96,0	86,0	10,0	19/03/1987
2	Sim	145109-5	NANAEL SIMÃO DE ARAÚJO	93,0	68,0	25,0	12/10/1987
3	Sim	143942-9	VERONEIDE PAULO DA SILVA	89,0	79,0	10,0	02/05/1977
4	Sim	144245-2	NATÁLIA MARINA DANTAS CUNHA MARQUES	88,0	88,0	0,0	31/12/1991
5	Sim	141737-9	WANESSA KELLY DE MELO FERREIRA	88,0	78,0	10,0	18/08/1993
6	Sim	144383-3	MAYANA VIRGINIA REBOUÇAS	88,0	63,0	25,0	26/07/1993
7	Sim	142501-8	EDILEUZA DA SILVA FERNANDES	87,0	77,0	10,0	06/06/1985
8	Sim	142788-0	FERNANDA GABRIELLY DE SOUZA FERREIRA	87,0	77,0	10,0	10/02/1989
9	Sim	141680-0	MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	87,0	77,0	10,0	25/04/1995
10	Sim	141959-6	MARIA TAIZA NAIARA DA SILVA LUZ	86,0	86,0	0,0	14/06/1995
11	Sim	143617-1	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	86,0	86,0	0,0	21/02/1996
12	Sim	143369-4	ADRIANA MENDONÇA DA SILVA ARAÚJO	86,0	86,0	0,0	01/11/1996
13	Sim	141305-0	SÁRIA DE LIMA BRAZ	84,0	74,0	10,0	19/09/1988
14	Sim	141447-2	ALINE DUARTE MARTINS	84,0	74,0	10,0	27/01/1992
15	Sim	144318-9	KENNYTH STEPHANE ALBANO DE SOUZA	83,0	83,0	0,0	11/10/1993
16	Sim	140310-4	THAMIRES DE SOUSA PAIVA	83,0	83,0	0,0	06/12/1996
17	Sim	143143-5	CRISTIANA COSME DA SILVA	83,0	73,0	10,0	08/05/1986
18	Sim	143765-7	ALILEIDA DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS	83,0	73,0	10,0	14/02/1988
19	Sim	144971-0	IZIA BRUNA DE LIMA	81,0	71,0	10,0	17/01/1985
20	Sim	141567-5	AURELIANA QUIRINO DA SILVA	81,0	71,0	10,0	25/08/1986
21	Sim	144432-9	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	79,0	69,0	10,0	27/05/1983
22	Sim	141006-4	KARINA MARIA DA SILVA SOUZA	79,0	69,0	10,0	17/12/1984
23	Sim	143885-0	JANIELLY PEREIRA DE MOURA MENDES	79,0	69,0	10,0	18/08/1991
24	Sim	143822-6	UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	78,0	68,0	10,0	13/08/1984
25	Sim	140981-3	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	77,0	77,0	0,0	30/12/1989
26	Sim	140634-6	PRICILA FERNANDA A DE ARAUJO	77,0	67,0	10,0	21/11/1978
27	Sim	140364-9	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	77,0	67,0	10,0	05/11/1982
28	Sim	143735-3	ELEN CRISILY SOARES BARBOSA	77,0	67,0	10,0	27/12/1988
29	Sim	143704-4	ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO	77,0	67,0	10,0	21/10/1990
30	Sim	140206-9	DÉBORA LAÍS DE SOUZA MEDEIROS COSTA	77,0	67,0	10,0	12/02/1993
31	Sim	144596-1	WARLLEY FERREIRA DOS SANTOS	76,0	66,0	10,0	23/12/1988
32	Sim	142972-0	JADNA MARISA SILVA DE SOUSA	76,0	66,0	10,0	14/01/1989
33	Sim	142990-8	AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO	75,0	75,0	0,0	29/06/1987
34	Sim	143733-2	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO	75,0	65,0	10,0	20/11/1985
35	Sim	142932-1	JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA	75,0	50,0	25,0	17/08/1975
36	Sim	141271-6	FRANCISCA CRISTIANE CAVALCANTI DA SILVA	74,0	74,0	0,0	13/08/1993
37	Sim	139980-0	MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS	74,0	74,0	0,0	14/05/1996
38	Sim	142942-6	MAGNA ALINE GOMES	74,0	64,0	10,0	19/03/1983
39	Sim	143256-0	ATAISE MOTA SOUSA SANTOS	74,0	64,0	10,0	27/06/1983
40	Sim	139826-2	ALINE ALVES DE OLIVEIRA LIMA	74,0	64,0	10,0	11/11/1990
41	Sim	144006-2	RAYONARA PRISCILA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	73,0	73,0	0,0	30/05/1990
42	Sim	143731-1	MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS	73,0	63,0	10,0	09/03/1980
43	Sim	141686-2	DANIELLE KELLY DE MELO COSTA	73,0	63,0	10,0	09/10/1985
44	Sim	145072-5	FRANCINALVA DA COSTA ZUZA	73,0	63,0	10,0	30/05/1986
45	Sim	143971-7	MARGARIDA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	72,0	72,0	0,0	26/12/1984
46	Sim	143746-3	JUSCIELE ARAÚJO DOS SANTOS	72,0	72,0	0,0	03/04/1997

47	Sim	141719-0	MARTA MICAELA DA SILVA LIMA	72,0	72,0	0,0	06/05/1997
48	Sim	143907-8	MARIA LUCIENE VARELA	72,0	62,0	10,0	27/08/1972
49	Sim	141488-6	ALEXANDRA DANTAS DO NASCIMENTO	72,0	62,0	10,0	28/06/1975
50	Sim	143502-6	MARIA SUELI FAUSTINO DOS SANTOS	72,0	62,0	10,0	21/03/1978
51	Sim	142898-8	RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA	72,0	62,0	10,0	19/11/1990
52	Sim	141247-5	REGIA LÚCIA MARQUES	71,0	71,0	0,0	28/08/1981
53	Sim	140817-0	MARICLEIDE BERNARDO DE FARIAS	71,0	71,0	0,0	21/12/1986
54	Sim	141650-6	MICAELE CAVALCANTE DE BARROS	71,0	71,0	0,0	11/03/1999
55	Sim	144518-6	PAULA FRANCIETE SANTOS DA SILVA	71,0	61,0	10,0	04/08/1978
56	Sim	144184-1	BRUNNA RAFAELLA QUEIROZ BASILIO	71,0	61,0	10,0	11/12/1986
57	Sim	142518-0	MARIA WALKIRIA RIBEIRO	70,0	70,0	0,0	26/09/1989
58	Sim	142364-4	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS	70,0	70,0	0,0	03/12/1993
59	Sim	141156-0	ANDREIA TOMAZ DE MELO	70,0	60,0	10,0	18/09/1980
60	Sim	143112-6	FRANCISCA EDINALVA DA SILVA ANDRADE	70,0	60,0	10,0	21/01/1981
61	Sim	144735-6	ELOIZA MACIEL SILVA	70,0	60,0	10,0	12/02/1981
62	Sim	142380-1	GISELLE SALES LIMA DE ALMEIDA	70,0	60,0	10,0	08/01/1982
63	Sim	141840-9	TASSIA PAULA CRUZ CÂMARA CASSIANO	70,0	60,0	10,0	13/10/1983
64	Sim	143422-1	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	70,0	60,0	10,0	16/09/1985
65	Sim	142864-2	AUXILIADORA SOARES DE ARAUJO ANDRADE	70,0	60,0	10,0	02/12/1985
66	Sim	143578-0	AUBERYS MIRANDA JALES DANTAS	69,0	69,0	0,0	06/08/1983
67	Sim	141743-1	NAZIANE VIRGÍNIA MIRANDA DA CRUZ	69,0	69,0	0,0	04/06/1984
68	Sim	140052-2	VERA LÚCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	69,0	69,0	0,0	29/07/1989
69	Sim	142520-1	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	69,0	69,0	0,0	12/03/1992
70	Sim	140249-3	ANTÔNIA JÉSSICA PAULA PEREIRA DA SILVA	69,0	69,0	0,0	25/05/1993
71	Sim	141802-1	ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO	69,0	69,0	0,0	16/04/1994
72	Sim	144268-8	THAYNNARA SENA DA SILVA	69,0	69,0	0,0	26/04/1996
73	Sim	144822-9	DANDARA YASMIM DA SILVA FERREIRA	69,0	69,0	0,0	10/10/1996
74	Sim	144121-8	ANTONIO ANDERSON BRITO DO NASCIMENTO	69,0	69,0	0,0	09/09/1997
75	Sim	139921-9	FRANCIDALVA CARMO DA SILVA	69,0	59,0	10,0	01/01/1982
76	Sim	141411-6	IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS	69,0	59,0	10,0	19/01/1983
77	Sim	140512-2	DIANARI FERREIRA DA SILVA	69,0	59,0	10,0	15/08/1983
78	Sim	142725-6	VERANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	69,0	59,0	10,0	14/01/1984
79	Sim	142395-3	VALKELINE FONSECA	69,0	59,0	10,0	25/02/1988
80	Sim	143684-7	KALLIANE CRISTINA DE SOUZA	69,0	59,0	10,0	25/10/1989
81	Sim	143923-5	MARINEIDE DANIEL PEREIRA	69,0	59,0	10,0	10/07/1992
82	Sim	144004-1	PAULA PRISCILA CÂMARA DE ANDRADE	68,0	68,0	0,0	21/05/1985
83	Sim	142668-7	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA DE MEDEIROS	68,0	68,0	0,0	06/03/1987
84	Sim	143187-5	MARLI ELIAS DE MEDEIROS	68,0	68,0	0,0	13/01/1988
85	Sim	139995-2	KARLA CIBELLE DA SILVA VIRGINIO	68,0	58,0	10,0	10/10/1988
86	Sim	143352-1	MIKAELLY RODRIGUES GOMES	68,0	58,0	10,0	04/10/1989
87	Sim	143723-8	MARIA CAMILA FERNANDES DE MACEDO SILVA	68,0	58,0	10,0	30/06/1990
88	Sim	142602-7	AUANNA STEPHANY NOGUEIRA	67,0	67,0	0,0	22/02/1992
89	Sim	144204-9	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	67,0	57,0	10,0	23/06/1985
90	Sim	141930-8	JANAINA CASSIMIRO DE SOUZA	67,0	57,0	10,0	28/09/1994
91	Sim	142549-0	RITA DE CASSIA CÂMARA	66,0	66,0	0,0	29/10/1965
92	Sim	143012-2	SHIRLEY WENDYA BEZERRA	66,0	66,0	0,0	04/05/1985
93	Sim	142218-0	SUENY GEOVANA ALVES DA SILVA	66,0	66,0	0,0	22/12/1991
94	Sim	142439-1	LARISSA FEITOSA MOURA	66,0	66,0	0,0	29/01/1997
95	Sim	141236-5	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA	66,0	56,0	10,0	15/05/1975
96	Sim	145026-4	RENATA GOMES DA SILVA	66,0	56,0	10,0	26/05/1983
97	Sim	140503-3	RAFAELLA MARIA DE MATOS FERREIRA	66,0	56,0	10,0	06/10/1985
98	Sim	140961-4	MILENA MARQUES ARAÚJO DOS SANTOS	65,0	65,0	0,0	23/08/1983
99	Sim	142238-9	JALEIDE EDILZA DA SILVA	65,0	65,0	0,0	07/05/1987
100	Sim	142920-6	DAMIAO RODOLFO FRANCO DE ARAÚJO	65,0	65,0	0,0	17/10/1988
101	Sim	143298-9	JUCILENE DE MEDEIROS COSTA	65,0	65,0	0,0	21/01/1991
102	Sim	141637-5	MARIA JOSÉ DE MELO FERNANDES	65,0	65,0	0,0	18/01/1996
103	Sim	142490-0	LUANA ANARA FERNANDES DE ABREU	65,0	65,0	0,0	16/03/1997
104	Sim	144991-9	IVANI NUNES DA CRUZ	65,0	55,0	10,0	26/05/1982
105	Sim	143361-0	POLIANA DOS SANTOS SOUSA	65,0	55,0	10,0	06/06/1992
106	Sim	140801-3	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	64,0	64,0	0,0	09/10/1975
107	Sim	143555-5	MARIA UILIANE TARGINO BEZERRA	64,0	64,0	0,0	30/08/1987
108	Sim	141750-0	MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES	64,0	64,0	0,0	15/03/1988
109	Sim	140637-2	MARIA ELIZANLIA OLIVEIRA PAIVA	64,0	64,0	0,0	02/05/1988
110	Sim	142052-8	RAQUEL LUANA LIMA DA SILVA FERNANDES	64,0	64,0	0,0	17/09/1991
111	Sim	142757-0	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	64,0	64,0	0,0	19/05/1995
112	Sim	144776-0	LIBYNA MURIEL DE PAIVA LUCENA	64,0	54,0	10,0	28/06/1983
113	Sim	144467-0	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO	64,0	54,0	10,0	18/03/1987
114	Sim	142615-8	MARIA DE FÁTIMA SILVA	63,0	63,0	0,0	28/05/1978
115	Sim	143769-9	PAMELA RITCHEY RODRIGUES	63,0	63,0	0,0	03/05/1992
116	Sim	141429-4	FRANCISCO CANINDÉ COSTA NETO	63,0	63,0	0,0	30/09/1995
117	Sim	142124-9	ELIONAIA FERNANDES DE FARIAS	63,0	53,0	10,0	11/02/1981
118	Sim	144984-0	MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	63,0	53,0	10,0	18/08/1988
119	Sim	144354-5	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	62,0	62,0	0,0	08/08/1979
120	Sim	144942-1	SELMA SERAFIM DA COSTA	62,0	62,0	0,0	05/02/1981
121	Sim	141212-4	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	62,0	52,0	10,0	18/12/1983
122	Sim	144828-1	FERNANDA LUIZA NUNES GONÇALVES DA COSTA	62,0	52,0	10,0	09/01/1988
123	Sim	145082-0	MARIA DEJOELMA ANANIAS	61,0	61,0	0,0	29/07/1976
124	Sim	144695-0	TAISE MEIRE BEZERRA LIRA DE AQUINO	61,0	61,0	0,0	04/06/1988
125	Sim	141633-3	LORENA SABRINA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	17/11/1989
126	Sim	143371-5	MARIA ELIZANGELA SILVA AVELINO	61,0	61,0	0,0	13/03/1991
127	Sim	143138-8	LANA KARINA LIMA LOURENÇO	61,0	61,0	0,0	29/07/1992
128	Sim	142173-6	ROSINEIDE BATISTA XAVIER	61,0	51,0	10,0	13/03/1980
129	Sim	144516-5	MARIA LOLA DA SILVA SOUZA	60,0	60,0	0,0	25/08/1981
130	Sim	144427-1	MAURICEA PRICILA SOARES DA SILVA	60,0	60,0	0,0	01/09/1981
131	Sim	142416-6	ANA MARAIZE DA SILVA	60,0	60,0	0,0	04/10/1985
132	Sim	144200-7	FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SABINO	60,0	60,0	0,0	23/01/1987
133	Sim	143781-4	MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	60,0	60,0	0,0	06/11/1988
134	Sim	144442-3	MARIA FRANCINEIDE PIRES DA SILVA	60,0	60,0	0,0	22/03/1992
135	Sim	141896-4	GERALDO JOSÉ MACÁRIO DE ARAÚJO	60,0	60,0	0,0	04/06/1993

136	Sim	144671-9	MARIA BEATRIZ BANDEIRA REINALDO LIMA	60,0	60,0	0,0	27/06/1994
137	Sim	144192-5	ISABELLA CONCEIÇÃO BEVENUTO DA SILVA	60,0	60,0	0,0	12/11/1996
138	Sim	141792-9	SORAYA LANE PESSOA DE ASSIS DE SOUZA	60,0	50,0	10,0	25/05/1965
139	Sim	141573-8	MARIA VERALUCIA ARRUDA DE FIGUEREDO	59,0	59,0	0,0	18/07/1966
140	Sim	141784-5	JOSILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	59,0	59,0	0,0	11/01/1980
141	Sim	143084-5	IVANILDA DA SILVA PEREIRA	59,0	59,0	0,0	01/12/1981
142	Sim	141020-0	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	59,0	59,0	0,0	16/08/1988
143	Sim	144039-2	JANINE CARLA BENTO DA SILVA	59,0	59,0	0,0	05/04/1989
144	Sim	143062-5	CINARA AMORIM MARTINS	59,0	59,0	0,0	18/09/1990
145	Sim	143469-8	ARLEIDE SANDRA FERREIRA AVELINO	58,0	58,0	0,0	18/06/1974
146	Sim	144759-7	FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA	58,0	58,0	0,0	02/08/1976
147	Sim	143034-2	LIANE RAIANE BARBOSA MOREIRA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	24/04/1981
148	Sim	144159-5	FRANÇOISA GOMES DE PAIVA CABRAL	58,0	58,0	0,0	06/04/1982
149	Sim	142823-9	MARIA ROSIVÂNIA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	27/07/1983
150	Sim	143821-0	KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	58,0	58,0	0,0	26/05/1984
151	Sim	142405-6	ANDRESSA CARAU DA COSTA	58,0	58,0	0,0	01/11/1986
152	Sim	141495-4	JOSEANE DE SOUZA TRINDADE SOARES	58,0	58,0	0,0	04/03/1987
153	Sim	143394-0	MAYARA LARISSA PORFIRIO	58,0	58,0	0,0	23/11/1988
154	Sim	143673-7	DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	58,0	58,0	0,0	01/01/1993
155	Sim	144259-9	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	29/10/1993
156	Sim	144889-4	ELLEN FELIX DE OLIVEIRA	58,0	58,0	0,0	26/04/1994
157	Sim	140918-0	LUIZA HILDA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	28/04/1994
158	Sim	142344-5	SILVIA MARIA DE FRANÇA SANTOS	57,0	57,0	0,0	27/11/1981
159	Sim	143398-2	FABRICIANAPEREIRADASILVA	57,0	57,0	0,0	09/07/1983
160	Sim	143831-5	FABIANA FERNANDES DE FARIAS SILVA	57,0	57,0	0,0	26/10/1988
161	Sim	143271-1	SUZANA MARIA DA COSTA	57,0	57,0	0,0	25/11/1990
162	Sim	144560-5	VANDERLÂNIA DANTAS RICARDO	57,0	57,0	0,0	13/08/1991
163	Sim	140590-8	EDEMILZA ANDRÉ DE SOUZA	57,0	57,0	0,0	28/03/1992
164	Sim	144794-8	AMANDA DJULIA LOPES	57,0	57,0	0,0	29/08/1992
165	Sim	144718-3	JOSEFA THAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO	57,0	57,0	0,0	20/07/1996
166	Sim	141770-9	GILVANICE VENTURA DA SILVA FERNANDES	56,0	56,0	0,0	02/12/1978
167	Sim	142906-0	LEONARDO ZACARIAS DE ANDRADE	56,0	56,0	0,0	04/06/1984
168	Sim	144597-7	THAZYA TAMIRES DE ALMEIDA FREITAS ALVES	56,0	56,0	0,0	07/08/1987
169	Sim	143395-6	ROSANA ALESSANDRA NUNES	56,0	56,0	0,0	01/01/1990
170	Sim	144800-9	PATRICIA FERNANDES DA SILVA AQUINO	56,0	56,0	0,0	13/11/1990
171	Sim	141646-4	JAYANE BEATRIZ MACEDO DA SILVA	56,0	56,0	0,0	03/09/1994
172	Sim	141820-0	ANALIZA SAMARA DE ALMEIDA SILVA	56,0	56,0	0,0	15/06/1996
173	Sim	141814-7	JORDANA FAUSTINO DA ROCHA SILVA GOMES	55,0	55,0	0,0	05/10/1989
174	Sim	142734-5	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA CAETANO	55,0	55,0	0,0	25/12/1994
175	Sim	143987-4	KELLY DOS SANTOS BERNARDO MOREIRA	55,0	55,0	0,0	07/08/1996
176	Sim	141458-2	MARIA SUÊNIA CRUZ	55,0	55,0	0,0	09/07/1997
177	Sim	140763-8	FRANCISCO DARION GOMES BANDEIRA	54,0	54,0	0,0	04/12/1965
178	Sim	141966-4	ROSILENE COSME	54,0	54,0	0,0	27/10/1978
179	Sim	140197-1	FRANCELMA CIPRIANO	54,0	54,0	0,0	05/12/1981
180	Sim	141708-0	HERIKA CRISTIANY LOPES	54,0	54,0	0,0	12/01/1982
181	Sim	143348-0	MARIA MONICA DOMINGOS	54,0	54,0	0,0	11/02/1983
182	Sim	140484-1	PATRICIA GALDINO DE MACEDO	54,0	54,0	0,0	19/01/1989
183	Sim	139929-2	SOLANGE VENÂNCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	54,0	54,0	0,0	16/12/1990
184	Sim	143050-0	MAYARA FLAVENILDA PALHARES DA SILVA	54,0	54,0	0,0	28/06/1993
185	Sim	142182-5	GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO	53,0	53,0	0,0	19/06/1981
186	Sim	141515-1	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	53,0	53,0	0,0	17/06/1984
187	Sim	142916-4	LUCIANA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	19/12/1985
188	Sim	143321-2	DENISE NARJARA HENRIQUE DE LUCENA	53,0	53,0	0,0	03/08/1987
189	Sim	144075-9	PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA	53,0	53,0	0,0	18/08/1988
190	Sim	143786-1	MILENE ANGELO FREIRE	53,0	53,0	0,0	30/01/1991
191	Sim	143574-9	ARIA DO CARMO FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	53,0	53,0	0,0	06/04/1992
192	Sim	143458-8	ERIKA CAMILA DE SOUZA TEIXEIRA VARELA	53,0	53,0	0,0	20/11/1992
193	Sim	141403-2	MARIA ERICA DE MELO	53,0	53,0	0,0	06/02/1995
194	Sim	142632-0	ANA SANTANA SANTOS DA SILVA	53,0	53,0	0,0	04/01/1996
195	Sim	142879-4	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	52,0	52,0	0,0	23/02/1972
196	Sim	144458-0	MARIA ELIZANGELA DA SILVA FONSECA	52,0	52,0	0,0	14/05/1980
197	Sim	144436-0	KATIERENE KADJA AVELINO	52,0	52,0	0,0	19/12/1980
198	Sim	140172-5	TATHIANA RIBEIRO BATISTA	52,0	52,0	0,0	17/01/1986
199	Sim	144295-5	MARIA ELENILDA CARLOS MARINHO	52,0	52,0	0,0	11/11/1986
200	Sim	142689-1	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	52,0	52,0	0,0	02/10/1991
201	Sim	141739-0	LIDIANE DA SILVA	52,0	52,0	0,0	11/10/1992
202	Sim	144592-0	RAABYA AUGUSTO DA SILVA	52,0	52,0	0,0	12/07/1995
203	Sim	141939-7	MARIZETE BARBOZA	51,0	51,0	0,0	11/04/1966
204	Sim	141942-3	EDILZA FERNANDES DO NASCIMENTO	51,0	51,0	0,0	19/02/1977
205	Sim	141445-1	VALERIA CARLA DE SENA APRIGIO	51,0	51,0	0,0	09/08/1985
206	Sim	142820-2	SARA GRACIELLY DE PAIVA	51,0	51,0	0,0	15/05/1986
207	Sim	143377-8	CRSITIANE MARIA DE MENDONCA	51,0	51,0	0,0	25/05/1989
208	Sim	142251-0	ERICA FRANCI CÂMARA BARRETO	51,0	51,0	0,0	04/01/1990
209	Sim	140746-5	JOELMA CRISTINA DA COSTA	50,0	50,0	0,0	22/07/1974
210	Sim	142155-8	LUCIENE DE LIMA MACEDO BEZERRA	50,0	50,0	0,0	03/02/1975
211	Sim	140848-0	FRANCISCA VILMA FERREIRA	50,0	50,0	0,0	31/01/1976
212	Sim	142775-9	LUCIENE DE LIMA SILVA FIGUEIREDO	50,0	50,0	0,0	15/04/1980
213	Sim	144391-7	ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	50,0	50,0	0,0	31/08/1982
214	Sim	144350-3	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	50,0	50,0	0,0	07/12/1985
215	Sim	144696-5	FLÁVIA ROSANA DA SILVA	50,0	50,0	0,0	20/06/1986
216	Sim	144915-4	TEREZINHA RAQUEL DAMASCENO FIGUEREDO	50,0	50,0	0,0	17/02/1987
217	Sim	144055-0	FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	50,0	50,0	0,0	31/10/1987
218	Sim	143739-5	ALTAIZA DE SOUZA FERNANDES	50,0	50,0	0,0	14/08/1991
219	Sim	142349-2	GESIANY LARISSA DE SOUZA	50,0	50,0	0,0	24/07/1994
220	Sim	142681-8	BRUNA MIKAELLI DE OLIVEIRA	50,0	50,0	0,0	30/10/1994
221	Sim	142095-2	JOYCE ALMEIDA DA SILVA	50,0	50,0	0,0	30/08/1995

## Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)

## nº 20 PROFESSOR ENSINO INFANTIL (Lista deficientes)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas de Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141650-6	MICAELE CAVALCANTE DE BARROS	71,0	71,0	0,0	11/03/1999
2	Sim	142439-1	LARISSA FEITOSA MOURA	66,0	66,0	0,0	29/01/1997
3	Sim	140918-0	LUIZA HILDA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	28/04/1994
4	Sim	143348-0	MARIA MONICA DOMINGOS	54,0	54,0	0,0	11/02/1983

Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 21 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (Lista geral)

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas de Profissionais da Educação (exceto Língua Portuguesa)	Prova de Títulos Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)	Nascimento
1	Sim	141953-3	LAZARO TAVARES DE FARIAS	102,0	77,0	25,0	31/12/1990
2	Sim	144225-3	RAFAEL DA SILVA DA CUNHA	101,0	76,0	25,0	20/06/1995
3	Sim	142291-8	ANTONIO JANDERSON FERNANDES DA SILVA	98,0	88,0	10,0	02/06/1989
4	Sim	141123-0	BRUNA KELLY DA COSTA	98,0	73,0	25,0	27/05/1989
5	Sim	141438-3	BRENA JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA	95,0	85,0	10,0	25/05/1979
6	Sim	144907-0	GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	89,0	89,0	0,0	12/05/1982
7	Sim	140962-0	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	88,0	78,0	10,0	30/09/1994
8	Sim	142736-6	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	86,0	86,0	0,0	12/03/1994
9	Sim	140739-7	CINTIA MEDEIROS DE ARAUJO	86,0	76,0	10,0	18/12/1981
10	Sim	141057-2	ERINALDO BEZERRA DA SILVA	86,0	76,0	10,0	02/12/1993
11	Sim	141092-3	WHILZA ANDREA DANTAS DE MELO FERREIRA	85,0	75,0	10,0	18/06/1973
12	Sim	142706-2	VALDERY CORDEIRO DE MOURA	85,0	75,0	10,0	05/03/1982
13	Sim	143226-6	MARIA GOMES DA SILVA	85,0	75,0	10,0	28/01/1986
14	Sim	141624-4	DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBANO	84,0	74,0	10,0	13/10/1978
15	Sim	144854-3	SILVANA MORAIS DE LIMA CUNHA	83,0	73,0	10,0	28/12/1978
16	Sim	141216-6	HENRIQUE RAINIE SILVA	83,0	73,0	10,0	24/07/1982
17	Sim	143830-0	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA	83,0	73,0	10,0	19/10/1983
18	Sim	141319-6	ALINE CRISTINA DE FREITAS	83,0	73,0	10,0	06/05/1989
19	Sim	141208-2	ANA CRISTINA MOURA DA SILVA BARATEIRO	82,0	82,0	0,0	18/01/1985
20	Sim	142079-5	KAYTE KATIANE LINHARES PEREIRA	82,0	72,0	10,0	12/07/1985
21	Sim	140900-1	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	82,0	72,0	10,0	11/02/1989
22	Sim	140337-1	MANOEL MARCOS DA SILVA	81,0	71,0	10,0	16/12/1984
23	Sim	143854-0	ADRIANA OLIVEIRA DUTRA	81,0	71,0	10,0	22/02/1988
24	Sim	141984-2	DACI DO CARMO RODRIGUES DE MACEDO	80,0	80,0	0,0	20/12/1973
25	Sim	144701-0	LETICIA PEIXOTO DE MENDONÇA	80,0	80,0	0,0	09/05/1997
26	Sim	139862-9	JACQUES DOUGLAS SILVA	80,0	70,0	10,0	23/08/1968
27	Sim	144804-0	MARCINEIDE MEDEIROS DA SILVA	80,0	70,0	10,0	25/02/1986
28	Sim	140448-5	ANA PAULA SILVA PAULINA BEZERRA	80,0	70,0	10,0	04/05/1995
29	Sim	141813-1	JULIANA PATRÍCIA ANDRADE SOARES MOURA	79,0	79,0	0,0	31/10/1986
30	Sim	141778-2	BRUNA BEATRIZ COSTA	79,0	69,0	10,0	19/05/1986
31	Sim	139900-4	ISABELE DE ARAUJO FREITAS	79,0	69,0	10,0	06/07/1986
32	Sim	143658-5	ARYELLY DINIZ SOARES	79,0	69,0	10,0	07/05/1987
33	Sim	144389-6	PALOMA LIVIA SILVA PEREIRA	79,0	69,0	10,0	20/06/1990
34	Sim	142460-6	MARIA ROZANGELA CHAGAS OLIVEIRA	78,0	78,0	0,0	03/11/1985
35	Sim	141075-0	JOÃO BATISTA DE MACÊDO	78,0	78,0	0,0	01/01/1989
36	Sim	142649-3	ANA LAYRA DE CARVALHO SOARES	78,0	68,0	10,0	17/05/1982
37	Sim	142718-8	JUCIARA REGINA MACIEL	78,0	68,0	10,0	26/12/1986
38	Sim	143212-0	JOSE ZENÓBIO DA SILVA PEREIRA	78,0	68,0	10,0	20/02/1988
39	Sim	140368-0	EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR	78,0	68,0	10,0	13/02/1997
40	Sim	144764-4	KLEDIANE FAUSTINA DA ROCHA	77,0	77,0	0,0	12/07/1988
41	Sim	142064-3	ALICE ANGELINA DA SILVA	77,0	77,0	0,0	15/10/1995
42	Sim	143758-9	ISLANND KAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO SILVA	77,0	67,0	10,0	20/06/1995
43	Sim	144577-8	GENILSON BEZERRA DA SILVA	76,0	76,0	0,0	23/09/1989
44	Sim	141078-7	MARIA JAQUELINE LOPES DA COSTA	76,0	76,0	0,0	23/11/1994
45	Sim	141146-6	JAYNNE JESSYCA COUTINHO DO NASCIMENTO	76,0	76,0	0,0	09/03/1997
46	Sim	141230-2	ANA MARIA JACOME	76,0	66,0	10,0	08/08/1978
47	Sim	143583-8	GESSICA KALINY XAVIER DE ARAGÃO ALVES FAGUNDES	76,0	66,0	10,0	26/01/1993
48	Sim	143589-0	ROSEMAR GUEDES DE OLIVEIRA	75,0	75,0	0,0	21/07/1979
49	Sim	141601-9	JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	75,0	75,0	0,0	22/09/1998
50	Sim	144493-1	ANA CAROLINA FERNANDES E SILVA LIMA	75,0	65,0	10,0	23/04/1982
51	Sim	143389-3	ABRAÃO MARQUES DA SILVA	75,0	65,0	10,0	23/04/1987
52	Sim	144645-7	ANTONIO DIONISIO DE SOUZA NETO	75,0	65,0	10,0	19/06/1988
53	Sim	141597-9	ERICA ARATUZA TAVARES	74,0	64,0	10,0	06/11/1981
54	Sim	140342-9	NATANAEL AVELINO SANTOS	74,0	64,0	10,0	12/06/1984
55	Sim	142611-6	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	74,0	64,0	10,0	07/07/1986
56	Sim	143842-5	GLICIA DA SILVA VIDAL	73,0	73,0	0,0	05/05/1974
57	Sim	140017-1	KENIA SUREK DO NASCIMENTO	73,0	73,0	0,0	02/02/1976
58	Sim	143630-2	LUCIANA KELLY SEIXAS DE ALMEIDA SILVA	73,0	63,0	10,0	23/05/1970
59	Sim	144805-6	TEREZA LUIZA FELIX BATISTA BERTULEZA DE ARAUJO	72,0	72,0	0,0	19/02/1985
60	Sim	143660-6	SERGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	72,0	62,0	10,0	03/07/1978
61	Sim	140018-7	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	72,0	62,0	10,0	28/10/1991
62	Sim	141310-7	WAMBERTON ANDRADE DE MACEDO	72,0	62,0	10,0	07/07/1992
63	Sim	143404-3	MARIANA CRISOSTOMO DELKNO DE BRITO	71,0	71,0	0,0	12/12/1993
64	Sim	141203-5	LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA	71,0	71,0	0,0	31/12/1996
65	Sim	140444-3	LAVÍNIA MARIA SILVA QUEIROZ	71,0	71,0	0,0	06/01/1998
66	Sim	141631-2	ARIANA DA SILVA MEDEIROS	71,0	61,0	10,0	15/07/1985
67	Sim	140248-8	JOSE AIRTON DA SILVA ALVES	70,0	70,0	0,0	12/10/1995
68	Sim	141161-8	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	70,0	60,0	10,0	20/05/1980
69	Sim	142535-3	MARIA RITA DA SILVA	70,0	60,0	10,0	16/12/1980
70	Sim	143417-4	SOLIDADE VIRGINIA CAVALCANTE ALVES	70,0	60,0	10,0	17/02/1981
71	Sim	144880-5	FRANCISCA VANESSA DA SILVA	70,0	60,0	10,0	04/10/1985

72	Sim	143290-5	ROMÁRIA STEFFANNE LOPES VERDE	70,0	60,0	10,0	15/02/1987
73	Sim	142517-5	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	70,0	60,0	10,0	09/02/1988
74	Sim	143823-1	ELIMARIA MARIA DE SOUZA	70,0	60,0	10,0	07/06/1989
75	Sim	145047-9	JOSE PAULO DA SILVA	69,0	69,0	0,0	30/06/1968
76	Sim	144457-5	LIBNA RAVELE DE MORAIS FERREIRA	69,0	69,0	0,0	13/11/1989
77	Sim	145005-0	MARINALDA PEREIRA DA SILVA	69,0	59,0	10,0	11/02/1974
78	Sim	142112-3	MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS	69,0	59,0	10,0	10/03/1978
79	Sim	142427-6	ANDREZA RAINARA DOS SANTOS	69,0	59,0	10,0	02/04/1984
80	Sim	142230-5	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	69,0	59,0	10,0	02/02/1988
81	Sim	142105-5	MARIA DE LOURDES HOLANDA FREIRE	68,0	58,0	10,0	20/04/1980
82	Sim	143413-2	MARIA HELENA BEZERRA DE LIMA	68,0	58,0	10,0	17/05/1987
83	Sim	141155-5	ITALA JORDANA PEREIRA BENTO	68,0	58,0	10,0	11/11/1993
84	Sim	143206-7	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	67,0	67,0	0,0	01/12/1984
85	Sim	144758-1	IVANESSA CRISTINA CORDEIRO DA COSTA	67,0	67,0	0,0	23/09/1990
86	Sim	141712-2	RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA	67,0	67,0	0,0	30/10/1991
87	Sim	144626-3	DEYCSO BRENO MATEUS SILVA	67,0	67,0	0,0	18/05/1994
88	Sim	144262-5	JAIÓ ANTONIO SOBRINHO	67,0	67,0	0,0	05/09/1995
89	Sim	144663-5	MARIA HILDERICA RODRIGUES DA SILVA	67,0	57,0	10,0	19/10/1964
90	Sim	144839-1	APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA	67,0	57,0	10,0	02/03/1988
91	Sim	140576-1	LÍGIA REGINA BEZERRA	66,0	66,0	0,0	23/03/1988
92	Sim	143730-6	DANIELY CRISTINA MACÊDO DE PAIVA	66,0	66,0	0,0	26/03/1990
93	Sim	143261-7	FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA	66,0	66,0	0,0	02/01/1991
94	Sim	142572-5	JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	66,0	66,0	0,0	27/05/1992
95	Sim	139850-3	THAIANE DE JESUS COSTA	66,0	66,0	0,0	08/11/1995
96	Sim	144005-7	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	66,0	66,0	0,0	20/09/1996
97	Sim	142509-1	JOSÉ MATEUS ANDRADE DA SILVA	66,0	66,0	0,0	09/07/1998
98	Sim	143690-0	FRANCISCA ARACELLY DAYANA DE SIQUEIRA DIAS	66,0	56,0	10,0	29/06/1988
99	Sim	141276-3	RAQUEL LIMA DE MOURA	66,0	56,0	10,0	14/01/1993
100	Sim	141475-5	DIANA ARLIRIA DE OLIVEIRA	65,0	65,0	0,0	16/04/1985
101	Sim	142144-8	DANIELE CRISTINA DA SILVA	65,0	65,0	0,0	19/01/1987
102	Sim	143429-0	DAIANE ROUSE DE ARAÚJO CUNHA	65,0	65,0	0,0	05/09/1988
103	Sim	142861-6	OLAVO JOSÉ GOMES DE LIMA	65,0	65,0	0,0	06/05/1998
104	Sim	144616-9	PRISCILA JACIARA DE MORAIS	65,0	55,0	10,0	06/01/1990
105	Sim	142277-1	CIBELE DE SOUZA LIMA E SILVA	64,0	64,0	0,0	03/07/1982
106	Sim	144870-0	PATRÍCIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	64,0	64,0	0,0	02/09/1986
107	Sim	144632-6	JOSE MARIA DOMINGOS DA SILVA	64,0	54,0	10,0	21/05/1983
108	Sim	142370-7	OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	63,0	63,0	0,0	10/06/1965
109	Sim	140426-5	LIDIANA DA CUNHA LOBATO	63,0	63,0	0,0	20/04/1989
110	Sim	143641-2	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO	63,0	63,0	0,0	21/01/1990
111	Sim	140060-6	DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA	63,0	63,0	0,0	15/11/1990
112	Sim	144956-8	JOEL FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	63,0	63,0	0,0	30/08/1996
113	Sim	143963-3	IZA MARIA MONTEIRO ALVES	63,0	53,0	10,0	31/08/1963
114	Sim	141558-6	JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES	63,0	53,0	10,0	20/07/1985
115	Sim	139971-1	MARCELO NUNES CAMPISTA	62,0	62,0	0,0	09/04/1974
116	Sim	142660-3	FRANCISCA EDNA MOREIRA PINTO	62,0	62,0	0,0	21/02/1980
117	Sim	140809-7	WEKYDJA NEYKA PAIVA DE FREITAS	62,0	62,0	0,0	02/04/1981
118	Sim	143485-5	JUSSARA FABIANA VICENTE DA SILVA	62,0	52,0	10,0	28/08/1984
119	Sim	142964-6	FRANCISCA DIANA FERREIRA BEZERRA	61,0	61,0	0,0	28/11/1988
120	Sim	144253-6	EDVA CARMELLYTA MARINHO DE CARVALHO	61,0	61,0	0,0	06/01/1998
121	Sim	141394-5	FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES	61,0	51,0	10,0	11/03/1981
122	Sim	142449-6	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	61,0	51,0	10,0	17/12/1982
123	Sim	144256-2	ERIVAN ACIOLE DA SILVA	61,0	51,0	10,0	19/05/1984
124	Sim	143580-1	GEOVANA KAREM XAVIER DE ARAGÃO OLIVEIRA	61,0	51,0	10,0	26/01/1993
125	Sim	141971-1	CIRENE SIMONE GONÇALVES RODRIGUES	60,0	60,0	0,0	22/07/1986
126	Sim	141521-4	ADRIANO LUCENA DE GOIS	60,0	60,0	0,0	23/06/1993
127	Sim	142764-9	RAYANE GABRIELA HONORATO DE ANDRADE	60,0	60,0	0,0	08/12/1996
128	Sim	141397-1	OTACIANA CAVALCANTE BEZERRA	60,0	50,0	10,0	22/08/1990
129	Sim	144652-5	NIRENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA	59,0	59,0	0,0	28/07/1980
130	Sim	142471-6	MICHELINE DE OLIVEIRA	59,0	59,0	0,0	08/09/1980
131	Sim	144689-7	DAYANE FRANCISCA DA SILVA COSTA	59,0	59,0	0,0	01/01/1982
132	Sim	141142-4	MARCELO HERIBERTO DOS SANTOS LIMA	59,0	59,0	0,0	20/06/1987
133	Sim	140749-1	MARIA SEGUNDA DA SILVA	59,0	59,0	0,0	11/06/1992
134	Sim	143119-4	JOSE BASILIO LOPES DA SILVA	59,0	59,0	0,0	13/03/1993
135	Sim	140220-5	MICLÉCIA THALITA DO NASCIMENTO SOUZA	59,0	59,0	0,0	01/07/1998
136	Sim	141368-3	MARCOS AURÉLIO LOPES	58,0	58,0	0,0	09/07/1982
137	Sim	139897-0	EDILSA DOS SANTOS TEIXEIRA DE SOUZA	58,0	58,0	0,0	26/10/1982
138	Sim	140584-5	KATIANE DANTAS DE ANDRADE	58,0	58,0	0,0	06/08/1986
139	Sim	142922-7	ALANE KALINE MOTA DA SILVA	58,0	58,0	0,0	05/10/1987
140	Sim	145004-4	VANDO CORDEIRO DE MOURA	58,0	58,0	0,0	18/02/1989
141	Sim	142133-8	LUCÉLIA LOPES SANTOS	58,0	58,0	0,0	06/11/1990
142	Sim	141220-8	FRANCISCO FAGNER DA COSTA	57,0	57,0	0,0	15/12/1990
143	Sim	142211-1	RITA ELIANE DE MORAIS	57,0	57,0	0,0	09/11/1991
144	Sim	143341-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOLANO DE BARROS	56,0	56,0	0,0	15/11/1968
145	Sim	140384-8	JALMIR CRISVAN DE OLIVEIRA	56,0	56,0	0,0	26/04/1983
146	Sim	141981-6	ELIANE GABRIELA DA CUNHA MACEDO	56,0	56,0	0,0	26/12/1986
147	Sim	141210-3	MARIA CLEANE TIBURCIO DA SILVA	56,0	56,0	0,0	17/09/1989
148	Sim	143390-9	MARIA JOSELIA ROSA GABRIEL	55,0	55,0	0,0	07/10/1966
149	Sim	142884-1	IVANILZA DA SILVA PEREIRA	55,0	55,0	0,0	12/01/1987
150	Sim	141911-4	DALVANETE ALVES DA CRUZ LUIZ	54,0	54,0	0,0	01/04/1968
151	Sim	145050-5	IRANILSON SILVA DOS SANTOS	54,0	54,0	0,0	17/07/1991
152	Sim	143692-0	ALDENIRA MARIA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	20/03/1969
153	Sim	142833-3	ANELINA FAGUNDES FONSECA	53,0	53,0	0,0	03/08/1971
154	Sim	143817-9	JOÃO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR	53,0	53,0	0,0	24/05/1982
155	Sim	142773-8	ITALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES	53,0	53,0	0,0	08/06/1985
156	Sim	144118-1	URIAS TEIXEIRA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	20/06/1985
157	Sim	140214-2	MARIA RAIZIA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	07/07/1986
158	Sim	141546-0	JULLYANNA KATARINA DE FREITAS CORREIA	53,0	53,0	0,0	11/07/1986
159	Sim	142034-0	FLÁVIA THAÍSA DE MORAIS GAMA	53,0	53,0	0,0	19/10/1994
160	Sim	144977-2	MARIA NATÁLIA SOARES OLIVEIRA	53,0	53,0	0,0	22/09/1995

161	Sim	140182-0	EDNA MARIA SARAIVA LOPES OLIVEIRA	52,0	52,0	0,0	23/03/1988
162	Sim	143895-4	FRANCISCO BRAUNE DE OLIVEIRA SILVA	51,0	51,0	0,0	06/04/1980
163	Sim	143432-6	ZILDA MARÍLIA DE MELO	51,0	51,0	0,0	15/03/1994
164	Sim	143384-6	DANIELE NADJA DA SILVA COSTA	50,0	50,0	0,0	22/09/1986

**Resultado Final Profissionais de Educação (exceto Língua Portuguesa)  
nº 21 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (Lista deficientes)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas de Profissionais da Educação (exceto Portuguesa)	Prova de Profissionais de Educação (exceto Portuguesa)	Titulos de Educação Língua	Nascimento
1	Sim	141161-8	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	70,0	60,0	10,0		20/05/1980
2	Sim	141368-3	MARCOS AURÉLIO LOPES	58,0	58,0	0,0		09/07/1982

**Resultado Final Profissionais de Educação Língua Portuguesa  
nº 22 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Lista geral)**

Classificação	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Provas Objetivas de Profissionais da Educação (exceto Portuguesa)	Prova de Profissionais de Educação (exceto Portuguesa)	Titulos de Educação Língua	Nascimento
1	Sim	145009-1	FERNANDA NAYARA DA SILVA MENDONÇA	97,8	72,8	25,0		19/04/1991
2	Sim	144999-2	LUCAS VINÍCIUS MARTINS CUNHA	91,6	81,6	10,0		20/01/1991
3	Sim	143795-0	HELOISA CEZAR AIRES	81,2	71,2	10,0		20/03/1993
4	Sim	140640-9	LUANA MARIA MENDES DE LIMA	75,6	65,6	10,0		15/05/1985
5	Sim	141864-0	GLESSYANE CAVALCANTE FERREIRA	73,2	63,2	10,0		19/02/1993
6	Sim	144941-6	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA ROSA	69,6	69,6	0,0		24/03/1988
7	Sim	140307-8	LIDIANE ROCHA DA SILVA	69,2	59,2	10,0		30/10/1989
8	Sim	141769-3	AUZIENE MIRANDA DOS SANTOS	68,4	58,4	10,0		20/08/1982
9	Sim	141124-6	EUDIMAR HORTINS DO NASCIMENTO	65,6	65,6	0,0		31/07/1985
10	Sim	141175-4	JAIZA LOPES DUTRA SERAKM	65,2	55,2	10,0		17/01/1995
11	Sim	141426-8	FABIOLA JILVA DO NASCIMENTO	62,4	62,4	0,0		11/10/1985
12	Sim	140845-3	DAIANNA FERNANDES DE MENEZES	60,0	60,0	0,0		26/06/1987
13	Sim	140555-7	SANDRELY CARLA DA SILVA BEZERRA	58,4	58,4	0,0		07/01/1991
14	Sim	143301-3	DANDARA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS COSME	56,8	56,8	0,0		14/08/1992
15	Sim	141304-4	JANAILSON FERREIRA	56,0	56,0	0,0		29/04/1992
16	Sim	143494-4	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GOIS	56,0	56,0	0,0		08/06/1996
17	Sim	144468-5	ERISBERTO MORAIS DE LIMA	55,2	55,2	0,0		15/09/1980
18	Sim	144390-1	MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA	52,8	52,8	0,0		09/12/1997
19	Sim	143964-9	INGRYD RAYANE DA SILVA CUNHA CAMILO	52,0	52,0	0,0		12/01/1992

**Provas Objetivas - Nível Médio  
nº 23 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	YASMIM BEZERRA DE MOURA FARIAS	143874-0	68,0	21	5,0	9,0	7,0	20/04/1996
2	Habilitado	GILNEY DJEAN PEREIRA FELISBERTO	143752-6	63,0	19	6,0	8,0	5,0	18/10/1990
3	Habilitado	IASMIM DEISIANE DE ANDRADE FREITAS	142691-2	61,0	18	7,0	7,0	4,0	13/06/2000
4	Habilitado	NYERY KADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO	140517-0	60,0	18	6,0	7,0	5,0	16/07/1987
5	Habilitado	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA FILHO	142529-0	60,0	18	6,0	6,0	6,0	13/04/2000
6	Habilitado	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO AZEVEDO	142877-3	58,0	17	7,0	7,0	3,0	27/01/1987
7	Habilitado	IRACEMA DANIELE FERNANDES	141905-1	57,0	17	6,0	7,0	4,0	14/12/1991
8	Habilitado	JOSE HERIBERTO DE LIMA SILVA	143322-8	56,0	17	5,0	7,0	5,0	01/02/1997
9	Habilitado	MARCIA MARIA DA SILVA SOARES	143131-0	55,0	16	7,0	4,0	5,0	30/06/1978
10	Habilitado	LUZIA LUZINETE FERREIRA	140810-2	54,0	16	6,0	6,0	4,0	16/03/1975
11	Habilitado	MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA FARIAS	140325-6	54,0	16	6,0	6,0	4,0	08/07/1975
12	Habilitado	MACIA MARIA DE ARAUJO BEZERRA FURTADO	140455-3	54,0	16	6,0	7,0	3,0	01/05/1980
13	Habilitado	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	142803-0	53,0	16	5,0	6,0	5,0	27/05/1975
14	Habilitado	MARCELLE MAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	142513-3	53,0	16	5,0	7,0	4,0	28/08/1984
15	Habilitado	JOSY LIDIANE DO NASCIMENTO	142149-5	53,0	16	5,0	6,0	5,0	11/11/1986
16	Habilitado	HALINE KALIANE BARBOSA DE BRITO BEZERRA	142768-0	53,0	16	5,0	6,0	5,0	16/05/1987
17	Habilitado	MARCILENE SANTOS	140816-5	53,0	16	5,0	8,0	3,0	18/02/1997
18	Habilitado	MARISTELA MONTEIRO MARIANO	144573-6	52,0	15	7,0	4,0	4,0	13/02/1987
19	Habilitado	LUANA KARLA FERREIRA DE LIMA	145035-3	52,0	15	7,0	5,0	3,0	16/02/1989
20	Habilitado	MARIANA VICTORIA SOUZA PEIXOTO	140406-6	52,0	16	4,0	8,0	4,0	24/09/1998
21	Habilitado	ROBSON EGIDIO DA SILVA	143524-6	51,0	15	6,0	4,0	5,0	22/06/1986
22	Habilitado	DALIANE LOPES DE ARAUJO SENA	143030-0	51,0	15	6,0	7,0	2,0	25/06/1986
23	Habilitado	JACYELE KELLY FERREIRA DA SILVA	144786-4	51,0	15	6,0	4,0	5,0	01/06/1998
24	Habilitado	LEYLLA MARIA GONCALVES MARINHO DE OLIVEIRA	142113-9	50,0	15	5,0	4,0	6,0	24/05/1986
25	Habilitado	MARIA GEZIANE BARBOSA LEOCADIO	140577-7	50,0	15	5,0	6,0	4,0	01/04/1990
26	Habilitado	GELCIANA DE SOUZA DANTAS	143970-1	50,0	15	5,0	5,0	5,0	12/05/1990
27	Habilitado	OZENEIDE MATIAS LISBOA	140633-0	50,0	15	5,0	7,0	3,0	07/04/1995

**Provas Objetivas - Nível Médio  
nº 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FABIANA BRITO DA COSTA	141000-1	89,0	27	8,0	10,0	9,0	21/02/1993
2	Habilitado	MARCELO AUGUSTO CAMARA DIAS	141854-5	87,0	26	9,0	9,0	8,0	05/02/1992



3	Habilitado	STEPHANI BEATRIZ OLIMPIO DA COSTA	140476-8	74.0	22	8.0	8.0	6.0	14/09/1998
4	Habilitado	RAISSA SILVA DE SENA	143450-4	73.0	22	7.0	8.0	8.0	14/04/1989
5	Habilitado	FRANCISCO ALISSON BORGES DE LIMA	142311-5	73.0	22	7.0	9.0	6.0	16/06/1995
6	Habilitado	FRANCISCO HERITO DA SILVA ABREU	143356-3	70.0	21	7.0	9.0	5.0	26/09/1991
7	Habilitado	GEOVANI PINTO XAVIER	140861-0	70.0	21	7.0	7.0	7.0	03/07/1995
8	Habilitado	REGIANE DALILA DE MELO	141676-8	69.0	20	9.0	7.0	4.0	23/10/1995
9	Habilitado	JOAO LUIZ DE SOUZA XAVIER	142223-7	69.0	20	9.0	8.0	3.0	30/04/1998
10	Habilitado	FRANCIURCULA MARIA FORTUNATO RIBEIRO	141584-8	67.0	19	10.0	4.0	5.0	15/07/1979
11	Habilitado	EDGAR GOUVEIA NETO	141512-5	67.0	20	7.0	7.0	6.0	11/05/1981
12	Habilitado	RICARDO ANDRE CUNHA	140944-1	67.0	20	7.0	8.0	5.0	18/03/1996
13	Habilitado	ALLAN VIKTOR DA SILVA PEREIRA	140841-1	67.0	20	7.0	8.0	5.0	04/05/1997
14	Habilitado	JOSE NAZARENO DOS SANTOS JUNIOR	140471-0	66.0	19	9.0	7.0	3.0	19/07/1986
15	Habilitado	RENATA PRICILA BERTULEZA DA SILVA	141899-0	66.0	19	9.0	5.0	5.0	08/08/1989
16	Habilitado	BRUNO RENIE DA SILVA LIMA	142863-7	66.0	20	6.0	8.0	6.0	30/03/1991
17	Habilitado	RAYANE JESSICA DE SOUZA	141464-5	66.0	19	9.0	4.0	6.0	06/10/1992
18	Habilitado	JUNIOR MOURA DA SILVA	141043-6	65.0	19	8.0	7.0	4.0	12/04/1984
19	Habilitado	DANIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	139898-5	65.0	19	8.0	8.0	3.0	10/12/1987
20	Habilitado	MARIA ADRIELE DA COSTA	143038-4	65.0	19	8.0	8.0	3.0	27/09/1992
21	Habilitado	JOSE VALDENOR DA PAZ NETO	144334-6	65.0	19	8.0	7.0	4.0	01/03/2001
22	Habilitado	EVERTOM GIANELLE GABRIEL	140915-3	64.0	19	7.0	8.0	4.0	25/04/1988
23	Habilitado	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA	139831-0	64.0	19	7.0	7.0	5.0	29/04/1988
24	Habilitado	JOSE RAFAEL DA SILVA FERNANDES	142685-0	64.0	19	7.0	7.0	5.0	22/02/1995
25	Habilitado	WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO	141173-3	63.0	19	6.0	7.0	6.0	16/11/1992
26	Habilitado	JAMILLY KEILLA FELIPE	141891-7	63.0	19	6.0	7.0	6.0	30/03/1998
27	Habilitado	CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA	141960-1	63.0	19	6.0	8.0	5.0	07/12/1999
28	Habilitado	MIKAEL SALVADOR MENDES MARINHO	143350-0	63.0	19	6.0	6.0	7.0	05/09/2000
29	Habilitado	THUANY CIBELY DA COSTA FERREIRA	144317-3	62.0	18	8.0	6.0	4.0	10/07/1990
30	Habilitado	MARLLA MAYRLA DE PAULA VIANA	144296-0	62.0	19	5.0	7.0	7.0	08/02/1993
31	Habilitado	LEONARDO AMARO FELISBERTO	141619-7	62.0	19	5.0	8.0	6.0	06/05/1994
32	Habilitado	GABRIELA MARTOLINO VASCONCELOS	145032-7	62.0	19	5.0	8.0	6.0	10/11/1995
33	Habilitado	KATIANE VALERIA DA SILVA SOUZA	141284-7	61.0	18	7.0	7.0	4.0	08/04/1991
34	Habilitado	FRANCISCO SERGIO TAVARES FILHO	140818-6	61.0	19	4.0	9.0	6.0	20/08/1993
35	Habilitado	FRANCISCO ROSELIO DA SILVA	144168-4	61.0	19	4.0	8.0	7.0	21/02/1995
36	Habilitado	SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	141925-0	61.0	18	7.0	6.0	5.0	22/02/1998
37	Habilitado	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	141889-6	60.0	18	6.0	6.0	6.0	28/05/1982
38	Habilitado	MARIA JOSE PEREIRA ROCHA	144639-4	60.0	18	6.0	9.0	3.0	16/06/1990
39	Habilitado	LEANDRO CEZINO DO AMARAL	139910-9	60.0	18	6.0	8.0	4.0	25/03/1994
40	Habilitado	TATHIANI CANDIDA AZEVEDO SILVA	142048-6	60.0	18	6.0	8.0	4.0	25/07/1995
41	Habilitado	ANDRIELY KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	142284-0	60.0	19	3.0	8.0	8.0	07/06/1997
42	Habilitado	EDVAN PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	140857-9	60.0	18	6.0	7.0	5.0	30/11/1997
43	Habilitado	MARIA EDIVANIA DA SILVA ABREU	143776-7	59.0	18	5.0	7.0	6.0	13/04/1985
44	Habilitado	JULIETE KALINE DE MELO IMPERIAL	142610-0	59.0	17	8.0	6.0	3.0	05/08/1989
45	Habilitado	TAMIRES KATIANE MARTINS DA CUNHA	143716-0	59.0	17	8.0	5.0	4.0	12/03/1993
46	Habilitado	DANIELE DA SILVA	140580-3	59.0	17	8.0	4.0	5.0	01/08/1996
47	Habilitado	GLENDO VITOR DO NASCIMENTO LINHARES	141944-4	59.0	18	5.0	8.0	5.0	24/11/1998
48	Habilitado	DAILE YASMIN PESSOA MACEDO	142967-2	59.0	18	5.0	8.0	5.0	05/06/2000
49	Habilitado	LARISSA RIBEIRO DE MENDONCA	141369-9	59.0	18	5.0	8.0	5.0	14/09/2000
50	Habilitado	RUTH ARA BEZERRA DA CAMARA	144166-3	58.0	17	7.0	6.0	4.0	16/03/1980
51	Habilitado	EDMILSON RODRIGUES VIANA	141157-6	58.0	17	7.0	6.0	4.0	14/10/1980
52	Habilitado	SOLANGE FRANCILENE BEZERRA	140783-7	58.0	17	7.0	6.0	4.0	05/06/1982
53	Habilitado	EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS	141703-3	58.0	17	7.0	6.0	4.0	28/06/1988
54	Habilitado	MARAYZA HELEN DE ARAUJO SILVA XAVIER	140024-0	58.0	17	7.0	7.0	3.0	07/12/1990
55	Habilitado	THASIA KARINE DE SOUZA BRITO	141793-4	58.0	17	7.0	4.0	6.0	16/04/1992
56	Habilitado	BRUNA TAVARES DE MORAIS	140357-0	58.0	17	7.0	5.0	5.0	07/08/1994
57	Habilitado	DAYSE MAYARA DA SILVA ELEUTERIO	143909-9	58.0	17	7.0	6.0	4.0	15/02/1995
58	Habilitado	KELIA ALVES DA SILVA	140347-6	57.0	17	6.0	5.0	6.0	28/10/1976
59	Habilitado	ALBENI SILVA FONTES	144101-9	57.0	17	6.0	6.0	5.0	03/01/1983
60	Habilitado	JOAO ERICO BEZERRA DE SENA	145092-4	57.0	18	3.0	9.0	6.0	09/03/1991
61	Habilitado	JOSE FABIO DE SOUSA FILHO	143433-1	57.0	18	3.0	8.0	7.0	11/04/1997
62	Habilitado	FRANCISCO IVONALDO DA SILVA	144897-8	56.0	17	5.0	7.0	5.0	06/02/1982
63	Habilitado	LUCILANDIA MARIA NUNES	140751-2	56.0	17	5.0	7.0	5.0	28/02/1984
64	Habilitado	LEIMARY MARQUES COSTA	144587-2	56.0	17	5.0	6.0	6.0	01/06/1988
65	Habilitado	ANA KARINA SILVA ALBUQUERQUE	142206-4	56.0	17	5.0	7.0	5.0	07/03/1990
66	Habilitado	MACIEL BRAZ DE LIMA	141714-3	56.0	17	5.0	5.0	7.0	30/06/1993
67	Habilitado	LUCAS FELIPY TAVARES	145074-6	56.0	16	8.0	5.0	3.0	23/12/1994
68	Habilitado	ROBERTA KELLY DA COSTA REIS	140779-5	56.0	17	5.0	9.0	3.0	11/03/1997
69	Habilitado	MARIA REGINA DE MELO	141869-7	56.0	17	5.0	9.0	3.0	02/05/2000
70	Habilitado	WENDIA NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	143196-4	55.0	16	7.0	4.0	5.0	19/03/1985
71	Habilitado	REGINA MONIQUE DE OLIVEIRA CUNHA TAVARES	139865-5	55.0	16	7.0	5.0	4.0	08/02/1986
72	Habilitado	NAILSON LISBOA TEIXEIRA	144881-0	55.0	16	7.0	6.0	3.0	12/04/1987
73	Habilitado	FRANCISCO ANDERSON SOUZA DA SILVA	141903-0	55.0	16	7.0	6.0	3.0	21/09/1987
74	Habilitado	MARCELA GUILHERME MARQUES	141353-1	55.0	16	7.0	6.0	3.0	10/03/1990
75	Habilitado	JUAN RODOLFO ALBERNAZ BANDEIRA	143316-5	55.0	17	4.0	8.0	5.0	26/04/1991
76	Habilitado	MARIA MONALISA COSME DA SILVA	141682-0	55.0	16	7.0	6.0	3.0	09/09/1994
77	Habilitado	MARIA EDUARDA LAURENTINO DA ROCHA	141794-0	55.0	17	4.0	7.0	6.0	19/07/1999
78	Habilitado	KAREN FABIOLA ALEXANDRE DE ARAUJO	141444-6	55.0	17	4.0	7.0	6.0	20/11/2000
79	Habilitado	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	144522-8	54.0	16	6.0	6.0	4.0	10/01/1974
80	Habilitado	JOSINERE FERNANDES DA ROCHA	141948-6	54.0	16	6.0	7.0	3.0	24/07/1977
81	Habilitado	CARLA SIMONE GOMES DA SILVA BEZERRA	143510-0	54.0	16	6.0	6.0	4.0	16/02/1978
82	Habilitado	DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE	143695-7	54.0	16	6.0	6.0	4.0	30/07/1986
83	Habilitado	ADALBERTO RAFAEL DOS SANTOS	139934-0	54.0	16	6.0	6.0	4.0	23/05/1989
84	Habilitado	ALINE TATIANE QUINTO PASCOAL	144785-9	54.0	16	6.0	5.0	5.0	05/08/1989
85	Habilitado	TATIANE DE MELO FERNANDES	144488-4	54.0	16	6.0	6.0	4.0	27/11/1990
86	Habilitado	MARIA JUCIARA OLIVEIRA DE ARAUJO	143729-0	54.0	16	6.0	5.0	5.0	15/10/1993
87	Habilitado	GEIZIANE DE SOUZA SILVA	145057-3	54.0	16	6.0	5.0	5.0	16/12/1994
88	Habilitado	ANTONIO RICARDO DE SOUSA SILVA	143802-7	54.0	17	3.0	8.0	6.0	06/08/1995
89	Habilitado	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	140196-6	54.0	16	6.0	6.0	4.0	10/08/1997

90	Habilitado	EDILSON SEVERO DE SOUZA JUNIOR	144589-3	54,0	16	6,0	8,0	2,0	30/09/1999
91	Habilitado	ADLA REGINA PEREIRA MOURA	144333-0	54,0	16	6,0	7,0	3,0	26/06/2000
92	Habilitado	DARA ROCHELE FELIX DO NASCIMENTO	143225-0	54,0	16	6,0	9,0	1,0	24/05/2001
93	Habilitado	PATRICIA DE FATIMA DA COSTA	143305-5	53,0	16	5,0	8,0	3,0	03/09/1974
94	Habilitado	NOILTON WILSON DA SILVA	143636-5	53,0	16	5,0	7,0	4,0	09/07/1981
95	Habilitado	CACIO FERNANDO DA SILVA	144631-0	53,0	16	5,0	6,0	5,0	02/11/1989
96	Habilitado	JOSELIA SOLANO LEITE MARTINS	141176-0	53,0	15	8,0	5,0	2,0	06/04/1995
97	Habilitado	ANNARA MARIA DE MELO COSTA	144062-8	53,0	16	5,0	5,0	6,0	05/08/1998
98	Habilitado	JOAO VICTOR DE MELO	141560-7	53,0	16	5,0	7,0	4,0	22/02/1999
99	Habilitado	ROSIANE OLIVEIRA SILVA	141949-1	52,0	15	7,0	5,0	3,0	11/01/1977
100	Habilitado	HUGO CARLOS DE LIMA	144041-3	52,0	16	4,0	8,0	4,0	26/02/1988
101	Habilitado	IONARA CARLA DANTAS DA SILVA DE ALMEIDA	140830-1	52,0	15	7,0	4,0	4,0	16/07/1988
102	Habilitado	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	142754-4	52,0	15	7,0	4,0	4,0	24/10/1988
103	Habilitado	RANICELI GOMES DA SILVA	143020-6	52,0	15	7,0	3,0	5,0	01/01/1989
104	Habilitado	THIAGO JOSE MACEDO A SILVA	144176-8	52,0	16	4,0	8,0	4,0	15/10/1990
105	Habilitado	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	141699-3	52,0	15	7,0	5,0	3,0	31/08/1991
106	Habilitado	JOANNE MARIA DA SILVA	143239-7	52,0	15	7,0	4,0	4,0	16/09/1993
107	Habilitado	MARCELO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	140167-8	52,0	15	7,0	4,0	4,0	20/09/1995
108	Habilitado	MARIA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	142399-5	52,0	15	7,0	6,0	2,0	01/03/1996
109	Habilitado	ELIDA LUANA MINERVINO DA COSTA SILVA LIMA	140974-5	52,0	15	7,0	3,0	5,0	26/06/1996
110	Habilitado	AMANDA KAROLINY FERNANDES RAMOS	142055-4	52,0	15	7,0	4,0	4,0	09/08/1996
111	Habilitado	NATHALYA MYRELE AVELINO	140546-8	52,0	16	4,0	8,0	4,0	01/12/1998
112	Habilitado	MARIA EMANOELI BEZERRA DA SILVA	140208-0	52,0	15	7,0	6,0	2,0	10/06/1999
113	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO ARRUDA	143925-6	51,0	15	6,0	5,0	4,0	29/04/1968
114	Habilitado	ANA LUIZA BARBOSA DE BRITO	141038-9	51,0	15	6,0	5,0	4,0	05/05/1986
115	Habilitado	FRANCISCA ANDRINEIDE DE SOUZA PEREIRA	144816-6	51,0	15	6,0	5,0	4,0	19/02/1988
116	Habilitado	MARCIA FERNANDA GOMES	143283-7	51,0	15	6,0	5,0	4,0	06/10/1988
117	Habilitado	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	141543-4	51,0	15	6,0	4,0	5,0	28/01/1990
118	Habilitado	MARIA ANYELLE DE ARAUJO MELO	143232-9	51,0	15	6,0	6,0	3,0	18/05/1990
119	Habilitado	RANOY RAFSON FLORENCE DE OLIVEIRA	144876-3	51,0	15	6,0	6,0	3,0	06/11/1990
120	Habilitado	LUANA PATRICIA MARTINS DE LIMA	144888-9	51,0	15	6,0	5,0	4,0	12/10/1991
121	Habilitado	ANA CAMILA DE MELO	141024-2	51,0	15	6,0	5,0	4,0	26/03/1993
122	Habilitado	FRANKLIN MARQUES SEABRA DE MELO	141527-7	51,0	15	6,0	7,0	2,0	30/03/1994
123	Habilitado	HILANNA LAISSA DA SILVA LIMA	142389-0	51,0	15	6,0	4,0	5,0	08/04/1995
124	Habilitado	RENATA LORENA DE ALBUQUERQUE	144919-6	51,0	15	6,0	6,0	3,0	21/12/1996
125	Habilitado	MARIA OSIELA REINALDO ALMEIDA	144754-0	51,0	15	6,0	7,0	2,0	04/02/1997
126	Habilitado	JOSIANI FERREIRA DO NASCIMENTO	140766-4	51,0	15	6,0	4,0	5,0	12/02/1997
127	Habilitado	RAISSA TAYNARA DA SILVA	140679-1	51,0	15	6,0	5,0	4,0	10/06/1997
128	Habilitado	MILENE MANDES DE CASTRO	141375-1	51,0	15	6,0	5,0	4,0	27/08/2000
129	Habilitado	JOSEFA AMELIA NETA E SILVA	143952-3	50,0	14	8,0	4,0	2,0	01/12/1967
130	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	141907-2	50,0	15	5,0	6,0	4,0	07/12/1985
131	Habilitado	EVERTON DE ALMEIDA BRAGA	144629-0	50,0	15	5,0	4,0	6,0	01/01/1992
132	Habilitado	RENATA CAROLINE FELIX CUNHA	142450-1	50,0	15	5,0	6,0	4,0	07/10/1993
133	Habilitado	ROSANGELA DE OLIVEIRA SEVERIANO	141307-0	50,0	15	5,0	7,0	3,0	06/12/1994
134	Habilitado	RONDINELLI ROBERTO MENDES DE ANDRADE	142323-0	50,0	15	5,0	6,0	4,0	10/01/1996
135	Habilitado	SUYANNE BIANCA SANTOS MEDEIROS	141962-2	50,0	15	5,0	8,0	2,0	04/03/1997
136	Habilitado	LIVIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	144418-2	50,0	15	5,0	5,0	5,0	18/09/1999
137	Habilitado	ANE KATARINE VENCESLAU DE SOUZA	143041-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	05/09/2000

**Provas Objetivas - Nível Médio****nº 25 FISCAL SANITÁRIO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	MARCONE ROBSON DE MORAIS	140190-3	87,0	26	7,0	9,0	10,0	11/10/1979
2	Habilitado	KEILA REJANE DE OLIVEIRA MELO	140986-0	78,0	23	4,0	9,0	10,0	11/07/1979
3	Habilitado	JOSE EVERSOM VENANCIO DA SILVA	142376-0	58,0	18	4,0	4,0	10,0	26/03/1992
4	Habilitado	DANIELA KARINE DA SILVA	142387-0	57,0	17	5,0	6,0	6,0	01/05/1985
5	Habilitado	TAINA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	141883-3	56,0	17	4,0	5,0	8,0	21/07/1998
6	Habilitado	JANESMAR SILVA DE OLIVEIRA	142644-6	54,0	16	5,0	6,0	5,0	27/02/2001
7	Habilitado	ANA PAULA VITELBINO DA NOBREGA	142383-8	53,0	15	2,0	8,0	5,0	24/02/1976
8	Habilitado	MAYLLA HEVELLY MARTINS RODRIGUES	142343-0	52,0	16	6,0	4,0	6,0	23/08/1998
9	Habilitado	ADRIANO MENINO DE MACEDO JUNIOR	143806-9	51,0	15	5,0	6,0	4,0	14/02/1992
10	Habilitado	MONIQUE WANDERLEY DE MACEDO	143115-2	51,0	15	3,0	6,0	6,0	28/05/1992
11	Habilitado	ALDO DE MEDEIROS	144252-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	27/10/1944
12	Habilitado	EDVANIO SILVA CAMARA	144057-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	06/07/1989

**Provas Objetivas - Nível Médio****nº 26 TÉCNICO AGRÍCOLA AGROPECUÁRIO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FRANCISCO WAGNER DA SILVA	140177-2	77,0	23	8,0	7,0	8,0	06/09/1984
2	Habilitado	ISABELE FERREIRA MARTINS	141553-9	71,0	21	8,0	9,0	4,0	19/10/1995
3	Habilitado	JOSINALDO DA SILVA HENRIQUE	141106-8	68,0	20	8,0	6,0	6,0	16/11/1988
4	Habilitado	JOAO WALFREDO DA FONSECA OLIVEIRA	141320-1	66,0	20	6,0	8,0	6,0	28/02/1991
5	Habilitado	ALEX FERREIRA PINTO	141625-0	65,0	19	8,0	6,0	5,0	30/07/1990
6	Habilitado	ISMAEL MALAQUIAS DOS SANTOS FERNANDES MALAQUIAS	141825-7	64,0	19	7,0	6,0	6,0	21/07/1987
7	Habilitado	ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA	143600-9	64,0	19	7,0	6,0	6,0	11/07/1991
8	Habilitado	MARIA DO CARMO FERREIRA BARBOSA	142885-7	63,0	19	6,0	9,0	4,0	16/01/1996
9	Habilitado	CAMILA DE SOUZA ALVES	144656-7	63,0	19	6,0	6,0	7,0	02/07/2001
10	Habilitado	JOSE ANTONIO DA SILVA	141267-4	61,0	18	7,0	5,0	6,0	08/10/1997
11	Habilitado	JOSE DE ARIMATEIA JERONIMO PEREIRA	140876-2	60,0	18	6,0	6,0	6,0	12/04/1986

12	Habilitado	LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	143401-7	60,0	18	6,0	6,0	6,0	24/07/1987
13	Habilitado	HILDA LINDALVA CONCEICAO DE OLIVEIRA	143604-0	59,0	18	5,0	7,0	6,0	22/02/1995
14	Habilitado	ANA PAULA DA SILVA COSTA	143229-2	58,0	18	4,0	6,0	8,0	04/07/1986
15	Habilitado	JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA	144681-3	58,0	18	4,0	8,0	6,0	06/04/1988
16	Habilitado	ZUELTON DA SILVA ALMEIDA	142161-0	57,0	17	6,0	8,0	3,0	04/01/1988
17	Habilitado	RAIMUNDO DENILSON BARBOSA	140002-0	56,0	17	5,0	5,0	7,0	13/05/1990
18	Habilitado	GISELLY MEDEIROS DE ARAUJO	144779-6	56,0	17	5,0	8,0	4,0	03/03/2000
19	Habilitado	JAQUELINE RODRIGUES MACEDO DA COSTA	142278-7	55,0	16	7,0	7,0	2,0	18/03/1988
20	Habilitado	JOAQUIM EUFRAZIO PEREIRA ANDRE	139909-3	54,0	16	6,0	5,0	5,0	06/03/1986
21	Habilitado	JESSICA DE MEDEIROS NOBRE	141064-0	54,0	16	6,0	6,0	4,0	21/06/1991
22	Habilitado	LEVI ABIAS MARTINS DE OLIVEIRA	143761-5	54,0	16	6,0	6,0	4,0	15/11/1998
23	Habilitado	ARIMACI GOMES DA SILVA	144141-7	52,0	15	7,0	5,0	3,0	07/08/1977
24	Habilitado	RENIER TIAGO FELIX DA SILVEIRA	142203-8	52,0	16	4,0	7,0	5,0	02/09/1989
25	Habilitado	JOAO MANUEL BARRETO DA COSTA	140619-4	52,0	15	7,0	6,0	2,0	09/11/1991
26	Habilitado	LUIS HENRIQUE FRANCA BEZERRA	141050-4	52,0	15	7,0	5,0	3,0	04/05/1999
27	Habilitado	MARIA DALVANI DE ARAUJO	144557-9	50,0	15	5,0	4,0	6,0	04/10/1978
28	Habilitado	CAMILA CARLA DA COSTA ALMEIDA	143169-7	50,0	15	5,0	6,0	4,0	11/04/1999

**Provas Objetivas - Nível Médio**  
**nº 27 AGENTE DE TRÂNSITO (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	MANOEL SANTOS DE MEDEIROS	142361-8	91,0	27	9,0	8,0	10,0	12/02/1991
2	Habilitado	JOAO PAULO DA SILVA AZEVEDO	144172-6	90,0	27	10,0	8,0	9,0	23/04/1989
3	Habilitado	MARLLUS SILVA DO NASCIMENTO	140450-6	84,0	25	9,0	7,0	9,0	11/09/1990
4	Habilitado	JOSE JANAILSON GOMES DA SILVA	143899-6	84,0	25	9,0	7,0	9,0	09/07/1992
5	Habilitado	NATAN DE OLIVEIRA DUARTE	143002-8	84,0	25	8,0	8,0	9,0	27/12/1995
6	Habilitado	MAX WILLIAM DA SILVA	143605-6	83,0	25	9,0	8,0	8,0	31/12/1986
7	Habilitado	HUGO EDUARDO CAVALCANTE CARNEIRO	142830-7	83,0	25	9,0	8,0	8,0	21/04/1987
8	Habilitado	JOSE APARECIDO DOS SANTOS FARIAS	144756-0	83,0	25	9,0	8,0	8,0	02/05/1993
9	Habilitado	VICTOR HUGO ARRUDA PINHEIRO	144538-5	83,0	25	9,0	8,0	8,0	01/10/1993
10	Habilitado	VICTOR HUGO SILVA DA COSTA	142953-6	82,0	25	8,0	10,0	7,0	18/06/1992
11	Habilitado	ROSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	140065-3	81,0	24	10,0	5,0	9,0	21/03/1989
12	Habilitado	WILLYAM THEIELLY PEREIRA DE ARAUJO	144612-7	81,0	24	9,0	6,0	9,0	20/09/1995
13	Habilitado	RAFAEL REGIS DE OLIVEIRA	141979-5	80,0	24	9,0	7,0	8,0	22/12/1989
14	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DOS SANTOS	142010-9	80,0	24	9,0	7,0	8,0	04/10/1992
15	Habilitado	SIMAO DARIO DE SOUSA FILHO	139955-4	79,0	24	10,0	7,0	7,0	22/08/1980
16	Habilitado	JORDAN GIOVANNY DE LIMA SOUZA	142606-9	79,0	24	9,0	8,0	7,0	08/11/1994
17	Habilitado	RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA	140547-3	78,0	23	9,0	5,0	9,0	28/07/1984
18	Habilitado	RAFAEL BENICIO DA SILVA	139973-2	78,0	23	9,0	5,0	9,0	30/03/1987
19	Habilitado	ABIB RAUEL COSTA BEZERRA REBOUCAS	142209-0	78,0	24	9,0	9,0	6,0	07/04/1998
20	Habilitado	CYRO KARIELSO BEZERRA DA COSTA	144188-3	77,0	23	8,0	7,0	8,0	06/02/1983
21	Habilitado	NATINE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	143908-3	77,0	23	9,0	6,0	8,0	16/06/1987
22	Habilitado	LAMARK CARLOS I	143991-6	77,0	23	8,0	7,0	8,0	26/10/1988
23	Habilitado	GABRIELLY VARELA ALVES	141213-0	77,0	23	8,0	7,0	8,0	19/04/1990
24	Habilitado	VANESSA GEYCIELLE MARINHO PEREIRA	143772-5	77,0	23	7,0	8,0	8,0	03/12/1991
25	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LUCIO	143827-3	77,0	23	9,0	6,0	8,0	23/02/1993
26	Habilitado	JORGE EDUARDO LOPES	143121-5	76,0	22	6,0	6,0	10,0	09/02/1979
27	Habilitado	FERNANDO LUIZ DA SILVA	142519-6	76,0	23	9,0	7,0	7,0	15/05/1987
28	Habilitado	MIRABEAU PEREIRA DE FREITAS FERNANDES	142001-0	76,0	23	9,0	7,0	7,0	04/03/1994
29	Habilitado	SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA	141894-3	76,0	23	9,0	7,0	7,0	26/08/1995
30	Habilitado	GELSON FERREIRA DA SILVA	141999-4	75,0	22	9,0	4,0	9,0	10/10/1989
31	Habilitado	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	141915-6	75,0	22	8,0	5,0	9,0	23/02/1995
32	Habilitado	MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS	141991-0	74,0	22	8,0	6,0	8,0	08/03/1979
33	Habilitado	EMERSON MOISES DE LIMA	141836-7	74,0	22	9,0	5,0	8,0	22/08/1989
34	Habilitado	ROMARIO SERGIO FERREIRA FILGUEIRA	140674-4	74,0	22	8,0	6,0	8,0	23/07/1993
35	Habilitado	JORGE RICARDO SILVA DO COUTO JUNIOR	144594-0	74,0	23	9,0	9,0	5,0	07/12/1994
36	Habilitado	MARCELO GUEDES DANTAS	142569-9	73,0	22	8,0	7,0	7,0	14/07/1983
37	Habilitado	ANTONIO VIANA DA SILVA	143134-6	73,0	22	7,0	8,0	7,0	22/07/1984
38	Habilitado	JANILSON IZAIAS DA SILVA	142139-0	73,0	22	9,0	6,0	7,0	04/04/1989
39	Habilitado	LUCINALDO DANTAS DE SOUZA	143979-0	73,0	22	10,0	5,0	7,0	09/05/1989
40	Habilitado	HEWERSSON RUBENS SILVA DA ROCHA	141437-8	73,0	22	8,0	7,0	7,0	13/07/1997
41	Habilitado	MARCOS VINICIUS DE LIMA	144501-3	72,0	21	9,0	3,0	9,0	02/05/1985
42	Habilitado	ANTONIA MARCELA SILVA PEIXOTO	143652-2	72,0	21	7,0	5,0	9,0	16/06/1989
43	Habilitado	PLINIO GUANIERE NUNES DE OLIVEIRA	144798-0	71,0	21	7,0	6,0	8,0	18/01/1982
44	Habilitado	MARCIO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	141572-2	71,0	21	9,0	4,0	8,0	27/12/1985
45	Habilitado	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	141139-8	71,0	21	8,0	5,0	8,0	25/04/1987
46	Habilitado	FRANCISCO EVERTON DE SOUZA	140057-0	71,0	21	8,0	5,0	8,0	01/08/1987
47	Habilitado	FRANCISCO PHELPE ALVES DA CRUZ	141848-2	71,0	21	9,0	4,0	8,0	28/12/1994
48	Habilitado	RAFAEL SOARES DE LIMA	144085-3	70,0	21	8,0	6,0	7,0	23/11/1986
49	Habilitado	PAULO MIRANDA DA SILVA NETO	140747-0	70,0	21	7,0	7,0	7,0	19/04/1990
50	Habilitado	HIGOR GABRIEL CAMARA DA SILVA	143453-0	70,0	21	9,0	5,0	7,0	16/11/1999
51	Habilitado	JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	143851-4	69,0	20	6,0	5,0	9,0	01/02/1981
52	Habilitado	ERIC BANDEIRA ATAIDE	144052-3	69,0	21	8,0	7,0	6,0	19/10/1984
53	Habilitado	STENIO WAGNER BEZERRA	141585-3	69,0	21	9,0	6,0	6,0	13/01/1993
54	Habilitado	ARTHUR DENES DE SOUZA	144755-5	69,0	21	9,0	6,0	6,0	13/02/1994
55	Habilitado	FAGNER FERNANDO BATISTA DA SILVA	144672-4	69,0	20	6,0	5,0	9,0	12/07/1994
56	Habilitado	FRANK JONH SOARES VIANA	141358-9	69,0	20	7,0	4,0	9,0	28/11/1994
57	Habilitado	ARIEL LUCAS DA CUNHA SILVA	144266-7	69,0	21	9,0	6,0	6,0	23/04/1999
58	Habilitado	WDSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	140690-1	69,0	21	7,0	8,0	6,0	30/12/1999
59	Habilitado	ALEXSANDRO JUSTINO DE ARAUJO	140909-0	68,0	20	9,0	3,0	8,0	23/11/1984
60	Habilitado	PAULO JUSTINO DE ARAUJO	140356-5	68,0	20	8,0	4,0	8,0	08/05/1988
61	Habilitado	FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA	140995-0	67,0	20	6,0	7,0	7,0	12/02/1983
62	Habilitado	MARIO BRUNO SEABRA DE MELO SILVA	140993-9	67,0	20	7,0	6,0	7,0	02/09/1985
63	Habilitado	ANDRE LUIZ LUCENA DE GOIS	141329-0	67,0	20	8,0	5,0	7,0	19/09/1991
64	Habilitado	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	140229-4	67,0	20	8,0	5,0	7,0	24/09/1991

65	Habilitado	KETNY SEICHELLY FILGUEIRA SOUSA	141976-9	67,0	20	8,0	5,0	7,0	05/04/1993
66	Habilitado	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	143815-8	67,0	20	8,0	5,0	7,0	17/10/1993
67	Habilitado	EVERTON HENRIQUE DA SILVA DANTAS	142698-0	67,0	20	7,0	6,0	7,0	16/07/1996
68	Habilitado	MARCELO JOSE ARAUJO DE SENA	141413-7	66,0	20	7,0	7,0	6,0	09/11/1970
69	Habilitado	ANDREILSON ALMEIDA GOMES	144375-0	66,0	20	9,0	5,0	6,0	10/06/1991
70	Habilitado	LAENIO PAULINO DE FIGUEIREDO	144844-9	66,0	20	9,0	5,0	6,0	08/08/1995
71	Habilitado	FRANCISCO FRANCILDO MARQUES PINTO	140846-9	65,0	19	7,0	4,0	8,0	27/05/1979
72	Habilitado	JOSE ALEXSANDRO DA SILVA SOUZA	143509-4	65,0	19	9,0	2,0	8,0	20/10/1979
73	Habilitado	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	142591-9	65,0	20	9,0	6,0	5,0	18/06/1986
74	Habilitado	MELQUIADES ALEXANDRE DE MACEDO NASCIMENTO	142303-1	65,0	19	6,0	5,0	8,0	29/07/1991
75	Habilitado	TULIO VENICIUS RODRIGUES DE MORAIS	143924-0	65,0	20	9,0	6,0	5,0	27/11/1992
76	Habilitado	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	143210-9	64,0	19	7,0	5,0	7,0	11/04/1988
77	Habilitado	RALISON RANIER FERREIRA DA SILVA	141998-9	64,0	19	7,0	5,0	7,0	15/02/1989
78	Habilitado	EBERTON FELIPE DA SILVA	142398-0	64,0	19	7,0	5,0	7,0	18/01/1992
79	Habilitado	RAFAEL DE ARAUJO GOMES	140740-2	64,0	19	7,0	5,0	7,0	08/07/1994
80	Habilitado	JOAO VICTOR COSTA MACEDO MENDONCA	143517-8	64,0	19	7,0	5,0	7,0	20/08/1997
81	Habilitado	ALEFF ALAN FERNANDES DA SILVA	141254-3	64,0	19	6,0	6,0	7,0	12/03/1999
82	Habilitado	ADRIANO AGUIAR SILVA	144982-0	63,0	19	8,0	5,0	6,0	26/07/1985
83	Habilitado	LEANDRO FELIX DA SILVA DOS SANTOS	141072-4	63,0	19	6,0	7,0	6,0	17/05/1986
84	Habilitado	DEIBSON CARLOS PEIXOTO BEZERRA	144288-7	63,0	19	8,0	5,0	6,0	02/02/1987
85	Habilitado	LUCAS GABRIEL NOGUEIRA TAVARES	144346-1	63,0	19	9,0	4,0	6,0	01/05/1994
86	Habilitado	MAIANY HELLEN ALVES DE PAIVA	142429-7	63,0	19	7,0	6,0	6,0	18/01/1996
87	Habilitado	SANDOVAL NICACIO DA SILVA	144046-0	63,0	19	8,0	5,0	6,0	27/11/1998
88	Habilitado	OSIRIO ADELINO ALVES	144495-2	62,0	18	7,0	3,0	8,0	07/12/1982
89	Habilitado	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	141111-5	62,0	18	7,0	3,0	8,0	04/09/1983
90	Habilitado	ROSILIANE MOREIRA CAMARA	143023-2	62,0	18	6,0	4,0	8,0	26/04/1984
91	Habilitado	JOAO EWERTON RODRIGUES DA SILVA	141338-0	62,0	18	7,0	3,0	8,0	18/06/1987
92	Habilitado	ANTONIO DOUGLAS CAMARA DA FE	143158-7	62,0	19	9,0	5,0	5,0	10/04/1991
93	Habilitado	SIDNEY OLIVEIRA DE LIMA FILHO	142965-1	62,0	19	9,0	5,0	5,0	25/03/1996
94	Habilitado	CLAUGEAN RAFAEL MARQUES	144761-8	61,0	19	9,0	6,0	4,0	03/12/1980
95	Habilitado	ERINALDO DE BRITO FREIRE	142678-1	61,0	18	7,0	4,0	7,0	22/06/1984
96	Habilitado	ALLAN BROWN LEITE DE OLIVEIRA	141859-2	61,0	18	5,0	6,0	7,0	17/12/1987
97	Habilitado	JEFESON FAGNER ALVES DA SILVA	143980-6	61,0	18	6,0	5,0	7,0	01/09/1990
98	Habilitado	FABIO HENRIQUE SILVA	140757-5	61,0	18	8,0	3,0	7,0	11/12/1991
99	Habilitado	WENIA KALINE TORRES SILVA	144381-2	61,0	18	5,0	6,0	7,0	28/09/1992
100	Habilitado	HUGO GABRIEL CABRAL NOGUEIRA	142254-6	61,0	19	10,0	5,0	4,0	14/12/1993
101	Habilitado	EDSON PIERRE LUCENA DE MEDEIROS	141604-5	61,0	18	7,0	4,0	7,0	29/01/1998
102	Habilitado	PEDRO LUCAS FREITAS DANTAS	144258-3	61,0	18	6,0	5,0	7,0	13/11/1998
103	Habilitado	LINDOMAR CARDOSO DA SILVA	143706-5	60,0	18	6,0	6,0	6,0	21/08/1976
104	Habilitado	NESIA BRAGA CUNHA	143029-5	60,0	18	4,0	8,0	6,0	25/11/1983
105	Habilitado	FRANCIELIO BATISTA DA SILVA	142732-4	60,0	17	4,0	4,0	9,0	08/05/1986
106	Habilitado	ARISSON ALBERTO DE SOUZA	141143-0	60,0	18	10,0	2,0	6,0	03/04/1990
107	Habilitado	RODRIGO MEDEIROS DOS SANTOS	143955-0	60,0	17	6,0	2,0	9,0	30/06/1992
108	Habilitado	JOSEILTO SILVA MOURA	144947-9	60,0	18	5,0	7,0	6,0	09/10/1993
109	Habilitado	LUIS ALBERTO DE PAIVA JUNIOR	144428-7	60,0	18	6,0	6,0	6,0	21/12/1995
110	Habilitado	ALEXSANDER RENNAN CELESTINO DE BRITO	140222-6	60,0	18	7,0	5,0	6,0	01/10/1997
111	Habilitado	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA NETO	141345-8	60,0	18	8,0	4,0	6,0	12/05/1999
112	Habilitado	FRANCISCO SILD MOREIRA TORRES	143205-1	59,0	17	6,0	3,0	8,0	15/10/1978
113	Habilitado	ALLAMO DHEMISON GOMES DA SILVA	141763-0	59,0	17	5,0	4,0	8,0	06/06/1990
114	Habilitado	PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO	140765-9	59,0	18	8,0	5,0	5,0	08/08/1996
115	Habilitado	KLAYVER AYMAR DE OLIVEIRA BRAZ	139845-6	59,0	18	8,0	5,0	5,0	17/05/2001
116	Habilitado	FRANCISCO ADRIANO LEITE	143603-5	58,0	18	8,0	6,0	4,0	03/06/1975
117	Habilitado	BRENO BEZERRA XAVIER	144607-0	58,0	17	7,0	3,0	7,0	07/06/1980
118	Habilitado	ERLANDIO PEREIRA DE ARAUJO	140859-0	58,0	17	5,0	5,0	7,0	17/07/1986
119	Habilitado	JACKSON RICHARDSON PORTO LUCIANO	141594-2	58,0	17	6,0	4,0	7,0	29/08/1990
120	Habilitado	DEYVISON MARQUES DA SILVA	140127-0	58,0	17	5,0	5,0	7,0	22/09/1998
121	Habilitado	PABLO MATHEUS ALVES NUNES	140355-0	58,0	17	8,0	2,0	7,0	29/01/1999
122	Habilitado	MARCIO ROSENO DA SILVA	143281-6	57,0	18	10,0	5,0	3,0	19/09/1985
123	Habilitado	RAPHAEL VIANNEY DE OLIVEIRA PINTO	144486-3	57,0	17	7,0	4,0	6,0	04/10/1985
124	Habilitado	DANIE DA SILVA MENDONCA	141204-0	57,0	17	8,0	3,0	6,0	20/07/1987
125	Habilitado	THIAGO FONSECA LOPES	141868-1	57,0	17	7,0	4,0	6,0	09/08/1990
126	Habilitado	ANTONIO VINICIUS DA COSTA	142054-9	57,0	17	7,0	4,0	6,0	28/05/1992
127	Habilitado	ERICK CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	144307-9	57,0	17	7,0	4,0	6,0	23/09/1993
128	Habilitado	JALISSON MARQUES DA CUNHA	141510-4	57,0	18	10,0	5,0	3,0	01/04/1995
129	Habilitado	SAULO VINICIUS FREITAS SOUZA	144340-9	57,0	17	7,0	4,0	6,0	13/08/1995
130	Habilitado	FRANCISCO EDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	143745-8	56,0	17	9,0	3,0	5,0	02/04/1982
131	Habilitado	RAFAEL CZAR LIMA DE HOLANDA NOGUEIRA ALVES	140037-0	56,0	17	9,0	3,0	5,0	04/07/1987
132	Habilitado	ALYSSON CHIARELLY LEMOS RIBEIRO	139997-3	56,0	17	8,0	4,0	5,0	03/03/1989
133	Habilitado	ALDAIR SEIXAS DA SILVA	143648-0	56,0	16	4,0	4,0	8,0	25/09/1989
134	Habilitado	JOAO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	144400-4	56,0	17	7,0	5,0	5,0	11/04/1991
135	Habilitado	JOELSON MENEZES DA CRUZ	142899-3	56,0	17	9,0	3,0	5,0	15/05/1991
136	Habilitado	ANDRE BEZERRA DE ANDRADE	144431-3	56,0	17	9,0	3,0	5,0	05/12/1994
137	Habilitado	MATTHAUS DOS SANTOS OLIVEIRA	142928-0	56,0	16	5,0	3,0	8,0	25/09/1995
138	Habilitado	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	139927-1	56,0	17	8,0	4,0	5,0	06/04/1996
139	Habilitado	JOSE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	140039-1	56,0	17	9,0	3,0	5,0	20/09/1996
140	Habilitado	SAUL PEDRO MEDEIROS DOS SANTOS	144050-2	56,0	17	8,0	4,0	5,0	27/08/1997
141	Habilitado	ANTONIO VICENT DOMINGOS EVANGELISTA	143049-4	56,0	17	8,0	4,0	5,0	25/03/1998
142	Habilitado	JEFFERSON EMANUEL FARIAS DA SILVA	140099-9	56,0	17	9,0	3,0	5,0	15/06/1999
143	Habilitado	LUIS AFONSO AVELINO COSTA	143573-3	55,0	17	7,0	6,0	4,0	03/05/1968
144	Habilitado	ZENAIDE FERNANDES DE MEDEIROS	145110-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	05/08/1979
145	Habilitado	LEANDRO SOARES DE LIMA	140432-8	55,0	16	5,0	4,0	7,0	08/10/1983
146	Habilitado	JOSE FABIO FONSECA DA SILVA	143616-6	55,0	17	8,0	5,0	4,0	05/02/1986
147	Habilitado	ALYSSON ALAN OLIVEIRA DA SILVA	141259-0	55,0	16	5,0	4,0	7,0	28/06/1988
148	Habilitado	JOSE RANIERE BENTO DA COSTA	143201-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	06/05/1990
149	Habilitado	WAGNER BATISTA DE ARAUJO	141031-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	24/09/1992

150	Habilitado	BEATRIZ CRISTINA LOPES	141294-1	55,0	16	5,0	4,0	7,0	14/07/1994
151	Habilitado	MARCELO DANTAS DE MORAIS	142648-8	54,0	16	5,0	5,0	6,0	31/01/1971
152	Habilitado	MARCELO DA SILVA	140532-1	54,0	16	6,0	4,0	6,0	04/03/1983
153	Habilitado	EVERTON MORAIS DE LIMA	144508-1	54,0	16	7,0	3,0	6,0	07/11/1983
154	Habilitado	EMANOEL JOSE BEZERRA DE SENA	142309-4	54,0	16	8,0	2,0	6,0	20/05/1987
155	Habilitado	JEOVA MACEDO DOS SANTOS	139908-8	54,0	17	9,0	5,0	3,0	31/05/1988
156	Habilitado	EVERTON FERNANDES DE BRITO	143086-6	54,0	16	6,0	4,0	6,0	15/02/1989
157	Habilitado	DRINISSON IDEIGO SOUZA DA CUNHA	141385-6	54,0	16	7,0	3,0	6,0	11/07/1989
158	Habilitado	GYLDSON DOS SANTOS GOMES	141396-6	54,0	16	5,0	5,0	6,0	12/04/1996
159	Habilitado	LUCAS MATHEUS GOMES DE AQUINO DOS SANTOS	139988-4	54,0	16	4,0	6,0	6,0	07/06/1998
160	Habilitado	CRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA	141472-9	53,0	16	8,0	3,0	5,0	12/07/1982
161	Habilitado	JACSON DOUGLAS XAVIER	140693-8	53,0	16	6,0	5,0	5,0	23/08/1982
162	Habilitado	QUERGINALDO ALVES COUTINHO	142866-3	53,0	16	7,0	4,0	5,0	13/09/1986
163	Habilitado	ERICK FRANCISCO DE OLIVEIRA	143763-6	53,0	16	7,0	4,0	5,0	19/09/1986
164	Habilitado	ADRIANO LOURENCO	143189-6	53,0	16	5,0	6,0	5,0	19/04/1987
165	Habilitado	JEFFERSON TAYRONE SILVA FRANCA	139932-9	53,0	16	8,0	3,0	5,0	07/02/1989
166	Habilitado	FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA	140814-4	53,0	16	8,0	3,0	5,0	27/09/1989
167	Habilitado	DAVID RAYSLAN SARAIVA DE MELO	142674-0	53,0	16	6,0	5,0	5,0	17/05/1992
168	Habilitado	ISMAEL DE AQUINO FREIRE	141997-3	53,0	16	7,0	4,0	5,0	16/04/1993
169	Habilitado	DJERFFESON NUNES DO NASCIMENTO	141729-5	53,0	16	8,0	3,0	5,0	10/09/1993
170	Habilitado	RAIMUNDO LEONAM ALBUQUERQUE DE ABREU	140914-8	53,0	16	7,0	4,0	5,0	29/11/1994
171	Habilitado	JOAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	141315-4	53,0	16	6,0	5,0	5,0	17/02/1996
172	Habilitado	IGOR DIOMARIO LEONARDO DO REGO	143846-7	53,0	16	7,0	4,0	5,0	09/03/1996
173	Habilitado	CARLOS DE OLIVEIRA GALDINO DE LIMA FILHO	140675-0	53,0	16	7,0	4,0	5,0	21/02/1999
174	Habilitado	JERSSON PAIVA DE MOURA	142481-0	53,0	16	6,0	5,0	5,0	11/08/1999
175	Habilitado	LUIZ CARLOS FERNANDES	140719-8	52,0	16	6,0	6,0	4,0	12/06/1986
176	Habilitado	JULIANA RAQUEL FERREIRA SORIANO	144424-5	52,0	15	5,0	3,0	7,0	02/12/1987
177	Habilitado	ELIELSON MARQUES BEZERRA	142085-8	52,0	16	7,0	5,0	4,0	09/01/1991
178	Habilitado	ANDRIALISSON ALAN BRITO DA SILVA	144661-4	52,0	16	9,0	3,0	4,0	31/05/1993
179	Habilitado	RAFAEL ANDERSON DE ARAUJO SILVA	143893-3	52,0	16	7,0	5,0	4,0	18/01/1994
180	Habilitado	EUGENIO CUNHA CADO DE MACEDO	144791-1	52,0	16	7,0	5,0	4,0	12/12/1995
181	Habilitado	MATHEUS DA SILVA DANTAS	144098-4	52,0	16	8,0	4,0	4,0	14/03/1997
182	Habilitado	ANTONY EDSON DE MENDONCA BATISTA	140718-2	52,0	16	8,0	4,0	4,0	01/04/1998
183	Habilitado	HUBNER PACHECO DE MEDEIROS	144654-6	51,0	15	5,0	4,0	6,0	28/03/1963
184	Habilitado	ANTONIO MARCOS DOMINGOS	143329-6	51,0	15	6,0	3,0	6,0	22/01/1976
185	Habilitado	FRANCIVALDO DA SILVA CLEMENTINO	143737-4	51,0	15	7,0	2,0	6,0	23/07/1987
186	Habilitado	MATHEUS DOUGLAS COSTA DE MEDEIROS	142905-4	51,0	15	6,0	3,0	6,0	07/02/1994
187	Habilitado	KAMINSKY HAILE SALASSIE DE JESUS MAIA	143197-0	51,0	15	3,0	6,0	6,0	02/12/1996
188	Habilitado	ELDER SIQUEIRA HIGINO	142272-4	51,0	15	5,0	4,0	6,0	05/05/1998
189	Habilitado	ANNA RUTH DANTAS DE SALES FERREIRA LIMA	141929-2	50,0	15	5,0	5,0	5,0	02/05/1977
190	Habilitado	FRANCISCO MARCELINO DO NASCIMENTO	141255-9	50,0	15	6,0	4,0	5,0	05/04/1979
191	Habilitado	FLAVIO PEREIRA SOARES DOS SANTOS	142316-2	50,0	15	5,0	5,0	5,0	26/04/1980
192	Habilitado	FRANCISCO ASTERIO DO NASCIMENTO SOUZA	143644-9	50,0	15	6,0	4,0	5,0	11/10/1981
193	Habilitado	JOSIMARIO JOSE BEZERRA DA SILVA	143528-8	50,0	15	6,0	4,0	5,0	28/05/1982
194	Habilitado	ALEXANDRE PATRICKSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	143254-9	50,0	15	7,0	3,0	5,0	03/07/1983
195	Habilitado	NARA RUBIANA DE MACEDO CADO DANTAS	143014-3	50,0	15	6,0	4,0	5,0	09/09/1983
196	Habilitado	RAMON DE ARAUJO GUIMARAES	143497-0	50,0	15	6,0	4,0	5,0	16/09/1987
197	Habilitado	ISAQUE SAMY DE ANDRADE	142107-6	50,0	15	6,0	4,0	5,0	09/04/1988
198	Habilitado	KLEITON GOMES DA SILVA	142184-6	50,0	15	6,0	4,0	5,0	18/02/1989
199	Habilitado	RAMON QUEIROZ ARAUJO DA COSTA	142855-3	50,0	15	7,0	3,0	5,0	16/06/1989
200	Habilitado	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA	140351-8	50,0	15	8,0	2,0	5,0	12/02/1990
201	Habilitado	JOSILEY HORACIO DE MEDEIROS	142824-4	50,0	15	6,0	4,0	5,0	31/05/1990
202	Habilitado	JOAO PAULO DE OLIVEIRA AUGUSTO	145071-0	50,0	15	5,0	5,0	5,0	17/10/1991
203	Habilitado	FRANKLIN DIOGO QUEIROZ FERNANDES	140773-2	50,0	15	7,0	3,0	5,0	15/01/1993

**Provas Objetivas - Nível Médio****nº 27 AGENTE DE TRÂNSITO (Lista Pessoas com Deficiência)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	141139-8	71,0	21	8,0	5,0	8,0	25/04/1987
2	Habilitado	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	143815-8	67,0	20	8,0	5,0	7,0	17/10/1993
3	Habilitado	JOSE RANIERE BENTO DA COSTA	143201-0	55,0	16	6,0	3,0	7,0	06/05/1990

**Provas Objetivas - Nível Médio****nº 28 TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	CARLOS CAVALCANTI PONTES	141309-1	94,0	28	10,0	10,0	8,0	17/07/1981
2	Habilitado	JULIO GOMES DA SILVA NETO	142412-4	82,0	25	7,0	9,0	9,0	14/02/2000
3	Habilitado	VINICIUS SATIRO DE AZEVEDO DANTAS	140266-6	79,0	24	7,0	10,0	7,0	23/12/1996
4	Habilitado	JUAN DIEGO MARTINS DA COSTA CRUZ	144507-6	77,0	23	8,0	10,0	5,0	03/09/1993
5	Habilitado	RAFAEL TRINDADE SILVA	141417-9	73,0	22	7,0	9,0	6,0	24/04/1993
6	Habilitado	EWERTTON KLAYTTON ELIAS DA SILVA	144024-0	72,0	22	6,0	10,0	6,0	13/02/1998
7	Habilitado	DANRLEY PEREIRA MIRANDA TORRES	141074-5	71,0	22	5,0	10,0	7,0	11/06/1996
8	Habilitado	MARCOS ANTONIO PAULINO DA COSTA	140972-4	70,0	21	7,0	10,0	4,0	13/10/1985
9	Habilitado	CLIZIO DE OLIVEIRA GUEDES	141036-8	70,0	21	7,0	10,0	4,0	13/04/1994
10	Habilitado	ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO	144395-9	69,0	21	6,0	9,0	6,0	20/03/1996
11	Habilitado	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA	143122-0	67,0	20	7,0	10,0	3,0	15/05/1984
12	Habilitado	OSCAR TEIXEIRA DE MELO NETO	141673-1	66,0	20	6,0	10,0	4,0	07/11/1987
13	Habilitado	JERONIMO DE CASTRO SEGUNDO FILHO	144234-2	66,0	20	6,0	9,0	5,0	14/07/1988

14	Habilitado	ANTUNES FRANCA EDUARDO	141301-8	66.0	20	6.0	8.0	6.0	06/08/1996
15	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO JALES CAVALCANTE	140104-4	66.0	20	6.0	9.0	5.0	07/12/1996
16	Habilitado	PEDRO AUGUSTO SILVA DE LIMA	140120-1	66.0	20	6.0	10.0	4.0	04/03/2000
17	Habilitado	ARTHUR LUIZ GONCALVES GUILHERME DE SOUZA	141263-2	65.0	20	5.0	9.0	6.0	06/07/1993
18	Habilitado	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR	143338-5	64.0	19	7.0	9.0	3.0	19/01/1989
19	Habilitado	RAUAN HIAGO DA SILVA	141839-3	64.0	20	4.0	9.0	7.0	05/10/1992
20	Habilitado	WILLIAN CHARLES NASCIMENTO SILVA	140212-1	63.0	19	6.0	9.0	4.0	23/12/1985
21	Habilitado	PIERRE RODRIGUES DA ROCHA	142729-8	62.0	19	5.0	8.0	6.0	29/05/1984
22	Habilitado	THIAGO MOURA BARBOSA	140102-3	62.0	19	5.0	9.0	5.0	23/09/1995
23	Habilitado	JOANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	139868-1	62.0	18	8.0	7.0	3.0	14/03/1996
24	Habilitado	BRUNO ROBERTO PINTO	143883-9	61.0	19	4.0	10.0	5.0	06/06/1993
25	Habilitado	JOAO VITOR COSTA CARDOSO	144369-7	61.0	19	4.0	10.0	5.0	08/05/1998
26	Habilitado	GETULIO FERREIRA DA SILVA GOMES	142878-9	60.0	18	6.0	7.0	5.0	18/02/1991
27	Habilitado	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	139871-8	60.0	18	6.0	10.0	2.0	17/10/1991
28	Habilitado	ROBSON EDSON FERNANDES DA SILVA	140265-0	59.0	18	5.0	8.0	5.0	17/05/1991
29	Habilitado	FABIHIAN FERREIRA PINTO	145086-1	58.0	18	4.0	9.0	5.0	09/02/1992
30	Habilitado	ARTHUR GUILHERME TAVRES	144137-5	58.0	18	4.0	8.0	6.0	16/06/1999
31	Habilitado	EMMYLY NAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	140063-2	58.0	18	4.0	8.0	6.0	22/03/2001
32	Habilitado	JONATAS DOS SANTOS GUERRA	140558-3	56.0	17	5.0	8.0	4.0	21/04/1989
33	Habilitado	CARLOS RODRIGO DE ARAUJO	140049-6	56.0	17	5.0	9.0	3.0	03/03/1993
34	Habilitado	VICENTE SARAIVA DOS SANTOS NETO	143799-2	56.0	17	5.0	7.0	5.0	18/03/1993
35	Habilitado	ISAAC MATHEUS DE LIMA	143966-0	56.0	17	5.0	8.0	4.0	27/09/1994
36	Habilitado	RAFAEL COSME	141975-3	56.0	17	5.0	6.0	6.0	18/07/1996
37	Habilitado	MARCOS FELIPE DA SILVA	142433-9	56.0	17	5.0	9.0	3.0	11/02/1997
38	Habilitado	DIOGO DA SILVA AUGUSTO	141632-8	55.0	17	4.0	7.0	6.0	15/08/1990
39	Habilitado	DARYANE PEREIRA COSTA	140594-0	55.0	17	4.0	9.0	4.0	04/06/1997
40	Habilitado	ROBSON RALLYSON VITOR DE ALMEIDA	140178-8	54.0	17	3.0	10.0	4.0	18/10/1987
41	Habilitado	LUIZA NATALY MARQUES DOS SANTOS	141242-8	54.0	17	3.0	8.0	6.0	18/10/1997
42	Habilitado	DEGBERTO KAYMMI LOPES	139840-9	53.0	16	5.0	7.0	4.0	27/06/1980
43	Habilitado	ISAIAS BATISTA DA SILVA	141722-7	53.0	16	5.0	7.0	4.0	30/07/1988
44	Habilitado	JOSIMARIO LUIZ FIGUEIREDO BARBALHO	141974-8	50.0	15	5.0	8.0	2.0	09/05/1988
45	Habilitado	CYRLEA XAVIER ROCHA	144067-5	50.0	16	2.0	9.0	5.0	26/02/1990
46	Habilitado	FRANCISCO RANGEL LOPES BARBALHO	142257-2	50.0	15	5.0	7.0	3.0	16/07/1990

**Provas Objetivas - Nível Médio**  
**nº 29 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	JOSE WAGNO DE MEDEIROS COSTA JUNIOR	143917-2	91.0	27	10.0	8.0	9.0	25/11/1995
2	Habilitado	JEFFERSON LUCAS DA COSTA PEREIRA	141001-7	91.0	27	10.0	9.0	8.0	23/12/1996
3	Habilitado	PLENYO NAHEN GONZAGA ARAUJO	140847-4	87.0	26	9.0	10.0	7.0	31/05/1991
4	Habilitado	ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA	140881-0	84.0	25	9.0	10.0	6.0	20/11/1993
5	Habilitado	GERSONILSON DE SOUZA VENCESLAU	140437-5	77.0	23	8.0	8.0	7.0	21/10/1982
6	Habilitado	ANTONIO RICARTE DA SILVA	140094-1	70.0	21	7.0	8.0	6.0	20/07/1991
7	Habilitado	LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	141332-7	69.0	21	6.0	9.0	6.0	18/02/1987
8	Habilitado	HERIBERTO LUIZ DOMINGOS FRANCA	143839-9	69.0	20	9.0	6.0	5.0	07/02/1991
9	Habilitado	MARIA GECIANE BARBOSA	139990-5	68.0	20	8.0	6.0	6.0	16/08/1995
10	Habilitado	JOYCE GOMES DE FRANCA	143726-4	68.0	20	8.0	7.0	5.0	05/09/1995
11	Habilitado	JOSE DIEGO DE ALMEIDA LOPES	144904-4	67.0	20	7.0	8.0	5.0	06/10/1988
12	Habilitado	GIANINI SOARES DE MOURA	143670-0	66.0	20	6.0	9.0	5.0	31/08/1990
13	Habilitado	JOAO MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	143155-0	66.0	20	6.0	9.0	5.0	24/06/1992
14	Habilitado	VALDNEIA CARLA NUNES SILVA	141424-7	64.0	19	7.0	7.0	5.0	05/05/1982
15	Habilitado	MARCIA NATALIA DA SILVA DIAS	140562-5	64.0	19	7.0	6.0	6.0	23/12/1991
16	Habilitado	YANCA AYME SILVA CATAO	143139-3	64.0	19	7.0	5.0	7.0	17/02/1996
17	Habilitado	EDGEIDE FERNANDES DA SILVA	144869-5	64.0	19	7.0	6.0	6.0	03/03/1996
18	Habilitado	RUALISON GALDINO DE LIMA	142038-1	64.0	19	7.0	7.0	5.0	25/06/1998
19	Habilitado	ALEXALBERT CORDEIRO DE MOURA	142368-6	64.0	19	7.0	7.0	5.0	28/04/2000
20	Habilitado	ANGELINA PEREIRA CAVALCANTE	143507-3	63.0	19	6.0	6.0	7.0	15/02/1991
21	Habilitado	SAMMYR PHILLIPE SANTOS DE SOUSA	143481-3	61.0	18	7.0	7.0	4.0	27/04/1992
22	Habilitado	VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORENCIO	143701-8	60.0	18	6.0	8.0	4.0	10/11/1995
23	Habilitado	ARTUR FELIPE LINHARES DE ANDRADE	144073-8	59.0	17	8.0	5.0	4.0	20/07/1983
24	Habilitado	HERICASSIA SAYONNAH SILVA DA TRINDADE	141150-8	58.0	17	7.0	7.0	3.0	18/12/1993
25	Habilitado	JOSIANE MARIA DE ARAUJO	142108-1	57.0	17	6.0	7.0	4.0	04/05/1980
26	Habilitado	ANTONIO TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA	144863-2	54.0	16	6.0	7.0	3.0	22/02/1988
27	Habilitado	EDERLEE DE MOURA FREIRE	142717-2	50.0	15	5.0	6.0	4.0	06/08/1980

**Provas Objetivas - Nível Médio**  
**nº 30 FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Informática	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO	140641-4	70.0	21	7.0	9.0	5.0	27/11/1982
2	Habilitado	INGREDY NATALY FERNANDES ARAUJO	143691-5	68.0	21	5.0	9.0	7.0	25/12/1992
3	Habilitado	MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR	140366-0	67.0	20	7.0	9.0	4.0	24/11/1984
4	Habilitado	JOAMY SILVA DE FIGUEIREDO	143516-2	67.0	20	7.0	8.0	5.0	21/06/1985
5	Habilitado	BIANCA CORDEIRO DE MOURA	143749-0	67.0	20	7.0	7.0	6.0	18/07/2000
6	Habilitado	LOURIETE RIBEIRO DE ARAUJO	141227-6	66.0	20	6.0	8.0	6.0	21/10/1992
7	Habilitado	TIAGO MILITAO DE LIMA	141782-4	62.0	19	5.0	8.0	6.0	27/04/1999
8	Habilitado	WILLIAN ARAUJO DA SILVA	140339-2	57.0	17	6.0	6.0	5.0	29/04/1997
9	Habilitado	ROMILDO DE LIMA AMARO	143543-0	57.0	17	6.0	8.0	3.0	26/05/1998
10	Habilitado	ANTONIA ROCHA FREIRE	143869-2	54.0	17	3.0	8.0	6.0	30/07/1987
11	Habilitado	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	143280-0	53.0	16	5.0	6.0	5.0	11/06/1965
12	Habilitado	MAXWEL ERICKSON DE SOUSA	144746-6	53.0	16	5.0	8.0	3.0	13/11/1993
13	Habilitado	EDIVAL DE MORAIS NUNES	143364-7	50.0	15	5.0	5.0	5.0	29/08/1978

**Provas Objetivas - Nível Fundamental -  
nº 31 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Matemática	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	DALTON WANDERLEY MACEDO DE PAIVA	142457-0	76.0	23	10.0	7.0	6.0	26/08/1985
2	Habilitado	MARCIA CRISTIANA NERES DA COSTA RODRIGUES	141866-0	70.0	21	6.0	7.0	8.0	14/02/1989
3	Habilitado	JOSE ALBERTO FELIPE BILRO	143891-2	70.0	22	9.0	4.0	9.0	07/08/1997
4	Habilitado	RIVANILSON PEREIRA DA SILVA	144111-3	68.0	20	5.0	8.0	7.0	14/04/1993
5	Habilitado	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	140942-0	66.0	20	7.0	6.0	7.0	25/11/1988
6	Habilitado	JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA	141027-9	61.0	18	4.0	7.0	7.0	12/11/1994
7	Habilitado	MARCOS ROGERIO PAULINO DE MORAIS	140365-4	59.0	18	6.0	5.0	7.0	12/09/1996
8	Habilitado	LHEOMARYA CARLA DA COSTA AMARAL	141531-9	58.0	17	2.0	7.0	8.0	12/07/1989
9	Habilitado	EMANOEL ISAAC DE MELO SILVA	143006-0	58.0	17	5.0	7.0	5.0	11/03/1995
10	Habilitado	MONICA IVA DO NASCIMENTO	142963-0	57.0	17	4.0	6.0	7.0	23/02/1991
11	Habilitado	OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA	142041-8	56.0	17	6.0	5.0	6.0	27/06/1996
12	Habilitado	YONARA PATRICIA DA ROCHA PEREIRA FRANCA	144327-8	55.0	16	3.0	7.0	6.0	25/12/1981
13	Habilitado	JOAO PAULO ALVES DAS CHAGAS	142025-0	54.0	16	4.0	6.0	6.0	25/06/1984
14	Habilitado	HERBESON LEONARDO DA SILVA	141757-8	50.0	15	5.0	5.0	5.0	12/12/1991

O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial deste edital.

Por fim, **HOMOLOGO** o resultado final, bem como todo o Concurso Público nº 01/2019.

Lajes/RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:8B160A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 251/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 251/2019**

**Lucrécia/ RN, 21 de agosto de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%		

			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 215,00
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 111100	RS 20,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS235,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS235,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS235,00</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			130 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 111100	RS 215,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 215,00</b>
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%			
			148 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 20,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS235,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS235,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
 Código Identificador:47419313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 250/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 250/2019 Lucrécia/ RN, 21 de agosto de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 8.004,09 (oito mil e quatro reais e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.004,09 (oito mil e quatro reais e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 3.004,09
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.004,09</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			384 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 121100	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 8.004,09</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>RS 8.004,09</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**78AEBD21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 253/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
 Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 253/2019**  
**Lucrécia/ RN, 22 de agosto de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141- Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 220,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 220,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 220,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 220,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**84308DC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	187.251,89	
2018	847.970,08	352,85
2019	894.000,00	5,43
2020	929.760,00	4,00
2021	999.492,00	7,50
2022	1.074.453,90	7,50
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		

<b>Receita de Contribuição</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	42.441,87	#DIV/0!
2019	105.000,00	147,40
2020	109.200,00	4,00
2021	117.390,00	7,50
2022	126.194,25	7,50
<b>PATRICIA PEIXOTO TARGINO</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	502.450,25	
2018	89.127,06	-82,26
2019	130.500,00	46,42
2020	135.720,00	4,00
2021	145.899,00	7,50
2022	156.841,43	7,50
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	29.266.007,89	
2018	30.714.465,93	4,95
2019	37.569.590,00	22,32
2020	44.072.373,60	17,31
2021	47.377.801,62	7,50
2022	50.931.136,74	7,50
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	185.254,21	
2018	284.638,94	53,65
2019	605.907,00	112,87
2020	630.143,28	4,00
2021	677.404,03	7,50
2022	728.209,33	7,50
<b>Nota:</b>		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	#DIV/0!
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	#DIV/0!
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	#DIV/0!
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
<b>Transferências de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	300.195,00	
2018	579.910,00	93,18
2019	2.967.000,00	411,63
2020	3.085.680,00	4,00
2021	3.317.106,00	7,50
2022	3.565.888,95	7,50
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
<b>Outras Receitas de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
<b>Nota:</b>		

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**AE0644B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (1)	32.295.602,14	28.965.722,01	35.379.637,00	39.654.975,28	42.629.098,43	45.826.280,81
Pessoal e Encargos Sociais	23.912.001,97	23.218.963,54	26.654.937,00	28.254.233,22	30.373.300,71	32.651.298,26
Juros e Encargos da Dívida	18.129,37	196.061,40	50.000,00	53.000,00	56.975,00	61.248,13
Outras Despesas Correntes	8.365.470,80	5.550.697,07	8.674.700,00	11.347.742,06	12.198.822,71	13.113.734,42
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.725.583,85	1.138.642,42	6.389.000,00	8.772.340,00	9.430.265,50	10.137.535,41
Investimentos	611.465,30	871.350,51	5.779.000,00	8.125.740,00	8.735.170,50	9.390.308,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	60.000,00	63.600,00	68.370,00	73.497,75
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.114.118,55	267.291,91	550.000,00	583.000,00	626.725,00	673.729,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	603.360,00	639.561,60	687.528,72	739.093,37
<b>Total</b>	<b>34.021.185,99</b>	<b>30.104.364,43</b>	<b>42.371.997,00</b>	<b>49.066.876,88</b>	<b>52.746.892,65</b>	<b>56.702.909,59</b>

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**7014CFDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2017	23.912.001,97		
2018	23.218.963,54		-2,90
2019	26.654.937,00		14,80
2020	28.254.233,22		6,00
2021	30.373.300,71		7,50
2022	32.651.298,26		7,50
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2017	18.129,37		
2018	196.061,40		0,00
2019	50.000,00		-74,50
2020	53.000,00		6,00
2021	56.975,00		7,50
2022	61.248,13		7,50
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Outras Despesas Correntes</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2017	8.365.470,80		
2018	5.550.697,07		-33,65
2019	8.674.700,00		56,28
2020	11.347.742,06		30,81
2021	12.198.822,71		7,50
2022	13.113.734,42		7,50
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
<b>Investimentos</b>			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2017	611.465,30		

2018		871.350,51	42,50
2019		5.779.000,00	563,22
2020		8.125.740,00	40,61
2021		8.735.170,50	7,50
2022		9.390.308,29	7,50
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Inversões Financeiras			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		0,00	
2018		0,00	0,00
2019		60.000,00	0,00
2020		63.600,00	6,00
2021		68.370,00	7,50
2022		73.497,75	7,50
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Amortização da Dívida			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		1.114.118,55	
2018		267.291,91	-76,01
2019		550.000,00	105,77
2020		583.000,00	6,00
2021		626.725,00	7,50
2022		673.729,38	7,50
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		603.360,00	0,00
2020		639.561,60	6,00
2021		687.528,72	7,50
2022		739.093,37	7,50
Nota:			
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.			

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**  
Sec. Adjunto Mun. de Finanças

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:C98535B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES ( I )	30.141.454,28	31.978.643,88	39.404.997,00	45.981.196,88	49.429.786,65	53.137.020,64
Receitas Tributárias	187.251,89	847.970,08	894.000,00	929.760,00	999.492,00	1.074.453,90
Receitas de Contribuição	0,00	42.441,87	105.000,00	109.200,00	117.390,00	126.194,25
Receita Patrimonial	502.450,25	89.127,06	130.500,00	135.720,00	145.899,00	156.841,43
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	0,00	33.930,00	36.474,75	39.210,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	101.790,00	109.424,25	117.631,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	490,04	0,00	100.000,00	104.000,00	111.800,00	120.185,00
Transferências Correntes	29.266.007,89	30.714.465,93	37.569.590,00	44.072.373,60	47.377.801,62	50.931.136,74
Outras Receitas Correntes	185.254,21	284.638,94	605.907,00	630.143,28	677.404,03	728.209,33
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	30.141.454,28	31.978.643,88	39.404.997,00	45.947.266,88	49.393.311,90	53.097.810,29
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	300.195,00	579.910,00	2.967.000,00	3.085.680,00	3.317.106,00	3.565.888,95
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.195,00	579.910,00	2.967.000,00	3.085.680,00	3.317.106,00	3.565.888,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	300.195,00	579.910,00	2.967.000,00	3.085.680,00	3.317.106,00	3.565.888,95
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	30.441.649,28	32.558.553,88	42.371.997,00	49.032.946,88	52.710.417,90	56.663.699,24
RECEITA TOTAL	30.441.649,28	32.558.553,88	42.371.997,00	49.066.876,88	52.746.892,65	56.702.909,59
DESPESAS CORRENTES ( X )	32.295.602,14	28.965.722,01	35.379.637,00	39.654.975,28	42.629.098,43	45.826.280,81
Pessoal e Encargos Sociais	23.912.001,97	23.218.963,54	26.654.937,00	28.254.233,22	30.373.300,71	32.651.298,26
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	18.129,37	196.061,40	50.000,00	53.000,00	56.975,00	61.248,13
PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO	8.365.470,80	5.550.697,07	8.674.700,00	11.347.742,06	12.198.822,71	13.113.734,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	32.277.472,77	28.769.660,61	35.329.637,00	39.601.975,28	42.572.123,43	45.765.032,68
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.725.583,85	1.138.642,42	6.389.000,00	8.772.340,00	9.430.265,50	10.137.535,41
Investimentos	611.465,30	871.350,51	5.779.000,00	8.125.740,00	8.735.170,50	9.390.308,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	60.000,00	63.600,00	68.370,00	73.497,75
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida ( XIV )	1.114.118,55	267.291,91	550.000,00	583.000,00	626.725,00	673.729,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV )=(XIII - XIV)	611.465,30	871.350,51	5.839.000,00	8.189.340,00	8.803.540,50	9.463.806,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	603.360,00	639.561,60	687.528,72	739.093,37
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII)=(XII + XV + XVI)	32.888.938,07	29.641.011,12	41.771.997,00	48.430.876,88	52.063.192,65	55.967.932,09
DESPESA TOTAL	34.021.185,99	30.104.364,43	42.371.997,00	49.066.876,88	52.746.892,65	56.702.909,59
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	-2.447.288,79	2.917.542,76	600.000,00	602.070,00	647.225,25	695.767,14

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:781781B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2017 (B)	2018 (C)	2019 (D)	2020 2018	2021 (F)	2022 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	8.375.374,90	8.108.082,99	7.297.274,69	6.749.979,09	6.243.730,66	5.775.450,86
DEDUÇÕES ( II )	561.589,26	3.149.071,37	2.881.098,49	2.592.988,64	2.333.689,78	2.100.320,80
Ativo Disponível	2.397.009,15	3.383.742,67	3.045.368,40	2.740.831,56	2.466.748,41	2.220.073,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	1.835.419,89	234.671,30	164.269,91	147.842,92	133.058,63	119.752,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	7.813.785,64	4.959.011,62	4.416.176,20	4.156.990,45	3.910.040,88	3.675.130,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV - V )	7.813.785,64	4.959.011,62	4.416.176,20	4.156.990,45	3.910.040,88	3.675.130,06
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	3.442.861,01	(2.854.774,02)	(542.835,42)	(259.185,75)	(246.949,57)	(234.910,82)

Notas:  
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:5653BA25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	8.375.374,90	8.108.082,99	7.297.274,69	6.749.979,09	6.243.730,66	5.775.450,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.375.374,90	8.108.082,99	7.297.274,69	6.749.979,09	6.243.730,66	5.775.450,86
DEDUÇÕES ( II )	561.589,26	3.149.071,37	2.881.098,49	2.592.988,64	2.333.689,78	2.100.320,80
Ativo Disponível	2.397.009,15	3.383.742,67	3.045.368,40	2.740.831,56	2.466.748,41	2.220.073,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	1.835.419,89	234.671,30	164.269,91	147.842,92	133.058,63	119.752,76
Dívida Consolidada Líquida	7.813.785,64	4.959.011,62	4.416.176,20	4.156.990,45	3.910.040,88	3.675.130,06

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:43E38660

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 8 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
(RS)									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	49.066.876,88	46.028.965,18	0,191	52.746.892,65	46.432.123,81	0,185	56.702.909,59	46.823.211,89	0,216
Receita Não-Financeira ( I )	49.032.946,88	45.997.135,91	0,191	52.710.417,90	46.400.015,75	0,185	56.663.699,24	46.790.833,39	0,216
Despesa Total	49.066.876,88	46.028.965,18	0,191	52.746.892,65	46.432.123,81	0,185	56.702.909,59	46.823.211,89	0,216
Despesa Não-Financeira ( II )	48.430.876,88	45.432.342,29	0,189	52.063.192,65	45.830.275,22	0,182	55.967.932,09	46.216.294,05	0,213
Resultado Primário	602.070,00	564.793,62	0,002	647.225,25	569.740,54	0,002	695.767,14	574.539,34	0,003
Resultado Nominal	(259.185,75)	(243.138,60)	-0,001	(246.949,57)	(217.385,18)	-0,001	(234.910,82)	(193.980,86)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	6.749.979,09	6.332.062,94	0,026	6.243.730,66	5.496.241,78	0,022	5.775.450,86	4.769.158,43	0,022
Dívida Consolidada Líquida	4.156.990,45	3.899.615,80	0,016	3.910.040,88	3.441.937,39	0,014	3.675.130,06	3.034.789,48	0,014
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**  
Sec. Adjunto Mun. De Finanças

Publicado por:  
Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:B7845B37

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 10 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	30.441.649,28	32.558.553,88	7,0	42.371.997,00	30,1	49.066.876,88	15,8	52.746.892,65	7,5	56.702.909,59	7,5
Receita Não Financeira ( I )	30.441.649,28	32.558.553,88	7,0	42.371.997,00	30,1	49.032.946,88	15,7	52.710.417,90	7,5	56.663.699,24	7,5
Despesa Total	34.021.185,99	30.104.364,43	-11,5	42.371.997,00	40,8	49.066.876,88	15,8	52.746.892,65	7,6	56.702.909,59	7,5
Despesa Não Financeira ( II )	32.888.938,07	29.641.011,12	-9,9	41.771.997,00	40,9	48.430.876,88	15,9	52.063.192,65	7,5	55.967.932,09	7,5
Resultado Primário ( I - II )	-2.447.288,79	2.917.542,76	-219,2	600.000,00	-79,4	602.070,00	0,3	647.225,25	-17,4	695.767,14	7,5
Resultado Nominal	3.442.861,01	-2.854.774,02	-182,9	-542.835,42	-81,0	-259.185,75	-52,3	(246.949,57)	0,2	(234.910,82)	-4,875
Dívida Pública Consolidada	8.375.374,90	8.108.082,99	-3,2	7.297.274,69	-10,0	6.749.979,09	-7,5	6.243.730,66	-12,2	5.775.450,86	-6,73
Dívida Líquida Consolidada	7.813.785,64	4.959.011,62	-36,5	4.416.176,20	-10,9	4.156.990,45	-5,9	3.910.040,88	-5,9	3.675.130,06	-6,0079
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	32.392.959,00	36.032.551,58	11,2	45.880.398,35	27,3	46.028.965,18	0,3	46.432.123,81	0,9	46.823.211,89	0,8
Receita Não Financeira ( I )	32.392.959,00	36.032.551,58	11,2	45.880.398,35	27,3	45.997.135,91	0,3	46.400.015,75	0,9	46.790.833,39	0,8
Despesa Total	36.201.944,01	33.316.500,11	-8,0	46.304.118,32	39,0	46.028.965,18	-0,6	46.432.123,81	0,9	46.823.211,89	0,8
Despesa Não Financeira ( II )	34.997.119,00	32.803.707,01	-6,3	45.648.438,32	39,2	45.432.342,29	-0,5	45.830.275,22	0,9	46.216.294,05	0,8
Resultado Primário ( I - II )	-2.604.160,00	3.228.844,57	-224,0	655.680,00	-79,7	564.793,62	-13,9	569.740,54	0,9	574.539,34	0,8
Resultado Nominal	3.663.548,40	-3.159.378,41	-186,2	-593.210,55	-81,2	-243.138,60	-59,0	-217.385,18	-10,6	-193.980,86	-10,8
Dívida Pública Consolidada	8.912.236,43	8.973.215,45	0,7	7.974.461,78	-11,1	6.332.062,94	-20,6	5.496.241,78	-13,2	4.769.158,43	-13,2
Dívida Líquida Consolidada	8.314.649,30	5.488.138,16	-34,0	4.825.997,35	-12,1	3.899.615,80	-19,2	3.441.937,39	-11,7	3.034.789,48	-11,8
<b>Nota:</b>											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
6,41	10,67	9,28	4,86	4,12	4,00	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0641	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente x 1,0928	Valor Corrente / 1,0486	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**  
Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:214D2E26**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
	RS 1.00		
RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Nota: O Município de Pedro Velho não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**ALDEMIR MENDES GALVÃO**

Sec. Adjunto Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:** 1F76A328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.008.022.001– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ONIBUS, MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000110/19**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0037/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de agosto de 2019.

Aos 13 de agosto de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º **0037/2019** – PMP, homologado em 20/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA**, com endereço na R ANTONIO CAMARA, 1502, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.850.527/0001-10 que sagrou-se vencedor(a) total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2771		FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA CNPJ: 14.850.527/0001-10 R ANTONIO CAMARA, 1502 - PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORO - RN, CEP: 59633-230 Telefone: (84) 9901-5087				
1	006.043.237	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80/22,5 RADIAL	SERV	16	550,00	8.800,00
2	006.043.230	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000/20 RADIAL	SERV	12	490,00	5.880,00
3	006.043.231	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	1.700,00	3.400,00
4	006.043.232	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12.0R 16,5( DIANTEIRO)	SERV	2	680,00	1.360,00
5	006.043.233	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.	SERV	4	1.700,00	6.800,00
6	006.043.234	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24	SERV	4	1.280,00	5.120,00
7	006.043.235	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30( TRASEIRO)	SERV	4	1.580,00	6.320,00
8	006.043.236	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24( DIANTEIRO)	SERV	4	720,00	2.880,00
9	006.043.243	RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA CAÇAMBA 1000/20/COMUM/BORRACHUDO	SERV	8	500,00	4.000,00
10	006.043.242	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS DE PLACA	SERV	8	320,00	2.560,00
Total do Proponente						47.120,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ONIBUS, MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**



3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0037/2019 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0037/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

##### **5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

O prazo máximo de entrega é de 20(vinte) dias.

6.1.2. É de responsabilidade do licitante vencedor, pegar e entregar os pneus na sede do Centro Administrativo de Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço unitário;

6.1.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 22 de agosto de 2019.

#### **ASSINAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 08.358.053/0001-90**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

**CPF: 155.132.974-34**

**CONTRATANTE**

**PROPONENTE: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 14.850.527/0001-10**

**REPRESENTANTE: FRANKLYN REGO DE OLIVEIRA**

**CPF: 655.499.294-49**

**Contratado(a)**

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D245EBC2

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.008.015.011– PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente/Material de Consumo, para suprir as necessidades da administração municipal, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB) e da Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEMGAP), deste Município de Portalegre/RN.

**Proc. Licitação n.º 000046/19**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de maio de 2019.

Aos 13 de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2019 – PMP, homologado em 13/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, com endereço na R ALCINO GUANABARA, 1570, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.055.987/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 603,96 (seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

1553	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA CNPJ: 07.055.987/0001-90 R ALCINO GUANABARA, 1570 CASA 01 - VILA HAUER, CURITIBA - PR, CEP: 81630-190 Telefone: (41) 3018-9563 Descrição do Produto/Serviço					
Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	034.006.045	CARREGADOR DE PILHA/BATERIA AA E AAA E BATERIA 9V - 110/220V. - CARREGADOR UNIVERSAL DE PILHAS E BATERIAS ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS AA/AAA OU 2 BATERIAS DE 9V; BIVOLT; CONDIÇÕES DO MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 257 DE 30/06/1999 E NORMA NBR 7039/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, FLEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Marca: CARREGADOR MOX MO-CB	UND	14	43,14	603,96
Total do Proponente						603,96

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente/Material de Consumo, para suprir as necessidades da administração municipal, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB) e da Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEMGAP), deste Município de Portalegre/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

## 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

### DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

### DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

### DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

### DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 15 de agosto de 2019.

#### ASSINAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ nº 08.358.053/0001-90**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

**CPF: 155.132.974-34**

**INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 07.055.987/0001-90**

**Contratado(a)**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:35E01CF1**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 22/08/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0018/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

#### DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
80	5933 - BOMBA D'AGUA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	160,00	160,00
<b>Total (RS):</b>						160,00

#### ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI (02.924.367/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	5856 - CORREIA ARCONDICIONADO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	48,00	48,00
5	5858 - RADIADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	298,00	298,00
6	5859 - TENSOR CORREIA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	CONTINENTAL	1	100,00	100,00
10	5863 - BICO INJETOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NGK	4	80,00	320,00
11	5864 - SONDA LAMBIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	138,00	138,00
13	5866 - SENSOR TEMPERATURA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	39,00	39,00
14	5867 - JG JUNTAS SUPERIOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SABO	1	88,00	88,00
16	5869 - FILTRO AR CABINE- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TECFIL	1	28,00	28,00
17	5870 - POLIA BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	1	103,00	103,00
20	5873 - PASTILHA FREIO DIANT- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	65,00	65,00
21	5874 - AMORTECEDOR TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	2	109,00	218,00
24	5877 - KIT BATENTE DIANTEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	COFAP	2	102,00	204,00
27	5880 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	2	40,00	80,00
28	5881 - BUCHA EIXO SUSPENSÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	2	30,00	60,00
31	5884 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	2	55,00	110,00
32	5885 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	2	58,00	116,00
34	5887 - BUCHA AMORTECEDOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	4	41,00	164,00

35	5888 - KIT COIFA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	2	35,00	70,00
36	5889 - CUBO RODA TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	HIPPER	2	155,00	310,00
38	5891 - TAMBOR FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	HIPPER	2	102,00	204,00
46	5899 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	1	185,00	185,00
51	5904 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ARIELO	1	150,00	150,00
53	5906 - BENZO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ZEM	1	98,00	98,00
54	5907 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	154,00	154,00
55	5908 - BOMBA COMBUSTIVEL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	MADNETE MARELI	1	205,00	205,00
56	5909 - FUSIVEL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	LUX	1	15,00	15,00
58	5911 - FAROL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ORGUS	2	380,00	760,00
60	5913 - BATERIA 50AMP- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ZETTA	1	170,00	170,00
61	5914 - TERMINAL BATERIA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	2	10,00	20,00
62	5915 - TERMINAL ELÉTRICO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	LUX	10	1,50	15,00
63	5916 - FIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	LUX	1	6,00	6,00
64	5917 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	65,00	65,00
65	5918 - TAMPÁ RADIADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TAM CLICK	1	18,00	18,00
66	5919 - TAMPÁ RESERVATORIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TAM CLICK	1	19,00	19,00
67	5920 - BOBINA IGNIÇÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TAM CLICK	1	145,00	145,00
68	5921 - SERVO FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	480,00	480,00
69	5922 - SENSOR PRESSAO MAP- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	185,00	185,00
74	5927 - BRONZINA MANCAL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	COFFAP	1	158,00	158,00
75	5928 - ARRUELA ENCOSTO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	COFFAP	1	35,00	35,00
76	5929 - BUCHA BIÉLA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	4	22,00	88,00
77	5930 - BUCHA COMANDO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	42,00	42,00
78	5931 - BUCHA EIXO AUXILIAR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	23,00	46,00
81	5934 - JUNTA CABECOTE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	1	65,00	65,00
84	5937 - RETENTOR POLIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	1	40,00	40,00
86	5939 - RETENTOR HASTE VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	8	8,70	69,60
88	5941 - EIXO COMANDO VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SKF	1	330,00	330,00
91	5944 - VALVULA ADMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SKF	4	31,00	124,00
92	5945 - GUIÁ VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SKF	8	9,00	72,00
97	5950 - TUCHO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	8	32,00	256,00
98	5951 - VARETA TUCHO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	8	39,00	312,00
107	5960 - VELAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	4	24,00	96,00
109	5962 - FILTRO COMBUSTIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	TECFIL	1	24,00	24,00
110	5963 - ELEMENTO FILTRO AR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	TECFIL	1	36,00	36,00
111	5964 - BICO INJETOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	4	118,00	472,00
112	5965 - SONTA LAMBIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	98,00	98,00
115	5968 - JG JUNTAS SUPERIOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	1	96,00	96,00
117	5970 - FILTRO AR CABINE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	TECFIL	1	30,00	30,00
121	5974 - PASTILHA FREIO DIANT- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	90,00	90,00
130	5983 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	110,00	220,00
131	5984 - COXIM TRANSMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	120,00	240,00
133	5986 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	40,00	80,00
135	5988 - BUCHA AMORTECEDOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	4	25,00	100,00
137	5990 - CUBO RODA TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	HIPPER	2	150,00	300,00
138	5991 - CUBO RODA DIANTEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	HIPPER	2	155,00	310,00
147	6000 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	160,00	160,00
150	6003 - MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	725,00	725,00
151	6004 - ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	989,00	989,00
152	6005 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ARIELO	1	180,00	180,00
154	6007 - BENZO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZEM	1	175,00	175,00
155	6008 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZEM	1	180,00	180,00
156	6009 - BOMBA COMBUSTIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	MAGNETE MARELI	1	190,00	190,00
157	6010 - FUSIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	HIPPER	1	11,00	11,00
158	6011 - FAROL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ORGUS	2	380,00	760,00
161	6014 - BATERIA 50AMP- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZETTA	1	350,00	350,00
162	6015 - TERMINAL BATERIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZM	2	10,00	20,00
165	6018 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	89,00	89,00
170	6023 - SENSOR PRESSAO MAP- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	154,00	154,00
171	6024 - CAMISA CILINDRO - TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	NAKATA	4	98,50	394,00
172	6025 - JOGO PISTÃO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	COFAP	1	2.220,00	2.220,00
179	6032 - JUNTA CABECOTE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SABO	1	98,00	98,00
181	6034 - RETENTOR VOLANTE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	1	210,00	210,00
182	6035 - RETENTOR POLIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	1	78,00	78,00
186	6039 - EIXO COMANDO VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	1	1.100,00	1.100,00
195	6048 - TUCHO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	METAL LEVE	8	98,00	784,00
207	6060 - CABO VELAS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	NGK	1	175,00	175,00
213	6066 - SENSOR PRESSAO OLEO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	BOSCHE	1	95,00	95,00
216	6069 - TERMINAL DIREÇÃO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	2	120,00	240,00
227	6080 - COIFA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SABO	2	72,00	144,00
228	6081 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	HIPPER	2	200,00	400,00
230	6083 - TAMBOR FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	HIPPER	2	248,00	496,00
236	6089 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	2	210,00	420,00
241	6094 - BOMBA COMBUSTIVEL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	URBA	1	252,00	252,00
243	6096 - FAROL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	ORGUS	2	420,00	840,00
244	6097 - LANTERNA PISCA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	ORGUS	2	230,00	460,00
251	6104 - RESERVATORIO D'ÁGUA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	CABLEX	1	173,00	173,00
392	5441 - KIT CILINDRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	238,00	238,00
393	5442 - PISTAO COM ANEIS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	125,00	125,00
394	5443 - JG ANEIS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	76,00	76,00
395	5444 - VELA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	BOSCHE	1	10,50	10,50
396	5445 - ARO DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	ENICO	1	145,00	145,00
397	5446 - ARO TRASEIRO- MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	ENICO	1	145,00	145,00
398	5447 - CAPA DO BANCO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	SÃO MIGUEL	1	26,50	26,50
399	5448 - FAROL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	45,00	45,00
400	5449 - BOBINA PULSO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	31,50	31,50

401	5450 - KIT CORRENTE COROA E PINHAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	25,00	25,00
402	5451 - CAMISA CILINDRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	120,00	120,00
403	5452 - MAÇANETA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PLANETA	1	10,00	10,00
404	5453 - RETROVISOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	GBS	1	28,00	28,00
405	5454 - BOBINA IGNICAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	55,00	55,00
406	5455 - JG JUNTAS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VEDA MOTORS	1	35,00	35,00
407	5456 - CUBO EMBREAGEM - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	40,00	40,00
408	5457 - VALVULA ESCAPE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	40,00	40,00
409	5458 - VALVULA ADMISSAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	25,00	25,00
410	5459 - GUIA VALVULA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	2	15,00	30,00
411	5460 - CHICOTE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	115,00	115,00
412	5461 - KIT COMANDO VAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	160,00	160,00
413	5462 - GUIDAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	TORK	1	30,00	30,00
414	5463 - PLATOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	25,00	25,00
415	5464 - CARBURADOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	SCT	1	125,00	125,00
416	5465 - PEDAL APOIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	30,00	30,00
417	5466 - RELER DE PISCA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	25,00	25,00
418	5467 - BATERIA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MOURA	1	110,00	110,00
419	5468 - PEDALEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	6,40	6,40
420	5469 - PAINEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	143,00	143,00
421	5470 - CABO VELOCIMETRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CABLEX	1	11,00	11,00
422	5471 - TAMPA TANQUE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	50,00	50,00
423	5472 - RABETA TRASEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	63,00	63,00
424	5473 - ENGRENAGEM VELOCIMENTO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	25,00	25,00
425	5474 - TAMPA LATERAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	55,00	55,00
426	5475 - PARAFAMA TRAS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	50,00	50,00
427	5476 - PARALAMA DIANT - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	65,00	65,00
428	5477 - CACHIMBO VELA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	9,50	9,50
429	5478 - PEDAL DE MARCHA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	12,00	12,00
430	5479 - ESTICADOR CORRENTE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	3,80	3,80
431	5480 - DISCO EMBREAGEM - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	HAMP	1	40,00	40,00
432	5481 - ESTATOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	150,00	150,00
433	5482 - CAIXA DIRECAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	22,00	22,00
434	5483 - CUBO DIANTEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	FABRECK	1	90,00	90,00
435	5484 - CHAVE LUZ - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	55,00	55,00
436	5485 - JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	FABRECK	1	25,00	25,00
437	5486 - JG PASTILHA FREIO TRASEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	FABRECK	1	20,00	20,00
438	5487 - INTERRUPTOR LUZ - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	30,00	30,00
439	5488 - CABO DE FREIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CABLEX	1	20,00	20,00
440	5489 - FILTRO COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	8,00	8,00
441	5490 - FILTRO DE AR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	38,00	38,00
442	5491 - BIELA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	78,00	78,00
443	5492 - JG DE RAO DIANTEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CONTROL FLEX	1	19,00	19,00
444	5493 - JG DE RAO TRASEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CONTROL FLEX	1	58,00	58,00
445	5494 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	COFAP	1	57,00	57,00
446	5495 - EIXO DO QUADRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	85,00	85,00
447	5496 - BUZINA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	28,00	28,00
448	5497 - ROLAMENTO CAIXA DIRECAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	19,00	19,00
449	5498 - BENGALA DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	2	70,00	140,00
450	5499 - LAMPADA FREIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PHILIPS	1	4,00	4,00
451	5500 - TRAVA LATERAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	TORK	1	25,00	25,00
452	5501 - CHAVE IGNIÇÃO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	DUAS BARRAS	1	47,00	47,00
453	5502 - BUJAO CARTER - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	4,00	4,00
454	5503 - BOIA TANQUE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	78,00	78,00
455	5504 - CABO ACELERADOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CABLEX	1	19,00	19,00
456	5505 - CAVALETE LATERAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	TORK	1	16,50	16,50
457	5506 - RETENTOR HASTE VALVULA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	SABO	1	14,00	14,00
458	5507 - MINI FUSIVEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PHILIPS	1	0,78	0,78
459	5508 - CDI - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	100,00	100,00
460	5509 - INTERRUPTOR FREIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	8,00	8,00
461	5510 - LAMPADA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	11,00	11,00
462	5511 - SOQUETE FAROL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	8,00	8,00
463	5512 - LAMPADA PISCA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	3,00	3,00
464	5513 - LAMPADA PAINEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	1,60	1,60
465	5514 - KIT CILINDRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	280,00	560,00
466	5515 - PISTAO COM ANEIS - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	150,00	300,00
467	5516 - JG ANEIS - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	120,00	240,00
468	5517 - VELA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	BOSCHE	2	16,00	32,00
469	5518 - ARO DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	ENICO	2	140,00	280,00
470	5519 - ARO TRASEIRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	ENICO	2	140,00	280,00
471	5520 - CAPA DO BANCO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	SÃO MIGUEL	2	35,00	70,00
472	5521 - FAROL - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	PRO TORK	2	45,00	90,00
473	5522 - BOBINA PULSO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	52,00	104,00
474	5523 - KIT CORRENTE COROA E PINHAO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	110,00	220,00
475	5524 - CAMISA CILINDRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	120,00	240,00
476	5525 - MAÇANETA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	10,00	20,00
477	5526 - RETROVISOR - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	GVS	2	35,00	70,00

478	5527 - BOBINA IGNICAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	70,00	140,00
479	5528 - JG JUNTAS- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	VEDA MOTORS	2	35,00	70,00
480	5529 - CUBO EMBREAGEM- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	86,00	172,00
481	5530 - VALVULA ESCAPE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	42,00	84,00
482	5531 - VALVULA ADMISSAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	42,00	84,00
483	5532 - GUIA VALVULA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	22,00	44,00
484	5533 - CHICOTE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	145,00	290,00
485	5534 - KIT COMANDO VAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	225,00	450,00
486	5535 - GUIDAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	45,00	90,00
487	5536 - PLATOR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	85,00	170,00
488	5537 - BOMBA COMBUSTIVEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETE MARELI	2	455,00	910,00
489	5538 - PEDAL APOIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	30,00	60,00
490	5539 - RELER DE PISCA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	25,00	50,00
491	5540 - BATERIA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MOURA	2	175,00	350,00
492	5541 - PEDALEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	11,50	23,00
493	5542 - PAINEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	200,00	400,00
494	5543 - CABO VELOCIMETRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CABLEX	2	32,00	64,00
495	5544 - TAMPAS TANQUE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DUAS BERRAS	2	56,00	112,00
496	5545 - RABETA TRASEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	63,00	126,00
497	5546 - ENGRENAGEM VELOCIMENTO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	20,00	40,00
498	5547 - TAMPAS LATERAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	70,00	140,00
499	5548 - PARAFAMA TRAS- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	85,00	170,00
500	5549 - PARALAMA DIANT- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	58,00	116,00
501	5550 - CACHIMBO VELA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	15,00	30,00
502	5551 - PEDAL DE MARCHA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	18,00	36,00
503	5552 - ESTICADOR CORRENTE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	12,00	24,00
504	5558 - DISCO EMBREAGEM- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	HAMP	2	98,00	196,00
505	5560 - ESTATOR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	235,00	470,00
506	5565 - CAIXA DIRECAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	40,00	80,00
507	5567 - CUBO DIANTEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	145,00	290,00
508	5569 - CHAVE LUZ- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	95,00	190,00
509	5570 - JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	50,00	100,00
510	5572 - JG PASTILHA FREIO TRASEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	56,00	112,00
511	5574 - INTERRUPTOR LUZ- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	65,00	130,00
512	5575 - CABO DE FREIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CABLEX	2	25,00	50,00
513	5578 - FILTRO COMBUSTIVEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	14,00	28,00
514	5579 - FILTRO DE AR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TECFIL	2	37,00	74,00
515	5582 - BIELA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	120,00	240,00
516	5584 - JG DE RAO DIANTEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CONTROL FLEX	2	45,00	90,00
517	5586 - JG DE RAO TRASEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CONTROL FLEX	2	46,00	92,00
518	5588 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	COFAP	2	150,00	300,00
519	5590 - EIXO DO QUADRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	COFAP	2	44,00	88,00
520	5591 - BUZINA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	38,00	76,00
521	5592 - ROLAMENTO CAIXA DIRECAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	31,00	62,00
522	5593 - BENGALA DIANTEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	COFAP	2	98,00	196,00
523	5594 - LAMPADA FREIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	PHILIPS	2	4,00	8,00
524	5595 - TRAVA LATERAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	SKF	2	31,00	62,00
525	5601 - CHAVE IGNIÇÃO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DUAS BARRAS	2	100,00	200,00
526	5602 - BUJAO CARTER- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DUAS BARRAS	2	13,00	26,00
527	5603 - BOIA TANQUE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	110,00	220,00
528	5604 - CABO ACELERADOR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CABLEX	2	36,00	72,00
529	5605 - CAVALETE LATERAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	31,00	62,00
530	5606 - RETENTOR HASTE VALVULA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	SABO	2	27,00	54,00
531	5607 - MINI FUSIVEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	PHILIPS	2	2,00	4,00



532	5609 - CUBO RODA TRASEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	176,00	352,00
533	5610 - INTERRUPTOR FREIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETE MARELI	2	15,00	30,00
534	5612 - LAMPADA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	25,00	50,00
535	5614 - SOQUETE FAROL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	14,00	28,00
536	5616 - LAMPADA PISCA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	6,40	12,80
537	5618 - LAMPADA PAINEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	3,00	6,00
547	5564 - JUNTA CABECOTE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SABO	1	83,00	83,00
549	5568 - RETENTOR VOLANTE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SABO	1	210,00	210,00
552	5576 - RETENTOR COMANDO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SABO	1	42,00	42,00
567	5613 - POLIA VIRABREQUIM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SKF	1	163,00	163,00
573	5622 - TENSOR CORREIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SKF	1	152,00	152,00
577	5626 - FILTRO COMBUSTIVEL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	TECFIL	1	35,00	35,00
578	5627 - ELEMENTO FILTRO AR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	TECFIL	1	38,00	38,00
579	5628 - FILTRO ARCONDICIONADO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	TECFIL	1	43,00	43,00
587	5636 - PASTILHA FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	NAKATA	1	85,00	85,00
604	5653 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	BOSCHE	1	134,00	134,00
614	5663 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	BOSCHE	1	220,00	220,00
615	5664 - BOMBA COMBUSTIVEL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	URBA	1	203,00	203,00
616	5665 - FUSIVEL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	FHILIPS	1	18,00	18,00
665	5724 - FILTRO COMBUSTIVEL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TECFIL	1	35,00	35,00
666	5725 - ELEMENTO FILTRO AR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TECFIL	1	46,00	46,00
675	5742 - PASTILHA FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	1	82,00	82,00
699	5777 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARIELO	1	185,00	185,00
701	5779 - BENZO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ZEN	1	125,00	125,00
702	5780 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ZM	1	198,00	198,00
704	5782 - FUSIVEL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FHILIPS	1	21,00	21,00
713	5791 - RESERVATORIO D'AGUA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	CABLEX	1	105,00	105,00
715	5793 - TAMPAS RESERVATORIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	CABLEX	1	27,00	27,00
725	5701 - JUNTA CABECOTE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	SABO	1	78,00	78,00
753	5803 - FILTRO COMBUSTIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	TECFIL	1	35,00	35,00
754	5804 - ELEMENTO FILTRO AR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	TECFIL	1	45,00	45,00
755	5805 - FILTRO ARCONDICIONADO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	TECFIL	1	43,00	43,00
763	5813 - PASTILHA FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	NAKATA	1	88,00	88,00
772	5822 - COIFA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	SABO	2	45,00	90,00
773	5823 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	HIPPER	2	165,00	330,00
781	5831 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	NAKATA	2	170,00	340,00
784	5834 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	SKF	1	100,00	100,00
789	5839 - BENZO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	ZEN	1	110,00	110,00
794	5844 - LANTERNA PISCA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	ORGUS	2	130,00	260,00
801	5851 - RESERVATORIO D'AGUA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	CBLEX	1	98,00	98,00
<b>Total (RS):</b>						<b>40.199,48</b>

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5854 - BOMBA D'AGUA - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	137,80	137,80
2	5855 - CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	59,90	59,90
4	5857 - ELETROVENTILADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	239,00	239,00
7	5860 - ROLAMENTO TENSOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	45,00	45,00
8	5861 - VELAS- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		4	76,00	304,00
9	5862 - CABO VELAS- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		4	54,00	216,00
12	5865 - SENSOR PRESSAO OLEO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	112,00	112,00
15	5868 - BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	290,00	290,00
18	5871 - POLIA ALTERNADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	96,28	96,28
19	5872 - TERMINAL DIREÇÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	79,96	79,96
22	5875 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	150,00	300,00
23	5876 - CILINDRO MESTRE FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	220,00	440,00
25	5878 - KIT BATEENTE TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	146,88	293,76
26	5879 - COXIM TRASEIRO MOTOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	73,44	146,88
29	5882 - COXIM DIANTEIRO MOTOR - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	73,44	146,88
30	5883 - COXIM TRANSMISSAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	95,47	190,94
33	5886 - COXIM FRONTAL DO MOTOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	95,47	190,94
37	5890 - CUBO RODA DIANTEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	121,58	243,16
39	5892 - DISCO FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	77,52	155,04
40	5893 - REPARO PINCE FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	39,16	78,32
41	5894 - BIELETA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	89,76	179,52
42	5895 - SUPORTE DA BARRA TENSORA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	179,52	359,04
43	5896 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	79,96	159,92
44	5897 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	243,16	243,16
45	5898 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	146,88	146,88
47	5900 - PIVOR SUSPENSAAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	53,04	106,08
48	5901 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	1.305,60	1.305,60
49	5902 - MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	603,84	603,84
50	5903 - ALTERNADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	897,60	897,60
52	5905 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	53,04	53,04
57	5910 - LANTERNA PISCA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	236,64	473,28
59	5912 - LAMPADA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	28,56	28,56
70	5923 - CAMISA CILINDRO - MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	73,44	293,76
71	5924 - PISTAO C/ ANEIS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	603,84	603,84
72	5925 - ANEIS SEGMENTOS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	362,30	362,30
73	5926 - BRONZINA BIELA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	91,39	91,39

79	5932 - BOMBA OLEO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	252,96	252,96
82	5935 - JG JUNTAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	208,89	208,89
83	5936 - RETENTOR VOLANTE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	113,90	113,90
85	5938 - RETENTOR COMANDO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	38,90	38,90
87	5940 - EIXO VIRABREQUIM- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	887,90	887,90
89	5942 - CABECOTE MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	1.614,00	1.614,00
90	5943 - VALVULA ESCAPE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	35,90	143,60
93	5946 - CAMISA GUIA VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	8	9,20	73,60
94	5947 - SEDE VALVULA ESCAPE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	12,50	50,00
95	5948 - BIELA MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	199,00	796,00
96	5949 - SEDE VALVULA ADMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	12,90	51,60
99	5952 - BALACIM- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	8	54,00	432,00
100	5953 - CORREIA DENTADA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	39,00	39,00
101	5954 - CORREIA ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	70,00	70,00
102	5955 - CORREIA ARCONDICIONADO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	54,00	54,00
103	5956 - ELETROVENTILADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	320,00	320,00
104	5957 - RADIADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	434,00	434,00
105	5958 - TENSOR CORREIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	77,00	77,00
106	5959 - ROLAMENTO TENSOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	60,00	60,00
108	5961 - CABO VELAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	23,50	94,00
113	5966 - SENSOR PRESSAO OLEO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	97,92	97,92
114	5967 - SENSOR TEMPERATURA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	89,00	89,00
116	5969 - BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	481,44	481,44
118	5971 - POLIA BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	57,00	57,00
119	5972 - POLIA ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	60,00	60,00
120	5973 - TERMINAL DIREÇÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	45,50	45,50
122	5975 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	173,80	347,60
123	5976 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	274,00	548,00
124	5977 - CILINDRO MESTRE FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	134,64	269,28
125	5978 - KIT BATENTE DIANTEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	54,80	109,60
126	5979 - KIT BATENTE TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	79,96	159,92
127	5980 - COXIM TRASEIRO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	94,50	189,00
128	5981 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	18,76	37,52
129	5982 - BUCHA EIXO SUSPENSÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	95,47	190,94
132	5985 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	23,66	47,32
134	5987 - COXIM FRONTAL DO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	89,00	178,00
136	5989 - KIT COIFA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	21,21	42,42
139	5992 - TAMBOR FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	74,00	148,00
140	5993 - DISCO FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	91,39	182,78
142	5995 - BIELETA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	30,19	60,38
143	5996 - SUPORTE DA BARRA TENSORA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	59,00	118,00
144	5997 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	70,00	140,00
145	5998 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	164,83	164,83
146	5999 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	55,48	55,48
148	6001 - PIVOR SUSPENSÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	9,79	19,58
149	6002 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	1.490,00	1.490,00
153	6006 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	39,50	39,50
159	6012 - LANTERNA PISCA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	229,00	458,00
160	6013 - LAMPADA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	29,37	29,37
163	6016 - TERMINAL ELETRICO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	10	1,63	16,30
164	6017 - FIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	8,16	8,16
166	6019 - TAMPÁ RADIADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	18,00	18,00
167	6020 - TAMPÁ RESERVATORIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	28,56	28,56
168	6021 - BOBINA IGNIÇÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	269,00	269,00
169	6022 - SERVO FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	298,00	298,00
173	6026 - JOGO ANEIS SEGMENTO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	536,92	536,92
174	6027 - BRONZINA BIELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	174,00	174,00
175	6028 - BRONZINA MANCAL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	270,91	270,91
176	6029 - BUCHA BIELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	32,64	130,56
177	6030 - BOMBA OLEO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	714,81	714,81
178	6031 - BOMBA D'AGUA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	315,00	315,00
180	6033 - JG JUNTAS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	397,39	397,39
183	6036 - RETENTOR COMANDO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	72,00	72,00
184	6037 - RETENTOR HASTE VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	16,32	130,56
185	6038 - EIXO VIRABREQUIM- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	2.580,00	2.580,00
187	6040 - CABECOTE MOTOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	3.390,00	3.390,00
188	6041 - VALVULA ESCAPE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	53,04	212,16
189	6042 - VALVULA ADMISSAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	48,96	195,84
190	6043 - GUIA VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	14,68	117,44
191	6044 - CAMISA GUIA VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	14,68	117,44
192	6045 - SEDE VALVULA ESCAPE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	20,40	81,60
193	6046 - SEDE VALVULA ADMISSAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	20,40	81,60
194	6047 - BIELA MOTOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	319,87	1.279,48
196	6049 - BALACIM- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	176,25	1.410,00
197	6050 - TAMPÁ VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	760,00	760,00
198	6051 - POLIA VIRABREQUIM- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	300,28	300,28
199	6052 - CORREIA DENTADA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	150,00	150,00
200	6053 - CORREIA ALTERNADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	90,00	90,00
201	6054 - CORREIA ARCONDICIONADO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	71,00	71,00
202	6055 - ELETROVENTILADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	510,00	510,00
203	6056 - RADIADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	979,20	979,20
204	6057 - TENSOR CORREIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	172,00	172,00
205	6058 - ROLAMENTO TENSOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	95,47	95,47
206	6059 - JOGO VELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	208,89	208,89
208	6061 - FILTRO COMBUSTIVEL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	39,16	39,16
209	6062 - ELEMENTO FILTRO AR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	73,00	73,00
210	6063 - FILTRO ARCONDICIONADO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	61,00	61,00
211	6064 - BICO INJETOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	97,10	388,40

212	6065 - SONDA LAMBIDA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	253,00	253,00
214	6067 - SENSOR TEMPERATURA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	92,00	92,00
215	6068 - BOMBA HIDRAULICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	775,20	775,20
217	6070 - CILINDRO MESTRE FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	180,336	180,34
218	6071 - PASTILHA FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	148,00	148,00
219	6072 - AMORTECEDOR TRASEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	243,16	486,32
220	6073 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	266,00	532,00
221	6074 - KIT BATENTE TRASEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	91,39	91,39
222	6075 - KIT BATENTE DIANTEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	100,00	100,00
223	6076 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	32,64	65,28
224	6077 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	110,00	220,00
225	6078 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	55,48	110,96
226	6079 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	61,00	122,00
229	6082 - CUBO RODA DIANTEIRA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	190,12	380,24
231	6084 - DISCO FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	177,88	355,76
232	6085 - BIELETA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	71,808	143,62
233	6086 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	97,92	195,84
234	6087 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	225,21	225,21
235	6088 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	146,88	146,88
237	6090 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	1.450,00	1.450,00
238	6091 - MOTOR PARTIDA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	979,20	979,20
239	6092 - ALTERNADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	690,00	690,00
240	6093 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	316,60	316,60
242	6095 - FUSIVEL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	20,00	20,00
245	6098 - LAMPADA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	24	51,00	1.224,00
246	6099 - BATERIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	485,00	485,00
247	6100 - TERMINAL BATERIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	16,32	32,64
248	6101 - TERMINAL ELETRICO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	10	1,63	16,30
249	6102 - FIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	5	12,24	61,20
250	6103 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	116,00	232,00
252	6105 - TAMPA RADIADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	20,80	20,80
253	6106 - TAMPA RESERVATORIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	22,84	22,84
254	6107 - CAMISA CILINDRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	123,00	492,00
255	6108 - JOGO PISTÃO - HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	1.440,00	5.760,00
256	6109 - JOGO ANEIS SEGMENTO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	475,00	475,00
257	6110 - BRONZINA BIELA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	204,00	204,00
258	6111 - BRONZINA MANCAL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	243,16	243,16
259	6112 - ARRUOLA ENCOSTO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	84,00	84,00
260	6113 - BUCHA BIELA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	50,00	200,00
261	6114 - BOMBA OLEO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	510,00	510,00
262	6115 - BOMBA D'AGUA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	228,00	228,00
263	6116 - JUNTA CABECOTE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	279,00	279,00
264	6117 - JG JUNTAS- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	390,00	390,00
265	6118 - RETENTOR VOLANTE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	188,00	188,00
266	6119 - RETENTOR POLIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	148,00	148,00
267	6120 - KIT EMBREAGEM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	725,00	725,00
268	6121 - RETENTOR COMANDO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	111,00	111,00
269	6122 - RETENTOR HASTE VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	22,84	182,72
270	6123 - EIXO VIRABREQUIM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	2.440,00	2.440,00
271	6124 - EIXO COMANDO VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	1.290,00	2.580,00
272	6125 - CABECOTE MOTOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	2.366,40	2.366,40
273	6126 - VALVULA ESCAPE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	62,00	496,00
274	6127 - VALVULA ADMISSAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	65,28	522,24
275	6128 - GUIA VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	20,40	163,20
276	6129 - SEDE VALVULA ESCAPE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	28,56	114,24
277	6130 - SEDE VALVULA ADMISSAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	28,56	114,24
278	6131 - BIELA MOTOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	310,00	1.240,00
279	6132 - TUCHO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	16	92,00	1.472,00
280	6133 - BALACIM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	16	224,00	3.584,00
281	6134 - TAMPA VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	390,00	390,00
282	6135 - POLIA VIRABREQUIM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	219,00	219,00
283	6136 - CORREIA DENTADA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	173,00	173,00
284	6137 - CORREIA ALTERNADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	142,00	142,00
285	6138 - CORREIA ARCONDICIONADO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	132,00	132,00
286	6139 - KIT CORRENTE TENSORES- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	1.420,00	1.420,00
287	6140 - RADIADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	1.260,00	1.260,00
288	6141 - TENSOR CORREIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	188,00	188,00
289	6142 - ROLAMENTO TENSOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	100,00	100,00
290	6143 - JOGO VELA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	118,00	118,00
291	6144 - CABO VELAS- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	122,40	122,40
292	6145 - FILTRO COMBUSTIVEL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	34,00	34,00
293	6146 - ELEMENTO FILTRO AR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	65,28	65,28
294	6147 - FILTRO ARCONDICIONADO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	54,00	54,00
295	6148 - UNIDADE INJETORA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	184,00	736,00
296	6149 - SONDA LAMBIDA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	362,00	362,00
297	6150 - SENSOR PRESSAO OLEO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	134,64	134,64
298	6151 - SENSOR TEMPERATURA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	110,00	110,00
299	6152 - BOMBA HIDRAULICA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	648,00	648,00
300	6153 - CILINDRO MESTRE FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	218,00	218,00
301	6154 - PASTILHA FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	280,00	280,00
302	6155 - AMORTECEDOR TRASEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	388,00	776,00
303	6156 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	979,20	1.958,40
304	6157 - KIT BATENTE TRASEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	115,00	115,00
305	6158 - KIT BATENTE DIANTEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	115,00	115,00
306	6159 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	235,00	470,00
307	6160 - COIFA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	84,00	168,00
308	6161 - CUBO RODA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	278,00	556,00
309	6162 - CUBO RODA DIANTEIRA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	310,00	620,00
310	6163 - TAMBOR FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	235,00	470,00

311	6164 - DISCO FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	360,00	720,00
312	6165 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	97,92	195,84
313	6166 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	320,00	320,00
314	6167 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	305,00	610,00
315	6168 - PIVOR SUSPENSAAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	142,00	284,00
316	6169 - MOTOR PARTIDA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	1.260,00	1.260,00
317	6170 - ALTERNADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	950,00	950,00
318	6171 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	262,75	262,75
319	6172 - FUSIVEL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	19,90	19,90
320	6173 - FAROL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	318,00	636,00
321	6174 - LANTERNA PISCA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	135,00	270,00
322	6175 - LAMPADA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	24	58,00	1.392,00
323	6176 - BATERIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	460,00	460,00
324	6177 - TERMINAL BATERIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	20,40	40,80
325	6178 - TERMINAL ELETRICO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	10	1,63	16,30
326	6179 - FIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	5	9,50	47,50
327	6180 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	2	138,00	276,00
328	6181 - RESERVATORIO D'AGUA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	136,00	136,00
329	6182 - TAMPA RADIADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	24,48	24,48
330	6183 - TAMPA RESERVATORIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-1	UNID	1	35,00	35,00
538	5553 - CAMISA CILINDRO - SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	77,00	308,00
539	5554 - JOGO PISTÃO - SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.420,00	1.420,00
540	5555 - JOGO ANEIS SEGMENTO - SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	360,00	360,00
541	5556 - BRONZINA BIELA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	147,00	147,00
542	5557 - BRONZINA MANCAL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	187,00	187,00
543	5559 - ARRUELA ENCOSTO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	57,00	57,00
544	5561 - BUCHA BIELA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	17,00	68,00
545	5562 - BOMBA OLEO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	230,00	230,00
546	5563 - BOMBA D'AGUA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	122,00	122,00
548	5566 - JG JUNTAS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	360,00	360,00
550	5571 - RETENTOR POLIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	54,00	54,00
551	5573 - KIT EMBREAGEM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	425,00	425,00
553	5577 - RETENTOR HASTE VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	9,79	78,32
554	5580 - EIXO VIRABREQUIM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.180,00	1.180,00
555	5581 - EIXO COMANDO VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	475,00	475,00
556	5583 - CABECOTE MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.980,00	1.980,00
557	5585 - VALVULA ESCAPE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	40,80	163,20
558	5587 - VALVULA ADMISSAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	41,61	166,44
559	5589 - GUIA VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	14,68	117,44
560	5596 - CAMISA GUIA VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	13,05	104,40
561	5597 - SEDE VALVULA ESCAPE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	24,48	97,92
562	5598 - SEDE VALVULA ADMISSAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	24,48	97,92
563	5599 - BIELA MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	218,00	872,00
564	5600 - TUCHO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	43,00	344,00
565	5608 - BALACIM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	62,00	496,00
566	5611 - TAMPA VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	312,00	312,00
568	5615 - CORREIA DENTADA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	61,00	61,00
569	5617 - CORREIA ALTERNADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	54,00	54,00
570	5619 - CORREIA ARCONDICIONADO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	61,20	61,20
571	5620 - ELETROVENTILADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	275,00	275,00
572	5621 - RADIADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	362,00	362,00
574	5623 - ROLAMENTO TENSOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	48,96	48,96
575	5624 - JOGO VELA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	79,96	79,96
576	5625 - CABO VELAS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	109,00	109,00
580	5629 - BICO INJETOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	120,00	480,00
581	5630 - SONTA LAMBIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	240,00	240,00
582	5631 - SENSOR PRESSAO OLEO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	114,24	114,24
583	5632 - SENSOR TEMPERATURA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	60,00	60,00
584	5633 - BOMBA HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	460,00	460,00
585	5634 - TERMINAL DIRECAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	63,00	126,00
586	5635 - CILINDRO MESTRE FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	270,00	270,00
588	5637 - AMORTECEDOR TRASEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	188,00	376,00
589	5638 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	270,00	540,00
590	5639 - KIT BATENTE TRASEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	138,00	138,00
591	5640 - KIT BATENTE DIANTEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	132,00	132,00
592	5641 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	44,88	89,76
593	5642 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	73,44	146,88
594	5643 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	56,00	112,00
595	5644 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	53,00	106,00
596	5645 - COIFA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	48,96	97,92
597	5646 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	168,00	336,00
598	5647 - CUBO RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	118,00	236,00
599	5648 - TAMBOR FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	104,00	208,00
600	5649 - DISCO FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	73,44	146,88
601	5650 - BIELETA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	89,76	179,52
602	5651 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	70,00	140,00
603	5652 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	230,00	230,00
605	5654 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	180,00	360,00
606	5655 - PEDAL ACELERADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	148,00	148,00
607	5656 - PIVOR SUSPENSAAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	53,04	106,08
608	5657 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.200,00	1.200,00
609	5658 - MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	590,00	590,00
610	5659 - ALTERNADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	700,00	700,00
611	5660 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	141,00	141,00
612	5661 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	50,00	50,00
613	5662 - BENZO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	170,00	170,00
617	5666 - FAROL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	350,00	700,00
618	5667 - LANTERNA PISCA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	230,00	460,00
619	5668 - LAMPADA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	24	39,16	939,84

620	5669 - BATERIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	258,00	258,00
621	5670 - TERMINAL BATERIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	12,24	24,48
622	5671 - TERMINAL ELETRICO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	10	4,08	40,80
623	5672 - FIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	5	12,24	61,20
624	5673 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	62,00	124,00
625	5674 - RESERVATORIO D'AGUA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	79,96	79,96
626	5675 - TAMPÁ RADIADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	20,40	20,40
627	5676 - TAMPÁ RESERVATORIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	28,56	28,56
716	5692 - CAMISA CILINDRO - MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	65,28	261,12
717	5693 - JOGO PISTÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	690,00	690,00
718	5694 - JOGO ANEIS SEGMENTO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	280,00	280,00
719	5695 - BRONZINA BIELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	142,00	142,00
720	5696 - BRONZINA MANCAL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	174,00	174,00
721	5697 - ARRUELA ENCOSTO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	60,00	60,00
722	5698 - BUCHA BIELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	19,00	19,00
723	5699 - BOMBA OLEO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	240,00	240,00
724	5700 - BOMBA D'AGUA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	166,00	166,00
726	5726 - JG JUNTAS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	305,00	305,00
727	5728 - RETENTOR VOLANTE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	86,00	86,00
728	5729 - RETENTOR POLIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
729	5731 - RETENTOR COMANDO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	44,06	44,06
730	5733 - RETENTOR HASTE VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	8,16	65,28
731	5736 - EIXO VIRABREQUIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	885,00	885,00
732	5737 - EIXO COMANDO VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	390,00	390,00
734	5748 - VALVULA ESCAPE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	39,16	156,64
735	5751 - VALVULA ADMISSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	39,16	156,64
736	5753 - GUIA VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	14,68	117,44
737	5754 - CAMISA GUIA VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	13,05	104,40
738	5755 - SEDE VALVULA ESCAPE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	24,48	97,92
739	5756 - SEDE VALVULA ADMISSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	24,48	97,92
740	5758 - BIELA MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	142,00	568,00
741	5760 - TUCHO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	42,00	336,00
742	5762 - BALACIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	36,72	293,76
743	5763 - POLIA VIRABREQUIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	200,00	200,00
744	5794 - CORREIA DENTADA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	61,00	61,00
745	5795 - CORREIA ALTERNADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
746	5796 - CORREIA ARCONDICIONADO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	58,00	58,00
747	5797 - ELETROVENTILADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	300,00	300,00
748	5798 - RADIADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	362,00	362,00
749	5799 - TENSOR CORREIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	135,00	135,00
750	5800 - ROLAMENTO TENSOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	45,00	45,00
751	5801 - JOGO VELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	62,00	62,00
752	5802 - CABO VELAS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
756	5806 - BICO INJETOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	160,00	640,00
757	5807 - SONTA LAMBIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	188,00	188,00
758	5808 - SENSOR PRESSAO OLEO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	95,00	95,00
759	5809 - SENSOR TEMPERATURA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	62,00	62,00
760	5810 - BOMBA HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	400,00	400,00
761	5811 - TERMINAL DIREÇÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	62,00	124,00
762	5812 - CILINDRO MESTRE FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	245,00	245,00
764	5814 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	320,00	640,00
765	5815 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	328,00	656,00
766	5816 - KIT BATENTE TRASEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	142,00	142,00
767	5817 - KIT BATENTE DIANTEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	134,00	134,00
768	5818 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	40,00	80,00
769	5819 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	70,00	140,00
770	5820 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	57,00	114,00
771	5821 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	57,00	114,00
774	5824 - CUBO RODA DIANTEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	119,00	238,00
775	5825 - TAMBOR FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	105,00	210,00
776	5826 - DISCO FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	85,00	170,00
777	5827 - BIELETA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	86,00	172,00
778	5828 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	67,00	134,00
779	5829 - KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	238,00	238,00
780	5830 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	140,00	140,00
782	5832 - PEDAL ACELERADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	150,00	150,00
783	5833 - PIVOR SUSPENSÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	53,04	106,08
785	5835 - MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	232,00	232,00
786	5836 - ALTERNADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	498,00	498,00
787	5837 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	720,00	720,00
788	5838 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	53,04	53,04
791	5841 - BOMBA COMBUSTIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	278,00	278,00
792	5842 - FUSIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	21,21	21,21
795	5845 - LAMPADA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	24	22,84	548,16
797	5847 - TERMINAL BATERIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	12,24	24,48
798	5848 - TERMINAL ELETRICO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	10	1,63	16,30
799	5849 - FIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	5	8,16	40,80
800	5850 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	64,00	128,00
802	5852 - TAMPÁ RADIADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	20,40	20,40
803	5853 - TAMPÁ RESERVATORIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	29,00	29,00
<b>Total (RS):</b>					131.190,57

**LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS (04.768.789/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
331	6184 - CAMISA CILINDRO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	6	118,00	708,00
332	6185 - PISTAO COM PINO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI PISTAO COM PINO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S:	UNID	METAL LEVE	6	800,00	4.800,00

	HYUNDAI					
333	6186 - JOGOS ANEIS SEGMENTOS- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	NACIONAL	6	260,00	1.560,00
334	6187 - JOGOS JUNTAS- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	SABO	1	1.140,00	1.140,00
335	6188 - JOGO BRONZINA BIELA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	1	550,00	550,00
336	6189 - JOGO BRONZINAS MANCAL- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	1	580,00	580,00
337	6190 - CABECOTE MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	4.720,00	4.720,00
338	6191 - SOLENOIDE PARADA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CTP	1	1.140,00	1.140,00
339	6192 - CORREIA DENTADA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CONTINENTAL	1	240,00	240,00
340	6193 - BOMBA D'AGUA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	310,00	310,00
341	6194 - BOMBA DE OLEO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	640,00	640,00
342	6195 - SILICONE ESPECIAL WURTH- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	3m	2	30,00	60,00
343	6196 - PARAFUSO CABECOTE JG C/10- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	FIBAM	1	230,00	230,00
344	6197 - CAMISA DE GUIA DE CABECOTE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	2	15,00	30,00
345	6198 - CANO INJETOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	NACIONAL	6	155,00	930,00
346	6199 - COLMEIA RADIADOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	VISCONDE	1	6.250,00	6.250,00
347	6200 - REPARO COMPRESSOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	730,00	730,00
348	6201 - COMANDO VALVULA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	SUSIN	1	1.730,00	1.730,00
349	6202 - VIRABREQUIM- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	6.150,00	6.150,00
350	6203 - BUCHA COMANDO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	1	110,00	110,00
351	6204 - TUCHO MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	MWM	12	50,00	600,00
352	6205 - BIELA MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	6	570,00	3.420,00
353	6206 - TURBINA MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DELCO	1	3.050,00	3.050,00
354	6207 - BUCHA BIELA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	6	30,00	180,00
355	6208 - MOTOR PARTIDA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DELCO	1	2.350,00	2.350,00
356	6209 - ENGRENAGEM PLANETARIA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	1.950,00	1.950,00
357	6210 - RETENTOR CONVERSOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	710,00	710,00
358	6211 - LÚVA BOMBA HIDRAULICA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	FP DIESEL	1	800,00	800,00
359	6212 - ROLAMENTO CONICO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	NTN	2	425,00	850,00
360	6213 - ENGRENAGEM ANELAR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	7.045,00	7.045,00
361	6214 - ENGRENAGEM SEMI EIXO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	2.800,00	2.800,00
362	6215 - COROA E PINHAO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	4.400,00	4.400,00
363	6216 - CAIXA SATELITE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	5.130,00	5.130,00
364	6217 - PINO BALANÇA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	1	950,00	950,00
365	6218 - SANGRADOR DA PINCE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	NACIONAL	1	85,00	85,00
366	6219 - KIT ORINGS- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	280,00	280,00
367	6220 - RETENTOR RODA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ARCA	2	250,00	500,00
368	6221 - RETENTOR CARDAN- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	2	200,00	400,00
369	6222 - SENSOR TRANSMISSOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	CTP	1	2.900,00	2.900,00
370	6223 - BUCHA EIXO TRASEIRO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	LUFER	1	1.400,00	1.400,00
371	6224 - DENTE UNHA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METISA	5	560,00	2.800,00
372	6225 - DENTE ACO LATERAL ESQUERDO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	METISA	1	780,00	780,00
373	6226 - DENTE ACO LATERAL DIREITO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	METISA	1	780,00	780,00
374	6227 - PARAFUSOS ACO SEXTAVADO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	FIBAM	7	32,00	224,00
375	6228 - ARRUELA ACO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	14	3,80	53,20
376	6229 - PORCA ACO SEXTAVADO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	FIBAM	14	8,70	121,80
377	6230 - CONDESSADOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	970,00	970,00
378	6231 - FILTRO CABINE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	80,00	80,00
379	6232 - REPARO DO COMANDO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	3.550,00	3.550,00
380	6233 - FILTRO SECADOR AR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	260,00	260,00
381	6234 - FILTRO COMBUSTIVEL- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	175,00	175,00
382	6235 - FILTRO LUB- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	140,00	140,00
383	6236 - CORREIA TRANSMISSAO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	CONTINENTAL	1	55,00	55,00
384	6237 - VEDADOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	55,00	55,00
385	6238 - PONTA DA CAÇAMBA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	METISA	1	175,00	175,00
386	6239 - REPARO CILINDRO HIDRAULICO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	1.140,00	1.140,00
387	6240 - VALVULA REGULADORA DE FREIO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	CTP	1	1.300,00	1.300,00
388	6241 - MANGUEIRA DO HIDRAULICO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	NACIONAL	4	550,00	2.200,00
389	6242 - FILTRO HIDRAULICO RETORNO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	1.080,00	1.080,00
390	6243 - FILTRO HIDRAULICO SUÇÃO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S; HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	1.520,00	1.520,00
391	6244 - BATERIA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	MOURA	2	1.130,00	2.260,00
628	5677 - CAMISA CILINDRO - CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	64,00	256,00
629	5678 - JOGO PISTÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	480,00	480,00
630	5679 - JOGO ANEIS SEGMENTO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	320,00	320,00
631	5680 - BRONZINA BIELA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	163,00	163,00

632	5681 - BRONZINA MANCAL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	225,00	225,00
633	5682 - ARRUELA ENCOSTO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TIPH	1	63,00	63,00
634	5683 - BUCHA BIELA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	4	19,00	76,00
635	5684 - BOMBA OLEO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	shadek	1	222,00	222,00
636	5685 - BOMBA D'AGUA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	URBA	1	142,00	142,00
637	5686 - JUNTA CABECOTE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SABO	1	57,00	57,00
638	5687 - JG JUNTAS- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SABO	1	248,00	248,00
639	5688 - RETENTOR VOLANTE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	118,00	118,00
640	5689 - RETENTOR POLIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	55,00	55,00
641	5690 - RETENTOR COMANDO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	42,00	42,00
642	5691 - RETENTOR HASTE VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	8,00	8,00
643	5702 - EIXO VIRABREQUIM- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TRW	1	965,00	965,00
644	5703 - EIXO COMANDO VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TRW	1	480,00	480,00
645	5704 - CABECOTE MOTOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GUINASSI	1	1.040,00	1.040,00
646	5705 - VALVULA ESCAPE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	APEX	4	32,00	128,00
647	5706 - VALVULA ADMISSAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	APEX	4	35,00	140,00
648	5707 - GUIA VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	APEX	8	14,00	112,00
649	5708 - CAMISA GUIA VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	8	12,50	100,00
650	5709 - SEDE VALVULA ESCAPE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	10,50	42,00
651	5710 - SEDE VALVULA ADMISSAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	10,50	42,00
652	5711 - BIELA MOTOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	145,00	580,00
653	5712 - TUCHO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	8	46,00	368,00
654	5713 - BALACIM- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	8	64,00	512,00
655	5714 - POLIA VIRABREQUIM- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	DINAMAR	1	200,00	200,00
656	5715 - CORREIA DENTADA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GATES	1	60,00	60,00
657	5716 - CORREIA ALTERNADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GATES	1	54,00	54,00
658	5717 - CORREIA ARCONDIONADO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GATES	1	60,00	60,00
659	5718 - ELETROVENTILADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NACIONAL	1	275,00	275,00
660	5719 - RADIADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	VISCONDE	1	355,00	355,00
661	5720 - TENSOR CORREIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SKF	1	158,00	158,00
662	5721 - ROLAMENTO TENSOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NTN	1	45,00	45,00
663	5722 - JOGO VELA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NGK	1	78,00	78,00
664	5723 - CABO VELAS- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NGK	1	55,00	55,00
667	5727 - FILTRO ARCONDIONADO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TECFIL	1	43,59	43,59
668	5730 - BICO INJETOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	4	153,00	612,00
669	5732 - Sonda LAMBDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	220,00	220,00
670	5734 - SENSOR PRESSAO OLEO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	WILLITEC	1	112,00	112,00
671	5735 - SENSOR TEMPERATURA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	WILLITEC	1	63,00	63,00
672	5738 - BOMBA HIDRAULICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	shadek	1	365,00	365,00
673	5739 - TERMINAL DIREÇÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	2	62,00	124,00
674	5741 - CILINDRO MESTRE FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	VARGA	1	250,00	250,00
676	5743 - AMORTECEDOR TRASEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	2	240,00	480,00
677	5744 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	2	290,00	580,00
678	5745 - KIT BATENTE TRASEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	1	140,00	140,00
679	5746 - KIT BATENTE DIANTEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	1	135,00	135,00
680	5747 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	42,00	84,00
681	5749 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	70,00	140,00
682	5750 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	57,00	114,00
683	5752 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	57,00	114,00
684	5757 - COIFA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NACIONAL	2	45,00	90,00
685	5759 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	HIPER	2	170,00	340,00
686	5761 - CUBO RODA DIANTEIRA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	HIPER	2	120,00	240,00
687	5764 - TAMBOR FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FRASLE	2	128,00	256,00
688	5765 - DISCO FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FRASLE	2	71,00	142,00
689	5767 - BIELETA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	2	83,00	166,00
690	5768 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	2	76,00	152,00
691	5769 - KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SAMPEL	1	240,00	240,00
692	5770 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SAMPEL	1	145,00	145,00
693	5771 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SABO	2	174,00	348,00
695	5773 - PIVOR SUSPENSSAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TRW	2	52,00	104,00
696	5774 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FREEDOM PARTS	1	1.300,00	1.300,00
697	5775 - MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	470,00	470,00
698	5776 - ALTERNADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	720,00	720,00
700	5778 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	50,00	50,00
703	5781 - BOMBA COMBUSTIVEL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	shadek	1	255,00	255,00
705	5783 - FAROL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARTFAROL	2	395,00	790,00
706	5784 - LANTERNA PISCA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	PHILIPS	2	225,00	450,00
707	5785 - LAMPADA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	PHILIPS	24	21,00	504,00
708	5786 - BATERIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	MOURA	1	280,00	280,00
709	5787 - TERMINAL BATERIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	2	16,00	32,00
710	5788 - TERMINAL ELETRICO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	10	1,60	16,00
712	5790 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NACIONAL	2	64,00	128,00
714	5792 - TAMPA RADIADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ORIGINAL	1	20,00	20,00
<b>Total (RS):</b>						111.265,59

**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
141	5994 - REPARO PINCE FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	MG	2	60,00	120,00
694	5772 - PEDAL ACELERADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID		1	165,00	165,00
711	5789 - FIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	rainhadas7	5	12,00	60,00
733	5740 - CABECOTE MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	frontier	1	1.900,00	1.900,00
790	5840 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	ZEM	1	230,00	230,00
793	5843 - FAROL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	zeene	2	315,00	630,00
796	5846 - BATERIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	HERBO	1	255,00	255,00

Total (RS):	3.360,00
-------------	----------

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 22/08/2019

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3753AE27

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 027/2019**

De 22 de agosto de 2019.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 710/2018, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			205 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			354 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1002	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			272 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>

Valor total: R\$ 42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-			



		Escola)			
			448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1001	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche</b>			
			450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	RS 20.000,00
			623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1058	RS 10.000,00
			624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1058	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 37.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 42.000,00</b>

Valor total: R\$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de agosto de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C6B18961

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0018/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

#### DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
80	5933 - BOMBA D'AGUA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	160,00	160,00
<b>Total (RS):</b>						160,00

#### ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI (02.924.367/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	5856 - CORREIA ARCONDICIONADO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	48,00	48,00
5	5858 - RADIADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	298,00	298,00
6	5859 - TENSOR CORREIA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	CONTINENTAL	1	100,00	100,00
10	5863 - BICO INJETOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NGK	4	80,00	320,00
11	5864 - Sonda LAMBDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	138,00	138,00
13	5866 - SENSOR TEMPERATURA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	39,00	39,00
14	5867 - JG JUNTAS SUPERIOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SABO	1	88,00	88,00
16	5869 - FILTRO AR CABINE- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TECFIL	1	28,00	28,00
17	5870 - POLIA BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	1	103,00	103,00
20	5873 - PASTILHA FREIO DIANT- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	65,00	65,00
21	5874 - AMORTECEDOR TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	2	109,00	218,00
24	5877 - KIT BATENTE DIANTEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	COFAP	2	102,00	204,00
27	5880 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	2	40,00	80,00
28	5881 - BUCHA EIXO SUSPENSÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	2	30,00	60,00
31	5884 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	2	55,00	110,00
32	5885 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	2	58,00	116,00
34	5887 - BUCHA AMORTECEDOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	4	41,00	164,00
35	5888 - KIT COIFA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	2	35,00	70,00
36	5889 - CUBO RODA TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	HIPPER	2	155,00	310,00
38	5891 - TAMBOR FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	HIPPER	2	102,00	204,00
46	5899 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	SKF	1	185,00	185,00
51	5904 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ARIELO	1	150,00	150,00
53	5906 - BENZO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ZEM	1	98,00	98,00
54	5907 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	154,00	154,00
55	5908 - BOMBA COMBUSTIVEL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	MADNETE MARELI	1	205,00	205,00
56	5909 - FUSIVEL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	LUX	1	15,00	15,00
58	5911 - FAROL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ORGUS	2	380,00	760,00
60	5913 - BATERIA 50AMP- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	ZETTA	1	170,00	170,00
61	5914 - TERMINAL BATERIA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	2	10,00	20,00
62	5915 - TERMINAL ELETRICO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	LUX	10	1,50	15,00
63	5916 - FIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	LUX	1	6,00	6,00
64	5917 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	65,00	65,00
65	5918 - TAMPA RADIADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TAM CLICK	1	18,00	18,00
66	5919 - TAMPA RESERVATORIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TAM CLICK	1	19,00	19,00
67	5920 - BOBINA IGNIÇÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	TAM CLICK	1	145,00	145,00
68	5921 - SERVO FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	NAKATA	1	480,00	480,00
69	5922 - SENSOR PRESSAO MAP- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	BOSCHE	1	185,00	185,00
74	5927 - BRONZINA MANCAL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	COFFAP	1	158,00	158,00
75	5928 - ARRUELA ENCOSTO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	COFFAP	1	35,00	35,00
76	5929 - BUCHA BIELA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	4	22,00	88,00

77	5930 - BUCHA COMANDO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	42,00	42,00
78	5931 - BUCHA EIXO AUXILIAR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	23,00	46,00
81	5934 - JUNTA CABECOTE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	1	65,00	65,00
84	5937 - RETENTOR POLIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	1	40,00	40,00
86	5939 - RETENTOR HASTE VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	8	8,70	69,60
88	5941 - EIXO COMANDO VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SKF	1	330,00	330,00
91	5944 - VALVULA ADMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SKF	4	31,00	124,00
92	5945 - GUIA VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SKF	8	9,00	72,00
97	5950 - TUCHO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	8	32,00	256,00
98	5951 - VARETA TUCHO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	8	39,00	312,00
107	5960 - VELAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	4	24,00	96,00
109	5962 - FILTRO COMBUSTIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	TECFIL	1	24,00	24,00
110	5963 - ELEMENTO FILTRO AR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	TECFIL	1	36,00	36,00
111	5964 - BICO INJETOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	4	118,00	472,00
112	5965 - SONDA LAMBDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	98,00	98,00
115	5968 - JG JUNTAS SUPERIOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	SABO	1	96,00	96,00
117	5970 - FILTRO AR CABINE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	TECFIL	1	30,00	30,00
121	5974 - PASTILHA FREIO DIANT- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	90,00	90,00
130	5983 - COXIM DIANTEIRO MOTOR - MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	110,00	220,00
131	5984 - COXIM TRANSMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	120,00	240,00
133	5986 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	2	40,00	80,00
135	5988 - BUCHA AMORTECEDOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	4	25,00	100,00
137	5990 - CUBO RODA TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	HIPPER	2	150,00	300,00
138	5991 - CUBO RODA DIANTEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	HIPPER	2	155,00	310,00
147	6000 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	NAKATA	1	160,00	160,00
150	6003 - MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	725,00	725,00
151	6004 - ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	989,00	989,00
152	6005 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ARIELO	1	180,00	180,00
154	6007 - BENZO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZEM	1	175,00	175,00
155	6008 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZEM	1	180,00	180,00
156	6009 - BOMBA COMBUSTIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	MAGNETE MARELI	1	190,00	190,00
157	6010 - FUSIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	HIPPER	1	11,00	11,00
158	6011 - FAROL- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ORGUS	2	380,00	760,00
161	6014 - BATERIA 50AMP- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZETTA	1	350,00	350,00
162	6015 - TERMINAL BATERIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	ZM	2	10,00	20,00
165	6018 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	89,00	89,00
170	6023 - SENSOR PRESSAO MAP- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	BOSCHE	1	154,00	154,00
171	6024 - CAMISA CILINDRO - TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	NAKATA	4	98,50	394,00
172	6025 - JOGO PISTÃO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	COFAP	1	2.220,00	2.220,00
179	6032 - JUNTA CABECOTE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SABO	1	98,00	98,00
181	6034 - RETENTOR VOLANTE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	1	210,00	210,00
182	6035 - RETENTOR POLIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	1	78,00	78,00
186	6039 - EIXO COMANDO VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	1	1.100,00	1.100,00
195	6048 - TUCHO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	METAL LEVE	8	98,00	784,00
207	6060 - CABO VELAS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	NGK	1	175,00	175,00
213	6066 - SENSOR PRESSAO OLEO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	BOSCHE	1	95,00	95,00
216	6069 - TERMINAL DIREÇÃO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	2	120,00	240,00
227	6080 - COIFA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SABO	2	72,00	144,00
228	6081 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	HIPPER	2	200,00	400,00
230	6083 - TAMBOR FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	HIPPER	2	248,00	496,00
236	6089 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	SKF	2	210,00	420,00
241	6094 - BOMBA COMBUSTIVEL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	URBA	1	252,00	252,00
243	6096 - FAROL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	ORGUS	2	420,00	840,00
244	6097 - LANTERNA PISCA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	ORGUS	2	230,00	460,00
251	6104 - RESERVATORIO D'AGUA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	CABLEX	1	173,00	173,00
392	5441 - KIT CILINDRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	238,00	238,00
393	5442 - PISTAO COM ANEIS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	125,00	125,00
394	5443 - JG ANEIS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	76,00	76,00
395	5444 - VELA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	BOSCHE	1	10,50	10,50
396	5445 - ARO DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	ENICO	1	145,00	145,00
397	5446 - ARO TRASEIRO- MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	ENICO	1	145,00	145,00
398	5447 - CAPA DO BANCO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	SÃO MIGUEL	1	26,50	26,50
399	5448 - FAROL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	45,00	45,00
400	5449 - BOBINA PULSO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	31,50	31,50
401	5450 - KIT CORRENTE COROA E PINHAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	25,00	25,00
402	5451 - CAMISA CILINDRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	120,00	120,00
403	5452 - MAÇANETA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PLANETA	1	10,00	10,00
404	5453 - RETROVISOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	GBS	1	28,00	28,00
405	5454 - BOBINA IGNICAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	55,00	55,00
406	5455 - JG JUNTAS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VEDA MOTORS	1	35,00	35,00
407	5456 - CUBO EMBREAGEM - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	40,00	40,00
408	5457 - VALVULA ESCAPE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	40,00	40,00
409	5458 - VALVULA ADMISSAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	25,00	25,00
410	5459 - GUIA VALVULA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	2	15,00	30,00
411	5460 - CHICOTE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	115,00	115,00
412	5461 - KIT COMANDO VAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	160,00	160,00
413	5462 - GUIDAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	TORK	1	30,00	30,00
414	5463 - PLATOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	25,00	25,00
415	5464 - CARBURADOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	SCT	1	125,00	125,00
416	5465 - PEDAL APOIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	30,00	30,00
417	5466 - RELER DE PISCA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	25,00	25,00
418	5467 - BATERIA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MOURA	1	110,00	110,00
419	5468 - PEDALEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	6,40	6,40
420	5469 - PAINEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	143,00	143,00
421	5470 - CABO VELOCIMETRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CABLEX	1	11,00	11,00
422	5471 - TAMPA TANQUE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	50,00	50,00
423	5472 - RABETA TRASEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	63,00	63,00
424	5473 - ENGRENAGEM VELOCIMENTO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	25,00	25,00

	HONDA					
425	5474 - TAMPA LATERAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	55,00	55,00
426	5475 - PARAFAMA TRAS - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	50,00	50,00
427	5476 - PARALAMA DIANT - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	65,00	65,00
428	5477 - CACHIMBO VELA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	9,50	9,50
429	5478 - PEDAL DE MARCHA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	12,00	12,00
430	5479 - ESTICADOR CORRENTE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	3,80	3,80
431	5480 - DISCO EMBREAGEM - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	HAMP	1	40,00	40,00
432	5481 - ESTATOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	150,00	150,00
433	5482 - CAIXA DIRECAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	22,00	22,00
434	5483 - CUBO DIANTEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	FABRECK	1	90,00	90,00
435	5484 - CHAVE LUZ - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	55,00	55,00
436	5485 - JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	FABRECK	1	25,00	25,00
437	5486 - JG PASTILHA FREIO TRASEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	FABRECK	1	20,00	20,00
438	5487 - INTERRUPTOR LUZ - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	30,00	30,00
439	5488 - CABO DE FREIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CABLEX	1	20,00	20,00
440	5489 - FILTRO COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFFEL	1	8,00	8,00
441	5490 - FILTRO DE AR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PRO TORK	1	38,00	38,00
442	5491 - BIELA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	METAL LEVE	1	78,00	78,00
443	5492 - JG DE RAO DIANTEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CONTROL FLEX	1	19,00	19,00
444	5493 - JG DE RAO TRASEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CONTROL FLEX	1	58,00	58,00
445	5494 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	COFAP	1	57,00	57,00
446	5495 - EIXO DO QUADRO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	85,00	85,00
447	5496 - BUZINA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	28,00	28,00
448	5497 - ROLAMENTO CAIXA DIRECAO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	1	19,00	19,00
449	5498 - BENGALA DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	RIFEL	2	70,00	140,00
450	5499 - LAMPADA FREIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PHILIPS	1	4,00	4,00
451	5500 - TRAVA LATERAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	TORK	1	25,00	25,00
452	5501 - CHAVE IGNIÇÃO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	DUAS BARRAS	1	47,00	47,00
453	5502 - BUJAO CARTER - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	VAZ	1	4,00	4,00
454	5503 - BOIA TANQUE - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	78,00	78,00
455	5504 - CABO ACELERADOR - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	CABLEX	1	19,00	19,00
456	5505 - CAVALETE LATERAL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	TORK	1	16,50	16,50
457	5506 - RETENTOR HASTE VALVULA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	SABO	1	14,00	14,00
458	5507 - MINI FUSIVEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	PHILIPS	1	0,78	0,78
459	5508 - CDI - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETRON	1	100,00	100,00
460	5509 - INTERRUPTOR FREIO - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	8,00	8,00
461	5510 - LAMPADA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	11,00	11,00
462	5511 - SOQUETE FAROL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	8,00	8,00
463	5512 - LAMPADA PISCA - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	3,00	3,00
464	5513 - LAMPADA PAINEL - MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA	UNID	MAGNETE MARELI	1	1,60	1,60
465	5514 - KIT CILINDRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	280,00	560,00
466	5515 - PISTAO COM ANEIS - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	150,00	300,00
467	5516 - JG ANEIS - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	120,00	240,00
468	5517 - VELA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	BOSCHE	2	16,00	32,00
469	5518 - ARO DIANTEIRA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	ENICO	2	140,00	280,00
470	5519 - ARO TRASEIRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	ENICO	2	140,00	280,00
471	5520 - CAPA DO BANCO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	SÃO MIGUEL	2	35,00	70,00
472	5521 - FAROL - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	PRO TORK	2	45,00	90,00
473	5522 - BOBINA PULSO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	52,00	104,00
474	5523 - KIT CORRENTE COROA E PINHAO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	110,00	220,00
475	5524 - CAMISA CILINDRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	120,00	240,00
476	5525 - MAÇANETA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	10,00	20,00
477	5526 - RETROVISOR - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	GVS	2	35,00	70,00
478	5527 - BOBINA IGNIÇÃO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	70,00	140,00
479	5528 - JG JUNTAS - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	VEDA MOTORS	2	35,00	70,00
480	5529 - CUBO EMBREAGEM - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	86,00	172,00
481	5530 - VALVULA ESCAPE - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	42,00	84,00
482	5531 - VALVULA ADMISSAO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	42,00	84,00
483	5532 - GUIA VALVULA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	22,00	44,00
484	5533 - CHICOTE - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	145,00	290,00
485	5534 - KIT COMANDO VAL - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	225,00	450,00
486	5535 - GUIDÃO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	45,00	90,00
487	5536 - PLATOR - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	85,00	170,00
488	5537 - BOMBA COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETE MARELI	2	455,00	910,00
489	5538 - PEDAL APOIO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	30,00	60,00
490	5539 - RELER DE PISCA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	25,00	50,00
491	5540 - BATERIA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	MOURA	2	175,00	350,00
492	5541 - PEDALEIRA - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	11,50	23,00
493	5542 - PAINEL - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	200,00	400,00
494	5543 - CABO VELOCIMETRO - MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP	UNID	CABLEX	2	32,00	64,00

	1577 e 1597					
495	5544 - TAMPAS TANQUE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DUAS BERRAS	2	56,00	112,00
496	5545 - RABETA TRASEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	63,00	126,00
497	5546 - ENGRENAGEM VELOCIMENTO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	20,00	40,00
498	5547 - TAMPAS LATERAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	70,00	140,00
499	5548 - PARAFAMA TRAS- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	85,00	170,00
500	5549 - PARALAMA DIANT- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	58,00	116,00
501	5550 - CACHIMBO VELA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	15,00	30,00
502	5551 - PEDAL DE MARCHA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	18,00	36,00
503	5552 - ESTICADOR CORRENTE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	12,00	24,00
504	5558 - DISCO EMBREAGEM- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	HAMP	2	98,00	196,00
505	5560 - ESTATOR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	VAZ	2	235,00	470,00
506	5565 - CAIXA DIRECAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	40,00	80,00
507	5567 - CUBO DIANTEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	145,00	290,00
508	5569 - CHAVE LUZ- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	95,00	190,00
509	5570 - JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	50,00	100,00
510	5572 - JG PASTILHA FREIO TRASEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	56,00	112,00
511	5574 - INTERRUPTOR LUZ- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETRON	2	65,00	130,00
512	5575 - CABO DE FREIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CABLEX	2	25,00	50,00
513	5578 - FILTRO COMBUSTIVEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	14,00	28,00
514	5579 - FILTRO DE AR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TECFIL	2	37,00	74,00
515	5582 - BIELA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	METAL LEVE	2	120,00	240,00
516	5584 - JG DE RAIOS DIANTEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CONTROL FLEX	2	45,00	90,00
517	5586 - JG DE RAIOS TRASEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CONTROL FLEX	2	46,00	92,00
518	5588 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	COFAP	2	150,00	300,00
519	5590 - EIXO DO QUADRO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	COFAP	2	44,00	88,00
520	5591 - BUZINA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	38,00	76,00
521	5592 - ROLAMENTO CAIXA DIRECAO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	31,00	62,00
522	5593 - BENGALA DIANTEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	COFAP	2	98,00	196,00
523	5594 - LAMPADA FREIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	4,00	8,00
524	5595 - TRAVA LATERAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	SKF	2	31,00	62,00
525	5601 - CHAVE IGNIÇÃO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DUAS BARRAS	2	100,00	200,00
526	5602 - BUJAO CARTER- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DUAS BARRAS	2	13,00	26,00
527	5603 - BOIA TANQUE- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	RIFFEL	2	110,00	220,00
528	5604 - CABO ACELERADOR- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	CABLEX	2	36,00	72,00
529	5605 - CAVALETE LATERAL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	TORK	2	31,00	62,00
530	5606 - RETENTOR HASTE VALVULA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	SABO	2	27,00	54,00
531	5607 - MINI FUSIVEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	2,00	4,00
532	5609 - CUBO RODA TRASEIRA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	DIAFRAG	2	176,00	352,00
533	5610 - INTERRUPTOR FREIO- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MAGNETE MARELI	2	15,00	30,00
534	5612 - LAMPADA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	25,00	50,00
535	5614 - SOQUETE FAROL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	MELC	2	14,00	28,00
536	5616 - LAMPADA PISCA- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	6,40	12,80
537	5618 - LAMPADA PAINEL- MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA – QGP 1577 e 1597	UNID	FHILIPS	2	3,00	6,00
547	5564 - JUNTA CABECOTE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SABO	1	83,00	83,00
549	5568 - RETENTOR VOLANTE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SABO	1	210,00	210,00
552	5576 - RETENTOR COMANDO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SABO	1	42,00	42,00
567	5613 - POLIA VIRABREQUIM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SKF	1	163,00	163,00
573	5622 - TENSOR CORREIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	SKF	1	152,00	152,00
577	5626 - FILTRO COMBUSTIVEL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	TECFIL	1	35,00	35,00
578	5627 - ELEMENTO FILTRO AR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	TECFIL	1	38,00	38,00
579	5628 - FILTRO ARCONDICIONADO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	TECFIL	1	43,00	43,00
587	5636 - PASTILHA FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	NAKATA	1	85,00	85,00
604	5653 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	BOSCHE	1	134,00	134,00
614	5663 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	BOSCHE	1	220,00	220,00
615	5664 - BOMBA COMBUSTIVEL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	URBA	1	203,00	203,00
616	5665 - FUSIVEL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	FHILIPS	1	18,00	18,00
665	5724 - FILTRO COMBUSTIVEL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TECFIL	1	35,00	35,00

666	5725 - ELEMENTO FILTRO AR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TECFIL	1	46,00	46,00
675	5742 - PASTILHA FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	1	82,00	82,00
699	5777 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARIELO	1	185,00	185,00
701	5779 - BENZO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ZEN	1	125,00	125,00
702	5780 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ZM	1	198,00	198,00
704	5782 - FUSIVEL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FHILIPS	1	21,00	21,00
713	5791 - RESERVATORIO D'AGUA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	CABLEX	1	105,00	105,00
715	5793 - TAMPAS RESERVATORIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	CABLEX	1	27,00	27,00
725	5701 - JUNTA CABECOTE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	SABO	1	78,00	78,00
753	5803 - FILTRO COMBUSTIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	TECFIL	1	35,00	35,00
754	5804 - ELEMENTO FILTRO AR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	TECFIL	1	45,00	45,00
755	5805 - FILTRO ARCONDICIONADO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	TECFIL	1	43,00	43,00
763	5813 - PASTILHA FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	NAKATA	1	88,00	88,00
772	5822 - COIFA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	SABO	2	45,00	90,00
773	5823 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	HIPPER	2	165,00	330,00
781	5831 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	NAKATA	2	170,00	340,00
784	5834 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	SKF	1	100,00	100,00
789	5839 - BENZO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	ZEN	1	110,00	110,00
794	5844 - LANTERNA PISCA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	ORGUS	2	130,00	260,00
801	5851 - RESERVATORIO D'AGUA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	CBLEX	1	98,00	98,00
<b>Total (RS):</b>						40.199,48

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5854 - BOMBA D'AGUA - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	137,80	137,80
2	5855 - CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	59,90	59,90
4	5857 - ELETROVENTILADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	239,00	239,00
7	5860 - ROLAMENTO TENSOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	45,00	45,00
8	5861 - VELAS- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		4	76,00	304,00
9	5862 - CABO VELAS- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		4	54,00	216,00
12	5865 - SENSOR PRESSAO OLEO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	112,00	112,00
15	5868 - BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	290,00	290,00
18	5871 - POLIA ALTERNADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	96,28	96,28
19	5872 - TERMINAL DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	79,96	79,96
22	5875 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	150,00	300,00
23	5876 - CILINDRO MESTRE FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	220,00	440,00
25	5878 - KIT BATEENTE TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	146,88	293,76
26	5879 - COXIM TRASEIRO MOTOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	73,44	146,88
29	5882 - COXIM DIANTEIRO MOTOR - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	73,44	146,88
30	5883 - COXIM TRANSMISSAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	95,47	190,94
33	5886 - COXIM FRONTAL DO MOTOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	95,47	190,94
37	5890 - CUBO RODA DIANTEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	121,58	243,16
39	5892 - DISCO FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	77,52	155,04
40	5893 - REPARO PINCE FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	39,16	78,32
41	5894 - BIELETA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	89,76	179,52
42	5895 - SUPORTE DA BARRA TENSORA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	179,52	359,04
43	5896 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	79,96	159,92
44	5897 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	243,16	243,16
45	5898 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	146,88	146,88
47	5900 - PIVOR SUSPENSAAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	53,04	106,08
48	5901 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	1.305,60	1.305,60
49	5902 - MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	603,84	603,84
50	5903 - ALTERNADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	897,60	897,60
52	5905 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	53,04	53,04
57	5910 - LANTERNA PISCA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		2	236,64	473,28
59	5912 - LAMPADA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID		1	28,56	28,56
70	5923 - CAMISA CILINDRO - MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	73,44	293,76
71	5924 - PISTAO C/ ANEIS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	603,84	603,84
72	5925 - ANEIS SEGMENTOS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	362,30	362,30
73	5926 - BRONZINA BIELA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	91,39	91,39
79	5932 - BOMBA OLEO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	252,96	252,96
82	5935 - JG JUNTAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	208,89	208,89
83	5936 - RETENTOR VOLANTE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	113,90	113,90
85	5938 - RETENTOR COMANDO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	38,90	38,90
87	5940 - EIXO VIRABREQUIM- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	887,90	887,90
89	5942 - CABECOTE MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	1.614,00	1.614,00
90	5943 - VALVULA ESCAPE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	35,90	143,60
93	5946 - CAMISA GUIA VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		8	9,20	73,60
94	5947 - SEDE VALVULA ESCAPE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	12,50	50,00
95	5948 - BIELA MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	199,00	796,00
96	5949 - SEDE VALVULA ADMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	12,90	51,60
99	5952 - BALACIM- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		8	54,00	432,00
100	5953 - CORREIA DENTADA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	39,00	39,00
101	5954 - CORREIA ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	70,00	70,00
102	5955 - CORREIA ARCONDICIONADO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	54,00	54,00
103	5956 - ELETROVENTILADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	320,00	320,00
104	5957 - RADIADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	434,00	434,00
105	5958 - TENSOR CORREIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	77,00	77,00
106	5959 - ROLAMENTO TENSOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	60,00	60,00
108	5961 - CABO VELAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		4	23,50	94,00
113	5966 - SENSOR PRESSAO OLEO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	97,92	97,92
114	5967 - SENSOR TEMPERATURA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	89,00	89,00
116	5969 - BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	481,44	481,44
118	5971 - POLIA BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID		1	57,00	57,00

119	5972 - POLIA ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	60,00	60,00
120	5973 - TERMINAL DIREÇÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	45,50	45,50
122	5975 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	173,80	347,60
123	5976 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	274,00	548,00
124	5977 - CILINDRO MESTRE FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	134,64	269,28
125	5978 - KIT BATENTE DIANTEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	54,80	109,60
126	5979 - KIT BATENTE TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	79,96	159,92
127	5980 - COXIM TRASEIRO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	94,50	189,00
128	5981 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	18,76	37,52
129	5982 - BUCHA EIXO SUSPENSÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	95,47	190,94
132	5985 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	23,66	47,32
134	5987 - COXIM FRONTAL DO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	89,00	178,00
136	5989 - KIT COIFA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	21,21	42,42
139	5992 - TAMBOR FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	74,00	148,00
140	5993 - DISCO FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	91,39	182,78
142	5995 - BIELETA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	30,19	60,38
143	5996 - SUPORTE DA BARRA TENSORA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	59,00	118,00
144	5997 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	70,00	140,00
145	5998 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	164,83	164,83
146	5999 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	55,48	55,48
148	6001 - PIVOR SUSPENSÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	9,79	19,58
149	6002 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	1.490,00	1.490,00
153	6006 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	39,50	39,50
159	6012 - LANTERNA PISCA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	229,00	458,00
160	6013 - LAMPADA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	29,37	29,37
163	6016 - TERMINAL ELETRICO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	10	1,63	16,30
164	6017 - FIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	8,16	8,16
166	6019 - TAMPA RADIADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	18,00	18,00
167	6020 - TAMPA RESERVATORIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	28,56	28,56
168	6021 - BOBINA IGNIÇÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	269,00	269,00
169	6022 - SERVO FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	298,00	298,00
173	6026 - JOGO ANEIS SEGMENTO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	536,92	536,92
174	6027 - BRONZINA BIELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	174,00	174,00
175	6028 - BRONZINA MANCAL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	270,91	270,91
176	6029 - BUCHA BIELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	32,64	130,56
177	6030 - BOMBA OLEO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	714,81	714,81
178	6031 - BOMBA D'AGUA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	315,00	315,00
180	6033 - JG JUNTAS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	397,39	397,39
183	6036 - RETENTOR COMANDO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	72,00	72,00
184	6037 - RETENTOR HASTE VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	16,32	130,56
185	6038 - EIXO VIRABREQUIM- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	2.580,00	2.580,00
187	6040 - CABECOTE MOTOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	3.390,00	3.390,00
188	6041 - VALVULA ESCAPE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	53,04	212,16
189	6042 - VALVULA ADMISSAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	48,96	195,84
190	6043 - GUIA VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	14,68	117,44
191	6044 - CAMISA GUIA VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	14,68	117,44
192	6045 - SEDE VALVULA ESCAPE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	20,40	81,60
193	6046 - SEDE VALVULA ADMISSAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	20,40	81,60
194	6047 - BIELA MOTOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	319,87	1.279,48
196	6049 - BALACIM- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	176,25	1.410,00
197	6050 - TAMPA VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	760,00	760,00
198	6051 - POLIA VIRABREQUIM- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	300,28	300,28
199	6052 - CORREIA DENTADA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	150,00	150,00
200	6053 - CORREIA ALTERNADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	90,00	90,00
201	6054 - CORREIA ARCONDICIONADO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	71,00	71,00
202	6055 - ELETROVENTILADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	510,00	510,00
203	6056 - RADIADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	979,20	979,20
204	6057 - TENSOR CORREIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	172,00	172,00
205	6058 - ROLAMENTO TENSOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	95,47	95,47
206	6059 - JOGO VELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	208,89	208,89
208	6061 - FILTRO COMBUSTIVEL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	39,16	39,16
209	6062 - ELEMENTO FILTRO AR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	73,00	73,00
210	6063 - FILTRO ARCONDICIONADO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	61,00	61,00
211	6064 - BICO INJETOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	97,10	388,40
212	6065 - SONTA LAMBIDA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	253,00	253,00
214	6067 - SENSOR TEMPERATURA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	92,00	92,00
215	6068 - BOMBA HIDRAULICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	775,20	775,20
217	6070 - CILINDRO MESTRE FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	180,336	180,34
218	6071 - PASTILHA FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	148,00	148,00
219	6072 - AMORTECEDOR TRASEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	243,16	486,32
220	6073 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	266,00	532,00
221	6074 - KIT BATENTE TRASEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	91,39	91,39
222	6075 - KIT BATENTE DIANTEIRO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	100,00	100,00
223	6076 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	32,64	65,28
224	6077 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	110,00	220,00
225	6078 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	55,48	110,96
226	6079 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	61,00	122,00
229	6082 - CUBO RODA DIANTEIRA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	190,12	380,24
231	6084 - DISCO FREIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	177,88	355,76
232	6085 - BIELETA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	71,808	143,62
233	6086 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	97,92	195,84
234	6087 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	225,21	225,21
235	6088 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	146,88	146,88
237	6090 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	1.450,00	1.450,00
238	6091 - MOTOR PARTIDA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	979,20	979,20
239	6092 - ALTERNADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	690,00	690,00
240	6093 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	316,60	316,60
242	6095 - FUSIVEL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	20,00	20,00

245	6098 - LAMPADA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	24	51,00	1.224,00
246	6099 - BATERIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	485,00	485,00
247	6100 - TERMINAL BATERIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	16,32	32,64
248	6101 - TERMINAL ELETRICO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	10	1,63	16,30
249	6102 - FIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	5	12,24	61,20
250	6103 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	2	116,00	232,00
252	6105 - TAMPA RADIADOR- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	20,80	20,80
253	6106 - TAMPA RESERVATORIO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	22,84	22,84
254	6107 - CAMISA CILINDRO - HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	123,00	492,00
255	6108 - JOGO PISTÃO - HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	1.440,00	5.760,00
256	6109 - JOGO ANEIS SEGMENTO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	475,00	475,00
257	6110 - BRONZINA BIELA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	204,00	204,00
258	6111 - BRONZINA MANCAL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	243,16	243,16
259	6112 - ARRUELA ENCOSTO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	84,00	84,00
260	6113 - BUCHA BIELA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	50,00	200,00
261	6114 - BOMBA OLEO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	510,00	510,00
262	6115 - BOMBA D'AGUA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	228,00	228,00
263	6116 - JUNTA CABECOTE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	279,00	279,00
264	6117 - JG JUNTAS- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	390,00	390,00
265	6118 - RETENTOR VOLANTE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	188,00	188,00
266	6119 - RETENTOR POLIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	148,00	148,00
267	6120 - KIT EMBREAGEM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	725,00	725,00
268	6121 - RETENTOR COMANDO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	111,00	111,00
269	6122 - RETENTOR HASTE VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	22,84	182,72
270	6123 - EIXO VIRABREQUIM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	2.440,00	2.440,00
271	6124 - EIXO COMANDO VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	1.290,00	2.580,00
272	6125 - CABECOTE MOTOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	2.366,40	2.366,40
273	6126 - VALVULA ESCAPE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	62,00	496,00
274	6127 - VALVULA ADMISSAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	65,28	522,24
275	6128 - GUIA VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	8	20,40	163,20
276	6129 - SEDE VALVULA ESCAPE- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	28,56	114,24
277	6130 - SEDE VALVULA ADMISSAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	28,56	114,24
278	6131 - BIELA MOTOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	310,00	1.240,00
279	6132 - TUCHO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	16	92,00	1.472,00
280	6133 - BALACIM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	16	224,00	3.584,00
281	6134 - TAMPA VALVULA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	390,00	390,00
282	6135 - POLIA VIRABREQUIM- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	219,00	219,00
283	6136 - CORREIA DENTADA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	173,00	173,00
284	6137 - CORREIA ALTERNADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	142,00	142,00
285	6138 - CORREIA ARCONDICIONADO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	132,00	132,00
286	6139 - KIT CORRENTE TENSORES- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	1.420,00	1.420,00
287	6140 - RADIADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	1.260,00	1.260,00
288	6141 - TENSOR CORREIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	188,00	188,00
289	6142 - ROLAMENTO TENSOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	100,00	100,00
290	6143 - JOGO VELA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	118,00	118,00
291	6144 - CABO VELAS- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	122,40	122,40
292	6145 - FILTRO COMBUSTIVEL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	34,00	34,00
293	6146 - ELEMENTO FILTRO AR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	65,28	65,28
294	6147 - FILTRO ARCONDICIONADO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	54,00	54,00
295	6148 - UNIDADE INJETORA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	4	184,00	736,00
296	6149 - Sonda LAMBDA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	362,00	362,00
297	6150 - SENSOR PRESSAO OLEO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	134,64	134,64
298	6151 - SENSOR TEMPERATURA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	110,00	110,00
299	6152 - BOMBA HIDRAULICA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	648,00	648,00
300	6153 - CILINDRO MESTRE FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	218,00	218,00
301	6154 - PASTILHA FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	280,00	280,00
302	6155 - AMORTECEDOR TRASEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	388,00	776,00
303	6156 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	979,20	1.958,40
304	6157 - KIT BATENTE TRASEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	115,00	115,00
305	6158 - KIT BATENTE DIANTEIRO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	115,00	115,00
306	6159 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	235,00	470,00
307	6160 - COIFA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	84,00	168,00
308	6161 - CUBO RODA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	278,00	556,00
309	6162 - CUBO RODA DIANTEIRA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	310,00	620,00
310	6163 - TAMBOR FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	235,00	470,00
311	6164 - DISCO FREIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	360,00	720,00
312	6165 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	97,92	195,84
313	6166 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	320,00	320,00
314	6167 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	305,00	610,00
315	6168 - PIVOR SUSPENSÃO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	142,00	284,00
316	6169 - MOTOR PARTIDA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	1.260,00	1.260,00
317	6170 - ALTERNADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	950,00	950,00
318	6171 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	262,75	262,75
319	6172 - FUSIVEL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	19,90	19,90
320	6173 - FAROL- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	318,00	636,00
321	6174 - LANTERNA PISCA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	135,00	270,00
322	6175 - LAMPADA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	24	58,00	1.392,00
323	6176 - BATERIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	460,00	460,00
324	6177 - TERMINAL BATERIA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	20,40	40,80
325	6178 - TERMINAL ELETRICO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	10	1,63	16,30
326	6179 - FIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	5	9,50	47,50
327	6180 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	2	138,00	276,00
328	6181 - RESERVATORIO D'AGUA- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	136,00	136,00
329	6182 - TAMPA RADIADOR- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	24,48	24,48
330	6183 - TAMPA RESERVATORIO- HAFEI MINIVAN 7P L: 245705-I	UNID	1	35,00	35,00
538	5553 - CAMISA CILINDRO - SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	77,00	308,00
539	5554 - JOGO PISTÃO - SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.420,00	1.420,00
540	5555 - JOGO ANEIS SEGMENTO - SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	360,00	360,00
541	5556 - BRONZINA BIELA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	147,00	147,00

542	5557 - BRONZINA MANCAL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	187,00	187,00
543	5559 - ARRUELA ENCOSTO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	57,00	57,00
544	5561 - BUCHA BIELA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	17,00	68,00
545	5562 - BOMBA OLEO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	230,00	230,00
546	5563 - BOMBA D'AGUA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	122,00	122,00
548	5566 - JG JUNTAS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	360,00	360,00
550	5571 - RETENTOR POLIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	54,00	54,00
551	5573 - KIT EMBREAGEM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	425,00	425,00
553	5577 - RETENTOR HASTE VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	9,79	78,32
554	5580 - EIXO VIRABREQUIM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.180,00	1.180,00
555	5581 - EIXO COMANDO VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	475,00	475,00
556	5583 - CABECOTE MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.980,00	1.980,00
557	5585 - VALVULA ESCAPE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	40,80	163,20
558	5587 - VALVULA ADMISSAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	41,61	166,44
559	5589 - GUIA VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	14,68	117,44
560	5596 - CAMISA GUIA VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	13,05	104,40
561	5597 - SEDE VALVULA ESCAPE- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	24,48	97,92
562	5598 - SEDE VALVULA ADMISSAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	24,48	97,92
563	5599 - BIELA MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	218,00	872,00
564	5600 - TUCHO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	43,00	344,00
565	5608 - BALACIM- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	8	62,00	496,00
566	5611 - TAMPÁ VALVULA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	312,00	312,00
568	5615 - CORREIA DENTADA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	61,00	61,00
569	5617 - CORREIA ALTERNADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	54,00	54,00
570	5619 - CORREIA ARCONDICIONADO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	61,20	61,20
571	5620 - ELETROVENTILADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	275,00	275,00
572	5621 - RADIADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	362,00	362,00
574	5623 - ROLAMENTO TENSOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	48,96	48,96
575	5624 - JOGO VELA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	79,96	79,96
576	5625 - CABO VELAS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	109,00	109,00
580	5629 - BICO INJETOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	4	120,00	480,00
581	5630 - SONTA LAMBIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	240,00	240,00
582	5631 - SENSOR PRESSAO OLEO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	114,24	114,24
583	5632 - SENSOR TEMPERATURA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	60,00	60,00
584	5633 - BOMBA HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	460,00	460,00
585	5634 - TERMINAL DIREÇÃO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	63,00	126,00
586	5635 - CILINDRO MESTRE FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	270,00	270,00
588	5637 - AMORTECEDOR TRASEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	188,00	376,00
589	5638 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	270,00	540,00
590	5639 - KIT BATEENTE TRASEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	138,00	138,00
591	5640 - KIT BATEENTE DIANTEIRO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	132,00	132,00
592	5641 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	44,88	89,76
593	5642 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	73,44	146,88
594	5643 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	56,00	112,00
595	5644 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	53,00	106,00
596	5645 - COIFA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	48,96	97,92
597	5646 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	168,00	336,00
598	5647 - CUBO RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	118,00	236,00
599	5648 - TAMBOR FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	104,00	208,00
600	5649 - DISCO FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	73,44	146,88
601	5650 - BIELETA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	89,76	179,52
602	5651 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	70,00	140,00
603	5652 - KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	230,00	230,00
605	5654 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	180,00	360,00
606	5655 - PEDAL ACELERADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	148,00	148,00
607	5656 - PIVOR SUSPENSÃO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	53,04	106,08
608	5657 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.200,00	1.200,00
609	5658 - MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	590,00	590,00
610	5659 - ALTERNADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	700,00	700,00
611	5660 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	141,00	141,00
612	5661 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	50,00	50,00
613	5662 - BENZO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	170,00	170,00
617	5666 - FAROL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	350,00	700,00
618	5667 - LANTERNA PISCA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	230,00	460,00
619	5668 - LAMPADA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	24	39,16	939,84
620	5669 - BATERIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	258,00	258,00
621	5670 - TERMINAL BATERIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	12,24	24,48
622	5671 - TERMINAL ELETRICO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	10	4,08	40,80
623	5672 - FIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	5	12,24	61,20
624	5673 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	62,00	124,00
625	5674 - RESERVATORIO D'AGUA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	79,96	79,96
626	5675 - TAMPÁ RADIADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	20,40	20,40
627	5676 - TAMPÁ RESERVATORIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	28,56	28,56
716	5692 - CAMISA CILINDRO - MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	65,28	261,12
717	5693 - JOGO PISTÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	690,00	690,00
718	5694 - JOGO ANEIS SEGMENTO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	280,00	280,00
719	5695 - BRONZINA BIELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	142,00	142,00
720	5696 - BRONZINA MANCAL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	174,00	174,00
721	5697 - ARRUELA ENCOSTO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	60,00	60,00
722	5698 - BUCHA BIELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	19,00	19,00
723	5699 - BOMBA OLEO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	240,00	240,00
724	5700 - BOMBA D'AGUA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	166,00	166,00
726	5726 - JG JUNTAS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	305,00	305,00
727	5728 - RETENTOR VOLANTE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	86,00	86,00
728	5729 - RETENTOR POLIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
729	5731 - RETENTOR COMANDO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	44,06	44,06
730	5733 - RETENTOR HASTE VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	8,16	65,28
731	5736 - EIXO VIRABREQUIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	885,00	885,00
732	5737 - EIXO COMANDO VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	390,00	390,00



734	5748 - VALVULA ESCAPE- MOBI LIKE: FIAT	UNID		4	39,16	156,64
735	5751 - VALVULA ADMISSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		4	39,16	156,64
736	5753 - GUIA VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		8	14,68	117,44
737	5754 - CAMISA GUIA VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		8	13,05	104,40
738	5755 - SEDE VALVULA ESCAPE- MOBI LIKE: FIAT	UNID		4	24,48	97,92
739	5756 - SEDE VALVULA ADMISSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		4	24,48	97,92
740	5758 - BIELA MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		4	142,00	568,00
741	5760 - TUCHO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		8	42,00	336,00
742	5762 - BALACIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID		8	36,72	293,76
743	5763 - POLIA VIRABREQUIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	200,00	200,00
744	5794 - CORREIA DENTADA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	61,00	61,00
745	5795 - CORREIA ALTERNADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	55,00	55,00
746	5796 - CORREIA ARCONDICIONADO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	58,00	58,00
747	5797 - ELETROVENTILADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	300,00	300,00
748	5798 - RADIADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	362,00	362,00
749	5799 - TENSOR CORREIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	135,00	135,00
750	5800 - ROLAMENTO TENSOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	45,00	45,00
751	5801 - JOGO VELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	62,00	62,00
752	5802 - CABO VELAS- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	55,00	55,00
756	5806 - BICO INJETOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		4	160,00	640,00
757	5807 - SONTA LAMBIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	188,00	188,00
758	5808 - SENSOR PRESSAO OLEO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	95,00	95,00
759	5809 - SENSOR TEMPERATURA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	62,00	62,00
760	5810 - BOMBA HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	400,00	400,00
761	5811 - TERMINAL DIREÇÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	62,00	124,00
762	5812 - CILINDRO MESTRE FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	245,00	245,00
764	5814 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	320,00	640,00
765	5815 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	328,00	656,00
766	5816 - KIT BATEENTE TRASEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	142,00	142,00
767	5817 - KIT BATEENTE DIANTEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	134,00	134,00
768	5818 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	40,00	80,00
769	5819 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	70,00	140,00
770	5820 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	57,00	114,00
771	5821 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	57,00	114,00
774	5824 - CUBO RODA DIANTEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	119,00	238,00
775	5825 - TAMBOR FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	105,00	210,00
776	5826 - DISCO FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	85,00	170,00
777	5827 - BIELETA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	86,00	172,00
778	5828 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	67,00	134,00
779	5829 - KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	238,00	238,00
780	5830 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	140,00	140,00
782	5832 - PEDAL ACELERADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	150,00	150,00
783	5833 - PIVOR SUSPENSÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	53,04	106,08
785	5835 - MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	232,00	232,00
786	5836 - ALTERNADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	498,00	498,00
787	5837 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	720,00	720,00
788	5838 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	53,04	53,04
791	5841 - BOMBA COMBUSTIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	278,00	278,00
792	5842 - FUSIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	21,21	21,21
795	5845 - LAMPADA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		24	22,84	548,16
797	5847 - TERMINAL BATERIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	12,24	24,48
798	5848 - TERMINAL ELETRICO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		10	1,63	16,30
799	5849 - FIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		5	8,16	40,80
800	5850 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- MOBI LIKE: FIAT	UNID		2	64,00	128,00
802	5852 - TAMPA RADIADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	20,40	20,40
803	5853 - TAMPA RESERVATORIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID		1	29,00	29,00
<b>Total (R\$):</b>						131.190,57

**LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS (04.768.789/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
331	6184 - CAMISA CILINDRO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	6	118,00	708,00
332	6185 - PISTAO COM PINO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI 6186 - PISTAO COM PINO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	6	800,00	4.800,00
333	6186 - JOGOS ANEIS SEGMENTOS- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	NACIONAL	6	260,00	1.560,00
334	6187 - JOGOS JUNTAS- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	SABO	1	1.140,00	1.140,00
335	6188 - JOGO BRONZINA BIELA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	1	550,00	550,00
336	6189 - JOGO BRONZINAS MANCAL- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	1	580,00	580,00
337	6190 - CABECOTE MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	4.720,00	4.720,00
338	6191 - SOLENOIDE PARADA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CTP	1	1.140,00	1.140,00
339	6192 - CORREIA DENTADA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CONTINENTAL	1	240,00	240,00
340	6193 - BOMBA D'AGUA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	310,00	310,00
341	6194 - BOMBA DE OLEO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	640,00	640,00
342	6195 - SILICONE ESPECIAL WURTH- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	3m	2	30,00	60,00
343	6196 - PARAFUSO CABECOTE JG C/10- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	FIBAM	1	230,00	230,00
344	6197 - CAMISA DE GUIA DE CABECOTE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	2	15,00	30,00
345	6198 - CANO INJETOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	NACIONAL	6	155,00	930,00
346	6199 - COLMEIA RADIADOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	VISCONDE	1	6.250,00	6.250,00
347	6200 - REPARO COMPRESSOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	730,00	730,00
348	6201 - COMANDO VALVULA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	SUSIN	1	1.730,00	1.730,00

349	6202 - VIRABREQUIM- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	6.150,00	6.150,00
350	6203 - BUCHA COMANDO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	1	110,00	110,00
351	6204 - TUCHO MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	MWM	12	50,00	600,00
352	6205 - BIELA MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METAL LEVE	6	570,00	3.420,00
353	6206 - TURBINA MOTOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DELCO	1	3.050,00	3.050,00
354	6207 - BUCHA BIELA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	6	30,00	180,00
355	6208 - MOTOR PARTIDA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DELCO	1	2.350,00	2.350,00
356	6209 - ENGRENAGEM PLANETARIA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	1.950,00	1.950,00
357	6210 - RETENTOR CONVERSOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	710,00	710,00
358	6211 - LUVA BOMBA HIDRAULICA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	FP DIESEL	1	800,00	800,00
359	6212 - ROLAMENTO CONICO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	NTN	2	425,00	850,00
360	6213 - ENGRENAGEM ANELAR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	7.045,00	7.045,00
361	6214 - ENGRENAGEM SEMI EIXO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	2.800,00	2.800,00
362	6215 - COROA E PINHAO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	GUINASSI	1	4.400,00	4.400,00
363	6216 - CAIXA SATELITE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	5.130,00	5.130,00
364	6217 - PINO BALANÇA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	1	950,00	950,00
365	6218 - SANGRADOR DA PINCE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	NACIONAL	1	85,00	85,00
366	6219 - KIT ORINGS- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	280,00	280,00
367	6220 - RETENTOR RODA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ARCA	2	250,00	500,00
368	6221 - RETENTOR CARDAN- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	2	200,00	400,00
369	6222 - SENSOR TRANSMISSOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CTP	1	2.900,00	2.900,00
370	6223 - BUCHA EIXO TRASEIRO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	LUFER	1	1.400,00	1.400,00
371	6224 - DENTE UNHA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METISA	5	560,00	2.800,00
372	6225 - DENTE ACO LATERAL ESQUERDO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METISA	1	780,00	780,00
373	6226 - DENTE ACO LATERAL DIREITO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METISA	1	780,00	780,00
374	6227 - PARAFUSOS ACO SEXTAVADO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	FIBAM	7	32,00	224,00
375	6228 - ARRUELA ACO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	14	3,80	53,20
376	6229 - PORCA ACO SEXTAVADO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	FIBAM	14	8,70	121,80
377	6230 - CONDESSADOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	ITR	1	970,00	970,00
378	6231 - FILTRO CABINE- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	80,00	80,00
379	6232 - REPARO DO COMANDO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	3.550,00	3.550,00
380	6233 - FILTRO SECADOR AR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	260,00	260,00
381	6234 - FILTRO COMBUSTIVEL- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	175,00	175,00
382	6235 - FILTRO LUB- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	140,00	140,00
383	6236 - CORREIA TRANSMISSAO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CONTINENTAL	1	55,00	55,00
384	6237 - VEDADOR- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	55,00	55,00
385	6238 - PONTA DA CAÇAMBA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	METISA	1	175,00	175,00
386	6239 - REPARO CILINDRO HIDRAULICO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	WORLD GASKET	1	1.140,00	1.140,00
387	6240 - VALVULA REGULADORA DE FREIO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	CTP	1	1.300,00	1.300,00
388	6241 - MANGUEIRA DO HIDRAULICO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	NACIONAL	4	550,00	2.200,00
389	6242 - FILTRO HIDRAULICO RETORNO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	1.080,00	1.080,00
390	6243 - FILTRO HIDRAULICO SUÇÃO- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	DONALDSON	1	1.520,00	1.520,00
391	6244 - BATERIA- PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI	UNID	MOURA	2	1.130,00	2.260,00
628	5677 - CAMISA CILINDRO - CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	64,00	256,00
629	5678 - JOGO PISTÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	480,00	480,00
630	5679 - JOGO ANEIS SEGMENTO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	320,00	320,00
631	5680 - BRONZINA BIELA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	163,00	163,00
632	5681 - BRONZINA MANCAL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	1	225,00	225,00
633	5682 - ARRUELA ENCOSTO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TIPH	1	63,00	63,00
634	5683 - BUCHA BIELA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	4	19,00	76,00
635	5684 - BOMBA OLEO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	shadek	1	222,00	222,00
636	5685 - BOMBA D'AGUA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	URBA	1	142,00	142,00
637	5686 - JUNTA CABECOTE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SABO	1	57,00	57,00
638	5687 - JG JUNTAS- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SABO	1	248,00	248,00
639	5688 - RETENTOR VOLANTE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	118,00	118,00
640	5689 - RETENTOR POLIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	55,00	55,00
641	5690 - RETENTOR COMANDO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	42,00	42,00
642	5691 - RETENTOR HASTE VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARCA	1	8,00	8,00
643	5702 - EIXO VIRABREQUIM- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TRW	1	965,00	965,00
644	5703 - EIXO COMANDO VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TRW	1	480,00	480,00
645	5704 - CABECOTE MOTOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GUINASSI	1	1.040,00	1.040,00
646	5705 - VALVULA ESCAPE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	APEX	4	32,00	128,00
647	5706 - VALVULA ADMISSAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	APEX	4	35,00	140,00
648	5707 - GUIA VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	APEX	8	14,00	112,00
649	5708 - CAMISA GUIA VALVULA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	8	12,50	100,00
650	5709 - SEDE VALVULA ESCAPE- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	10,50	42,00
651	5710 - SEDE VALVULA ADMISSAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	10,50	42,00
652	5711 - BIELA MOTOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	4	145,00	580,00
653	5712 - TUCHO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	8	46,00	368,00
654	5713 - BALACIM- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	8	64,00	512,00
655	5714 - POLIA VIRABREQUIM- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	DINAMAR	1	200,00	200,00

656	5715 - CORREIA DENTADA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GATES	1	60,00	60,00
657	5716 - CORREIA ALTERNADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GATES	1	54,00	54,00
658	5717 - CORREIA ARCONDICIONADO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	GATES	1	60,00	60,00
659	5718 - ELETROVENTILADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NACIONAL	1	275,00	275,00
660	5719 - RADIADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	VISCONDE	1	355,00	355,00
661	5720 - TENSOR CORREIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SKF	1	158,00	158,00
662	5721 - ROLAMENTO TENSOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NTN	1	45,00	45,00
663	5722 - JOGO VELA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NGK	1	78,00	78,00
664	5723 - CABO VELAS- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NGK	1	55,00	55,00
667	5727 - FILTRO ARCONDICIONADO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TECFIL	1	43,59	43,59
668	5730 - BICO INJETOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	4	153,00	612,00
669	5732 - Sonda LAMBDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	220,00	220,00
670	5734 - SENSOR PRESSAO OLEO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	WILLITEC	1	112,00	112,00
671	5735 - SENSOR TEMPERATURA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	WILLITEC	1	63,00	63,00
672	5738 - BOMBA HIDRAULICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	shadek	1	365,00	365,00
673	5739 - TERMINAL DIREÇÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	2	62,00	124,00
674	5741 - CLINDRO MESTRE FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	VARGA	1	250,00	250,00
676	5743 - AMORTECEDOR TRASEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	2	240,00	480,00
677	5744 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	COFAP	2	290,00	580,00
678	5745 - KIT BATENTE TRASEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	1	140,00	140,00
679	5746 - KIT BATENTE DIANTEIRO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	1	135,00	135,00
680	5747 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	42,00	84,00
681	5749 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	70,00	140,00
682	5750 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	57,00	114,00
683	5752 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	AXIOS	2	57,00	114,00
684	5757 - COIFA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NACIONAL	2	45,00	90,00
685	5759 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	HIPER	2	170,00	340,00
686	5761 - CUBO RODA DIANTEIRA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	HIPER	2	120,00	240,00
687	5764 - TAMBOR FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FRASLE	2	128,00	256,00
688	5765 - DISCO FREIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FRASLE	2	71,00	142,00
689	5767 - BIELETA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	METAL LEVE	2	83,00	166,00
690	5768 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	2	76,00	152,00
691	5769 - KIT REPARO CAIXA DIREÇÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SAMPEL	1	240,00	240,00
692	5770 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SAMPEL	1	145,00	145,00
693	5771 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	SABO	2	174,00	348,00
695	5773 - PIVOR SUSPENSÃO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	TRW	2	52,00	104,00
696	5774 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	FREEDOM PARTS	1	1.300,00	1.300,00
697	5775 - MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	470,00	470,00
698	5776 - ALTERNADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	720,00	720,00
700	5778 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	BOSCH	1	50,00	50,00
703	5781 - BOMBA COMBUSTIVEL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	shadek	1	255,00	255,00
705	5783 - FAROL- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ARTFAROL	2	395,00	790,00
706	5784 - LANTERNA PISCA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	PHILIPS	2	225,00	450,00
707	5785 - LAMPADA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	PHILIPS	24	21,00	504,00
708	5786 - BATERIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	MOURA	1	280,00	280,00
709	5787 - TERMINAL BATERIA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	2	16,00	32,00
710	5788 - TERMINAL ELETRICO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NAKATA	10	1,60	16,00
712	5790 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	NACIONAL	2	64,00	128,00
714	5792 - TAMPA RADIADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	ORIGINAL	1	20,00	20,00
<b>Total (RS):</b>						111.265,59

**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
141	5994 - REPARO PINCE FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	MG	2	60,00	120,00
694	5772 - PEDAL ACELERADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID		1	165,00	165,00
711	5789 - FIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	rainhadas7	5	12,00	60,00
733	5740 - CABECOTE MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	frontier	1	1.900,00	1.900,00
790	5840 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	ZEM	1	230,00	230,00
793	5843 - FAROL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	zeene	2	315,00	630,00
796	5846 - BATERIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	HERBO	1	255,00	255,00
<b>Total (RS):</b>						3.360,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 22/08/2019

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D4BBA3CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-541.031,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-129.676,12	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-81.579,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-81.579,63	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-48.096,49	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-411.355,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.161.813,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	6.161.813,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	6.162.044,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	231,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-6.702.845,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	22.350.609,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-2,42	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-29,98	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	26.820.731,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	24.138.657,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:811212DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.350.609,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.576.097,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.218.487,72	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.564.542,64	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**53BD01D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO V**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2019				Exercício: 2019				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA RUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>3.944.185,60</b>	<b>0,00</b>	<b>32.526,73</b>	<b>0,00</b>	<b>174.328,31</b>	<b>3.737.330,56</b>	<b>2.972.401,34</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	32.526,73	0,00	0,00	-32.526,73	52.770,83	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.277.203,56	0,00	0,00	0,00	89.828,89	1.187.374,67	2.025.799,35	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	268.849,80	0,00	0,00	0,00	0,00	268.849,80	3.188,15	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	83.177,35	-83.177,35	816.552,45	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.198.370,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198.370,54	8.471,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	129.589,80	0,00	0,00	0,00	1.322,07	128.267,73	65.619,56	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	70.171,83	0,00	0,00	0,00	0,00	70.171,83	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>2.213.955,58</b>	<b>231,00</b>	<b>244.384,10</b>	<b>1.800,00</b>	<b>61.853,32</b>	<b>1.905.687,16</b>	<b>1.886.051,28</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	1.575.599,13	231,00	244.384,10	1.800,00	61.853,32	1.267.330,71	1.886.051,28	0,00
Outros Recursos não Vinculados	638.356,45	0,00	0,00	0,00	0,00	638.356,45	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.158.141,18</b>	<b>231,00</b>	<b>276.910,83</b>	<b>1.800,00</b>	<b>236.181,63</b>	<b>5.643.017,72</b>	<b>4.858.452,62</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

Usuário

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**1D54CF07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 SRP**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2019 SRP destinado a aquisição de material de expediente, destinados a atender as Secretarias Municipais do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**148 - D F De S Silva - ME (04.599.190/0001-66)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
8	6568 - Apagador para quadro branco	UND	BRW	100	4,40	440,00
11	6571 - Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros	PCT	IMPORTFEST	400	4,30	1.720,00
12	6572 - barbante cfio 400 comp: 96%sisal e 4% de leo OH4	RL	SISALTEC	250	9,50	2.375,00
15	6574 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso	UND	BRW	500	0,98	490,00
17	6577 - Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.	CX	REDBOR	120	10,50	1.260,00
24	6579 - caixa plástica arquivo para documentos formato 350X130X250mm comp: popipropileno 2,2mm cores variadas	UND	POLIBRÁS	650	3,95	2.567,50
26	6582 - Caneta a laser, esferográfica 1,0mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco, retrátil, estojo plástico com tampa em acrílico transparente	UND	WELLMIX	10	27,00	270,00
28	6585 - Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2,0mm cor preta caixa c/ 12 unidades	CX	MARKER	30	29,00	870,00
29	6586 - Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas	UND	Acrilex	100	3,90	390,00
33	6590 - cartolina guache 20lg 48X66cm	UND	reipel	2.000	0,95	1.900,00
41	5168 - clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	CX	FERPLAS	300	2,40	720,00
42	6600 - Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.	CX	FERPLAS	400	2,40	960,00
49	6606 - Cola isopor, embalagem com 90 gramas.	UN	FORTFIX	300	3,45	1.035,00
53	5171 - COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	KOALA	200	1,95	390,00
56	6832 - Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	FC	800	3,40	2.720,00
62	6615 - DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.	CX	SMARTBUY	30	98,00	2.940,00
63	6620 - Envelope convite 80g 162mm x229mm cores variadas 100 un	PCT	celucat	200	37,00	7.400,00
67	6622 - Envelopes cores variadas 114mm X162mm c/ 100 unidades	PCT	celucat	100	26,50	2.650,00
71	6626 - estojo para lápis	UN	KIT	100	3,97	397,00
73	6629 - Fita adesiva de espuma dupla face 19mmX1,5m	UN	TEKBOND	60	6,95	417,00
76	6631 - Fita adesiva transparente 45mm X 50m	UN	EUROCEL	200	2,95	590,00
77	6632 - Fita cetim decorativa fina, cores variadas	RL	NAJAR	100	5,40	540,00
81	2551 - FITA GOMADA 19MM X 50M	UND	EUROCEL	200	6,95	1.390,00
87	6641 - Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas	UND	IBEL	380	6,20	2.356,00
91	6647 - Folha de isopor 10mm	UND	iglu	200	2,65	530,00
94	6650 - Folha de isopor 25mm	UND	iglu	100	5,55	555,00
96	6652 - Folha de isopor 50mm	UND	iglu	50	11,90	595,00
102	6654 - gliter escolar caixa c/ 12 unidades com 3g cada	CX	honey	150	7,80	1.170,00
106	996 - Grampeador metal pistola pressão para grampo 104, 106 e 108/6	UND	BRW	15	66,00	990,00
107	6780 - Grampeador Pequeno para 12 folhas.	UND	BRW	30	11,90	357,00
116	6669 - Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6	CX	Frama	250	1,45	362,50
118	6673 - Lápis cera cx c/12 unidades, cores variadas, similar ou superior a acrílex	CX	KOALA	200	1,90	380,00
119	6674 - Lápis de cor grande em madeira, caixa com 12 uniades cores variadas, formato sextavado, não tóxico, ponta resistente	CX	BRW	350	3,95	1.382,50
127	6683 - Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado,90 g/m2, com 100 folhas.	UND	Grafset	50	13,40	670,00
132	6852 - Marcador págs. flag adesivo.p/ documentos,12 x 43 mm,embalagem contendo 80 flags,sendo 4 cores (azul, amarelo, verde,vermelho);Cartela 4 flags,20.folhas cada	CARTELA	BRW	20	4,40	88,00
133	6853 - Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliester, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	UND	MARKER	20	2,10	42,00
137	5226 - Palito de churrasco	Saco	THEOTO	100	3,80	380,00
141	6691 - Papel almaço A4 56g quadrículado pct com 200 folhas	PCT	VMP	15	14,50	217,50
145	6693 - Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas	UND	bignard	250	0,70	175,00
147	6697 - Papel crepon liso 48cmX2m	UND	artfloc	420	0,85	357,00
152	6702 - papel laminado 60mmX49mm, cores variadas	UND	reipel	180	0,85	153,00
156	6707 - Papel peso 40 - pacote com 200 folhas	PCT	abc	205	19,80	4.059,00
163	8785 - Pasta em L 220 mm x 300mm c10 un	PCT	POLIBRÁS	100	11,50	1.150,00
169	6720 - PASTA POLIONDA LARGA 55mm - Azul	UND	POLIBRÁS	110	3,45	379,50
170	8788 - Pasta Sanfonada A4 c12 divisorias	UND	POLIBRÁS	100	15,00	1.500,00
172	6866 - Pen Drive 4gb	UND	sandisk	30	20,00	600,00
175	6726 - Perfurador Médio para 12 folhas.	UND	BRW	24	9,90	237,60
178	6729 - Pilha alcalina AAA	UND	ALFACEL	100	3,10	310,00
185	6740 - Pistola p/ cola quente refil fino com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UND	WEC	50	11,40	570,00
186	6741 - Pistola p/ cola quente refil grosso com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UND	WEC	50	17,00	850,00
188	6743 - Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc; em PVC e linear que tem tratamento de silicone, rolo c/ 10m	RL	VULCAN	35	32,00	1.120,00
190	6744 - Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm	UND	Dello	30	9,80	294,00
193	6747 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	50	7,50	375,00
196	6750 - Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de alumínio	UND	souza	8	74,00	592,00
204	6869 - Saco de lixo - capacidade de 15 litros- pacote com 10 unidades	UND	Rava	150	1,50	225,00
207	6759 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande	UND	Wallu	8	11,90	95,20
209	2767 - TESOURA GRANDE tesoura com lâmina de 1,8mm em aço inox - Cabo em resinasplásticas e lâminas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto:21x7cm (AxL).	UND	BRW	118	8,50	1.003,00
211	6811 - Tesoura média	UND	BRW	20	4,50	90,00
214	6766 - Tinta Guache - caixa com 12 - cores diversas	CX	KOALA	550	6,40	3.520,00

223	8370 - Tubo de tinta para carimbo cor variada, 25ml	FR	RADEX	50	3,40	170,00
<b>TOTAL (RS):</b>						<b>62.332,30</b>

## 362 - JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6562 - Agenda	UND	tilibra	50	20,00	1.000,00
2	6564 - Álcool 1000ml	UND	SANTA CRUZ	35	8,00	280,00
3	1605 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° IN PM FRASCO C/ 01 LITRO	FRASCO	ITAJA	252	9,80	2.469,60
4	6812 - Álcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação anticéptica, sem enxágue, 1000 ml.	UND	ITAJA	200	10,00	2.000,00
5	6814 - Alfinete para mapa 8mm tipo bola - caixa com 50 unidades	CX	BRW	10	3,50	35,00
6	5140 - Almofada para carimbo, nº2 cor variadas	CX	RADEX	8	3,90	31,20
7	6566 - Almofada para carimbo, nº4 cor variadas	UND	RADEX	8	4,00	32,00
9	6569 - Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	LEOLEO	120	3,00	360,00
10	6570 - Balões coloridos (hexiga)	UND	IDEALTEX	1.000	4,30	4.300,00
13	6815 - Barbante de algodão, 8 fios, 250g	RL	BOCAZUL	50	6,50	325,00
14	6573 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino	UND	RENDICOLA	600	0,45	270,00
16	6575 - Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm	UND	BRW	300	3,80	1.140,00
18	6816 - caderno em espiral pequeno, 96 folhas	UND	TERRA DO SOL	400	2,90	1.160,00
19	6817 - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias, com 240 folhas	UND	TERRA DO SOL	1.200	10,50	12.600,00
20	6803 - Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.	UND	TERRA DO SOL	1.000	13,00	13.000,00
21	6819 - Caderno pequeno 96 folhas com brochura	UND	jandaia	300	2,40	720,00
22	8791 - Caixa correspondência Tripula Movei Cristal	UND	Wallu	15	29,00	435,00
23	6578 - caixa de Pontas para lápis grafite nº 07	CX	CIS	130	0,95	123,50
25	6581 - Calculadora grande com 12 dígitos	UND	MASTERPRINT	100	14,50	1.450,00
27	5154 - Caneta esferográfica, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	BRW	280	28,00	7.840,00
30	6778 - Carbono duplas face	CX	CIS	5	39,00	195,00
31	6587 - cartolina colorset 48X66cm	UND	MLENIU	250	0,90	225,00
32	5159 - cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas	UND	reipel	1.800	0,40	720,00
34	6591 - cartolina laminada 150g. Dimensões 49X39cm cores variadas	UND	eromus	1.200	1,40	1.680,00
35	5165 - CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	CX	EMTEC	50	97,00	4.850,00
36	6826 - cesto plástico com tampa, capacidade de 60 litros	UND	MERCONPLAST	10	31,00	310,00
37	6595 - Clips níquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	300	1,95	585,00
38	6596 - Clips níquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	400	1,95	780,00
39	6597 - Clips níquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	600	1,95	1.170,00
40	6598 - Clips níquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades	CX	ACC	500	1,95	975,00
43	6601 - Cola branca bastão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g, caixa com 24 tubos	CX	LEOLEO	150	31,00	4.650,00
44	6602 - Cola branca, embalagem em 90g	UND	KOALA	200	1,45	290,00
45	6603 - Cola de silicone 90g	UND	BRW	80	4,95	396,00
46	6604 - cola glitter com 12 cores variadas	CX	KOALA	200	19,40	3.880,00
47	6605 - Cola instantânea 90g	UM	BRW	70	4,50	315,00
48	6829 - Cola isopor, embalagem com 1 litro	UND	KOALA	20	21,00	420,00
50	6607 - cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias	CX	KOALA	70	4,90	343,00
51	6608 - Cola p/ EVA c/ 90g composta de polímero acrílico	UND	RADEX	200	3,90	780,00
52	6609 - cola para biscuit, adesivo em emulsão aquosa de policetato de vinila (PVAC) p/ artesanato em porcelana fria	KG	CASCOLA	20	10,70	214,00
54	5172 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	LEOLEO	400	3,20	1.280,00
55	5173 - COLEÇÃO DE LÁPIS, TIPO HIDRACOR, COM 12 UNIDADES	UND	LEOLEO	350	3,90	1.365,00
57	6833 - Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	COPOBRAS	1.000	1,30	1.300,00
58	6611 - Corretivo Líquido a base de água 18 ml	UND	RADEX	250	0,95	237,50
59	6834 - dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml	UND	MULTICOPO	5	32,00	160,00
60	8780 - Durex transparente 12mm x 20m	RL	FIT PEL	800	0,85	680,00
61	8779 - Durex transparente 12mm x 40m	RL	FIT PEL	350	0,75	262,50
63	6616 - Envelope A4 240X340, caixa com 100 unidades	CX	SCRITY	500	24,00	12.000,00
64	6618 - Envelope branco, tamanho 200mm x 280mm 75g, pacote com 100 Unidades.	PCT	SCRITY	100	19,00	1.900,00
66	6835 - Envelope Saco Branco Sof034 90g 240x340mm - caixa com 250un	CX	SCRITY	300	22,00	6.600,00
68	6838 - Estilete estreito- Plástico- 09mm	UND	Jocar	30	1,20	36,00
69	6624 - Estilete grande metal	UND	Jocar	50	2,40	120,00
70	6625 - Estilete largo- Plástico- 18mm	UND	Jocar	100	1,40	140,00
72	6627 - Extrator de Grampo, tipo espátula.	UND	Jocar	100	1,95	195,00
74	8782 - Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30m	RL	FIT PEL	60	4,90	294,00
75	6630 - Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmX48m cores variadas	UND	EUROCEL	100	4,95	495,00
78	6634 - Fita cetim dupla face nº com 100mt	RL	FIDEPLA	150	11,00	1.650,00
79	6635 - Fita crepe 25mmX50m, cor branca	UND	EUROCEL	90	4,90	441,00
80	8783 - Fita decorativa 30mm x 30m larga, cores variadas	RL	ALBANO	10	7,50	75,00
82	6638 - Fita gomada 32mmX50m	UND	TARTAN	355	10,95	3.887,25
83	8781 - Fita Plástica para demarcação de área 70mm X 160mt	RL	EUROCEL	100	14,90	1.490,00
84	6841 - Folha de E.V.A. (cores variadas)	FL	IBEL	1.500	1,20	1.800,00
85	6842 - Folha de E.V.A. com glitter (cores variadas)	FL	IBEL	500	3,95	1.975,00
86	6639 - Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números	UND	IBEL	100	6,90	690,00

88	6642 - Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura	UND	JBEL	180	4,90	882,00
89	6644 - Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura	UND	JBEL	200	15,90	3.180,00
90	6646 - Folha de isopor 100mm	UND	ISOPLAS	50	22,90	1.145,00
92	5201 - Folha de isopor 15 mm	UND	ISOPLAS	200	3,40	680,00
93	6649 - Folha de isopor 20mm	UND	ISOPLAS	100	5,00	500,00
95	6651 - Folha de isopor 30mm	UND	ISOPLAS	100	6,90	690,00
97	6843 - Folha de papel camurça (cores variadas)	UND	artfloc	100	0,75	75,00
98	6844 - Folha de papel celofane (cores variadas)	UND	reipel	150	0,72	108,00
99	6845 - Folhas de papel crepom (cores variadas)	FL	ART FLOC	100	0,95	95,00
100	6653 - Giz de cera colorido caixa com 12 cores variadas	CX	KOALA	80	1,52	121,60
101	5209 - Giz Escolar Branco, caixa com 64 unidades	CX	DELTA	20	1,50	30,00
103	6655 - glieter PVC especial, pacote com 500 gramas cores variadas	PCT	GLINORTE	100	6,99	699,00
104	6656 - Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas	UND	Jocar	60	14,00	840,00
105	6658 - Grampeador Grande	UND	Jocar	50	21,90	1.095,00
108	6659 - Grampeador Profissional BRW GP5000 240 Folhas	UND	BRW	8	111,00	888,00
109	6660 - Grampeador Profissional Preto Para Até 100 Folhas	UND	BRW	25	54,50	1.362,50
110	5215 - Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	BRW	200	3,90	780,00
111	6664 - Grampo para grampeador de parede cx c/ 5000 unidades	CX	ACC	50	13,50	675,00
112	6665 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 1000un	CX	Jocar	120	4,90	588,00
113	6666 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/13 P/ 60 à 90 Fls - 1000un	CX	Jocar	120	4,90	588,00
114	6667 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/20 P/ 140 à 170 Fls - 1000un	CX	Jocar	50	4,90	245,00
115	6668 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 1000un	CX	Jocar	120	4,90	588,00
117	6671 - grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 unidades	CX	BRW	250	9,90	2.475,00
120	6675 - Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	PIRILAMPO	55	32,50	1.787,50
121	6677 - Lapseira grafite 0,7mm	UND	MASTERPRINT	230	1,30	299,00
122	6678 - Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.	PCT	MAMUTY	60	2,90	174,00
123	6679 - Limpador de quadro Branco 500ml	UND	RADEX	25	13,00	325,00
124	5221 - Livro ata 100 folhas	UND	Grafset	50	9,50	475,00
125	43 - LIVRO ATA 200 FOLHAS	UND	Grafset	30	14,00	420,00
126	6682 - Livro ATA 50 folhas	UND	Grafset	35	5,90	206,50
128	6684 - Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215X157mm, miolo: 205X150mm c/ folhas numeradas	UND	TOLIBRA	25	7,50	187,50
129	6685 - Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	RADEX	80	11,00	880,00
130	8366 - Marcador 850 ponta feltro cores variadas	UND	CAMPACTOR	250	2,00	500,00
131	6686 - Marcador p/ quadro branco	UND	Jocar	350	2,00	700,00
134	6687 - Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 unidades	CX	KOALA	400	2,90	1.160,00
136	6854 - novelo de lã, cores diversas	UND	MOLET	30	2,30	69,00
138	6689 - Papel A4 colorido 210mmX297mm, 75g/m c/ 100 folhas	PCT	REPORT	250	5,00	1.250,00
139	6782 - Papel adesivo cores variadas	CX	REPORT	45	41,80	1.881,00
140	6690 - Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 unidades	PCT	NATALPEL	21	5,90	123,90
142	6692 - Papel Camurça	UND	reipel	200	0,80	160,00
143	6807 - Papel carbono	CX	CIS	10	30,00	300,00
144	6856 - Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson	PCT	FILIPAPER	10	14,00	140,00
146	6694 - Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pet 50 folhas	PCT	abc	160	9,50	1.520,00
148	6699 - Papel espelho 48X66 (dubradura) 60g cores variadas pacote c/ 50 unidades	PCT	cromus	200	19,00	3.800,00
149	6700 - Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 unidades	CX	COLACRIL	90	36,00	3.240,00
150	6701 - Papel Fantasia medindo 48X66cm, cores variadas	UND	reipel	200	1,00	200,00
151	6858 - Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas	RES	MASTERPRINT	100	41,00	4.100,00
153	6703 - Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmX96cm	UND	SCRITY	500	0,55	275,00
154	6705 - Papel Microondulado liso 48cmX80cm	UND	reipel	600	1,50	900,00
155	6706 - Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.	RES	CHAMEX	3.562	17,30	61.622,60
157	6708 - Papel peso 60 - pacote com 125 folhas	PCT	jandaia	300	20,00	6.000,00
158	6709 - Papel reciclado A4 210mmX297mm. 75g/m com 500 folhas	RES	CHAMEX	100	22,00	2.200,00
159	6710 - Papel seda 18X70cm pacote c/ 100 unidades	PCT	artfloc	150	12,25	1.837,50
160	6712 - Pasta catálogo com trilho e grampo de metal	UND	BAHLARTEGRAFICA	20	2,10	42,00
161	8786 - Pasta classificadora papelao	UND	POLIBRAS	100	1,20	120,00
162	5243 - Pasta de Papel com trilho	UND	POLIBRAS	550	0,95	522,50
164	5245 - Pasta individual do aluno	UND	ACP	700	0,85	595,00
165	6716 - Pasta plástica com Aba Ofício Fina Transparente	UND	POLIBRAS	600	1,45	870,00
166	8787 - Pasta plástica com trilho 226mm x 335mm x10	UND	POLIBRAS	500	1,70	850,00
167	6865 - Pasta Plástica Ofício Com Aba - 4cm -Azul	UND	POLIBRAS	450	2,70	1.215,00
168	6808 - Pasta Plástica pequena meio Ofício 18 ml.	UND	POLIBRAS	120	1,30	156,00
171	6785 - Pastas AZ PRETA	UND	Frama	200	7,80	1.560,00
173	6724 - percevejos Dourados cx c/ 100 unidades	CX	BRW	30	1,40	42,00
174	6725 - perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas	UND	BRW	21	190,00	3.990,00
176	6727 - Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas	UND	BRW	20	62,00	1.240,00
177	6728 - Pilha alcalina AA	UND	GOAL	100	0,85	85,00
179	6730 - Pilha alcalina grande	UND	PANASONIC	80	4,10	328,00
180	6731 - Pilha alcalina média	UND	PANASONIC	80	3,90	312,00
181	6732 - Pincel artístico nº 4 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	castelo	170	1,20	204,00
182	6734 - Pincel artístico nº 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	castelo	170	1,20	204,00
183	6735 - Pincel artístico nº 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UND	castelo	170	1,20	204,00
184	8789 - Pincel atômico Marcador Permanente Recarregável	UND	PILOT	320	1,90	608,00
187	6742 - Plástico Adesivo Rolo com 25 metros	RL	PLASTIFIK	35	35,50	1.242,50
189	6809 - Porta canetas	UND	RADEX	15	5,50	82,50



191	5269 - Prancheta de plástico	UND	WALEU	100	12,80	1.280,00
192	6746 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	100	4,15	415,00
194	6748 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	BRW	150	9,00	1.350,00
195	6749 - Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de alumínio e c/ suporte de apagador	UND	souza	17	50,00	850,00
197	6867 - quadro branco 200 X 120 cm	UND	souza	10	135,00	1.350,00
198	6751 - Reabastecedor p/ pincel atomico c/ 40ml cores variadas caixa com 12 unidades	CX	RADEX	50	30,00	1.500,00
199	6752 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul	UND	RADEX	350	3,80	1.330,00
200	6753 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml preto	UND	RADEX	350	3,80	1.330,00
201	6754 - Régua 50 cm, em acrílico transparente, com escala	UND	WALEU	150	1,80	270,00
202	6756 - Régua Transparente 30 cm, com escala.	UND	WALEU	100	0,60	60,00
203	6868 - Saco de lixo - capacidade de 100 litros- pacote com 5 unidades	UND	Rava	50	2,20	110,00
205	6870 - Saco de lixo - capacidade de 30 litros- pacote com 10 unidades	UND	Rava	150	1,60	240,00
206	6871 - Saco de lixo - capacidade de 60 litros- pacote com 10 unidades	UND	Rava	50	1,70	85,00
208	6760 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno	UND	WALEU	9	8,00	72,00
210	6762 - Tesoura grande de picotar	UND	BRW	84	44,00	3.696,00
212	6764 - Tesoura multiuso 21 cm	UND	LEOLEO	150	3,20	480,00
213	5276 - Tesoura sem ponta	UND	LEOLEO	350	1,20	420,00
215	6786 - Tinta para impressora Multifuncional HP - amarelo, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	35	56,00	1.960,00
216	6787 - Tinta para impressora Multifuncional HP - ciano, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	35	56,00	1.960,00
217	6788 - Tinta para impressora Multifuncional HP - magenta, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	35	56,00	1.960,00
218	6789 - Tinta para impressora Multifuncional HP - preta, embalagem em 1 litro	UND	MASTERPRINT	60	56,00	3.360,00
219	6771 - Tinta para tecido 37ml cores variadas	UND	Acrilex	300	2,65	795,00
220	8790 - Tinta marcador para marcador permanente 40ml	UND	RADEX	250	3,20	800,00
221	6873 - TNT cores variadas.	M	ACP	3.000	1,35	4.050,00
222	6772 - TNT Rolo c/ 1,40X30m estampado	RL	ACP	40	65,00	2.600,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>273.281,65</b>

São Francisco do Oeste/RN, 22 de agosto de 2019

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:4546E97B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP021/2019 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição gradativa de fardamentos e uniformes.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando ainda o parecer emitido pela secretaria de Educação e Cultura aprovando as amostras dos fardamentos licitados,

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						30.712.427/0001-83
Relação dos itens vencidos						
<b>LOTE I - Uniformes escolares para a Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 06	AGS	UNID	76	RS 13,00	RS 988,00
					treze reais	Novcentos e oitenta e oito reais
2.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 08	AGS	UNID	168	RS 13,00	RS 2,184,00
					treze reais	dois mil, cento e oitenta e quatro reais
3.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 10	AGS	UNID	180	RS 13,00	RS 2,340,00
					treze reais	dois mil, trezentos e quarenta reais

4.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 12	AGS	UNID	115	RS 13.00 treze reais	RS 1,495.00 mil quatrocentos e noventa e cinco reais
5.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 14	AGS	UNID	152	RS 13.00 treze reais	RS 1,976.00 mil novecentos e setenta e seis reais
6.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM P	AGS	UNID	135	RS 13.00 treze reais	RS 1,755.00 mil setecentos e cinquenta e cinco reais
7.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM M	AGS	UNID	215	RS 13.00 treze reais	RS 2,795.00 dois mil, setecentos e noventa e cinco reais
8.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM G	AGS	UNID	25	RS 13.00 treze reais	RS 325.00 trezentos e vinte e cinco reais
9.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM GG	AGS	UNID	15	RS 13.00 treze reais	RS 195.00 cento e noventa e cinco reais
10.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM XG	AGS	UNID	5	RS 13.00 treze reais	RS 65.00 sessenta e cinco reais
11.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM P	AGS	UNID	30	RS 24.90 vinte e quatro reais e noventa centavos	RS 747.00 setecentos e quarenta e sete reais
12.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM M	AGS	UNID	30	RS 24.90 vinte e quatro reais e noventa centavos	RS 747.00 setecentos e quarenta e sete reais
13.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM G	AGS	UNID	20	RS 24.90 vinte e quatro reais e noventa centavos	RS 498.00 quatrocentos e noventa e oito reais
14.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM GG	AGS	UNID	6	RS 24.90 vinte e quatro reais e noventa centavos	RS 149.40 cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos
15.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 08	AGS	UNID	76	RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos	RS 950.00 novecentos e cinquenta reais
16.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 06	AGS	UNID	168	RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos	RS 2,100.00 dois mil e cem reais
17.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de	AGS	UNID	180	RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos	RS 2,250.00 dois mil, duzentos e cinquenta reais

	quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 10					
18.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 12	AGS	UNID	152		RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos RS 1,900.00 mil e novecentos reais
19.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 14	AGS	UNID	215		RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos RS 2,687.50 dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
20.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 6	AGS	UNID	76		RS 12.00 doze reais RS 912.00 novecentos e doze reais
21.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 8	AGS	UNID	168		RS 12.00 doze reais RS 2,016.00 dois mil e dezesseis reais
22.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10	AGS	UNID	180		RS 12.00 doze reais RS 2,160.00 dois mil, cento e sessenta reais

23.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 12	AGS	UNID	152	RS 11.50 onze reais e cinquenta centavos	RS 1,748.00 mil setecentos e quarenta e oito reais
24.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 14	AGS	UNID	215	doze reais	dois mil, quinhentos e oitenta reais
25.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos. TAM. 6	AGS	UNID	50	RS 21.00 vinte e um reais	RS 1,050.00 mil e cinquenta reais
26.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos. TAM. 8	AGS	UNID	168	RS 21.00 vinte e um reais	RS 3,528.00 três mil, quinhentos e vinte e oito reais
27.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos. TAM. 10	AGS	UNID	180	RS 21.00 vinte e um reais	RS 3,780.00 três mil, setecentos e oitenta reais
28.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos. TAM. 12	AGS	UNID	150	RS 20.98 vinte reais e noventa e oito centavos	RS 3,147.00 três mil, cento e quarenta e sete reais
29.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos. TAM. 14	AGS	UNID	200	RS 22.00 vinte e dois reais	RS 4,400.00 quatro mil e quatrocentos reais
30.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompido ou soltos. TAM. 16	AGS	UNID	120	RS 21.10 vinte e um reais e dez centavos	RS 2,532.00 dois mil, quinhentos e trinta e dois reais
VALOR TOTAL	RS 53,999.90	cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 53,999.90</b>

LOTE II - Uniforme para fanfarra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
31.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM. P	AGS	UNID	20	RS 36.00 trinta e seis reais	RS 720.00 setecentos e vinte reais
32.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM.M	AGS	UNID	40	RS 35.00 trinta e cinco reais	RS 1,400.00 mil e quatrocentos reais
33.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM. G	AGS	UNID	18	RS 35.00 trinta e cinco reais	RS 630.00 seiscentos e trinta reais
34.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM. GG	AGS	UNID	10	RS 35.00 trinta e cinco reais	RS 350.00 trezentos e cinquenta reais

VALOR TOTAL	RS 3,100.00	três mil e cem reais	TOTAL:	RS 3,100.00
-------------	-------------	----------------------	--------	-------------

LOTE III - Uniformes escolares para o Centro de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
35.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 Anos.	AGS	UNID	10	RS 16.00	RS 160.00
					dezesesseis reais	cento e sessenta reais
36.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 Anos.	AGS	UNID	5	RS 16.00	RS 80.00
					dezesesseis reais	oitenta reais
37.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06 Anos.	AGS	UNID	10	RS 16.00	RS 160.00
					dezesesseis reais	cento e sessenta reais
38.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 04	AGS	UNID	5	RS 19.00	RS 95.00
					dezenove reais	noventa e cinco reais
39.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 06	AGS	UNID	8	RS 19.00	RS 152.00
					dezenove reais	cento e cinquenta e dois reais
40.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 08	AGS	UNID	8	RS 19.00	RS 152.00
					dezenove reais	cento e cinquenta e dois reais
41.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 10	AGS	UNID	22	RS 19.00	RS 418.00
					dezenove reais	quatrocentos e dezoito reais
42.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 12	AGS	UNID	20	RS 19.00	RS 380.00
					dezenove reais	trezentos e oitenta reais
43.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM P	AGS	UNID	10	RS 20.00	RS 200.00
					vinte reais	duzentos reais
44.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM M	AGS	UNID	10	RS 20.00	RS 200.00
					vinte reais	duzentos reais
45.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	RS 18.00	RS 144.00
					dezoito reais	cento e quarenta e quatro reais
46.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4	RS 18.00	RS 72.00
					dezoito reais	setenta e dois reais
47.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10	RS 18.00	RS 180.00
					dezoito reais	cento e oitenta reais
48.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlock, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante,	AGS	UNID	10	RS 18.00	RS 180.00
					dezoito reais	cento e oitenta reais

	composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 ANOS					
49.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	5	dezoito reais	noventa reais
50.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 12 ANOS	AGS	UNID	8	dezoito reais	cento e quarenta e quatro reais
51.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	dezoito reais	cento e quarenta e quatro reais
52.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4	dezoito reais	setenta e dois reais
53.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10	dezoito reais	cento e oitenta reais
54.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	10	dezoito reais	cento e oitenta reais
55.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos. . TAM. 08	AGS	UNID	5	trinta e cinco reais	cento e setenta e cinco reais
56.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompídos ou soltos. . TAM. 10	AGS	UNID	6	trinta e cinco reais	duzentos e dez reais
57.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com	AGS	UNID	10	trinta e cinco reais	trezentos e cinquenta reais

	linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos. . TAM. 12					
58.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos. . TAM. 14	AGS	UNID	5	RS 36.00	RS 180.00
					trinta e seis reais	cento e oitenta reais
VALOR TOTAL	RS 4,298.00			quatro mil, duzentos e noventa e oito reais	TOTAL:	RS 4,298.00

**LOTE IV - uniformes escolares para o Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
59.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 anos.	AGS	UNID	85	RS 11.00	RS 935.00
					onze reais	novecientos e trinta e cinco reais
60.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 anos.	AGS	UNID	160	RS 11.00	RS 1,760.00
					onze reais	mil setecentos e sessenta reais
61.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06anos.	AGS	UNID	175	RS 11.00	RS 1,925.00
					onze reais	mil novecentos e vinte e cinco reais
62.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 08 anos.	AGS	UNID	70	RS 11.00	RS 770.00
					onze reais	setecentos e setenta reais
63.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM . 02 anos	AGS	UNID	85	RS 12.50	RS 1,062.50
					doze reais e cinquenta centavos	mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
64.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	RS 12.50	RS 2,000.00
					doze reais e cinquenta centavos	dois mil reais
65.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175	RS 12.50	RS 2,187.50
					doze reais e cinquenta centavos	dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
66.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70	RS 12.50	RS 875.00
					doze reais e cinquenta centavos	oitocentos e setenta e cinco reais
67.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 anos	AGS	UNID	85	RS 12.00	RS 1,020.00
					doze reais	mil e vinte reais

68.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	RS 12.00 doze reais	RS 1.920.00 mil novecentos e vinte reais
69.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175	RS 12.40 doze reais e quarenta centavos	RS 2.170.00 dois mil, cento e setenta reais
70.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos fálhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70	RS 12.45 doze reais e quarenta e cinco centavos	RS 871.50 oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL	RS 17.496.50	dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos			TOTAL:	RS 17.496.50

Valor total da contratação R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 21 de Agosto de 2019.

\*Republicação por incorreção

**ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Pregoeiro em Substituição

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador:7797E2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP021/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição gradativa de fardamentos e uniformes.

MODALIDADE: PREGÃO

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					30.712.427/0001-83	
Relação dos itens vencidos						
LOTE I - Uniformes escolares para a Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 06	AGS	UNID	76	RS 13.00 treze reais	RS 988.00 Novecentos e oitenta e oito reais
2.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 08	AGS	UNID	168	RS 13.00 treze reais	RS 2.184.00 dois mil, cento e oitenta e quatro reais
3.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 10	AGS	UNID	180	RS 13.00 treze reais	RS 2.340.00 dois mil, trezentos e quarenta reais
4.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 12	AGS	UNID	115	RS 13.00 treze reais	RS 1.495.00 mil quatrocentos e noventa e cinco reais
5.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e	AGS	UNID	152	RS 13.00	RS 1.976.00



	punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM 14					treze reais	mil novecentos e setenta e seis reais
6.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM P	AGS	UNID	135		RS 13.00	RS 1,755.00
						treze reais	mil setecentos e cinquenta e cinco reais
7.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM M	AGS	UNID	215		RS 13.00	RS 2,795.00
						treze reais	dois mil, setecentos e noventa e cinco reais
8.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM G	AGS	UNID	25		RS 13.00	RS 325.00
						treze reais	trezentos e vinte e cinco reais
9.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM GG	AGS	UNID	15		RS 13.00	RS 195.00
						treze reais	cento e noventa e cinco reais
10.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns, TAM XG	AGS	UNID	5		RS 13.00	RS 65.00
						treze reais	sessenta e cinco reais
11.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM P	AGS	UNID	30		RS 24.90	RS 747.00
						vinte e quatro reais e noventa centavos	setecentos e quarenta e sete reais
12.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM M	AGS	UNID	30		RS 24.90	RS 747.00
						vinte e quatro reais e noventa centavos	setecentos e quarenta e sete reais
13.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM G	AGS	UNID	20		RS 24.90	RS 498.00
						vinte e quatro reais e noventa centavos	quatrocentos e noventa e oito reais
14.0	Camiseta tipo polo, em matesta penteada 100% algodão, na cor branca, com gola (bengala verde 105 por dentro) e punhos brancos com friso verde bandeira, com pinturas comuns (estampas e desenhos), e bordado em verde lumina na identificação da lotação para adolescentes de 14 e 15 anos TAM GG	AGS	UNID	6		RS 24.90	RS 149.40
						vinte e quatro reais e noventa centavos	cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos
15.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 08	AGS	UNID	76		RS 12.50	RS 950.00
						doze reais e cinquenta centavos	novecentos e cinquenta reais
16.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 06	AGS	UNID	168		RS 12.50	RS 2,100.00
						doze reais e cinquenta centavos	dois mil e cem reais
17.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 10	AGS	UNID	180		RS 12.50	RS 2,250.00
						doze reais e cinquenta centavos	dois mil, duzentos e cinquenta reais
18.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 12	AGS	UNID	152		RS 12.50	RS 1,900.00
						doze reais e cinquenta centavos	mil e novecentos reais

19.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM 14	AGS	UNID	215	RS 12.50	RS 2,687.50
					doze reais e cinquenta centavos	dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
20.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 6	AGS	UNID	76	RS 12.00	RS 912.00
					doze reais	novecientos e doze reais
21.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 8	AGS	UNID	168	RS 12.00	RS 2,016.00
					doze reais	dois mil e dezesseis reais
22.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10	AGS	UNID	180	RS 12.00	RS 2,160.00
					doze reais	dois mil, cento e sessenta reais
23.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 12	AGS	UNID	152	RS 11.50	RS 1,748.00
					onze reais e cinquenta centavos	mil setecentos e quarenta e oito reais
24.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 14	AGS	UNID	215	RS 12.00	RS 2,580.00
					doze reais	dois mil, quinhentos e oitenta reais
25.0	Calça de helanca unisex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 6	AGS	UNID	50	RS 21.00	RS 1,050.00
					vinte e um reais	mil e cinquenta reais
26.0	Calça de helanca unisex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 8	AGS	UNID	168	RS 21.00	RS 3,528.00
					vinte e um reais	três mil, quinhentos e vinte e oito reais
27.0	Calça de helanca unisex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 10	AGS	UNID	180	RS 21.00	RS 3,780.00
					vinte e um reais	três mil, setecentos e oitenta reais
28.0	Calça de helanca unisex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 12	AGS	UNID	150	RS 20.98	RS 3,147.00
					vinte reais e noventa e oito centavos	três mil, cento e quarenta e sete reais

29.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. TAM. 14	AGS	UNID	200	RS 22.00 vinte e dois reais	RS 4.400.00 quatro mil e quatrocentos reais
30.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos.tam 16	AGS	UNID	120	RS 21.10 vinte e um reais e dez centavos	RS 2.532.00 dois mil, quinhentos e trinta e dois reais
VALOR TOTAL	RS 53,999.90	cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 53,999.90</b>

**LOTE II - Uniforme para fanfarra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
31.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM. P	AGS	UNID	20	RS 36.00 trinta e seis reais	RS 720.00 setecentos e vinte reais
32.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM.M	AGS	UNID	40	RS 35.00 trinta e cinco reais	RS 1.400.00 mil e quatrocentos reais
33.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM. G	AGS	UNID	18	RS 35.00 trinta e cinco reais	RS 630.00 seiscentos e trinta reais
34.0	Camiseta em malha, 100% algodão, estilo polo, na cor amarelo ouro, com gola e punhos prontos, na cor azul Royal, com pinturas comuns (estampas e desenhos) – TAM. GG	AGS	UNID	10	RS 35.00 trinta e cinco reais	RS 350.00 trezentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL	RS 3,100.00	três mil e cem reais			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 3,100.00</b>

**LOTE III - Uniformes escolares para o Centro de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
35.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 Anos.	AGS	UNID	10	RS 16.00 dezesesseis reais	RS 160.00 cento e sessenta reais
36.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 Anos.	AGS	UNID	5	RS 16.00 dezesesseis reais	RS 80.00 oitenta reais
37.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06 Anos.	AGS	UNID	10	RS 16.00 dezesesseis reais	RS 160.00 cento e sessenta reais
38.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 04	AGS	UNID	5	RS 19.00 dezenove reais	RS 95.00 noventa e cinco reais
39.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 06	AGS	UNID	8	RS 19.00 dezenove reais	RS 152.00 cento e cinquenta e dois reais
40.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 08	AGS	UNID	8	RS 19.00 dezenove reais	RS 152.00 cento e cinquenta e dois reais
41.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 10	AGS	UNID	22	RS 19.00 dezenove reais	RS 418.00 quatrocentos e dezoito reais
42.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM 12	AGS	UNID	20	RS 19.00 dezenove reais	RS 380.00 trezentos e oitenta reais
43.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM P	AGS	UNID	10	RS 20.00 vinte reais	RS 200.00 duzentos reais
44.0	Camiseta de malha 100% algodão, na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal, 100% algodão, com mangas normais e pinturas serigráficas comuns TAM M	AGS	UNID	10	RS 20.00 vinte reais	RS 200.00 duzentos reais
45.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8	RS 18.00 dezoito reais	RS 144.00 cento e quarenta e quatro reais
46.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico	AGS	UNID	4	RS 18.00 dezoito reais	RS 72.00 setenta e dois reais

	transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS						
47.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS	AGS	UNID	10		dezoito reais	cento e oitenta reais
					RS 18.00		RS 180.00
48.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 ANOS	AGS	UNID	10		dezoito reais	cento e oitenta reais
					RS 18.00		RS 180.00
49.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	5		dezoito reais	noventa reais
					RS 18.00		RS 90.00
50.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 12 ANOS	AGS	UNID	8		dezoito reais	cento e quarenta e quatro reais
					RS 18.00		RS 144.00
51.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 ANOS	AGS	UNID	8		dezoito reais	cento e quarenta e quatro reais
					RS 18.00		RS 144.00
52.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 ANOS	AGS	UNID	4		dezoito reais	setenta e dois reais
					RS 18.00		RS 72.00
53.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve está dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter	AGS	UNID	10		dezoito reais	cento e oitenta reais
					RS 18.00		RS 180.00

	internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 ANOS					
54.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 10 ANOS	AGS	UNID	10	dezoito reais	cento e oitenta reais
					RS 18.00	RS 180.00
55.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 08	AGS	UNID	5	trinta e cinco reais	cento e setenta e cinco reais
					RS 35.00	RS 175.00
56.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 10	AGS	UNID	6	trinta e cinco reais	duzentos e dez reais
					RS 35.00	RS 210.00
57.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 12	AGS	UNID	10	trinta e cinco reais	trezentos e cinquenta reais
					RS 35.00	RS 350.00
58.0	Calça de helanca unissex, 100% poliéster, azul Royal, friso branco na lateral, cintura com elástico de 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overloque. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. . TAM. 14	AGS	UNID	5	trinta e seis reais	cento e oitenta reais
					RS 36.00	RS 180.00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 4.298.00</b>	<b>quatro mil, duzentos e noventa e oito reais</b>			<b>TOTAL:</b>	<b>RS 4.298.00</b>

<b>LOTE IV - uniformes escolares para o Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT</b>	<b>P.TOTAL</b>
59.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 02 anos.	AGS	UNID	85	RS 11.00 onze reais	RS 935.00 novecentos e trinta e cinco reais
60.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 04 anos.	AGS	UNID	160	RS 11.00 onze reais	RS 1,760.00 mil setecentos e sessenta reais
61.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 06anos.	AGS	UNID	175	RS 11.00 onze reais	RS 1,925.00 mil novecentos e vinte e cinco reais
62.0	Regata em malha 100 % algodão na cor branca, com gola e punhos prontos personalizados nas cores cinza e azul Royal 100% algodão, sem mangas e pinturas serigráficas comuns, TAM 08 anos.	AGS	UNID	70	RS 11.00 onze reais	RS 770.00 setecentos e setenta reais
63.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM . 02 anos	AGS	UNID	85	RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos	RS 1,062.50 mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
64.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160	RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos	RS 2,000.00 dois mil reais
65.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overloque, viés branco 3,5 dobrado na	AGS	UNID	175	RS 12.50 doze reais e cinquenta centavos	RS 2,187.50 dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

	borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos						
66.0	Short Saia - unidos na lateral direita de quem veste - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente da saia, canto inferior do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica fechada nas laterais, entre pernas e gancho em máquina overlocke, viés branco 3,5 dobrado na borda, bainha dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70		RS 12.50	RS 875.00
						doze reais e cinquenta centavos	oitocentos e setenta e cinco reais
67.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overlocke. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 02 anos	AGS	UNID	85		RS 12.00	RS 1,020.00
						doze reais	mil e vinte reais
68.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overlocke. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 04 anos	AGS	UNID	160		RS 12.00	RS 1,920.00
						doze reais	mil novecentos e vinte reais
69.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overlocke. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 06 anos	AGS	UNID	175		RS 12.40	RS 2,170.00
						doze reais e quarenta centavos	dois mil, cento e setenta reais
70.0	Short - em helanca, composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m2, na cor azul Royal, com pintura serigráfica (logomarca da instituição) na frente do short, centro inferior da perna do lado esquerdo de quem veste com 8 cm de diâmetro, com elástico na cintura com 3,5 cm de largura rebatido em máquina galoneira elástica, fechada nas laterais, entre pernas, gancho, friso branco nas laterais, bainha dobrada com 2 cm de largura em máquina overlocke. Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos; cada peça deve estar dobrada e embalada individualmente em saco plástico transparente, conter internamente a etiqueta com identificação do fabricante, composição do tecido, modo de lavar e tamanho. TAM. 08 anos	AGS	UNID	70		RS 12.45	RS 871.50
						doze reais e quarenta e cinco centavos	oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL	RS 17,496.50	dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos				TOTAL:	RS 17,496.50

Valor total da contratação R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

CONVOQUEM-SE o licitante acima mencionado para a assinatura contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 21 de Agosto de 2019.

\*Republicação por incorreção

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:ED0F55DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 093/2019**

**DECRETO Nº 093, DE 22 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de agosto de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>250.000,00</b>
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					250.000,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	160.000,00

Serra do Mel/RN, 22 de agosto de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:95F86ED9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 094/2019**

**DECRETO Nº 094, DE 22 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de agosto de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					1.000,00
	1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde				1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					1.000,00
	1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

Serra do Mel/RN, 22 de agosto de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**71A30733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00053-19**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 209, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.046/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00053/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa especializada em confeccionar Matérias Gráficas para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem em anexo a ata.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00053/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00053/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 19 de Agosto de 2019

#### **MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

#### **FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME**

C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37

Contratado

#### **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**

C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37

Contratado

#### **JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME**

C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33

Contratado

#### **MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**

C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SEVERIANO MELO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº RP-00053/19.

Empresa: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME; C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37, estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 177, CENTRO, Apodi RN, (084) 93333-2604, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, C.P.F. nº 968.471.824-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 15X21 - Marca.: Info Digital Troféu 15x21cm em acrílico 8mm, corte a router a laser e acabamento c/adesivo interno com base em acrílico 6mm	UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
00014	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 20X25 - Marca.: Info Digital Troféu 20x25 cm em acrílico 8mm, corte a router a laser e acabamento c/ adesivo interno com base em acrílico 6mm	UNIDADE	35,00	38,000	1.330,00
00015	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 25X30 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
00021	ADESIVOS PEQUENOS 0,15CMX0,30CM - Marca.: Info Digital Adesivo vinil impressão digital com corte computadorizado	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
00023	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,20CM X 0,10CM - Marca.: Info Digital Corte a router CNC e aplicação no local, inox puro	UNIDADE	100,00	90,000	9.000,00
00024	LETRAS MOLDADAS DE INOX 0,30CMX0,20CM - Marca.: Info Digital Corte a router CNC e aplicação no local, inox puro	UNIDADE	80,00	130,000	10.400,00
00025	PLACA EM INOX PARA INAUGURAÇÃO 0,26X0,40M - Marca.: Info Digital	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00
00026	PLACA EM INOX PARA HOMENAGEM 0,07X0,12M - Marca.: Info Digital	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00031	BANNER EM LONA (PALCO) 1MX4M - Marca.: Info Digital	UNIDADE	2,00	198,000	396,00
00034	CRACHÁ PAPEL (CARTÃO) 8,5X5,4 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	350,00	0,500	175,00
00035	FAIXA (DE LONA) 3MX75CM - Marca.: Info Digital	UNIDADE	10,00	123,000	1.230,00
00038	TROFÉU (EM ACRÍLICO) 10X15 - Marca.: Info Digital Troféu 10x15 cm em acrílico 8mm, corte a router a laser e acabamento c/adesivo interno com base em acrílico 6mm	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
00043	COMENDAS MADEIRA COM CORTE ROUTER MDF - Marca.: Info Digital Comendas em madeira em corte a router MDF c/base metro quadrado	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
00046	FAIXA EM LONA 0,80X2,20M - Marca.: Info Digital Lona 440g 500x500 com bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	18,00	101,500	1.827,00
00047	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA - Marca.: Info Digital Com armação metalon 1,50x3m, estrutura metaliza, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	6,00	419,000	2.514,00
00049	CONVITES DIVERSOS PARA EVENTOS A4, 4X0 - Marca.: Info Digital Convites diversos para eventos e datas comemorativas tamanho a4,4x0, papel couchê 250g	UNIDADE	200,00	1,970	394,00
00053	BANNER EM LONA, IMPRESSA 0,70X1,20M - Marca.: Info Digital Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	9,00	61,000	549,00
00054	BANNER EM LONA IMPRESSO - Marca.: Info Digital 0,80X1,20M , LONA 440G 500X500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	11,00	67,500	742,50
00058	CONVITE A5 PAPEL PESO 60 - Marca.: Info Digital 4x0	UNIDADE	1,720,00	1,190	2.046,80
00059	CRACHÁ PAPEL PESO 40 A6 15X10 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	1,650,00	1,470	2.425,50
00062	LONA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO - Marca.: Info Digital 440GRAMA 500X500 TRAMA C/ARMAÇÃO EM METALON 20X20 PARA IDENTIFICAÇÃO DIVERSOS 150X50	UNIDADE	6,00	59,500	357,00
00066	SENHA/EVENTOS/COLORIDO - Marca.: Info Digital Senhas para eventos colorida papel com brilho, frente e verso com logo da prefeitura/secretaria/setor e evento conforme modelo tamanho 05x0,8	UNIDADE	3,800,00	0,240	912,00
00067	TOLDER C/MONTAGEM LONA C/IMPRESSÃO 3,30X3,00 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	4,00	1.954,000	7.816,00
00069	FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X2,20 - Marca.: Info Digital Faixa em lona 0,80x2,20m, Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	4,00	108,000	432,00
0007	0 FAIXA DE IMPRESSÃO 0,70X0,2M - Marca.: Info Digital Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
00075	ADESIVO 3X3CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO - Marca.: Info Digital	UNIDADE	1,100,00	0,100	110,00
00076	ADESIVO 6X6CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO - Marca.: Info Digital ADESIVO 6X6CM, ADESIVO BOTTON VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	4,200,00	0,300	1.260,00
00078	ADESIVO 10X10CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL C OM CORTE COMPUTADORIZADO - Marca.: Info Digital	UNIDADE	600,00	0,570	342,00
00079	ADESIVO PLASTICO 10XX20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL - Marca.: Info Digital COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	200,00	0,990	198,00
00081	FAIXA IMPRESSA 0,70X2,M, LONA 440G 500X500 - Marca.: Info Digital Com bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	4,00	88,000	352,00
00117	BANNER 0,70X1,20 - Marca.: Info Digital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	5,00	67,000	335,00
00119	BANNER 0,80X2M - Marca.: Info Digital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	5,00	99,000	495,00
00121	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA IMPRESSA EM ARMAÇÃO FERRO - Marca.: Info Digital 4X0,60M, estrutura metaliza, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	4,00	200,500	802,00
00124	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO	UNIDADE	10,00	32,000	320,00

	20X15CM - Marca.: Info Digital				
00136	BANNER 1X3 - Marca.: Info Digital Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	1.00	159,000	159,00
00138	PLACA EM ESTRUTURA DE METALON COM ACM RECORTADO - Marca.: Info Digital Aplicação de acrílico e adesivo leitoso 8,50x1,30M, estrutura metalizada, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	1.00	4.000,000	4.000,00
00139	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,40X1,00 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	10.00	35,500	355,00
00140	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 0,50X1,00 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
00143	TOTEM DE SERVIÇOS(VER MEDIDAS) - Marca.: Info Digital	UNIDADE	1.00	1.700,000	1.700,00
00145	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,70X0,82 - Marca.: Info Digital	UNIDADE	3.00	123,000	369,00
00146	PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA 1,10X0,20 - Marca.: Info Digital Adesivo jateado para vidro com recorte eletrônico de nome, medindo 1,10x0,20	UNIDADE	2.00	19,000	38,00
VALOR TOTAL RS					65.190,80

Empresa: JOAO BATISTA DANTAS MAIA ME; C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, estabelecida à RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA 214, CENTRO, Apodi RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA DANTAS MAIA, C.P.F. nº 391.914.864-91, R.G. nº 60550783 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM PAPEL OFFSET - Marca.: BM GRÁFICA 4x0	UNIDADE	7,500.00	0,240	1.800,00
00016	CARNES DE IPTU - Marca.: BM GRÁFICA Contendo folhas de parcelamento	UNIDADE	2,000.00	0,200	400,00
00017	CAPAS DE CARNES DE IPTU - Marca.: BM COLORIDO, PAPEL 60, FOSCO COM RECORTE	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00018	CAPA PARA PROCESSO PAPEL CARTÃO COR BRANCA - Marca.: BM GRÁFICA Tamanho A4	UNIDADE	2,000.00	0,960	1.920,00
00022	CAPA PARA PROCESSO PAPEL A4 COR AZUL - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	400.00	0,980	392,00
00042	BLOCO DE NOTAS S4, PAPEL, 20X15CM - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	200.00	2,340	468,00
00048	FICHA DE MATRICULA - Marca.: BM GRÁFICA Ficha de Matrícula e resultado anual do aluno contendo: Dados da escola, dados do aluno, documentos do aluno, mudança de nome, alunos transferidos, procedência do aluno, funcionário responsável pela matrícula, aceitação das normas da escola(segue modelo em anexo).	UNIDADE	200.00	0,980	196,00
00060	FIXA DE INSCRIÇÃO - Marca.: BM GRÁFICO COM LOGO TIPO DA PREFEITURA, SECRETARIA E SETOR DO EVENTO, COLORIDO, TAMANHO A4, CONFORME MODELO	UNIDADE	4,600.00	0,180	828,00
00061	FIXA DE INSCRIÇÃO PAPEL OFFSET 75G - Marca.: BM GRÁFICA a4 papel offset 75g 4x0	UNIDADE	1,250.00	0,180	225,00
00072	PRONTUÁRIO CAPA DURA E MIOLO CONFORME MODELO/MDS - Marca.: BM GRÁFICA A3,21X29,7	UNIDADE	500.00	8,700	4.350,00
00073	FICHA DE INSCRIÇÃO C/LOGO DA PREFEITURA - Marca.: BM GRÁFICA Secretaria/Setor e Evento tamanho a4 0,4x0 conforme modelo	UNIDADE	800.00	0,180	144,00
00074	CALENDÁRIO BOLSA FAMÍLIA 10X15 - Marca.: BM GRÁFICA Conforme modelo/MDS colorido	UNIDADE	3,000.00	0,770	2.310,00
00080	CARIMBO AUTOMÁTICO - Marca.: BM GRÁFICA	UNIDADE	6.00	33,000	198,00
00085	FICHA CONSOLIDADO DE VITAMINA A C/50 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00086	FICHA MAPA DIÁRIO VITAMINA A C/50 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00087	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO SINAN C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00088	FICHA DE CONSOLIDADO MDDA - Marca.: BM GRÁFICA Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência c/100	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00089	FICHA PLANILHA - Marca.: BM GRÁFICA Planilha de casos de diarreia (mapa diário) c/100	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00090	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) C/50 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00091	CARTÃO DA GESTANTE 21X30CM - Marca.: BM GRÁFICA DUAS DOBRAS, PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSO FRENTE E VERSO, COLORIDO	UNIDADE	200.00	1,160	232,00
00092	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - Marca.: BM GRÁFICA 20x7CM uma dobra, papel sulfite 180GR, impresso frente e verso	UNIDADE	1,500.00	0,500	750,00
00093	FICHA PRE-NATAL AMBULATORIO(FRENTE E VERSO) C/50 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4.00	19,000	76,00
00094	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(FRENTE E VERSO) - ESUS C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	120.00	15,900	1.908,00
00095	CADASTRO INDIVIDUAL COM 100FLS ESUS - Marca.: BM GRÁFICA Frente e verso	BLOCO	120.00	15,900	1.908,00
00096	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - Marca.: BM GRÁFICA ESUS COM 100FLS	BLOCO	120.00	15,900	1.908,00
00097	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	50.00	15,900	795,00

	ESUS - Marca.: BM GRÁFICA frente e verso COM 100FLS				
00098	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA frente e verso	BLOCO	50,00	15,900	795,00
00099	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca.: BM GRÁFICA frente e verso ESUS com 100 fls	BLOCO	30,00	15,900	477,00
00100	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA frente e verso	BLOCO	30,00	15,900	477,00
00101	LIVRO DE REGISTRO PARA AS ATIVIDADES DO AGENTE COM UNITARIO DE SAUDE - Marca.: BM GRÁFICA Frente e verso c/100 paginas	UNIDADE	30,00	15,900	477,00
00102	FICHA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DOS TESTES RAPIDOS - Marca.: BM GRÁFICA frente e verso c/100	BLOCO	20,00	15,900	318,00
00103	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	15,900	318,00
00104	FICHA BPA INDIVIDUAL(FRENTE E VERSO) C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	15,900	318,00
00105	FICHA BPA CONSOLIDADA(FRENTE E VERSO) C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	15,900	318,00
00106	FICHA REGISTRO DO VACINADO(FRENTE E VERSO) C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	15,900	318,00
00108	RECEITUÁRIO AZUL - Marca.: BM GRÁFICA C/50	BLOCO	360,00	6,000	2.160,00
00109	RECEITUARIO BRANCO C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	500,00	8,800	4.400,00
00110	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL - Marca.: BM GRÁFICA BLOCO COM 50 FLS	BLOCO	700,00	8,800	6.160,00
00111	RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÕES DE EXAMES - Marca.: BM GRÁFICA C/50	BLOCO	50,00	8,800	440,00
00112	FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA(FRENTE E VERSO) - Marca.: BM GRÁFICA (SISCAN) C/100	BLOCO	60,00	16,400	984,00
00113	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - Marca.: BM GRÁFICA ficha requisição de exame citopatológico - colo de utero(frente e verso) (SISCAN) C/100	BLOCO	60,00	16,400	984,00
00114	FICHA DE REFERENCIA - Marca.: BM GRÁFICA FICHA DE REFERENCIA(FRENTE E VERSO)C/100	BLOCO	400,00	14,400	5.760,00
00115	FICHA DE URGENCIA(FRENTE E VERSO) - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	200,00	14,400	2.880,00
00127	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	400,00	16,400	6.560,00
00128	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL AIH C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	17,900	358,00
00129	FICHA DE EVOLUÇÃO DE DOENÇA COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	17,900	358,00
00130	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	17,900	358,00
00131	FICHA DE PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	30,00	16,400	492,00
00132	FICHA DE RELATORIO DE ENFERMAGEM COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	16,400	328,00
00133	FICHA DE SINAIS VITAIS COM 100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	16,400	328,00
00134	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	20,00	16,400	328,00
00135	RECEITUARIO BRANCO COMUM A4 - Marca.: BM GRÁFICA RECEITUARIO BRANCO COMUM A4, 4x0, BLOCO COM 50 FLS	BLOCO	400,00	8,880	3.552,00
00147	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 RURAL C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	2,00	19,400	38,80
00148	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 URBANO C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4,00	19,400	77,60
00149	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 2 RESUMO C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	2,00	19,400	38,80
00150	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(CONTROLE DE DENGUE) C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA Frente e verso	BLOCO	10,00	16,400	164,00
00151	PCDC - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE - PESQUISA E BORRIFAÇÃO E PIT C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4,00	16,400	65,60
00152	PCDC - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - BORRIFAÇÃO C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4,00	16,400	65,60
00153	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS 5X6CM C/100 - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	70,00	16,400	1.148,00
00154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 13,5X9,5 - Marca.: BM GRÁFICA PAPEL SULFITE 180G	UNIDADE	1,400,00	0,100	140,00
00155	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL - Marca.: BM GRÁFICA 20X14cm, uma dobra, papel sulfite 180GR, impresso frente e verso	UNIDADE	600,00	0,580	348,00
00156	TERMO DE INSPEÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4,00	16,350	65,40
00157	TERMO DE INFRAÇÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4,00	16,350	65,40

00158	TERMO DE APREENSÃO EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	4.00	16,350	65,40
00159	CITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL EM 2 VIAS C/ A 2ªVIA AMARELA C/100FLS - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	2.00	16,350	32,70
00160	CADASTRO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA C/100 - FRENTE E VERSO - Marca.: BM GRÁFICA	BLOCO	2.00	16,350	32,70
VALOR TOTAL RS					64.858,00

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, estabelecida à AV: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (84) 3351-2364, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 318.226.143-68, R.G. nº 002847714 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADESIVOS TAMANHO 7X10 Vinil impressão digital c/corte computadorizado	UNIDADE	300.00	0,300	90,00
00004	BANNER EM LONA 1M X 3M Com acabamento lona 440g 500x500 com bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	9.00	148,500	1.336,50
00011	LONA 440G 500X500 C/ARMAÇÃO EM METALON Lona impressão digital em alta definição 440 grama 500x500 trama c/ armação em metalon 20x20 para identificação diversos 150x50	UNIDADE	2.00	114,800	229,60
00019	ADESIVOS GRANDE 2,00MX1,00M Adesivo vinil impressão digital	UNIDADE	30.00	88,000	2.640,00
00027	ETIQUETA DE TOMBAMENTO DE ALUMÍNIO 2x4cm	UNIDADE	200.00	4,800	960,00
00028	ADESIVO PAPEL COM VERNIZ 10CM X20CM	UNIDADE	100.00	1,200	120,00
00029	BANNER EM LONA 0,75X1M BANNER EM LONA 0,75X1,30M	UNIDADE	5.00	58,500	292,50
00040	ADESIVOS 20X10 Adesivo 20x10cm, adesivo vinil impressão digital.	UNIDADE	100.00	0,800	80,00
00041	BANNER 3,00X1,50, LONA 400G 500X500 C/BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	4.00	193,800	775,20
00050	ADESIVO PLÁSTICO 7X10CM, ADESIVO VINIL Impressão digital com corte computadorizado	UNIDADE	650.00	0,400	260,00
00051	ADESIVO PLÁSTICO 7X12CM, ADESIVO VINIL Impressão digital com corte computadorizado.	UNIDADE	500.00	0,380	190,00
00055	BANNER EM LONA IMPRESA 0,80X2M LONA 440G 500X500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	8.00	90,000	720,00
00065	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC/ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15X40	UNIDADE	9.00	13,000	117,00
00068	FAIXA DE DIVULGAÇÃO 0,80X4,00M Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	10.00	183,500	1.835,00
00077	ADESIVO 8X8CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO ADESIVO 8X8CM, ADESIVO BOTTON VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	5,200.00	0,480	2.496,00
00084	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC Com adesivo impressão digital, 15x40cm	UNIDADE	260.00	9,950	2.587,00
00118	BANNER 0,80X1,20 Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	7.00	79,000	553,00
00122	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 25X20CM	UNIDADE	10.00	39,800	398,00
00123	TROFEU EM ACRILICO ADESIVADO LAPIDADO 30X20CM	UNIDADE	5.00	49,800	249,00
00137	CRACHÁ EM PVC PERSONALIZADO TAMANHO 8X5CM	UNIDADE	63.00	9,980	628,74
VALOR TOTAL RS					16.557,54

Empresa: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466; C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, estabelecida à Rua Joaquim Torquato Nº45, Dom Bosco, Pau dos Ferros RN, (84) 99985-6913, representada neste ato pelo Sr(a). MOISES NUNES MORAIS, C.P.F. nº 082.112.954-66, R.G. nº 003075097 SESPDS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVOS 10X10 Vinil impressão digital c/corte computadorizado	UNIDADE	1,050.00	0,680	714,00
00003	Banner 1,20x0,80 Lona 440g 500x500 c/bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	15.00	62,500	937,50
00005	CARTAZES A3, 4X0, PAPEL OFFISET	UNIDADE	4,500.00	2,620	11.790,00
00006	CONVITE PAPEL PESO 60 A5,4X0	UNIDADE	2,000.00	1,200	2.400,00
00007	CONVITE DIVERSO PAPEL COUCHÉ 250G A4,4X0 Convites diversos para eventos e datas comemorativas tamanho a4, 4x0, papel couche 250g	UNIDADE	400.00	1,990	796,00
00008	CRACHÁ TAMANHO A6 15X10CM, PAPEL PESO 40,4X0	UNIDADE	600.00	1,440	864,00
00009	FOLDER 05X20CM PAPEL OFFISET 75G 4X4	UNIDADE	1,800.00	0,350	630,00
00010	FOLDER TAMANHO A6, PAPEL OFFISET 75G, 4X0	UNIDADE	2,850.00	0,240	684,00
00020	ADESIVOS MÉDIO 0,80CMX0,50CM Adesivo vinil impressão digital	UNIDADE	50.00	17,850	892,50
00030	BANNER EM LONA 0,75X3M BANNER EM LONA 0,75X3,5M	UNIDADE	5.00	139,000	695,00
00032	CARTAZES Cartazes A3 75g (sem verniz) 60cmx1m	UNIDADE	100.00	3,990	399,00
00033	CONVITE (PAPEL CARTÃO) 15X21	UNIDADE	100.00	1,500	150,00

00036	FOLDER 05CMX20CM Folder 05x20cm, papel offset 75g 4x0	UNIDADE	1,050.00	0,330	346,50
00037	PANFLETO 20CMX14CM	UNIDADE	550.00	0,390	214,50
00039	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO E LONA 1,50x3,00m	UNIDADE	4.00	420,000	1.680,00
00044	CERTIFICADO A4, PAPEL PESO 60, 4X0	UNIDADE	1,100.00	1,090	1.199,00
00045	CRACHÁ PAPEL COUCHE 250G,8X5,4CM,4X0	UNIDADE	300.00	1,480	444,00
00052	ADESIVO PLÁSTICO 7X15CM, ADESIVO VINIL Impressão digital com corte computadorizado	UNIDADE	650.00	0,490	318,50
00056	BANNER EM LONA IMPRESSO 0,90X2,5M LONA 440G 500X500 COM BASTÃO 3/4 E PONTEIRA 3/4	UNIDADE	8.00	145,000	1.160,00
00057	CERTIFICADO COLORIDO A4, PAPEL PESO 60 4X0	UNIDADE	6,800.00	1,120	7.616,00
00063	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM LONA Impressão digital em armação ferro 2x4m, estrutura metalizada, metaliza 20x20 galvanizada.	UNIDADE	5.00	670,000	3.350,00
00064	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ARMAÇÃO EM FERRO E LONA 1,50X3,00M	UNIDADE	3.00	457,000	1.371,00
00071	CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS CONVITES DIVERSOS P EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, A5, 4X0, PAPEL COUCHE 250G	UNIDADE	900.00	1,960	1.764,00
00082	PANFLETO TAMANHO 14,8X21CM,4X0, PAPEL OFFISET	UNIDADE	1,800.00	0,260	468,00
00083	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA. Com armação metalon 0,60x3m, estrutura metaliza, metalon 20x20 galvanizada	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00107	PRONTUARIO FAMILIAR PRONTUARIO FAMILIAR(FOLHA CARTÃO FOSCO AMARELO)	UNIDADE	100.00	0,680	68,00
00116	ADESIVO PLASTICO 10X20CM, ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO	UNIDADE	2,100.00	1,170	2.457,00
00120	BANNER 0,90X2,50 Lona 440g 500x500 c/ bastão 3/4 e ponteira 3/4	UNIDADE	6.00	127,000	762,00
00125	PELICULA EM ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL (arte a definir) 2,20X2,00	UNIDADE	4.00	306,000	1.224,00
00126	BOLETIM DE ATENDIMENTO A4,4X4, BLOCO COM 50 FLS	BLOCO	400.00	16,500	6.600,00
00141	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 1,50X1,00	UNIDADE	15.00	133,000	1.995,00
00142	PELICULA FAIXA DE SEGURANÇA Adesivo jateado para vidro com recorte eletrônico de nome, medindo 2,10x0,20	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
00144	PELICULA ADESIVO JATEADO PARA VIDRO 2,22X0,88	UNIDADE	3.00	171,000	513,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>54.900,50</b>

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:FC7A76A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL 231/2019

LEI MUNICIPAL Nº 231/2019

“REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 115/2008, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**Art. 1º** - Pela interdependência do seu conteúdo e do desenvolvimento de suas ações, a Vigilância Sanitária, a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e a Vigilância à Saúde do Trabalhador são tratadas, conceitualmente, como Vigilância em Saúde Coletiva, implicando compromisso solidário do Poder Público, do setor privado e da sociedade em geral para a promoção, proteção e defesa da qualidade de vida.

**Art. 2º** - A presente Lei contém medidas de polícia administrativa de competência do Município em matéria de higiene pública, costumes locais, funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e residenciais, instituindo as necessárias relações entre poder público e município.

**Art. 3º** - No âmbito da Vigilância Sanitária, esta Lei estabelece normas e define as competências no que se refere à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) e as Taxas de Serviços.

**Parágrafo único** - A administração pública local, para disciplinar e restringir direitos e liberdades individuais em razão do bem estar da coletividade deverá exercer o poder de polícia administrativa como esta Lei lhe confere.

**Art. 4º** - As Autoridades Sanitárias, no exercício da função como integrante das equipes e grupos técnicos da Vigilância em Saúde Coletiva, farão cumprir as Leis, Regulamentos e Normas Técnicas Especiais (NTE), expedindo termos de autos de infração, notificação e de imposição de penalidade.

**Art. 5º** - As Autoridades Sanitárias terão livre acesso a qualquer hora em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços do Município de Tenente Ananias.



**Art. 6º** - A ação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica ocorrerá em caráter permanente e constituirá atividade de rotina pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Parágrafo Único** – O servidor público deverá apresentar seu credenciamento, no ato da fiscalização, ao responsável ou proprietário do estabelecimento.

**Art. 7º** - O dever de cada pessoa em relação à saúde consiste:

- a) - Adoção de hábitos, atos e condições higiênicas seguras;
- b) - Na cooperação e informação que lhe for solicitada pelo Órgão Sanitário competente;
- c) - No atendimento de normas, recomendações e orientações relativas à saúde.

**Art. 8º** - Os estabelecimentos sujeitos à ação fiscalizadora dos serviços de Vigilância Sanitária deverão:

- I - Manter serviço de atendimento à população para recebimento de reclamações, denúncia, informações e sugestões no próprio local;
- II - Fixar em local visível ao público o telefone e endereço do órgão responsável pela fiscalização sanitária.

## TÍTULO II

### DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Art. 9º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde, abrangendo o controle:

- I - De bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
- II - Da prestação de serviços que se relaciona direta ou indiretamente com a saúde;
- III - Dos resíduos dos serviços de saúde e dos serviços de interesse da saúde ou outros poluentes, bem como monitoramento da degradação ambiental, resultantes do processo de produção ou consumo de bens.
- IV - De ambientes insalubres para o homem ou propícios ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
- V - Dos processos e ambientes de trabalho e da saúde do trabalhador.

**Art. 10º** - O controle Sanitário compreenderá, entre outras ações:

- I - Vistoria;
- II - Fiscalização;
- III - Lavratura de Autos;
- IV - Intervenção;
- V - Imposição de Penalidades;
- VI - Trabalhos Educativos;
- VII - Coleta, processamento e divulgação de informações de interesse para a vigilância sanitária e epidemiológica.

**Art. 11º** - As ações de vigilância sanitária são privativas do órgão sanitário, indelegáveis e intransferíveis a outro, mesmo que de administração direta.

**Art. 12** - As ações de vigilância sanitária serão exercidas por autoridade sanitária competente, que após exibir credencial de identificação fiscal, terá livre acesso aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

**Parágrafo Único** - A fiscalização se estenderá à publicidade e à propaganda de produtos e serviços sob controle sanitário.

**Art. 13** - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - Autoridade sanitária: agente político ou funcionário a serviço do órgão sanitário, empossado, provido no cargo que lhe confere prerrogativas, direitos e deveres do cargo ou mandato;
- II - Fiscal sanitário: funcionário a serviço do órgão sanitário, empossado, provido cargo que lhe confere prerrogativas, direitos e deveres para o exercício da função de fiscal sanitário.

**Art. 14** - São autoridades sanitárias e fiscais sanitários:

- I - Secretário de Saúde;
- II - Secretário de Agricultura, no âmbito de sua competência;
- III - Secretário de obras e urbanismo; IV - Dirigentes da Vigilância Sanitária; VI - Agentes Fiscais Sanitários.

**Art. 15** - Compete às autoridades sanitárias e fiscais:

- I - Exercer poder de polícia sanitária;
- II - Ter livre acesso aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para proceder:

- a) Vistoria;
  - b) Fiscalização;
  - c) Lavraturas de autos;
  - d) Interdição cautelar de produtos, serviços e ambientes;
  - e) Execução de penalidades;
  - f) Apreensão e/ou inutilização de produtos sujeitos ao controle sanitário.
- III - É privativo da autoridade sanitária: a) Licenciamento;
- b) Instauração de processo administrativo e demais atos processuais.

## TÍTULO III

### DA LICENÇA SANITÁRIA.

**Art. 16** - A instalação e funcionamento dos estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde, somente serão efetuados depois de devidamente licenciados pelo órgão competente do Sistema Único de Saúde – SUS e pelo órgão competente de Meio Ambiente.

**Art. 17** - A licença sanitária (regularização documental para que pessoas físicas ou jurídicas exerçam as atividades ao regime de Vigilância Sanitária), que terá a validade de um ano, deverá ser revalidada por períodos iguais e sucessivos.

**Art. 18** - Nos estabelecimentos já em funcionamento que apresentem ou venham a apresentar perigo à saúde, seja de natureza física, química ou biológica, os proprietários serão obrigados a executar melhoramentos ou remover o perigo, segundo orientação da Vigilância Sanitária.

**Parágrafo Único** - O prazo para reformas ou remoção de perigo dependerá da gravidade ou natureza do problema, e os profissionais de Vigilância Sanitária estabelecerão os critérios para realização das reformas necessárias.

**Art. 19** - Para o transporte e produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, os veículos devem ser licenciados pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, e as instalações deverão obedecer às exigências das Normas Técnicas.

**Art. 20** - O pedido de Licença Sanitária para instalação e funcionamento das empresas de produtos de interesse da Saúde, será encaminhado ao órgão sanitário competente, seguindo as instalações, conforme Normas Técnicas.

**Art. 21** - As licenças ou suas revalidações poderão ser suspensas, cassadas ou canceladas, nos seguintes casos:

- I - por solicitação da empresa;
- II - pelo não funcionamento da empresa por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- III - por interesse da saúde pública, a qualquer tempo, por autoridade sanitária competente.

§ 1º - A suspensão, cassação ou cancelamento a que se refere este artigo, resultará de despacho fundamentado, após vistoria realizada pela autoridade competente.

§ 2º - Nos casos referidos nos incisos II e III deste artigo, deverá ser assegurado direito de defesa pela instauração de processo administrativo no órgão sanitário competente.

**Art. 22** - O Órgão sanitário competente da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias fixará exigências e condições para o licenciamento e funcionamento dos locais de interesse da Saúde, a que se refere esta Lei, através de regulamento de Leis e Normas Técnicas Especiais (NTE), a serem elaboradas posteriormente, respeitada a Legislação Sanitária Federal vigente.

#### TÍTULO IV

### SAÚDE E SANEAMENTO AMBIENTAL.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 23** - A promoção das medidas de saneamento constitui uma obrigação estatal das coletividades e dos indivíduos que para tanto ficam adstritos no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, ordens, vedações e interdições dadas pelas autoridades sanitárias competentes.

**Art. 24** - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no exercício de suas atribuições regulares, nos limites de sua jurisdição territorial, no que respeita aos aspectos sanitários e da poluição ambiental, prejudiciais a saúde, observará e fará observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e Saneamento Básico.

**Art. 25** - É da competência do Município, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas.

**Art. 26** - O sistema de Vigilância à Saúde participará de aprovações, manterá fiscalização e controle de toda obra, empreendimento, processo produtivo e de consumo, atividade de exploração de recursos naturais de qualquer natureza e qualquer atividade desenvolvida no ambiente, nele compreendido o do trabalho e que, direta ou indiretamente possam constituir riscos à saúde ou à qualidade de vida.

**Parágrafo Único** - No pedido de licença ou em ato de fiscalização, os responsáveis ficam obrigados a fornecer todos os dados solicitados pela autoridade de Vigilância à Saúde.

#### CAPÍTULO II

##### DA HABITAÇÃO

**Art. 27** - A habitação e construção em geral, devem ser mantidas em perfeitas condições de higiene, de acordo com as normas baixadas pelas autoridades sanitárias.

§ 1º - As habitações, os estabelecimentos comerciais e industriais, públicos ou privados, e as entidades e instituições de qualquer natureza, são obrigados a atender aos preceitos de higiene e segurança do trabalho.

§ 2º - Os projetos de construções de imóveis destinados a qualquer fim deverão prever os requisitos de que trata o presente artigo.

§ 3º - A ocupação de um prédio ou parte do prédio para moradia ou qualquer outro fim, depende de autorização, posterior à verificação sanitária.

§ 4º - O usuário do imóvel é o responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde, pela sua manutenção higiênica.

§ 5º - Sempre que as deficiências nas condições de higiene, pela sua natureza, não forem de responsabilidade do usuário ou do poder público, sê-lo-ão do proprietário

**Art. 28** - Os proprietários dos edifícios, ou dos negócios nele estabelecidos serão obrigados a executar as obras que se requeiram para cumprir às condições constantes nas determinações das autoridades sanitárias municipais.

**Art. 29** - A autoridade sanitária competente poderá determinar o embargo da construção, correções ou retificações, sempre que comprovar a desobediência às Normas Técnicas de Vigilância Sanitária dentro do interesse da Saúde Pública.

**Art. 30** - O Município elaborará Normas Técnicas visando principalmente desestimular ou impedir a construção de habitações que não satisfaçam aos requisitos mínimos, em relação a: paredes, pisos e coberturas; captação, educação e conservação adequadas: prevenir a contaminação do solo e das águas superficiais ou subterrâneas, que sejam utilizadas para o consumo, fossas e privadas higiênicas.

**Art. 31** - A autoridade sanitária municipal poderá determinar todas as medidas no âmbito da Saúde Pública, que forem de interesse para a população do Município de Tenente Ananias.

**Parágrafo Único** - As Normas Técnicas a que se referem a este artigo contemplarão, prioritariamente, os aspectos gerais das construções, áreas de circulação, iluminação, ventilação, instalações sanitárias, que intimarão seus proprietários ao cumprimento das normas necessárias para satisfazerem às condições higiênicas.

**Art. 32** - Os edifícios, construções ou terrenos urbanos poderão ser inspecionados pelas autoridades sanitárias, que intimarão seus proprietários ao cumprimento das normas necessárias para satisfazerem às condições higiênicas.

**Art. 33** - Toda pessoa proprietária usuária ou responsável por construção destinada à habitação ou por estabelecimento industrial, comercial ou agropecuário, de qualquer natureza deve cumprir as exigências regulamentares destinadas à preservação da saúde pública ou que destinem a evitar riscos à saúde ou a vida dos que nele trabalham ou o utilizem.

#### CAPÍTULO III

##### DAS ÁGUAS E SEUS USOS, DO PADRÃO DE POTABILIDADE.

**Art. 34** - As instituições da Administração Pública ou Privada do Estado, bem como as fundações responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento público, deverão adotar obrigatoriamente, as normas do Ministério da Saúde.

**Art. 35** - Os Órgãos e Entidades, a que se refere o artigo, estão obrigados às medidas técnicas corretivas, destinada a sanar as falhas relacionadas com a observância das normas e do padrão de potabilidade da água.

§ 1º - Sempre que a autoridade sanitária verificar a existência de anormalidades ou falha no sistema de abastecimento de água, capaz de oferecer perigo à saúde, comunicará o fato aos responsáveis, para imediatas medidas corretivas. **Art. 36** - Os Órgãos e Entidades Estadual e do Município observarão e farão observar as normas técnicas sobre a proteção de mananciais.

**Art. 37** - É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água, na forma prevista da Legislação Federal e Estadual e demais normas complementares.

§ 1º - Quando não existir rede pública de abastecimento de água, fica o proprietário responsável pela adoção de processos adequados, desde que observadas as determinações estabelecidas pelo Órgão Municipal de Rio Grande do Norte de Saúde e em casos omissos, a autoridade sanitária indicará as medidas adequadas a serem executadas.

§ 2º - É obrigação do proprietário do imóvel à execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento de água potável, cabendo ao ocupante do imóvel a necessária conservação.

**Art. 38** - As águas residuais de qualquer natureza, quando, por suas características físicas, químicas ou biológicas, alterarem prejudicialmente a composição das águas receptoras, deverão sofrer prévio tratamento.

**Parágrafo Único** - O lançamento de águas residuais de qualquer natureza em águas receptoras ou áreas territoriais, somente será permitido quando não prejudicial à saúde e ao meio ambiente, sendo proibido o lançamento de águas residuais no sistema de captação de águas pluviais.

**Art. 39** - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos, quando for o caso, examinará e aprovará os planos contidos nos projetos a que se refere o artigo anterior.

**Art. 40** - Os projetos de provisão e purificação de água para fins de potabilidade de qualquer natureza, deverão ser os objetos de aprovação por parte de órgãos de Saúde e Meio Ambiente.

**Art. 41** - É proibido o uso de águas contaminadas em hortas, pomares e áreas de irrigação.

**Art. 42** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá exercer a análise água dos sistemas públicos de abastecimento de água destinada ao consumo humano, através do programa VIGIÁGUA (com o suporte técnico e financeiro do Estado) a fim de verificar o exato e oportuno cumprimento das normas aprovadas.

**Art. 43** - Todo e qualquer sistema de tratamento de água deverá possuir um técnico devidamente habilitado e capacitado para a função.

**Art. 44** - Os proprietários do imóvel estão obrigados às medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas com a observância das normas e padrão de potabilidade da água.

#### SEÇÃO I

##### DAS PISCINAS E LOCAIS DE BANHO.

**Art. 45** - Para efeitos desta Lei, as piscinas e demais locais para banho, classificam-se em:

**I - De uso público** - utilizados pela coletividade geral;

**II - De uso coletivo restrito** - utilizado por grupos de pessoas, tais como: piscinas condominiais, escolas, entidades, associações, hotéis, motéis, edifícios, condomínios fechados e conjuntos habitacionais;

**III - De uso familiar** - os pertencentes às residências, uni familiares;

**IV - De uso especial** - os destinados a fins terapêuticos ou outros que não o de esporte e recreação.

**Art. 46** - As piscinas deverão cumprir as Normas Técnicas e, estarão sujeitas a inspeção periódica da Vigilância Sanitária e quando razões de saúde pública assim o recomendarem.

**Art. 47** - Estão sujeitas à interdição por parte da Vigilância Sanitária: as piscinas e locais de banho que não cumprirem as Normas Técnicas, sem prejuízo da penalidade cabível.

**Art. 48** - Está sujeito ao pagamento de multa o proprietário de piscina de uso público e de uso coletivo restrito, em funcionamento, sem respectiva Licença de Funcionamento ou sem vistoria técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 49** - É vedada a conexão do sistema de esgotamento de água de piscina com as redes de instalações sanitárias, ficando os infratores sujeitos a multa e desligamento compulsório do mesmo.

**Parágrafo Único** - Será permitida somente a ligação para instalação com fins de lavagem de calçadas, manutenção de jardins e afins.

**Art. 50** - É obrigatório o cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas que fazem o tratamento da água de piscinas, firmas de limpeza, e de desinfecção de reservatórios, bem como, das transportadoras de água através de caminhões pipas.

**Art. 51** - É obrigatório o controle médico sanitário, dos banhistas que utilizam as piscinas de uso público e de uso coletivo restrito.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS ESGOTOS SANITÁRIOS E DO DESTINO DOS DEJETOS.

**Art. 52** - Todo e qualquer sistema de esgoto sanitário, público ou privado estará sujeito à fiscalização e controle pela Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica em todos os aspectos que possam afetar a Saúde Pública.

**Art. 53** - Os prédios residenciais, comerciais ou instalações em logradouros públicos, localizados em áreas servidas por sistemas de esgoto, serão obrigados a fazerem as ligações ao sistema.

**Art. 54** - Os sistemas e instalações em desacordo com artigos anteriores deverão ser corrigidos de modo às exigências das mesmas em prazo a ser estabelecido pela autoridade sanitária.

**Art. 55** - É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuais nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais.

**Parágrafo Único** - O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação.

**Art. 56** - É proibida a introdução direta ou indireta de águas pluviais na rede de esgoto.

**Art. 57** - A limpeza das fossas será feita de forma a não causar poluição do ambiente, devendo as empresas que trabalham neste ramo, ser cadastrada, licenciada e fiscalizada pela autoridade sanitária competente.

**Parágrafo Único** - É proibido o lançamento de resíduo sólido, líquido, e pastoso em vias públicas ou outros locais não autorizados pela autoridade sanitária.

#### SEÇÃO I

##### RESÍDUOS SÓLIDOS.

**Art. 58** - Todo e qualquer sistema de produção, acondicionamento, coleta, transporte, reciclagem, separação, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e líquidos, estará sujeito à aprovação e fiscalização da autoridade sanitária Municipal.

**Art. 59** - Todos os serviços referidos no artigo anterior, de empresas públicas ou privados, deverão possuir responsável técnico devidamente habilitado, cujo termo de responsabilidade deverá ser encaminhado à Vigilância Sanitária Municipal, quando da solicitação da licença de autorização sanitária.

**Art. 60** - Os estabelecimentos que, em função de suas atividades que, produzam resíduos sólidos de forma constante, periódica ou eventuais, que possam ser caracterizados como perigosos, segundo a NBR 10.004 da ABNT, são responsáveis pela sua adequada armazenagem, separação, coleta, transporte, reciclagem e destinação final.

**Art. 61** - Os resíduos hospitalares sépticos e cirúrgicos deverão ter a sua regulamentação por Normas Técnicas Especiais, fixando critérios quanto ao seu acondicionamento, fluxo, transporte interno e externo, coleta e disposição final.

**Art. 62** - Sempre que a coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos não forem da competência do poder Municipal, a responsabilidade sobre a realização desses serviços será do próprio gerador.

**Parágrafo Único** - O gerador poderá entregar a uma empresa privada ou ao serviço público, a execução de parte ou de todo o serviço de coleta, transporte e destino final dos resíduos por ele gerados.

**Art. 63** - É proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes, gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

**Art. 64** - As instalações destinadas ao manuseio de resíduos sólidos com vistas à sua reciclagem serão projetadas, operadas e mantidas de forma sanitariamente satisfatória, a fim de não virem a comprometer a saúde pública e o ambiente.

**Art. 65** - Nas áreas não atendidas por serviço regular de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, serão adotadas soluções coletivas ou individuais para o destino final desses resíduos de modo a não comprometer a saúde pública e o ambiente.

**Art. 66** - As vias e logradouros públicos serão mantidos em condições de higiene, de modo a não causar riscos à segurança e à saúde pública.

**Art. 67** - Os terrenos e edificações públicas ou privadas serão mantidos em condições de higiene, de modo a não causar riscos à saúde pública.

**Art. 68** - Não será permitida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto em lixões ou vazadouros, de acordo com a Lei nº 12.305, de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 2010, criou como um dos seus principais instrumentos o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 1º - Não será permitida a disposição de resíduos, materiais recicláveis e sucatas em área urbana.

§ 2º - Os infratores deste artigo, terão um prazo de 06 (seis) meses, a partir da vigência desta Lei, para adaptarem suas instalações.

**Art. 69** - Para disposição dos resíduos deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção das águas superficiais e subterrâneas.

**Art. 70** - Deverá ser desenvolvido programa Municipal de controle de transporte e disposição final do lixo.

**Art. 71** - A coleta, o transporte e o destino final do lixo, deverá ser processado em condições que não acarretem malefícios ou inconveniências à saúde, ao bem estar público e à estética.

**Art. 72** - A deposição de resíduos que contenham substâncias tóxicas, venenosas, radioativas, inflamáveis e explosivas deverá ser realizada de modo adequado e de acordo com a legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO V**

##### **HOTEL, MOTEL, PENSÕES E SIMILARES.**

**Art. 73** - O funcionamento dos estabelecimentos de Hotel, Motel, Pensões e Similares deverá observar Normas Técnicas e resoluções instituídas pela autoridade sanitária. **Art. 74** - Roupas de cama e banho deverão ser desinfetadas com produto químico, aprovado pelo Ministério da Saúde e/ou passar por processo térmico.

**Art. 75** - As dependências sanitárias, móveis e assoalho deverão ser desinfetadas após serem utilizadas e os vasos sanitários serem lacrados com fita, com os seguintes dizeres: "AMBIENTE DESINFECTADO".

**Art. 76** - A estrutura física adequada a cada atividade desenvolvida, deverá apresentar boas condições de higiene e conservação.

**Art. 77** - Fornecer equipamentos (EPI) aos funcionários de limpeza (luva bota avental).

**Art. 78** - É obrigatório o uso de sabonete individual e descartável.

**Art. 79** - Os motéis deverão cumprir o Código Sanitário Municipal.

**Art. 80** - Os estabelecimentos que realizam serviço de manipulação de alimentos deverão obedecer às determinações além da multa pecuniária.

**Art. 81** - A desobediência às determinações deste capítulo torna os infratores sujeitos a interdição do estabelecimento, além da multa pecuniária.

**Parágrafo Único** - Nos motéis, será obrigatória a distribuição gratuita de preservativos indicadas pela autoridade sanitária local.

**Art. 82** - Nos motéis é proibida a comunicação direta com dependências residenciais.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DOS CABELEIREIROS, BARBEIROS, MANICURES, PEDICURES, DEPILAÇÃO, LIMPEZA DE PELE E SERVIÇOS AFINS.**

**Art. 83** - Os institutos de beleza, cabeleireiros e barbearias, devem possuir:

I - Pentes, tesouras e outros utensílios de uso coletivo, desinfetados após o uso;

II - Toalhas e golias de uso individual, substituíveis após sua utilização;

III - Cadeiras com encosto para a cabeça revestido de pano ou papel;

IV - Recipientes e utensílios previamente esterilizado ou flambado, quando se tratar de manicure e pedicure.

§ 1º - Fica proibido o uso de navalha, sendo permitido apenas o uso de lâminas descartáveis.

§ 2º - A esterilização deve ser feita de forma adequada, seguindo-se as orientações da Vigilância Sanitária.

**Art. 84** - Não será permitida a utilização de utensílios velhos ou enferrujados para corte de cabelos e barbas, bem como para manicure e pedicure.

**Art. 85** - A desobediência às normas desta seção, sujeitará o infrator a multa pecuniária e interdição do estabelecimento, se for o caso.

#### **CAPÍTULO VII ÓTICA.**

**Art. 86** - É instrumento destinado à industrialização, manipulação e ou comercialização de lentes oftalmológicas.

**Art. 87** - Estes estabelecimentos estão sujeitos à fiscalização da autoridade sanitária do Município e devem obedecer as Normas Técnicas Especiais (NTE) de acordo com a legislação vigente.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **FISCALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS NORMAS GERAIS.**

**Art. 88** - A ação fiscalizadora nos estabelecimentos de alimentos, será exercida pela autoridade Sanitária Municipal no âmbito de suas atribuições.

**Art. 89** - Será exigida a todos aqueles que manipulem alimentos, a Carteira ou Atestado de Saúde, expedida pelo órgão competente, que deverá ser atualizada e arquivada no seu local de trabalho.

**Parágrafo Único** - Para a emissão da Carteira ou Atestado de Saúde será exigida a apresentação dos exames clínicos e laboratoriais a critério da Vigilância Sanitária, a ser renovado anualmente.

**Art. 90** - Deverão ser observadas, noções de higiene e limpeza na fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo dos alimentos.

**Art. 91** - Todo alimento somente será exposto ao consumo, ou entregue à venda, depois de registrado no órgão sanitário competente.

**Art. 92** - Nenhuma substância alimentícia poderá ser exposta à venda, sem estar devidamente acondicionada, sendo que alimentos perecíveis deverão ser refrigerados, congelados e/ou mantidos em temperatura adequada a seu estado de conservação. E os alimentos não perecíveis deverão ser protegidos contra insetos, roedores e outros animais em temperatura ambiente, armazenados quando for o caso, sob estrados.

**Parágrafo Único** - Excluem-se da exigência deste artigo os alimentos "in natura".

**Art. 93** - No acondicionamento não será permitido o contato direto dos alimentos com jornais, papeis coloridos, filmes, plásticos usados, ou qualquer outro invólucro que possam causar contaminação.

**Art. 94** - Não será permitido o acondicionamento de substâncias estranhas que possam causar contaminação junto aos alimentos. Caso o estabelecimento de venda e consumo comercialize saneante, desinfetantes e produtos similares, o mesmo deverá possuir locais apropriados, separados e devidamente aprovados pela autoridade sanitária.

**Art. 95** - Os gêneros alimentícios depositados ou em trânsito nos armazéns de empresas transportadoras ficarão sujeitos à fiscalização da autoridade sanitária, ficando a empresa responsável por fornecer esclarecimentos relativos às mercadorias sob a sua guarda.

**Art. 96** - A venda de produtos perecíveis de consumo imediato e mediato em feiras e ambulantes será autorizada pelo Poder Público Municipal, desde que obedecidas às noções de higienização, as condições locais apropriadas, o perfeito estado de conservação do produto e as normas contidas no Código Administrativo do Município.

#### **CAPÍTULO IX SEÇÃO**

##### **I DOS ANIMAIS**

**Art. 97** - Não será permitida na zona urbana de Tenente Ananias a criação ou conservação de animais (bovinos, suínos, caprinos, equídeos e aves) que pela sua natureza, quantidade ou má localização, sejam causas de insalubridade e/ou incomodidade à população.

§ 1º - Não se enquadram neste artigo, entidades técnico-científicas e estabelecimentos industriais e militares, devidamente aprovados e autorizados pela autoridade competente.

§ 2º - Não se enquadra nas exigências desse artigo, as propriedades rurais encravadas em zona urbana ou de expansão, com instalações condígnas e que tenham a autorização da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º - Será permitida a criação de aves de postura desde que seja em pequena quantidade, destinada para subsistência familiar e em boas condições de higiene segundo Normas Técnicas Especiais, localizados a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros das divisas dos terrenos vizinhos.

§ 3º - Será permitida a comercialização de animais vivos, exclusivamente em estabelecimentos adequados, destinados para tal fim, previamente aprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 4º - Nos pontos considerados turísticos, como polos de lazer, só serão permitidos a criação de animais se os mesmos forem colocados em lugares adequados, não soltos.

**Parágrafo Único** - As instalações existentes na data da promulgação deste Código, que contrariam o disposto em Normas Técnicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para serem removidas as instalações de pequeno porte e de 06 (seis) meses para as instalações de grande porte.

**Art. 98** - Aos circos, parques de diversões e similares serão exigidos: A apresentação de atestados de vacinação antirrábica dos carnívoros e primatas; Obrigatoriedade de se manter as instalações sanitárias adequadas para o uso de funcionários e do público em geral; Observância das Leis Municipais no tocante a obras, posturas, uso e ocupação do solo.

## SEÇÃO II

### FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS.

**(Dos restaurantes, Lanchonetes, Cafés, Padarias, Açougues, Bares, Refeitórios, Confeitarias e Similares).**

**Art. 99** - Todo estabelecimento ou local destinado à produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, depósito ou venda de alimentos deverá ficar sujeito às normas instituídas pela autoridade sanitária competente.

**Art. 100** - todos os estabelecimentos deverão possuir Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária do Município.

**Art. 101** - Nos locais em que exista produção, fabricação, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, depósito ou venda de alimentos, é terminantemente proibido ter depósito de substâncias nocivas à saúde, ou que possa servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar as condições dos alimentos.

## SEÇÃO III

### COLETA DE AMOSTRAS/ ANÁLISE FISCAL.

**Art. 102** - Compete à autoridade sanitária, realizar coletas de amostras dos produtos manipulados, desde a produção até a comercialização, para fins de análise e controle de qualidade dos alimentos.

**Parágrafo Único** - Se à quantidade ou natureza do alimento não permitir a coleta de amostra prevista, será o mesmo apreendido mediante lavratura do termo de apreensão e levado ao laboratório oficial na quantidade encontrada.

**Art. 103** - Das amostras coletadas, duas serão enviadas ao laboratório oficial para análise fiscal e a terceira ficará em poder do detentor ou responsável pelo alimento e/ou estabelecimento, sendo que em caso eventual de perícia de contraprova serão utilizadas umas das duas amostras enviadas ao laboratório ou a que estiver em poder do detentor.

**Art. 104** - Quando a análise fiscal concluir pela condenação do produto, autoridade sanitária notificará o responsável para apresentar defesa escrita e/ou requerer perícia de contraprova no prazo de 10 (dez) dias ou 24 (vinte e quatro) horas no caso de produto perecível.

§ 1º - A notificação de que trata este artigo acompanhado de 01 (uma) via do laudo analítico e deverá ser feita imediatamente após o seu recebimento.

§ 2º - Decorrido o prazo referido no “Caput” deste artigo, sem que o responsável tenha apresentado defesa ou requerida perícia de contraprova, o laudo analítico da análise fiscal será considerado como definitivo.

**Art. 105** - A coleta de amostra será realizada sem interdição da mercadoria em questão.

**Parágrafo Único** - Se a análise fiscal da amostra for condenada, a autoridade sanitária poderá efetuar de acordo com as características de perecibilidade e quantidade do alimento nova coleta de amostra com interdição da mercadoria.

## SEÇÃO IV

### APREENSÃO, INTERDIÇÃO E INUTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS.

**Art. 106** - Os alimentos manifestadamente deteriorados e os alterados, de tal forma que as alterações sejam visivelmente constatadas por duas testemunhas serão apreendidos e inutilizados sumariamente pela autoridade sanitária.

§ 1º - A autoridade sanitária lavrará o termo respectivo de apreensão, sendo este assinado pelo infrator, na recusa deste, por duas testemunhas, ou mencionar a recusa da assinatura do infrator.

§ 2º - Quando a critério da autoridade sanitária, o produto for possível de utilização para fins industriais ou agropecuários, sem prejuízo para a saúde pública ou inconveniente, poderá ser transportado por conta e risco do infrator para local designado, acompanhado por autoridade sanitária que verificará sua destinação até o momento de não ser mais possível colocá-lo para consumo humano.

**Art. 107** - A interdição do produto e/ou estabelecimento durará o tempo necessário para realização de novas análises e inspeções no local, não podendo em qualquer caso exceder o prazo de 90 (noventa) dias para os não perecíveis e de 48 horas para os perecíveis, findo o qual o produto e estabelecimento ficarão automaticamente liberados.

**Art. 108** - Se a análise fiscal não comprovar algum item em desacordo com a legislação vigente, a autoridade sanitária notificara ao interessado dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do laudo oficial, a liberação da mercadoria.

**Parágrafo Único** - Se a análise fiscal concluir pela condenação do alimento, a autoridade sanitária notificará o responsável na forma do artigo deste regulamento, mantendo interdição até a decisão final.

**Art. 109** - O possuidor ou responsável pelo alimento interdito fica proibido de entregá-lo ao consumo, desviá-lo ou substituí-lo no todo ou em parte até que ocorra a liberação da mercadoria pela autoridade sanitária.

**Art. 110** - Fica terminantemente proibida a exposição ao consumo de produtos, cujo prazo de validade esteja vencido, embalagem danificada ou violada e sem data de fabricação ou vencimento e sem registro de inspeção sanitária.

## SEÇÃO V

### PRODUTOS CASEIROS E/OU AMBULANTES.

**Art. 111** - Todos os produtos caseiros estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e às Normas Técnicas Especiais.

**Art. 112** - A autoridade Sanitária Municipal ficará responsável pelo processo de registro e controle de todos os produtos alimentícios de origem caseira, comercializados no Município.

**Parágrafo Único** - A autoridade é restrita a venda dentro do Município, podendo ser cancelada a qualquer momento ao desrespeitar esse Regulamento e Normas Técnicas Especial.

**Art. 113** - Fica proibido o comércio de produtos alimentícios que não tenha registro e não se saiba a origem e procedimentos adotados em sua manipulação.

## SEÇÃO VI

### DAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS DE COMIDAS TÍPICAS, ARTE E ARTESANATO.

**Art. 114** - Além das demais disposições constantes e aplicáveis desta Lei, os estabelecimentos acima enumerados, deverão obedecer às exigências constantes dos artigos abaixo relacionados:

**Art. 115** - Todos os alimentos à venda nos estabelecimentos desta seção devem estar agrupados de acordo com sua natureza e protegidos da ação dos raios solares, chuvas e outras intempéries, ficando terminantemente proibido colocá-lo diretamente sobre o solo.

**Art. 116** - Nestes estabelecimentos é permitida a venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros e subsidiariamente, de outros alimentos, observados as seguintes exigências:

**I** - Os alimentos obrigados a esse tipo de conservação devem ser mantidos sob refrigeração;

**II** - A comercialização de carnes, pescados, derivados e produtos de laticínios passíveis de refrigeração, será permitida, desde que em balcões frigoríficos, que serão vistoriados e aprovados pela autoridade Sanitária Municipal, devidamente instalada e em perfeito funcionamento e providos

de portas apropriadas, que deverão ser mantidas fechadas; **III** - Os veículos, barracas e balcões para a comercialização de carnes ou pescados deverão dispor de água corrente;

**IV** - Bancas impermeabilizadas com material adequado para conter produtos hortifrutigranjeiros mantidos em perfeitas condições de higiene;

**V** - É proibido o depósito e comercialização de aves e outros animais vivos; **VI** - O lixo das feiras deverá ser acondicionado, quando não houver local de depósito apropriado, em sacos plásticos hermeticamente fechados, para evitar a proliferação de insetos.

## CAPÍTULO X

### LOCAIS DE TRABALHO: INDÚSTRIAS, FÁBRICAS E GRANDE OFICINA.

**Art. 117** - Todos os locais de trabalho onde se desenvolvam atividades industriais, fabris e de grandes oficinas, deverão obedecer às exigências das Normas Técnicas Especiais.

**a)** - Considera-se grande oficina de acordo com especificação no Código Tributário Municipal.

**Parágrafo Único** - O cumprimento deste artigo não dispensa a observância de outras disposições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 118** - A autorização para instalação de estabelecimento de trabalho em edificações

já existentes é de competência do órgão encarregado da higiene e segurança do trabalho, sem prejuízo da competência da autoridade sanitária nos casos previstos neste Regulamento e em suas Normas Técnicas Especiais.

**Art. 119** - Os locais de trabalho não poderão ter comunicação direta com dependências residenciais.

**Art. 120** - Os compartimentos especiais destinados a abrigar fontes geradoras de calor deverão ser isolados termicamente.

**Art. 121** - As águas provenientes de lavagem dos locais de trabalho deverão ser lançadas na rede coletora de esgotos ou ter outra destinação conveniente, a critério da autoridade competente.

## CAPÍTULO XI

### SAÚDE DO TRABALHADOR.

**Art. 122** - Entende-se por Saúde do Trabalhador, para efeitos desta Lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como a recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores, submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

**I** - Assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

**II** - Participação, no âmbito da competência do Sistema Único de Saúde - SUS, em estudos, pesquisas, avaliação, controle e fiscalização dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo do trabalho;

**III** - Participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde - SUS, da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

**IV** - Avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde do trabalhador;

**V** - Informação ao trabalhador, à sua entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

**VI** - Participação da normalização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas, bem como realizar a revisão periódica das normas em rigor;

**VII** - Revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais, e revisão periódica dos trabalhadores;

**Art. 123** - O órgão executor das ações de saúde do trabalhador desempenhará suas funções observando os seguintes princípios e diretrizes:

**I** - Informar os trabalhadores, e respectivos sindicatos sobre os riscos e danos à saúde, no exercício da atividade laborativa e nos acidentes de trabalho;

**II** - Garantir ao trabalhador, em condições de risco grave ou eminente no local de trabalho, a interrupção de suas atividades, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco;

**III** - Dever de considerar o conhecimento do trabalhador como tecnicamente fundamental para o levantamento das áreas de riscos e danos à saúde;

**IV** - Dever da autoridade sanitária, sob pena de responsabilidade, de comunicar ao Ministério Público, todas as condições de risco e agravo à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, decorrentes das atividades das entidades privadas ou públicas, bem como das ocorrências de acidentes e/ou doenças do trabalho;

**V** - Dever de priorizar a formação de recursos humanos para a área de atuação na saúde do trabalhador;

**VI** - Dever de estimular e apoiar pesquisas, sobre saúde nos ambientes de trabalho;

**VII** - Dever de utilizar instrumentos de informação e comunicação regulamentados por Normas Técnicas Especiais ou Portarias;

**VIII** - Estabelecer Normas Técnicas Especiais para a proteção à saúde no trabalho, da mulher no período de gestação, do menor e dos portadores de necessidades especiais;

**IX** - Dever de determinar correções e quando for o caso, tomar medidas de correções nos ambientes de trabalho, observando os seguintes níveis de prioridade: **a)** - Eliminação da fonte de risco;

**b)** - Medida de controle diretamente na fonte;

**c)** - Os equipamentos de proteção individual - EPI, somente serão admitidos nas seguintes situações: **1-** De emergências;

**2-** Dentro do prazo estabelecido no cronograma de implantação das medidas de proteção coletiva;

**3-** Nas condições em que os EPI são insubstituíveis.

**X** - Adotar normas, preceitos e recomendações dos organismos internacionais do trabalhador na ausência de Normas Técnicas Nacionais específica.

**Art. 124** - As ações de atenção à saúde do trabalhador são consideradas, dentre outras:

**a)** Vigilância Sanitária;

**b)** Vigilância Epidemiológica, e;

**c)** Assistência à saúde do trabalhador.

**Art. 125** - Para fins do disposto no artigo anterior, especial atenção será dada à realização de uma articulação das ações nele mencionadas, até através do estabelecimento do nexo causal entre as condições de saúde e as do ambiente de trabalho.

**Art. 126** - A Vigilância Sanitária, no âmbito da Saúde do Trabalhador, será realizada em estabelecimentos, empresas, locais de trabalho (pública e privada), pela autoridade sanitária competente, que exercerá a inspeção e fiscalização, abrangendo, dentre outros:

**a)** Condições sanitárias ambientais e os riscos operacionais dos locais de trabalho;

**b)** Condições de saúde do trabalhador

**c)** Condições relativas aos dispositivos de proteções coletivas e/ou individuais;

**d)** Condições relativas à disposição física das máquinas (layout).

**Art. 127** - A autoridade Sanitária investigará e realizará inspeções sanitárias, cabendo:

**a)** Ao trabalhador - a manutenção higiênica, a execução de ações de segurança operacional e o uso de dispositivos de proteção adequados;

**b)** A empresa ou proprietário - a direção, o planejamento, a manutenção e a execução de medidas preventivas, quanto aos aspectos de salubridade e periculosidade, ficando os mesmos obrigados a fornecer todos os dispositivos de proteção necessários.

**Art. 128** - São obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:

**I** - Manter as condições e a organização de trabalho adequada às condições psicofísicas dos trabalhadores;

**II** - Permitir e facilitar o acesso das autoridades sanitárias aos locais de trabalho a qualquer dia e horário, fornecendo as informações e dados solicitados;

**III** - Em caso de risco conhecido, dar ampla e constante informação aos trabalhadores; **IV** - Em caso de risco ainda não conhecido, arcar com os custos de estudos e pesquisas que visem esclarecê-los; **V** - Uma vez detectado o risco, seja físico, químico, biológico, operacional ou proveniente da organização do trabalho, comunicar imediatamente à autoridade sanitária, enviando cronograma à aprovação para implementar a correção dos mesmos.

**Art. 129** - As empresas deverão apresentar à autoridade sanitária, o organograma operacional, detalhando as fases de produção, transformação, produtos utilizados, subprodutos e resíduos resultantes em cada fase, quantidade, qualidade, natureza, composição e apontar todas as fontes de risco existente no processo de produção.

**Art. 130** - As informações e dados levantados nas investigações serão consolidadas com a inclusão de medidas técnicas de correção e encaminhadas aos representantes dos trabalhadores, ao sindicato da categoria e a empresa.

**Art. 131** - A Vigilância em Saúde do Trabalhador será capacitada a controlar a nocividade dos ambientes de trabalho nos momentos preventivos, curativos e de reabilitação, devendo contar para isso com equipe multiprofissional, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde proporcionar eventos que promulguem conteúdos relativos à saúde do trabalhador para constante atualização.

**Art. 132** - As empresas, que submetem seus empregados a exposição de substâncias ou produtos que possam causar danos à saúde, são obrigadas a realizar exames médicos individuais pertinentes, objetivando o acompanhamento da saúde do trabalhador exposto e a adoção de medidas cabíveis nas formas da Lei.

**Art. 133** - É assegurado ao Poder Público e às Organizações Sindicais representativas dos trabalhadores, o acesso às informações contidas dos exames médicos, garantindo-se o necessário sigilo quanto à identificação pessoal e observado ainda os preceitos da ética médica.

**Art. 134** - As empresas de **risco 3**, com mais de 100 (cem) e menos de 500 (quinhentos) trabalhadores por turno, e as empresas de **risco 4**, com mais de 20 (vinte) e menos de 100 (cem) trabalhadores por turno, conforme classificação de risco estabelecida na NR-4, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, que operem em turnos no período das 18:00 às 06:00 horas manterão obrigatoriamente em funcionamento, estabelecimento de assistência à saúde para primeiros socorros, com pelo menos 01 (um) enfermeiro do trabalho no período.

**Parágrafo Único** - Os resultados dos levantamentos realizados pela empresa, relacionados com os fatores agressivos a saúde, serão, obrigatoriamente, levados ao conhecimento dos trabalhadores e do respectivo sindicato.

**Art. 135** - As empresas que prestarem serviço nas vias públicas do Município deverão fornecer “coletes abertos”, protetor contra sol e chuva aos trabalhadores, e, providenciar devida sinalização conforme disposto no Código Administrativo do Município.

**Art. 136** - Compete ao SUS, revisão periódica das normas em vigor.

**Art. 137** - As ações de Vigilância Epidemiológica compreendem principalmente: **I** - Coleta de informações básicas necessárias ao controle de Doenças profissionais ou do Trabalho e Acidentes de Trabalho.

**II** - Averiguação da disseminação das doenças notificadas.

**III** - Criar e manter o Boletim Estatístico das Doenças originadas pelo trabalho e dos Acidentes de Trabalho. Considerando-se assim aquela doença desencadeada pelo exercício das atividades peculiares e/ou em condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente.

**IV** - As entidades públicas ou privadas prestadoras de Serviço de Saúde no Município serão obrigadas a realizar a notificação das ocorrências de doenças profissionais ao órgão da Vigilância em Saúde do Trabalhador no Município.

**V** - Receber e investigar os casos suspeitos de doenças profissionais.

**VI** - As subnotificações comprovadas, estarão sujeitas às penalidades cabíveis nos termos desta lei.

## **CAPÍTULO XII**

### **SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.**

**Art. 138** - Entendem-se por substâncias e produtos de interesse da saúde os alimentos de origem animal e vegetal, produtos dietéticos, gêneros alimentícios, água mineral e de fontes, medicamentos, drogas, insumos, próteses, hortens, correlatos, equipamentos de proteção individual, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, inseticidas, raticidas, revestimentos, substâncias e/ou outros produtos que possam fazer agravos à saúde.

**Art. 139** - Compete ao Sistema Único de Saúde a normatização, controle e fiscalização das condições sanitárias e técnicas de importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, depósito, distribuição, aplicação, comercialização e uso das substâncias e produtos de interesse a saúde.

**Art. 140** - As empresas públicas ou privadas produtores, distribuidores, comercializadores e as que prestam serviços relacionados aos produtos de interesse da saúde deverão manter responsáveis técnicos legalmente habilitados, suficiente qualitativa e quantitativamente, para correspondente cobertura das diversas atividades de acordo com as normas deste código e conforme a legislação sanitária vigente.

**Art. 141** - Todo produto à venda e/ou entregue ao consumo deverá atender as Normas Técnicas quanto ao registro, conservação, embalagem, rotulagem, preço de validade e outros aspectos nelas estabelecidas.

**Art. 142** - Todo estabelecimento, e ou local destinado à importação, exportação, extração, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito, transporte, distribuição, esterilização, reprocessamento, aplicação, comercialização, uso de produtos de interesse da saúde, deverá possuir Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário competente.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.**

**Art. 143** - Ficam sujeitos à Vigilância Sanitária e Epidemiológica os estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas com a saúde.

**Art. 144** - Para fins deste Código e demais Normas Técnicas consideram-se serviços de saúde todos os estabelecimentos destinados precipuamente a promover e proteger a saúde individual das doenças e agravos que acometem o indivíduo prevenir, limitar os danos por eles causados e reabilitá-los quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.

**Art. 145** - Os serviços de saúde obedecerão as Normas Técnicas Especiais.

**Art. 146** - Os serviços médicos de saúde que executarem procedimentos em regime de internação deverão implantar e manter comissões de controle de infecção hospitalar.

§ 1º - Caberá à direção administrativa e ao seu responsável técnico dos serviços, comunicarem a autoridade sanitária a instalação, composição e eventuais alterações na comissão mencionada neste artigo, bem como notificar as ocorrências de infecção hospitalar regularmente, conforme estabelecido na legislação sanitária.

§ 2º - A infração de normas legais sobre o controle de infecção hospitalar será considerada de natureza gravíssima.

## **CAPÍTULO XIV**

### **AÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

**Art. 147** - A ação de Vigilância Epidemiológica compreende as informações, investigações e levantamentos necessários à programação e avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde.

**Art. 148** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, defini a organização e as atribuições dos serviços incumbidos da ação de Vigilância Epidemiológica, promover sua implantação e coordenação, em consonância com a Lei Federal nº 78.231 de 12 de agosto de 1976, e Legislação Federal subsequente.

## **CAPÍTULO XV DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.**

### **SEÇÃO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 149** - Para efeitos deste Código entende-se por doença transmissível aquela que é causada por agentes físicos como a radioatividade, agentes químicos como os agrotóxicos, dentre outros capazes de serem transferidos, direta ou indiretamente, de uma pessoa, de animais, de vegetais, do ar, do solo ou da água para o organismo de outra pessoa ou animal.

**Art. 150** - É dever de a autoridade sanitária executar e fazer executar, as medidas que visem à preservação, prevenção e recuperação da saúde, e impeçam a disseminação das doenças transmissíveis.

**Parágrafo Único** - A autoridade sanitária competente coordenará, junto aos órgãos de saúde, os meios necessários para a fiel execução do disposto neste artigo.

**Art. 151** - A autoridade sanitária, no que tange às doenças transmissíveis, com a finalidade de suprimir ou diminuir o risco para a coletividade, representada pelas pessoas, animais e outros infectados ou contaminados, interromper ou dificultar a transmissão, proteger convenientemente os suscetíveis e facilitar o acesso a qualquer ação terapêutica necessária, promoverá a adoção de todas as medidas necessárias eficientes e eficazes que o caso requer. § 1º - A autoridade sanitária exercerá permanente vigilância sobre as áreas em que ocorram acidentes e/ou doenças transmissíveis, determinando medidas de controle, visando a evitar sua propagação.

§ 2º - Quando necessário, a autoridade sanitária requisitará auxílio da autoridade policial para execução integral das medidas relativas à profilaxia das doenças transmissíveis. § 3º - O Município dará prioridade à alocação de técnicos e materiais para o controle de doenças transmissíveis.

§ 4º - Na luta contra as doenças transmissíveis, pela melhoria das condições gerais da salubridade, da terapêutica e da prevenção das doenças, serão oferecidas gratuitamente pelos órgãos Estaduais e Municipais, todas as facilidades para:

a) O adequado tratamento dos doentes em estabelecimentos oficiais ou particulares conveniados, inclusive reabilitação completa do paciente; b) Os exames físico-químicos e microbiológicos de água urbana ou rural em laboratórios oficiais ou conveniados para consumo humano domiciliar ou para eliminar detecção de nova fonte de água mineral com prioridades terapêuticas ou favoráveis à saúde, e serem comprovadas posteriormente.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Saúde competente baixará Normas Técnicas Especiais, visando disciplinar as medidas e atividades referidas neste artigo.

**Art. 152** - Sempre que necessário, a autoridade sanitária competente adotará medidas de quimioprofilaxia, visando prevenir e impedir a propagação de doenças.

**Art. 153** - O isolamento e a quarentena estarão sujeitos à vigilância direta da autoridade sanitária, a fim de se garantir a execução de medidas profiláticas e o tratamento necessário.

§ 1º - Em caso de isolamento, o tratamento clínico poderá ficar a cargo médico.

§ 2º - O isolamento deverá ser efetuado preferencialmente em hospitais públicos, podendo ser feito em hospitais privados ou em domicílios, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em regulamento e ouvida à autoridade sanitária competente.

**Art. 154** - Fica proibido o isolamento em hotéis, pensões, casas de cômodos, habitações coletivas, inclusive edifícios de apartamentos, escolas, asilos, creches e demais estabelecimentos congêneres e similares.

**Art. 155** - O isolamento e a quarentena importarão sempre no abono de faltas ao trabalho ou à escola, cabendo a autoridade a emissão de documento comprobatório da medida adotada.

**Art. 156** - A autoridade sanitária competente deverá adotar medidas de vigilância epidemiológica, objetivando o acompanhamento de comunicantes e de pessoas procedentes de áreas onde ocorram moléstias endêmicas ou epidêmicas, por intervalo de tempo igual ao período máximo de incubação da doença.

**Parágrafo Único** - As doenças transmissíveis que impliquem na aplicação de medidas referidas no caput deste artigo, constarão de Normas Técnicas Especiais a serem baixadas

periodicamente pelo Ministério da Saúde. A autoridade sanitária submeterá os portadores a um controle apropriado, dando aos mesmos adequados tratamentos, a fim de evitar a eliminação de agentes etiológicos para o ambiente.

**Art. 157** - A autoridade sanitária proibirá que os portadores de doenças transmissíveis se dediquem à produção, fabricação, manipulação e comercialização de produtos alimentícios e congêneres, durante o período de transmissibilidade.

**Parágrafo Único** - Os portadores de doenças transmissíveis, não poderão ser demitidos em virtude da proibição a que se refere o artigo.

**Art. 158** - Quando necessário, a autoridade sanitária determinará e/ou executará a desinfecção concorrente ou terminal e, se for o caso, apoiará os órgãos competentes na descontaminação concorrente ou terminal.

**Art. 159** - Em caso de zoonose, a Secretaria Municipal de Saúde competente, coordenará e/ou executará a aplicação de medidas constantes da legislação que rege a matéria.

**Art. 160** - Na eminência ou no curso de epidemia, a autoridade sanitária poderá ordenar a interdição total ou parcial, de locais públicos ou privados, onde haja a concentração de pessoas durante o período que entender necessário.

**Art. 161** - Na eminência no curso de epidemias consideradas essencialmente graves ou diante de calamidades naturais e acidentais que possam provocá-las, a autoridade sanitária poderá tomar medidas de máximo rigor, inclusive com restrição total ou parcial ao diretório de locomoção.

**Art. 162** - Quando se houverem esgotado os meios de persuasão ao cumprimento da Lei, a autoridade sanitária recorrerá ao concurso de autoridade policial para a execução de medidas de combate às doenças transmissíveis.

### **SEÇÃO II**

#### **DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS.**

**Art. 163** - As informações, investigações, levantamentos, inquéritos, estudos e pesquisas necessárias à programação e à avaliação das medidas de controle e de situações de agravo à saúde, constituem a ação de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 164** - É de responsabilidade do Sistema Único de Saúde – SUS, definir as Unidades de Vigilância Epidemiológica integrantes da Rede de Serviços da saúde de sua estrutura, que executará as ações de vigilância epidemiológica, abrangendo todo o território do Município de Tenente Ananias.

**Art. 165** - Para efeito desse Código, entende-se por notificação compulsória a comunicação à autoridade sanitária competente, dos casos e dos óbitos suspeitos ou confirmados das doenças enumeradas de Normas Técnicas Especiais.

§ 1º - Serão emitidas, periodicamente, Normas Técnicas Especiais relacionando as doenças e situações de agravo à saúde, de notificação compulsória;

§ 2º - De acordo com as condições epidemiológicas ou com a incidência estatística, a Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir a notificação de quaisquer infecções, infestações, contaminações ou agressões constantes das Normas Técnicas Especiais, em indivíduos que estejam eliminando o agente etiológico ou seu derivado para o meio ambiente, ou recebendo agressões ambientais, mesmo que não apresente no momento, sintomatologia clínica alguma.



§ 3º - Incluem-se na exigência referida no parágrafo anterior, as contaminações provocadas por agentes inanimados, físicos ou químicos, causados por ocorrências localizadas e/ou emergenciais.

**Art. 166** - A notificação compulsória dos casos de doenças tem caráter sigiloso, obrigando, neste sentido, os notificantes e as autoridades sanitárias que a tenha recebido. § 1º - A identificação do paciente portador de doenças referidas no caput deste artigo, fora do âmbito médico-sanitário, somente poderá efetivar-se em caráter excepcional, em casos de grande risco à comunidade, a juízo de autoridade sanitária e com conhecimento prévio do paciente ou de seu responsável.

§ 2º - Quando se tratar de paciente portador de doença de notificação compulsória, como a SIDA/AIDS ou outras características similares, detectadas no âmbito médico-hospitalar ambulatorial ou na própria comunidade, além do disposto no parágrafo anterior, sua identificação se restringirá, exclusivamente, aos profissionais diretamente ligados à sua assistência médica e às autoridades sanitárias notificadas.

§ 3º - Quando se tratar de pacientes referidos no parágrafo anterior, o sigilo referido no caput deste artigo deverá ser extensivo a todas as fases da doença, para isso adotando-se dispositivos adequados quanto à confirmação e comunicação de diagnóstico e encaminhamento do paciente, realizados com responsabilidade através de cuidados, tais como: utilização dos testes laboratoriais mais sensíveis com resultados em envelopes lacrados, chamada do paciente sem dados que levem a suspeita da doença, comunicação da doença com suporte psiquiátrico, se necessário, encaminhamento e atendimento médico/laboratorial adequados ao sigilo, e não utilização, nas unidades de saúde envolvidas, de listas com identificação dos pacientes, o que deverá ser feito por numeração, em cadastros, fichas, bolsas de sangue, dentre outros.

**Art. 167** - É dever de todo cidadão, comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato comprovado ou presumível de agravo à saúde da população.

**Art. 168** - A notificação deve ser feita à autoridade sanitária, em face de simples suspeita, o mais precocemente possível, pessoalmente, por fax, telefone, telegrama, carta ou por outro meio, devendo ser dada preferência ao meio mais rápido possível.

**Art. 169** - São obrigados a fazer notificação à autoridade sanitária de casos suspeitos ou confirmados de doenças relacionadas na Lista de Notificação Compulsória do Estado: médicos e outros profissionais de saúde, no exercício de profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde, de ensino, os responsáveis pelos meios de transporte (automóvel, ônibus, trem, etc.), onde tenha estado o paciente.

**Art. 170** - Quando ocorrer doença de notificação compulsória em estabelecimento coletivo, a autoridade sanitária comunicará ao responsável, o qual deverá acusar o recebimento da notificação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, também, por escrito, assim como o nome, a idade e residência daqueles que faltarem ao estabelecimento por 03 (três) dias consecutivos.

**Art. 171** - As notificações recebidas pela autoridade sanitária local e/ou regional serão comunicadas ao órgão competente da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido nas normas técnicas.

**Art. 172** - A Secretaria de Estado de Saúde deverá comunicar imediatamente à autoridade Sanitária Federal a ocorrência, no Estado, de doença transmissível de notificação compulsória, conforme modelo aprovado pelo órgão Federal competente e de acordo com o estabelecido nas Normas Técnicas.

**Art. 173** - Notificado um caso de doença transmissível, ou observados, de qualquer modo a necessidade de uma investigação epidemiológica, compete à autoridade sanitária a adoção das demais medidas cabíveis.

**Art. 174** - Recebida a notificação a autoridade sanitária é obrigada a proceder à investigação epidemiológica pertinente para elucidação do diagnóstico e averiguação de agravo na comunidade.

**Parágrafo Único** - A autoridade sanitária poderá exigir e executar investigações, inquéritos e levantamentos epidemiológicos, junto a indivíduos e a grupos populacionais determinados, sempre que julgar necessário.

**Art. 175** - A autoridade sanitária providenciará a divulgação constante dos dispositivos deste Código, referentes à notificação compulsória de doenças transmissíveis.

**Art. 176** - A autoridade sanitária facilitará o processo de notificação compulsória.

**Parágrafo Único** - Nos óbitos por doenças constantes das Normas Técnicas Especiais de Notificação Compulsória, o Cartório de Registro Civil que registrar o óbito, deverá comunicar o fato à autoridade sanitária, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a qual verificará se o caso foi notificado nos termos deste Código, tomando as devidas providências, em caso negativo.

### SEÇÃO III

#### DAS VACINAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

**Art. 177** - A Secretaria Municipal de Saúde, observando as normas e recomendações pertinentes, fará executar, no Município as vacinações de caráter obrigatório, definidas no Programa Nacional de Imunização, coordenando, controlando, supervisionando e avaliando o desenvolvimento das ações correspondentes.

**Art. 178** - Para efeitos deste Código, entende-se por vacina de caráter obrigatório, aquelas que devem ser ministradas sistematicamente, a todos os indivíduos de um determinado grupo etário ou à população em geral.

**Art. 179** - Para efeitos deste Código, entende-se por vacinação básica, o número de doses de uma vacina, a intervalos adequados, necessários para que o indivíduo possa ser considerado imunizado.

**Art. 180** - As vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e pelas entidades públicas, bem como pelas entidades privadas subvencionadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 181** - As vacinações obrigatórias e seus respectivos atestados serão gratuitos, inclusive quando executados por profissionais em suas clínicas ou consultórios, ou estabelecimentos privados de prestação de serviço de saúde.

**Art. 182** - Os atestados de vacinação obrigatória terão prazo de validade determinado e não poderão ser retidos, em qualquer hipótese, por pessoa física ou jurídica devendo ser fornecidos gratuitamente.

**Art. 183** - O cumprimento da obrigatoriedade da vacinação será comprovado através de documento de vacinação, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único** - O documento comprobatório será emitido pelo serviço público de saúde ou por médicos, no exercício de atividade privada, quando devidamente credenciado para tal fim pela secretaria Municipal de saúde competente.

**Art. 184** - A execução da vacinação obrigatória será da responsabilidade imediata da Rede de Serviços da Saúde, composta por Centros de Vacinação, que integram determinados estabelecimentos de saúde referidos pela Secretaria de Saúde competente, cada um com atuação junto à população residente ou em trânsito, em áreas geográficas ou contíguas, de modo assegurar uma cobertura integral.

**Art. 185** - É dever de todo cidadão submeter-se à vacinação obrigatória, assim como os menores dos quais tenham a guarda e responsabilidade.

**Parágrafo Único** - Só será dispensada da vacinação obrigatória, a pessoa que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

**Art. 186** - No caso de contraindicação de vacina, esta será adiada por prazo fixado pela autoridade sanitária, até que possa ser efetuada sem prejuízo da saúde do interessado.

**Art. 187** - A autoridade sanitária promoverá de modo sistemático e continuado, o emprego da vacina contra aquela enfermidade para as quais esse recurso preventivo seja recomendável.

**Art. 188** - A Secretaria de Saúde competente publicará, periodicamente, a relação das vacinações consideradas obrigatórias no Município, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações.

**Art. 189** - O Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal de Saúde, ouvidos o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, poderá sugerir medidas legislativas complementares, visando o cumprimento das vacinações obrigatórias por parte da população de seu território.

**Parágrafo Único** - A vacinação básica será iniciada na idade mais adequada, devendo ser seguida de doses de reforço indicadas, a fim de assegurar a manutenção da imunidade conferida.

**Art. 190** - No que concerne à vacinação promovida pelo Ministério da Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Compete à direção da escola e ao Conselho Comunitário escolar, cumprir a determinação contida no caput acompanhando os processos vacinais dos alunos, mantendo controle e emitindo relatório semestral para a Secretaria Municipal de Saúde, que conterà a estatística e sugestões para adoção de providências que implementem o programa.

§ 2º Compete, ainda, à Direção da Escola e ao Conselho Comunitário Escolar o encaminhamento do aluno e seus pais ou responsáveis à Unidade de saúde mais próxima, caso não apresentem na ocasião da matrícula, o comprovante de vacinação.

§ 3º A Secretaria de Saúde e suas Unidades descentralizadas promoverão a vacinação e expedição do respectivo certificado.

§ 4º Não havendo condição de promover de imediato à vacinação, o aluno será matriculado com ressalva, devendo retornar ao órgão da Secretaria de Saúde para posterior cumprimento da determinação contida neste artigo.

**Art. 191** - No caso de justificação epidemiológica, ou seja, mudança de faixa etária de risco será obrigatório à aplicação da vacina e correspondente emissão do atestado.

**Art. 192** - Na admissão da criança em creches e similares, será obrigatória a apresentação de documento comprobatório de recebimento de vacinas indicadas para seu grupo etário.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar às creches e qualquer estabelecimento de ensino público ou privado, o documento comprobatório de vacinação de crianças menor de 5 (cinco) anos matriculadas.

#### SEÇÃO IV

#### CEMITÉRIOS, NECROTÉRIOS, CREMATÉRIOS E VELÓRIOS

**Art. 193** - Os cemitérios serão construídos em áreas elevadas, na contra vertente das águas que possam alimentar poços e outras fontes de abastecimento.

**Parágrafo Único** - Em caráter excepcional, serão tolerados, a juízo da autoridade sanitária, cemitérios em regiões planas.

**Art. 194** - Deverão ser isolados, em todo o seu perímetro, por logradouros públicos ou outras áreas abertas, com largura mínima de 15,00m, em zonas abastecidas por redes de água, e de 30,00m, em zonas não providas de redes.

**Art. 195** - O nível dos cemitérios deverá ser suficientemente elevado de maneira a assegurar que as sepulturas não sejam inundadas.

**Art. 196** - O nível do lençol freático, nos cemitérios, deverá ficar a 2,00m, no mínimo, de profundidade.

**Parágrafo Único** - Na dependência das condições das sepulturas, deverá ser feito o rebaixamento suficiente desse nível.

**Art. 197** - Os projetos de cemitérios deverão ser acompanhados de estudos especializados, comprovando a adequabilidade do solo e o nível do lençol freático.

**Art. 198** - Os cemitérios horizontais e verticais, doravante denominados cemitérios, devem ser submetidos ao processo de licenciamento ambiental, do órgão competente e atender os requisitos dispostos nas Resoluções CONAMA nº335/03 e nº368/06 e nº402/08.

**Art. 199** - No cemitério deve haver, pelo menos:

- a) Local para administração e recepção;
- b) Depósito de materiais e ferramentas;
- c) Instalações sanitárias, para o público separado para cada sexo;
- d) Bebedouro ou água potável para o público.
- e) Instalações sanitárias, vestiário, refeitórios e fornecimento de água potável para os trabalhadores, devem atender ao preconizado na Norma Regulamentadora 24.
- f) Os serviços de alimentação ou lanchonete existentes deverão atender a legislação sanitária vigente.

**Art. 200** - Nos cemitérios, pelo menos 20% (vinte) de suas áreas serão destinadas à arborização ou ajardinamento.

§ 1º Os jardins sobre jazigos não serão computados para os efeitos deste artigo.

**Art. 201** - Fica a instalação, manutenção ou utilizarão no interior dos cemitérios públicos e privados, de recipientes ou quaisquer outras formas de retenção e acúmulo de água, tais como:

floreiras vasos, canaletas, reservatórios, caixas de água descobertas para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 202** - As sepulturas de cemitérios horizontais devem ser construídas e revestidas de modo que dificulte entrada das águas de chuva, as provenientes da lavagem externa dos túmulos e animais sinantrópicos.

**Art. 203** - Nas sepulturas de cemitérios verticais quaisquer aberturas para ventilação, inclusive chaminés, deverão ser adotadas de dispositivos que impeçam a entrada de água e telas milimétricas de proteção contra insetos.

**Art. 204** - Nos cemitérios verticais, os lóculos devem ser construídos e convenientemente vedados de modo a evitar a exalação de odores e incômodos aos trabalhadores e visitantes e dotados de dispositivos que permitam a troca de ar.

**Art. 205** - Os cemitérios devem dispor de local exclusivo para o acondicionamento dos resíduos de exumação e com acesso facilitado para os veículos coletores.

**Art. 206** - Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos devem ter destinação ambiental e sanitária adequada, conforme classe 2ª da NBR Nº10.004 da ABNT.

**Art. 207** - Nos cemitérios horizontais, verticais e cemitérios devem ser realizados os controles de vetores e pragas urbanas, por empresas licenciadas pela Vigilância Sanitária.

**Art. 208** - Os cemitérios horizontais podem possuir descensores para a descida do caixão a sepultura.

**Art. 209** - Os cemitérios verticais devem possuir ascensores para a colocação dos caixões nos lóculos superiores ou outro mecanismo para facilitar a ergonomia do trabalhador.

**Art. 210** - Os corpos sepultados podem estar envoltos por mantas ou urnas constituídas de materiais biodegradáveis, não sendo recomendado o uso de plásticos, tintas, metais pesados ou qualquer material nocivo ao meio ambiente, ficando vedado o emprego de material impermeável que impeça a troca gasosa do corpo sepultado com o meio que o envolve.

**Art. 211** - Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), disposto na Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação dada pela Portaria Federal nº 25/01, para os trabalhadores dos cemitérios (sepultadores, coveiros e oficial de obras) deve contemplar no mínimo: máscara PFF2 para poeira; óculos de segurança para a proteção dos olhos; luvas adequadas à função e ao risco das atividades; botas de PVC e cano médio; protetor solar, chapéu ou boné, capa de chuva.

**Art. 212** - Deve ser fornecida aos trabalhadores, gratuitamente vestimentas adequadas às atividades desempenhadas, considerando as condições climáticas, não podendo estas ser utilizadas fora do local do trabalho.

**Art. 213** - Na suspeita de que o óbito foi consequente à doença infectocontagiosa, a autoridade sanitária poderá exigir a necropsia para determinar a causa da morte.

**Art. 214** - Na vigência de epidemias ou óbitos em situações de interesse público atentar para as recomendações dos órgãos de vigilância, como na exumação, o prazo mínimo para a exumação de corpos é fixado em 03 (três) anos, contados da data de óbito, e em 02 (dois) anos no caso de criança até a idade de seis anos.

**Art. 215** - Os necrotérios e velórios deverão ficar a 16,00m, parede revestida até a altura de 2,00 no mínimo, afastados dos terrenos vizinho a ser convenientemente ventilada e iluminada.

**Art. 216** - Os necrotérios deverão ter, pelo menos: Sala de necropsia, com área não inferior a 16,00m; paredes revestidas até a altura de 2,00 no mínimo, e pisos de material liso, resistente, impermeável e lavável; devendo contar pelo menos, com: Mesa para necropsia de formato que facilite o escoamento de líquidos, e feita ou revestida de material liso, resistente, impermeável e lavável; Lavatório ou pia com água corrente e dispositivo que permita a lavagem das mesas de necropsia e do piso; Piso dotado de ralo: Câmara frigorífica para cadáveres com área de 8,00m; Sala de recepção e espera; Instalações sanitárias com, pelo menos, uma bacia sanitária, um lavatório e um chuveiro para cada sexo.

**Art. 217** - Os velórios deverão ter, pelo menos: Sala de vigília, com área não inferior a 20,00 m; Sala de descanso e espera proporcional ao número de salas de vigília; Instalações

sanitárias com, pelo menos 01(uma) bacia e um lavatório, para cada sexo; Bebedouro, fora das instalações sanitárias e das salas de vigília.

**Parágrafo Único** - Serão permitidas copas e locais adequadamente situados.

**Art. 218** - É permitida a construção de crematórios, devendo seus projetos ser submetidos prévia aprovação da autoridade sanitária.

**Parágrafo Único**- O projeto deverá estar instruído com a aprovação do órgão encarregado da proteção do meio ambiente.

**Art. 219**- Os Crematórios deverão ser providos de câmaras frigoríficas e de sala para necropsia, devendo esta atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 220** - Associados aos crematórios deverão existir áreas verdes ao seu redor, com área mínima de 20.000(vinte mil) metros quadrados.

## SEÇÃO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**Art. 221** - Cabe ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias, a fiscalização e controle de estoque de produtos sob regime de registro sanitário especial respeitando a legislação específica para entorpecentes e as substâncias capazes de produzir dependência química ou psíquica, baixar normas complementares e/ou regulamentares sem prejuízo da legislação sanitária específica vigente.

§ 1º - Cabe ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias, instruções sobre receituário, utensílios e equipamentos.

**Art. 222** - Cabe Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias, respeitando a legislação específica para fitoterápicos, baixar normas complementares e/ou regulamentares sem prejuízo da legislação sanitária específica vigente.

## CAPÍTULO XVI

### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES.

**Art. 223** - Considere-se infração, para fins desta Lei e de suas Normas Técnicas Especiais, toda ação ou omissão contrária às normas legais regulamentares desta Lei ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso do seu poder de polícia e outras que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Art. 224** - Será considerado infrator, todo aquele que mandar constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e ainda os encarregados da execução deixar de autuar o infrator. § 1º- Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.

§ 2º- Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que viria a determinar risco à Saúde Pública.

§ 3º - A interpretação do artigo supracitado e seu parágrafo 2º será de competência da Junta de Julgamento Fiscais bem como a sua aplicação.

## CAPÍTULO XVII

### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

#### SEÇÃO I

##### DO PROCEDIMENTO COMUM A TODA FISCALIZAÇÃO.

**Art. 225** - O procedimento fiscal inicia-se com a visita do fiscal ao local onde se desenvolve qualquer atividade de que trata esta lei.

**Parágrafo Único** - Constatada qualquer irregularidade, sendo a mesma de caráter leve, poderá o fiscal apenas advertir, lavrando o auto de infração, concedendo um prazo de 15 (dez) dias para a sua regularização, de acordo com o tipo de infringência.

**Art. 226** - O fiscal somente poderá usar de seu arbitrio, aplicando a advertência, quando a infração for de caráter leve, só podendo, entretanto, usar da advertência por escrito e em formulário próprio, nos casos previstos expressamente nesta Lei.

**Art. 227** - Constata qualquer irregularidade, o fiscal lavrará o auto de infração em 03 (três) vias, destinando-se a segunda ao autuado e as demais à formalização do processo administrativo, devendo o auto, conter:

**I** - Nome da pessoa física ou jurídica autuada, o respectivo endereço e documento de identificação;

**II** - Mencionar ao local, dia, mês, ano e hora da lavratura da autuação;

**III** - A infração concedida, com a identificação do dispositivo legal infringido;

**IV** - A penalidade a ser aplicada, e, quando for o caso, o prazo para a correção das irregularidades e;

**V** - A assinatura do autuado, caso o mesmo se recuse, a de uma testemunha se houver. § 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão a sua nulidade quando do processo constar elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 2º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem recusa a agravará a pena.

§ 3º - Se o infrator ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se- menção a essa circunstância.

§ 4º - O processo administrativo será aberto pelo órgão responsável pela fiscalização Municipal.

**Art. 228** - O auto de infração é o documento hábil para a formalização das infrações de penalidades cabíveis.

**Art. 229** - O autuado tomará ciência do auto de infração por uma das seguintes formas:

**I** - Pessoalmente, dando sua ciência de auto de infração por lavratura;

**II** - Por seu representante legal ou preposto, ou ainda, considerar-se-á dado ciência como assinatura de uma testemunha, em caso de recusa do infrator;

**III** - Por edital publicado no Órgão Oficial.

**Art. 230** - As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente à multa primária.

#### SEÇÃO II

##### DA DEFESA ADMINISTRATIVA.

**Art. 231** - As infrações ao disposto nesta Lei serão apuradas em processo administrativo, iniciado com lavratura do auto de infração e punidas com a aplicação simples ou cumulativa das penas previstas, observados o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei e no regulamento da Junta de Julgamentos das ações de Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único** - Nos casos de infração de mais de um dispositivo legal, serão aplicadas tantas penalidades quantas forem as infrações.

**Art. 232** - Do auto de infração que consta às irregularidades sujeitas às penalidades, caberá recurso para o Órgão Municipal competente, de onde houver procedido ao auto, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência.

**Parágrafo Único** - A defesa do autuado deverá ser escrita, fundamentada com os documentos que entender necessários e dirigidos ao órgão Municipal competente, de onde houver procedido ao auto.

**Art. 233** - A autoridade competente remeterá esta defesa ao fiscal atuante para a devida constatação no prazo de 05 (cinco) dias, voltando em seguida no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Estes prazos podem ser dilatados por igual período, caso a autoridade julgadora entenda serem necessários maiores fundamentos ou requeira diligência.

**Art. 234** - Sendo acatada a defesa, o auto de infração será julgado improcedente, não haverá aplicação da multa, encerrar-se-á nesta fase a defesa administrativa.

**Art. 235** - Sendo mantido o auto de infração, o autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para recorrer junto a Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º - Não havendo recursos, será lavrada a multa em UPFA Unidade Padrão Fiscal de Tenente Ananias, de acordo com a tabela de multa.

§ 2º - Lavrada à multa, o processo será encaminhado para inscrição da dívida ativa.

### SEÇÃO III

#### DOS RECURSOS.

**Art. 236** - O recurso deverá ser encaminhado no prazo de 10 (dez) dias da data de ciência de decisão em primeira instância ao órgão competente, protocolando normalmente na Prefeitura, instruída com toda a documentação que se fizer necessária.

**Art. 237** - Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão do laudo laboratorial, confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

**Art. 238** - Os recursos interpostos das decisões não definitivas, somente terão efeitos suspensivos relativo ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma desta Lei.

**Art. 239** - O Órgão Colegiado competente julgará o processo de acordo com o que determina o seu regimento interno e toda a legislação pertinente.

**Art. 240** - O recurso junto ao Órgão Colegiado competente, depois de decidido, encerra a esfera recursal em âmbito administrativo.

**Parágrafo Único** - O Órgão Colegiado competente terá prazo de 30 (trinta) dias, para julgar os recursos interpostos contra as penalidades previstas nesta Lei.

**Art. 241** - Assessoria Jurídica do Município, através de seus Assessores, tomará todas as medidas cabíveis para fazer cumprir as penalidades constantes no auto de infração.

### SEÇÃO IV

#### DO PAGAMENTO DAS MULTAS.

**Art. 242** - As multas deverão ser pagas dentro do prazo determinado para a defesa administrativa.

§ 1º - Se o autuado entrar com defesa, o auto de infração acompanha o processo fiscal ficando suspenso o prazo para recolhimento da multa até decisão final.

§ 2º - Sendo julgado desfavorável ao autuado, este deverá pagar a multa dentro do prazo estabelecido no recurso, junto ao órgão competente.

§ 3º - Não entrando o autuado com defesa, na esfera da secretaria, dentro do prazo previsto, tornar-se-á relevante, perdendo o direito de defender-se também perante o Órgão Colegiado competente.

**Art. 243** - Não entrando o autuado com defesa, nem recolhendo aos cofres públicos Municipais a importância devida das multas nos prazos aqui estabelecidos, será a mesma inscrita como dívida ativa do Município, passível de execução fiscal, nos moldes da legislação Municipal.

**Art. 244** - A multa será judicialmente executada, se imposta de forma rígida, e por meios hábeis se o infrator recusar-se a satisfazê-lo no prazo legal.

**Art. 245** - Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentados serão atualizados, com base nos coeficientes oficiais do Governo Federal, que estiverem em vigor na data da liquidação das importâncias devidas.

**Art. 246** - As multas aplicadas serão cobradas de acordo com a infração, mediante valores estipulados na tabela em anexo.

### CAPÍTULO XVIII

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

**Art. 247** - Ressalvada a competência do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do poder executivo em âmbito Municipal, são autoridades sanitárias:

**I** - O Secretário Municipal de Saúde ou autoridade equivalente;

**II** - O coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

**III** - Os dirigentes da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal;

**IV** - Os membros das Equipes ou Grupos Técnicos da Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal.

**Art. 248** - As autoridades sanitárias terão competência para fazer cumprir, no exercício de suas funções, a leis e regulamentos sanitários, este Código e suas Normas Técnicas Especiais (N.T.E.), podendo expedir Termos, Autos de Infração e de Imposição de Penalidades, objetivando a prevenção e repressão das ações ou omissões que possam por qualquer forma comprometer a Saúde Pública.

**Parágrafo Único** - Às autoridades sanitárias fica assegurada ainda a proteção funcional, jurídica ou policial para o exercício de suas atribuições.

**Art. 249** - Quando no exercício de suas atribuições específicas, as autoridades sanitárias gozarão de livre acesso ao estabelecimento, podendo utilizar-se de todos os meios e equipamentos necessários à avaliação sanitária para instrução de Processo Administrativo, inclusive fotográfico e filmadora, e deverá ser responsável civil e criminalmente pela guarda de informações de caráter sigiloso.

### CAPÍTULO XIX

#### DA CRIAÇÃO DE UMA CONTA ESPECIAL PARA GERIR OS RECURSOS E FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**Art. 250** - Fica criada uma Conta Especial, para que sejam recebidos os valores arrecadados por este Código.

**Parágrafo único** - A criação da conta especial, para depósito dos percentuais determinados pelo Prefeito Municipal, se faz necessário, pois a aplicação destes valores deve ser sempre direcionada a área de saúde.

**Art. 251** - Os recursos a que se refere esta Lei serão depositados em conta especial em Banco Oficial, a ser determinado pelo Prefeito Municipal, para arrecadação dos recursos referentes à taxa de fiscalização de serviços Sanitários Municipais que devem ser destinados para Vigilância Sanitária.

### CAPÍTULO XX

#### FISCALIZAÇÃO.

##### SEÇÃO I

#### DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E POSTURAS MUNICIPAIS.

**Art. 252** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, é parte legítima em denunciar ao poder Público Municipal qualquer ato contrário às posturas Municipais estabelecidas nesta Lei.

**Art. 253** - São penalidades impostas pelos fiscais de posturas Municipais:

**I** - O cumprimento das normas de limpeza pública;

**II** - O cumprimento da ordem e sossego público;

**III** - Advertência;

**IV** - Interdição de locais que estejam em desacordo com as normas legais pertinentes; **V** - A apreensão de bens e documentos que constituem prova material de infração às normas de posturas;

**VI** - Multa em decorrência de infração às normas deste Código e do Código Administrativo Municipal.

## **CAPÍTULO XXI**

### **DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E APREENSÃO.**

#### **SEÇÃO I**

##### **DAS INFRAÇÕES.**

**Art. 254** - Constitui infração, toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em inobservância das disposições e preceitos estabelecidos ou disciplinados para esta Lei, ou pelas normas dela decorrentes, assim como o não cumprimento das exigências determinadas pelos órgãos competentes que por qualquer forma, se destine à proteção, promoção, preservação ou recuperação da saúde.

**Parágrafo Único** - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstancia imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de locais, produtos ou bens de interesse da saúde.

**Art. 255** - As infrações classificam-se em:

**I** – Leves - Aquelas em que seja beneficiado por circunstância atenuante;

**II**- Graves - Aquelas em que for verificada uma circunstância agravante e/ou reincidente;

**III** - Gravíssima - Aquelas em que seja verificada duas ou mais circunstâncias agravantes.

#### **SEÇÃO II**

##### **DAS PENALIDADES.**

**Art. 256** - Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis aos infratores desta Lei e das normas dela decorrentes, serão impostas alternativas ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - pena educativa;

**III** - redução de atividade;

**IV** - inutilização de produtos, equipamento, utensílio ou recipiente;

**V** - interdição temporária ou definitiva das atividades incompatíveis com as normas legais (Federal, Estadual e Municipal) pertinentes e a coletividade em geral bem como o patrimônio público;

**VI** - cassação da licença, alvará sanitário ou autorização de funcionamento e localização;

**VII** - embargo;

**VIII** - apreensão dos instrumentos utilizados na prática de infrações e dos produtos dela decorrentes;

**IX** - remoção das atividades incompatíveis com as normas estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrente e observadas os dispostos nas Leis Federal e Estadual;

**X** - reparação e indenização dos danos causados ao meio ambiente e a coletividade em geral, bem como ao patrimônio Público;

**XI** - perda ou suspensão dos incentivos fiscais.

**XII** - multa.

**Art. 257** - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade sanitária competente.

**Art. 258** - A pena além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias fixadas em ou outras unidades de referência que venha substituí-la:

**I** - nas infrações leves, de 40 a 250 UFIR'S; **II** - nas infrações graves, de 251 a 1.000 UFIR'S;

**III** - nas infrações gravíssimas 1.001 a 5.000 UFIR'S.

**Art. 259** - Na aplicação das penalidades serão considerados os seguintes fatores:

§ 1º - São circunstâncias atenuantes:

**a)** Arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontaneidade em reparar ou limitar os danos causados, comunicando pessoalmente as autoridades competentes;

**b)** Observância no imóvel, de princípios relativos à utilização adequada de recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

**c)** Comunicação prévia pelo infrator, não deve ter sido fundamental para a consecução do evento;

**d)** Comunicação prévia pelo infrator de perigo eminente de degradação ambiental a autoridades competentes;

**e)** Colaboração com os agentes encarregados pela fiscalização, e do controle ambiental.

§ 2º - São circunstâncias agravantes:

**a)** Se o infrator for reincidente ou cometer a infração continuada;

**b)** Ter o agente cometido infração para obter vantagens pecuniárias;

**c)** O infrator coagir outrem para a execução material da infração do meio ambiente;

**d)** Com o infrator agido com dolo, ainda com eventual fraude ou má fé;

**e)** A ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

**f)** A infração atingir áreas de proteção legal;

**g)** Utilizar-se o infrator, das condições de agentes públicos para a prática da infração;

**h)** O emprego de métodos cruéis no abate e captura de animais;

**i)** Tentativa de se eximir de responsabilidade atribuindo-se a outrem;

**j)** Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto nesta lei;

**k)** Ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;

**l)** Dano, mesmo eventual;

**m)** Impedir ou dificultar a ação fiscal.

**Art. 260** - Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro e em triplo em caso de embaraço ou impedimento da ação fiscal.

**Art. 261**- Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a prefeitura, participar de licitações, celebrarem contratos ou termo de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com administração municipal.

**Art. 262** - O infrator que incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes dispositivos legais, aplicar-se-á cada pena separadamente.

#### **SEÇÃO III**

##### **DA APREENSÃO.**

**Art. 263**- A apreensão consiste na tomada dos objetivos que constituem prova de material de infração dos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 264** - Da apreensão lavrar-se-á o termo próprio contendo a descrição dos objetos ou mercadorias apreendidas, a indicação o lugar onde ficarão depositados e assinatura do depositário, o qual estará designado pelo atuante, podendo a designação recair no próprio retentor, se for idôneo, a juízo do atuante, observadas as formalidades legais.

**Art. 265** - Se o autuado não provar o preenchimento dos requisitos ou cumprimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a apreensão, serão os objetos ou mercadorias apreendidos, levados a hasta públicas ou leilão, após a publicação do edital.

**Parágrafo Único** - Quando a apreensão recair em mercadorias de fácil deterioração, estas poderão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serem doadas, a critério da administração, a associações de caridade e demais entidades beneficentes ou de assistência social, sem assistir ao autuado direito de reclamar indenização.

## CAPÍTULO XXII DAS

### TAXAS.

#### SEÇÃO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 266** - As taxas cobradas pela Vigilância Sanitária são para atender despesas do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**Art. 267** - O contribuinte de taxa é pessoa física e/ou jurídica que desenvolvam atividades que sejam objeto da ação de vigilância sanitária.

#### SEÇÃO II

##### TAXA DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Art. 268** - Em se considerando que o contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que se utiliza dos serviços municipais da vigilância sanitária, o estabelecimento da taxa é feito por:

- a) Tipologias ou agrupamentos de estabelecimentos;
- b) Fixação do valor da taxa de grupos de estabelecimentos;
- c) Definição das taxas para outros procedimentos ou ações da vigilância sanitária;
- d) Agrupamentos ou tipos dos estabelecimentos de acordo com o grau de risco para a saúde pública.

#### SEÇÃO III

##### AGRUPAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS A PARTIR DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

##### ANEXO I – Relação das atividades da CNAE de Alto Risco

Código	Descrição	Tipo de procedimento
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto Risco
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto Risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Alto Risco
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Alto Risco
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Alto Risco
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto Risco
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	Alto Risco
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Alto Risco
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Alto Risco
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alto Risco

4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto Risco
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco
8511-2/00	Educação infantil - creche	Alto Risco
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto Risco
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	Alto Risco
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto Risco
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Alto Risco
8730-1/01	Orfanatos	Alto Risco
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco
9603-3/05	Serviços de somato conservação	Alto Risco
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Alto Risco

## ANEXO II – Relação das atividades da CNAE de Baixo Risco

Código	Descrição	Tipo de Procedimento
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com Predominância de produção própria	Baixo Risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Baixo Risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Baixo Risco
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Baixo Risco
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Baixo Risco
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Baixo Risco
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Baixo Risco
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Baixo Risco
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Baixo Risco
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Baixo Risco
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Baixo Risco
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Baixo Risco
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Baixo Risco
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Baixo Risco
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Baixo Risco
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Baixo Risco
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Baixo Risco
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Baixo Risco
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Baixo Risco
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Baixo Risco
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo Risco
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Baixo Risco
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Baixo Risco
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Baixo Risco
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo Risco
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Baixo Risco
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Baixo Risco
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo Risco
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Baixo Risco
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Baixo Risco
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo Risco
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo Risco
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo Risco
4722-9/02	Peixaria	Baixo Risco

4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo Risco
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Baixo Risco
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco
5510-8/01	Hotéis	Baixo Risco
5510-8/02	Apart-hotéis	Baixo Risco
5510-8/03	Motéis	Baixo Risco
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco
5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo Risco
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Baixo Risco
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo Risco
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Baixo Risco
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Baixo Risco
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo Risco
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Baixo Risco
8513-9/00	Ensino fundamental	Baixo Risco
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo Risco
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Baixo Risco
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo Risco
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Baixo Risco
8690-9/04	Atividades de podologia	Baixo Risco
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Baixo Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	Baixo Risco
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Baixo Risco
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo Risco
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Baixo Risco
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo Risco
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Baixo Risco
9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure	Baixo Risco
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Baixo Risco
9603-3/02	Serviços de cremação	Baixo Risco
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Baixo Risco
9603-3/04	Serviços de funerárias	Baixo Risco
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Baixo Risco
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo Risco

### ANEXO III – Risco dependente de informação

Código	Descrição	Tipo de definir risco da procedimento	Perguntas para atividade
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Risco dependente de Informação	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não- comestíveis de animais	Risco dependente de Informação	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Risco dependente de Informação	3
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Risco dependente de Informação	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Risco dependente de Informação	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Risco dependente de Informação	4
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Risco dependente de Informação	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Risco dependente de Informação	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	Risco dependente de Informação	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Risco dependente de Informação	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Risco dependente de Informação	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Risco dependente de Informação	1
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Risco dependente de Informação	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Risco dependente de Informação	5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Risco dependente de Informação	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Risco dependente de Informação	6
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Risco dependente de Informação	7
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Risco dependente de Informação	8
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Risco dependente de Informação	8
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Risco dependente de Informação	9
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Risco dependente de Informação	10
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Risco dependente de Informação	10
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Risco dependente de Informação	11,12
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Risco dependente de Informação	13,14
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Risco dependente de Informação	15
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Risco dependente de Informação	16,17
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Risco dependente de Informação	18
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Risco dependente de Informação	19
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Risco dependente de Informação	20
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Risco dependente de Informação	21
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Risco dependente de Informação	22
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e	Risco dependente de Informação	23,24,25,26



	acessórios		
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Risco dependente de Informação	27
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Risco dependente de Informação	28
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras Informação	Risco dependente de	29
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Risco dependente de Informação	30
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Risco dependente de Informação	31
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Risco dependente de Informação	32
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Risco dependente de Informação	33
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças	Risco dependente de Informação	34
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Risco dependente de Informação	35
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Risco dependente de Informação	36
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Risco dependente de Informação	36
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Risco dependente de Informação	37
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Risco dependente de Informação	37
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não customizáveis	Risco dependente de Informação	38
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Risco dependente de Informação	39
7500-1/00	Atividades veterinárias	Risco dependente de Informação	40
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Risco dependente de Informação	41,42,43,44,45,46
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Risco dependente de Informação	47
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Risco dependente de Informação	48
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Risco dependente de Informação	48
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Risco dependente de Informação	48
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Risco dependente de Informação	48
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Risco dependente de Informação	48
9601-7/01	Lavanderias	Risco dependente de Informação	49
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Risco dependente de Informação	48
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Risco dependente de Informação	48

### Perguntas relacionadas ao ANEXO III

Nº da Pergunta	Texto da pergunta
1	O resultado do exercício da atividade econômica é produto artesanal?
2	O produto fabricado é comestível?
3	O beneficiamento do produto é industrial ?
4	Haverá a produção artesanal de polvilho?
5	O resultado do exercício da atividade econômica é especiaria e/ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado é para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou é usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado é usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade é produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
24	Haverá a fabricação de câmaras de bronzeamento?
25	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
26	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
27	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios produzidos serão utilizados como produtos para saúde?
28	Haverá fabricação de produto para saúde?
29	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar ?
31	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como Cosmético ou saneante?
32	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
33	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?
34	O resultado do exercício da atividade compreende a comercialização de produtos para a saúde?
35	Haverá no exercício da atividade a prestação de serviço farmacêutico?
36	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
37	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
38	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
39	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
40	O resultado do exercício da atividade inclui a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
41	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
42	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
44	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
45	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) e/ou raio ionizante?
46	Haverá a prestação de serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
47	Haverá no exercício da atividade o envasamento, fracionamento e empacotamento de produtos relacionados a saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, para terceiros sob contrato, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?
48	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?

49 | O exercício da atividade compreende lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?

**SEÇÃO IV****FIXAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS: ALVARÁS, LICENÇAS E OUTROS**

As taxas de Vigilância Sanitária são devidas quando da inspeção sanitária e são fixadas por agrupamento de estabelecimentos, como seguem:

TAXAS DE LICENÇA SANITÁRIA		
GRUPO DE RISCO		
AREA/m2	ALTO RISCO	BAIXO RISCO
Até 50	13,00	11,00
51-100	17,00	15,00
101-150	20,00	17,00
151-200	22,00	20,00
201-300	25,00	22,00
301-350	28,00	25,00
351-400	38,00	28,00
401-500	47,00	38,00
501-1000	57,00	47,00
1001-1500	66,00	57,00
Acima de 1501	76,00	66,00

Outros procedimentos de Vigilância Sanitária (em RS)	
Procedimentos:	Valor (em RS)
Baixa de responsabilidade profissional	20,00
Abertura, encerramento e transferência de livros	10,00
Solicitação de baixa de Alvará ou Licença por encerramento de atividades	10,00
Expedição de Certidão	10,00
Fixação dos Laudos Técnicos	30,00
Expedição de Guia de Trânsito da Vigilância Sanitária	15,00
Outros procedimentos não especificados	20,00

**CAPÍTULO XXIII****DO PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**Art. 269** - A taxa de vigilância sanitária será recolhida anualmente de acordo com os valores fixados pela tabela abaixo para a concessão ou revalidação do Alvará Sanitário.

**Parágrafo Único** - Em relação ao pagamento de Taxa, será expedido recibo e procedida averbação no respectivo documento.

**Art. 270** - A falta de pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, assim como seu pagamento insuficiente acarretará aplicação de multa mensal e 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa, acrescido de juro moratório.

**Art. 271** - A taxa de vigilância sanitária será reajustada a cada 5 anos de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde.

**CAPÍTULO XXIV****DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL.**

**Art. 272** - As normas do Procedimento Administrativo Fiscal para apuração da infração, lançamento de ofício e imposição de multas concernentes à Taxa de Vigilância Sanitária, assim como a forma de inscrição dos correspondentes Créditos Tributários em Dívida Ativa do Município e de sua cobrança, reger-se-ão pelas regras estabelecidas o Código Tributário Municipal.

**CAPÍTULO XV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Art. 273** - As disposições contidas neste Código, só poderão ser cumpridas por meio deste dispositivo, dispensando qualquer outra legislação que possa conter dispositivos semelhantes.

**Art. 274** - A proteção policial será solicitada pela autoridade sanitária sempre que se fizer necessária ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 275** - Esta entra em vigor na data de sua publicação, complementando-se a Lei Municipal nº 115/2008 e revogando todas as disposições em contrário, em especial aquelas pertinentes a Vigilância Sanitária de acordo com as legislações federais da ANVISA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tenente Ananias, em 20 de agosto de 2019.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:BB2BF8D1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	853.656,34	1.054.052,30	444.555,45	1.988.915,09	1.269.087,90	1.197.697,26	1.161.432,23	275.751,39	1.483.226,89	805.711,62	140.172,07	0,00	10.674.258,54	0,00	
Pessoal Ativo	853.656,34	1.054.052,30	444.555,45	1.988.915,09	1.269.087,90	1.197.697,26	1.161.432,23	275.751,39	1.483.226,89	805.711,62	140.172,07	0,00	10.674.258,54	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	823.771,18	912.415,99	245.332,35	1.722.050,81	945.047,10	831.526,55	776.768,64	88.178,40	1.595.289,07	828.457,15	-1.060,61	0,00	8.767.776,63	0,00	
Obrigações Patronais	29.885,16	141.636,31	199.223,10	266.864,28	324.040,80	366.170,71	384.663,59	187.572,99	-112.062,18	-22.745,53	141.232,68	0,00	1.906.481,91	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	101.549,56	200.671,95	37.977,01	75.440,56	0,00	0,00	7.381,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.020,74	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	101.549,56	200.671,95	37.977,01	75.440,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.639,08	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.381,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.381,66	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	752.106,78	853.380,35	406.578,44	1.913.474,53	1.269.087,90	1.197.697,26	1.154.050,57	275.751,39	1.483.226,89	805.711,62	140.172,07	0,00	10.251.237,80	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													20.343.082,89	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													20.343.082,89	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.251.237,80	50,39	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.985.264,76	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.374.972,27	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.886.738,28	48,60	

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**9CD60797